MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 130 – Nº 59 – 46 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 26 DE MARÇO DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Secretaria-Geral 2
Secretaria de Estado de Governo 3
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 3
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 3
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 5
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 5
Secretaria de Estado de Fazenda 6
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 10
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 10
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 12
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 14
Secretaria de Estado de Saúde 17
Secretaria de Estado de Educação 25
Editais e Avisos 31

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 152, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Pirajuba, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Pirajuba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Pirajuba, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Pirajuba, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Pirajuba.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 152, de 25 de março de 2022)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo do vértice E01, de coordenadas N=7.798.244,95 m e E=739.405,58 m; deste segue com azimute de 127°41’39” e distância de 55,59 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.798.210,96 m e E=739.449,57 m; deste segue com azimute de 127°24’19” e distância de 42,78 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.798.184,97 m e E=739.483,55 m; deste segue com azimute de 217°24’19” e distância de 15,00 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.798.173,06 m e E=739.474,44 m; deste segue com azimute de 307°24’19” e distância de 42,82 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.798.199,07 m e E=739.440,43 m; deste segue com azimute de 307°41’39” e distância de 55,62 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.798.233,08 m e E=739.396,41 m; deste segue com azimute de 37°41’39” e distância de 15,00 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.798.244,95 m e E=739.405,58 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.476,11 m²;

II – partindo do vértice E07, de coordenadas N=7.797.309,01 m e E=736.768,50 m; deste segue com azimute de 240°12’56” e distância de 13,02 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.797.302,55 m e E=736.757,20 m; deste segue com azimute de 249°11’36” e distância de 59,65 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.797.281,36 m e E=736.701,44 m; deste segue com azimute de 9°31’45” e distância de 138,88 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.797.418,32 m e E=736.724,43 m; deste segue confrontando com A-LMG 733 - DER/MG com azimute de 89°58’44” e distância de 15,21 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.797.418,33 m e E=736.739,64 m; deste segue com azimute de 189°31’45” e distância de 115,25 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.797.304,67 m e E=736.720,56 m; deste segue com azimute de 69°11’36” e distância de 51,28 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.797.322,89 m e E=736.768,50 m; deste segue com azimute de 180°00’00” e distância de 13,87 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.797.309,01 m e E=736.768,50 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.816,41 m²;

III – partindo do vértice E14, de coordenadas N=7.797.448,33 m e E=736.729,46 m; deste segue com azimute de 9°31’45” e distância de 258,95 m até o vértice E15, de coordenadas N=7.797.703,70 m e E=736.772,33 m; deste segue com azimute de 278°19’32” e distância de 330,52 m até o vértice E16, de coordenadas N=7.797.751,56 m e E=736.445,30 m; deste segue confrontando com P3 com azimute de 336°35’48” e distância de 17,64 m até o vértice E17, de coordenadas N=7.797.767,74 m e E=736.438,29 m; deste segue com azimute de 98°19’32” e distância de 355,11 m até o vértice E18, de coordenadas N=7.797.716,32 m e E=736.789,66 m; deste segue com azimute de 189°31’45” e distância de 271,74 m até o vértice E19, de coordenadas N=7.797.448,33 m e E=736.744,68 m; deste segue confrontando com A-LMG 733 - DER/MG com azimute de 269°58’44” e distância de 15,21 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.797.448,33 m e E=736.729,46 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 9.122,39 m²;

IV – partindo no vértice E16, de coordenadas N=7.797.751,56 m e E=736.445,30 m; deste segue com azimute de 278°19’32” e distância de 117,63 m até o vértice E20, de coordenadas N=7.797.768,59 m e E=736.328,91 m; deste segue com azimute de 8°19’32” e distância de 15,00 m até o vértice E21, de coordenadas N=7.797.783,43 m e E=736.331,08 m; deste segue com azimute de 98°19’32” e distância de 108,35 m até o vértice E17, de coordenadas N=7.797.767,74 m e E=736.438,29 m; deste segue confrontando com P2.1 com azimute de 156°35’48” e distância de 17,64 m até o vértice E16, de coordenadas N=7.797.751,56 m e E=736.445,30 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.694,84 m².

DECRETO NE Nº 153, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Três Corações, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Três Corações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Três Corações, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Três Corações, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Três Corações.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 153, de 25 de março de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo de uma rede Cemig projetada, na coordenada UTM E 481.214 – N 7.616.441, inicia-se o trecho embargado, partindo de um poste existente, com ângulo de 33°30’ à direita, seguindo em linha reta por uma distância de 160 m até chegar à coordenada UTM E 481.054 – N 7.616.467, onde marca a divisa com o solicitante Wagner Gaudêncio. O caminhamento embargado totaliza 160 m de extensão. A faixa de servidão compreende a área de extensão por 15 m de largura, perfazendo-se assim um total de 2.400 m² de ocupação.

25 1613835 - 1

Atos do Governador

ATO ASSINADO PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo n. 20021000129 GOV, nega provimento ao recurso interposto pelo **n.125.162-8, 3º Sgt PM Adriano Fernandes Julião**, do **16º BPM/1ª RPM**, mantendo a sanção de advertência, aplicada pelo Comandante da 1ª RPM, no bojo da Sindicância Administrativa Disciplinar n. 104.305/2019 - SAD/13º BPM, pela prática da conduta prevista no art. 15, inciso III, do Código de Ética e Disciplina dos Militares de Minas Gerais (CEDM).

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ADAUTO JOSÉ DE SOUZA**, MASP 13996970, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SG1100963 da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALEX DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS**, MASP 1379288-2, do cargo de provimento em comissão DAD-7 SG1100620 da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADAUTO JOSÉ DE SOUZA**, MASP 13996970, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SG1100145 da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALEX DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS**, MASP 1379288-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SG1100145, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Eventos da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ALEX DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS**, MASP 1379288-2, diretor da Diretoria de Eventos, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SG1100963 da Secretaria-Geral.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220326001453011.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **AILTON APARECIDO BATISTA**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PM1102349 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a contar de 14/3/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CHARLES SANTOS FERREIRA,** para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PM1102349, de recrutamento amplo, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIELA CRISTINA RODRIGUES,** MASP 14837272, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SU1100089 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 18/03/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MÔNIQUE SIMÕES MARRA,** MASP 1468234-8, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SU1100185 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TOMAZ DUARTE MOREIRA**, MASP 752798-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102847, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THAYRINE PEREIRA DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1101048, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de Paracatu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ADRIANA DE SOUZA**, MASP 348994-5, para a função gratificada FGD-7 SU1100294 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **THAYRINE PEREIRA DA SILVA**, diretora da Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de Paracatu, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SU1100195 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção da Diretoria Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, **CAMILA PORTO ANDRADE**, MASP 1481987-4, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101088, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **ELIZABETH RODRIGUES BRITO IBRAHIM**, MASP 1500034-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100491, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **CAMILA PORTO ANDRADE**, MASP 1481987-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101088, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Análise Técnica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCIANA MARA DE FREITAS SOUZA**, MASP 752465-5, para a função gratificada FGD-4 PH1100096 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
DENILSON PEDROSA DA ROCHA/MASP 1002481-8/ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICA PUBLICA EM DESENVOLVIMENTO.

nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo a disposição da Fundação Ezequiel Dias, de 30/09/2020 a 4/4/2021, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº SECULT/SPGF/DRH nº 02/2022:
MEIRI ANA MOREIRA CASTRO SILVA/MASP 327594-8/CE TÉCNICO DE CULTURA - TCULT.

retifica o ato de prorrogação de cessão de **FLÁVIA CRISTINA FRANCO**, da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, publicado em 13/01/2022: **onde se lê** "inciso I do art. 13 e 14 do decreto Estadual 47558/2018", **leia-se** "inciso II do art. 13 e 14 do decreto estadual 47558/2018".

retifica o ato de prorrogação de cessão de **ADÉLIO DE ANDRADE GOMES**, da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, publicado em 13/01/2022: **onde se lê** "no inciso I do art. 13 e 14 do decreto Estadual 47558/2018", **leia-se** "inciso II do art. 13 e 14 do decreto estadual 47558/2018".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 15/02/2022, a prorrogação da disposição de **ADEMIR NONATO VIDAL**, MASP 363161-1, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, em prorrogação, de 15/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
ADEMIR NONATO VIDAL/ MASP 363161-1/ ASO/ I J.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, até 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 13/2022:
ANDERSON DE OLIVEIRA GONÇALVES/ MASP 929728-4/ ASO/ IV J.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 332ª Zona Eleitoral - Belo Horizonte, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente:
JULIANA DA SILVA CAMPOS - MASP.1308279-7 - TGRE II-A;
WESLLEY JUNIO DOS SANTOS - MASP.1255735-1 - TGRE II-B.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade à disposição da Policia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2018, para regularizar situação funcional:
JOSÉ BRAZ DA ROCHA, MASP 387.677-8/ AUTOP.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais-IDENE, de 08/03/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
CELINA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, MASP.373.758 -2, ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pela Fundação João Pinheiro

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Fundação João Pinheiro, a afastar-se parcialmente de suas atribuições, correspondente a um total de 30% da carga horária, em prorrogação, no período de 1/3/2022 a 31/8/2022, para participar do Doutorado em Ciência Política, na Universidade Federal de Minas Gerias - UFMG, em Belo Horizonte/ Minas Gerais, com ônus limitado para o Estado:
MARCOS ARCANJO DE ASSIS, MASP 1.363.377-1, PESQUISADOR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PCT - NÍVEL III /GRAU C.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Ezequiel Dias

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Ezequiel Dias à disposição da Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
CLÁUDIA LETÍCIA GARCIA PEREIRA, MASP 1374157-4, TÉCNICO DE SAÚDE E TECNOLOGIA - TST.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação Ezequiel Dias à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
ANA CRISTINA MOREIRA BARBOSA, MASP 1179759-4, ANALISTA DE SAÚDE E TECNOLOGIA - AST;
ELIANE SILVA COSTA MASP 1169977-4, TÉCNICO DE SAÚDE E TECNOLOGIA - TST;
MARCUS PEREIRA DE JESUS, MASP 1373791-1, TÉCNICO DE SAÚDE E TECNOLOGIA - TST;
MICHELLE LARA SAMUEL, MASP 1210379-2, ANALISTA DE SAÚDE E TECNOLOGIA - AST;
NEIDE APARECIDA DOS REIS GONÇALVES, MASP 1036951-0, AUXILIAR DE SAÚDE E TECNOLOGIA - AUST.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, as servidoras abaixo relacionadas lotadas na Fundação Ezequiel Dias à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional;
PAULA ALVES LIMA, MASP 1373648-3, TÉCNICO DE SAÚDE E TECNOLOGIA - TST;
LUCIANA WALEWSKA CARDOSO ASSUNÇÃO, MASP 1157525-5, TÉCNICO DE SAÚDE E TECNOLOGIA - TST.

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, de 25/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
AILTON AVILA DE SA/ MASP 12120358 / ADMISSÃO 1 / AGAS II.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 17/01/2022, a prorrogação da disposição de **ALESSANDRA SIQUEIRA SEABRA**, MASP 388754-4, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 06/12/2021, a prorrogação da disposição de **ERICA FERNANDA MOTA**, MASP 1.163.242-9, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais, até 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
SERGESON ALFREDO DELGADO, MASP 1065902-7, ATB - ADM 2, SRE METROPOLITANA A.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
CARLA CARNEIRO COSTA MACIEL DE PAIVA, MASP 1.421.272-4, TDEIC, ADM.1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
NORMÉLIA MARIA DAMIÃO, MASP 978.377-0, TDE2D, ADMISSÃO 2.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da FUNDAÇÃO HEMOMINAS, de 17/03/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
RAFAEL DA COSTA GOMES, MASP 1.313.766-6, TDE1C, ADMISSÃO 3.

nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida** a fim de regularizar a adjunção dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, a Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas, de 03/08/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cedente:
SRE ALMENARA
ALANE MARIA DE SOUZA SOARES, MASP 1328034-2, PEB - ADM 2
CARLA MEIRE FIGUEIREDO E SOUZA, MASP 932072-2, PEB - ADM 1
CARLA SOARES COSTA, MASP 637854-1, EEB - ADM 2
CARLUCIA SOUZA NASCIMENTO, MASP 977698-0, PEB - ADM 1
ENEAGENES OLIVEIRA CASTRO, MASP 593748-7, PEB - ADM 3
LUZENI PEREIRA ARRUDA, MASP 872047-6, PEB - ADM 3
NADIA ALVES MOREIRA DO PRADO, MASP 1348607-1, PEB - ADM 1.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Perdizes, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Patrocínio
MARIA DE LOURDES DA COSTA SANTOS, MASP 1095460-0, PEB - ADM 3.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 15/2/2022 a 2/2/2024, para participar do Mestrado em Educação, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros, em Montes Claros/MG, com ônus limitado para o Estado:
IOLANDA MÁRCIA DE SOUZA, MASP 1356868-8, ADMISSÃO 3, PEBIB, EE RUTH ALVES PROENÇA, EM BRASÍLIA DE MINAS/ MG, SRE MONTES CLAROS.

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 9º da Lei nº 11.658, de 2 de dezembro de 1994, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afasta-se integralmente de suas atribuições, para cursar o 7º período do Curso Superior de Administração Pública (CSAP), Edital SEPLAG/FJP nº 001/2018, mantido pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho/Fundação João Pinheiro, em Belo Horizonte/ MG, em prorrogação, no período de 3/3/2022 a 5/8/2022, com ônus limitado para o Estado:
WELLINGTON MILITÃO DOS SANTOS JÚNIOR, MASP 1425725-7, PEBIA/ADMISSÃO 2, EE BOLIVAR DE FREITAS, MUNICÍPIO DE CURVELO, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO CURVELO.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 23/2/2022 a 31/12/2022, para participar do Mestrado em Geografia, ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora/ MG, com ônus limitado para o Estado:
EMÍLIA DE MORAES TEIXEIRA, MASP 1311011-9, ADMISSÃO 2, PEBIB, EE PROFESSOR TEODORO COELHO, EM JUIZ DE FORA/MG, SRE JUIZ DE FORA.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 15/02/2022 a 28/02/2025, para participar do Doutorado Acadêmico em Estudos Linguísticos, ministrado pela Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia/MG, com ônus limitado para o Estado:
MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, MASP 1424520-3, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEBIB, ADMISSÃO 1, LOTADA NA EE PROFESSORA ELZA MOREIRA LOPES, SETE LAGOAS/MG.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 28/3/2022 a 31/12/2023, para participar do Mestrado em Estudos Linguísticos, ministrado pela Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para o Estado:
GABRIELA COELHO MOTTA PIZZANI, MASP 1130034-0, ADMISSÃO 1, PEBIIC, EE ENGENHEIRO CALDAS, EM CARATINGA/MG, SRE CARATINGA.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 15/2/2022 a 31/3/2023, para participar do Doutorado em Estudos da Linguagem, ministrado pela Universidade Federal de Catalão, em Catalão/GO, com ônus limitado para o Estado:
WILLIAN FERNANDES, MASP 1162857-5, ADMISSÃO 3, PEBIB, EE DOUTOR CARLOS ALBUQUERQUE, EM MONTES CLAROS/ MG, E ADMISSÃO 4, PEBIB, EE PROFESSOR PLÍNIO RIBEIRO, EM MONTES CLAROS/MG, SRE MONTES CLAROS.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 21/01/2022 a 01/08/2023, para participar do Mestrado em Educação, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, em Montes Claros/MG, com ônus limitado para o Estado:
ANA FRANCISCA DE SOUSA, MASP 1051898-3, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA EEBIIH, ADMISSÃO 1, LOTADA NA EE PROFESSOR ALCIDES DE CARVALHO, MONTES CLAROS/MG.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 16/2/2022 a 1/9/2024, para participar do Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em São Carlos/SP, com ônus limitado para o Estado:
ANTÔNIO MARCOS FRANCISCO, MASP 1105588-6, ADMISSÃO 1, PEBIIIH, EE PROFESSOR ARLINDO PEREIRA, EM POÇOS DE CALDAS/MG, SRE POÇOS DE CALDAS.

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, novo período de licença para tratar de interesse particular de 2 (DOIS) ANOS ao servidor **RAFAEL FRANCISCO FERREIRA**, MASP 1268319-9, PEB I B - ADM. 4, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS a servidora **ADEUMA CRISTINA DA SILVA**, MASP 662695-6, PEB I B - ADM. 3, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

retifica o ato de disposição de **MARILENE DO CARMO SILVA**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 15/10/2011: **onde se lê** "de 08/10/2010 a 31/12/2010", **leia-se** "de 15/10/2010 a 31/12/2010".

Pela Universidade Estadual de Montes Claros

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Universidade Estadual de Montes Claros à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2022, para regularizar situação funcional:
AIMÊ SANTIAGO VILELLA/MASP 1176380-2/ANALISTA UNIVERSITÁRIO DA SAÚDE/AUS.

25 1613870 - 1

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Mateus Simões de Almeida

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECGERAL/SEGOV/
Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instaurada pela Portaria SEGOV nº 30/2019.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, os arts. 12 e 35 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, o Decreto Estadual nº 47.736, de 17 de outubro de 2019, o Decreto 47.792, de 18 de dezembro de 2019, bem como o inciso II, 'a', do art. 2º, do Decreto 47.065, de 20 de outubro de 2016 e, ainda, considerando o disposto na Portaria SEGOV nº 30/2019, Portaria SEGOV nº 34/2019, Portaria SEGOV nº 40/2019, Resolução Conjunta SECGERAL/SEGOV nº 02/2019, Resolução SECGERAL nº 15/2019, Resolução Conjunta SECGERAL/SEGOV nº 01/2020; Resolução Conjunta SECGERAL/ SEGOV nº 03/2020; Resolução Conjunta SECGERAL/SEGOV nº 01/2022 e Resolução Conjunta SECGERAL/SEGOV nº 02/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de março de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão constituída pela Portaria SEGOV nº 30/2019, reconduzida pela Resolução Conjunta SECGERAL/SEGOV Nº 01/2022, para apuração de fatos e responsabilidades acerca de eventual descumprimento do Contrato nº 9129961/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e a Empresa MC.COM LTDA.

Art. 2° - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25de março de 2022.
Marcel Dornas Beghini
Secretário-Geral Adjunto

Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

25 1613792 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220326001453012.

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 18, 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira de servidores lotados na Secretaria de Estado de Governo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO,no uso de atribuição que lhe é conferida pelos incisosIII eVIdo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão,conforme dispostono art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, mediante o cumprimento dos requisitos necessários,aosservidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de Agente Governamental - AGOV, Auxiliar de Serviços Governamentais - AUSG e Técnico de Administração Geral - TAG, lotados na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, relacionados no Anexo Únicodesta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitosa partir das vigências apontadanoAnexo Único.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.
Igor Mascarenhas Eto
Secretáriode Estado de Governo

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução SEGOV Nº 18/2022)

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
364520-7	ANTÔNIO SOARES DA SILVA	AGOV	V	B	C	16/11/2021
905008-9	MARIA ANGELA DIAS DE BARROS OTONI	AUSG	V	E	F	01/01/2022
1045405-6	MARIO HENRIQUE ALVES PEREIRA	TAG	III	A	B	08/03/2020

RESOLUÇÃO SEGOVNº 19, 24 DE MARÇODE 2022.

Dispõe sobre tornar sem efeito progressão na carreira de servidor lotado na Secretaria de Estado de Governo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIdo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito aprogressãopublicadano "MG" de 16/06/2021, Resolução SEGOV nº 17/2021, concedidaao servidor Paulo Sérgio Caldeira dos Santos, Masp 1202629-0,na carreira de Gestor Governamental, nível I, grau D, para cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processon°5045858-59.2020.8.13.0024.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,24 de março de 2022.
Igor Mascarenhas Eto
Secretáriode Estado de Governo

25 1613785 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 20, 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira de servidor lotado na Secretaria de Estado de Governo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIdo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado,considerando o disposto no artigo 20 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e em virtude de determinação judicial proferida nos autos do processo n°5045858-59.2020.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira de Gestor Governamental – GGOV, após aprovação do Comitêde Orçamento e Finanças Of. Cofinn.º 0389/2022, de 18 de março de 2022,nos termos do art. 2º do Decreto nº 44.769, de 07 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 44.826, de 05 de junho de 2008 e Decreto nº 44.868, 05 de agosto de 2008, ao servidorl otado na Secretaria de Estado de Governo constante no Anexo Único desta Resolução, em virtude de determinação judicial proferida nos autos do processo n°5045858-59.2020.8.13.0024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das vigências apontadas no Anexo Único.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022.
Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art.1º da Resolução SEGOV nº 20/2022)
CARREIRA DE GESTOR GOVERNAMENTAL - GGOV

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA	DECISÃO JUDICIAL
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
1202629-0	PAULO SÉRGIO CALDEIRA DOS SANTOS	GGOV	I	D	II	A	03/06/2019	5045858-59. 2020.8.13.0024
1202629-0	PAULO SÉRGIO CALDEIRA DOS SANTOS	GGOV	II	A	III	A	03/06/2021	5045858-59. 2020.8.13.0024

25 1613786 - 1

PORTARIA SEGOV Nº 08/2022

Dispõe sobre a recondução da Comissão Processante designada pela PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA-GERAL/ PAD Nº 01/2021, reconduzida pelas PORTARIA CONJUNTA SEGOV/ SECRETARIA-GERAL/ Nº 05/2021, PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA-GERAL/Nº11/2021,PORTARIACONJUNTA SEGOV/SECRETARIA-GERAL nº 15/2021, PORTARIA SEGOV Nº 05/2022 e a prorrogação de prazo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do parágrafo 1°, do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos artigos 218 e 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e considerando os motivos apresentados pela Senhora Presidente da Comissão Processante.

DETERMINA:

Art. 1º. A recondução dos membros da Comissão Processante designada para as apurações dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA CONJUNTA SEGOV/ SECRETARIA-GERAL/ PAD Nº 01/2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 29/01/2021, reconduzida pelas Portaria Conjunta SEGOV/ SECRETARIA-GERAL/ Nº 05/2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 07/05/2021; Portaria Conjunta SEGOV/ SECRETARIA-GERAL/Nº 11/2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 03/09/2021; PORTARIA CONJUNTA SEGOV/ SECRETARIA-GERAL nº 15/2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 30/11/2021 e a PORTARIA SEGOV Nº 05/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 28/01/2022.

Art. 2º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação da presente portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.
Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

25 1613549 - 1

ATO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV nº 756/2020, publicada em 23/06/2020,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor MASP 378887-4, VANDERLEI DA CONCEIÇÃO FERREIRA,a contar de 16/02/2022, nos termos art.36, §20 da CE/89 e art.144, § 2º do ADCT DA CE/1989, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020 - Direito Adquirido -combinado com art.3º da ECF nº 47, de 2005.

JULIANO FISICARO BORGES
CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATO DO SENHOR DIRETOR

O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 756/2020, publicada em 23/06/2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora SANDRA MARA DA CRUZ DE ALMEIDA PINHEIRO, MASP 351359-5, admissão 01, por 15 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 30/03/2022.

MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

25 1613788 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATO PMMG Nº 12/ 2022
REVOGAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, REVOGA a designação dos militares abaixo relacionados, para atuar como Ordenadores de Despesas na respectiva Unidade Executora, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
12ª RPM: 1250032; 1250035; 1250044; 1250083; 1260080.	TITULAR	118.678-2	Ten Cel PM Luiz Allan Carvalhaes Soares de Souza	962.687.436-87	10/03/2022
12ª RPM: 1250032; 1250035; 1250044; 1250083; 1260080.	SUBSTITUTO	119.481-0	Maj PM Edivaldo Ramos Fernandes	031.635.826-64	10/03/2022

DESIGNAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA a competência aos militares abaixo relacionados, para atuar como Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
12ª RPM: 1250032; 1250035; 1250044; 1250083; 1260080.	TITULAR	119.481-0	Maj PM Edivaldo Ramos Fernandes	031.635.826-64	10/03/2022

Belo Horizonte, 25/03/2022.
Rodrigo Sousa Rodrigues, CEL PM
COMANDANTE GERAL

25 1613803 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

ATO DE DEFERIMENTO DE AVERBAÇÃO
DE TEMPO DE SERVIÇO

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "e", da Portaria n. º 941, de 04/02/2021, defere o requerimento apresentado pelos servidores abaixo:

ALEXSANDRA BARBOSA ROCHA, MASP 1432756-3, detentor do cargo efetivo de ANALISTA DE GESTÃO DE SEGURIDADE SOCIAL, nível I, grau D, averbando-se em seus assentamentos o tempo de 6000 dias, correspondendo a 16 anos, 05 meses e 10 dias de serviço prestado, conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição pela INSS, referente ao período de 01/08/1991 a 09/01/2015, nos termos do art.36, § 25º, da Constituição do Estado.

CIBELE MOTA DOS SANTOS, MASP 1426683-7, detentor do cargo efetivo de ANALISTA DE GESTÃO DE SEGURIDADE SOCIAL, nível I, grau D, averbando-se em seus assentamentos o tempo de 6290 dias, correspondendo a 17 anos, 02 meses e 25 dias de serviço prestado, conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição pela INSS, referente ao período de 01/08/1994 a 25/05/2014 nos termos do art.36, § 25º, da Constituição do Estado.

CLÁUDIA MÁRCIA DE AGUIAR, MASP 1432740-7, detentor do cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO DE SEGURIDADE SOCIAL, nível I, grau D, averbando-se em seus assentamentos o tempo de 9.191 dias, correspondendo a 25 anos, 02 meses e 06 dias de serviço prestado, conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição pela INSS, referente ao período de 08/04/1987 a 08/06/2015, nos termos do art.36, § 25º, da Constituição do Estado.

JUSSARA QUINTÃO ARAÚJO, MASP 1433919-6, detentor do cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO DE SEGURIDADE SOCIAL, nível I, grau D, averbando-se em seus assentamentos o tempo de 1.282 dias, correspondendo a 03 anos, 06 meses e 07 dias de serviço prestado, conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição pela INSS, referente ao período de 02/02/2009 a 26/08/2013, nos termos do art.36, § 25º, da Constituição do Estado.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.
(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, CEL PM QOR
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

25 1613534 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1017 - no uso de suas atribuições, nos termos da instrução publicada pelo TER-MG em 04 de Março de 2022, torna público os Prazos de desincompatibilização e afastamento para o servidores da Polícia Civil que queiram concorrer às ELEIÇÕES 2022, observando o cargo que ocupam:

Cargo Atual	Prazo de Desincompatibilização
	Presidente / Senador / Governador / Deputado Federal / Deputado Estadual
Chefe da Polícia	02/04/2022
	Res.TSEnº20156, de 02.04.1998; Ac. TRE-TO nº223794, de 28.4.94.
Chefe Adjunto da Polícia	02/04/2022
	Res.TSEnº20156, de 02.04.1998; Ac. TRE-TO nº223794, de 28.4.94.
Delegado de Polícia	02/07/2022
	LC nº 64/90, art. 1º, II, 16, "L"; Ac.TRE-MGnº2504, de 22.08.2006; Ac.TSEnº210, de 02.09.1998; Ac.TRE-PRnº25613, de 21.03.2002
Médico Legista	02/07/2022
	LC nº 64/90, art. 1º, II, 16, "L"; Ac.TSEnº20071, de 05.09.2002; Ac.TSEnº252, de 04.09.1998
Perito Criminal	02/07/2022
	LC nº 64/90, art. 1º, II, 16, "L"; Ac.TSEnº20071, de 05.09.2002; Ac.TSEnº252, de 04.09.1998
Investigador de Polícia	02/07/2022
	LC nº 64/90, art. 1º, II, 16, "L"; Ac.TSEnº20071, de 05.09.2002; Ac.TSEnº252, de 04.09.1998
Escrivão de Polícia	02/07/2022
	LC nº 64/90, art. 1º, II, 16, "L"; Ac.TSEnº20071, de 05.09.2002; Ac.TSEnº252, de 04.09.1998
Analista da Polícia Civil	02/07/2022
	LC nº 64/90, art. 1º, II, 16, "L". Res. TSE nº 20623, de 16.05.00
Técnico Assistente da Polícia Civil	02/07/2022
	LC nº 64/90, art. 1º, II, 16, "L". Res. TSE nº 20623, de 16.05.00
Auxiliar da Polícia Civil	02/07/2022
	LC nº 64/90, art. 1º, II, 16, "L". Res. TSE nº 20623, de 16.05.00
Cargo em Comissão de Recrutamento Amplo	02/07/2022
	LC nº 64/90, art. 1º, II, 16, "L". Ac. TRE-MG nº 340, de 05.04.06; Res. TSE nº 20623, de 16.05.00.

*Os documentos a serem apresentados para desincompatibilização são:

1. - Requerimento Padrão assinado pelo servidor;
2. - Declaração do Partido informando data da convenção partidária e declarando a participação do servidor na respectiva convenção como pré candidato;
3. - Cópia da Ata de convenção do Partido constando o servidor como candidato;
4. - Registro da candidatura no Cartório Eleitoral.

Em adequação a nova legislação eleitoral, que permite a realização das convenções partidárias até a data de 05/08/2022, fica estendido, para dia 12/08/2022, o prazo de entrega dos documentos 3 e 4 listados acima.

Ressaltamos que findo o prazo de 12/08/2022, os documentos listados nos itens 3 e 4 deverão ser apresentados à Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, sob pena de revogação da licença.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

25 1613828 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
*PORTARIA Nº 347, de 24 de Março de 2022.

Estabelece procedimentos para a operacionalização do registro, classificação, reclassificação, fiscalização e monitoramento dos danos decorrentes de acidentes em veículos automotores nos termos da Resolução nº 810, de 15 de dezembro de 2020 e Resolução nº 851, de 08 de abril de 2021, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e dá outras providências.

O Diretor Do Departamento De Trânsito Do Estado De Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Lei Complementar n° 129, de 08 de novembro de 2013 e o art. 22 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

Considerando o disposto nos artigos 103, 106, 123, inciso III, 124, incisos IV, V, X, 126, 127, e 240 do CTB;

Considerando que o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) estabeleceu, por meio da Resolução nº 810 de 15 de dezembro de 2020 e Resolução 851, de 08 de abril de 2021, critérios de classificação de danos em veículos automotores e estabeleceu procedimentos para regularização ou baixa de veículos decorrentes de acidentes;

Considerando a necessidade do estabelecimento de rotina operacional padrão para recebimento, análise, instauração e julgamento de requerimentos e recursos atinentes à classificação e reenquadramento dos danos decorrentes de acidentes de veículos automotores, bem como os procedimentos necessários à inserção, modificação e baixa de impedimentos decorrentes dos danos em veículos, demandando unicidade de conduta em âmbito estadual;

Resolve:

CAPÍTULO I
DO SINISTRO - AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 1ºA presente Portaria estabelece os critérios e a rotina operacional padrão para a classificação e reenquadramento dos danos de veículo sinistrado, bem como a inserção dos impedimentos administrativos, o cancelamento, a baixa, o desbloqueio, com as devidas anotações, e também a reclassificação da monta, e a transferência para seguradoras de veículos, quando integralmente indenizados.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, considera-se veículo sinistrado todo aquele envolvido em ocorrência de acidente de trânsito, dano ou qualquer outro evento que ocasione avaria em uma ou mais partes do veículo.

Art. 2ºO veículo envolvido em evento que ocasione avaria em uma ou mais partes deve ser avaliado pela autoridade de trânsito ou seu agente, na esfera das suas competências estabelecidas pelo CTB, e ter seu dano classificado conforme estabelecido pela Resolução 810/2020, do CONTRAN.

§ 1º Para automóveis, camionetas, caminhonetes e utilitários, com estrutura em monobloco, a classificação do dano deve ser realizada conforme estabelecido no Anexo I da Resolução 810/2020, do CONTRAN.

§ 2º Para motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos e quadriciclos, a classificação do dano deve ser realizada conforme estabelecido no Anexo II da Resolução 810/2020, do CONTRAN.

§ 3º Para reboques e semirreboques, para camionetas, caminhonetes e utilitários, com estrutura em chassis, e para caminhões e caminhões-trator, a classificação do dano deve ser realizada conforme estabelecido no Anexo III da Resolução 810/2020, do CONTRAN.

§ 4º Para ônibus e micro-ônibus, a classificação do dano deve ser realizada conforme estabelecido no Anexo IV da Resolução 810/2020 do CONTRAN.

§ 5º O cumprimento dos procedimentos previstos nesta Portaria não dispensa o registro completo do evento que ocasione avaria em uma ou mais partes no BAT/REDS.

§ 6º Os danos de veículos indenizados integralmente que não tenham sido objeto do relatório de avarias pela autoridade competente devem ser, no momento da transferência para a companhia seguradora classificados nos termos desta Resolução, mediante regulamentação do órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal, responsável pela transferência.

§ 7º No caso do parágrafo anterior, deverá ser observada a obrigatoriedade da vistoria do veículo sinistrado no órgão executivo de trânsito, com a apresentação do Certificado de Segurança Veicular – CSV, ou relatório de avarias, para comprovação do dano e a classificação como pequena, média ou grande monta.

§ 8º No caso de combinações de veículos registrados, a análise de danos deve ser realizada individualmente.

Art. 3ºA classificação dos danos deverá ocorrer a partir da lavratura de Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito (BAT) pelas Polícias Civil ou Militar do Estado de Minas Gerais, via Registro de Evento de Defesa Social (REDS), ou Polícia Rodoviária Federal, com a inclusão automática de bloqueio administrativo no registro do veículo, quando ocorrer a classificação de "média monta" ou "grande monta".

§ 1º Quando o BAT for lavrado por órgão ou entidade fiscalizadora não compreendida no Sistema Integrado de Defesa Social de MG – SIDS, o bloqueio administrativo será incluído pelo órgão executivo de trânsito em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação prevista no art. 4º da Resolução 810/2020, do CONTRAN.

§2º O descumprimento do prazo previsto no parágrafo anterior, pelo Detran-MG, por se tratar de tema afeto à segurança veicular, não impede o registro posterior sobre o veículo.

§ 3º Serão anexadas ao BAT/REDS as fotografias do veículo sinistrado, com as imagens da lateral direita e esquerda, frente e traseira, devendo ser justificada a impossibilidade da inclusão.

§ 4º Quando em virtude de circunstâncias excepcionais a Autoridade de Trânsito ou seu agente não conseguir verificar se um componente estrutural do veículo foi danificado no evento, o registro deve ser assinalado na coluna não avaliado ("NA"), no respectivo "Relatório de Avarias", nos termos da Resolução 810/2020, do CONTRAN, e em atendimento ao § 2º do art. 1º do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 5º No caso do parágrafo anterior, o registro do item como não avaliado ("NA") será considerado no cômputo geral da avaliação do veículo, justificando-se, no campo "observações", as razões da impossibilidade da análise.

§ 6º A avaliação deve ser feita levando em consideração:

I - os danos provocados diretamente pela dinâmica do acidente;

II - os danos advindos do atendimento ao acidente, tais como resgate, remoção, desobstrução da via, entre outros;

III - outros danos preexistentes, sem relação direta com o acidente.

§ 7º Os danos preexistentes, previstos no inciso III do § 6º, serão analisados na pontuação do relatório de avarias, para fins de retificação e reclassificação de danos.

§ 8º As imagens do evento, para efeito de avaliação, devem ser obtidas, preferencialmente, quando os veículos estiverem em condições adequadas de análise, logo após o destombamento, o socorro e o desencarceramento das vítimas.

CAPÍTULO II
DA NOTIFICAÇÃO, BLOQUEIO E DESBLOQUEIO

Art. 4ºImediatamente após o lançamento do bloqueio administrativo à circulação, o Detran-MG notificará o proprietário, conforme modelo previsto no Anexo VI da Resolução 810/2020, do CONTRAN, e informará sobre as providências para a regularização ou a baixa do veículo.

§ 1º O bloqueio administrativo (restrição administrativa) será registrado na Base de Índice Nacional – BIN, pertencente ao sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, contendo a data do sinistro, o tipo de dano classificado, o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal responsável pela inclusão e, se for o caso, número do BAT e o órgão fiscalizador responsável pela ocorrência.

§ 2º Enquanto perdurar o bloqueio administrativo imposto pelo Detran-MG, é proibida a circulação do veículo nas vias públicas, sob pena de infringir o disposto no art. 230, inciso VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5ºPara o desbloqueio de veículo, com dano classificado de média monta, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I – o Certificado de Registro de Veículo – CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CLA originais do veículo, sendo aceitos os documentos emitidos em meio digital;

II – documento de identificação do proprietário e do seu CPF, ou cartão CNPJ e contrato social, quando pessoa jurídica;

III – comprovante de endereço atualizado do proprietário;

IV – comprovação do serviço executado e das peças utilizadas, mediante apresentação da nota fiscal de serviço da oficina reparadora ou declaração do proprietário, acompanhada da(s) nota(s) fiscal (is) das peças utilizadas;

V – certificado de Segurança Veicular – CSV expedido por Instituição Técnica Licenciada – ITL, devidamente licenciada pelo SENATRAN, e acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO; e

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220326001453013.

VI – comprovação da autenticidade da identificação do veículo mediante vistoria do órgão executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal ou entidade por ele autorizada.
§ 1º No caso do inciso II, o particular poderá requerer em nome próprio ou através de representação conforme art. 22, incisos I, II e III e seus parágrafos, da Portaria nº 1911, de 24 de outubro de 2019 do Detran-MG.
§ 2º Considera-se desbloqueio do veículo a retirada da restrição administrativa existente no cadastro do veículo, de que trata o § 1º do art. 3º desta Portaria.
§ 3º Avaliada a documentação e verificada a consistência, realizar-se-á o desbloqueio administrativo, fazendo constar no campo de "observações" do CRV/CLA o número do CSV e a palavra "Sinistrado", "Recuperado" ou a sigla "DMM", que deverá permanecer no documento e no cadastro do veículo na BIN, mesmo após eventuais transferências de propriedade, de município ou Unidade da Federação, até a baixa definitiva.
§ 4º O desbloqueio administrativo do veículo ficará vinculado à emissão de um novo CRV, no qual já estarão inseridas as informações relativas ao sinistro, descritas no parágrafo anterior, devendo ser recolhida a taxa de segurança pública prevista no item 4.4 da Tabela D,a que se refere o art. 115 da Lei Estadual nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.
§ 5º Os documentos previstos neste artigo serão incorporados ao prontuário do veículo.
§ 6º Caso não ocorra recuperação do veículo, seu proprietário deve providenciar a baixa do registro, nos termos do art. 126 do CTB e a normatização complementar.
§ 7º Caso o veículo sofra acidente em Unidade da Federação (UF) distinta daquela na qual está registrado, é facultado ao proprietário do veículo ou seu representante legal obter os documentos citados nos incisos V e VI do caput deste artigo no próprio local onde o veículo se encontra.
§ 8º Compete ao Detran-MG, após a vistoria de identificação veicular, comunicar formalmente sua realização ao órgão executivo de trânsito da UF onde o veículo estiver registrado.
§ 9º A comprovação do reparo executado e das peças utilizadas no serviço, previstas no inciso IV do caput deste artigo, poderá ser realizada com a apresentação da seguinte documentação:
I – no caso de veículos que pertençam a empresas de transporte de passageiros ou de carga e que possuam oficinas próprias, mediante declaração da empresa e devidamente assinada por seu responsável técnico, acompanhada de originais ou cópias das notas fiscais utilizadas no reparo;
II - no caso de veículos que pertençam a empresas ou profissionais do ramo de mecânica automotiva ou reparo de veículos, mediante declaração devidamente assinada por seu responsável técnico, acompanhadas de originais ou cópias das notas fiscais utilizadas no reparo;
III – no caso de veículos recuperados de enchente, mediante declaração do proprietário com as devidas justificativas, quando da não substituição de peças.
IV – no caso de localização apenas do chassi, a reclassificação do veículo se dará com a informação no prontuário de "veículo recuperado em circulação", desde que observada a pontuação dos danos em pequena ou média monta, situação que exigirá a comprovação das peças de reposição por meio de nota fiscal eletrônica.

CAPÍTULO III
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

Art. 6ºO veículo definitivamente classificado com dano de "grande monta" deve ser considerado como "irrecuperável" pelo Detran-MG, devendo ser executada a baixa do seu cadastro, na forma estabelecida na Resolução 11, 23 de janeiro de 1998 do CONTRAN, bem como pelo CTB.
Art. 7ºO veículo classificado com dano de média monta, antes do desbloqueio administrativo, ou o definido como de grande monta, poderá ter sua propriedade transferida somente para as companhias seguradoras, nos casos de acidentes em que, por força da indenização, se opere a sub-rogação nos direitos de propriedade, salvo nos caso de baixa definitiva do veículo.
§ 1º As seguradoras e os proprietários dos veículos não segurados poderão transferir a propriedade do veículo classificado com danos de média monta para empresas ou entidades privadas cuja atividade principal seja a compra e venda de veículos sinistrados, exclusivamente mediante apresentação do CRV, com a Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV) devidamente preenchida, sendo vedada a circulação do veículo em vias terrestres, conforme disposto no CTB.
§ 2º A circulação do veículo, com seu efetivo desbloqueio, será autorizada quando cumpridas as disposições contidas no artigo 5º.
§ 3º O veículo sinistrado somente será transferido à companhia seguradora, às empresas e entidades de compra e venda de veículos, mediante apresentação dos seguintes documentos:
I - do relatório de avarias;
II - das imagens do veículo acidentado;
III - do CRV;
IV - da documentação referente ao processo de indenização, em caso de veículo segurado; e
V - do BAT, se houver.
§ 4º O registro da transferência de propriedade de veículo sinistrado para a companhia seguradora, para as empresas privadas de compra e venda de veículos sinistrados, deve observar o prazo previsto no § 1º do art. 123 do CTB.
§ 5º A transferência de propriedade prevista no § 4º deve ser precedida de vistoria para verificar os itens de identificação do veículo.
§ 6º A verificação dos equipamentos e itens de segurança do veículo sinistrado será dispensada na vistoria prevista no § 5º e somente será exigida para o cumprimento do disposto no inciso V do art. 5º.
§ 7º No ato da transferência de propriedade prevista no § 4º, será emitido o CRV com a informação de que o veículo encontra-se proibido de circular nas vias públicas, até a adoção das providências previstas no art. 5º.
§ 8º No caso de veículos sinistrados e impedidos de circular, quando destinados à desmontagem ou reciclagem, deverão seguir o disposto na Lei nº 12.977/2014, na Resolução nº 611/2016, do CONTRAN, e na Portaria nº 92/2021, do Detran-MG.
§ 9º O procedimento de registro de transferência do veículo sinistrado para a respectiva companhia seguradora deverá ser instruído, com cópia legível e preferencialmente colorida, do relatório de avarias.

CAPÍTULO IV
DO RECURSO

Art. 8ºO proprietário do veículo com dano classificado como "grande monta" ou "média monta" poderá apresentar recurso de reenquadramento do dano na categoria imediatamente inferior, dirigido ao Chefe da Divisão de Registro de Veículos – DRV, sendo necessário, para tanto, o atendimento às seguintes exigências:
I – ser realizada nova avaliação técnica por profissional engenheiro com registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, em uma das áreas de formação definidas no art. 2º da Resolução do CONFEA nº 458, de 27 de abril de 2001, e alterações posteriores e apresentado o respectivo laudo;
II – o veículo deve estar nas mesmas condições em que se encontrava após o acidente, excetuados os casos excepcionais devidamente fundamentados diante da análise do caso em concreto.
III – a avaliação deve ser feita conforme os critérios e modelos de formulários constantes da Resolução nº 810/2020, do CONTRAN, e seus anexos;
IV – o laudo deve estar acompanhado de fotos ilustrativas do veículo mostrando as partes danificadas e as vistas frontal, traseira, lateral direita, lateral esquerda, a 45º mostrando dianteira e lateral esquerda, 45º mostrando dianteira e lateral direita, 45º mostrando traseira e lateral esquerda e 45º mostrando traseira e lateral direita;
V – o laudo deve conter fotografias das estruturas danificadas, e quando as marcações no relatório de avarias com "SIM" ou "NA" forem contestadas, o responsável técnico deverá enfrentar o tema que lhe foi proposto, indicando os motivos que o levaram a concluir que não ocorreu dano(s) nas estrutura(s), com a anexação de fotografias adicionais de modo a subsidiar a decisão da Divisão de Registro de Veículos acerca da reenquadramento do dano;
VI – o laudo deve estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente preenchida e assinada pelo engenheiro e pelo proprietário do veículo ou seu representante legal;
VII – o laudo e demais documentos devem ser apresentados à Divisão de Registro de Veículos – DRV, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da lavratura do BAT/REDS, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados.
§ 1º O Chefe da Divisão de Registro de Veículos – DRV apreciará o recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo requisitar a apresentação do veículo para avaliação própria ou por entidade por ele reconhecida, bem como determinar a retificação ou complementação que se fizer necessária para a análise do recurso.
§ 2ºA requisição tratada no parágrafo anterior, bem como a determinação para qualquer retificação ou complementação, interrompe o prazo de apreciação e deve ser atendida pelo proprietário no prazo de 10 (dez) dias úteis.
§ 3º A não apresentação do veículo para avaliação, o não atendimento da retificação ou complementação na forma e prazos previstos nos parágrafos anteriores implicará em indeferimento do recurso.
§ 4º O indeferimento do recurso de reenquadramento deve ser devidamente fundamentado nas hipóteses constantes dos incisos desse artigo, ainda que de forma cumulativa.
§ 5º Desde que atendidas as exigências estabelecidas nos incisos I ao VII do caput deste artigo, nos casos de itens de peças e componentes assinalados com a opção "NA" é possível o reenquadramento do dano do item e posterior reavaliação do somatório para a classificação da categoria de monta do veículo, inclusive para reenquadramento para "dano de pequena monta".
§6º O Laudo de avaliação técnica para reenquadramento do dano previsto na Resolução nº 810/2020, do CONTRAN, será recusado quando:
I – desacompanhado de fotos do veículo após o acidente e antes de ser objeto de reparo, ou quando se tratar de fotos reutilizadas, tais como fotos capturadas para lavratura do BAT/REDS, ou para fins de leilão;
II - realizado após o reparo parcial ou total do veículo, exceto em casos excepcionais e devidamente justificados, nos termos do inciso II deste artigo;
III – não houver, no laudo de avaliação técnica, as fotografias das placas de identificação e do chassi.
IV – não houver, no laudo de avaliação técnica, o local, a data e a hora onde foi realizada a vistoria.
§7º No caso do inciso III do parágrafo anterior, a impossibilidade de apresentação de fotografias dos sinais identificadores deve ser comprovadamente justificada.
Art. 9ºCaso o sinistro ocorra em unidade da Federação (UF) distinta daquela na qual o veículo esteja registrado, é facultado ao proprietário do veículo, para efeito de baixa definitiva, entregar o recorte do chassi e placas no órgão executivo de trânsito onde o veículo se encontra, de acordo com o artigo 126 do CTB e a regulamentação complementar, que encaminhará a Certidão de Entrega de recorte de chassi e placas para o Órgão Executivo de Trânsito de onde o veículo esteja registrado, que promoverá a baixa definitiva.
Art. 10.Os veículos objetos de roubo ou furto que tenham sofrido avarias em itens pontuáveis dos relatórios contidos nos anexos da Resolução nº 810/2020, do CONTRAN, também estão sujeitos às disposições nela contidas, devendo ser elaborado o boletim de ocorrência policial com o relatório de avarias, e serão encaminhados à Divisão de Registro de Veículo – DRV.
Art. 11.As disposições contidas na Resolução 810/2020, do CONTRAN, também se aplicam aos veículos que sofreram acidentes antes de serem cadastrados, cabendo o envio de ofício com a documentação com a classificação de danos ao órgão máximo executivo de trânsito da União, para bloqueio administrativo no pré-cadastro da BIN e demais procedimentos daí decorrentes.
Art. 12.Da decisão de reclassificação/reenquadramento proferida pelo Chefe da Divisão de Registro de Veículos – DRV caberá recurso administrativo ao Coordenador de Administração de Trânsito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação da decisão ou da divulgação oficial da decisão.
§1º O Coordenador de Administração de Trânsito adotará as providências pertinentes à instrução do recurso e poderá determinar as diligências que entender pertinentes para a solução do caso, proferindo decisão da qual não caberá mais recurso administrativo.
§2º A notificação que trata o caput será realizada por mecanismo eletrônico de e-mail, aplicativo de mensagem, comunicação via telefone ou diretamente no órgão executivo de trânsito.
Art. 13.O recurso não será conhecido quando interposto:
I – fora do prazo;
II – perante órgão incompetente;
III – por quem não tenha legitimação;
IV- depois de exaurida a esfera administrativa.
§ 1º Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para o recurso.
§ 2º O não conhecimento do recurso não impede que a Administração reveja, de ofício, o ato ilegal, desde que não ocorrida a preclusão administrativa.
Art. 14.Têm legitimidade para interpor recurso o proprietário do veículo ou seu procurador.
Art. 15.O recurso será interposto por meio de requerimento e juntada dos documentos especificados nesta Portaria, que deverão ser protocolados na Divisão de Registro de Veículos – DRV.
Art. 16.Não interposto o recurso ou não sendo conhecido, a decisão administrativa tornar-se-á definitiva, certificando-se no processo a data do exaurimento da instância administrativa.
Art. 17.Os prazos começam a correr a partir do dia da ciência do interessado, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º Considerar-se-á prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte ao do vencimento se este cair em dia em que não houver expediente na repartição ou em que for ele encerrado antes do horário normal.
§ 2º Os prazos fixados em meses ou anos se contam de data a data e, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.
Art. 18.Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias para análise do recurso de que tratam os §§ 1º e 3º do art. 8º, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos, do recurso.

CAPÍTULO V
DOS DANOS

Art. 19.Os danos de que trata essa portaria serão enquadrados como:
I – dano de pequena monta:
a) para veículos descritos no anexo I da Resolução nº 810/2020 do CONTRAN, quando o total de itens assinalados na coluna "SIM" somados aos da coluna "NA" for no máximo 01 (um) item;
b) para veículos descritos no anexo II da Resolução nº 810/2020 do CONTRAN, quando o total de itens assinalados na coluna "SIM" somados aos da coluna "NA" for igual a zero;
c) para veículos descritos no anexo III da Resolução nº 810/2020 do CONTRAN, quando não houver nenhum item assinalado nas colunas "SIM" ou "NA";
d) para veículos descritos no anexo IV da Resolução nº 810/2020 do CONTRAN, quando não houver nenhum item assinalado nas colunas "SIM" ou "NA";
II – dano de média monta:
a) para veículos descritos no anexo I da Resolução nº 810/2020 do CONTRAN, quando o total de itens assinalados na coluna "SIM" somados aos da coluna "NA" for superior a 01 (um) não superior a 06 (seis) itens;
b) para veículos descritos no anexo II da Resolução nº 810/2020 do CONTRAN, quando o total de itens assinalados na coluna "SIM" somados aos da coluna "NA" for de 01 (um) a 04 (quatro) itens;
c) para veículos descritos no anexo III da Resolução nº 810/2020 do CONTRAN, quando o item de maior gravidade assinalado nas colunas "SIM" ou "NA" for de categoria M (Média Monta).
d) para veículos descritos no anexo IV da Resolução nº 810/2020 do CONTRAN, quando o item de maior gravidade assinalado nas colunas "SIM" ou "NA" for de categoria M (Média Monta).
III – dano de grande monta.
a) para veículos descritos no anexo I da Resolução nº 810/2020 do CONTRAN, quando o total de itens assinalados na coluna "SIM" somados aos da coluna "NA" for superior a 06 (seis) itens, o que implica também na classificação do veículo como irrecuperável;
b) para veículos descritos no anexo II da Resolução nº 810/2020 do CONTRAN, quando o total de itens assinalados na coluna "SIM" somados aos da coluna "NA" for superior a 04 (quatro) itens, o que implica também na classificação do veículo como irrecuperável;
c) para veículos descritos no anexo III da Resolução nº 810/2020 do CONTRAN, quando o item de maior gravidade assinalado nas colunas "SIM" ou "NA" for de categoria G (grande monta).
d) para veículos descritos no anexo IV da Resolução nº 810/2020 do CONTRAN, quando o item de maior gravidade assinalado nas colunas "SIM" ou "NA" for de categoria G (grande monta).
§1º Demais conceitos não tratados neste artigo encontram-se descritos no anexo III da Resolução nº 810/2020 do CONTRAN.
§2ºO preenchimento do Relatório de Avarias deve retratar a condição real do veículo e ser feito conforme critérios estabelecidos nos anexos I a IV da Resolução nº 810/2020, do CONTRAN.

CAPÍTULO VI
OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 20.Quando o agente que tenha avaliado fisicamente preencher o REDS/BAT de forma equivocada, lançando danos inexistentes, não lançando danos estruturais em campo próprio, preenchendo como não avaliado "NA", ou outro equívoco de preenchimento, deverá o proprietário do veículo diligenciar na localização do agente que lavrou o REDS/BAT para requerer que ele retifique ou complemente o registro.
§ 1º Nos casos descritos nocaputdeste artigo, deverá o proprietário do veículo, ou seu procurador, apresentar requerimento simples de Cancelamento da Restrição Administrativa, anexando o REDS/BAT, acompanhado de seu complemento/correção, e a documentação necessária para análise do Chefe da Divisão de Registro de Veículos – DRV.
§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a Divisão de Registro de Veículos – DRV avaliará a correção realizada pelo agente, podendo, caso entenda necessário, requisitar novas providências e fundamentar a decisão de não validação do relatório de avarias retificado pelo agente de trânsito, quando assim ocorrer.
§ 3º No caso da não localização do agente que lavrou o REDS/BAT, ou outra circunstância que impeça a sua retificação, o proprietário justificará tal fato, devendo levar o veículo, no mesmo estado em que se encontrava após o acidente, à Divisão de Registro de Veículos – DRV ou à Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN) de seu registro, para que sejam avaliados e classificados os danos e, se for o caso, retificado o relatório de avarias.
§4º No caso de comprovada a impossibilidade de apresentação do veículo sinistrado na unidade de trânsito, no estado em que se encontrava após o acidente, a Divisão de Registro de Veículos poderá, desde que o erro do agente de trânsito no preenchimento do relatório de avarias seja de fácil percepção, determinar que o veículo seja submetido à vistoria para preenchimento de novo relatório de avarias, sem prejuízo da apresentação de notas fiscais de reparo do veículo, do boletim de ocorrência integral, das fotografias do veículo avariado e de outras providências que forem necessárias.
Art. 21.Quando o REDS/BAT for lavrado por agente público que não avaliou fisicamente os danos do veículo, devido a não apresentação na unidade responsável pelo registro, ou outra circunstância constante do documento, o relatório de avarias deve ser preenchido nos campos "não avaliado".
§ 1º No caso previsto nocaputdeste artigo, o veículo sinistrado deverá ser apresentado na Divisão de Registro de Veículos - DRV ou órgão executivo de trânsito do município de registro (CIRETRAN), para ser lavrado novo relatório de avarias e a correta classificação dos danos, caso em que poderão ser apresentadas fotografias do veículo e/ou do acidente ocorrido, além de outros documentos que julgar necessário.
§ 2º Caso a avaliação de que trata o parágrafo anterior classifique o veículo com danos de "media monta" ou "grande monta", o mesmo sofrerá as medidas administrativas pertinentes à classificação, conforme esta Portaria e regulamentação do CONTRAN.
§ 3º No caso do parágrafo anterior, o prazo para interposição do requerimento de reclassificação terá início na data de avaliação do veículo.
Art. 22.Os procedimentos previstos nesta Portaria deverão ser registrados, processados e encerrados no sistema informatizado (SDAK) do Detran-MG.
Parágrafo único.Os documentos apresentados pelo requerente, bem como os produzidos durante a análise e julgamento, deverão ser arquivados em formato digital pela Divisão de Registro de Veículos – DRV no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).
Art. 23.As Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS) no interior serão responsáveis pelo recebimento e encaminhamento de toda documentação descrita nesta Portaria à Divisão de Registro de veículos – DRV na capital, exclusivamente por sistema informatizado, além de procederem, conforme o caso, à vistoria e ao preenchimento do relatório de avarias.
Art. 24.Os procedimentos, após serem analisados pela Divisão de Registro de veículos – DRV, retornarão às CIRETRANS para que sejam adotadas as providências cabíveis a cada caso.
Art. 25.O exercício das atribuições a que se refere esta Portaria, notadamente o controle, monitoramento e execução das atividades e providências previstas na Resolução nº 810/2020 do CONTRAN caberá à Divisão de Registro de Veículos – DRV, situada na capital do Estado, onde tramitarão os processos referentes à classificação, reclassificação, reenquadramento, retificação, inserção e baixa de impedimentos, dentre outros previstos na lei e regulamento.
Art. 26.A partir da vigência desta Portaria todos os novos requerimentos e/ou processos sobre a matéria referida na Resolução nº 810/2020 deverão tramitar na Divisão de Registro de Veículos do Detran-MG, devendo permanecer no setor anterior todos os arquivos passados, onde deverão ainda ser finalizados os processos já iniciados.
§1º. Os veículos registrados fora da sede da Divisão de Registro de Veículos deverão processar os requerimentos diretamente na CIRETRAN do registro do veículo e os pedidos de que tratam a Resolução nº 810/2020 deverão ser encaminhados à Divisão de Registro de Veículos, sob a forma digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a fim de que sejam apreciados e julgados, com posterior reenvio à CIRETRAN, que providenciará a devida comunicação ao proprietário, o qual deverá adotar as medidas que se fizerem necessárias.
§2º Os veículos provenientes de outros Estados da Federação deverão processar os pedidos de reenquadramento que trata a Resolução nº 810/2020 nas unidades de trânsito do ente federativo de origem responsável pelo registro do veículo, conforme estabelecido no artigo 7º da referida Resolução.
§3º Os veículos registrados fora da sede da Divisão de Registro de Veículos e os que terão a propriedade transferida para outro município, deverão processar a liberação do impedimento dos veículos de média monta diretamente na CIRETRAN competente. A liberação de impedimento deve conter a documentação prevista no artigo 5º desta Portaria.
Art. 27.As normas procedimentais, os conceitos, a quantificação e os enquadramentos dos danos não tratados nesta Portaria, serão regulados de acordo com a Resolução nº 810/2020 do CONTRAN e seus anexos, e as normas pertinentes a matéria.
Art. 28.Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor do Detran-MG.
Art. 29.Fica revogada a Portaria nº 643, de 14 de junho de 2021, do Detran-MG.
Art. 30.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

(*) Republicada por incorreção

25 1613826 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA
COMISSÕES PERMANENTES DE PATRIMÔNIO E INVENTÁRIO – CPPI
PORTARIA Nº 01/2022

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da 1ª DRPC de Uberaba, para cumprimento da Resolução 8.161 de 11/03/2021.
O Dr. Rodolfo Rosa Domingos, Delegado Regional de Uberaba, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 11/03/2021,
Resolve:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito da Regional de Uberaba, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.
Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo servidor Rodolfo Rosa Domingos, Delegado de Polícia, MASP 1.060.813-1 e composta dos seguintes servidores:
I – Equipe de Bens Permanentes:
Murilo e Silva Ribeiro, Analista da PCMG, MASP 1.370.755-9;
Mariene de Oliveira Alves, Investigadora de Polícia, MASP 1.411.735-2;
Rodrigo Carneiro Sousa, Investigador de Polícia, MASP 1.480.108-8.
II – Equipe de Bens de Consumo:
Murilo e Silva Ribeiro, Analista da PCMG, MASP 1.370.755-9;
Mariene de Oliveira Alves, Investigadora de Polícia, MASP 1.411.735-2;
Rodrigo Carneiro Sousa, Investigador de Polícia, MASP 1.480.108-8.
Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito desta 1ª Regional de Uberaba, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.
Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTÁRIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.
§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.
Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba, 25 de março de 2022.
Rodolfo Rosa Domingos
Delegado Regional de Uberaba
Masp 1.060.813-1

25 1613817 - 1

COORDENAÇÃO AEROTÁTICA/PCMG
PORTARIA Nº 01/2022

O Ordenador de Despesas, ítalo Ricardo Gonçalves da Silva, Investigador de Polícia, da Polícia Civil de Minas Gerais, no cumprimento dos deveres e atribuições e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 13.994/2001, da Lei Estadual nº 14.184/2002 e do Decreto Estadual nº 45.902/2012, por meio desta Portaria, determina a instauração do Processo Administrativo nº 01/2022, para apurar as irregularidades descritas a seguir praticadas pela empresa CLARO COMERCIO REPRESENTAÇÕES E MANUTEÇÃO DE AERONAVES, CNPJ nº 08.067.614/0001-00 sediada na Rua Saúde, nº 405 -Hangar 01, Padre Eustáquio, Belo Horizonte – MG, 30.730-430.
I - Instalação de peça na aeronave fora das especificações técnicas exigidas pelo manual do fabricante, que resultou em pane durante voo, com risco e prejuízo a missão policial em andamento.
II - A ação da empresa causou prejuízos para Administração pública, que arcou com os gastos referentes ao deslocamento da equipe de mecânicos da empresa até o local onde a aeronave apresentou o problema, razão pela qual compete à Polícia Civil de Minas Gerais a apuração dos fatos e consequente aplicação das sanções administrativas ao licitante.
III – As irregularidades estão previstas nos art. 45, inc. I; art.46, inc. II e art.47 inc. III alíneas "a" e "b" do Decreto Estadual nº 45.902/2012, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com às sanções previstas nos artigos 38 e 39 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 2º, 6º e 7º da Lei Estadual nº 13.994/2001, artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art.7º da Lei Federal nº10.520/2002.

Belo Horizonte, 18 de março de 2022.
Ítalo Ricardo Gonçalves da Silva
Investigador de Polícia

24 1613149 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

76.309 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Eduardo Roberto de Souza, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.061.027-7, para prestar serviços na Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/ 2º Depto. Contagem.
76.310 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Rômulo Guimarães Dias, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.061.206-7, para prestar serviços na Divisão Especializada em Prevenção e Investigação de Crimes de Trânsito/ DEICTRAN, dispensando-o de responder pelo expediente da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil Barreiro/ 1° Depto.
76.311 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Rômulo Guimarães Dias, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.061.206-7, para responder pelo expediente da Divisão Especializada em Prevenção e Investigação de Crimes de Trânsito/ DEICTRAN.
76.312 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Álvaro Homero Huertas dos Santos, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.111.874-2, para prestar serviços na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil Barreiro/ 1° Depto. dispensando-o de responder pelo expediente da Diretoria de Operações Policiais da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária.
76.313 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Álvaro Homero Huertas dos Santos, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.111.874-2, para responder pelo expediente da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil Barreiro/ 1° Depto.
76.314 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, dispensa Washington Souza Filho, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.145.157-2, de responder pelo expediente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Teófilo Otoni/ 15º Depto.
76.315 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Amaury Tomaz Tenório de Albuquerque, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.237.749-5, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Teófilo Otoni/ 15º Depto. Teófilo Otoni, dispensando-o de responder pelo expediente da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Almenara/ 15º Depto. Teófilo Otoni.
76.316 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Amaury Tomaz Tenório de Albuquerque, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.237.749-5, para responder pelo expediente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Teófilo Otoni/ 15º Depto. Teófilo Otoni.
76.317 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Mariana Schlemper, Delegada de Polícia Substituta, Masp 1.492.665-3, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/ 2º Depto. procedente da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pedra Azul/ 15º Depto. Teófilo Otoni.
76.318 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Marcela Nogueira Macedo, Delegada de Polícia Substituta, Masp 1.498.689-7, para prestar serviços na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pedra Azul/ 15º Depto. Teófilo Otoni, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Araçuaí/ 2ª DRPC Pedra Azul/ 15º Depto. Teófilo Otoni.
76.319 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Gustavo Araújo Mariz, Investigador de Polícia, nível III, Masp 1.174.123-8, para prestar serviços na Diretoria de Informática/ SIIP, procedente do Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Meio Ambiente.
76.320 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Despacho nº 1/2022/PCMG/GAB/ARI/MOBILIZADOS, Lucas Eduardo Guimarães, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.112.734-7, para prestar serviços na Assessoria de Planejamento Institucional/ Gabinete da Chefia da Polícia Civil, dispensando-o de atuar junto à Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP/SENASP/MJSP, procedente da Assessoria de Relações Institucionais da Chefia da Polícia Civil.
76.321 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Mariane Mancini Romano Passos, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.412.397-0, lotada na Diretoria de Contratos, Convênios e Serviços Gerais/ SPGF, pelo período de 03 (três) dias, a contar de 16/03/2022.
76.322 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Sanzio Santos Araújo, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.480.006-4, para prestar serviços na Superintendência de Informações e Inteligência Policial, procedente da Delegacia de Polícia Civil de São Gotardo/ 1ª DRPC Patos de Minas/ 10º Depto. Patos de Minas.
76.323 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Raphaela Melo Rigueira Caldeira, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.480.150-0, lotada na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 14/03/2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220326001453014.

76.324 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5120641-85.2021.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Daniel Cristiano Gonçalves da Trindade, Masp 1.352.755-1, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau D, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 03/05/2021.

76.325 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5177245-03.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Marianna Cardoso Horta de Lima, Masp 1.352.788-2, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 20/05/2020.

76.326 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto n° 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,

Designa os servidores a seguir nominados para exercerem a função de Ordenadores de Despesas na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.333.029-5	Alisson Felipe Procópio Sentevilles	Delegado de Polícia	1510104
387.400-5	Osório Tertius da Silva Oliveira	Delegado de Polícia	1510104

Designa a servidora a seguir nominada para exercer a função de Responsável Técnico nas respectivas Unidades Executoras:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.352.706-4	Luciana Guimarães da Mota	Técnico Assistente da Polícia Civil	1510078 1510104

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

76.327 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Débora Silva Guimarães, MASP 1.482.731-5, Escrivã de Polícia, nível I, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Sete Lagoas/1ª DRPC Sete Lagoas/19º Depto, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Matozinhos/1ª DRPC Sete Lagoas/19º Depto.

76.328 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Ronald Rios Silva, MASP 1.174-152-7, Investigador de Polícia, nível II, para prestar serviço na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Divinópolis/7º Depto, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Claudio/1ª DRPC Divinópolis/7º Depto.

76.329 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Willie Silva Oliveira, MASP 1.174.223-6, Investigador de Polícia, nível II, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Sete Lagoas/1ª DRPC Sete Lagoas/19º Depto, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Matozinhos/1ª DRPC Sete Lagoas/19º Depto.

76.330 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Wellington José Bosco de Oliveira Júnior, MASP 1.242.930-4, Investigador de Polícia, nível II, para prestar serviço na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de São João Del Rei/13º Depto Barbacena, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Prados/3ª DRPC São João Del Rei/13º Depto Barbacena.

76.331 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Jardel Camilo da Silva, MASP 1.412.253-5, Investigador de Polícia, nível I, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Prados/3ª DRPC São João Del Rei/13º Depto Barbacena, procedente da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de São João Del Rei/13º Depto Barbacena.

76.332 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Ana Paula Carregal, MASP 1.479.872-2, Investigadora de Polícia I, nível I, para prestar serviço na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Divinópolis, procedente de Delegacia de Polícia Civil de Itaúna.

76.333 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Keyla Seranah Martins, MASP 1.480.131-0, Investigadora de Polícia, nível I, para prestar serviço na Delegacia de Plantão IV/1º Depto Belo Horizonte , procedente de 5ª Delegacia Regional de Polícia Civl Sul/1º Depto Belo Horizonte.

25 1613848 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 188/DPP/ACADEPOL/PCMG/2022

Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso: Protocolo de Enfrentamento ao Crime de Feminicídio – EaD.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso Protocolo de Enfrentamento ao Crime de Feminicídio - EaD a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Servidores das carreiras Policiais da Polícia Civil de Minas Gerais e de outros Estados.
Modalidade:	Educação a Distância (EaD)
Endereço Eletrônico:	Plataforma EaD: http://ead.policiacivil.mg.gov.br
Carga Horária:	20 horas/aula
Período:	21 a 30 de março de 2022.
Nº do Projeto:	20/2022

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenadores Técnicos	
Alcides Costa	294.474-2
Alexandre Fernandes Ribeiro	546.996-0
Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu	341.901-7
Lucimeire Realina Nunes	343.847-0
Magna de Oliveira	340.610-5
Instrutores Técnicos	
Ingrid Estevam Silva Miranda	1.330.840-8
Leandro Alves Santos	1.330.834-1
Lucas Daniel Alves Nunes	1.331.834-0
Monitores de Laboratório, Sistemas, Áudio e Vídeo	
Pedro Henrique de Almeida	1.243.023-7
Rodrigo Buzatti	1.458.506-1
Monitores/Tutores	
Adirlaene Patrícia Gomes Rodrigues	1.353.721-2
Adriane Cristina Garandy	1.192.577-3
Alessandra Pereira Pacheco	1.234.137-6
Allan Patrick de Souza Gandra	1.174.228-5
Alysson Ribeiro de Souza	1.242.384-4
Amanda Kelly Moreira dos Santos Francisco	1.255.968-8
Ana Honorato da Silva Santos	1.117.391-1
Aracelle Caroline Fonseca Santos	1.412.189-1
Arthur Matta e Sousa	1.214.245-1
Bruna Tinoco Pereira	1.412.261-8
Caroline Goncalves Garcia	1.414.346-5
Daniel Dias de Oliveira	1.372.392-9
Danielle Guimaraes Pereira de Cassia	1.363.990-1
Dênio Constância Costa	1.356.711-0
Denner Rabelo de Andrade	1.462.255-9
Diego Chaves de Oliveira	1.242.354-7
Diogo Zanetti da Silva	1.257.039-6
Douglas Santiago Melo	1.213.770-9
Edvaldo Júlio de Souza	1.257.073-5
Epifanio Henriques Goncalves	1.383.791-9
Ermisvaldo Entringer	342.164-1
Francismar Rodrigues da Cruz	1.109.140-2
Gilberto Amaro Gomes Damasceno	343.997-3
Gilson Carlos da Silva	298.352-6
Graziella Esteves Saraiva	1.241.907-3
Gustavo Alberto Amabile Alves	1.255.967-0
Henrique Teodoro Braga da Silva	1.174.221-0
Janaina Andrade Ramos da Cruz	1.356.410-9
Juliana Cristina Silva	1.356.256-6
Junio Gomes Pereira	1.174.171-7
Kamila Santos Florencio	1.255.799-7
Kenia Kelly dos Santos Silva	1.480.714-3
Leiriane Corbeli	386.215-8
Leonardo Sarti	1.458.613-5
Lucas Henriques de Almeida	1.479.957-1
Lucas Rocha Ferreira	1.411.685-9
Luciene Costa da Silva Lopes	1.257.489-3
Lucio Cesar Cristian Pinheiro	1.174.075-0
Marcio Anderson Moreira Reis	1.412.238-6
Marcos Paulo Puga Miranda	1.255.991-0
Maxillom Antonini Matosinho	546.861-6
Maxley Valadares Gonçalves	1.174.232-7
Michele Aparecida Mendes Batista	667.687-8
Nadia Maria Ferreira Drumond	1.412.255-0
Nardecio Francisco da Silva	343.877-7
Nelio Tiago Ramalho Costa	1.256.479-5
Patricia de Abreu Pereira Ferreira	667.927-8
Paulo Cesar Martins	342.387-8
Paulo Marcos Ferreira Del Menezzi	1.361.273-4
Pedro Augusto Barbosa de Araujo Abreu	1.093.057-6
Rafael Leandro Chaves da Silva	1.354.925-8
Renata de Araujo Maciel	1.412.982-9
Renata Pedrosa Karam	1.123.672-6
Renata Ribeiro do Carmo	1.352.657-9
Ricardo Luiz de Oliveira	458.240-9
Robert Evangelista Faria Santos	1.352.052-3
Roberto Cândido dos Anjos	974.341-0
Roberto Taira Oliveira	1.188.669-4
Rodrigo Canuto Monteiro Souto	1.317.969-2
Rodrigo de Souza Alves Ferreira	1.189.445-8
Sergio Eduardo da Costa	342.409-0
Simone Silva Araujo	457.897-7
Suamir Carvalho Chamone Filho	1.242.891-8
Tamara Silveira Cruz	1.411.785-7
Wanderley Dantas Filho	342.146-8
Wederson Fernandes da Silva	340.495-1
Yuri Fernando de Matos	1.242.320-8

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 23 de março de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

25 1613820 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:
Masp.349.052-1, João Marques da Silva Neto, a partir de 22/03/2022.
Masp.349.105-7, Robson Sampaio Lopes, a partir de 18/03/2022.
Masp.385.997-2, José Roberto de Rezende Costa, a partir de 22/03/2022.
Masp.386.008-7, Waterson Rocha Gomes Brandão, a partir de 23/03/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - CANCELAMENTO

Masp.458.264-9, Edvar Luciano Coelho.
Fica cancelado o afastamento preliminar à aposentadoria publicado no MG de 19/02/2022, a partir de 22/03/2022.
Motivo: Retorno às atividades

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO EXERCÍCIO CONTINUADO- CONCESSÃO

Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
Masp.340.439-9, Denilson Brum Monteiro de Castro, a partir de 21/03/2022.
Masp.343.916-3, Sílvio Pacheco Teixeira, a partir de 21/03/2022.
Masp.349.101-6, Roberto Cunha Maciel, a partir de 18/03/2022.
Masp.349.119-8, Sidney Rodrigues de Freitas, a partir de 23/03/2022.
Masp.349.143-8, Vitor Bispo de Paula, a partir de 18/03/2022.
Masp.349.201-4, Carlos Antônio Lopes, a partir de 18/03/2022.
Masp.349.266-7, Manoel Wilton Souza, a partir de 16/03/2022.
Masp.349.276-6, Márcio Ruas Correa, a partir de 21/03/2022.
Masp.349.326-9, Walace Nazario Ferreira, a partir de 23/03/2022.
Masp.386.318-0, Antônio Carlos Evaristo, a partir de 23/03/2022.
Masp.458.264-9, Edvar Luciano Coelho, a partir de 23/03/2022.

PROGRESSÃO – SUSPENSÃO

Masp.458.264-9, Edvar Luciano Coelho.
Fica suspensa a Progressão publicada no "MG" de 19/02/2022, Ato nº 992, a partir de 22/03/2022.
Motivo: Por ter retornado às atividades
Belo Horizonte, 25 de março de 2022, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

25 1613819 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

RETIFICAÇÃO – PORTARIA IMA Nº 2.127, DE 15/03/2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA (IMA), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 12, inciso I do Decreto Estadual nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, RESOLVE: Retificar nomes de titular e suplente no Art. 2º, da Portaria IMA nº 2.127, que altera a composição do Grupo de Trabalho (GT) LGPD/ IMA, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais (DOEMG) em 17 de março de 2022, página 5.
ONDE SE LÊ:
Titular: Tiago Felipe Silva, MASP: 1201462-7;
Suplente: Bruno Silva Câmara, MASP: 1128260-5;
Titular: Rafael Siqueira Mendes, MASP: 1467945-0;
Suplente: Bruno Silva Câmara, MASP: 1128260-5.
LEIA-SE:
Titular: Rafael Siqueira Mendes, MASP: 1467945-0;
Suplente: Tiago Felipe Silva, MASP: 1201462-7.
Belo Horizonte, 26 de março de 2022.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral

25 1613864 - 1

PORTARIA IMA Nº 2.129, DE 26 DE MARÇO DE 2022.

Identifica a Região de Diamantina como produtora de Queijo Minas Artesanal.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 12, inciso I e artigo 28, inciso X do Decreto Estadual nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, e o artigo 5º, parágrafo 1º do Decreto nº 48.024, de 19 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 23.157, de 18 de dezembro de 2018, e
Considerando os ofícios 002/2018 e 004/2019 da Associação dos Produtores de queijo da Região de Diamantina – APRODIA, solicitando o reconhecimento da Região de Diamantina como produtora de Queijo Minas Artesanal, requerida junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA;
Considerando o estudo técnico de caracterização da Região de Diamantina como produtora do Queijo Minas Artesanal realizado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG, o qual apresenta diversas evidências históricas da produção de queijo minas artesanal na região, como objetos e fotos antigas, acervo dos produtores, livro de história dos viajantes da época, relatos dos produtores e habitantes da região; RESOLVE:
Art. 1º. Identificar a Região de Diamantina como produtora de Queijo Minas Artesanal.
Art. 2º. Compõem a Região de Diamantina os seguintes municípios: Diamantina, Gouveia, Datas, Monjolos, Couto de Magalhães de Minas, São Gonçalo do Rio Preto, Felício dos Santos, Senador Modestino Gonçalves e Presidente Kubitschek.
Art. 3º. O processo de produção do Queijo Minas Artesanal da Região de Diamantina no Estado de Minas Gerais obedecerá às normas e condições mencionadas nas legislações vigentes.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de março de 2022.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral

25 1613841 - 1

EXTRATO DE PORTARIA IMA Nº 2131/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: L. J. da S. C., CPF 101.245.546-79. Comissão Processante – Presidente: Reinaldo Adriano Bispo de Oliveira. Membros: Rogério Teixeira Dias e Diogo Alves Rodrigues.
Belo Horizonte, 25 de março de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes. Diretor-Geral – IMA

25 1613831 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

O(A) Presidente do(a) Fundação Clóvis Salgado designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CLAUDIA ALVES MOREIRA, MASP 1490260-5, para a função gratificada FGI-1 CS1100252.

25 1613757 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

PORTARIA CONJUNTA EMC E FTVM Nº 01,DE 24 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria Conjunta EMC E FTVM nº 09, de 23 de novembro de 2020.
O PRESIDENTE DA EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO, também designado para responder pela Presidência da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, por ato publicado no IOF em de 04/06/2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, Lei nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, pelo Decreto nº 47.750, de 12 de novembro de 2019 e pelo Decreto nº 47.747, de 7 de novembro de 2019,
Resolve:
Art. 1º - Substituir Viviane Souza Dias, membro suplente da Comissão de Ética da Empresa Mineira de Comunicação e Fundação TV Minas Cultural e Educativa, por Warley Soares Campos – Matrícula: 1591, passando a Comissão a ser composta pelos seguintes colaboradores, sob a presidência do primeiro:
I - Patrícia Alonso Calu Muniz- MATRICULA: 1634 – Membro Efetivo
II - Brenda Marques Pena- MASP: 1.368.240-6 – Membro Efetivo
III -Jorge de Senna e Souza - MASP: 1.363.480-3 – Membro Efetivo
IV -Warley Soares Campos - MATRICULA: 1591 – Membro Suplente
V - Felipe Luís Cássia Fontes - MASP: 1.367.367-8 – Membro Suplente
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 24 de março de 2022.
Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Empresa Mineira de Comunicação

25 1613832 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

ATO Nº 016 /2022-ANULA ATOS DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, tendo em vista as considerações do Ofício Circular SEPLAG/DNPP Nº01/2022 e Parecer AGE nº 16.424, de 3/2/2022.

ATO/ Ano	Publicação	MASP	Referente ao servidor:
071/20	14/10/20	1249486-0 1148357-5	Adriana Caetano Sena da Costa Luiz Fernando Cuareli
081/20	11/12/20	1052268-8 1052408-0	José Carlos Lana Sérgio José Gomes Muniz
007/21	19/02/21	1052478-3	Luiz Ernane Martins Ferreira
025/21	30/04/21	1052497-3	Marcelo Motta Campello
052/21	27/08/21	1148037-3 1148511-7 1147929-2 1147995-3 1148813-7 1148710-5 1147869-0 867616-5 1148458-1 1148479-7 1151671-3 1147863-3 1148693-3 1148070-4 1147834-4 1004884-1 1148389-8	Carlos Bernardo Ambrosio dos Reis Edna Marcia Borges Fonseca Eduardo Roque da Silva Evaldo Luiz dos Santos Fernando Marques da Silva Francisco José da Silva Isabela Fernandes Kattar Júlio Cesar Romero Leandro Machado dos Santos Leonardo de Souza Dias Lindemberg Hausmam Mascarenhas Lorrane Karina Santos Luiz Augusto Ferreira do Nascimento Luiz Marcelo Scalioni Doridio Petrônio Calonge Santana Rodrigo Magno Alves Costa Tatiane Cristina Pires Pereira
062/21	22/10/21	1014427-7 1013436-9	Siney Abel Lopes Gomes Uelbert Nazarino Batista Silva
078/21	24/12/21	1052225-8	Hélio Magalhães Abreu
003/22	03/02/22	1052073-2 1052438-7 1052285-2 1053718-1 1159755-6 1052520-2 1158733-4	Ângela Maria da Cruz Araujo Cadette Jason Teixeira Borges João Feliciano Campos Moreira Patrícia Freitas de Oliveira Enoque Regina Souza de Paula Aquino Ricardo Martins Leite Richardson Mendes das Graças do Nascimento

25 1613557 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,CONCEDECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora Ingrid Lamounier Machado, Masp 1371800-2,pela remuneração do cargo efetivo de Gestor em Ciência e Tecnologia - GCT, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão, de recrutamento amplo, DAI-24,AP1100071, apartir de 24/03/2022.
(A) Paulo Sergio Lacerda Beirão - Presidente da FAPEMIG

25 1613863 - 1

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/1989, em virtude de aposentadoria, ao servidor MÁRCIO BARBOSA DE FREITAS**,** MASP 347591-0, Gestor em Ciência e Tecnologia, referente ao saldo de 22 (vinte e dois)dias, com vigênciaa partir de 16/08/2018.
Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

25 1613216 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220326001453015.

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa THIAGO CRUZ DE PÁDUA, MASP 1.345.913-6, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-16 ID1100266, de recrutamento AMPLO, de responder pela Coordenação de Janaúba do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa THIAGO CRUZ DE PÁDUA, MASP 1.345.913-6, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 ID1100266, para responder pela Coordenação de Montes Claros do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais.

25 1613791 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GABRIEL MARTINS OLIVEIRA, MASP 1485180-2, do cargo de provimento em comissão DAI-16 ID1100271, a contar de 14/3/2022.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 ID1100274, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Janaúba.

25 1613790 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5551 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Anexo Único da Resolução nº 3.968, de 7 de março de 2008, que dispõe sobre a indicação de feiras e eventos similares para efeitos do prazo especial para recolhimento do ICMS de que trata o Decreto nº 44.277, de 6 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA,no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 44.277, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo Único da Resolução nº 3.968, de 7 de março de 2008, fica acrescido do item 41, com a seguinte redação:

41	Minas Trend – 27ª edição – Primavera/Verão 2023	Expominas - Centro de Feiras e Exposições de Minas Gerais - Av. Amazonas, nº 6.030 - Bairro Gameleira - Belo Horizonte - MG.	19/04/2022 a 21/04/2022

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES

Secretário de Estado de Fazenda - em exercício

25 1613709 - 1

Subsecretaria da Receita Estadual

PORTARIA SRE Nº 196 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria SRE nº 116, de 21 de dezembro de 2012, que indica endereço eletrônico em que consta relação de contribuintes alcançados pela alteração da circunscrição de que tratam o art. 5º-A do Decreto nº 45.781, de 24 de novembro de 2011, e o parágrafo único do art. 22 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos – RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747, de 3 de março de 2008.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 5º-A do Decreto nº 45.781, de 24 de novembro de 2011, e no parágrafo único do art. 22 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos – RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747, de 3 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria SRE nº 116, de 21 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – A relação dos contribuintes alcançados pela alteração da circunscrição de que tratam o art. 5º-A do Decreto nº 45.781, de 24 de novembro de 2011, e o parágrafo único do art. 22 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos – RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747, de 3 de março de 2008, estará disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais na internet :http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/Cadastro/cadastro/relacao_dos_contribuintes_alcancados_pela_alteracao_da_circunscricao/."

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de março de 2022, 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Osvaldo Lage Scavazza Subsecretário da Receita Estadual

25 1613704 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.156, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria SUTRI nº 1.067, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor hospitalar para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 661 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 1.067, de 25 de maio de 2021, fica acrescido dos itens 111 a 113, com a seguinte redação:

"

111	MD Farma Distribuidor Atacadista Ltda.	002.717291.0079	Caratinga
112	C N de Almeida Junior Distribuidora de Medicamento	002.504359.0092	Manhumirim
113	JP Cirúrgica Ltda.	002.662265.0063	Sabará

".

Art. 2° – Ficam revogados os itens 27, 47, 62, 80, 96 e 100 do Anexo Único da Portaria SUTRI nº 1.067, de 2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 1º de abril de 2022.

Belo Horizonte, aos 25 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipolito Rodrigues

Superintendente de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.157, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria SUTRI nº 1.136, de 27 de dezembro de 2021, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF – para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) ou energéticas.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo I da Portaria SUTRI nº 1.136, de 2021, fica acrescido dos itens 696 e 697, com a seguinte redação:

"

696	Pack 2 PET PD 2000ml	Guaraná Antarctica + Soda Limonada	1	10,49
697	Pack 2 PET PD 2000ml	Guaraná Antarctica + Pepsi Cola	1	10,49

".

Art. 2º – O Anexo III da Portaria SUTRI nº 1.136, de 2021, fica acrescido dos itens 284 e 285, com a seguinte redação:

"

284	PET PD 200 a 275ml	Prime Energy Drink	147	3,33
285	PET PD 2000ml	Prime Energy Drink	147	5,66

".

Art. 3º – O Anexo IV da Portaria SUTRI nº 1.136, de 2021, fica acrescido do item 147, com a seguinte redação:

"

147	33.788.635	Ferreira e Pena Comercio, Distribuição e Representação Ltda.

".

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor em 30 de março de 2022.

Belo Horizonte, aos 25 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.158, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria SUTRI nº 1.131, de 16 de dezembro de 2021, que divulga preços médios ponderados a consumidor final – PMPF – para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 1.131, de 16 de dezembro de 2021, fica acrescido dos subitens 3.1.38 e 4.1.423, com a seguinte redação:

"

(...)	(...)	(...)	(...)
3.1.38	Bodega Bay Hard Seltzer	lata até 270 ml	6,39
(...)	(...)	(...)	(...)
4.1.423	Teixeirinha	de 521 a 670 ml	17,00
(...)	(...)	(...)	(...)

".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 30 de março de 2022.

Belo Horizonte, aos 25 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

25 1613719 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 1.159, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Divulga preços médios ponderados a consumidor final – PMPF – para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com rações secas tipo pet para cães e gatos.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art.1º – Para o cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – devido por substituição tributária nas operações com ração seca tipo pet para cães e gatos o sujeito passivo deverá observar os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF, por quilograma, constantes do Anexo Único.

Parágrafo único – O valor da base de cálculo será obtido multiplicando-se o peso líquido da mercadoria pelo valor do PMPF, por quilograma.

Art. 2º – Considera-se ração seca tipo pet, para efeitos de aplicação do PMPF:

I – o alimento completo composto por ingredientes ou matérias primas e aditivos destinados exclusivamente à alimentação de animais de estimação, capaz de atender integralmente suas exigências nutricionais, podendo possuir propriedades especificas ou funcionais (alimento completo);

II – o alimento seco nutricionalmente completo destinado a cães e gatos com distúrbios fisiológicos ou metabólicos, cuja formulação seja incondicionalmente privada de qualquer agente farmacológico ativo (alimento coadjuvante).

Art. 3º – O disposto no art. 1º não se aplica quando o valor da operação própria do remetente for igual ou superior ao PMPF estabelecido.

Parágrafo único – Na hipótese do caput, o ICMS devido a título de substituição tributária será calculado utilizando-se da base de cálculo estabelecida no item 3 da alínea "b" do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Art. 4º – As rações secas tipo pet para cães e gatos não relacionadas no Anexo Único poderão ter o respectivo PMPF incluído em portaria da Superintendência de Tributação.

Parágrafo único – Para a inclusão dos produtos, o interessado deverá apresentar requerimento, por meio de Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG, observado o seguinte:

I – preencher o formulário "SEF- PMPF Rações Secas Tipo PET";

II – anexar os documentos exigidos;

III – anexar planilha, assinada pelo representante legal da empresa, contendo o preço sugerido do produto, para cada marca e embalagem diferente que comercializar.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2022, produzindo efeitos até 30 de setembro de 2022.

Belo Horizonte, aos 25 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito RodriguesSuperintendente de Tributação

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SUTRI nº 1.159, de 25 de março de 2022)

RAÇÕES SECAS TIPO PET PARA CÃES E GATOS

1. ALIMENTO SECO PARA CÃES

SUBITEM	PRODUTO	EMBALAGEM/VOLUME	PMPF/ KG (R$)
1.1	ACC BHN/ SBN (ADULT)	ATÉ 5KG	63,51
1.2	ACC BHN/ SBN (ADULT)	ACIMA DE 5KG	36,98
1.3	ACC BHN/ SBN (PUPPY)	ATÉ 5KG	66,27
1.4	ACC BHN/ SBN (PUPPY)	ACIMA DE 5KG	30,46
1.5	ACC CCN MEDIUM & MAXI	ACIMA DE 5KG	28,59
1.6	ACC CCN MINI	ATÉ 5KG	58,99
1.7	ACC CCN MINI	ACIMA DE 5KG	43,86
1.8	ACC CLUB PERFORMANCE ADULT	ATÉ 5KG	30,44
1.9	ACC CLUB PERFORMANCE ADULT	ACIMA DE 5KG	16,62
1.10	ACC CLUB PERFORMANCE JÚNIOR	ATÉ 5KG	33,38
1.11	ACC CLUB PERFORMANCE JÚNIOR	ACIMA DE 5KG	16,94
1.12	ACC FCN	ACIMA DE 5KG	49,07
1.13	ACC FHN (DEMAIS)	ATÉ 5KG	69,00
1.14	ACC FHN (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	37,87
1.15	ACC MAXI DERMACOMFORT	ACIMA DE 5KG	32,38
1.16	ACC SHN (AGEING/ SENIOR)	ATÉ 5KG	66,84
1.17	ACC SHN (AGEING/ SENIOR)	ACIMA DE 5KG	42,46
1.18	ACC SHN (JÚNIOR/PUPPY)	ATÉ 5KG	65,04
1.19	ACC SHN (JÚNIOR/PUPPY)	ACIMA DE 5KG	28,47
1.20	ACC SHN ADULT	ATÉ 5KG	58,99
1.21	ACC SHN ADULT	ACIMA DE 5KG	30,00
1.22	ACC SHN DERMACOMFORT	ATÉ 5KG	61,40
1.23	ACC SHN DERMACOMFORT	ACIMA DE 5KG	31,35
1.24	ACC SHN LIGTH	ATÉ 5KG	58,99
1.25	ACC SHN LIGTH	ACIMA DE 5KG	28,59
1.26	ACC SHN SENSIBLE	ATÉ 5KG	60,88
1.27	ACC SHN SENSIBLE	ACIMA DE 5KG	46,35
1.28	ACC SHN STERILISED	ATÉ 5KG	58,99
1.29	ACC SPN (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	27,80
1.30	ACC SPN ADULT	ACIMA DE 5KG	27,80
1.31	ACC VDC (DEMAIS)	ATÉ 5KG	72,48
1.32	ACC VDC (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	46,42
1.33	ACC VDC HYPOALLERGENIC	ATÉ 5KG	78,00
1.34	ACC VDC HYPOALLERGENIC	ACIMA DE 5KG	52,15
1.35	ACC VHN ANALLERGENIC	ATÉ 5KG	105,82
1.36	ACC VHN HYPOALLERGENIC	ATÉ 5KG	70,97
1.37	ACC VHN HYPOALLERGENIC	ACIMA DE 5KG	46,12
1.38	ACTROS	ATÉ 5KG	14,94
1.39	ACTROS	ACIMA DE 5KG	8,58
1.40	ADIDOG (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	5,81
1.41	ADIDOG FILHOTE	ACIMA DE 5KG	6,36
1.42	AKILES	ACIMA DE 5KG	4,87
1.43	ALINUTRI F SP	ATÉ 5KG	23,80
1.44	ALINUTRI F SP	ACIMA DE 5KG	12,40
1.45	ALINUTRI NATURE F PRO (DEMAIS)	ATÉ 5KG	21,60
1.46	ALINUTRI NATURE F PRO (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	14,61
1.47	ALINUTRI NATURE F PRO HIPO	ATÉ 5KG	40,59
1.48	ALINUTRI NATURE F PRO HIPO	ACIMA DE 5KG	27,49
1.49	ALLCANIS	ATÉ 5KG	15,35
1.50	ALLCANIS	ACIMA DE 5KG	8,32
1.51	ALPO	ATÉ 5KG	18,54
1.52	ALPO	ACIMA DE 5KG	9,56
1.53	AMIGO (TODAS)	ACIMA DE 5KG	4,52
1.54	ANIDOG (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	4,67
1.55	ANIDOG PREMIUM	ATÉ 5KG	8,53
1.56	ANIDOG PREMIUM	ACIMA DE 5KG	6,46
1.57	ASTRIX	ACIMA DE 5KG	4,95
1.58	ASTRO JÚNIOR	ATÉ 5KG	20,68
1.59	ASTRO JÚNIOR	ACIMA DE 5KG	10,84
1.60	ASTRO SELECTION	ATÉ 5KG	20,68
1.61	ASTRO SELECTION	ACIMA DE 5KG	11,31
1.62	ASTRO SENIOR	ATÉ 5KG	20,68
1.63	ASTRO SENIOR	ACIMA DE 5KG	11,31
1.64	ASTRO SMALL BREEDS	ATÉ 5KG	27,45
1.65	ASTRO SMALL BREEDS	ACIMA DE 5KG	11,31
1.66	ASTRO VITALITY	ACIMA DE 5KG	11,31
1.67	ATACAMA ALL BREEDS	ATÉ 5KG	34,76
1.68	ATACAMA ALL BREEDS	ACIMA DE 5KG	12,99
1.69	ATACAMA PUPPIES ALL BREEDS	ATÉ 5KG	34,76
1.70	ATACAMA PUPPIES ALL BREEDS	ACIMA DE 5KG	12,80
1.71	AVATAR	ACIMA DE 5KG	4,31
1.72	BALANCE	ATÉ 5KG	20,56
1.73	BALANCE	ACIMA DE 5KG	10,57
1.74	BANDIT	ATÉ 5KG	9,90
1.75	BARÃO (DEMAIS)	ATÉ 5KG	11,70
1.76	BARÃO (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	5,76
1.77	BARÃO FILHOTES	ATÉ 5KG	11,70
1.78	BARÃO FILHOTES	ACIMA DE 5KG	8,44
1.79	BARÃO PRIME (DEMAIS)	ATÉ 5KG	11,69
1.80	BARÃO PRIME (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	8,16
1.81	BARÃO PRIME FILHOTES	ATÉ 5KG	12,92
1.82	BARÃO PRIME FILHOTES	ACIMA DE 5KG	8,88
1.83	BARÃO PRIME RAÇAS PEQUENAS	ATÉ 5KG	12,82
1.84	BARÃO PRIME RAÇAS PEQUENAS	ACIMA DE 5KG	7,89
1.85	BARTÔ	ATÉ 5KG	6,45
1.86	BARTÔ	ACIMA DE 5KG	4,13
1.87	BEAUTY	ATÉ 5KG	13,22
1.88	BEAUTY	ACIMA DE 5KG	8,79
1.89	BEGACÃO	ACIMA DE 5KG	5,15
1.90	BESSER	ACIMA DE 5KG	6,70
1.91	BESSER	ACIMA DE 5KG	6,60
1.92	BIDOG	ACIMA DE 5KG	4,74
1.93	BILLY DOG	ATÉ 5KG	11,04
1.94	BILLY DOG	ACIMA DE 5KG	6,32
1.95	BIOCARE	ATÉ 5KG	9,96
1.96	BIOCARE	ATÉ 5KG	8,20
1.97	BIOCARE	ACIMA DE 5KG	7,21

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220326001453016.

1.98	BIOCARE	ACIMA DE 5KG	8,42
1.99	BIOFRESH	ATÉ 5KG	64,87
1.100	BIOFRESH	ACIMA DE 5KG	30,21
1.101	BIONIC	ACIMA DE 5KG	4,78
1.102	BIRBO CÃES	ATÉ 5KG	15,76
1.103	BIRBO CÃES	ACIMA DE 5KG	7,44
1.104	BITELO (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	3,85
1.105	BITELO FILHOTES	ACIMA DE 5KG	5,99
1.106	BOLLY	ATÉ 5KG	11,35
1.107	BOLLY	ACIMA DE 5KG	7,03
1.108	BOLT	ACIMA DE 5KG	6,17
1.109	BOMDOG HIGH PREMIUM	ATÉ 5KG	12,14
1.110	BOMDOG HIGH PREMIUM	ACIMA DE 5KG	6,97
1.111	BOMDOG PREMIUM	ATÉ 5KG	9,76
1.112	BOMDOG PREMIUM	ACIMA DE 5KG	6,86
1.113	BOMGUY	ATÉ 5KG	13,96
1.114	BOMGUY	ACIMA DE 5KG	7,39
1.115	BOMGUYNHO	ATÉ 5KG	12,71
1.116	BOMPETÍ	ACIMA DE 5KG	7,05
1.117	BÔNOS	ACIMA DE 5KG	6,24
1.118	BONZO	ATÉ 5KG	15,33
1.119	BONZO	ACIMA DE 5KG	7,60
1.120	BOOKER DOG (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	4,35
1.121	BOOKER DOG FILHOTE	ACIMA DE 5KG	6,00
1.122	BORIS (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	6,66
1.123	BORIS PREMIUM	ATÉ 5KG	16,30
1.124	BORIS PREMIUM	ACIMA DE 5KG	8,77
1.125	BRAVO	ATÉ 5KG	20,68
1.126	BRAVO	ACIMA DE 5KG	11,31
1.127	BRUTOCÃO	ACIMA DE 5KG	5,40
1.128	BUCK DOG	ACIMA DE 5KG	3,89
1.129	BUCKY	ACIMA DE 5KG	4,34
1.130	BUDDY	ATÉ 5KG	11,98
1.131	BUDDY	ACIMA DE 5KG	5,28
1.132	BUMMER	ACIMA DE 5KG	5,84
1.133	CÃO BROTHER (DEMAIS)	ATÉ 5KG	17,78
1.134	CÃO BROTHER (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	7,82
1.135	CÃO BROTHER NATURAL	ATÉ 5KG	17,20
1.136	CÃO BROTHER NATURAL	ACIMA DE 5KG	10,60
1.137	CAPITÃO DOG	ACIMA DE 5KG	4,96
1.138	CARREFOUR (DEMAIS)	ATÉ 5KG	13,99
1.139	CARREFOUR (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	7,42
1.140	CARREFOUR FILHOTES	ATÉ 5KG	14,83
1.141	CHAMP (DEMAIS)	ATÉ 5KG	16,89
1.142	CHAMP (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	9,17
1.143	CHAMP FILHOTES	ATÉ 5KG	17,02
1.144	CHAMP FILHOTES	ACIMA DE 5KG	10,71
1.145	CHANT DOG	ATÉ 5KG	9,73
1.146	CHANT DOG	ACIMA DE 5KG	5,77
1.147	CHRONOS PET (DEMAIS)	ATÉ 5KG	34,67
1.148	CHRONOS PET (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	20,82
1.149	CHRONOS PET FILHOTE	ATÉ 5KG	33,52
1.150	CHRONOS PET FILHOTE	ACIMA DE 5KG	21,60
1.151	CIBAU	ATÉ 5KG	41,47
1.152	CIBAU	ACIMA DE 5KG	17,34
1.153	COLOSSO	ACIMA DE 5KG	5,58
1.154	COME QUIETO (TODAS)	ACIMA DE 5KG	5,02
1.155	COOP CÃO (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	3,95
1.156	COOP CÃO FILHOTE	ACIMA DE 5KG	5,10
1.157	COOP CÃO GOURMET	ACIMA DE 5KG	4,80
1.158	CROC	ACIMA DE 5KG	10,08
1.159	DEGUSTÉ (TODAS)	ATÉ 5KG	12,51
1.160	DEGUSTÉ (TODAS)	ACIMA DE 5KG	9,57
1.161	DENGUINHO	ATÉ 5KG	13,17
1.162	DENGUINHO	ACIMA DE 5KG	9,60
1.163	DIMBA (TODAS)	ATÉ 5KG	6,98
1.164	DIMBA (TODAS)	ACIMA DE 5KG	4,10
1.165	DINK	ACIMA DE 5KG	5,72
1.166	DISNEY HIGH PREMIUM	ATÉ 5KG	24,14
1.167	DISNEY HIGH PREMIUM	ACIMA DE 5KG	15,94
1.168	DISNEY SUPER PREMIUM	ATÉ 5KG	43,33
1.169	DOG PEREIRA	ACIMA DE 5KG	5,30
1.170	DOG POWER	ATÉ 5KG	22,46
1.171	DOG POWER	ACIMA DE 5KG	12,25
1.172	DOGBELL	ATÉ 5KG	8,65
1.173	DOGBELL	ACIMA DE 5KG	7,44
1.174	DOGCHOW	ATÉ 5KG	22,30
1.175	DOGCHOW	ACIMA DE 5KG	11,36
1.176	DOGFIT	ACIMA DE 5KG	9,43
1.177	DOGFIT	ACIMA DE 5KG	9,80
1.178	DOGMIL	ATÉ 5KG	15,17
1.179	DOGMIL	ACIMA DE 5KG	7,12
1.180	DOGO (TODAS)	ACIMA DE 5KG	4,73
1.181	DOGUINHO	ACIMA DE 5KG	7,16
1.182	DOMUS	ATÉ 5KG	9,88
1.183	DOMUS	ACIMA DE 5KG	4,57
1.184	DUKE (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	4,36
1.185	DUKE FILHOTES	ACIMA DE 5KG	5,99
1.186	DUNGA	ATÉ 5KG	6,43
1.187	DUNGA	ACIMA DE 5KG	4,50
1.188	DUNGUINHA	ATÉ 5KG	10,03
1.189	DUNGUINHA	ACIMA DE 5KG	1,58
1.190	ECONOMICÃO	ACIMA DE 5KG	5,77
1.191	ECOPET	ATÉ 5KG	21,98
1.192	ECOPET	ACIMA DE 5KG	11,75
1.193	ENZO	ACIMA DE 5KG	4,43
1.194	EQUILÍBRIO CÃES (DEMAIS)	ATÉ 5KG	40,90
1.195	EQUILÍBRIO CÃES (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	18,36
1.196	EQUILÍBRIO VETERINARY	ATÉ 5KG	53,53
1.197	EQUILÍBRIO VETERINARY	ACIMA DE 5KG	41,78
1.198	EXCELLENT	ACIMA DE 5KG	12,57
1.199	FABENE	ATÉ 5KG	13,66
1.200	FABENE	ACIMA DE 5KG	8,81
1.201	FABENE	ACIMA DE 5KG	9,82
1.202	FAÍSCA	ACIMA DE 5KG	4,32
1.203	FAMINTUS	ATÉ 5KG	10,69
1.204	FAMINTUS	ACIMA DE 5KG	6,52
1.205	FANNY	ATÉ 5KG	11,86
1.206	FAREJADOR	ACIMA DE 5KG	3,93
1.207	FARO	ATÉ 5KG	22,60
1.208	FARO	ACIMA DE 5KG	11,31
1.209	FINOTRATO	ATÉ 5KG	19,46
1.210	FINOTRATO	ATÉ 5KG	21,10
1.211	FINOTRATO	ACIMA DE 5KG	11,62
1.212	FINOTRATO	ACIMA DE 5KG	12,22
1.213	FIUCÃO	ATÉ 5KG	8,68
1.214	FIUCÃO	ACIMA DE 5KG	4,47
1.215	FIUK	ATÉ 5KG	8,68
1.216	FIUK	ACIMA DE 5KG	4,47
1.217	FLOOP	ATÉ 5KG	18,79
1.218	FORMULA NATURAL (DEMAIS)	ATÉ 5KG	27,43
1.219	FORMULA NATURAL (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	14,53
1.220	FORMULA NATURAL FILHOTES	ATÉ 5KG	29,87
1.221	FORMULA NATURAL FILHOTES	ACIMA DE 5KG	15,47
1.222	FORMULA NATURAL FRESH (DEMAIS)	ATÉ 5KG	45,33
1.223	FORMULA NATURAL FRESH (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	29,88
1.224	FORMULA NATURAL FRESH FILHOTE	ATÉ 5KG	48,25
1.225	FORMULA NATURAL FRESH FILHOTE	ACIMA DE 5KG	28,09
1.226	FORMULA NATURAL PRO (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	11,73
1.227	FORMULA NATURAL PRO (DEMAIS)	ATÉ 5KG	28,88
1.228	FORMULA NATURAL PRO FILHOTES	ATÉ 5KG	30,08
1.229	FORMULA NATURAL PRO FILHOTES	ACIMA DE 5KG	14,95
1.230	FOSTER	ATÉ 5KG	10,69
1.231	FOSTER	ACIMA DE 5KG	7,68
1.232	FREDDYS	ACIMA DE 5KG	4,34
1.233	FROST ADULT LB	ATÉ 5KG	12,80
1.234	FROST ADULT LB	ACIMA DE 5KG	15,14
1.235	FROST ADULT LIGHT	ATÉ 5KG	34,61
1.236	FROST ADULT LIGHT	ACIMA DE 5KG	14,46
1.237	FROST ADULT SB	ATÉ 5KG	38,25
1.238	FROST ADULT SB	ACIMA DE 5KG	15,97
1.239	FROST PUPPY LB	ATÉ 5KG	34,58
1.240	FROST PUPPY LB	ACIMA DE 5KG	15,46
1.241	FROST PUPPY SB	ATÉ 5KG	36,33
1.242	FROST PUPPY SB	ACIMA DE 5KG	13,96
1.243	FROST SENIOR	ATÉ 5KG	34,76
1.244	FROST SENIOR	ACIMA DE 5KG	15,13
1.245	FROST SENSITIVE SKIN	ATÉ 5KG	39,76
1.246	FROST SENSITIVE SKIN	ACIMA DE 5KG	16,85
1.247	FROST TECHNICAL	ACIMA DE 5KG	16,85
1.248	GENERICÃO	ACIMA DE 5KG	3,31
1.249	GO DOG	ATÉ 5KG	3,30
1.250	GO DOG	ACIMA DE 5KG	4,12
1.251	GO DOG	ACIMA DE 5KG	3,99
1.252	GO DOG	ACIMA DE 5KG	4,11
1.253	GOLDEN	ATÉ 5KG	22,68
1.254	GOLDEN	ACIMA DE 5KG	11,66
1.255	GRANPLUS	ATÉ 5KG	22,34
1.256	GRANPLUS	ACIMA DE 5KG	11,06
1.257	GUABI NATURAL	ATÉ 5KG	46,92
1.258	GUABI NATURAL	ACIMA DE 5KG	21,29
1.259	GUGA (TODAS)	ACIMA DE 5KG	4,72
1.260	HÉROI	ATÉ 5KG	17,53
1.261	HÉROI	ACIMA DE 5KG	7,49
1.262	HILL (DEMAIS)	ATÉ 5KG	70,67
1.263	HILL (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	40,13
1.264	HILL VET	ATÉ 5KG	77,57
1.265	HILL VET	ACIMA DE 5KG	47,77
1.266	HOT DOG (DEMAIS)	ATÉ 5KG	11,62
1.267	HOT DOG (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	7,00
1.268	HOT DOG FILHOTES	ATÉ 5KG	11,91
1.269	HOT DOG FILHOTES	ACIMA DE 5KG	7,63
1.270	HOT DOG ORIGINAL	ACIMA DE 5KG	6,68
1.271	HOT DOG RAÇAS PEQUENAS	ATÉ 5KG	11,69
1.272	HOT DOG RAÇAS PEQUENAS	ACIMA DE 5KG	6,89
1.273	HOT DOG SEM CORANTES ORIGINAL	ACIMA DE 5KG	6,67
1.274	HULKCÃO (DEMAIS)	ATÉ 5KG	8,14
1.275	HULKCÃO (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	6,29
1.276	HULKCÃO FILHOTE	ATÉ 5KG	10,20
1.277	HULKCÃO FILHOTE	ACIMA DE 5KG	8,35
1.278	IGOR	ACIMA DE 5KG	4,42
1.279	IRON DOG	ACIMA DE 5KG	5,32
1.280	JAZZ (TODAS)	ATÉ 5KG	16,12
1.281	K DENGO (DEMAIS)	ATÉ 5KG	8,86
1.282	K DENGO (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	6,98
1.283	K DENGO GOURMET	ATÉ 5KG	12,20
1.284	K DENGO GOURMET	ACIMA DE 5KG	8,83
1.285	K DENGO NATURAL ADULTO	ATÉ 5KG	11,13
1.286	K DENGO NATURAL ADULTO	ACIMA DE 5KG	8,57
1.287	K DENGO TRADICIONAL	ATÉ 5KG	10,51
1.288	K DENGO TRADICIONAL	ACIMA DE 5KG	8,66
1.289	KANINA	ACIMA DE 5KG	8,53
1.290	KIDAN	ACIMA DE 5KG	4,49
1.291	KIDAN	ACIMA DE 5KG	4,00
1.292	KIKO	ATÉ 5KG	9,75
1.293	KILATY	ACIMA DE 5KG	3,75
1.294	KROCÃO	ACIMA DE 5KG	4,63
1.295	KYNUS (TODAS)	ACIMA DE 5KG	5,54
1.296	LAND DOG	ATÉ 5KG	9,74
1.297	LAND DOG	ACIMA DE 5KG	4,40
1.298	LEAU	ACIMA DE 5KG	4,98
1.299	LESTER	ACIMA DE 5KG	4,23
1.300	LÍDER	ACIMA DE 5KG	7,86
1.301	LIGEIRO	ACIMA DE 5KG	4,60
1.302	LUCK DOG	ACIMA DE 5KG	7,53
1.303	MAGNUS (CHIPS - ORIGINAL - TODO DIA- SMART)	ATÉ 5KG	12,00
1.304	MAGNUS (CHIPS - ORIGINAL - TODO DIA- SMART)	ACIMA DE 5KG	6,05
1.305	MAGNUS (DEMAIS)	ATÉ 5KG	12,79
1.306	MAGNUS (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	7,53
1.307	MAGNUS FILHOTES	ATÉ 5KG	9,66
1.308	MAGNUS FILHOTES	ACIMA DE 5KG	7,77
1.309	MAGNUS SUPER PREMIUM (MSP) (DEMAIS)	ATÉ 5KG	18,20
1.310	MAGNUS SUPER PREMIUM (MSP) (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	11,66
1.311	MAGNUS SUPER PREMIUM (MSP) FILHOTE	ATÉ 5KG	17,50
1.312	MAGNUS SUPER PREMIUM (MSP) FILHOTE	ACIMA DE 5KG	12,83
1.313	MAGNUS SUPREME (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	7,73
1.314	MAGNUS SUPREME FILHOTES	ACIMA DE 5KG	8,97
1.315	MAIS DOG / + DOG	ATÉ 5KG	20,82
1.316	MAIS DOG / + DOG	ACIMA DE 5KG	4,67
1.317	MAIS DOG / + DOG	ACIMA DE 5KG	9,19
1.318	MANO NATURE	ATÉ 5KG	24,00
1.319	MANO NATURE	ACIMA DE 5KG	12,29
1.320	MAX CÃES (DEMAIS)	ATÉ 5KG	18,03
1.321	MAX CÃES (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	10,85
1.322	MAX CÃES PROFESSIONAL LINE	ATÉ 5KG	18,25
1.323	MAX CÃES PROFISSIONAL LINE	ACIMA DE 5KG	11,93
1.324	MAX CÃES PROFISSIONAL LINE -SELECTION PRO	ACIMA DE 5KG	10,21
1.325	MENDOG	ACIMA DE 5KG	10,97
1.326	MENPET	ATÉ 5KG	32,51
1.327	MIX DOG	ATÉ 5KG	11,76
1.328	MIX DOG	ACIMA DE 5KG	5,33
1.329	M-LINE	ATÉ 5KG	22,96
1.330	M-LINE	ACIMA DE 5KG	17,35
1.331	MONELLO CAES (DEMAIS)	ATÉ 5KG	22,08
1.332	MONELLO CAES (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	12,86
1.333	MONELLO SELECT CAES	ATÉ 5KG	18,45
1.334	MONELLO SELECT CAES	ACIMA DE 5KG	6,86
1.335	MOOVE (DEMAIS)	ATÉ 5KG	19,55
1.336	MOOVE (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	10,32
1.337	MOOVE FILHOTES	ATÉ 5KG	18,13
1.338	MOOVE FILHOTES	ACIMA DE 5KG	11,26
1.339	MULTISHOW	ACIMA DE 5KG	8,53
1.340	MUST	ATÉ 5KG	19,26
1.341	MUST	ACIMA DE 5KG	12,75
1.342	N&D CANINE ANCESTRAL	ATÉ 5KG	53,58
1.343	N&D CANINE ANCESTRAL	ACIMA DE 5KG	22,95
1.344	N&D CANINE OCEAN	ATÉ 5KG	74,61
1.345	N&D CANINE OCEAN	ACIMA DE 5KG	37,87
1.346	N&D CANINE PRIME	ATÉ 5KG	62,86
1.347	N&D CANINE PRIME	ACIMA DE 5KG	34,04
1.348	N&D CANINE PUMPKIN	ATÉ 5KG	64,33
1.349	N&D CANINE PUMPKIN	ACIMA DE 5KG	33,40
1.350	N&D CANINE QUINOA	ATÉ 5KG	71,85
1.351	N&D CANINE QUINOA	ACIMA DE 5KG	38,09
1.352	NATTU	ATÉ 5KG	45,67
1.353	NATTU	ACIMA DE 5KG	20,11

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220326001453017.

1.354	NATURALIS	ATÉ 5KG	23,41
1.355	NATURALIS	ACIMA DE 5KG	12,69
1.356	NERO (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	7,23
1.357	NERO PREMIUM	ACIMA DE 5KG	7,42
1.358	NEWPET	ACIMA DE 5KG	4,62
1.359	NHAC (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	6,29
1.360	NHAC CARNE	ATÉ 5KG	11,87
1.361	NHAC CARNE	ACIMA DE 5KG	5,49
1.362	NHAC FILHOTE	ATÉ 5KG	15,09
1.363	NHAC FILHOTE	ACIMA DE 5KG	8,01
1.364	NHAC! (DEMAIS)	ATÉ 5KG	9,80
1.365	NICDOG	ACIMA DE 5KG	4,80
1.366	NICPET	ATÉ 5KG	7,63
1.367	NICPET	ACIMA DE 5KG	6,13
1.368	NIKAO	ACIMA DE 5KG	4,08
1.369	NOVA D+	ACIMA DE 5KG	5,05
1.370	NUTRE FASHION	ATÉ 5KG	21,77
1.371	NUTRE FASHION	ACIMA DE 5KG	14,10
1.372	NUTRIMAIS SANNUS DOG (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	6,87
1.373	ONIX	ACIMA DE 5KG	4,42
1.374	OPTIMUM DOG (DEMAIS)	ATÉ 5KG	21,48
1.375	OPTIMUM DOG (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	12,20
1.376	OPTIMUM DOG FILHOTES	ATÉ 5KG	23,47
1.377	OPTIMUM DOG FILHOTES	ACIMA DE 5KG	12,73
1.378	ORIGENS (DEMAIS)	ATÉ 5KG	15,17
1.379	ORIGENS (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	8,19
1.380	ORIGENS FILHOTES	ATÉ 5KG	14,86
1.381	ORIGENS FILHOTES	ACIMA DE 5KG	10,28
1.382	ORIGENS RAÇAS ESPECÍFICAS (DEMAIS)	ATÉ 5KG	14,86
1.383	ORIGENS RAÇAS ESPECÍFICAS (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	11,42
1.384	ORIGENS RAÇAS ESPECÍFICAS FILHOTE	ATÉ 5KG	20,92
1.385	ORIGENS RAÇAS ESPECÍFICAS FILHOTE	ACIMA DE 5KG	12,25
1.386	PAPA DOG (DEMAIS)	ATÉ 5KG	12,54
1.387	PAPA DOG (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	6,43
1.388	PAPA DOG GOURMET	ATÉ 5KG	14,18
1.389	PAPA DOG GOURMET	ACIMA DE 5KG	6,97
1.390	PAPA TUDO (CARNE - MIX - ORIGINAL)	ACIMA DE 5KG	4,32
1.391	PAPA TUDO (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	5,59
1.392	PASTEL DOG	ACIMA DE 5KG	4,75
1.393	PEDIGREE (DEMAIS)	ATÉ 5KG	24,49
1.394	PEDIGREE (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	11,89
1.395	PEDIGREE DRY FILHOTES	ATÉ 5KG	22,73
1.396	PEDIGREE DRY FILHOTES	ACIMA DE 5KG	9,19
1.397	PEDIGREE EQUILÍBRIO NATURAL (DEMAIS)	ATÉ 5KG	27,87
1.398	PEDIGREE EQUILÍBRIO NATURAL (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	13,01
1.399	PEDIGREE EQUILÍBRIO NATURAL FILHOTE	ATÉ 5KG	27,05
1.400	PEDIGREE EQUILÍBRIO NATURAL FILHOTE	ACIMA DE 5KG	12,84
1.401	PEDIGREE NE AO LEITE	ATÉ 5KG	19,16
1.402	PEDIGREE NE AO LEITE	ACIMA DE 5KG	9,84
1.403	PEDIGREE NUTRIÇÃO ESSENCIAL	ATÉ 5KG	17,32
1.404	PEDIGREE NUTRIÇÃO ESSENCIAL	ACIMA DE 5KG	9,84
1.405	PÉTRUS	ACIMA DE 5KG	6,40
1.406	PETRUS (TODAS)	ACIMA DE 5KG	6,40
1.407	PITTY	ATÉ 5KG	6,93
1.408	PITTY	ACIMA DE 5KG	4,26
1.409	PITUKÃO	ATÉ 5KG	7,36
1.410	PITUKÃO	ATÉ 5KG	6,99
1.411	PITUKÃO	ACIMA DE 5KG	4,04
1.412	PITUKINHA	ATÉ 5KG	11,51
1.413	PITUKINHA	ACIMA DE 5KG	8,25
1.414	PITY	ACIMA DE 5KG	4,80
1.415	POLI-PREMIUM	ATÉ 5KG	15,04
1.416	POLI-PREMIUM	ACIMA DE 5KG	7,99
1.417	POPO	ACIMA DE 5KG	6,53
1.418	POPPI	ACIMA DE 5KG	5,02
1.419	PRATIC DOG	ATÉ 5KG	7,96
1.420	PREMIATTA	ATÉ 5KG	34,50
1.421	PREMIATTA	ATÉ 5KG	31,40
1.422	PREMIATTA	ACIMA DE 5KG	15,56
1.423	PREMIER CÃES (DEMAIS)	ATÉ 5KG	42,35
1.424	PREMIER CÃES (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	17,83
1.425	PREMIER NUTRIÇÃO CLÍNICA CÃES	ATÉ 5KG	51,11
1.426	PREMIER NUTRIÇÃO CLÍNICA CÃES	ACIMA DE 5KG	31,95
1.427	PRIMUS	ATÉ 5KG	12,49
1.428	PRIMUS	ACIMA DE 5KG	6,57
1.429	PRO LINE	ATÉ 5KG	15,90
1.430	PRO PLAN CAN (DEMAIS)	ATÉ 5KG	51,01
1.431	PRO PLAN CAN (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	19,95
1.432	PRO PLAN VETERINARY	ATÉ 5KG	59,51
1.433	PRO PLAN VETERINARY	ACIMA DE 5KG	33,85
1.434	PURINA ONE	ATÉ 5KG	19,78
1.435	PURINA ONE	ACIMA DE 5KG	11,94
1.436	PURUCA	ATÉ 5KG	11,35
1.437	PURUCA	ACIMA DE 5KG	6,06
1.438	QUALIDAY	ATÉ 5KG	20,29
1.439	QUALIDAY	ACIMA DE 5KG	10,94
1.440	QUALIDY (DEMAIS)	ATÉ 5KG	12,12
1.441	QUALIDY (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	6,19
1.442	QUALIDY FILHOTES	ATÉ 5KG	14,25
1.443	QUALIDY FILHOTES	ACIMA DE 5KG	6,80
1.444	QUALIDY ORIGINAL	ATÉ 5KG	10,67
1.445	QUALIDY ORIGINAL	ACIMA DE 5KG	6,00
1.446	QUARTZ	ATÉ 5KG	12,76
1.447	QUATRE LIFE	ATÉ 5KG	18,01
1.448	QUATRE LIFE	ACIMA DE 5KG	9,76
1.449	QUATREE (DEMAIS)	ATÉ 5KG	18,91
1.450	QUATREE (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	9,19
1.451	QUATREE ADULTOS CARNE	ACIMA DE 5KG	7,01
1.452	QUATREE GOURMET	ATÉ 5KG	14,44
1.453	QUATREE GOURMET	ACIMA DE 5KG	8,41
1.454	QUATREE SUPREME (DEMAIS)	ATÉ 5KG	25,06
1.455	QUATREE SUPREME (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	13,09
1.456	QUATREE SUPREME ADULTOS DERMATO	ATÉ 5KG	28,73
1.457	QUATREE SUPREME ADULTOS DERMATO	ACIMA DE 5KG	14,83
1.458	RAÇUDO	ACIMA DE 5KG	4,53
1.459	RECEITA ESPECIAL	ATÉ 5KG	19,48
1.460	RECEITA ESPECIAL	ACIMA DE 5KG	9,09
1.461	RINGO	ATÉ 5KG	4,95
1.462	RINGO	ACIMA DE 5KG	4,40
1.463	ROUUF	ACIMA DE 5KG	4,66
1.464	SCOOT	ACIMA DE 5KG	4,27
1.465	SCOTT DOG	ACIMA DE 5KG	4,06
1.466	SEVEN PRO	ACIMA DE 5KG	5,82
1.467	SHOW DOG	ATÉ 5KG	9,41
1.468	SHOW DOG	ACIMA DE 5KG	6,30
1.469	SMART DOG	ACIMA DE 5KG	4,87
1.470	SMAX	ATÉ 5KG	16,63
1.471	SMAX	ACIMA DE 5KG	4,60
1.472	SNOW DOG	ACIMA DE 5KG	5,64
1.473	SOFT CROC	ACIMA DE 5KG	14,25
1.474	SPECIAL DOG (DEMAIS)	ATÉ 5KG	17,78
1.475	SPECIAL DOG (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	7,62
1.476	SPECIAL DOG GOLD	ATÉ 5KG	14,75
1.477	SPECIAL DOG GOLD	ACIMA DE 5KG	9,85
1.478	SPECIAL DOG JÚNIOR	ACIMA DE 5KG	9,85
1.479	SPECIAL DOG PEQUENAS RAÇAS- PEQUENO PORTE	ACIMA DE 5KG	10,16
1.480	SPECIAL DOG PRIME	ATÉ 5KG	28,71
1.481	SPECIAL DOG PRIME	ACIMA DE 5KG	13,69
1.482	SPECIAL DOG RAÇAS PEQUENAS	ATÉ 5KG	21,50
1.483	SPECIAL DOG ULTRALIFE	ATÉ 5KG	19,13
1.484	SPECIAL DOG ULTRALIFE	ACIMA DE 5KG	10,17
1.485	SPECIAL DOG VEGETAIS	ATÉ 5KG	18,43
1.486	SPECIAL DOG VEGETAIS	ACIMA DE 5KG	8,30
1.487	SPEED DOG	ACIMA DE 5KG	4,74
1.488	SPERAFICO	ATÉ 5KG	7,36
1.489	SPERAFICO	ACIMA DE 5KG	4,98
1.490	STREET DOG	ATÉ 5KG	6,40
1.491	STREET DOG	ACIMA DE 5KG	5,82
1.492	STYLO DOG	ACIMA DE 5KG	4,38
1.493	TANGO (TODAS)	ATÉ 5KG	15,33
1.494	TANGO (TODAS)	ACIMA DE 5KG	5,60
1.495	TEAM BREEDER CANINE	ACIMA DE 5KG	11,17
1.496	TECHPET (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	3,99
1.497	TECHPET GOURMET	ATÉ 5KG	5,25
1.498	THOR (DEMAIS)	ATÉ 5KG	14,78
1.499	THOR (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	8,45
1.500	THOR ADULTO	ATÉ 5KG	13,80
1.501	THOR ADULTO	ACIMA DE 5KG	6,86
1.502	THOR ESPECIAL	ATÉ 5KG	12,31
1.503	THOR ESPECIAL	ACIMA DE 5KG	6,36
1.504	THOR JÚNIOR	ATÉ 5KG	15,82
1.505	THOR JÚNIOR	ACIMA DE 5KG	8,70
1.506	THREEDOGS	ATÉ 5KG	30,03
1.507	THREEDOGS	ACIMA DE 5KG	12,32
1.508	TIPSY	ACIMA DE 5KG	6,84
1.509	TITAN	ACIMA DE 5KG	4,33
1.510	TOMMY	ACIMA DE 5KG	4,23
1.511	TORO	ACIMA DE 5KG	4,32
1.512	TROTTER	ACIMA DE 5KG	6,76
1.513	TRUE	ATÉ 5KG	53,96
1.514	TRUE	ACIMA DE 5KG	24,94
1.515	TUFAO	ATÉ 5KG	6,69
1.516	TUFAO	ACIMA DE 5KG	4,46
1.517	TUTANO	ATÉ 5KG	27,22
1.518	TUTANO	ACIMA DE 5KG	11,84
1.519	TWISTER	ACIMA DE 5KG	4,16
1.520	VALOR BIFINHO	ATÉ 5KG	9,97
1.521	VALOR MEU MELHOR AMIGO	ACIMA DE 5KG	8,80
1.522	VET LIFE NAT	ATÉ 5KG	62,91
1.523	VET LIFE NAT	ACIMA DE 5KG	38,00
1.524	VITACÃO	ACIMA DE 5KG	4,17
1.525	VITACÃOZINHO	ACIMA DE 5KG	6,47
1.526	VITALITÁ (TODAS)	ACIMA DE 5KG	7,22
1.527	VITAPRO ADULTO	ATÉ 5KG	5,65
1.528	VITAPRO ADULTO	ACIMA DE 5KG	4,35
1.529	VITAPRO FILHOTES	ATÉ 5KG	6,50
1.530	VITAPRO FILHOTES	ACIMA DE 5KG	5,10
1.531	VITAPRO RAÇAS PEQUENAS	ATÉ 5KG	6,10
1.532	VITAPRO RAÇAS PEQUENAS	ACIMA DE 5KG	5,05
1.533	VITTA DOG	ACIMA DE 5KG	4,62
1.534	VITTA NATURAL	ATÉ 5KG	18,49
1.535	VITTA NATURAL	ACIMA DE 5KG	9,28
1.536	VITTAMAX (DEMAIS)	ATÉ 5KG	18,60
1.537	VITTAMAX (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	9,96
1.538	VITTAMAX CLASSIC	ATÉ 5KG	12,31
1.539	VITTAMAX CLASSIC	ACIMA DE 5KG	7,45
1.540	VITTAMAX NATURAL	ATÉ 5KG	19,49
1.541	VITTAMAX NATURAL	ACIMA DE 5KG	11,77
1.542	XERIFE (FILHOTE -JUNOR)	ATÉ 5KG	10,39
1.543	XERIFE (FILHOTE -JUNOR)	ACIMA DE 5KG	6,03
1.544	XERIFE CHEF	ACIMA DE 5KG	6,15
1.545	XERIFE ORIGINAL	ACIMA DE 5KG	5,48
1.546	XERIFE PROTEIN	ACIMA DE 5KG	5,69
1.547	XICÃO	ACIMA DE 5KG	3,70
1.548	YUPPIE	ATÉ 5KG	12,11
1.549	YUPPIE	ACIMA DE 5KG	7,94
1.550	ZORRO	ATÉ 5KG	8,58
1.551	ZORRO	ACIMA DE 5KG	5,69
1.552	ZUPPY	ATÉ 5KG	14,66
1.553	ZUPPY	ACIMA DE 5KG	9,25

2. ALIMENTO SECO PARA GATOS

SUBITEM	PRODUTO	EMBALAGEM/VOLUME	PMPF/ KG (R$)
2.1	ACC BHN/ SBN (PUPPY)	ATÉ 5KG	67,02
2.2	ACC BHN/ SBN (PUPPY)	ACIMA DE 5KG	41,27
2.3	ACC FBN (DEMAIS)	ATÉ 5KG	72,67
2.4	ACC FBN (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	47,88
2.5	ACC FBN KITTEN	ATÉ 5KG	91,81
2.6	ACC FBN KITTEN	ACIMA DE 5KG	46,18
2.7	ACC FCN	ATÉ 5KG	107,05
2.8	ACC FHN (DEMAIS)	ATÉ 5KG	80,75
2.9	ACC FHN (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	38,53
2.10	ACC FHN (KITTEN/ MOTHER E BABY)	ATÉ 5KG	89,35
2.11	ACC FHN (KITTEN/ MOTHER E BABY)	ACIMA DE 5KG	39,76
2.12	ACC FHN FIT	ATÉ 5KG	77,48
2.13	ACC FHN FIT	ACIMA DE 5KG	44,03
2.14	ACC FPN (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	27,80
2.15	ACC FPN (KITTEN/QUEEN/ MOTHER E BABY)	ACIMA DE 5KG	27,80
2.16	ACC PREMIUM CAT ADULT	ATÉ 5KG	63,50
2.17	ACC PREMIUM CAT ADULT	ACIMA DE 5KG	28,23
2.18	ACC PREMIUM CAT FILHOTE	ATÉ 5KG	66,29
2.19	ACC PREMIUM CAT FILHOTE	ACIMA DE 5KG	28,23
2.20	ACC VDF (DEMAIS)	ATÉ 5KG	93,21
2.21	ACC VDF (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	44,86
2.22	ACC VDF ANALLERGENIC	ATÉ 5KG	125,80
2.23	ACC VDF HYPOALLERGENIC	ATÉ 5KG	101,92
2.24	ACC VDF HYPOALLERGENIC	ACIMA DE 5KG	46,91
2.25	ALINUTRI NATURE F PE	ATÉ 5KG	20,00
2.26	ALINUTRI NATURE F PE	ACIMA DE 5KG	13,56
2.27	ALINUTRI NATURE F PRO	ACIMA DE 5KG	20,46
2.28	ALINUTRI NATURE PRO	ATÉ 5KG	32,19
2.29	ALLCATS	ACIMA DE 5KG	11,45
2.30	ANICAT	ATÉ 5KG	10,49
2.31	ANICAT	ACIMA DE 5KG	7,01
2.32	ASTRIX	ACIMA DE 5KG	3,51
2.33	BALANCE GATO	ATÉ 5KG	21,70
2.34	BANCAT	ATÉ 5KG	16,62
2.35	BANCAT	ACIMA DE 5KG	9,99
2.36	BARÃO (DEMAIS)	ATÉ 5KG	13,92
2.37	BARÃO (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	8,46
2.38	BARÃO PRIME	ATÉ 5KG	16,09
2.39	BARÃO PRIME	ACIMA DE 5KG	9,92
2.40	BEAUTY	ATÉ 5KG	16,14
2.41	BESSER	ACIMA DE 5KG	8,99
2.42	BILLY CAT	ATÉ 5KG	11,30
2.43	BILLY CAT	ACIMA DE 5KG	6,05
2.44	BIOFRESH	ATÉ 5KG	87,65
2.45	BIOFRESH	ACIMA DE 5KG	39,06
2.46	BIRBO GATOS	ATÉ 5KG	18,85
2.47	BIRBO GATOS	ACIMA DE 5KG	13,80
2.48	BLISK	ATÉ 5KG	11,97
2.49	BLISK	ACIMA DE 5KG	9,15
2.50	BOLLY	ATÉ 5KG	14,74
2.51	BOLLY	ACIMA DE 5KG	12,82
2.52	BOMCAT	ATÉ 5KG	15,33
2.53	BOMKATZ	ATÉ 5KG	8,80
2.54	BOMKATZ	ACIMA DE 5KG	7,43

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220326001453018.

2.55	BOMPETÍ	ACIMA DE 5KG	8,36
2.56	BOOKER CAT (TODOS)	ACIMA DE 5KG	6,60
2.57	BORIS CAT	ATÉ 5KG	19,11
2.58	BORIS CAT	ACIMA DE 5KG	9,48
2.59	BUDDY	ATÉ 5KG	14,30
2.60	BUDDY	ACIMA DE 5KG	7,00
2.61	CARREFOUR (DEMAIS)	ATÉ 5KG	16,77
2.62	CARREFOUR FILHOTE	ATÉ 5KG	18,99
2.63	CAT MEAL	ACIMA DE 5KG	10,12
2.64	CAT POWER	ATÉ 5KG	17,48
2.65	CAT POWER	ACIMA DE 5KG	14,99
2.66	CATBELL	ATÉ 5KG	8,97
2.67	CATCHOW	ATÉ 5KG	29,66
2.68	CATCHOW	ACIMA DE 5KG	16,24
2.69	CHANIN	ATÉ 5KG	12,99
2.70	CHANIN	ACIMA DE 5KG	8,63
2.71	CHANT CAT	ATÉ 5KG	12,99
2.72	CHANT CAT	ACIMA DE 5KG	6,60
2.73	CHARME (TODAS)	ACIMA DE 5KG	6,66
2.74	CHRONOS PET (TODAS)	ATÉ 5KG	24,17
2.75	COOP GATO	ACIMA DE 5KG	6,75
2.76	CROC GATOS	ACIMA DE 5KG	14,00
2.77	DEGUSTÉ (TODAS)	ATÉ 5KG	11,50
2.78	DEGUSTÉ (TODAS)	ACIMA DE 5KG	11,55
2.79	DIMBA (TODAS)	ATÉ 5KG	8,25
2.80	DIMBA (TODAS)	ACIMA DE 5KG	7,49
2.81	DISNEY HIGH PREMIUM	ATÉ 5KG	24,59
2.82	DISNEY SUPER PREMIUM	ATÉ 5KG	57,05
2.83	DOCAT	ATÉ 5KG	16,61
2.84	DOCAT	ACIMA DE 5KG	8,99
2.85	DOMUS (TODAS)	ATÉ 5KG	12,09
2.86	DOMUS (TODAS)	ACIMA DE 5KG	5,22
2.87	EQUILÍBRIO CAT VETERINARY	ATÉ 5KG	68,63
2.88	EQUILÍBRIO GATO	ATÉ 5KG	49,56
2.89	EQUILÍBRIO GATO	ACIMA DE 5KG	30,81
2.90	EXCELLENT	ATÉ 5KG	20,16
2.91	EXCELLENT	ACIMA DE 5KG	12,91
2.92	FAMINTUS	ATÉ 5KG	11,45
2.93	FAMINTUS	ACIMA DE 5KG	7,65
2.94	FANNY CAT	ATÉ 5KG	13,85
2.95	FARO	ATÉ 5KG	23,65
2.96	FARO	ATÉ 5KG	23,20
2.97	FARO	ACIMA DE 5KG	15,03
2.98	FINOTRATO	ATÉ 5KG	18,47
2.99	FINOTRATO	ATÉ 5KG	19,95
2.100	FINOTRATO	ACIMA DE 5KG	12,76
2.101	FINOTRATO	ACIMA DE 5KG	13,20
2.102	FINOTRATO	ACIMA DE 5KG	12,75
2.103	FIUK CAT	ATÉ 5KG	11,52
2.104	FIUK CAT	ACIMA DE 5KG	6,12
2.105	FORMULA NATURAL (DEMAIS)	ATÉ 5KG	40,06
2.106	FORMULA NATURAL (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	23,31
2.107	FORMULA NATURAL (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	20,21
2.108	FORMULA NATURAL FRESH (DEMAIS)	ATÉ 5KG	64,83
2.109	FORMULA NATURAL FRESH (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	35,38
2.110	FORMULA NATURAL FRESH FILHOTE	ATÉ 5KG	62,40
2.111	FORMULA NATURAL FRESH FILHOTE	ACIMA DE 5KG	34,57
2.112	FORMULA NATURAL LIFE	ACIMA DE 5KG	20,21
2.113	FOSTER CATS	ATÉ 5KG	11,97
2.114	FOSTER CATS	ACIMA DE 5KG	9,90
2.115	FRISKIES	ATÉ 5KG	25,16
2.116	FRISKIES	ACIMA DE 5KG	13,99
2.117	FROST (TODAS)	ATÉ 5KG	37,90
2.118	FROST (TODAS)	ACIMA DE 5KG	22,53
2.119	GATAN	ACIMA DE 5KG	5,94
2.120	GATSY	ATÉ 5KG	18,19
2.121	GATSY	ACIMA DE 5KG	9,50
2.122	GENERIGATO	ACIMA DE 5KG	3,36
2.123	GOLDEN GATOS	ATÉ 5KG	25,08
2.124	GOLDEN GATOS	ACIMA DE 5KG	16,29
2.125	GRANPLUS	ATÉ 5KG	24,88
2.126	GRANPLUS	ACIMA DE 5KG	16,24
2.127	GUABI NATURAL	ATÉ 5KG	67,75
2.128	GUABI NATURAL	ACIMA DE 5KG	30,22
2.129	GUGA GATOS	ACIMA DE 5KG	5,80
2.130	HILL VET	ATÉ 5KG	106,08
2.131	HOT CAT	ATÉ 5KG	14,79
2.132	HOT CAT	ACIMA DE 5KG	8,49
2.133	HULCAT	ATÉ 5KG	12,09
2.134	IRON CAT	ACIMA DE 5KG	7,68
2.135	IRON DOG	ACIMA DE 5KG	3,84
2.136	JAZZ (TODAS)	ACIMA DE 5KG	11,27
2.137	KATBOM	ATÉ 5KG	16,99
2.138	KATBOM	ACIMA DE 5KG	11,91
2.139	KETTYMIL	ATÉ 5KG	18,03
2.140	KETTYMIL	ACIMA DE 5KG	7,64
2.141	KIKO	ACIMA DE 5KG	6,00
2.142	KITEKAT	ATÉ 5KG	15,94
2.143	KITEKAT	ACIMA DE 5KG	7,50
2.144	KYNUS (TODAS)	ACIMA DE 5KG	6,80
2.145	LUCK CAT	ACIMA DE 5KG	7,48
2.146	MAGNUS CAT (DEMAIS)	ATÉ 5KG	15,50
2.147	MAGNUS CAT (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	9,55
2.148	MAGNUS CAT FILHOTES	ACIMA DE 5KG	9,72
2.149	MAGNUS CAT SUPER PREMIUM (MSP) (TODAS)	ATÉ 5KG	21,75
2.150	MAGNUS CAT SUPER PREMIUM (MSP) (TODAS)	ACIMA DE 5KG	15,89
2.151	MATISSE	ATÉ 5KG	30,38
2.152	MATISSE	ACIMA DE 5KG	19,41
2.153	MAX CAT (DEMAIS)	ATÉ 5KG	19,73
2.154	MAX CAT (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	11,75
2.155	MAX CAT PROFESSIONAL LINE	ATÉ 5KG	20,93
2.156	MAX CAT PROFESSIONAL LINE	ACIMA DE 5KG	14,23
2.157	MENCAT	ACIMA DE 5KG	11,24
2.158	MENPET	ATÉ 5KG	34,90
2.159	MEU GATO	ACIMA DE 5KG	12,22
2.160	MISTY CAT	ATÉ 5KG	11,55
2.161	MISTY CAT	ACIMA DE 5KG	5,06
2.162	M-LINE	ACIMA DE 5KG	14,16
2.163	M-LINE	ATÉ 5KG	24,71
2.164	MONELLO (DEMAIS)	ATÉ 5KG	25,87
2.165	MONELLO (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	15,53
2.166	MONELLO SELECT GATOS	ATÉ 5KG	21,20
2.167	MONELLO SELECT GATOS	ACIMA DE 5KG	16,66
2.168	MUST GATOS	ATÉ 5KG	17,45
2.169	MUST GATOS	ACIMA DE 5KG	7,62
2.170	N&D FELINE ANCESTRAL	ATÉ 5KG	80,10
2.171	N&D FELINE ANCESTRAL	ACIMA DE 5KG	37,47
2.172	N&D FELINE OCEAN	ATÉ 5KG	122,71
2.173	N&D FELINE OCEAN	ACIMA DE 5KG	48,07
2.174	N&D FELINE PRIME	ATÉ 5KG	89,57
2.175	N&D FELINE PRIME	ACIMA DE 5KG	41,48
2.176	N&D FELINE PUMPKIN	ATÉ 5KG	95,96
2.177	N&D FELINE PUMPKIN	ACIMA DE 5KG	40,51
2.178	N&D FELINE QUINOA	ATÉ 5KG	119,16
2.179	N&D FELINE QUINOA	ACIMA DE 5KG	50,62
2.180	NANUFE CAT	ACIMA DE 5KG	6,75
2.181	NATURALIS GATOS	ATÉ 5KG	20,88
2.182	NATURALIS GATOS	ACIMA DE 5KG	16,75
2.183	NERO CAT	ATÉ 5KG	17,25
2.184	NERO CAT	ACIMA DE 5KG	11,34
2.185	NERO ORIGINAL	ATÉ 5KG	77,00
2.186	NHAC! GATO	ATÉ 5KG	17,39
2.187	NHAC! GATO	ACIMA DE 5KG	8,90
2.188	NICPET	ATÉ 5KG	8,09
2.189	NICPET	ACIMA DE 5KG	7,25
2.190	NUTRIMAIS SANNUS CASTRADO	ACIMA DE 5KG	7,80
2.191	ONIX	ACIMA DE 5KG	6,69
2.192	OPTIMUM CAT (DEMAIS)	ATÉ 5KG	22,25
2.193	OPTIMUM CAT (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	16,79
2.194	OPTIMUM CAT FILHOTES	ATÉ 5KG	24,61
2.195	ORIGENS (DEMAIS)	ATÉ 5KG	14,96
2.196	ORIGENS (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	12,76
2.197	ORIGENS FILHOTES	ATÉ 5KG	20,42
2.198	ORIGENS FILHOTES	ACIMA DE 5KG	13,98
2.199	PAPA CATS (DEMAIS)	ATÉ 5KG	17,25
2.200	PAPA CATS (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	7,45
2.201	PAPA CATS GOURMET	ATÉ 5KG	16,84
2.202	PAPA CATS GOURMET	ACIMA DE 5KG	6,97
2.203	PAPA TUDO GATO	ACIMA DE 5KG	8,19
2.204	PEDDY GATO	ACIMA DE 5KG	5,76
2.205	PETRUS (TODAS)	ACIMA DE 5KG	7,56
2.206	PITUKATS	ATÉ 5KG	11,46
2.207	PITUKATS	ACIMA DE 5KG	9,74
2.208	PRATIC	ACIMA DE 5KG	7,40
2.209	PRATIC CAT	ATÉ 5KG	8,03
2.210	PRATIC CAT	ACIMA DE 5KG	6,76
2.211	PREMIATTA	ATÉ 5KG	60,33
2.212	PREMIATTA FELINE	ACIMA DE 5KG	11,71
2.213	PREMIER GATOS (DEMAIS)	ATÉ 5KG	60,19
2.214	PREMIER GATOS (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	26,56
2.215	PREMIER NUTRIÇÃO CLÍNICA GATOS	ATÉ 5KG	68,23
2.216	PRIMUS	ATÉ 5KG	14,74
2.217	PRIMUS	ACIMA DE 5KG	10,90
2.218	PRO PLAN CAT	ATÉ 5KG	87,77
2.219	PRO PLAN CAT	ACIMA DE 5KG	36,09
2.220	PRO PLAN VETERINARY CAT	ATÉ 5KG	74,31
2.221	PRO PLAN VETERINARY CAT	ACIMA DE 5KG	35,75
2.222	PURINA ONE	ATÉ 5KG	19,77
2.223	QUALIDAY	ATÉ 5KG	22,30
2.224	QUALIDAY	ACIMA DE 5KG	13,81
2.225	QUALIDY (DEMAIS)	ATÉ 5KG	13,98
2.226	QUALIDY (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	9,15
2.227	QUALIDY FILHOTES	ATÉ 5KG	15,66
2.228	QUARTZ CAT	ATÉ 5KG	14,93
2.229	QUATRE LIFE GATO	ATÉ 5KG	19,98
2.230	QUATRE LIFE GATO	ACIMA DE 5KG	13,09
2.231	QUATREE (DEMAIS)	ATÉ 5KG	21,64
2.232	QUATREE (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	10,43
2.233	QUATREE GOURMET GATO	ATÉ 5KG	17,97
2.234	QUATREE GOURMET GATO	ACIMA DE 5KG	11,09
2.235	QUATREE SUPREME GATO	ATÉ 5KG	21,90
2.236	QUATREE SUPREME GATO	ACIMA DE 5KG	15,51
2.237	RAY CAT	ACIMA DE 5KG	6,69
2.238	SMAX CAT	ATÉ 5KG	9,36
2.239	SMAX CAT	ACIMA DE 5KG	5,48
2.240	SNOW CAT	ATÉ 5KG	5,90
2.241	SNOW CAT	ACIMA DE 5KG	4,90
2.242	SPECIAL CAT (DEMAIS)	ATÉ 5KG	22,91
2.243	SPECIAL CAT (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	11,06
2.244	SPECIAL CAT CASTRADOS	ATÉ 5KG	22,24
2.245	SPECIAL CAT CASTRADOS	ACIMA DE 5KG	12,36
2.246	SPECIAL CAT FILHOTES	ATÉ 5KG	22,65
2.247	SPECIAL CAT FILHOTES	ACIMA DE 5KG	11,92
2.248	SPECIAL CAT MIX	ATÉ 5KG	21,85
2.249	SPECIAL CAT MIX	ACIMA DE 5KG	11,89
2.250	SPECIAL CAT PRIME	ATÉ 5KG	29,74
2.251	SPECIAL CAT PRIME	ACIMA DE 5KG	16,26
2.252	SPECIAL CAT ULTRALIFE	ATÉ 5KG	21,69
2.253	SPECIAL CAT ULTRALIFE	ACIMA DE 5KG	14,37
2.254	SPERAFICO	ATÉ 5KG	8,06
2.255	SPERAFICO	ACIMA DE 5KG	7,08
2.256	STREET CAT	ATÉ 5KG	9,22
2.257	STREET CAT	ACIMA DE 5KG	6,30
2.258	TEAM BREEDER FELINE	ACIMA DE 5KG	21,18
2.259	TECHPET	ACIMA DE 5KG	5,94
2.260	THOR CAT	ATÉ 5KG	17,01
2.261	THOR CAT	ACIMA DE 5KG	9,59
2.262	THREECATS	ATÉ 5KG	25,66
2.263	THREECATS	ACIMA DE 5KG	19,26
2.264	VET LIFE NAT FELINE	ATÉ 5KG	62,92
2.265	VET LIFE NAT FELINE	ACIMA DE 5KG	38,92
2.266	VITAGATO	ACIMA DE 5KG	5,80
2.267	VITAPRO GATOS	ATÉ 5KG	6,55
2.268	VITAPRO GATOS	ACIMA DE 5KG	5,15
2.269	VITTA NATURAL	ATÉ 5KG	20,43
2.270	VITTA NATURAL	ACIMA DE 5KG	14,06
2.271	VITTAMAX GATO (DEMAIS)	ATÉ 5KG	18,03
2.272	VITTAMAX GATO (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	9,55
2.273	VITTAMAX GATO CASTRADO	ATÉ 5KG	21,87
2.274	VITTAMAX GATO CASTRADO	ACIMA DE 5KG	12,87
2.275	WHISKAS (DEMAIS)	ATÉ 5KG	28,80
2.276	WHISKAS (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	15,68
2.277	WHISKAS CASTRADOS	ATÉ 5KG	27,98
2.278	WHISKAS CASTRADOS	ACIMA DE 5KG	15,75
2.279	WHISKAS DRY FILHOTES	ATÉ 5KG	23,90
2.280	WHISKAS DRY FILHOTES	ACIMA DE 5KG	12,26
2.281	WHISKAS DRY MELHOR POR NATUREZA	ACIMA DE 5KG	14,10
2.282	WHISKAS DRY MELHOR POR NATUREZA	ATÉ 5KG	29,15
2.283	YUPPIE CAT	ATÉ 5KG	14,73
2.284	YUPPIE CAT	ACIMA DE 5KG	10,98
2.285	ZORRO CAT	ATÉ 5KG	12,60
2.286	ZORRO CAT	ACIMA DE 5KG	7,77
2.287	ZUPPY CAT	ATÉ 5KG	16,99
2.288	ZUPPY CAT	ACIMA DE 5KG	10,28

25 1613721 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada lavrada pela DF/BH-5.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte- MG, CEP 30.160.924.

Autuado: Ortocentro Eireli – IE 062.494.666.00-61
Rua Guajajaras, 499 – Loja 07 - Centro – Bhte – MG
Coobrigado: Andre Fernando Arantes Delamarque
CPF 042.488.226-44
Rua Rubens Carvalho de Andrade, 60 – Apto 602 – Buritis – Bhte - MG
Termo de Autodenúncia: 05.000324839.54

Belo Horizonte, 24 de março de 2022
CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH
MASP 668.954-1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220326001453019.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) informados do envio para o Conselho de Contribuintes, para julgamento e decisão sobre recurso apresentado pela coobrigada SILVIA FONSECA LAGE ARAÚJO, CPF 628.248.136-87, conforme Manifestação Fiscal da DF/BH-1 juntada aos autos do PTA.
Comunicamos, ainda, que o acompanhamento das publicações no Diário Eletrônico da SEF/MG (http://diarioeletronico.fazenda.mg.gov.br) relativas ao julgamento, pelo CCMG, do Termo de Autodenúncia representado pelo presente PTA, deve ser efetivado a partir do correspondente PTA 16.001644904.57
Outros esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte- MG, CEP 30.160.924.
Autuado: Wilton de Assis Araújo – CPF 507.978.166-15
Rua Castelo de Evora, 275 – Apto 202 – Castelo – Bhte – MG
Coobrigado: Silvia Fonseca Lage Araújo - CPF 628.248.136-87
Rua Mario Quintanilha, nº 45 – Vila Nova – Cabo Frio - RJ
Termo de Autodenúncia: 15.000055698.83

Belo Horizonte, 24 de março de 2022
CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH
MASP 668.954-1

25 1613683 - 1

SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM
DF/1º NÍVEL / CONTAGEM - 2
INTIMAÇÃO

Nos termos do §1° do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, ou a parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente ou ainda a apresentar impugnação, sob pena de revelia e reconhecimento do débito tributário. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual, implicará o encaminhamento do PTA para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário. Havendo pagamento ou entrada prévia do parcelamento, as multas, salvo exceções previstas, serão reduzidas a 27% (vinte e sete por cento) nos 10 (dez) primeiros dias do recebimento do AI, a 35 % (trinta e cinco por cento) após o prazo acima citado e até 30 (trinta) dias do recebimento do AI, e a 45 % (quarenta e cinco por cento) após findo o prazo de 30 (trinta) dias e antes da sua inscrição em dívida ativa. Para pagamento ou parcelamento nos termos da Lei 15273/04 os descontos variam em função do prazo concedido para quitação do crédito tributário. Na hipótese de impugnação, está deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com de recebimento, Administração Fazendária a que estiver(em) circunscrito(s) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) ou na Administração Fazendária, na sede da Unidade Fiscal emitente deste AI acompanhada da taxa de expediente, quando devida. Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.
PTA: 01.002265919-62
Identificação do (s) Sujeito (s) Passivo (s)
Nome/Nome Empresarial: Custódio José da Silva - I.E./CPF/CNPJ: 010.564.926-00 - Endereço: Rua Santa Maria, 522, –Bairro: Pedra Azul – Contagem – MG – CEP: 32183-180

Contagem, 27 de dezembro de 2021
Ingrid de Souza Siqueira /Auditor Fiscal - Masp 941416-0

Marcelo Impelizieri de Moura
Delegado Fiscal DF/ 1º Nível / Contagem - 2
Masp: 386743-9

25 1613684 - 1

SRF I - Ipatinga

ATO Nº 274

Dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 9 de agosto de 2019 e nos termos da Portaria SRE nº 170 de 16 de outubro de 2019, o servidor ENDERSON MARCOS DA SILVA, Servidor Municipal no município de Diogo de Vasconcelos/SRF Ipatinga, a partir de 22/02/2022.

Ipatinga, 25 de março de 2022
Weber dos Santos Coutinho
Superintendente Regional da Fazenda

ATO Nº 275

Designa para exercer a função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 9 de agosto de 2019 e nos termos da Portaria SRE nº 170 de 16 de outubro de 2019, a servidora ISABELLE CAROLINE DE OLIVEIRA DAMACENO, Servidora Municipal no município de Diogo de Vasconcelos/SRF Ipatinga, a partir de 23/02/2022.

Ipatinga, 25 de março de 2022
Weber dos Santos Coutinho
Superintendente Regional da Fazenda

25 1613689 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
TERMO DE AUTODENÚNCIA Nº 05.000282838.73
TOCA DOS MOVEIS RUSTICOS LTDA
IE: 002.091.263.00-27, CNPJ: 17.494.250/0001-28, Avenida Presidente Tancredo Neves, 1229, Castelo, Belo Horizonte– MG.
Nos termos do art. 149 e do art. 135, inciso III do CTN, c/c o art. 21, § 2º, inciso II da Lei 6763/75 e ainda pelo disposto no art. 1º e subitem 1.8.9 do anexo único da portaria SRE nº 148/2015, procede-se a reformulação da peça fiscal em referência, para inclusão do sócio administrador no polo passivo da autuação.
Dados Cadastrais do Responsável Solidário:
ANA LÚCIA DOS SANTOS PORTO, CPF: 359.929.996-04, Rua Sansão, 199, casa, Coqueiros, Belo Horizonte– MG.
Procede-se também à ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 25 de março de 2022.
Rosária Maria Silveira /Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infracitado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.
Auto de Infração nº 01.002304426-58
Autuados: DANIEL JANUARIO PEREIRA
IE: 003259456.00-90, CNPJ: 31.303.937/0001-60, Rua Vinte e Quatro, 84, Tropical, Contagem - MG.

Juiz de Fora, 25 de março de 2022.
Rosária Maria Silveira /Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

25 1613691 - 1

SRF I - Montes Claros

SRF / MONTES CLAROS
AF/2º NÍVEL/PIRAPORA
INTIMAÇÃO

Fica o coobrigado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o(s) PTA('s) a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a(s) peça(s) fiscal(is) será(ão) encaminhada(s) para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada à Ave. Pio XII, 1.357, Bairro Santos Dumont, Pirapora – MG – CEP: 39.274-156 – Endereço eletrônico: afpirapora@fazenda.mg.gov.br
PTA Nº: 01.002018396-77
PTA Nº: 01.001949272-60
Sujeito Passivo: Vera Lucia da Silva Melo
CPF: 066.777.466-15
Endereço: Rua Doutor Duque, 97 – Bairro Bom Jesus, Pirapora – MG, CEP: 39.270-155
Coobrigado: Fernanda da Conceição Fernandes
CPF: 059.113.136-69
Endereço: Rua Ivonete Resende, 91 – Bairro Belvedere – Bom Despacho-MG – CEP: 35.633-080

Pirapora, 24 de março de 2022
Eduardo José da Silva – CH/AF/2º Nível/Pirapora

25 1613698 - 1

SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000041993.56 tendente a verificar o cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/11/2020 a 31/07/2021.
Contribuinte: BLUEVALLEY CONSULTORIA TRIBUTÁRIA EIRELI
IE: 003487187.00-49

Poços de Caldas, 25 de março de 2022
Roberto Missaka
Delegado/DF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp. 372.507-4
Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG
Telefone: 35-3066-6100

DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º c/c art. 12, inciso II, alínea b do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo notificado da realização de atividade de fiscalização tendo como objetivo verificar a idoneidade das Notas Fiscais emitidas.
Fica o sócio da empresa LPGA COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE SUCATAS EIRELI, Inscrição Estadual 003.435.689.00-27 e CNPJ 33.507.750/0001-03, intimado a apresentar na sede da Delegacia Fiscal de Pouso Alegre, endereço Av. João Beraldo, nº 986 em Pouso Alegre/MG, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação, o livro Caixa com os comprovantes de operações realizadas no período de 01/01/2019 até a data da baixa da Inscrição Estadual, bem como qualquer prova inequívoca da realização das operações de vendas referentes às Notas Fiscais emitidas pela empresa.
O período verificado é de 02/05/2019 até 12/11/2020, data da baixa da empresa.
Titular Pessoa Física: Lucas Phelipe Garcia Alves Ferreira
CPF 124.241.196-86
Período em que foi titular pessoa física da empresa: 02/05/2019 em diante.
Endereço: Rua Antônio Florêncio Nogueira, 914, Centro, Careaçu – MG, CEP 37.582-000
Contribuinte: LPGA COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE SUCATAS EIRELI
Inscrição Estadual: 003.435.689.00-27

Pouso Alegre, 25 de março de 2022.
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o coobrigado abaixo indicado, intimado a promover no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do(s) Auto de Infração abaixo indicado(s), lavrados pela DF/Pouso Alegre, por meio de DAE, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo(s), sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico afpousoalegre@fazenda.mg.gov.br
Contribuinte.: Juliano Brandão Pinto
CPF: 325.762.548-02
Coobrigado: J Brandão Pinto Lubrificantes Eireli
IE: 003.007528.00-00
End.: Av. Padre Lourenço, 1409 – Unid 2
Bairro: São Sebastião
Município: Itajubá/MG
PTA: 01.002256412-31

Pouso Alegre, 25 de março de 2022.
Maria Luiza Couto
Chefe AF/Pouso Alegre

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o coobrigado abaixo indicado, intimado a promover no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do(s) Auto de Infração abaixo indicado(s), lavrados pela DF/Pouso Alegre, por meio de DAE, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo(s), sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico afpousoalegre@fazenda.mg.gov.br
Contribuinte.: Juliano Brandão Pinto
CPF: 325.762.548-02
Coobrigado: J Brandão Pinto Lubrificantes Eireli
IE: 003.007528.00-00
End.: Av. Padre Lourenço, 1409 – Unid 2
Bairro: São Sebastião
Município: Itajubá/MG
PTA: 01.002251892.14

Pouso Alegre, 25 de março de 2022.
Maria Luiza Couto
Chefe AF/Pouso Alegre

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o coobrigado abaixo indicado, intimado a promover no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do(s) Auto de Infração abaixo indicado(s), lavrados pela DF/Pouso Alegre, por meio de DAE, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo(s), sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico afpousoalegre@fazenda.mg.gov.br .
Contribuinte.: Juliano Brandão Pinto
CPF: 325.762.548-02
Coobrigado: J Brandão Pinto Lubrificantes Eireli
IE: 003.007528.00-00
End.: Av. Padre Lourenço, 1409 – Unid 2
Bairro: São Sebastião
Município: Itajubá/MG
PTA: 01.002253481.18

Pouso Alegre, 25 de março de 2022.
Maria Luiza Couto
Chefe AF/Pouso Alegre

25 1613702 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

"PORTARIA DER-MG Nº 3960, DE 15 DE MARÇO DE 2022,
PUBLICADA NO "MINAS GERAIS" DE 17 DE MARÇO DE 2022."

RETIFICAÇÃO:
No Anexo da Portaria nº 3960, de 15 de março de 2022, publicada no Minas Gerais de 17/03/2022, onde se lê:

Nome do Servidor	Masp	Código Carreira	Situação Anterior		Situação Atual		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
Luzia das Gracas Oliveira Monteiro	1028319-0	AUTOP	V	C	V	D	26/02/2022

leia-se:

Nome do Servidor	Masp	Código Carreira	Situação Anterior		Situação Atual		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
Luzia das Gracas Oliveira Monteiro	1028319-0	AUTOP	V	B	V	C	26/02/2022

*Retificação em virtude de incorreção verificada no original

25 1613802 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 192, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000090-77.2021.8.13.0056, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, com seu reposicionamento no nível subsequente àquele em que está posicionado atualmente, com o consequente reconhecimento de seu direito a novas promoções, a cada 2 (dois) anos, até que atinja o nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao referido título que obteve.
Resolve:
Art. 1° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, visando a atualização da carreira.
Art. 2° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº5000090-77.2021.8.13.0056.
Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1380559/3	FLAVIO COSTA SILVA	ASP	II	A	II	B	19/02/2021

ANEXO II
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1380559/3	FLAVIO COSTA SILVA	ASP	II	B	III	A	19/02/2022

25 1613854 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 193, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.091761-3/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.

Resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1.0000.21.091761-3/000.
Art. 2° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização da carreira.
Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1380328/3	RAFAEL GONCALVES DA SILVA	ASP	I	C	II	B	11/03/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1380328/3	RAFAEL GONCALVES DA SILVA	ASP	II	B	II	C	11/03/2022

25 1613856 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 194, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.026391-9/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.
Resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.21.026391-9/000.
Art. 2° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização da carreira.
Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530110.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1205963/0	RONIVON COSTA TEIXEIRA	ASP	I	C	II	B	13/11/2020

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1205963/0	RONIVON COSTA TEIXEIRA	ASP	II	B	II	C	13/11/2021

25 1613857 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 195, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.041831-5/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.
Resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1.0000.21.041831-5/000.
Art. 2° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização da carreira.
Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de março de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1388201/4	ALLYSON TOMAZ DA SILVA	ASP	I	C	II	B	13/01/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1388201/4	ALLYSON TOMAZ DA SILVA	ASP	II	B	II	C	13/01/2022

25 1613858 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 196, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.078231-4/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.

Resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1.0000.21.078231-4/000.
Art. 2° - Conceder progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização da carreira.
Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de março de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1387845/9	LIDIENE MIRANDA DIAS	ASP	I	C	II	B	15/12/2020

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1387845/9	LIDIENE MIRANDA DIAS	ASP	II	B	II	C	15/12/2021

25 1613860 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:
MASP 1384494-9 NATÁLIA SILVA RABELO, do cargo de provimento efetivo de Analista Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau C, a contar de 01/11/2021.
MASP 1442589-6 WILSON PEREIRA DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau B, a contar de 26/12/2021.
MASP 1377195-1 TIAGO ARAUJO ANDRADE, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau C, a contar de 24/12/2021.
MASP 1377000-3 HUGO VICTOR DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau C, a contar de 24/12/2021.
MASP 1344656-2 MARCELO PAULA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, Nível I, Grau B, a contar de 07/01/2022.
MASP 14444251 GUSTAVO ANDRADE GONTIJO, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau B, a contar de 08/02/2022.
MASP 1331261-6 NAYARA MARTINS BORGES, do cargo de provimento efetivo de Analista Executivo de Defesa Social , Nível I, Grau B, a contar de 17/02/2022.
MASP 1377991-3 RITHIELE PIERAZO DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social , Nível I, Grau C, a contar de 01/02/2022.
MASP 1380581-7 PATRICK REALINO DE SOUSA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau C, a contar de 03/03/2022.
Belo Horizonte, 24 de março de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 1613184 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 010/2022, Ronaldo Figueiredo Lira, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 010/2022, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 17/03/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, telefone (31) 3915-5848. No entanto, em decorrência da situação de emergência em Saúde Pública no Estado, causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), informamos que estamos em Regime Parcial de Teletrabalho e deverá ser realizado prévio contato, através dos correios eletrônicos da comissão: comissao.sejusp@gmail.com; ronaldo.lira@seguranca.mg.gov.br; no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Procedimento Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, em razão de fatos ocorridos no âmbito do Centro Socioeducativo Horto, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por suposto descumprimento de dever funcional que, em tese, resultou em condutas omissivas e ou comissivas nos registros de controle e apuração da sua frequência laboral nos meses de novembro de 2018, fevereiro, maio e junho de 2019, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso V, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA: processado JEFFERSON PEREIRA BARBOSA - MASP 1.389.264-1.
Belo Horizonte/MG, 25 de março de 2021.
Ronaldo Figueiredo Lira
Masp 1.146.635-6
Presidente de Comissão

25 1613275 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2020, publicada no Minas Gerais de 15 de fevereiro de 2020, Nathália Vilarino Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD nº 031/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, NOTIFICA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado Luiz Carlos da Silva – MASP 1.376.811-4, para comparecer no Núcleo de Correições Administrativas da SEJUSP, situado na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias 12, 18, 25, 28 e 29/04/2022, às 08:00 h, para acompanhar oitivas de testemunhas e prestar declarações acerca dos fatos que lhe são imputados conforme portaria inaugural. Telefone para contato (31) 3916-9745. E-mails para contato: ana.lacerda@seguranca.mg.gov.br e nathalia.vilarino@seguranca.mg.gov.br .
Belo Horizonte, 22 de março de 2022.
Nathália Vilarino Rodrigues
MASP 1.226.892-6
Presidente de Comissão

22 1611256 - 1

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 040/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 27 de junho de 2019, bem como no Parecer 10/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias ao servidor MAURICIO CHAMARELLI TEIXEIRA – MASP 1.372.354-9, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; lotado no Presídio de Leopoldina à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216 incisos V e VI, c/c artigo 246, incisos I e III, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e do advogado José Antunes dos Santos Júnior OAB/MG 116.808. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere oart. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta noProcesso AdministrativoDisciplinar instauradopelaPortaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 029/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 5 de novembro de 2019, bem como no Parecer 93/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade de REPREENSÃO ao servidorRAFAEL COSTA OLIVEIRA - MASP1.379.909-3, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio Antônio Dutra Ladeira à época dos fatos,com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservar os deveres previstos no art. 216, inciso V e VI, c/c art. 245 caput, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa doservidoracima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 415/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 10 de outubro de 2020, bem como no Parecer 87/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 2 (dois) dias ao processado ROMULO STEFANI DE JESUS PAIVA - MASP 1.452.869-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Penitenciária de Três Corações I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e do advogado Rafael José Martins Braz - OAB/MG 131.191. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de março de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019 e c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020; considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 008/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 03 de fevereiro de 2018, bem como no Parecer nº 61/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, converte o ato de desligamento em penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao processado IVAIR ANTÔNIO JERÔNIMO- MASP: 1.244.059-0, ex prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Complexo Penitenciário de Ponte Nova à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, art. 246, inciso I, e artigo 250, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e defensor dativo Washington Souza Santos - MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019 e c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020; considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 420/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 14 de outubro de 2020, bem como no Parecer nº 130/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao processado CRISTIANO PALLAS CARVALHO - MASP 1.171.733-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Campo Belo I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, art. 217, inciso IV, c/c art. 246, inciso I, e artigo 250, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019 e c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020; considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 017/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 04 de abril de 2019, bem como no Parecer nº 130/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao processado RODRIGO HUEIBER SALAZAR RODRIGUES - MASP 1.435.815-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de São Joaquim de Bicas I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso V e VI, por inobservar os deveres previstos no art. 169 e artigo 216, incisos V e VI, e artigos 256 e 250, inciso V, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificados e de seu defensor dativo Washington Souza Santos, MASP: 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 084/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29de fevereiro de 2020, bem como no Parecer nº 131/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 30(trinta) dias aoservidorFELIPE DE ALMEIDA FIGUEIREDO – MASP 1.440.027-9, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados no Presídio de Januária à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, inciso V e VI, c/c art. 246, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa doservidoracima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 040/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 31 de dezembro de 2019, bem como no Parecer 43/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade de REPREENSÃO aos servidores: SAVIO VINICIUS DA SILVA – MASP: 1.436.172-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; JOAO MATEUS GUERRA SILVA – MASP: 1.443.457-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; THIAGO MOREIRA BEZERRA - MASP: 1.436.628-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; e FRANCISCO FLAVIO ALVES – MASP: 1.436.351-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, todos lotados no Presídio Inspetor Martinho Drumond à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V, VI e IX, c/c art. 245 caput, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e dos advogados Luiz Fabiano Ferreira Amorim - OAB/MG 190.136 e Gabriel Cândido Rodrigues Soares - OAB/MG 120.029. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 040/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 01 de maiode 2020, bem como no Parecer nº 57/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de30 (trinta) dias aoservidorALEX RODRIGUES DE SOUSA -MASP1.361.401-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1,com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V eVI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952.Aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 10(dez)dias aos servidoresALTAMIRO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR -MASP1.133.843-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1,e ROBERGELITON SOUZA COSTA SILVA -MASP1.450.508-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, todos lotados no Presídio de Juatuba à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V eVI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952.Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e dos advogados Luiz Fernando da Silva Santos- OAB/MG 144.84, Fabio Henrique Correa, OAB/MG 137.619, Luiz Fabiano Ferreira Amorim - OAB/MG 190.136 e Robson da Silva Santos, OAB/MG 189.404. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 019/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 14 de janeiro de 2021, bem como no Parecer nº 64/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade de REPREENSÃO ao servidor MÁRCIO ALVES MENEZES FERREIRA - MaSP 1.079.130-9, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Presídio de Curvelo I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservar os deveres previstos no art. 216, inciso V e VI, c/c art. 245 caput, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952; ARQUIVAMENTO em face dos servidores THAYANN FELIPE RIBEIRO CAMPOS - MaSP 1.379.072-0, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, ARTHUR TOLENTINO MARIZ - MaSP 1.375.844-6, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, LUÍS HENRIQUE DA COSTA - MaSP 1.376.392-5, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, JANIELSON ALVES DE ALENCAR - MaSP 1.445.138-9, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, LUCAS DA SILVA RIBEIRO - MaSP 1.382.901-5, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e EUCLIDES IGOR MOURA PACHECO - MaSP 1.306.875-4, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, todos lotado no Presídio de Curvelo I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 108/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 23de abril de 2021, bem como no Parecer nº 119/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 07(sete) dias ao servidor JAIRO MAGALHAES CHAVES - MaSP 1.228.317-2, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados no Presídio São Lourenço I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, inciso V e VI, c/c 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530111.

de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 046/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19de fevereirode 2020, bem como no Parecer nº 106/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 05(cinco) dias ao servidor TIAGO DE MELO - MASP 1.378.004-4, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados no Presídio de Monte Carmelo/MG, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, inciso V, VI e VII, c/c 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 132/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de maio de 2021, bem como no Parecer 54/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade de REPREENSÃO aos servidores: OSVALDO DE SOUZA BOLINA JUNIOR - MASP 1.128.288-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3; FELIPE AMANCIO LIMA COSTA - MASP 1.382.632-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; GERSON DOS SANTOS JUNIOR - MASP 1.204.232-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3; todos lotados na Penitenciária Professor Aluízio Ignácio de Oliveira à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V, VI e VII, c/c art. 245, caput, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e dos advogados Augusto Carlos Costa - OAB/MG 17.143 e Brunna Borges Silva - OAB/MG 155.099. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de março de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 1613748 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 150/2020, Ronaldo Figueiredo Lira, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 079/2020, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 11/07/2020, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 20 (vinte), EDERSON OTONI HERMENEGILDO – MASP 1.389.161-9, há época dos fatos lotado no Centro Socioeducativo Santa Clara, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, telefone (31) 3915-5848. Em decorrência da situação de emergência em Saúde Pública no Estado, causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), informamos que estamos em Regime Parcial de Teletrabalho e deverá ser realizado prévio contato, através dos correios eletrônicos da comissão: comissao.sejusp@gmail.com; ronaldo.lira@seguranca.mg.gov.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato que lhe é atribuído, que caracteriza, em tese, abandono de cargo, infração prevista no artigo 249, inciso II, do referido diploma legal, sob pena de REVELIA.

Belo Horizonte/MG, 02 de dezembro de 2021.

Ronaldo Figueiredo Lira

Masp 1.146.635-6

Presidente da Comissão

25 1613227 - 1

ATO Nº 176/2022- REVOGAÇÃO AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

REVOGA no ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria nº 85/2021 publicado em 25/02/2021, referente o servidor MASP: 375.688-9, JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA,ASP, IV/D, em razão de solicitação do servidor, a partir de 21/03/2022.

REVOGA no ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria nº 139/2021 publicado em 27/03/2021, referente o servidor MASP: 905.550-0, CLÁUDIO GERALDO, ASP, IV/D, em razão de solicitação do servidor, a partir de 23/03/2022.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

25 1613823 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Eduardo Henrique ***** dos Santos, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Nova Era/MG, PA/Nº 6120/2021, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Aterro e Desaterro Três Irmãos Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ipanema/MG, PA/Nº 4337/2021, Classe 3. Motivo: perda de objeto.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Município de Piedade de Caratinga, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Piedade de Caratinga/MG, PA/Nº 1307/2022, Classe 2. 2) Auto Posto Ladainha Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Ladainha/MG, PA/Nº 1332/2022, Classe 2.

- LAC 1 (LOC): 1) Ice Mineração Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Mutum/MG, PA/Nº 1312/2022, Classe 4.

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Vamtec Ltda., Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados; Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Timóteo/MG, PA/N° 1337/2022, Classe 5.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

25 1613789 - 1

Pauta da 58ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 31 de março de 2022, às 14h.

Endereço virtual da reunião:

https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

2. Abertura pelo Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), Renato Teixeira Brandão.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.

4. Exame da Ata da 57ª RO de 23/03/2022.

5. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:

5.1 Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Itabira/ETE Laboreaux - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Fase 2 - Itabira/MG - PA/SLA/Nº 4127/2021 - Classe 4 (Conforme Lei n° 21.972/2016, Art. 14, Inc. III, Alínea b). Apresentação: Supram LM.

6. Encerramento.

Renato Teixeira Brandão

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

25 1613865 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 5 anos e 11 meses e 15 dias, com vencimento em 08/03/2028, nos termos do Decreto 47.383/2018, arts. 35, § 8º e 37, § 2º:

1) LAF Reflorestamento e Exploração de Madeira Ltda. / Fazenda Veredinha., Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Grão Mogol/MG, Protocolo nº 1270/2022.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

25 1613668 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC1): 1) Lucio Mauro Pereira Coelho, Tratamento químico para preservação de madeira, Senhora dos Remédios/MG, PA nº 1309/2022, Classe 4.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1613850 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as DECISÕES deliberada na 85ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 25 de março de 2022, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata da 84ª RO de 25/02/2022. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia: 5.1 Companhia Brasileira de Alumínio (CBA)/Projeto de Produção Sustentável de Bauxita na Zona da Mata - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro - Miraí, Muriaé, São Sebastião da Vargem Alegre e Rosário da Limeira/MG - PA/Nº 03184/2019/001/2019 - ANMs: 830.776/1982; 830.755/1981; 830.751/1981; 830.752/1981; 830.758/1981; 830.756/1981; 830.754/1981; 830.707/1981; 830.706/1981 e 830.705/1981 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 05 (CINCO) ANOS. 6. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 6.1 Bemil - Beneficiamento de Minérios Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a seco e Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a úmido e disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração - Ouro Preto/MG - PA/Nº 00005/1978/012/2018 - ANM: 000.397/1942 - SEI/Nº 1370.01.0004288/2021-21 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: "Condicionante nº 13 - Elaborar relatório informando sobre as situações que poderiam implicar em ultralançamentos e as respectivas medidas tomadas. O relatório deve abarcar as detonações ocorridas entre 01/01 e 31/12 do ano anterior. Prazo: Protocolar o relatório anualmente, até 31 de janeiro.", "Condicionante nº 14 - Apresentar coordenadas de localização para um ponto de monitoramento ruídos na rua João Xavier, em acordo com a comunidade de Bocaina, e acrescentar o mesmo nos pontos de automonitoramento de ruídos. Prazo: 30 dias para apresentação do ponto, e monitoramento conforme Anexo II, na vigência da licença.", "Condicionante nº 15 - Apresentar coordenadas de localização de mais um ponto de monitoramento da qualidade do ar, em cada comunidade – Bocaina e Morais – e em acordo com as mesmas. Acrescentar esses pontos no automonitoramento de emissões atmosféricas. Prazo: 30 dias para apresentação do ponto, e monitoramento conforme Anexo II, na vigência da licença." e "Condicionante nº 16 - Definir junto com as comunidades do entorno o horário das detonações, bem como realizar o aviso prévio às comunidades com as datas e horários. Prazo: Durante a vigência da licença.". Aprovada a alteração no ANEXO II – Programa de Automonitoramento, Ítem 5. Vibrações e ruídos das detonações, com a inclusão do seguinte texto: "O relatório deve conter previsão de ruídos impulsivos e vibração nos pontos monitorados para cada detonação". 7. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva: 7.1 Samarco Mineração S.A. - Complexo Germano - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Linhas de transmissão de energia elétrica; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM); Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Pilhas de rejeito/estéril; Estradas para transporte de minério/estéril; Correias transportadoras; Subestação de energia elétrica; Tratamento de água para abastecimento; Tratamento de esgotos sanitários; Barragens de perenização; Dragagem para desassoreamento em corpos d'água; Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Ouro Preto e Mariana/MG - PA/Nº 00015/1984/107/2017 - ANM: 933.382/2010 - Classe 6. Apresentação: Suppri. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: Vinculada ao prazo da Licença 020/2019. 8. Processo Administrativo para exame de Licença Ambiental Simplificada: 8.1 CSN Mineração S.A. - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido - Congonhas/MG - PA/SLA/Nº 5573/2021 - ANMs: 832.997/2002; 043.306/1956; 006.763/1953; 833.057/2002; 830.512/1982; 004.384/1945 e 003.664/1942 - Classe 6. Apresentação: Suppri. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Tobias Tiago Pinto Vieira representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra) e Mariana de Paula e Souza Renan representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).9. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia "Ampliação": 9.1 Mosaic Fertilizantes P&K Ltda. - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Categoria de classe III (Barragem b6) - Araxá/MG - PA/SLA/Nº 2863/2021 - ANM: 035.101/1946 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 05 (CINCO) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 10.1 Taquaril Mineração S.A./Complexo Minerário Serra do Taquaril (CMST) - Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco, Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido e Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Nova Lima/MG - PA/SLA/Nº 218/2020 - ANMs: 4.791/1961; 831.207/1985; 833232/2003 e 831.142/2005 - Classe 6. Apresentação: Suppri. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra), José Ângelo Paganini representante da Fundação Relictos de Apoio ao Parque do Rio Doce (Relictos), Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Tobias Tiago Pinto Vieira representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca). 11. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação concomitante com a Licença de Operação: 11.1 Paracal - Paracatu Calcário Ltda./Fazenda Grutinha - Extração de rocha para produção de brita - Paracatu/MG - PA/SLA/Nº 6148/2021 - ANMs: 834.961/2011 e 830.230/2009 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

25 1613862 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Município de Santo Antônio do Grama - Santo Antônio do Grama Gabinete do Prefeito - Estação de Transbordo e Unidade de Triagem e Compostagem do Município de Santo Antônio do Grama, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Santo Antônio do Grama/MG, PA nº 6539/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 25/03/2032; 2) Luis Rodrigo de Aguiar Soares, Avicultura, Coimbra/MG, PA nº 5028/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 25/03/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1613847 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 57ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 23 de março de 2022, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata da 56ª RO de 26/01/2022. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Ambiental Simplificada - "Ampliação": 5.1 Ibiritermo S/A - Sistema de geração de energia termoelétrica, utilizando combustível fóssil - Ibirité/MG - PA/SLA/Nº 5853/2021 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: ATÉ 22/05/2028. 6. Processos Administrativos para exame de Alteração e Exclusão de Condicionantes da Renovação da Licença de Operação: 6.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/ETE Araxá - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Araxá/MG - PA/Nº 18847/2005/003/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. INDEFERIDA A EXCLUSÃO DAS CONDICIONANTES Nº 03 E 04 E DEFERIDA A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CONDICIONANTE Nº 03, PASSANDO A VIGORAR NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO Nº 0457981/2021. 6.2 Consórcio UHE Guilman Amorim - Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Nova Era e Antônio Dias/MG - PA/Nº 00190/1994/010/2010 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0022485/2021-07 - Classe 6. Apresentação: Supram LM. DEFERIDA A EXCLUSÃO DAS CONDICIONANTES Nº 06 E Nº 07 E A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CONDICIONANTE Nº 01, PASSANDO A VIGORAR NOS TERMOS DO PARECER TÉCNICO SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA Nº 31/2022.

Alice Libânia Santana Dias

Diretora de Gestão de Resíduos da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente Suplente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

25 1613355 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAS RAS: 1) José Bento Nogueira / Sítio Capoeira Grande Matrícula 19.938 / 19.939, Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento e Suinocultura, Onça de Pitangui/MG, Processo nº 5668/2021, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

LAS RAS: 1) Willian Douglas Humia Menezes/Fazenda Araras de Baixo, Suinocultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Córrego Danta/MG, Processo nº 1330/2022, Classe 3.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente torna público que foram alteradas a razões sociais dos empreendimentos abaixo identificados:

1) De: Minas Concreto Eirele ME, CNPJ: 24.790.935/0001-87 - para: Minas Concreto Ltda., CNPJ: 24.790.935/0001-87. PT/Nº 25577 / 2016. 2) De: Terra Mix Concreto Eireli, CNPJ: 31.808.536/0002-42 - para: Terra Mix Concreto Ltda., CNPJ: 31.808.536/0002-42. PT/Nº 31781 / 2019.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

25 1613821 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Município de Pedro Teixeira - Pedro Teixeira Gabinete do Prefeito, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Pedro Teixeira/MG, PA nº 270/2022, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1613846 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Ecoagrícola Café Ltda., Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, barragem de irrigação ou de perenização para agricultura e beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Francisco Dumont e Lassance/MG, PA/nº 5163/2021, Classe 3. Motivo: Considerando que o empreendimento possui área útil superior a 1000 ha, sujeito á apresentação de EIA/RIMA para formalização e regularização ambiental do empreendimento, em função da ação civil pública proposta de Ministério Público de Minas Gerais, n° 0446101- 38.2011.8.13.0024 conforme parecer nº 23/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2022.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

25 1613739 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento do processo de Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

- LAS RAS: 1) Euro Stones Granitos e Mármores Ltda, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, São Francisco do Glória e Carangola/MG, PA n° 5393/2021, Classe 2. Decisão: Não reconhecido.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1613205 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Manoel Silva / Fazenda Tapuia/Brejinho, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha e Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Montezuma/MG, Protocolo nº 1262/2022 ANM 830932/2016; 2) Brascen Agropecuária Ltda. / Fazendas Cochá, Gibão e Flexeiras - Mtr. 26.654 / 26.655., Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Bonito de Minas/MG, Protocolo nº 1285/2022; 3) Eduardo Lourenço Pereira, Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados, Chapada Gaúcha/MG, Protocolo nº 1298/2022; 4) Luiz Clóvis de Toledo / Fazendas Serra das Araras - Matrículas: 14360; 14362; 14363; 14364;14366; 7827; 7830; 7831; 7836; 89327836, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Chapada Gaúcha/MG, Protocolo nº 1325/2022; 5) Município de Lagoa dos Patos / Cascalheira Mocambo/Baruzeiro, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Lagoa dos Patos/MG, Protocolo nº 1331/2022.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

25 1613725 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) KMG Frigorífico Ltda. - Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares,etc), abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) e secagem e salga de couros e peles - Janaúba/MG, PA SEI nº 1370.01.0003289/2021-28, Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 24/03/2022.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

25 1613839 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Ouro Minas Granitos LTDA, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Itinga/MG, PA n° 518/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 25/03/2032. 2) Município De Padre Paraiso, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Padre Paraíso/MG, PA n° 352/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 25/03/2032.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

25 1613818 - 1

EXTRATO DA DECISÃO PARA PUBLICAÇÃO

(ATO)

A Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), considerando o poder-dever de autotutela administrativa que rege a Administração Pública,TORNA PÚBLICA a decisão de ANULAR a decisão proferida na161ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR, do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam,ocorridaem 15 de dezembro de 2021, referenteao item 6.1 da pauta - empreendimento Décio Bruxel e outros/Fazenda São Gabriel e Fazenda Onça, lugar denominado Buracão, em virtude da caracterização técnica realizada pelas unidades competentes de que o local da intervenção se trata de bioma Mata Atlântica e em consequência a impossibilidade de se realizar a intervenção ambiental pretendida.

Valéria Cristina Rezende

Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental

25 1613869 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e validade até 25/03/2032:1) Jose Roberto de Castro Moreira - Laticínio Vargem Linda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Porto Firme/MG, Protocolo n° 1328/2022; 2) Cooperativa dos Cafeicultores da Região de Lajinha Ltda - Coocafe, Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Lajinha, Protocolo nº 1311/2022; 3) Luciano Rezende Braga - Sitio Bom Sucesso, Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Miraí/MG, Protocolo nº 1316/2022.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1613855 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.684, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Deliberação Copam nº 1.546, de 28 de fevereiro de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental.

ASECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º – O item 1 da alínea "k", do inciso II, do artigo 1º, da Deliberação Copam nº 1.546, de 28 de fevereiro de 2020, passaa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – (...)

II – (...)

k) (...)

1 – Titular: Maria Teresa Viana de Freitas Corujo".

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25de março de 2022.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530112.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.685, DE 25 MARÇO DE 2022.
Altera a Deliberação Copam nº 1.551, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais do Conselho Estadual de Política Ambiental.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembrode 2021;
DELIBERA:
Art. 1º – O item 2 da alínea "d" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.551, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
II – (...)
d) (...)
2 – 1º Suplente: Maria Teresa Viana de Freitas Corujo".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25de março de 2022.
VALERIA CRISTINA REZENDE

25 1613836 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) Basel Lácteos S/A, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido; Compostagem de resíduos industriais, Antônio Carlos/MG, PA nº 1314/2022, Classe 3. 2) Mineração Agua Limpa Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Manhuaçu/MG, PA n° 1334/2022, Classe 3. 3) Extrativa de Silício Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Bicas/MG, PA n° 1336/2022, Classe 2. 4) Geraldo Jose da Silva/Fazenda Felisberto, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, São Sebastião da Vargem Alegre/MG, PA n° 1338/2022, Classe 2.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1613852 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitam as Licenças Ambientais: 1). Licença Previa e Licença de Instalação Concomitantes (LAC2): *Florestadora Perdizes Ltda,/Rocheto, - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, - Santa Juliana/MG, Nº da Solicitação:2021.04.01.003.0001207, PA/SLA nº 1289/2022, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/SEI nº 1370.01.0055323/2021-58.
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro.

25 1613546 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1) RSC Industria de Floculantes Eireli - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Fabricação de produtos domissanitários, exceto sabões e detergentes - Tupaciguara/MG - PA n°1278/2022, Classe 2. 2) A De Oliveira Serviços e Limpezas - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos - Ituiutaba/MG - PA n°1281/2022, Classe 2. 3)Suely Demetrio Jorge Baduy/ Fazenda Córrego do Paiol - Mat. 05.928 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Capinópolis/MG - PA n°1282/2022, Classe 2. 4) Jorge Donizeti de Oliveira/ Sítio Pais & Filhos - Mat. 58.604 - Avicultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Monte Alegre de Minas/MG - PA n°1280/2022, Classe 2. 5) Polli Fertilizantes Industria e Transportes S.A - Formulação de adubos e fertilizantes - Araguari/MG - PA n°1300/2022, Classe 1.
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

25 1613641 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Oxigas Resíduos Especiais Ltda., Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS); Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas, Contagem/MG, Processo nº 01329/2022, classe 3.
(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:
*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) Mineração Zé De Duca Ltda., lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, ANM/N° 832.468/1983, Ouro Preto/MG, Processo n° 4237/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/03/2032.
(a)Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Santos Alcantara Comércio, Transportes e Reciclagem Ltda., central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1240/2022. 2) Phoenix Log Transportes Eireli, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ribeirão das Neves/MG, Processo nº 1243/2022. 3) Hely Souza Araújo 7********72, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 1244/2022. 4) Tecnofluid do Brasil Eireli, fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Nova Lima/MG, Processo nº 1272/2022. 5) D&L Coletas e Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 1276/2022. 6) Fazenda das Areias/Reinaldo Martins de Carvalho, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Inimutaba e Curvelo/MG, Processo nº 1279/2022. 7) Rogerio Emiliano, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 1287/2022. 8) Brenex - Consultoria e Organização Logística Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, São José dos Pinhais/PR, Processo nº 1302/2022. 9) Posto Rota 383 Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São Brás do Suaçuí/MG, Processo nº 1320/2022.
(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Pauta da 29ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Data: 06 de abril de 2022, às 09h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w. 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC CM, Valéria Cristina Rezende. 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais. 4. Exame da Ata da 28ª RO de 09/03/2022. 5. Processo Administrativo para exame de Recurso de Auto de Infração: 5.1. Luzia Ramos Baptistucci - Curvelo/MG - PA/Nº 02030000042/19 - AI/Nº 197085/2018. Apresentação: NUCAI/IEF. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Karla Jorge da Silva representante da Secretaria do Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa, Ana Paula Bicalho de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerias - Faemg, Hélcio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais - CMI/MG, Heleno Maia Santos Marques do Nascimento representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade - IHMBio e Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta. 6. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 6.1. Edivaldo Moreira Franco/Lote 33, Quadra 11 - Condomínio Águas Claras - Brumadinho/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0005365/2021-75 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0359 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0359 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 6.2. Patrícia Zingoni Machado de Morais/Lote 38, Quadra 18 - Condomínio Retiro do Chalé - Brumadinho/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0005354/2021-81 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0665 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0665 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 6.3. Ronei Chaves Diniz/Lote 14, Quadra 09 - Condomínio Bosque da Ribeira - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0054472/2021-79 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0917 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0917 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 6.4. Pedro Rocha Vaz Neves/Lotes 18 e 19, Quadra 10 - Condomínio Mirante da Mata - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0054510/2021-23 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0820 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0820 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 6.5. Mariana Rodrigues Ramos/Lote 230, Quadra Única - Condomínio Pasárgada - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0072471/2021-76 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1140 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1140 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. 6.6. Kaza Participações Eireli/Lote 07, Quadra 29 - Condomínio Quintas do Sol - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0073400/2021-19 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0518 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0518 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. 6.7. Pro Domo Construtora Ltda./ Lote 21, Quadra 23 - Condomínio Quintas do Sol - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0070833/2021-70 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0493 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0493 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. 6.8. Cristiano Gori de Carvalho/Lote 72, Quadra Única - Condomínio Pasárgada - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0074162/2021-09 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0333 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0333 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 6.9. Bianca Maria Cordeiro Guimarães Garcia de Oliveira/Lote 23, Quadra Única, Alameda do Sol - Condomínio Pasárgada - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0075893/2021-26 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0507 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0507 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 7. Encerramento.
(a) Valéria Cristina Rezende - Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Central Metropolitana.

25 1613498 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado:
1) Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS-CADASTRO): * Auto Posto Cheiro Verde Eireli - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Varjão de Minas/MG - PA/Nº. 4164/2021 - Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Denise Valadares Santana/Fazenda Formosa - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Arinos/MG. Processo: 1306/2022. 2) Silva & Silva Produtos Ceramicos Ltda - ME/Fazenda Manabuiu Lugares Barreiro do Campo, Vereda Comprida e Cais - Matrícula 28.143 - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Lagoa Grande/MG. Processo: 1319/2022. 3) Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido - João Pinheiro/MG. Processo: 1318/2022.
(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

25 1613644 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicada no Diário Oficial de "MG" do dia 15/03/2022, p.12)
Na Pauta da 63ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Onde se lê:
"(...)
6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:
Leia-se:
"(...)
6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:
*As demais informações permanecem inalteradas.

25 1613669 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Cros Mineração Ltda., Extração de rocha para produção de britas e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e britamento de pedras para construção, Montes Claros/MG, PA/ nº 4506/2021 ANM 830018/1992, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 25/03/2030.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

25 1613645 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS RAS: 1) Dimas Silva Ferraz Filho - Granja Cabeceira da Onça, Suinocultura; Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Piedade de Ponte Nova/MG, PA nº 4014/2021, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1613843 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 4 anos e 10 meses e 8 dias, com vencimento em 01/02/2027, nos termos do Decreto 47.383/2018, arts. 35, § 8º e 37, § 2º:
1) Rede HG Combustíveis Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Montes Claros/MG, Protocolo nº 1299/2022.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

25 1613676 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 164ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 24 de março de 2022, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 163ª RO de 24/02/2022. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Minuta de Deliberação Normativa Copam para exame e deliberação: 5.1 Minuta de Deliberação Normativa Copam que estabelece prazos para a Regularização Ambiental de Sistemas de Tratamento de Água e dá outas providências. Apresentação: Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/Semad. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração: 6.1 Nevestones Ltda. - Lavra subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco (pegmatitos e gemas) - São José da Safira/MG - PA/Nº 16907/2005/002/2011 - AI/Nº 29.463/2007. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 6.2 Companhia Brasileira de Alumínio - CBA - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais metálicos, exceto minério de ferro - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 01915/2008/004/2010 - AI/Nº 66.572/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 6.3 JBS S.A. - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Iturama/MG - PA/CAP/Nº 438.417/2016 - AI/Nº 96.086/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 6.4 Cooperativa Agropecuária de Uberlândia Ltda. -Preparação do leite e fabricação para laticínios - Uberlândia/MG - PA CAP/Nº 437.852/2016 - AI/Nº 89.005/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETIRADO DE PAUTA. 6.5 Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanização - EMPAV - Usinas de produção de concreto asfáltico - Juiz de Fora/MG - PA CAP/Nº 678.568/2019 - AI/Nº 10.213/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 6.6 JBS S.A. - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Iturama/MG - PA/CAP/Nº 438.420/2016 - AI/Nº 96.102/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 6.7 Magnesita Refratários S.A. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco, minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - Uberaba/MG - PA/ Nº 179/1994/004/2010 - AI/Nº 67.049/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Denise Bernardes Couto representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Ana Paula Bicalho de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). 6.8 Ical Indústria de Calcinação Ltda. -Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta - São José da Lapa/MG - PA/CAP/Nº 677.988/2019 - AI/Nº 205/2009. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Denise Bernardes Couto representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Mariana de Paula e Souza Renan representante do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg, Ana Paula Bicalho de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram). 6.9 Mineração Campo BeloLtda. - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento - Campo Belo/MG - PA/Nº 248/1997/008/2010 - AI/Nº 66.502/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 6.10 Nevestones Ltda. - Lavra subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco (pegmatitos e gemas) - São José da Safira/MG - PA/ Nº 79/1993/003/2011 - AI/Nº 67.090/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Mariana de Paula e Souza Renan representante do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg, Denise Bernardes Couto representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Ana Paula Bicalho de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg) e Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG).
Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal

25 1613694 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação Corretiva - LAC 1: *Fazenda Rancharia e Sobra da Rancharia - Matriculas 40.034, 40.038, 40.040, 40.105, 40.632, 40.044, 38.436 e 39.973 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Monte Carmelo/MG- PA SLA n° 5768/2021 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.
(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

25 1613325 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

PORTARIA IEF Nº 22, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
Constitui Comissão de avaliação do Termo de Parceria Nº 51/21.
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23/03/2020, tendo em vista as disposições contidas na Lei nº. 23.081 de 10/08/2018 e considerando o Termo de Parceria celebradocom a OSCIP,Instituto Ekos Brasil,

RESOLVE:
Art. 1º- Fica criada a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria Nº 51/21, com o objetivo de avaliar os resultados atingidos com a sua execução, conforme Sistemática de Avaliação prevista no Termo de Parceria celebrado em 20/12/2022 e nos termos da legislação pertinente.
Art. 2º -A Comissão de Avaliaçãoserá composta pelos seguintes membros:
I – Régis André Nascimento Coelho, supervisor do termo de parceria, MASP nº 1.377.405-4;
II – Ana Cristina Moeri Brühwiller, pelo Instituto Ekos Brasil, CPF nº 337.583.998-74;
III – Maria Catharina Melo Lima de Souza, pela SEPLAG, Masp nº 753331-8;
IV - Edson Valgas de Paiva, pela Câmara Técnica de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas – CPB do Conselho Estadual Política Ambiental – COPAM, CPF nº 040.337.426-03;
V – Frederico Neves, especialista da área, CPF Nº 035.195.936-02.
Art. 3º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de março de 2022.
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do IEF

25 1613827 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Superintendente da SUPRAM Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 33725/2021, Usuário: Fermavi Eletroquímica Ltda., Varginha, Deferido com condicionantes, Portaria n°0801705/2022.
*Processo n° 33734/2021, Usuário: Fermavi Eletroquímica Ltda., Varginha, Deferido com condicionantes, Portaria n°0801706/2022.
*Processo n° 42688/2021, Usuário: APSA Agro Pecuária Santo Antônio Ltda., Boa Esperança, Deferido com condicionantes, Portaria n°0801901/2022. Arquivamento:
Arquiva-se o processo nº. 10323 de 09/03/2022. Requerente: Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda. CNPJ: 17.919.549/0003-49. Curso d'água: Rio das Pedras. Motivo: O processo em pauta foi formalizado com o modo de uso indevido, uma vez que se trata na verdade de uma captação em corpo de água, e não de desvio parcial ou total de curso de água, que tem como consequência o arquivamento do processo nos termos do artigo 54 - A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Passa Quatro - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 25 de Março de 2022.

25 1613756 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria 1904104/2019 publicado no dia 08/06/2019. Outorgado: Sirlene Oliveira – CPF: 449.***.***-72. Onde se lê: Área inundada: 5,1806 ha; Volume acumulado: 46.400,19 m³; Finalidade: irrigação de 157 ha pelo método de aspersão por pivô central; Vazão liberada (l/s): 65,0 com tempo de captação de 15:00 a 20:00 horas/dia e de 5 a 31 dias/mês nos meses de outubro a agosto e volumes máximos mensais de 14040 m³ a 108810 m³. Leia-se: Área inundada: 5,980 ha; Volume acumulado: 127.916,75 m³; Finalidade: irrigação de 168 ha pelo método de aspersão por pivô central; Vazão liberada (l/s): 103,7 com tempo de captação de 21:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 227351,88 m³ em fevereiro, 243031,32 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto e dezembro, 235191,6 m³ nos meses de abril, junho e novembro e 156794,4 m³ nos meses de setembro e outubro. Município: Pirajuba – MG.
Retifica-se a portaria 1901958/2022 publicado no dia 24/03/2022. Outorgado: Paulo Fernando Cavalcanti – CPF: 442.***.***-72. Onde se lê: Finalidade: Irrigação para 1259,25 ha por Auto Propelido. Leia-se: Finalidades: Irrigação para 1259,25 ha por Auto Propelido; Controle de Incêndios e Aspersão de vias. Município: Ituiutaba – MG.
Retifica-se a portaria 1901954/2022 publicado no dia 24/03/2022. Outorgado: Paulo Fernando Cavalcanti – CPF: 442.***.***-72. Onde se lê: Finalidade: Irrigação para 1259,25 ha por Auto Propelido. Leia-se: Finalidades: Irrigação para 1259,25 ha por Auto Propelido; Controle de Incêndios e Aspersão de vias. Município: Ituiutaba – MG.
Retifica-se a portaria 1901971/2022 publicado no dia 24/03/2022. Outorgado: Paulo Fernando Cavalcanti – CPF: 442.***.***-72. Onde se lê: Finalidade: Irrigação para 540,20 ha por Auto Propelido; Leia-se: Finalidades: Irrigação para 540,20 ha por Auto Propelido. Controle de Incêndios e Aspersão de vias. Município: Ituiutaba – MG.
Retifica-se a portaria 1901967/2022 publicado no dia 24/03/2022. Outorgado: Paulo Fernando Cavalcanti – CPF: 442.***.***-72. Onde se lê: Finalidade: Irrigação para 486,67 ha por Auto Propelido; Município: Canápolis Leia-se: Finalidades: Irrigação para 486,67 ha por Auto Propelido, Controle de Incêndios e Aspersão de vias. Município: Capinópolis – MG.
Retifica-se a portaria 1907484/2021 publicado no dia 17/09/2021. Outorgado: Mosaic Fertilizantes P & K Ltda – CNPJ: 33.931.486/0020-01. Onde se lê: Condicionante 05 – Garantir, durante a instalação e operação do empreendimento, vazão mínima residual não inferior a 100% da Q7,10 (0,0088 m³/s). Frequência: Durante a vigência da portaria. Leia-se: Condicionante 05 – Garantir, durante a instalação e operação do empreendimento, vazão mínima residual não inferior a 100% da Q7,10 (0,00227 m³/s). Frequência: Durante a vigência da portaria. Município: Tapira – MG.
Arquivamentos:
Arquiva-se a pedido do requerente o processo nº. 0350/2014 de 09/01/2014. Requerente: Hélio José – CPF: 040.***.***-72- Curso d'água: Não informado – Motivo: Não tem mais interesse na outorga. Município: Ituiutaba– MG.
Arquiva-se o processo nº. 0890/2010 de 22/01/2010. Requerente: Concrenor Industria E Comercio Ltda– CNPJ: 04.692.327/0001-22- Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Perda de objeto. Município: Araguari – MG.
Arquiva-se a pedido do requerente o processo nº. 31354/2014 de 01/12/2014. Requerente: Revaldere De Castro – CPF: 381.***.***-68- Curso d'água: Não informado – Motivo: Não tem mais interesse na outorga. Município: Indianópolis – MG.
Arquiva-se o processo nº. 27752/2021 de 18/06/2021. Requerente: Jose Antonio De Oliveira – CPF: 020.***.***-74 - Curso d'água: Córrego do Carvão – Motivo: Falta de informações necessárias e/ou informações inconsistentes para a realização da análise. Município: Frutal – MG.
Arquiva-se o processo nº. 400/2014 de 09/01/2014. Requerente: Santa Vitória Açúcar E Alcool Ltda – CNPJ: 07.981.751/0001-85 - Curso d'água: Córrego Tombador – Motivo: Já existe um processo com mesmo objeto em tramitação no IGAM. Município: Santa Vitória – MG.
Arquiva-se o processo nº. 399/2014 de 09/01/2014. Requerente: Santa Vitória Açúcar E Alcool Ltda – CNPJ: 07.981.751/0001-85 - Curso d'água: Córrego Varjãozinho– Motivo: Já existe um processo com mesmo objeto em tramitação no IGAM. Município: Santa Vitória – MG.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530113.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Uberlândia, 25 de março de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 4515/2011 de 14/04/2011. Requerente: Paulo Veloso– CPF: 010.***.***- 49- Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Não respondeu ás informações solicitadas dentro do prazo estipulado. Município: Carmo do Paranaíba– MG.
Arquiva-se o processo nº. 59354/2021 de 02/12/2021. Requerente: Gustavo Paiva – CPF: 706.***.***-00 - Curso d'água: Córrego Ourives – Motivo: Já existe um processo com mesmo objeto em tramitação no IGAM. Município: Ibiá– MG.
Arquiva-se o processo nº. 41896/2021 de 17/08/2021. Requerente: Alaor Ferreira – CPF: 009.***.***-06 - Curso d'água: Afluente do Rio Paranaíba – Motivo: Falta de informações necessárias e/ou informações inconsistentes para a realização da análise. Município: Lagoa Formosa – MG.
Arquiva-se o processo nº. 16888/2014 de 10/07/2014. Requerente: Márcio Roberto – CPF: 108.***.***-72 - Curso d'água: Afluente Margem direita Do Rio Da Prata – Motivo: Falta de informações necessárias e/ou informações inconsistentes para a realização da análise. Município: Patos de Minas – MG.
Arquiva-se o processo nº. 05938/2021 de 12/02/2021. Requerente: Wanda Maria– CPF: 323.***.***-72 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu o ofício de informação complementar no prazo estipulado. Município: Planura – MG.
Arquiva-se o processo nº. 54511/2021 de 03/11/2021. Requerente: Paulo Cesar Sabatini– CPF: 931.***.***-20 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu o ofício de informação complementar no prazo estipulado. Município: Araguari – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Patos de Minas, 25 de março de 2022

25 1613579 - 1

o Coordenador da unidade regional de Gestão das águas urGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do instituto Mineiro de Gestão das águas – igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de outorga de Direito de uso de recursos Hídricos.
*Processo n° 10059/2022, Usuário: Safira Extração e Comércio de Areia Ltda , Desterro de Entre Rios, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202023/2022.
Retificação n
Retificação publicação do dia 25/03/2022. Outorgado: Keliton Alves da Silva. CPF: 869.***.***.** Onde se lê:
Portaria nº. 1210459 publicada dia 21. Leia-se: Portaria 1210459/2019 publicada dia 21/12/2019. Município: Bom despacho – MG.
Retifica-se a portaria nº. 1202198/2019 publicada dia 23/02/2019. Onde se lê Outorgado: Extração de Areia e Argila Padre Libério Ltda. CNPJ: 12.090.526/0001-99. Leia-se: Extração de Areia e Argila Ouro Verde Ltda, CNPJ: 12.090.526/0001-99 CNPJ:12.090.526/0001-99. Município: Igaratinga – MG.
Cancelamento
Arquiva-se o processo nº 6388/2022 de 10/02/2022. Requerente: JG Areia Ltda. CNPJ: 18.299.282/0001-35. Curso d'água: Dragagem em Cava Aluvionar. Motivo: Conforme disposto nos § 3º e 4º, do art. 24, do Decreto estadual 47705/2019. Município: Pequi – MG.
Arquiva-se o processo nº 1717/2022 de 12/01/2022. Requerente: Dênis Magela Campos. CPF/CNPJ: 012.***.***-**. Curso d'água: Dragagem em Cava Aluvionar. Motivo: Nos termos do disposto do art. 23, do Decreto 47.705/2019. Município: Igaratinga - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco os dados contidos na referida decisão estará disponível no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Divinópolis, 25 de março de 2022.

25 1613426 - 1

O Superintendente SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº 0309638 publicada dia 22/12/2020. Onde se lê: Outorgado: Frigorífico R & M Eireli – CNPJ: 21.901.517/0001-21. Leia-se: Outorgado: Distribuidora de Carnes Sabará Ltda – CPF: 11.408.281/0001-32. Município: Sabará – MG.
Retifica-se a portaria nº 0309639 publicada dia 22/12/2020. Onde se lê: Outorgado: Frigorífico R & M Eireli – CNPJ: 21.901.517/0001-21. Leia-se: Outorgado: Distribuidora de Carnes Sabará Ltda – CPF: 11.408.281/0001-32. Município: Sabará – MG.
Retifica-se a portaria nº 0309640 publicada dia 22/12/2020. Onde se lê: Outorgado: Frigorífico R & M Eireli – CNPJ: 21.901.517/0001-21. Leia-se: Outorgado: Distribuidora de Carnes Sabará Ltda – CPF: 11.408.281/0001-32. Município: Sabará – MG.
Retifica-se a portaria nº 0309641 publicada dia 22/12/2020. Onde se lê: Outorgado: Frigorífico R & M Eireli – CNPJ: 21.901.517/0001-21. Leia-se: Outorgado: Distribuidora de Carnes Sabará Ltda – CPF: 11.408.281/0001-32. Município: Sabará – MG.
Retifica-se a portaria nº 0309642 publicada dia 22/12/2020. Onde se lê: Outorgado: Frigorífico R & M Eireli – CNPJ: 21.901.517/0001-21. Leia-se: Outorgado: Distribuidora de Carnes Sabará Ltda – CPF: 11.408.281/0001-32. Município: Sabará – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 11 de Março de 2022.

25 1613851 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 31518/2019, Usuário: Márcia Lopes de Miranda - ME, Raul Soares, Deferido com condicionantes, Portaria n°2002034/2022. *Processo n° 35105/2019, Usuário: Ubaense Esporte Clube LTDA ME, Ubá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2002035/2022. *Processo n° 02801/2022, Usuário: Abatedouro 3L LTDA - ME, Jequeri, Deferido com condicionantes, Portaria n°2002036/2022. *Processo n° 30578/2021, Usuário: José Cupertino Campos, Urucânia, Deferido com condicionantes, Portaria n°2002037/2022. *Processo n° 30576/2021, Usuário: José Cupertino Campos, Urucânia, Deferido com condicionantes, Portaria n°2002039/2022. *Processo n° 30579/2021, Usuário: José Cupertino Campos, Urucânia, Deferido com condicionantes, Portaria n°2002041/2022. *Processo n° 30580/2021, Usuário: José Cupertino Campos, Urucânia, Deferido com condicionantes, Portaria n°2002043/2022. *Processo n° 30581/2021, Usuário: José Cupertino Campos, Urucânia, Deferido com condicionantes, Portaria n°2002045/2022. *Processo n° 30577/2021, Usuário: José Cupertino Campos, Urucânia, Deferido com condicionantes, Portaria n°2002047/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 25 de Março de 2022.

25 1613758 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria nº. 02955 publicada dia 04/07/2018. Onde se lê: Outorgado: Inah Álvares da Silva Campos. CPF: 095.***.***-**. Leia-se: Outorgado: Fausto de Campos Costa. CPF: 259.***.***-**. Município: Unaí – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 25 de Março de 2022.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, da Central Metropolitana, Noroeste de Minas, Alto São Francisco, Leste Mineiro e Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº 01206 publicada dia 18/05/2016.Outorgado: João Donizete do Amaral, CPF: 274.***.***-**. Onde se lê: Ponto de captação:Lat. 19º50'24,65"S e Long. 45°21'50,65"W. Leia-se:Ponto de captação:Lat. 19º50'22,41"S e Long. 45°21' 48,85"W.Município: Moema - MG.
Retifica-se a portaria nº 00951publicada dia06/06/2014.Onde se lê: Outorgado:Carlos Garcia de Campos Cordeiro. CPF: 016.***.***-**. Leia-se: Outorgado:Valdete Isabel Maciel Garcia. CPF: 052.***.***-**. Município: Pompéu–MG.
Retifica-se a portaria nº 00497publicada dia 03/02/2017.Onde se lê: Outorgado:Petroliva Ltda, CNPJ: 16.854.119/0001-61. Leia-se: Outorgado:Auto Posto Tupy Petro Ltda. CNPJ: 37.978.641/0001-25. Município: Oliveira –MG.
Retifica-se a portaria nº 04085publicada dia02/10/2018.Onde se lê: Outorgado:Plena Alimentos Alimentos, CNPJ: 10.198.974/0006-90. Leia-se: Outorgado: Plena AlimentosS/A.CNPJ: 10.198.974/0006-90. Município: Pará de Minas – MG.
Cancelamentos:
Cancela-se o processo nº 08887 de 31/10/2018. Empreendimento: Stola do Brasil Ltda. CNPJ: 02.069.153/0001-10. Motivo: Considerando os termos do Art. 32 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Belo Horizonte – MG.
Cancela-se a portaria nº 00022 publicada dia 12/01/2022, que indeferiu o processo nº 54525 de 04/11/2021. Requerente: Fernando Antônio Moreira. CPF: 024.***.***-**. Motivo: Reconsideração da análise. Município: João Pinheiro - MG.
Cancela-se a portaria nº. 1501883 publicada dia 09/02/2019. Outorgado: Rede HG Combustíveis Ltda. – CNPJ: 13.569.064/0001-50. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: a pedido do empreendedor. Município: Governador Valadares - MG.
Cancela-se o processo 06034 de 10/03/2015. Requerente: Frigorífico Luciana Ltda. CNPJ: 21.589.536/0001-64. Motivo: Foi gerado em duplicidade com o processo 06035/2015. Município: Uberlândia - MG.
Não Conhecido:
Não conhecido o pedido de reconsideração do processo de Outorga nº 25027/2021. Requerente: Dóres Alves Queiroz. CPF: 804.***.***-**. Motivo: nos termos do art. 39 do Decreto Estadual nº. 47.705/2019. Município: Lagamar - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, CENTRAL METROPOLITANA, NOROESTE DE MINAS, ALTO SÃO FRANCISCO, LESTE MINEIRO e TRIÂNGULO MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 25 de Março de 2022.

25 1613310 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 42307/2020, Usuário: Sânzio Baioneta Nogueira, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302024/2022. *Processo n° 09317/2020, Usuário: Mega Gelotimo Minas Ltda, Santa Luzia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302025/2022. *Processo n° 09319/2020, Usuário: Mega Gelotimo Minas Ltda, Santa Luzia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302026/2022. *Processo n° 09320/2020, Usuário: Mega Gelotimo Minas Ltda, Santa Luzia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302027/2022. *Processo n° 47871/2021, Usuário: Antônio Miguel Girundi Bartolomeu, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302028/2022. *Processo n° 47971/2021, Usuário: Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico, Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302029/2022. *Processo n° 44980/2021, Usuário: Fernando Rafael Salino dos Passos, Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302030/2022. *Processo n° 45534/2021, Usuário: Adalton Alves Ribas, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302031/2022. *Processo n° 45535/2021, Usuário: Adalton Alves Ribas, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302032/2022. *Processo n° 03290/2022, Usuário: Itinera Construções Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302033/2022. *Processo n° 19252/2015, Usuário: Maria Aparecida Primo, Augusto de Lima, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302049/2022. *Processo n° 05222/2017, Usuário: João Yoshihiro Mizobuti, Augusto de Lima, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302050/2022. *Processo n° 03583/2015, Usuário: Cloves Alves Martins, Santana de Pirapama, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302052/2022. *Processo n° 08630/2015, Usuário: Rogério Bernardi Moreira, Esmeraldas, Deferido, Portaria n°1302053/2022.
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 24689 de 26/12/2012. Requerente: CEHJUR-Centro Hípico Junia Rabello Ltda – CNPJ: 71.013.957/0001-10 - Curso d'água: Sem denominação – Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Lagoa Santa – MG.
Arquiva-se o processo nº. 24690 de 26/12/2012. Requerente: CEHJUR-Centro Hípico Junia Rabello Ltda – CNPJ: 71.013.957/0001-10 - Curso d'água: Sem denominação – Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Lagoa Santa – MG.
Arquiva-se o processo nº. 07907 de 14/05/2012. Requerente: Organização Travessia Ltda – CNPJ: 41.826.488/0001-98 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 32 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Lagoa Santa – MG.
Arquiva-se o processo nº. 13295 de 19/06/2013. Requerente: Lar dos Idosos – CNPJ: 17.803.331/0001-62 - Curso d'água: Perfuração de poço tubular – Motivo: Conforme solicitado pelo empreendedor. Município: Belo Horizonte – MG.
Arquiva-se o processo nº. 26690 de 11/08/2016. Requerente: Erika F. S. Cardoso – CNPJ: 11.059.978/0001-45 - Curso d'água: Rio Piranga – Motivo: Considerando os termos do Artigo 1º da Deliberação Normativa CERH-MG nº 09/2004. Município: Catas Altas da Noruega – MG.
Arquiva-se o processo nº. 15012 de 22/08/2012. Requerente: José Gomes – CPF: 646.20x.xxx-xx - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Igarapé – MG.
Arquiva-se o processo nº. 29384 de 26/08/2016. Requerente: Luiz Moreira – CPF: 417.83x.xxx-xx - Curso d'água: Córrego Serra – Motivo: Considerando os termos do Artigo 36 da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Caranaíba – MG.
Arquiva-se o processo nº. 03915 de 16/05/2018. Requerente: Domingos Gomes – CPF: 266.92x.xxx-xx - Curso d'água: Perfuração de poço tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Esmeraldas – MG.
Arquiva-se o processo nº. 47974 de 06/08/2019. Requerente: Marlene de Souza – CPF: 522.38x.xxx-xx - Curso d'água: Perfuração de poço tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Curvelo – MG.
Retificação:
Retifica-se a portaria nº 1306688 publicada dia 29/08/2020. Onde se lê: Outorgado: MA Cabaleiro Participações Ltda – CNPJ: 07.840.039/0001-66. Leia-se: Outorgado: Júnia Haddad – CPF: 727.97x.xxx-xx. Município: Lagoa Santa – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 25 de Março de 2022.

25 1613844 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 09264/2022, Usuário: Adair Gomes Furtado, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1702038/2022. *Processo n° 10981/2022, Usuário: Leonardo Adjuto Wachsmuth, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1702040/2022. *Processo n° 10982/2022, Usuário: Leonardo Adjuto Wachsmuth, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1702042/2022. *Processo n° 10994/2022, Usuário: Fernando Carneiro Teixeira, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1702044/2022. *Processo n° 10993/2022, Usuário: Fernando Carneiro Teixeira, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1702046/2022. *Processo n° 10992/2022, Usuário: Fernando Carneiro Teixeira, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1702048/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unaí, 25 de Março de 2022.

25 1613746 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças da Arsae-MG, Daniela Maria de Paula, CONVOCA, durante 08 (oito) dias consecutivos o ex-servidor LUIZ GUSTAVO BARRETO,MASP: 1371638 / 6 Nº. Admissão: 1, ex - ocupantedocargo efetivo de Gestor de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, Nível I, Grau B– GRAESIB para entrar em contato com Núcleo de Recursos Humanos da Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais, através do endereço eletrônico rh@arsae.mg.gov.br, para tratar assuntos relacionado a regularização de sua situação funcional.
Daniela Maria de Paula
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

25 1613467 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a DANIEL PENIDO DE LIMA AMORIM, MASP 1489434-9, da Gerência de Fiscalização Econômica, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 AR1100283.

25 1613761 - 1

DECISÃO ARSAE/GAB Nº. Nº 095/2022
BELO HORIZONTE, 25 DE MARÇO DE 2022.
DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA
Processo de Comprovação da Capacidade Econômico-Financeira da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa), de acordo com o Decreto Federal 10.710, de 31 de maio de 2020, e com a Resolução Arsae-MG 160, de 15 de outubro de 2021 - Processo SEI 2440.01.0000932/2021-94.
Em resposta ao solicitado pela Copasa por meio da "Petição Requer Julgamento Recurso" (Doc. Sei nº 43976452) encaminhado no dia 23/03/2022, que solicita decisão da Arsae-MG sobre julgamento do recurso administrativo protocolado em 07/03/2022; decidimos, por unanimidade, em acatar a orientação da Procuradoria desta Agência Reguladora e negar o pedido de recurso da Copasa.
Informe a Copasa e Copanor sobre essa decisão.
ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral

RODRIGO BICALHO POLIZZI
Diretor

STEFANI FERREIRA DE MATOS
Diretor

25 1613384 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 10.542, DE 24 DE MARÇO DE 2022
Transfere o exercício de servidor lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a Secretaria de Estado de Fazenda.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, em exercício, no uso da atribuição que lhes confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005; RESOLVEM:
Art. 1º - Fica transferido para a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais o exercício do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira de Agente Governamental e identificado no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de março de 2022.
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF n.º 10.542, de 24 de março de 2022)

NOME SERVIDOR	MASP	CARREIRA	CARGO EFETIVO	NÍVEL/GRAU
EMERSON PINHEIRO RUAS	356933-2	Agente Governamental	AGOV2	II/J

25 1613696 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 0435/2022
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 08201626 Sonia Maria de Sousa Petri – PEB – 1 - Uberlandia - 60 - 19/02/2022 A 19/04/2022 - 158.I, 08201626 Sonia Maria de Sousa Petri – PEB – 1 - Uberlandia - 60 - 21/12/2021 A 18/02/2022 - 158.I, 08201626 Sonia Maria de Sousa Petri – PEB – 1 - Uberlandia - 27 - 24/11/2021 A 20/12/2021 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 04495883 Debora de Fatima Alves Ramos – TDE – 1 - Ituiutaba - 7 - 31/01/2022 A 06/02/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 11537750 Tania Maria dos Santos Marques – PEB – 1 - Canapolis - 60 - 06/03/2020 A 04/05/2020 -
40ª SRE - Uberlandia, 08789430 Marcia Cristina de Meireles – PEB – 1 - Uberlandia - 60 - 15/03/2022 A 13/05/2022 - , 08789430 Marcia Cristina de Meireles – EEB – 2 - Uberlandia - 60 - 15/03/2022 A 13/05/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0475/2022
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05564448 Vania Lucia Lirio – ATB – 1 - Sabara - 5 - 24/01/2022 A 28/01/2022 - , 11321759 Natalia Cristina Martins Santos – EEB – 5 - Belo Horizonte - 15 - 11/12/2021 A 25/12/2021 - , 11321759 Natalia Cristina Martins Santos – PEB – 6 - Belo Horizonte - 15 - 11/12/2021 A 25/12/2021 - , 12931713 Monica Goulart Gontijo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 14/02/2022 A 15/03/2022 - , 12931713 Monica Goulart Gontijo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 16/12/2021 A 19/12/2021 - , 12931713 Monica Goulart Gontijo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 23/12/2021 A 25/12/2021 - , 14409361 Alina Teixeira de Souza Dias – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 14/12/2021 A 15/12/2021 -
02ª SRE - Almenara, 08828048 Ivanete Dias de Souza – PEB – 1 - Curral de Dentro - 5 - 13/12/2021 A 17/12/2021 -
03ª SRE - Barbacena, 12661831 Fausta Maria de Carvalho – PEB – 3 - Barbacena - 10 - 06/12/2021 A 15/12/2021 -
06ª SRE - Caratinga, 08591117 Sonia Cristina de Barros – PEB – 1 - Ipaba - 2 - 03/03/2022 A 04/03/2022 - , 08591117 Sonia Cristina de Barros – PEB – 1 - Ipaba - 1 - 08/12/2021 A 08/12/2021 - , 10954279 Lucia Maria Batista – ATB – 2 - Caratinga - 1 - 07/12/2021 A 07/12/2021 - , 10954279 Lucia Maria Batista – ATB – 2 - Caratinga - 60 - 16/12/2021 A 13/02/2022 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 11790078 Felipe Goncalves – PEB – 3 - Piranga - 8 - 27/01/2022 A 03/02/2022 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08781106 Arlete Alves de Melo – PEB – 2 - Ipatinga - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - , 09352527 Denilson de Almeida Freitas – DIV – 1 - Ipatinga - 5 - 14/04/2021 A 18/04/2021 - , 09352527 Denilson de Almeida Freitas – PEB – 2 - Ipatinga - 5 - 14/04/2021 A 18/04/2021 - , 11412889 Gilda Olegario Guarino – PEB – 3 - Ipatinga - 15 - 03/12/2021 A 17/12/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 09381302 Nair Cordeiro da Costa – ATB – 1 - Capelinha - 60 - 18/02/2022 A 18/04/2022 - , 09381302 Nair Cordeiro da Costa – ATB – 1 - Capelinha - 60 - 20/12/2021 A 17/02/2022 - , 10756039 Cesar Emanuel Sampaio Damas – DIII – 3 - Capelinha - 10 - 29/09/2021 A 08/10/2021 - , 10756039 Cesar Emanuel Sampaio Damas – PEB – 4 - Capelinha - 10 - 29/09/2021 A 08/10/2021 - , 11257961 Julio Cezar do Real Nunes – DV – 5 - Rio Vermelho - 15 - 25/11/2021 A 09/12/2021 - , 12669628 Rosilene Aparecida Benfica – PEB – 3 - Rio Vermelho - 3 - 06/12/2021 A 08/12/2021 - , 12790689 Ana Angelica Pereira – ANE – 3 - Diamantina - 2 - 09/12/2021 A 10/12/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 11037132 Flavia Mamede Quadro – PEB – 4 - Itatiaiucu - 10 - 17/12/2021 A 26/12/2021 - , 12258083 Michele Meclher Oliveira Silva – EEB – 2 - Lagoa da Prata - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - , 12343356 Lucas Nogueira Amim – PEB – 4 - Itauna - 2 - 15/12/2021 A 16/12/2021 - , 12343356 Lucas Nogueira Amim – PEB – 4 - Itauna - 9 - 29/11/2021 A 07/12/2021 - , 12911574 Leonardo Rodrigues de Macedo – PEB – 3 - Arcos - 10 - 13/09/2021 A 22/09/2021 - , 12911574 Leonardo Rodrigues de Macedo – PEB – 4 - Arcos - 10 - 13/09/2021 A 22/09/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 09403429 Laurime Andreza Coelho Mendonca Eler – PEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 13/09/2021 A 11/11/2021 - , 12908356 Silvana Claudia Coelho de Oliveira – EEB – 3 - Itabirinha de Mantena - 11 - 07/12/2021 A 17/12/2021 -
14ª SRE - Guanhaes, 11520327 Rangel Filipe Vilarino Figueiredo – PEB – 1 - Guanhaes - 14 - 08/12/2021 A 21/12/2021 - , 12669628 Rosilene Aparecida Benfica – PEB – 4 - Materlandia - 3 - 06/12/2021 A 08/12/2021 -
16ª SRE - Ituiutaba, 09562380 Isabel Cristina Braga de Azevedo – DIV – 3 - Ituiutaba - 15 - 16/12/2021 A 30/12/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 14349153 Kelly Cristina Pereira Tavares Alves – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 07/12/2021 A 09/12/2021 - , 14349153 Kelly Cristina Pereira Tavares Alves – EEB – 2 - Juiz de Fora - 3 - 07/12/2021 A 09/12/2021 -
20ª SRE - Manhuacu, 08656019 Marcilene Gilmara Eloi Silva – EEB – 4 - Manhuacu - 13 - 19/12/2021 A 31/12/2021 - , 08656019 Marcilene Gilmara Eloi Silva – PEB – 5 - Manhuacu - 13 - 19/12/2021 A 31/12/2021 - , 08656019 Marcilene Gilmara Eloi Silva – EEB – 4 - Manhuacu - 60 - 20/10/2021 A 18/12/2021 - , 08656019 Marcilene Gilmara Eloi Silva – PEB – 5 - Manhuacu - 60 - 20/10/2021 A 18/12/2021 - , 08856569 Helaine Sathler Fontoura – PEB – 1 - Conceicao de Ipanema - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - , 08856569 Helaine Sathler Fontoura – PEB – 2 - Conceicao de Ipanema - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - , 13281431 Janeth Maria Furtado – PEB – 2 - Manhuacu - 60 - 03/11/2021 A 01/01/2022 - , 14254627 Thais Zanut Prata – PEB – 1 - Manhuacu - 6 - 22/11/2021 A 27/11/2021 - , 14254627 Thais Zanut Prata – PEB – 2 - Manhuacu - 6 - 22/11/2021 A 27/11/2021 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 05990270 Keila Maria Oliveira Pereira – PEB – 1 - Coromandel - 15 - 14/12/2021 A 28/12/2021 - , 11078979 Daise Eustaquia de Souza Costa – PEB – 1 - Coromandel - 60 - 08/02/2022 A 08/04/2022 - , 11078979 Daise Eustaquia de Souza Costa – PEB – 1 - Coromandel - 10 - 14/12/2021 A 23/12/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 12963781 Paola Silva Rodrigues de Souza – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 11/12/2021 A 11/12/2021 - , 12963781 Paola Silva Rodrigues de Souza – PEB – 3 - Montes Claros - 5 - 12/12/2021 A 16/12/2021 - , 13288766 Fabio Aquino Martins Rocha – PEB – 2 - Montes Claros - 30 - 06/12/2021 A 04/01/2022 -
23ª SRE - Muriae, 08546426 Joao Batista Duarte Arquetti – PEB – 1 - Barao de Monte Alto - 4 - 13/12/2021 A 16/12/2021 - , 13104591 Neuza Maria Ferreira de Oliveira Freitas – EEB – 3 - Muriae - 2 - 20/11/2021 A 21/11/2021 - , 13984331 Angela Barban Morelli – PEB – 3 - Muriae - 1 - 14/12/2021 A 14/12/2021 - , 13984331 Angela Barban Morelli – PEB – 3 - Muriae - 1 - 15/12/2021 A 15/12/2021 -

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530114.

24ª SRE - Nova Era, 02303188 Cecilia de Vasconcelos Miranda Santiago – PEB – 3 - Sao Jose do Goiabal - 60 - 25/10/2021 A 23/12/2021 - , 02303188 Cecilia de Vasconcelos Miranda Santiago – PEB – 4 - Sao Jose do Goiabal - 60 - 25/10/2021 A 23/12/2021 - , 08763401 Katia Mara Brandao de Castro – PEB – 5 - Sao Domingos do Prata - 30 - 02/12/2021 A 31/12/2021 - , 13433792 Daniela do Rosario Venancio Goncalves – ATB – 2 - Joao Monlevade - 2 - 16/12/2021 A 17/12/2021 -
26ª SRE - Paracatu, 08786907 Francerlene Pereira Ramos – PEB – 3 - Vazante - 14 - 29/11/2021 A 12/12/2021 -
27ª SRE - Passos, 03900172 Greice Pessoa Pinto – PEB – 4 - Sao Roque de Minas - 50 - 03/11/2021 A 22/12/2021 - , 04437059 Leila Lemos Freire Vilela – PEB – 3 - Alpinopolis - 2 - 03/12/2021 A 04/12/2021 - , 04437059 Leila Lemos Freire Vilela – PEB – 4 - Alpinopolis - 2 - 03/12/2021 A 04/12/2021 - , 08734956 Rosa Maria Mendes de Lima – PEB – 2 - Alpinopolis - 10 - 08/09/2021 A 17/09/2021 - , 08734956 Rosa Maria Mendes de Lima – PEB – 2 - Alpinopolis - 11 - 24/08/2021 A 03/09/2021 -
28ª SRE - Patos de Minas, 09428111 Gilcelia Rosa Godinho – SEIV – 3 - Presidente Olegario - 7 - 31/01/2022 A 06/02/2022 -
30ª SRE - Pirapora, 11718897 Kelly Chamone Santos – PEB – 3 - Pirapora - 9 - 09/12/2021 A 17/12/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 09412917 Luciana Morais Melo – PEB – 1 - Congonhal - 12 - 05/11/2021 A 16/11/2021 - , 13203922 Maria Isabel Moreira de Oliveira – ATB – 1 - Borda da Mata - 3 - 19/01/2022 A 21/01/2022 - , 13203922 Maria Isabel Moreira de Oliveira – ATB – 1 - Borda da Mata - 5 - 25/10/2021 A 29/10/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 03794427 Edna Alves da Cruz Pinheiro – ATB – 1 - Capim Branco - 3 - 15/12/2021 A 17/12/2021 - , 11061694 Milton Antonio Lopes – PEB – 3 - Sete Lagoas - 60 - 01/11/2021 A 30/12/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 03914710 Guerta Knack Martins – PEB – 4 - Teofilo Otoni - 30 - 20/12/2021 A 18/01/2022 - , 03914710 Guerta Knack Martins – PEB – 4 - Teofilo Otoni - 60 - 21/10/2021 A 19/12/2021 - , 03914710 Guerta Knack Martins – PEB – 4 - Teofilo Otoni - 60 - 22/08/2021 A 20/10/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 02502532 Ivonete Castanheira Borges – EEB – 2 - Conceicao das Alagoas - 60 - 03/11/2021 A 01/01/2022 - , 05987961 Keina Mara de Santana Alves – PEB – 5 - Conquista - 30 - 12/11/2021 A 11/12/2021 - , 06149967 Nilza Helena Vieira Maluf – PEB – 3 - Uberaba - 22 - 01/12/2021 A 22/12/2021 - , 11087640 Adelaide dos Santos Correa da Silva – PEB – 1 - Frutal - 30 - 30/11/2021 A 29/12/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 03253762 Waldete Maria de Moraes Barcelos – PEB – 2 - Uberlandia - 30 - 30/08/2021 A 28/09/2021 - , 11494762 Delismar Batista Jorge – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 16/12/2021 A 17/12/2021 - , 13900469 Juliana Quintao da Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 12/11/2021 A 13/11/2021 - , 13972229 Marilson Fernandes de Oliveira – ANE – 1 - Uberlandia - 7 - 07/01/2022 A 13/01/2022 -
41ª SRE - Varginha, 11113289 Carlos de Souza Campos Junior – PEB – 1 - Tres Coracoes - 60 - 23/10/2021 A 21/12/2021 -
Metropolitana B, 03780814 Sara Daniela Barbosa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 13/12/2021 A 13/12/2021 - , 03780814 Sara Daniela Barbosa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 13/12/2021 A 13/12/2021 - , 11966728 Rita Rosangela da Silva Melo Teixeira – EEB – 3 - Betim - 10 - 02/02/2022 A 11/02/2022 - , 12203105 Natalia da Silva Curcio Aguiar – PEB – 3 - Contagem - 30 - 31/01/2022 A 01/03/2022 - , 13201777 Denise Luzia Kascher Santos – ATB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 20/07/2021 A 26/07/2021 - , 14763536 Lucas Milton Franca Teixeira da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 07/12/2021 A 13/12/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 03243086 Sandra Luiza Ferreira Chaves – PEB – 2 - Aracuai - 60 - 02/09/2021 A 31/10/2021 -
Janauba, 03777703 Eliete Gomes Ribeiro – ATB – 1 - Porteirinha - 30 - 01/09/2021 A 30/09/2021 - , 03777703 Eliete Gomes Ribeiro – ATB – 1 - Porteirinha - 30 - 01/10/2021 A 30/10/2021 -
Para de Minas, 12343356 Lucas Nogueira Amim – PEB – 3 - Para de Minas - 2 - 15/12/2021 A 16/12/2021 - , 12343356 Lucas Nogueira Amim – PEB – 3 - Para de Minas - 9 - 29/11/2021 A 07/12/2021 - , 14731780 Maria Luisa Batista Moreira – PEB – 2 - Para de Minas - 1 - 17/12/2021 A 17/12/2021 -
Metropolitana C, 06048490 Reinaldo Cristiano Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 03/12/2021 A 31/01/2022 - , 10018026 Osmar Eustaquio Neves – DIII – 5 - Belo Horizonte - 60 - 26/01/2022 A 26/03/2022 - , 13673744 Alan Nunes Martins – PEB – 3 - Santa Luzia - 15 - 16/12/2021 A 30/12/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 10140549 Michelly Rocha Pires Cardoso – TDE – 1 - Diamantina - 6 - 04/11/2021 A 09/11/2021 - , 10140549 Michelly Rocha Pires Cardoso – TDE – 1 - Diamantina - 1 - 18/10/2021 A 18/10/2021 - , 13260039 Jackson Donizete Damasceno Lima – TDE – 1 - Juiz de Fora - 5 - 17/01/2022 A 21/01/2022 -

Secretaria de Estado de Saude, 06694327 Susana Ximenes Ivar do Sul – EPGS – 1 - Divinopolis - 2 - 14/12/2021 A 15/12/2021 - , 14194518 Andreia Kelly Roberto Santos – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 16/12/2021 A 22/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09059049 Ana Maria de Araujo – AEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 13/12/2021 A 14/12/2021 - , 11279205 Fabricio Ruas de Oliveira – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 07/11/2021 A 07/11/2021 - , 11279205 Fabricio Ruas de Oliveira – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 09/11/2021 A 11/11/2021 - , 11279205 Fabricio Ruas de Oliveira – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 10 - 16/12/2021 A 25/12/2021 - , 11290756 Fabiana Cristina da Silva Oliveira – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 5 - 25/10/2021 A 29/10/2021 - , 11402401 Marcelo Xavier de Oliveira – ASP – 1 - Uberlandia - 5 - 23/11/2021 A 27/11/2021 - , 11414224 Davidson de Freitas Dantas – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 60 - 17/11/2021 A 15/01/2022 - , 11414224 Davidson de Freitas Dantas – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 14 - 20/10/2021 A 02/11/2021 - , 11572500 Rafael Ribeiro Gomes – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 22/02/2022 A 26/02/2022 - , 11932084 Ricardo Paiva Gontijo – AGSE – 1 - Divinopolis - 60 - 17/11/2021 A 15/01/2022 - , 12011235 Leandro Cassio de Lima – ASEDS – 3 - Belo Horizonte - 30 - 07/03/2022 A 05/04/2022 - , 12011235 Leandro Cassio de Lima – ASEDS – 3 - Belo Horizonte - 15 - 16/12/2021 A 30/12/2021 - , 12093944 Ednilson Afonso Gazieri – ASP – 4 - Patrocinio - 30 - 17/12/2021 A 15/01/2022 - , 12140422 Fabiana Santos Guimaraes – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 17/11/2021 A 17/11/2021 - , 12140422 Fabiana Santos Guimaraes – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 19/11/2021 A 03/12/2021 - , 12185948 Paulo Henrique Salles Ribeiro – ASEDS – 1 - Divinopolis - 1 - 14/12/2021 A 14/12/2021 - , 12208583 Herbert Pereira Leao – ASP – 1 - Montes Claros - 6 - 07/01/2022 A 12/01/2022 - , 12453999 Marina Alves Machado – ANEDS – 1 - Patos de Minas - 60 - 15/09/2021 A 13/11/2021 - , 12453999 Marina Alves Machado – ANEDS – 1 - Patos de Minas - 60 - 16/11/2021 A 14/01/2022 - , 13192596 Vagner Avelino dos Santos – ASEDS – 2 - Para de Minas - 3 - 04/01/2021 A 06/01/2021 - , 13782164 Wesley Reis da Silva – ASEDS – 2 - Contagem - 5 - 13/01/2022 A 17/01/2022 - , 13782164 Wesley Reis da Silva – ASEDS – 2 - Contagem - 3 - 15/12/2021 A 17/12/2021 - , 13784970 Weverton Martins dos Santos – ASP – 1 - Contagem - 20 - 14/12/2021 A 02/01/2022 - , 13883764 Rosemeire Pereira da Silva – ASP – 1 - Belo Horizonte - 2 - 18/12/2021 A 19/12/2021 - , 13901590 Gabriela Cristina Faria Silva – ASP – 1 - Divinopolis - 15 - 29/11/2021 A 13/12/2021 - , 13931985 Kenia Aparecida Antunes Ferreira Felix – ASEDS – 1 - Montes Claros - 2 - 03/01/2022 A 04/01/2022 - , 13931985 Kenia Aparecida Antunes Ferreira Felix – ASEDS – 1 - Montes Claros - 3 - 17/01/2022 A 19/01/2022 - , 13931985 Kenia Aparecida Antunes Ferreira Felix – ASEDS – 1 - Montes Claros - 4 - 20/01/2022 A 23/01/2022 - , 13931985 Kenia Aparecida Antunes Ferreira Felix – ASEDS – 1 - Montes Claros - 1 - 26/11/2021 A 26/11/2021 - , 14355127 Paulo Edson Rodrigues Duarte – ASP – 1 - Curvelo - 5 - 12/12/2021 A 16/12/2021 - , 14355481 Gardiner Soares Souza – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 06/12/2021 A 08/12/2021 - , 14376495 Rodrigo de Mendonca Cardoso – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 1 - 30/11/2021 A 30/11/2021 - , 14410690 Luiz Gustavo Rodarte Lima – ASP – 1 - Formiga - 5 - 16/12/2021 A 20/12/2021 - , 14410690 Luiz Gustavo Rodarte Lima – ASP – 1 - Formiga - 4 - 21/12/2021 A 24/12/2021 - , 14440192 Pablo Martins Caixeta de Aquino – ASP – 1 - Carmo do Paranaiba - 10 - 26/01/2022 A 04/02/2022 - , 14492011 Igor Marcelo Gomes dos Santos – ASP – 1 - Ipatinga - 2 - 16/12/2021 A 17/12/2021 - , 14497721 Flavio Souza Matos – ASP – 1 - Unai - 30 - 16/09/2021 A 15/10/2021 - , 14497721 Flavio Souza Matos – ASP – 1 - Unai - 1 - 25/11/2021 A 25/11/2021 - , 14504765 Marcos Filipe Cardoso Santos – AGSE – 1 - Montes Claros - 1 - 16/11/2021 A 16/11/2021 - , 14531156 Marcelo Henrique de Almeida Silva – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 4 - 26/01/2022 A 29/01/2022 - , 14533889 Emiliano Souza Machado – ASP – 1 - Tupaciguara - 1 - 01/01/2022 A 01/01/2022 - , 14533889 Emiliano Souza Machado – ASP – 1 - Tupaciguara - 1 - 08/12/2021 A 08/12/2021 - , 14533889 Emiliano Souza Machado – ASP – 1 - Tupaciguara - 1 - 13/11/2021 A 13/11/2021 - , 14533889 Emiliano Souza Machado – ASP – 1 - Tupaciguara - 1 - 20/12/2021 A 20/12/2021 - , 14533889 Emiliano Souza Machado – ASP – 1 - Tupaciguara - 1 - 21/01/2022 A 21/01/2022 - , 14533889 Emiliano Souza Machado – ASP – 1 - Tupaciguara - 1 - 21/11/2021 A 21/11/2021 - , 14566715 Carolina Bernardes de Melo Silva – ASEDS – 1 - Barbacena - 10 - 25/01/2022 A 03/02/2022 - , 14582118 Andrea de Deus e Silva – ASEDS – 2 - Uberlandia - 5 - 15/12/2021 A 19/12/2021 - , 14681852 Manoela Ramalho – ANEDS – 1 - Unai - 4 - 24/01/2022 A 27/01/2022 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10725869 Maria Dulce Bento Kill – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 42 - 08/12/2021 A 18/01/2022 - , 10731289 Alessandra Rodrigues Ribeiro – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 27/01/2022 A 30/01/2022 - , 10731289 Alessandra Rodrigues Ribeiro – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 31/01/2022 A 02/02/2022 - , 10731743 Luciana Simoes Castro – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 59 - 04/12/2021 A 31/01/2022 - , 10737559 Andrea Abreu Amaral – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 01/09/2021 A 10/09/2021 - , 10737559 Andrea Abreu Amaral – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 13/12/2021 A 17/12/2021 - , 13760129 Tamara Carolina de Siqueira do Nascimento – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 30/11/2021 A 06/12/2021 - , 13777156 Grazielle Rosa de Ouvidia – TSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/12/2021 A 11/12/2021 - , 13777156 Grazielle Rosa de Ouvidia – TSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 22/06/2020 A 26/06/2020 - , 13777156 Grazielle Rosa de Ouvidia – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/12/2021 A 29/12/2021 - , 13786280 Ivanna Isabella de Aguiar do Espirito Santo – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 18/12/2021 A 18/12/2021 - , 14344600 Monica Souza Camargos – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/01/2022 A 21/01/2022 - , 14344600 Monica Souza Camargos – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/01/2022 A 25/01/2022 -

Fundacao Ezequiel Dias, 11803574 Mabel Caldeira de Andrade – AST – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/01/2022 A 25/01/2022 -

UTRAMIG-Fundacao de Educacao para o Trabalho de Minas Gerais, 13351408 Marcelo Goncalves Barbosa – DAI22 – 2 - Belo Horizonte - 2 - 29/11/2021 A 30/11/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 11738895 Lucimar Aparecida Aleixo – ATHH – 1 - Juiz de Fora - 3 - 07/01/2022 A 09/01/2022 - , 11738895 Lucimar Aparecida Aleixo – ATHH – 1 - Juiz de Fora - 7 - 18/11/2021 A 24/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0486/2022
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 06692016 Eduardo da Silva Mendonca – DS-5 – 1 - Divinopolis - 15 - 28/11/2021 A 12/12/2021 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10560845 Dalia Pizati Morais – ATB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 26/01/2022 A 03/02/2022 -
02ª SRE - Almenara, 10660082 Bruna Layla Neres Matos – PEB – 3 - Felisburgo - 9 - 26/11/2021 A 04/12/2021 - , 10660082 Bruna Layla Neres Matos – EEB – 4 - Felisburgo - 9 - 26/11/2021 A 04/12/2021 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 03694387 Luiz Fernando Alves – ATB – 2 - Piranga - 4 - 14/12/2021 A 17/12/2021 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08012791 Rosane de Almeida Campos Gama – PEB – 1 - Ipatinga - 7 - 17/12/2021 A 23/12/2021 - , 08012791 Rosane de Almeida Campos Gama – PEB – 2 - Ipatinga - 7 - 17/12/2021 A 23/12/2021 -
15ª SRE - Itajuba, 08807158 Sirlei Macena Martins – PEB – 2 - Brazopolis - 1 - 20/12/2021 A 20/12/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 13252432 Jussara Freitas de Oliveira – PEB – 2 - Juiz de Fora - 10 - 17/12/2021 A 26/12/2021 - , 14437719 Raiza Dias de Almeida – PEB – 2 - Juiz de Fora - 30 - 01/12/2021 A 30/12/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 09313529 Ezequiel Duraes Dias – DV – 2 - Montes Claros - 2 - 23/08/2021 A 24/08/2021 - , 09313529 Ezequiel Duraes Dias – PEB – 4 - Montes Claros - 2 - 23/08/2021 A 24/08/2021 - , 09484437 Glassiene Rocha Ribeiro – PEB – 1 - Sao Joao do Paraiso - 17 - 01/12/2021 A 17/12/2021 - , 10629244 Sarah Carine Gomes Aragao – PEB – 1 - Montes Claros - 45 - 09/09/2021 A 23/10/2021 -
24ª SRE - Nova Era, 11542628 Nelma Regina de Barros Amorim – PEB – 3 - Itabira - 2 - 17/02/2022 A 18/02/2022 - , 11542628 Nelma Regina de Barros Amorim – PEB – 3 - Itabira - 6 - 29/11/2021 A 04/12/2021 -
27ª SRE - Passos, 06673404 Luciana Costa Piantino – PEB – 3 - Passos - 30 - 03/12/2021 A 01/01/2022 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 11179942 Sidney Jose da Rosa – PEB – 3 - Itapeva - 1 - 14/12/2021 A 14/12/2021 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 06143481 Marcelo Reinaldo de Carvalho – PEB – 4 - Tiradentes - 1 - 14/12/2021 A 14/12/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 11564762 Juciara Maria Pereira Barbosa – PEB – 3 - Santana de Pirapama - 10 - 02/02/2022 A 11/02/2022 - , 11564762 Juciara Maria Pereira Barbosa – EEB – 4 - Santana de Pirapama - 10 - 02/02/2022 A 11/02/2022 - , 11912904 Marcelo Fernandes Carias – PEB – 3 - Matozinhos - 12 - 06/12/2021 A 17/12/2021 - , 11912904 Marcelo Fernandes Carias – PEB – 4 - Matozinhos - 12 - 06/12/2021 A 17/12/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 12810107 Denilson Pereira da Silva – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 5 - 13/12/2021 A 17/12/2021 - , 12810107 Denilson Pereira da Silva – PEB – 4 - Teofilo Otoni - 5 - 13/12/2021 A 17/12/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 10565208 Cleonice Jesus Ferreira Silva – ATB – 1 - Iturama - 10 - 18/01/2022 A 27/01/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 11973492 Keila Gomes de Souza Santos – PEB – 3 - Uberlandia - 60 - 21/01/2022 A 21/03/2022 -
41ª SRE - Varginha, 10129690 Karla Maria Caiafa Boeri – PEB – 4 - Alfenas - 3 - 13/12/2021 A 15/12/2021 -
Metropolitana B, 05421060 Rosemary do Perpetuo Socorro Souza – EEB – 1 - Contagem - 21 - 12/11/2021 A 02/12/2021 - , 10557650 Maria Aparecida de Souza Avelar – ATB – 2 - Esmeraldas - 15 - 05/01/2022 A 19/01/2022 - , 14288823 Pamella Carolina Rodrigues Mariano – PEB – 1 - Betim - 1 - 22/11/2021 A 22/11/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 09681073 Francesca Ryanne Barreto da Silva – PEB – 1 - Medina - 5 - 06/12/2021 A 10/12/2021 - , 09681073 Francesca Ryanne Barreto da Silva – PEB – 3 - Medina - 5 - 06/12/2021 A 10/12/2021 -
Janauba, 13263801 Yara Marielly Martins Silveira – PEB – 3 - Janauba - 4 - 15/12/2021 A 18/12/2021 -
47ª SRE - , 10677177 Maria das Neves Peres da Cruz Pacheco – PEB – 2 - Unai - 7 - 26/01/2022 A 01/02/2022 -
Metropolitana C, 08956062 Lucineia Pereira de Oliveira – SEII – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 17/12/2021 A 31/12/2021 - , 09535261 Andreia Cristina Marcos Leite – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 14/12/2021 A 15/12/2021 - , 12963856 Isabela Mourthe Martins – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 15 - 15/12/2021 A 29/12/2021 -

Secretaria de Estado de Saude, 13624739 Sione Dias Oliveira Cardoso Silva – EPGS – 3 - Sete Lagoas - 11 - 13/12/2021 A 23/12/2021 - , 14760771 Dayane Casimiro Coelho Neves – DAD-4 – 1 - Divinopolis - 2 - 14/12/2021 A 15/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09058223 Roberto Mauro Cerqueira – AEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 20/12/2021 A 02/01/2022 - , 10952562 Ilma Oliveira Martins – ASP – 5 - Coronel Fabriciano - 15 - 15/12/2021 A 29/12/2021 - , 11016920 Luiz Henrique Assis Taveira – ASP – 3 - Lagoa Santa - 2 - 20/12/2021 A 21/12/2021 - , 11736659 Joao Marcio Santos Costa – ASP – 1 - Pedra Azul - 45 - 12/11/2021 A 26/12/2021 - , 11736659 Joao Marcio Santos Costa – ASP – 1 - Pedra Azul - 60 - 27/12/2021 A 24/02/2022 - , 12490157 Victor Vinicius Filgueiras Silva – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 3 - 11/12/2021 A 13/12/2021 - , 13721378 Daniel Batista de Moraes – ASP – 2 - Unai - 30 - 16/12/2021 A 14/01/2022 - , 13747985 Leandro Soares de Mello – ASP – 1 - Juiz de Fora - 1 - 16/12/2021 A 16/12/2021 - , 13783808 Lilian Fernanda Gomes Ribeiro – ASP – 1 - Eloi Mendes - 15 - 22/12/2021 A 05/01/2022 - , 13799499 Juliana Rezende Costantin – ANEDS – 1 - Uberaba - 5 - 25/11/2021 A 29/11/2021 - , 13822424 Vinicius Vieira da Cruz – ASP – 1 - Tupaciguara - 2 - 17/12/2021 A 18/12/2021 - , 13873609 Vanessa Gomes Peixoto – ASP – 1 - Ponte Nova - 1 - 10/12/2021 A 10/12/2021 - , 13873609 Vanessa Gomes Peixoto – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 30/12/2021 A 31/12/2021 - , 14475552 Janaine Cristina Silva Rodrigues – ASP – 1 - Timoteo - 12 - 15/12/2021 A 26/12/2021 - , 14503700 Dionathan Alves de Arruda – ASP – 2 - Paracatu - 5 - 11/12/2021 A 15/12/2021 - , 14503700 Dionathan Alves de Arruda – ASP – 2 - Paracatu - 2 - 27/12/2021 A 28/12/2021 - , 14598239 Anderson Guimaraes Silva – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 60 - 16/11/2021 A 14/01/2022 -

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 10207835 Sonia Soares Siqueira Rocha Godinho – AAMB – 1 - Divinopolis - 6 - 26/01/2022 A 31/01/2022 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10629244 Sarah Carine Gomes Aragao – PES – 4 - Montes Claros - 45 - 09/09/2021 A 23/10/2021 - , 12510541 Maria Cristina Pinheiro – TUS – 1 - Montes Claros - 5 - 19/12/2021 A 23/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0487/2022
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03884319 Wanda Maria de Paula – PEB – 3 - Caete - 13 - 09/12/2021 A 21/12/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 06112981 Sulene Aparecida de Oliveira Almeida – PEB – 3 - Diamantina - 10 - 26/01/2022 A 04/02/2022 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 06639264 Andrea Aparecida de Almeida – EEB – 3 - Bom Jardim de Minas - 30 - 08/12/2021 A 06/01/2022 - , 06639264 Andrea Aparecida de Almeida – EEB – 3 - Bom Jardim de Minas - 46 - 24/08/2021 A 08/10/2021 - , 09444589 Valeria Cristina Ribeiro Pereira – PEB – 3 - Juiz de Fora - 3 - 13/12/2021 A 15/12/2021 - , 10555704 Claudia Luiza Seabra de Sa Pecis – ATB – 1 - Juiz de Fora - 7 - 16/12/2021 A 22/12/2021 - , 11060993 Diogo Belarmino Alves – PEB – 3 - Sao Joao Nepomuceno - 15 - 23/11/2021 A 07/12/2021 - , 11060993 Diogo Belarmino Alves – PEB – 4 - Descoberto - 15 - 23/11/2021 A 07/12/2021 -
24ª SRE - Nova Era, 12909529 Thiago Arruda Coura – PEB – 3 - Sao Goncalo do Rio Abaixo - 5 - 21/08/2021 A 25/08/2021 -
25ª SRE - Ouro Preto, 13227863 Tania Efigenia de Souza Guimaraes – ATB – 2 - Ouro Preto - 5 - 09/09/2021 A 13/09/2021 -
29ª SRE - Patrocinio, 13817192 Helenice Aparecida Correa – EEB – 2 - Patrocinio - 3 - 16/12/2021 A 18/12/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 02892420 Irene Vicente de Paula – ATB – 1 - Monte Alegre de Minas - 30 - 03/11/2021 A 02/12/2021 - , 02892420 Irene Vicente de Paula – ATB – 1 - Monte Alegre de Minas - 30 - 03/12/2021 A 01/01/2022 - , 09538182 Fabio Pereira da Silva – PEB – 1 - Araguari - 9 - 21/10/2021 A 29/10/2021 - , 09538182 Fabio Pereira da Silva – PEB – 2 - Araguari - 9 - 21/10/2021 A 29/10/2021 -
Metropolitana B, 03891041 Ana Lucia Ribeiro dos Santos – SEII – 2 - Belo Horizonte - 5 - 24/01/2022 A 28/01/2022 - , 10351401 Patricia Helena Moreira dos Santos Dutra – PEB – 5 - Belo Horizonte - 30 - 18/11/2021 A 17/12/2021 - , 12574240 Alessandro Mendes Barbosa – PEB – 3 - Contagem - 1 - 02/12/2021 A 02/12/2021 - , 12574240 Alessandro Mendes Barbosa – PEB – 4 - Ibirite - 1 - 02/12/2021 A 02/12/2021 - , 13687199 Iasmini Duarte da Fonseca Aleixandre – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 13/12/2021 A 17/12/2021 - , 13687199 Iasmini Duarte da Fonseca Aleixandre – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 21/02/2022 A 25/02/2022 -
Metropolitana C, 10633527 Luciano Marques da Costa – PEB – 4 - Santa Luzia - 4 - 31/01/2022 A 03/02/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11284940 Gilmar Martins Barbosa – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 10 - 17/01/2022 A 26/01/2022 - , 11407715 Alexsandro da Cunha Dias – ASP – 1 - Perdizes - 2 - 13/12/2021 A 14/12/2021 - , 12904330 Jose Odon de Alencar Filho – AGSE – 4 - Belo Horizonte - 6 - 16/12/2021 A 21/12/2021 - , 13517818 Jefferson Luis Monteiro dos Santos – ASP – 2 - Governador Valadares - 7 - 27/01/2022 A 02/02/2022 - , 14458798 Eduardo Alves Sobrosa – ASP – 1 - Itambacuri - 7 - 26/01/2022 A 01/02/2022 - , 14486971 Ismael Luiz de Araujo Neves do Valle – ASP – 1 - Ponte Nova - 7 - 25/01/2022 A 31/01/2022 -

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 07532948 Daniella Chaves da Silva – EPPGG – 1 - Belo Horizonte - 3 - 15/09/2021 A 17/09/2021 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13783147 Maria Emilia Costa Ferreira – MEDSS – 1 - Belo Horizonte - 8 - 13/12/2021 A 20/12/2021 -

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 11487170 Elizabeth Barretto de Menezes Lopes – AAMB – 1 - Divinopolis - 5 - 10/01/2022 A 14/01/2022 - , 11487170 Elizabeth Barretto de Menezes Lopes – AAMB – 1 - Divinopolis - 15 - 17/01/2022 A 31/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0495/2022
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 13280318 Maria Aparecida de Morais Goncalves – – 0 - Santana do Paraiso - 60 - 09/11/2021 A 07/01/2022 -

Secretaria de Estado de Fazenda, 06692024 Odair Jose dos Santos – AFRE – 1 - Divinopolis - 8 - 08/09/2021 A 15/09/2021 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10570075 Maria Helena Machado Carleial – EEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 03/11/2021 A 02/12/2021 - , 10570075 Maria Helena Machado Carleial – EEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 03/12/2021 A 01/01/2022 -
02ª SRE - Almenara, 03471489 Celma Botelho Arruda de Souza – PEB – 2 - Almenara - 13 - 10/12/2021 A 22/12/2021 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 13280318 Maria Aparecida de Morais Goncalves – EEB – 1 - Santana do Paraiso - 60 - 09/11/2021 A 07/01/2022 -
23ª SRE - Muriae, 11606514 Maria Rita da Silva Pereira – PEB – 3 - Muriae - 21 - 02/12/2021 A 22/12/2021 - , 12835997 Cynthia de Barros Maia – PEB – 3 - Muriae - 1 - 17/12/2021 A 17/12/2021 -
27ª SRE - Passos, 12402277 Rosangela Fernandes Barbosa Teixeira – PEB – 3 - Passos - 10 - 16/12/2021 A 25/12/2021 -
28ª SRE - Patos de Minas, 08840043 Maria Aparecida de Melo Bueno – PEB – 3 - Matutina - 9 - 14/12/2021 A 22/12/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 09779588 Maria Cecilia de Matos Franca – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 5 - 31/01/2022 A 04/02/2022 -
39ª SRE - Uberaba, 11826427 Marislene Angelica Rocha – PEB – 3 - Uberaba - 60 - 06/09/2021 A 04/11/2021 - , 11826427 Marislene Angelica Rocha – PEB – 3 - Uberaba - 60 - 06/11/2021 A 04/01/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 12797536 Marcelly Olivia Fernandes Amorim – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 10/12/2021 A 10/12/2021 -
Metropolitana B, 14431605 Tania Souza de Andrade Alves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 14/12/2021 A 16/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11992955 Michel Fausto Dias – ASP – 3 - Ponte Nova - 5 - 09/09/2021 A 13/09/2021 - , 11992955 Michel Fausto Dias – ASP – 3 - Ponte Nova - 15 - 26/10/2021 A 09/11/2021 - , 12774469 Rita de Cassia dos Santos Oliveira – ASP – 2 - Ouro Preto - 60 - 24/11/2021 A 22/01/2022 - , 13832241 Cristineia Rodrigues de Macedo – ASEDS – 1 - Montes Claros - 1 - 10/12/2021 A 10/12/2021 - , 13904255 Renata da Silva Cacique – ASP – 1 - Belo Horizonte - 60 - 09/11/2021 A 07/01/2022 - , 14464549 Daniel Soares Maia – ASP – 1 - Francisco Sa - 3 - 24/01/2022 A 26/01/2022 - , 14485478 Manoel Cicero Bonfim Neto – ASP – 1 - Francisco Sa - 2 - 13/12/2021 A 14/12/2021 - , 14485478 Manoel Cicero Bonfim Neto – ASP – 1 - Francisco Sa - 2 - 18/12/2021 A 19/12/2021 - , 14496566 Renata Aparecida Souza Santos – ASP – 1 - Francisco Sa - 4 - 03/09/2021 A 06/09/2021 - , 14496566 Renata Aparecida Souza Santos – ASP – 1 - Francisco Sa - 2 - 09/10/2021 A 10/10/2021 - , 14684955 Maria Aparecida Marques – ANEDS – 1 - Muriae - 5 - 20/12/2021 A 24/12/2021 -

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 13023593 Jessica Mendes Martins Ferreira – FISAG – 1 - Caratinga - 30 - 09/12/2021 A 07/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0496/2022
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 09026626 Sergio Ricardo Goncalves – AUSG – 1 - Uberaba - 5 - 08/03/2021 A 12/03/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 06329031 Irineia Novais dos Santos – ATB – 3 - Rio do Prado - 60 - 01/02/2021 A 01/04/2021 - 158.I, 10802494 Joice Leticia de Oliveira Mesquita – PEB – 1 - Jequitinhonha - 16 - 05/12/2007 A 20/12/2007 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 05973011 Lidiane Fatima Lucas Silva – PEB – 3 - Braunas - 4 - 08/11/2021 A 11/11/2021 - 158.I, 11467677 Maressa Nunes Siqueira Barros – PEB – 3

FICA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da,Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMSO nº 002 de 01 de outubro de 2008.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14282248 Roberta de Bellis Correa das Dores – PEB – 1 - Belo Horizonte - 365,06.04.20 21,05.04.2022,1740/2021,MG 18.09.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13329206 Beatriz Rodrigues – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 21/11/2021 A 25/11/2021 - 11ª SRE - Diamantina, 11439296 Maria Marli Reis da Silva – PEB – 3 - Turmalina - 5 - 29/11/2021 A 03/12/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 05155239 Rozana Raquel Lacerda – PEB – 1 - Lagoa da Prata - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - , 05155239 Rozana Raquel Lacerda – PEB – 2 - Moema - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 12682902 Sergio Dutra Machado Junior – PEB – 1 - Juiz de Fora - 14 - 29/10/2021 A 11/11/2021 - , 14776009 Kariny Ranelli Tavares Dutra – PEB – 1 - Juiz de Fora - 6 - 30/11/2021 A 05/12/2021 - , 14943385 Naiara Goncalves Campos – EEB – 1 - Juiz de Fora - 7 - 30/11/2021 A 06/12/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 05944202 Ana Cristina Rabelo – PEB – 2 - Montes Claros - 10 - 29/11/2021 A 08/12/2021 - , 05944202 Ana Cristina Rabelo – PEB – 3 - Bocaiuva - 10 - 29/11/2021 A 08/12/2021 -
25ª SRE - Ouro Preto, 12659405 Elizimara Geralda Lana – PEB – 1 - Mariana - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 -
27ª SRE - Passos, 12479770 Matheus Pereira Baltazar – PEB – 1 - Passos - 3 - 29/11/2021 A 01/12/2021 - , 13347109 Luciene Divina da Silva – ATB – 1 - Delfinopolis - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 -
31ª SRE - Pocos de Caldas, 11769171 Eliane Leticia Ribeiro – ASB – 1 - Areado - 12 - 16/06/2021 A 27/06/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 05388574 Marilia Aparecida Beraldo de Carvalho Sousa – ASB – 2 - Sete Lagoas - 8 - 15/06/2021 A 22/06/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 12288809 Cleia Soares Rodrigues – ASB – 1 - Taiobeiras - 5 - 01/12/2021 A 05/12/2021 -
Metropolitana C, 09822230 Aderly Santos Flores – PEB – 2 - Jaboticatubas - 1 - 03/11/2021 A 03/11/2021 - , 09822230 Aderly Santos Flores – PEB – 3 - Santana do Riacho - 1 - 03/11/2021 A 03/11/2021 - , 14299671 Maria das Gracas Carvalho dos Santos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 02/12/2021 A 02/12/2021 - , 14299671 Maria das Gracas Carvalho dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 02/12/2021 A 02/12/2021 - , 14299671 Maria das Gracas Carvalho dos Santos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 4 - 14/12/2021 A 17/12/2021 - , 14299671 Maria das Gracas Carvalho dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 14/12/2021 A 17/12/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 13774328 Adriana Rodrigues Dias Guimaraes – ASB – 1 - Juiz de Fora - 06/12/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 02915189 Diana Matos Paz – EEB – 2 - Ouro Verde de Minas - 60 - 28/12/2021 A 25/02/2022 - , 02915189 Diana Matos Paz – EEB – 2 - Ouro Verde de Minas - 60 - 29/10/2021 A 27/12/2021 - , 02915189 Diana Matos Paz – EEB – 2 - Ouro Verde de Minas - 60 - 30/08/2021 A 28/10/2021 -

AJUSTAMENTO FUNCIONAL PERMANENTE concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 05541339 Selma Sumie Cavano Barros – PEB – 2 - Ipatinga

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10737492 Andreia Maria Batista – AUSS – 1 - Belo Horizonte

COMUNICAÇÃO : 0498/2022
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11004918 Monica Vidigal Alves Neves – – 0 - Belo Horizonte - 5 - 03/12/2021 A 07/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 13238589 Danielle Gomes Ferreira – PEB – 2 - Bocaiuva - 10 - 23/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I
27ª SRE - Passos, 04552105 Josefina Ramos de Paula – PEB – 3 - Alpinopolis - 61 - 14/07/2020 A 12/09/2020 - 158.I, 08858441 Cibele Leite Lemos – PEB – 1 - Delfinopolis - 3 - 08/11/2021 A 10/11/2021 - 158.I, 10570265 Renata Goncalves de Faria Cunha – PEB – 1 - Formiga - 9 - 08/11/2021 A 16/11/2021 - 158.I, 10748820 Eliane Regina da Lapa Silva – PEB – 4 - Passos - 60 - 05/11/2021 A 03/01/2022 - 158.I, 10748820 Eliane Regina da Lapa Silva – PEB – 4 - Passos - 60 - 06/09/2021 A 04/11/2021 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 09459439 Barbara Maria Robillotta – PEB – 1 - Guaxupe - 4 - 09/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 09459439 Barbara Maria Robillotta – PEB – 1 - Guaxupe - 10 - 13/12/2021 A 22/12/2021 - 158.I, 10116325 Lea Dias da Silva – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 15 - 06/11/2021 A 20/11/2021 - 158.I, 13214952 Luciana de Carvalho Costa Caris – PEB – 2 - Cassia - 1 - 06/11/2021 A 06/11/2021 - 158.I, 13214952 Luciana de Carvalho Costa Caris – PEB – 2 - Cassia - 2 - 19/11/2021 A 20/11/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 11524592 Dayse Rodrigues de Souza Santos – PEB – 3 - Sete Lagoas - 7 - 08/11/2021 A 14/11/2021 - 158.I, 11524592 Dayse Rodrigues de Souza Santos – PEB – 4 - Sete Lagoas - 7 - 08/11/2021 A 14/11/2021 - 158.I
Metropolitana B, 06143200 Cleusa Marcia Xavier Pereira – PEB – 1 - Mario Campos - 4 - 09/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 08599078 Simone Aparecida Silva Nogueira – PEB – 1 - Sarzedo - 20 - 09/11/2021 A 28/11/2021 - 158.I
Metropolitana C, 08705246 Solange Patrocinio Dias – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 11312097 Ubiraci Claudio Santana – PEB – 1 - Belo Horizonte - 52 - 17/11/2021 A 07/01/2022 - 158.I, 11312097 Ubiraci Claudio Santana – PEB – 2 - Belo Horizonte - 52 - 17/11/2021 A 07/01/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11876547 Claudirene Soares Alcantara – ANEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 08/11/2021 A 08/11/2021 - 158.I, 12026175 Alessandro Avelino Rocha – ASP – 3 - Belo Horizonte - 2 - 31/10/2021 A 01/11/2021 - 158.I, 13801501 Raynner Rayan Santos Carcamo – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 60 - 13/10/2021 A 11/12/2021 - 158.I, 14920292 Alex Junio Pereira de Amorim – – 1 - - 5 - 26/12/2021 A 30/12/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10737930 Luiz Carlos Moreira – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 21 - 23/07/2021 A 12/08/2021 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10505345 Eliana Cardoso de Faria – MEDHH – 1 - Belo Horizonte - 1 - 08/11/2021 A 08/11/2021 - 158.I, 10505345 Eliana Cardoso de Faria – MEDHH – 1 - Belo Horizonte - 8 - 12/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 04552105 Josefina Ramos de Paula – PEB – 3 - Alpinopolis - 03/03/2020 - , 04552105 Josefina Ramos de Paula – PEB – 3 - Alpinopolis - 24/03/2022 -
Metropolitana C, 08705246 Solange Patrocinio Dias – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 24/03/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08850398 Aurita Ribeiro dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 01/12/2021 A 01/12/2021 -
10ª SRE - Curvelo, 11297124 Adriana Paula Marques Sampaio – PEB – 2 - Corinto - 3 - 03/12/2021 A 05/12/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 11439296 Maria Marli Reis da Silva – PEB – 2 - Minas Novas - 5 - 29/11/2021 A 03/12/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 12990198 Aliny de Oliveira Menezes – PEB – 1 - Governador Valadares - 7 - 23/11/2021 A 29/11/2021 -
14ª SRE - Guanhaes, 04570040 Maria do Carmo Rodrigues Pereira – ASB – 2 - Pecanha - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 -
27ª SRE - Passos, 11056967 Liliane Rodrigues Frazao da Costa Missias – PEB – 2 - Passos - 1 - 02/12/2021 A 02/12/2021 - , 11056967 Liliane Rodrigues Frazao da Costa Missias – PEB – 2 - Passos - 2 - 25/11/2021 A 26/11/2021 - , 11058062 Cibele Mariana de Souza Negrao Silva – PEB – 2 - Passos - 9 - 08/11/2021 A 16/11/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 13018916 Silvana Mateus dos Santos – ASB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 15 - 26/11/2021 A 10/12/2021 - , 14650378 Selma de Oliveira Carvalho – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 7 - 27/11/2021 A 03/12/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 05576715 Carolina Almeida Fonseca – ATB – 2 - Sete Lagoas - 9 - 01/12/2021 A 09/12/2021 -
Metropolitana B, 12663068 Laurita Rodrigues – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 04/11/2021 A 04/11/2021 - , 13430566 Maria Imaculada Viana – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 01/12/2021 A 05/12/2021 -
Metropolitana C, 08705246 Solange Patrocinio Dias – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - , 10124881 Jacqueline Oliveira dos Santos – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 11/12/2021 A 12/12/2021 - , 13616081 Fernanda Aparecida Ramos – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 01/12/2021 A 02/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14920292 Alex Junio Pereira de Amorim – – 1 - - 3 - 03/12/2021 A 05/12/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03450640 Aparecida de Oliveira Pinto – PEB – 3 - Sabara - 30/11/2021 -
Metropolitana C, 08705246 Solange Patrocinio Dias – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 04/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 06088306 Aparecida Alves Ribeiro Fonseca – PEB – 2 - Itauna - 31 - 28/10/2021 A 27/11/2021 - , 06088306 Aparecida Alves Ribeiro Fonseca – PEB – 3 - Itauna - 31 - 28/10/2021 A 27/11/2021 - , 06088306 Aparecida Alves Ribeiro Fonseca – PEB – 2 - Itauna - 60 - 28/11/2021 A 26/01/2022 - , 06088306 Aparecida Alves Ribeiro Fonseca – PEB – 3 - Itauna - 60 - 28/11/2021 A 26/01/2022 -
Para de Minas, 10080349 Vania Silva Aguiar Santos – PEB – 1 - Para de Minas - 31 - 08/10/2021 A 07/11/2021 -
47ª SRE - , 11143559 Irlenia Santos de Assis Siqueira – ASB – 1 - Unai - 44 - 13/10/2021 A 25/11/2021 - , 11143559 Irlenia Santos de Assis Siqueira – ASB – 1 - Unai - 60 - 26/11/2021 A 24/01/2022 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 08869802 Flaviane Gomes Pinheiro – ATB – 1 - Carai - 14/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0499/2022
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11285178 Sheila Cristina Gomes Nogueira – – 0 - - 60 - 08/11/2021 A 06/01/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 11095270 Nilseia Nunes dos Santos – PEB – 4 - Joaima - 4 - 04/12/2021 A 07/12/2021 - , 11095270 Nilseia Nunes dos Santos – PEB – 4 - Joaima - 1 - 11/11/2021 A 11/11/2021 - , 11095270 Nilseia Nunes dos Santos – PEB – 4 - Joaima - 4 - 14/09/2021 A 17/09/2021 - , 11095270 Nilseia Nunes dos Santos – PEB – 4 - Joaima - 2 - 20/12/2021 A 21/12/2021 - , 11095270 Nilseia Nunes dos Santos – PEB – 4 - Joaima - 3 - 22/11/2021 A 24/11/2021 - , 11095270 Nilseia Nunes dos Santos – PEB – 4 - Joaima - 4 - 30/11/2021 A 03/12/2021 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11611415 Virginia Alexandrino Vilar Pais Bueno – PEB – 1 - Ipatinga - 4 - 29/11/2021 A 02/12/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 06116479 Raquel de Assis Vieira Viveiros – PEB – 3 - Itanhomi - 15 - 03/11/2021 A 17/11/2021 - , 06116479 Raquel de Assis Vieira Viveiros – PEB – 3 - Itanhomi - 30 - 18/11/2021 A 17/12/2021 -
27ª SRE - Passos, 08052227 Lilian Damasceno Cunha – PEB – 1 - Alpinopolis - 4 - 14/12/2021 A 17/12/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 12353033 Devanei Alves Simao – PEB – 3 - Paraopeba - 30 - 28/01/2022 A 26/02/2022 - , 14096556 Derlone de Freitas Pereira – PEB – 2 - Sete Lagoas - 60 - 20/12/2021 A 17/02/2022 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 11970282 Kirino Cangussu Ferraz – PEB – 3 - Aguas Formosas - 15 - 17/12/2021 A 31/12/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 08409229 Carla Andrea Teodoro de Souza – TDE – 2 - Uberlandia - 6 - 21/01/2022 A 26/01/2022 - , 09741711 Ivana Martins Rosa – PEB – 3 - Uberlandia - 8 - 01/02/2022 A 08/02/2022 - , 12535084 Deile Rosa de Almeida – PEB – 2 - Uberlandia - 4 - 22/09/2021 A 25/09/2021 - , 12984175 Luiz Fernando Rodovalho – PEB – 3 - Uberlandia - 5 - 29/11/2021 A 03/12/2021 -
Metropolitana B, 10674281 Fernanda Rubenia Moreira – PEB – 3 - Mario Campos - 5 - 07/02/2022 A 11/02/2022 - , 14265730 Glaucia Regina Saleze Coutinho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 09/12/2021 A 23/12/2021 -
Para de Minas, 07626716 Gildasio Eustaquio Pinto – PEB – 1 - Bom Despacho - 7 - 06/12/2021 A 12/12/2021 - , 07626716 Gildasio Eustaquio Pinto – PEB – 4 - Bom Despacho - 7 - 06/12/2021 A 12/12/2021 -
Metropolitana C, 11083714 Denilza Ferreira Felix Francisco – EEB – 4 - Ribeirao das Neves - 14 - 02/12/2021 A 15/12/2021 - , 11110590 Claudia Natalia Netto Ferreira de Menezes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 19/10/2021 A 21/10/2021 - , 11110590 Claudia Natalia Netto Ferreira de Menezes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 19/10/2021 A 21/10/2021 -

Secretaria de Estado de Saude, 14587067 Maria Elizarda Machado de Paula – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 29/01/2022 A 31/01/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10959856 Eucilene Medeiros de Paiva – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 60 - 16/12/2021 A 13/02/2022 - , 11050986 Alexsandro Magalhaes de Souza – ASP – 3 - Contagem - 10 - 20/01/2022 A 29/01/2022 - , 13769658 Thiago Junior Dalbem Pereira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 14/09/2021 A 23/09/2021 - , 13771084 Loren Pena Freire – ASEDS – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 20/12/2021 A 17/02/2022 - , 13790027 Marina Costa de Jesus – ASP – 1 - Belo Horizonte - 7 - 25/01/2022 A 31/01/2022 - , 13872726 Dayse Frota Lacerda Veloso – ASP – 1 - Januaria - 5 - 15/12/2021 A 19/12/2021 - , 14399844 Jeanderson Camilo de Araujo Freitas – ASP – 1 - Lagoa Santa - 5 - 16/12/2021 A 20/12/2021 - , 14461636 Breno Luiz Lemos Pereira – AGSE – 1 - Montes Claros - 5 - 17/01/2022 A 21/01/2022 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10723864 Lia Mourao Monteiro – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 16/12/2021 A 20/12/2021 - , 13779376 Florida da Silva Aleixo – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 18/12/2021 A 18/12/2021 - , 13779376 Florida da Silva Aleixo – TSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 29/11/2021 A 30/11/2021 -

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

25 1613613 - 1

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
976.274-1	LUCIA HELENA PEREIRA DA ROCHA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	ART. 3º, 1N SEPLAG/SCPMSO Nº 04/14

25 1613566 - 1

A Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SCPMSO, no uso de suas atribuições conferidas, conforme art. 42 do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e considerando o disposto no art. 3º-A da Lei Complementar nº 138, de 28 de abril de 2016, acrescentado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 152, de 30 de dezembro de 2019, e no Decreto nº 47.000, de 18 de maio de 2016, apresenta resultado referente ao requerimento de revisão da condição de saúde de:

ANTIGO MASP	NOME	PROTOCOLO	RESULTADO
874.246-2	Gislaine Alves Brochado de Melo	583699	INDEFERIDO (NT nº 02/2022)

25 1613525 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Luiza Hermeto Coutinho Campos

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – PROGRESSÃO

O Gerente de Recursos Humanos, considerando o disposto na alínea "a", do inciso, II, do § 3º, do artigo 73 da Lei n.º 22.257, de 27/07/2016, o inciso XVI, do art. 14, do Decreto n.º 48.293, de 28/10/2021 e XVIII,doartigo 8º,da Portaria n.º 08, de 18/02/2022, CONCEDE, considerando o disposto nos art. 16 e 18, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005 e nos termos do Decreto nº 44.682, de 19/12/2007, observadas as alterações produzidas pelo Decreto nº 44.981, de 12/12/2008,Progressão Após Conclusão de Estágio Probatório, em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social, aos servidores abaixo relacionados, a partir das vigências apontadas:

Masp	Dv.	Adm.	Nome	Situação Anterior			Progressão	
				Carreira	Nível	Grau	Grau	Vigência
1475439	4	1	Vinícius Fidelis Teixeira	ANSS	I	A	B	21/02/2022

(Processo SEI n.º 2010.01.0026544/2022-30) –

Rafael Augusto Corrêa Lima -
Gerente de Recursos Humanos

25 1613804 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Indefere o pedido de pensão em favor de WAGNER DA SILVA NOGUEIRA, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com a segurada NAIR FAULA nos termos da legislação vigente à data do óbito. Processo nº 76.669-0.
Indefere o pedido de pensão em favor de APARECIDA MARIA NASCIMENTO SANTOS, uma vez que nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro Instituidor: MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS. Processo nº 76.282-2
Indefere o pedido de pensão em favor de CARLOS HENRIQUE LAFETA DE ALMEIDA, uma vez que a requerente não se submeteu à perícia médica, não sendo possível comprovar a invalidez nos termos da legislação vigente à data do óbito. Instituidora: JURDELINA APARECIDA LAFETA DE ALMEIDA. Processo nº 76.699-2
Suspende o(s) pagamento(s) do(s) benefício(s) de pensão por morte, por não apresentação de documentos em cumprimento a diligência para atender o Relatório de Auditoria 2010.1483.20

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
36.502-5	Maria Madalena Lima	Gilson Barbosa Lima	25/03/2022

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

25 1613809 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
76276-8	Jose Nunes de Aguiar	Maria Eunice Carvalho Aguiar	23/07/2021	23/08/2021
76289-0	Ana Maria Ferreira Braga	Luiz Fernando Lima Braga	06/09/2021	04/11/2021
76371-3	Antonio Emidio Morangom	Sylea Dias Morangom	04/01/2022	04/01/2022
76354-3	Heli de Oliveira Guedes	Eunice Loide Lins Guedes	04/12/2021	23/12/2021
76392-6	Francisco Carvalho Duarte Filho	Edina de Carvalho Duarte	11/01/2022	11/01/2022
76608-9	Jairo Luis Palacini	Maria Lucia Teixeira Machado Palacini	26/09/2021	22/10/2021
76316-0	Paulo Ribeiro da Cunha	Geralda Candida de Jesus Cunha	15/10/2021	29/11/2021

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

25 1613805 - 1

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

DEFEREo afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24, do artigo 36, da CE de 1989, com a redação dada pelo art. 9º da ECE nº 84, de 22/12/2010, combinado com o art. 9º, da LCE n.º 64, de 25/03/2002, com redação dada pelo art. 4º,da LCE nº 156, de 22/09/2020, aos servidores: Fernando Oliveira De Miranda, Masp 349610-6, a partir de 22/03/2022 (SEI 2010.01.0009739/2022-96); Maria Vitoria Soares, Masp 880093-0, a partir de 23/03/2022 (SEI 2010.01.0008726/2022-93) e; Rosa Gomes Severiano, Masp 1072415-1, a partir de 22/03/2022 (SEI 2010.01.0022847/2022-36).
Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos.

25 1613798 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZA ausentar-se do serviço, dispensa de ponto, nos termos nos termos do art. 4º do Decreto nº 45.055 de 10/03/2009, alterado pelo Decreto nº 46.032 de 21/08/2012, Decreto 47.253/2017, Decreto 48.176/2021, Resolução SEPLAG nº 43/2021, aos servidores: Masp 1041039-7, Sérgio Passos Ribeiro de Campos, no período de 31 de março a 06 de abril de 2022, para participar da "Grande Conversação Virtual Internacional da AMP" em Paris/França.
Masp 1042451-3, Paulo Marcelo dos Santos, no período de 05 a 10 de abril de 2022, para participar do "XIII Congresso Internacional de Uro-Oncologia" em São Paulo/SP.
AUTORIZA afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: a partir de 01/04/2022, Masp 1379782-4, Rosely Maria de Carvalho Barboza, por 1 mês, TSS, referente ao 1º quinquênio; Masp 1074117-1 Fernando de Assis Figueiredo Junior, por 1 mês, MEDSS, referente ao 4º quinquênio; Masp 1073928-2 Nadia José das Neves, por 1 mês, AUSS, referente ao 3º quinquênio; a partir de 04/04/2022 Masp 1071626-4 Fernando Sanabio, por 1 mês, MEDSS, referente ao 4º quinquênio; a partir de 06/04/2022: Masp 1074032-2 Lorena Melgaço de castro, por 1 mês, ANSS, referente ao 3º quinquênio; a partir de 07/04/20222: Masp 663559-3, Adriano Nunes da Silva Dias por 3 meses, MEDSS, referente ao 1º quinquênio; a partir de 24/04/2022: Masp 1376620-9 Danielle Borges Ferreira Vitorino, por 3 meses, ANSS, referente ao 1º quinquênio; a partir de 25/04/2022:Masp 1071993-8 Giovanni Almeida Vaz, por 1 mês, AUSS, referente ao 6º quinquênio; Masp 1072504-2 Carla Patrícia de Paula dos Santos por 4 meses e 15 dias, AUSS, referente aos 1º, 2º, e 3º quinquênios; a partir de 26/04/2022: Masp 1071007-7 Denise Monteiro de Barros Caixeta, por 1 mês, ANSS, referente ao 7º quinquênio; Masp 1054507-7 Rodrigo Otávio Moreira Marinho, por 1 mês, ANSS, referente ao 3º qüinqüênio; a partir de 30/04/2022: Masp 1071657-9 Sonia Cristina Macedo Alvim, ANSS, por 1 mês, referente ao 6º qüinqüênio.
AUTORIZA afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48.173 de 08/04/2021 aos servidores: a partir de 25/04/2022: Masp 1073140-4 Daneize Fátima Esteves Conceição por 15 dias, ANSS, referente ao 1º qüinqüênio.
REGISTRA afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à servidora: Masp 1466755-4 Núbia Rodrigues Ramos Miranda, a partir de 23/03/2022.
Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos

25 1613505 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530116.

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0919287/3	Mário Lúcio Brasileiro	MAGAS/V-B	6º	05/04/2020

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, a:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0919287/3	Mário Lúcio Brasileiro	MAGAS/V-B	05/04/2020

ANULA o ato referente ao servidor, conforme a conclusão do Processo Administrativo:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Publicação	Vigência	SEI
0349735/1	José Adenilson Barboza	AUGAS/I-I	3º	31/08/2018	08/09/2017	1320.01.0135313/2021-52

ANULA o ato referente ao servidor, em cumprimento à Resolução Seplag/2006:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Publicação	Vigência
0919287/3	Mário Lúcio Brasileiro	MAGAS/V-B	5º	02/08/2017	14/10/2016

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, em cumprimento à resolução 007/2006:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0919287/3	Mário Lúcio Brasileiro	MAGAS/V-B	5º	13/12/2015

25 1613615 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à servidora: MASP. 669394-9, PATRICIA BALBINO CUPERTINO, a partir de 17/03/2022.

25 1613807 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.766, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.068, de 04 de dezembro de 2019, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional, à implantação e custeio de Serviço Residencial Terapêutico tipo II (SRT II) e Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I) na Rede de Atenção Psicossocial de municípios da Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- a Lei Estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes; regulamenta as internações, especialmente a involuntária, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.400, de 19 de outubro de 2016, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas de Minas Gerais e a Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016, que institui a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, estabelecendo a regulamentação da sua implantação e operacionalização e as diretrizes e normas para a organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.068, de 04 de dezembro de 2019, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional, à implantação e custeio de Serviço Residencial Terapêutico tipo II (SRT II) e Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I) na Rede de Atenção Psicossocial de municípios da Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016, que institui a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, estabelecendo a regulamentação da sua implantação e operacionalização e as diretrizes e normas para a organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 6.680, de 20 de março de 2019, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro destinado aos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais;
- o plano de desinstitucionalização do Estado de Minas Gerais encaminhado ao Ministério da Saúde que contemplando a Associação Beneficente Cônego Lafayete (ABCOL); e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 283ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de março de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.068, de 04 de dezembro de 2019, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº3.766, DE 22 DE MARÇO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.069, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Altera o artigo 5º da Resolução SES/MG n° 6.947, de 04 de dezembro de 2019, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional, à implantação e custeio de Serviço Residencial Terapêutico tipo II (SRT II) e Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I) na Rede de Atenção Psicossocial de municípios da Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; e
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.766,de 22 de março de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.068, de 04 de dezembro de 2019, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional, à implantação e custeio de Serviço Residencial Terapêutico tipo II (SRT II) e Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I) na Rede de Atenção Psicossocial de municípios da Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 5° da Resolução SES/MG n° 6.947, de 04 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O prazo de execução do recurso será de 20 (vinte) meses a contar da data do recebimento do recurso.

§1º – Findo o prazo de 20 (vinte) meses de execução, os Municípios deverão demonstrar cumprimento do Plano de Execução dos Recursos, de forma a subsidiar o monitoramento do indicador disposto no Anexo III desta Resolução.

(...)

§3º – O Gestor do Programa deverá emitir parecer técnico sobre a execução do projeto em até 30 (trinta) dias após vistoria realizada pela Referência Técnica de Saúde Mental da Superintendência de Regional de Saúde de Governador Valadares – SES/MG.(...)" (nr)

Art. 2º - Os prazos mencionados nesta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

25 1613711 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.752, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Aprova as normas gerais para concessão de incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou obras/instalações de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução CNS nº 338, de 06 de maio de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, prevê que a garantia de acesso e equidade às ações de saúde inclui, necessariamente, a Assistência Farmacêutica, e para isso propõe a descentralização das ações, com definição das responsabilidades das diferentes instâncias gestoras, entre outras medidas;
- a Portaria de Consolidação MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXVIII, Título IV, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), prevê em seu artigo 67 que as etapas de solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento poderão ser descentralizadas junto à rede de serviços públicos dos Municípios mediante pactuação entre os gestores estaduais e municipais de saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.058, de 04 de dezembro de 2019, que aprova as regras para utilização do SIGAF, no âmbito da Assistência Farmacêutica, no Estado de Minas Gerais e do envio de dados para o Ministério da Saúde, observado o disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.486, de 03 de agosto de 2021, que aprova a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.628, de 03 de agosto de 2021, que estabelece a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e aprova as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.824, de 05 de novembro de 2021, que estabelece normas gerais para concessão de incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou obras/instalações de farmácias públicas dos municípios que aderirem à PDCEAF;
- que a presente Deliberação visa contribuir para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, de modo que estes sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas no âmbito da Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF); e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 283ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de março de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as normas gerais para concessão de incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou obras/instalações de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.752, DE 22 DE MARÇO DE 2022 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.062, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece normas gerais para concessão de incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou obras/instalações de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.752, de 22 de março de 2022, que aprova as normas gerais para concessão de incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou obras/instalações de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer normas gerais de concessão de incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou obras/instalações de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF), disposta na Resolução SES/MG nº 7.628, de 03 de agosto de 2021.

Parágrafo único – O incentivo visa contribuir para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, de modo que estes sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas no âmbito da PDCEAF.

Art. 2º - Para fazerem jus ao incentivo financeiro de que trata esta Resolução, os municípios deverão aderir à PDCEAF, nos termos da Resolução SES/MG nº 7.628, de 03 de agosto de 2021, e firmar Termo de Compromisso próprio, por meio de processo digital no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES) ou outra forma definida pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG).

§ 1º - Os municípios que foram beneficiados pela Resolução SES/MG nº 7.824, de 05 de novembro de 2021, mas que possuem mais de uma unidade financiável poderão fazer jus ao incentivo disposto nesta Resolução apenas com a(s) unidade(s) remanescente(s).

§ 2º - As informações referentes a quantidade de Estabelecimentos de Saúde financiáveis por cada município poderão ser verificadas no site sigafajuda.wordpress.com, na página "Documentos", "CEAF", "PDCEAF", "Informações úteis".

§ 3º - A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) interessada deverá encaminhar à respectiva URS a solicitação de adesão, via ofício, expressando o interesse em receber o incentivo financeiro de que trata essa Resolução com o plano de trabalho conforme modelo a ser divulgado posteriormente pela Diretoria de Medicamentos Especializados (DMESP)/ Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF).

§ 4º - O ofício a ser enviado pela SMS interessada deverá indicar o valor total constante no Plano de Trabalho e o número do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da unidade beneficiada.

§ 5º - Caso o custo dos mobiliários e equipamentos e/ou obras/instalações de farmácias públicas seja maior do que o valor aprovado pela SES/MG, o aporte adicional será de responsabilidade do município.

§ 6º - O Termo de Compromisso deverá ser assinado no prazo máximo de 30 (trinta) dias do cadastro no SiG-RES.

§ 7º - Excepcionalmente, poderá ser admitida assinatura fora do prazo previsto no parágrafo anterior, desde que seja comprovada a existência de problemas de acesso ou operação do SiG-RES ou outra forma definida pela SES/MG, submetida à aprovação da DMESP e SAF/SES/MG.

Art. 3º – Os Municípios que aderirem aos termos desta Resolução, deverão encaminhar um Plano de Trabalho, conforme modelo a ser detalhado em Nota Técnica, que será elaborada e publicizada pela Diretoria de Medicamentos Especializados - DMESP por meio das Coordenações de Assistência Farmacêutica (CAFs) em até 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução correrão por meio de repasse único, do Fundo Estadual de Saúde (FES) diretamente aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), após assinatura do Termo de Compromisso pelo Gestor Municipal no SiG-RES, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010 e suas atualizações, e em observância ao cumprimento de indicadores e aos critérios dispostos no Anexo II desta Resolução.

§ 1º - O incentivo financeiro de que trata essa Resolução será destinado exclusivamente para os Municípios que aderirem à PDCEAF e manifestarem interesse no presente incentivo.

§ 2º – Os recursos advindos do incentivo financeiro de que trata esta Resolução devem ser utilizados exclusivamente nos estabelecimentos de saúde indicados para a execução da PDCEAF.

§ 3º – Os indicadores de que trata o caput deste artigo serão "Percentual de Aquisição dos Itens do Plano de Trabalho" e "Percentual de Execução do Orçamento do Plano de Trabalho com as Obras/Instalações", conforme disposto no Anexo I desta Resolução.

§ 4º - Caso a meta destes indicadores não seja atendida, o município deverá ressarcir o erário de quaisquer repasses de incentivo financeiro que tiverem sido efetuados, proporcionalmente ao percentual de não atingimento da meta.

Art. 5º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados por Estabelecimento de Saúde da PDCEAF e conforme planos de trabalhos a serem enviados pelos municípios interessados em aderir e previamente aprovados pela DMESP.

§ 1º - Os valores dos recursos serão repassados conforme porte populacional do município e número de munícipes atendidos pelo CEAF nas Coordenações de Assistência Farmacêutica (CAF), de acordo com a tabela disposta no Anexo II desta Resolução.

§ 2º – Os planos de trabalho deverão conter os itens que serão adquiridos para equipar os Estabelecimentos de Saúde de execução da PDCEAF, bem como orçamento de possíveis obras/instalações que serão executadas para adequar as unidades para este fim.

§ 3º – Os municípios poderão elencar em seus planos de trabalho somente itens a serem adquiridos, somente obras/instalações de farmácias públicas, ou ambos.

§ 4º - Na hipótese de os municípios elencarem ambos, a parcela será calculada com base em uma média simples entre os dois indicadores e caso os municípios escolham só um, o cálculo da meta dos indicadores considerará apenas o indicador concernente.

§ 5º – Os recursos financeiros destinados à estruturação dos Estabelecimentos de Saúde serão repassados conforme disponibilidade orçamentária da SES/MG e classificação, em ordem decrescente, de número de munícipes atendidos nas Coordenações de Assistência Farmacêutica (CAF) no ano de 2020.

§ 6º – As informações referentes ao valor máximo financiável para cada município e por cada Estabelecimento de Saúde poderão ser verificadas no site sigafajuda.wordpress.com, na página "Documentos", "CEAF", "PDCEAF", "Informações úteis".

Art. 6º - Para cumprimento das ações dispostas nesta Resolução os municípios poderão destinar os recursos recebidos apenas para despesas de investimento estabelecidas no Plano de Trabalho.

Parágrafo único – As obras/instalações dos Estabelecimentos de Saúde deverão preferencialmente ser realizadas em imóveis públicos, sendo vedada intervenções em imóveis não públicos.

Art. 7º – Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para cumprimento do Plano de Trabalho, contados a partir da efetivação do repasse pelo Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo único – O prazo de execução poderá ser prorrogado a depender da aprovação da DMESP.

Art. 8º - Os saldos identificados até a Prestação de Contas dos recursos financeiros de que trata essa Resolução poderão ser utilizados para investimento na estruturação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Município.

Art. 9º – Os prazos estabelecidos nesta Resolução poderão ser prorrogados por conveniência da SES/MG, após parecer da Superintendência de Assistência Farmacêutica/SAF, por meio de Termo Aditivo a ser assinado no SiG-RES.

Art. 10 – Os recursos financeiros mencionados nesta Resolução perfazem o valor total de R$55.630.000,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e trinta mil reais), que correrão à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.303.156.4467.0001 - 444142 - 10.1 e serão repassados diretamente do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e deverão ser movimentados em conta específica e exclusiva.

Parágrafo único - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual.

Art. 11 - Os repasses para os Municípios serão efetuados em contas específicas da Resolução, de acordo com o Decreto Estadual nº 45.468/2010, que trata das transferências de recursos Fundo a Fundo.

Art. 12 - O município deverá inserir e validar os dados referentes à prestação de contas nos prazos e nas regras vigentes em instrumento específico.

§ 1º - A prestação de contas dos valores repassados aos beneficiários do incentivo financeiro de que trata esta Resolução deverá ser realizada no Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM) e observar o disposto na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014 e suas atualizações.

§ 2º - Caso o município não cumpra com a obrigação inscrita no caput deste artigo e/ou esteja fora do prazo estipulado, a SES/MG poderá aplicar as penalidades cabíveis na legislação vigente.

Art. 13 - A Unidade Regional de Saúde poderá, a qualquer tempo, verificar o cumprimento das obrigações assumidas nos termos desta Resolução.

Parágrafo único – A SES/MG poderá, a qualquer momento, solicitar a visita, in loco, de um técnico de seu quadro de pessoal para a verificação do efetivo cumprimento do plano de trabalho.

Art. 14 – Conforme o art. 25 do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, os documentos relacionados ao Termo de Compromisso deverão ficar arquivados na instituição beneficiária pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.

Parágrafo único – Constatadas irregularidades no cumprimento do termo, o processo será baixado em diligência pela SES, sendo fixado prazo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Art. 15 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.062, DE 22 DE MARÇO DE 2022 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br).

25 1613590 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.760, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.607, de 11 de novembro de 2021, que aprova as regras de transição para a nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.14 - A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530117.

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.607, de 11 de novembro de 2021, que aprova as regras de transição para a nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.634, de 19 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.607, de 11 de novembro de 2011, que estabelece as regras de transição para a nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.643, de 29 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.607, de 11 de novembro de 2011, que aprova as regras de transição para a nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.678, de 14 de dezembro 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.607, de 11 de novembro de 2021, que aprova as regras de transição para a nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.845, de 11 de novembro de 2021, que estabelece as regras de transição para a nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.868, de 19 de novembro de 2021, que altera o Anexo I da Resolução SES/MG n° 7.845, de 11 de novembro de 2021, que estabelece as regras de transição para a nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.885, de 29 de novembro de 2021, que altera a Resolução SES/MG n° 7.845, de 11 de novembro de 2021, que estabelece as regras de transição para a nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.928,de dezembro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.845, de 11 de novembro de 2021, que estabelece as regras de transição para a nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a necessidade de contemplar o beneficiário na regra de transição,considerando as resoluções dos programas estaduais de repasse de incentivo aos hospitais; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 283ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de março de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.607, de 11 de novembro de 2021, que aprova as regras de transição para a nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.760, DE 22 DE MARÇO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº8.067, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.845, de 11 de novembro de 2021, que estabelece as regras de transição para a nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde- SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.760, de 22 de março de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.607, de 11 de novembro de 2021, que aprova as regras de transição para a nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o caput do art. 5º da Resolução SES/MG nº 7.845, de 11 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O valor anual de recomposição perfaz o total anual de R$ 243.525.748,04 (duzentos e quarenta e três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e setescentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) destinado aos estabelecimentos hospitalares nos termos do Anexo I dessa Resolução. (...)" (nr)

Art. 2º – Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 7.845, de 11 de novembro de 2021, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

§ 1º – As alterações mencionadas no caput deste artigo correspondem à inclusão de recomposição para o Instituto Brasileiro de Gestão da Saúde no valor anual de R$189.929,95 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

§ 2º – Foram consideradas as Resoluções dos programas estaduais de repasse de incentivo aos hospitais para o cáldulo da Recomponsição de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º – Para compensação dos montantes não repassados os quais o beneficiário faz jus, excepcionalmente o valor da primeira parcela quadrimestral de recomposição do ano de 2022 para o Instituto Brasileiro de Gestão da Saúde corresponde a R$ 94.964,98 (noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), equivalente a seis parcelas mensais da recomposição calculada.

§ 4º – Excepcionalmente para o ano de 2022, o valor anual da recomposição para o Instituto Brasileiro de Gestão da Saúde corresponde a R$ 221.584,94 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), devido ao acrescimo referido no § 3º deste artigo, e correrá à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.157.4457.0001- 334141 - 10.1.

Art. 3º - A alteração de que trata esta Resolução implicará em formalização de termo aditivo ao instrumento vigente, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de novembro/2021 para o Instituto Brasileiro de Gestão da Saúde município de Juiz de Fora.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.067, DE 22 DE MARÇO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico).

25 1613634 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.759,
DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.278, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a atualização das regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS n° 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.502, de 10 de dezembro de 2021, que habilita Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios;
- a Portaria GM/MS nº 3.751, de 21 de dezembro de 2021, que qualifica Unidades de Pronto Atendimento - UPA e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC de estados e municípios;
- a Portaria GM/MS nº 3.605, de 15 de dezembro de 2021, que qualifica Unidades de Pronto Atendimento - UPA e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC de Estado de Minas Gerais e município de Araguari;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.278, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a atualização das regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.356, de 17 de março de 2021, que aprova alteração da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.278, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a atualização das regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.732, de 16 de fevereiro de 2022, que aprova alteração da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.278, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a atualização das regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.332, de 10 de dezembro de 2020, que atualiza as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.443, de 17 de março de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.332, de 10 de dezembro de 2020, que atualiza as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 8.027, de 16 de fevereiro de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.332, de 10 de dezembro de 2020, que atualiza as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 283ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de março de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.278, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a atualização das regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais, nos termos desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.759, DE 22 DE MARÇO DE 2022 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.066, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.332, de 10 de dezembro de 2020, que atualiza as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

OSECRETÁRIODEESTADODESAÚDE,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n° 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.356, de 17 de março de 2021, que aprova alteração da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.278, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a atualização das regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.732, de 16 de fevereiro de 2022, que aprova alteração da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.278, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a atualização das regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.332, de 10 de dezembro de 2020, que atualiza as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.443, de 17 de março de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.332, de 10 de dezembro de 2020, que atualiza as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 8.027, de 16 de fevereiro de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.332, de 10 de dezembro de 2020, que atualiza as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 283ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de março de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Alterar o Art. 10 da Resolução SES/MG nº 7.332, de 10 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - Os Municípios farão jus ao recebimento do incentivo de custeio estadual a partir da publicação da Portaria de habilitação em custeio pelo Ministério da Saúde e assinatura do Termo de Compromisso ou Termo Aditivo ao Termo de Compromisso vigente.

§ 1º - A formalização do Termo de Compromisso ou Termo Aditivo estará condicionada à publicação da Portaria de habilitação em custeio pelo Ministério da Saúde e publicação de Resolução SES/MG com a inclusão do novo (s) beneficiário (s). (...)" (nr)

Art. 2° - No exercício de 2022, as despesas decorrentes da Resolução SES/MG nº 7.332/2020 perfazem o valor total de R$ 56.779.500,00 (cinquenta e seis milhões e setecentos e setenta e nove mil e quinhentos reias) e correrão por conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.302.157.4461.0001- 334141 - 10.1.

Parágrafo único - o valores referentes ao exercício de 2022 devem considerar:

I - inclusão das Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) Dr. Fernando Rodrigues Lauriano, CNES 314390, do município de Muriaé, Dom Orione 24 horas, CNES 2163489, do município de Ouro Preto, Daisa de Paula Simões, CNES 133876, do município de Pouso Alegre e Unidade de Pronto Atendimento Norte, CNES 0023272, do município de Belo Horizonte; e

II – qualificação da UPA Norte Betim, CNES 9804145, do município de Betim e UPA Araguari, CNES 2146126, do município de Araguari." (nr)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR SECRETÁRIO
DE ESTADO DE SAÚDE

25 1613627 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.758,
DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Aprova a prorrogação do prazo de execução dos recursos previstos no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.395, de 28 de abril de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para apoio à ampliação do suporte ventilatório das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h do Estado de Minas Gerais, para o enfrentamento da COVID19.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.395, de 28 de abril de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para apoio à ampliação do suporte ventilatório das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h do Estado de Minas Gerais, para o enfrentamento da COVID19;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.484, de 30 de julho de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.395, de 28 de abril de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para apoio à ampliação do suporte ventilatório das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h do Estado de Minas Gerais, para o enfrentamento da COVID19;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.613, de 12 de novembro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.395, de 28 de abril de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para apoio à ampliação do suporte ventilatório das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h do Estado de Minas Gerais, para o enfrentamento da COVID19;
- a Resolução SES/MG n° 7.491, de 28 de abril de 2021, que estabelece repasse de incentivo financeiro, de caráter excepcional, para apoio à ampliação do suporte ventilatório das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h do Estado de Minas Gerais, para o enfrentamento da COVID19;
- a Resolução SES/MG nº 7.624, de 30 de julho de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.491, de 28 de abril de 2021, que estabelece repasse de incentivo financeiro, de caráter excepciona, para apoio à ampliação do suporte ventilatório das Unidades de Pronto Atendimento -UPA 24h do Estado de Minas Gerais, para o enfrentamento da COVID19;
- a Resolução SES/MG nº 7.885, de 12 de novembro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.491, de 28 de abril de 2021, que estabelece repasse de incentivo financeiro, de caráter excepciona, para apoio à ampliação do suporte ventilatório das Unidades de Pronto Atendimento -UPA 24h do Estado de Minas Gerais, para o enfrentamento da COVID19;
- a Nota Técnica nº 10/SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CEAUE/2021, referente à elaboração do Plano de Trabalho e execução dos recursos de parcela de incentivo financeiro para apoio à ampliação do suporte ventilatório das Unidades de Pronto Atendimento -UPA 24h do Estado de Minas Gerais, para o enfrentamento da COVID1;
- a Nota Técnica nº 21/SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CEAUE/2021, referente às diretrizes para o monitoramento do indicador da Resolução SES/MG nº 7.491, de 28 de abril de 2021;
- a dificuldade de algumas Unidades de Pronto Atendimento em executar os recursos no prazo previsto considerando a morosidade dos processos licitatórios, a ocorrência de processos desertos, a dificuldade de encontrar licitantes aptos e atraso nas entregas por falta de estoque;
- a necessidade de equipar adequadamente as UPA 24h a fim de prover à população mineira um suporte ventilatório satisfatório em caso de eventos causadores de problemas respiratórios provenientes da COVID-19 ou outras patologias; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 283ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de março de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a prorrogação do prazo de execução dos recursos originários do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.395, de 28 de abril de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para apoio à ampliação do suporte ventilatório das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h do Estado de Minas Gerais, para o enfrentamento da COVID19, nos termos desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.758, DE 22 DE MARÇO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.065, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Prorroga o prazo de execução dos recursos originários da Resolução SES/MG nº 7.491, de 28 de abril de 2021, que estabelece repasse de incentivo financeiro, de caráter excepciona, para apoio à ampliação do suporte ventilatório das Unidades de Pronto Atendimento -UPA 24h do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento da COVID19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.395, de 28 de abril de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para apoio à ampliação do suporte ventilatório das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h do Estado de Minas Gerais, para o enfrentamento da COVID19;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.613, de 12 de novembro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.395, de 28 de abril de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para apoio à ampliação do suporte ventilatório das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h do Estado de Minas Gerais, para o enfrentamento da COVID19;
- a Resolução SES/MG n° 7.491, de 28 de abril de 2021, que estabelece repasse de incentivo financeiro, de caráter excepcional, para apoio à ampliação do suporte ventilatório das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h do Estado de Minas Gerais, para o enfrentamento da COVID19;
- a Resolução SES/MG nº 7.624, de 30 de julho de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.491, de 28 de abril de 2021, que estabelece repasse de incentivo financeiro, de caráter excepciona, para apoio à ampliação do suporte ventilatório das Unidades de Pronto Atendimento -UPA 24h do Estado de Minas Gerais, para o enfrentamento da COVID19;
- a Resolução SES/MG nº 7.885, de 12 de novembro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.491, de 28 de abril de 2021, que estabelece repasse de incentivo financeiro, de caráter excepciona, para apoio à ampliação do suporte ventilatório das Unidades de Pronto Atendimento -UPA 24h do Estado de Minas Gerais, para o enfrentamento da COVID19;
- a Nota Técnica nº 10/SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CEAUE/2021, referente à elaboração do Plano de Trabalho e execução dos recursos de parcela de incentivo financeiro para apoio à ampliação do suporte ventilatório das Unidades de Pronto Atendimento -UPA 24h do Estado de Minas Gerais, para o enfrentamento da COVID1;
- a Nota Técnica nº 21/SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CEAUE/2021, referente às diretrizes para o monitoramento do indicador da Resolução SES/MG nº 7.491, de 28 de abril de 2021;
- a dificuldade de algumas Unidades de Pronto Atendimento em executar os recursos no prazo previsto considerando a morosidade dos processos licitatórios, a ocorrência de processos desertos, a dificuldade de encontrar licitantes aptos e atraso nas entregas por falta de estoque;
- a necessidade de equipar adequadamente as UPA 24h a fim de prover à população mineira um suporte ventilatório satisfatório em caso de eventos causadores de problemas respiratórios provenientes da COVID-19 ou outras patologias; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 283ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de março de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a prorrogação do prazo de execução dos recursos originários do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.395, de 28 de abril de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para apoio à ampliação do suporte ventilatório das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h do Estado de Minas Gerais, para o enfrentamento da COVID19, nos termos desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.760, DE 22 DE MARÇO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.067, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.845, de 11 de novembro de 2021, que estabelece as regras de transição para a nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde- SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.760, de 22 de março de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.607, de 11 de novembro de 2021, que aprova as regras de transição para a nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o caput do art. 5º da Resolução SES/MG nº 7.845, de 11 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O valor anual de recomposição perfaz o total anual de R$ 243.525.748,04 (duzentos e quarenta e três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e setescentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) destinado aos estabelecimentos hospitalares nos termos do Anexo I dessa Resolução. (...)" (nr)

Art. 2º – Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 7.845, de 11 de novembro de 2021, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

§ 1º – As alterações mencionadas no caput deste artigo correspondem à inclusão de recomposição para o Instituto Brasileiro de Gestão da Saúde no valor anual de R$189.929,95 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

§ 2º – Foram consideradas as Resoluções dos programas estaduais de repasse de incentivo aos hospitais para o cáldulo da Recomponsição de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º – Para compensação dos montantes não repassados os quais o beneficiário faz jus, excepcionalmente o valor da primeira parcela quadrimestral de recomposição do ano de 2022 para o Instituto Brasileiro de Gestão da Saúde corresponde a R$ 94.964,98 (noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), equivalente a seis parcelas mensais da recomposição calculada.

§ 4º – Excepcionalmente para o ano de 2022, o valor anual da recomposição para o Instituto Brasileiro de Gestão da Saúde corresponde a R$ 221.584,94 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), devido ao acrescimo referido no § 3º deste artigo, e correrá à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.157.4457.0001- 334141 - 10.1.

Art. 3º - A alteração de que trata esta Resolução implicará em formalização de termo aditivo ao instrumento vigente, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de novembro/2021 para o Instituto Brasileiro de Gestão da Saúde município de Juiz de Fora.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.067, DE 22 DE MARÇO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico).

25 1613634 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.759,
DE 22 DE MARÇ

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 746, de 7 de dezembro de 2010, que institui o Programa Hiperdia Minas e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUSMG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.066, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a regulamentação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada, os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços;
- a Resolução SES/MG nº 356, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Programa Viva Vida e estabelece outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 1.150, de 19 de abril de 2007, que regulamenta o incentivo financeiro complementar para o custeio dos Centros Viva Vida, e estabelece outras providências;
- a Resolução CIB-SUS/MG n° 6.946, de 04 de dezembro de 2019, que regulamenta os Centros Estaduais de Atenção Especializada, e os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços;
- a necessidade de readequar os atendimentos prestados nos Centros Estaduais de Atenção Especializada durante o Programa Saúde em Rede;
- a necessidade de manter os repasses para os Centros Estaduais de Atenção Especializada durante o Programa do Saúde em Rede; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 283ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de março de 2022.

DELIBERA:

Art. 1° - Fica aprovado, em caráter excepcional e provisório, as normas de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo de custeio dos Centros Estaduais de Atenção Especializada- CEAE's durante a realização do Programa do Saúde em Rede, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.755, DE 22 DE MARÇO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.063, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece, em caráter excepcional e provisório as normas de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo de custeio dos Centros Estaduais de Atenção Especializada durante a realização do Programa do Saúde em Rede.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.755, de 22 de março de 2022, que aprova, em caráter excepcional e provisório as normas de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo de custeio aos Centros Estaduais de Atenção Especializada durante a realização do Programa do Saúde em Rede.

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer, em caráter excepcional e provisório as normas de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo de custeio dos Centros Estaduais de Atenção Especializada-CEAE durante a realização do Programa Saúde em Rede, conforme a vigência das ondas de expansão, os quais os serviços estão inseridos (Piloto, Primeira, Segunda e Terceira Onda), descritas no Anexo I, que apresentam prazos de início e termino distintos.

§ 1º - O Projeto Saúde em Rede tem como objetivo principal promover a estruturação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) em Minas Gerais, por meio da organização de processos de trabalho da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) nas linhas de cuidados prioritárias Materno Infantil e Hipertensão Arterial Sistêmica/Diabetes Mellitus, de acordo com o Modelo de Atenção às Condições Crônicas com foco nas necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 2º - O Projeto Saúde em Rede reúne um conjunto de ações educacionais, voltadas para o desenvolvimento de competências de conhecimento, habilidades e atitudes necessárias para a organização e qualificação dos processos assistenciais.

Art. 2° - Considerando a necessidade de propiciar excelência de qualidade participativa dos profissionais envolvidos, com aprimoramento do conhecimento e implementação de mudanças nos processos organizativos dos Centros Estaduais de Atenção Especializada e a necessidade de readequar os atendimentos prestados nos Centros Estaduais de Atenção Especializada durante o Programa Saúde em Rede, o pagamento do incentivo de custeio seguirá o regramento disposto nesta Resolução.

§ 1° – Os indicadores para supervisão (equipe multiprofissional completa, percentual de resolutividade do serviço, educação permanente, reuniões de equipe multiprofissional, visita técnica, matriciamento, reuniões do QualificaCEAE) dos Centros Estaduais de Atenção Especializada serão mantidos, monitorados e apurados conforme as regras estabelecidas na Resolução SES/MG n° 6.946/2019, e Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.918/2021.

§ 2° - A parte variável do incentivo de custeio, vinculada aos indicadores de monitoramento e avaliação de apuração quadrimestral terão seus repasses mantidos integralmente, desde que apresentem uma execução mínima de 60% dos indicadores de monitoramento previstos na Resolução SES/MG n° 6.946/2019 e desempenho satisfatório, com as entregas dos produtos dentro dos prazos estabelecidos, conforme atesto emitido pela Coordenação do Saúde em Rede descrito no Anexo II.

§ 3° - Caso o CEAE apresente desempenho abaixo de 60% nos indicadores de avaliação quadrimestral e ateste insatisfatório no Programa Saúde em Rede, a parte variável do incentivo de custeio, vinculada aos indicadores de monitoramento e avaliação de apuração quadrimestral, será retomada a avaliação conforme regramento previsto na Resolução SES/MG n° 6.946/2019.

Art. 3º - O gestor do município sede e o gerente do CEAE deverão preencher e assinar o atesto do programa conforme o Anexo único após cada ciclo e enviar para Coordenação do Saúde em Rede que emitirá o atesto de desempenho do serviço no programa, que por sua vez, enviará para Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial.

Art. 4º - Durante a participação no Saúde em Rede, mesmo na eventualidade da suspensão do atendimento de forma parcial, deverá ser assegurado aos usuários dos CEAE's o atendimento/acompanhamento, a fim de evitar a piora da condição de saúde.

Art. 5° - Os Centros Estaduais de Atenção Especializada participantes do Programa Saúde em Rede, mantém a obrigatoriedade de informar sua produção realizada no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA-SUS).

Art. 6° - As regras dispostas nesta Resolução serão efetivadas através de termo aditivo ao instrumento vigente.

Art. 7º - Findada a participação no Programa Saúde em Rede os indicadores de monitoramento voltarão a ser apurados conforme as regras anteriormente estabelecidas.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.063, DE 22 DE MARÇO 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

25 1613599 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.771,
DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.749, de 16 de março de 2022, que aprova a grade excepcional de leitos não habilitados e disponibilizados pelos municípios de gestão plena.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- a Portaria GM/MS nº 4.226, de 31 de dezembro de 2021 (*) que dispõe sobre o procedimento para desmobilização e pagamentos de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19 autorizados, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19;
- a Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022, que Habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a Estados e Municípios;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.746, de 25 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre a desmobilização de leitos destinados exclusivamente para atendimento de casos suspeitos e confirmados de infecção pelo Sars-CoV-2 e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.749, de 16 de março de 2022, que aprova a grade excepcional de leitos não habilitados e disponibilizados pelos municípios de gestão plena;
- a necessidade de atualizar a Grade Excepcional de Leitos, considerando que a mesma é dinâmica e visa garantir a assistência da população;
- o Ofício nº 059/2022, de 25 de março de 2022, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.749, de 16 de março de 2022, que aprova a grade excepcional de leitos não habilitados e disponibilizados pelos municípios de gestão plena, nos termo do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único – A alteração de que trata o caput deste artigo se refere aos ajustes nas grades excepcionais de leitos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.

FÁBIO BACCHERETTIVITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.771, DE 25 DEMARÇO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

25 1613859 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.753,
DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.741, de 23 de fevereiro de 2022, que aprova a indicação de hospitais para os ciclos de 2022 e 2023 do Projeto Lean nas Emergências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.741, de 23 de fevereiro de 2022, que aprova a indicação de hospitais para os ciclos de 2022 e 2023 do Projeto Lean nas Emergências;
- a necessidade de substituição de hospital diante de informação apresentadas pelo município e Unidade Regional de Saúde de Uberaba, posterior a publicação originária;
- a confirmação do interesse e da compatibilidade de indicadores assistenciais com os critérios técnicos de seleção dos hospitais para participar do Projeto Lean nas Emergências; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 283ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de março de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.741, de 23 de fevereiro de 2022, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

§ 1º - A alteração proposta por esta Deliberação está contextualizada em informação apresentada pelo município e Unidade Regional de Saúde de Uberaba referente aos dados locais que indiquem superlotação de porta, posterior a publicação originária, sendo necessária a substituição do Hospital Mário Palmério, localizado em Uberaba, pelo Hospital HPS Dr. Mozart Geraldo Teixeira, localizado em Juiz de Fora.

§ 2º - A seleção do hospital de Juiz de Fora considerou os critérios técnicos postulados na deliberação originária.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.753, DE 22 DE MARÇO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

25 1613595 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.764,
DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.672, de 10 de dezembro de 2021, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria MS de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, entre elas, institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 09 de dezembro de 2014, que institui as atribuições e diretrizes de funcionamento das Juntas Reguladoras da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS-MG (RCPD) e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.477, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.637, de 22 de novembro de 2021, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.477, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- o contexto de pandemia da COVID-19 e seus reflexos diretos, indiretos, agudos e crônicos na condição de saúde dos usuários, que demanda ampliação e qualificação do acesso aos pontos de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- a Junta Reguladora e Referência Técnica da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência como elo de integração entre a Atenção Primária à Saúde e os serviços especializados;
- a necessidade de fomento das Juntas Reguladoras e Referências Técnicas da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, para organização e qualificação da demanda, do acesso e do serviço prestado pela Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- a responsabilidade do Estado no cofinanciamento das ações e serviços de saúde, buscando o fortalecimento das redes de atenção; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 283ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de março de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.672, de 10 de dezembro de 2021, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.764, DE 22 DE MARÇO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO CIB-SUS/MG Nº 8.068, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.924, de 10 de dezembro de 2021, que institui as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.764, de 22 de março de 2022, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.672, de 10 de dezembro de 2021, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera os parágrafos 1º, 2º e 4º do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7.924, de 10 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

"§ 1º - O recurso financeiro excepcional de que trata o caput deste artigo será repassado do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em quatro parcelas, sendo uma em 2021, e as restantes ao longo de 2022.

§ 2º – Os municípios terão o prazo de 36 (trinta e seis) meses, após repasse da última parcela, para execução do recurso.

§ 3º - (...)

§ 4º – A SES/MG, em parceria com o COSEMS-MG, publicará Nota Técnica em 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Resolução SES/MG n° 7.924, de 10 de dezembro de 2021, que disporá sobre aspectos operacionais no âmbito das macrorregiões e microrregiões." (nr)

Art. 2º – Altera o caput do art. 6º da Resolução SES/MG nº 7.924, de 10 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - A prestação de contas dos recursos financeiros que trata esta Resolução deverá ser realizada via Sistema GEICOM, ou outro sistema que vier a substituí-lo, conforme as diretrizes do Decreto Estadual n° 45.468, de 13 de setembro de 2010, e da Resolução SES/MG n° 4.606, de 17 de dezembro de 2014.(...)" (nr)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

25 1613706 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.767,
DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Aprova as diretrizes gerais dos serviços daRede de Atenção Psicossocial - RAPS do Estado de Minas Gerais, que são cofinanciados pela Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas e pela Política de Atenção Hospitalar - Valora Minas, no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do Portador de Transtorno Mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes; regulamenta as internações, especialmente a involuntária, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que altera a Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 42.910, de 26 de setembro de 2002, que contém o Regulamento da Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, alterada pela Lei nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providência;
- a Portaria GM/MS nº 664, de 23 de abril de 2013, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Estado de Minas Gerais e Municípios;
- o Anexo V da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aqueles com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.092, de 04 de abril de 2012, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas portadoras de transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.400, de 19 de outubro de 2016, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.215, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES nos termos do Decreto Estadual 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016, que institui a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, estabelecendo a regulamentação da sua implantação e operacionalização e as diretrizes e normas para a organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG n° 7.084, de 17 de abril de 2020, que estabelece, em caráter excepcional e provisório, as normas de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo de custeio dos Programas e Serviços Estaduais, no âmbito do SUS/MG, diante das medidas adotadas para prevenção da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19);
- a Resolução SES/MG n° 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.225, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e suas alterações;
- as discussões e alinhamentos realizados pelos integrantes do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial, aprovado na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.242, de 09 de dezembro de 2015; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 283ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de março de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova as diretrizes gerais dos serviços daRede de Atenção Psicossocial - RAPS do Estado de Minas Gerais, que são cofinanciados pela Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas e pela Política de Atenção Hospitalar - Valora Minas, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) é uma rede de serviços regionalizada e prioritariamente de base territorial e comunitária, de forma que a assistência a saúde seja ofertada próxima à residência da população.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530119.

Parágrafo único - Os serviços da rede devem atuar de forma articulada, inclusive com outras áreas, como assistência social, educação e direitos humanos, de forma a garantir o cuidado efetivo ao usuário em sofrimento ou transtorno mental e/ou com necessidades de saúde decorrentes do uso prejudicial de álcool e drogas.

Art. 3º - Considerando a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas de Minas Gerais (PESMAD) instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.400, de 19 de outubro de 2016, e Política Valora Minas e os serviços por elas estabelecidos, os serviços cofinanciados da Rede de Atenção Psicossocial são:

§ 1º - No âmbito da Atenção Primária a Saúde:

I - Equipes de Consultório na Rua;

II - Centro de Convivência e Cultura; e

III – Unidade de Acolhimento Adulto (UAA) Unidade de Acolhimento Infantojuvenil (UAI).

§ 2º - No âmbito da Atenção Psicossocial especializada e estratégia de desinstitucionalização:

I - Centros de Atenção Psicossocial, nas suas diferentes modalidades (CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS AD, CAPS AD III, CAPS i); e

II - Serviços Residenciais Terapêuticos.

§ 3º - No âmbito da atenção de urgência e emergência:

I – Serviço Hospitalar de Referência (Leitos de saúde mental em hospital geral).

Art. 4° - Os serviços beneficiários para o valor de custeio, considerando a PESMAD e Política Valora Minas, serão publicados anualmente em Resoluções específicas.

Art. 5° - Os indicadores de monitoramento de desempenho dos beneficiários dos serviços da RAPS e a sistemática de avaliação são objeto de publicação de Deliberação/Resolução específica.

CAPÍTULO I – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Art. 6º - A Atenção Primária à Saúde (APS) caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

Art. 7° – As equipes de saúde mental da Atenção Primária à Saúde deverão realizar as seguintes atividades:

I - realizar acolhimento/atendimento, busca ativa, monitoramento e acompanhamento dos usuários para continuidade do acompanhamento longitudinal, bem como orientações, atendimento e acompanhamento, de acordo com a sua necessidade;

II - desenvolver ações de promoção de saúde mental, prevenção e cuidado dos transtornos mentais, ações de redução de danos e cuidado para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, compartilhadas, sempre que necessário, com os demais pontos da rede;

III - realizar atendimento domiciliar sempre que possível, principalmente para usuários com graves limitações funcionais e alta dependência de cuidados ou institucionalizados;

IV - garantir medicamentos quando for o caso;

V - realizar a coordenação do cuidado em saúde mental em articulação com os serviços da rede;

VI - trabalhar de forma integrada com toda a equipe de saúde em nível de planejamento, execução e monitoramento das ações;

VII - definir critérios de priorização e fluxo de encaminhamento em discussão com os outros serviços da rede;

VIII - prestar atendimento às urgências/emergências em saúde mental e realizar contra-referência quando necessário;

IX - definir critérios de priorização para a atenção programada em saúde mental;

X - estabelecer diagnóstico de necessidade de tratamento em saúde mental;

XI - desenvolver ações educativas em saúde mental, visando a autonomia do cuidado por parte do usuário;

XII - desenvolver uma atenção integral, de acordo com as necessidades individuais e coletivas das pessoas que apresentam sofrimento/transtorno mental e aquelas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;

XIII - realizar abordagem familiar;

XIV - realizar capacitação, orientação e suporte às ações dos ACS ligadas à saúde mental;

XV - realizar encaminhamentos para a atenção secundária e/ou terciária de acordo com fluxo estabelecido e acompanhar o usuário na contrarreferência;

XVI - desenvolver projetos e ações intersetoriais, voltados para a melhoria da qualidade de vida dos usuários;

XVII - trabalhar em parceria com comunidades locais e controle social na identificação de necessidades, estabelecimento de priorizações e planejamento e monitoramento das ações;

XVIII - desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes;

XIX - atentar para a vulnerabilidade social no cuidado dos usuários. Implantar as ações para as populações de maior vulnerabilidade: populações em situação de rua, privadas de liberdade adultas e adolescentes, quilombolas, ciganas, circenses e demais povos e comunidades tradicionais, população indígena, migrantes e refugiados, população negra, LGBT dentre outras;

XX - participar e realizar reuniões de matriciamento com os outros pontos de atenção da rede; e

XXI - Registrar os atendimentos realizados no sistema de informação oficial.

Art. 8º - As Unidades de Acolhimento são serviços que oferecem cuidados contínuos de saúde, com funcionamento vinte e quatro horas, em ambiente residencial, para pessoas com necessidade decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas, de ambos os sexos, que apresentem acentuada vulnerabilidade social e/ou familiar e demandem acompanhamento terapêutico e protetivo de caráter transitório cujo tempo de permanência é de até seis meses.

§ 1º - O parâmetro populacional para implantação dos serviços e equipe técnica deverão seguir as portarias do Ministério da Saúde que dispõe sobre UAA e UAI.

§ 2º - Pleitos de implantação com parâmetro populacional diferente do previsto em normativa deverão ser discutidos tecnicamente entre municípios e Unidade Regional de Saúde, considerando a necessidade do território, municípios a serem referenciados, capacidade instalada, vazios assistenciais e distâncias territoriais. A habilitação dos serviços é avaliada pelo Ministério da Saúde (MS), considerando a inserção das propostas pelos gestores municipais no sistema de informação oficial do MS.

§ 3º - Há dois tipos de Unidades de Acolhimento:

I - Unidade de Acolhimento Adulto destinada às pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, de ambos os sexos; e

II - Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil destinada às crianças e aos adolescentes, entre 10 (dez) e 18 (dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos.

§ 4º - As Unidades de Acolhimento deverão realizar as seguintes atividades:

I - realizar acolhimento humanizado em articulação com o CAPS de referência, com posterior processo de socialização, por meio de atividades terapêuticas e coletivas;

II – desenvolver ações que garantam a integridade física e mental, considerando o contexto social e familiar;

III – desenvolver intervenções com a participação dos usuários que favoreçam a adesão, na perspectiva de redução de danos;

IV – realizar acompanhamento psicossocial ao usuário e à respectiva família em articulação com o CAPS de referência, de acordo com o Projeto Terapêutico Singular;

V – realizar atendimento em grupos, tais como psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, assembleias de usuários, grupos de redução de danos, entre outros;

VI – realizar oficinas terapêuticas construída de forma coletiva com os usuários;

VII – promover atividades de reinserção social;

VIII - participar e realizar reuniões de matriciamento com os outros pontos de atenção da rede;

IX - realizar articulação com a rede intersetorial, especialmente com a assistência social, educação, justiça e direitos humanos, com o objetivo de possibilitar ações que visem à reinserção social, familiar e laboral, na perspectiva de construir estratégias e preparação para a saída;

X - realizar articulação com programas culturais, educacionais e profissionalizantes, de moradia e de geração de trabalho e renda; e

XI - construir estratégias de apoio e saída programada voltada à completa reinserção do usuário, de acordo com suas necessidades, com ações articuladas edirecionadas à moradia, ao suporte familiar, à inclusão na escola e à geração de trabalho e renda.

Art. 9° - Os Centros de Convivência e Cultura (CCC) são dispositivos públicos componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), onde são oferecidos à população em geral espaços de promoção à saúde, sociabilidade, produção e intervenção na cultura e na cidade. Trata de um serviço estratégico da RAPS, sendo que o público-alvo prioritário pessoas com transtornos mentais e aqueles que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas visandoa construção de laços sociais e inclusão.

§ 1º - O parâmetro populacional para implantação do CCC será para município com população acima de 5.000 mil habitantes e o município deverá ter CAPS de referência pactuado em CIB.

§ 2º - Pleitos de implantação com parâmetro populacional diferente do previsto nessa normativa deverão ser discutidos tecnicamente entre municípios e Unidade Regional de Saúde, considerando a necessidade do território, municípios a serem referenciados, vazios assistenciais e distâncias territoriais.

§ 3º - O CCC deverá ter estrutura física independente de outro serviço da Rede de Atenção à Saúde. O serviço deve dispor estrutura mínima como salas, banheiro, espaços para realização de oficinas e atividades coletivas, espaços para alimentação prezando pela acessibilidade dos usuários.

§ 4º - Os municípios interessados em implantar o serviço deverão pactuar em CIB seguindo os trâmites e discussões de pactuações. Os fluxos para o custeio serão tratados em deliberação específica.

§ 5º - As equipes dos Centros de Convivência e Cultura deverão ser compostas pelos seguintes profissionais: gerente/coordenador, profissionais de nível superior ou médio (oficineiros, artistas plásticos, músicos, atores, artesãos, pedagogos, entre outros), auxiliares administrativos e de serviços gerais.

§ 6º - A equipe mínima deverá ser constituída por 1 gerente/coordenador, 2 profissionais de nível superior e/ou médio (oficineiros, artistas plásticos, músicos, atores ou artesão, pedagogos, entre outros), 1 auxiliar administrativo e de 1 auxiliar de serviços gerais.

§ 7º - A gerência/coordenação do serviço deve, preferencialmente, estar acargo de profissional de nível superior da área da saúde.

§ 8° - O serviço deverá funcionar de segunda-feira a sexta-feira, carga horária total mínima de 30 horas, podendo haver ampliação do horário de funcionamento a critério da gestão municipal, considerando a necessidade local.

§ 9º - O Município que possuir serviço que cumpra às diretrizes dadas nesta Deliberação deverá enviar para a Unidade Regional de Saúde correspondente um termo de comprovação de existência de CCC, conforme modelo do Anexo Único desta Deliberação.

§ 10º - Os Centros de Convivência e Cultura deverão realizar as seguintes atividades:

I - ofertar ações através de atividades de lazer, socialização, arte e cultura na perspectiva de promover à saúde, a autonomia e protagonismo dos usuários; bem como o desenvolvimento de habilidades sociais;

II - promover a vinculação das pessoas em sofrimento/transtornos mentais e/ou aquelas com necessidades decorrentes do uso prejudicial álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde e rede intersetorial, estimulando a convivência nos diversos espaços da cidade;

III - realizar articulação e integração com pontos de atenção das redes de saúde no território, como, por exemplo, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) e as Equipes da Atenção Primária à Saúde, qualificando o cuidado por meio do acolhimento;

IV - apoiar, criar estratégias e ações com familiares visando a reinserção social dos usuários em articulação com as equipes da Atenção Primária à Saúde e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de referência do município e outros serviços da rede intersetorial;

V - realizar acompanhamento e monitoramento dos usuários acompanhados através de busca ativa e contato telefônico, considerando o cenário epidemiológico vivenciado e a importância de manutenção de vínculo;

VI - realizar e construir com os usuários iniciativas de Geração de Trabalho e Renda;

VII - articular com a rede do município sobre ações de empreendimentos Solidários e Cooperativas Sociais;

VIII - participar das reuniões de matriciamento com os outros pontos de atenção da rede;

IX - realizar atividades e oficinas de cultura, aprendizado e socialização (arte, cinema, leitura, pintura, artesanato, entre outros) diariamente, considerando o interesse e necessidade dos usuários;

X - realizar articulação com a rede intersetorial (assistência social, educação, cultura, trabalho, entre outros) e ações em integração com a comunidade do território com vistas a promover a circulação dos usuários nos espaços coletivos da cidade, a reinserção social e o fortalecimento dos laços comunitários;

XI - realizar e incentivar a criação de assembleias de usuários e familiares através de reuniões sistematizadas nos serviços;

XII - promover e construir de forma conjunta com os usuários ações de integração com a comunidade do território; e

XIII - estimular o protagonismo dos usuários em espaços participativos como por exemplo, associações e conselhos.

§ 11º - A exposição, troca ou venda dos produtos produzidos nas oficinas poderá ser estimulada, ocupando espaços comerciais ou culturais relevantes na comunidade e na cidade.

§ 12º - A comercialização dos produtos oriundos das oficinas de usuários deverá ser discutida na Assembleia de Usuários e Familiares. Caberá aos municípios identificar as formas legais de comercialização dos produtos, seguindo o arcabouço jurídico vigente.

§ 13º - Os municípios deverão incentivar a criação de centro de convivência nos seus territórios visando a integração das pessoas de todas faixas etárias, priorizando as pessoas com transtorno mental e/ou aquelas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas estimulando a convivência, reinserção social, autonomia e protagonismo dos usuários.

§ 14º - No atendimento às crianças e adolescentes devem ser respeitadas as diretrizes do Estatuto da Criança e Adolescente. Assim, poderão ser realizadas atividades para esse público em horários diferenciados.

§ 15º - Os territórios que dispõem de CAPS devem incentivar a criação do CCC. A implantação do serviço deverá ser realizada através de discussões, considerando o Plano de Ação Regional, os vazios assistenciais e serviços existentes no município.

§ 16º - Os Centros de Convivência e Cultura devem ser estimulados a realizar parcerias com associações, órgãos públicos, fundações, ONG, empresas ou outras entidades, para realização de oficinas, troca de informações ou saberes, entre outras ações.

Art. 10 - As equipes de Consultório na Rua (ECR) são constituídas por profissionais que atuam de forma itinerante, ofertando ações e cuidados de saúde para a população em situação de rua, considerando suas diferentes necessidades de saúde para o devido público:

I - pessoas em situação de rua em geral;

II - pessoas com transtornos mentais; e

III - usuários de álcool e outras drogas, incluindo ações de redução de danos, em parceria com equipes de outros pontos de atenção da rede de saúde, como Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial, Prontos-Socorros, entre outros.

§ 1º - O parâmetro populacional para implantação do serviços e equipe técnica deverão seguir as portarias do Ministério da Saúde que dispõe sobre ECR.

§ 2º - Pleitos de implantação com parâmetro populacional diferente do previsto em normativa deverão ser discutidos tecnicamente entre municípios e Unidade Regional de Saúde, considerando a necessidade do território, municípios a serem referenciados, capacidade instalada, vazios assistenciais e distâncias territoriais.

§ 3º - As Equipes de Consultório na Rua possuem as seguintes atribuições referentes à saúde mental:

I - realizar a busca ativa e o cuidado aos usuários de álcool e outras drogas;

II - atender e acolher a crise em saúde mental e articular junto a outros pontos da rede;

III - desenvolver ações de promoção de saúde mental, prevenção e cuidado dos transtornos mentais, ações de redução de danos e cuidado para pessoas com necessidades decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas, compartilhadas, sempre que necessário, com os demais pontos da rede;

IV - realizar ações compartilhadas e integradas às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e, quando necessário, também com as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), dos serviços de Urgência e Emergência e de outros pontos de atenção, de acordo com a necessidade do usuário;

V - realizar encaminhamentos para a atenção secundária e/ou terciária de acordo com fluxo estabelecido e acompanhar o usuário na contrarreferência;

VI - participar e realizar reuniões de matriciamento com os outros pontos de atenção da rede;

VII - realizar atividades educativas e culturais (educativas e lúdicas);

VIII - dispensar insumos de proteção à saúde; e

IX - mediar o processo de encaminhamento para Rede de Saúde e intersetorial.

§ 4º - Quando necessário, a Equipe de Consultório na Rua poderá utilizar as instalações das Unidades Básicas de Saúde do território.

CAPÍTULO II - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ESPECIALIZADA E ESTRATÉGIA DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO

Art. 11 - Os Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) em suas diversas modalidades são constituídos por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar e realiza atendimento às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e às pessoas com necessidades decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas, em sua área territorial, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo, e não intensivo. Atende adultos ou crianças e adolescentes, considerando as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º - O parâmetro populacional para implantação do serviços e equipe técnica deverão seguir as portarias do Ministério da Saúde que dispõe sobre CAPS de diversas modalidades.

§ 2º - Pleitos de implantação com parâmetro populacional diferente do previsto em normativa deverão ser discutidos tecnicamente entre municípios e Unidade Regional de Saúde, considerando a necessidade do território, municípios a serem referenciados, capacidade instalada, vazios assistenciais e distâncias territoriais.

§ 3º - Os CAPS deverão realizar as seguintes atividades:

I - realizar acolhimento/atendimento, busca ativa, monitoramento e acompanhamento dos usuários que necessitam de oferta de cuidado em saúde mental;

II - realizar atendimento aos usuários que apresentam sofrimento mental intenso e atenção à crise;

III - elaborar Projeto Terapêutico Singular junto aos usuários para acompanhamento do usuário; e

IV - desenvolver o cuidado por intermédio:

a) do Projeto Terapêutico Singular, envolvendo em sua construção a equipe, o usuário e sua família e;

b) da ordenação do cuidado, que está sob a responsabilidade do CAPS e/ou da APS, garantindo permanente processo de cogestão e acompanhamento longitudinal do caso;

V - realizar visitas domiciliares;

VI - realizar atendimento aos familiares promovendo o fortalecimento de vínculos;

VII - realizar e apoiar junto aos serviços da rede atividades comunitárias com vistas a promover a inserção familiar e social;

VIII - fazer o acompanhamento compartilhado com as equipes de saúde mental da APS, dos usuários com condições que extrapolam as atribuições da atenção primária, de acordo com as estratégias presenciais ou à distância pactuadas por meio do matriciamento;

IX - atender presencialmente os usuários que necessitem de ações clínicas e terapêuticas da equipe especializada;

X - realizar de atividades prioritariamente em espaços coletivos (oficinas, grupos, assembleias de usuários, reunião diária de equipe), de forma articulada com os outros pontos de atenção da RAPS e das demais redes;

XI - apoiar às equipes de saúde mental da APS do território de abrangência para discussão de casos, decisão do manejo, avaliação e reprogramação de exames ou consulta conjunta através de telemedicina;

XII - constituir-se em serviço de referência regulado, que funcione em base territorial e que forneça atenção especializada às pessoas que necessitarem deste serviço;

XIII - servir de referência para atendimento em nível municipal ou microrregião de saúde, considerando as pactuações dos territórios;

XIV - realizar ações de educação permanente com profissionais da rede de atenção à saúde com vistas possibilitar e ser agentes de transformação referente ao cuidado em saúde mental;

XV - realizar matriciamento dos casos com a rede de atenção à saúde. Os CAPS regionais devem garantir a realização de matriciamento e discussão ampliada dos casos com os profissionais dos municípios referenciados;

XVI - complementar as ações de saúde mental realizadas pela equipe da APS, de acordo com o princípio da integralidade;

XVII - respeitar os fluxos de encaminhamento realizados pela atenção primária;

XVIII - acompanhar as ações de cuidado junto aos leitos de saúde mental em hospital geral;

XIX - executar e realizar ações de cuidado no território, na perspectiva da redução de danos que possam estimular a autonomia e protagonismo dos usuários;

XX - participar e realizar de reuniões de matriciamento com os outros pontos de atenção da rede (APS, SAMU, pontos urgência e hospital, entre outros); e

XXI - registrar os atendimentos realizados no sistema de informação oficial.

§ 4º - Considerando os vazios assistenciais, os gestores municipais e os profissionais de saúde devem ser sensibilizados a fomentar a implantação CAPS AD, CAPS ADIII e CAPS i prioritariamente em nível regional, de acordo com os parâmetros estabelecidos nas normativas.

Art. 12 - Os Serviço Residencial Terapêutico (SRT) são moradias inseridas na comunidade, destinadas a acolher pessoas egressas de internação de longa permanência (dois anos ou mais ininterruptos), egressas de hospitais psiquiátricos e hospitais de custódia que tiveram comprovadamente rompimento de vínculos sócio familiares.

§ 1° - Os SRT se configuram como componentes da Estratégia de Desinstitucionalização, uma iniciativa que visa garantir às pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em situação de internação de longa permanência, o cuidado integral por meio de estratégias substitutivas, na perspectiva da garantia de direitos com a promoção de autonomia e o exercício de cidadania, buscando sua progressiva inclusão social.

§ 2º - A implantação dos serviços deve ocorrer em municípios que dispõem de CAPS no território. A equipe técnica mínima deverá seguir as portarias do Ministério da Saúde que dispõe sobre SRT.

§ 3º - pleitos de implantação deverá ser realizado considerando a necessidade de ofertar moradia as pessoas egressas de internação de longa permanência hospitais psiquiátricos e hospitais de custódia (dois anos ou mais ininterruptos), considerando a necessidade do território.

§ 4° - São atribuições dos SRT as seguintes atividades:

I - ofertar um espaço de moradia que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate de cidadania do usuário;

II - realizar ações com vistas a promover os laços afetivos, a reinserção no espaço da cidade e a reconstrução das referências familiares;

III - articular com a APS e CAPS dos territórios com vistas a ofertar assistência em saúde ao morador em todas as suas necessidades de saúde;

IV - realizar articulação e integração com o centro de convivência;

V - realizar ações com a rede intersetorial com vistas a promover a reinserção social com a participação dos moradores e comunidade;

VI - organizar ações de forma a estimular e promover o protagonismo e autonomia do usuário; e

VII - realizar ações junto a secretaria municipal de saúde com vistas a viabilizar o Programa de Volta para Casa (PVC).

§ 5º - O SRT é uma moradia e deverá acolher pessoas considerando os seguintes critérios:

I - pessoas institucionalizadas em período de dois anos ou mais ininterruptos em Hospital Psiquiátrico ou Hospital de Custódia com comprovação do período de internação que tiveram rompimento de vínculos sociofamiliares;

II - as pessoas provenientes do Hospital de Custódia deverão ter cessação de periculosidade e expedido alvará de soltura como pré-requisito para acolhimento em SRT. Os documentos comprovatórios deverão ser apresentados pelo sistema de justiça ao município que irá acolher o usuário;

III - o acolhimento de moradores provenientes de cessação de periculosidade de Hospital de Custódia ocorrerá seguindo ordem cronológica de cessação de periculosidade que deverá ser apresentada pelo Programa de Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário Portador de Sofrimento Mental (PAI-PJ) e Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP);

IV - caso o território não disponha de SRT primeiramente deve ser pensado em outras estratégias visando a possibilidade de resgate de vínculo familiar. O acolhimento em SRT deve ser realizado considerando prioritariamente o município de origem do usuário. A discussão do caso pensando em outros territórios deverá ocorrer após esgotadas as possibilidades de retorno para o território de origem.

V - a discussão dos casos para acolhimento em SRT deve ser ampliada, dialogada e discutida amplamente com os diversos atores envolvidos e municípios. Deverá ser avaliado caso a caso com a participação da assistência social e outros atores que se fizerem necessários, considerando o perfil da pessoa sendo essencial que as discussões perpassem sobre outras possibilidades como aluguel social, Instituição de Longa Permanência (ILPI) e residência inclusiva.

§ 6º - A equipe da rede de atenção à saúde tem como atribuição acolher a demanda de saúde dos usuários desisntitucionalizados, seja de hospital psiquiátrico ou hospital de custódia. Dessa forma, irão ofertar a assistência em saúde, nos casos que houver fragilidade de vínculos sociofamiliares caberá discussão dos atores para discutir estratégias de moradia com a participação da assistência social.

CAPÍTULO III – ATENÇÃO HOSPITALAR

Art. 13 - A Atenção Hospitalar e os serviços de Urgência e Emergência são os serviços que têm ou podem desenvolver potencial para acolhimento à crise, considerando inclusive tecnologias estratégicas de articulação e suporte em Rede de forma articulada com o CAPS de referência.

§ 1º - No âmbito de urgência e emergência em saúde mental, é importante compreender as situações de crise, onde o sofrimento mental se torna realmente insuportável para o indivíduo e/ou para aqueles que o cercam.

§ 2º - A resposta à crise exige gestão e gerenciamento complexos envolvendo o segmento específico e estratégico da RAPS (CAPS) e a rede de urgência e emergência (SAMU, UPAS, UAPS, Hospital Geral), no qual esses devem se articular com as redes intersetoriais localizadas no território.

§ 3º - A atenção à crise exige que se articulem outras redes intersetoriais localizadas no território.

§ 4° - Os pontos de urgência e emergência devem realizar as seguintes atividades:

I - realizar o acolhimento, classificação de risco e cuidado nas situações de urgência e emergência das pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas;

II - ser resolutivo no atendimento imediato;

III - articular com os CAPS de referência, os quais realizam o acolhimento e o cuidado das pessoas em fase aguda do transtorno mental e necessidades decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas; devendo nas situações que necessitem de internação articular junto ao CAPS a oferta de cuidado;

IV - apoiar às equipes de saúde mental da APS e CAPS do território de abrangência nos casos de urgência/emergência devido à crise em saúde mental, bem como discussão de casos e suporte no manejo;

V - realizar/participar de reuniões de matriciamento sistematizadas com os profissionais da rede. Considerando normativa do Ministério da Saúde, essas devem ser realizadas mensalmente; e

VI - registrar os atendimentos realizados no sistema de informação oficial estabelecido pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 14 - Os Hospitais de Apoio à RAPS tem por objetivo oferecer Serviço Hospitalar de Referência (SHR) da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Estado de Minas Gerais, vinculados aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), cujos leitos de saúde mental (SHR) deverão oferecer suporte hospitalar em atenção às pessoas com sofrimento ou transtornos mentais e com necessidades de saúde decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas, conforme preconizado na Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, e na Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas instituída pela Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016.

§ 1º - As regras as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas para os Hospitais de Apoio à RAPS são as preconizadas na Resolução SES/MG nº 7.225, de 16 de setembro de 2020.

§ 2º - O parâmetro populacional para implantação do serviço deverá seguir a proporção de 1 (um) leito de saúde mental para cada 23 (vinte e três) mil habitantes.

I - pleitos de implantação com parâmetro populacional diferente do previsto em normativa deverão ser discutidos tecnicamente entre municípios e Unidade Regional de Saúde, considerando a necessidade do território, municípios a serem referenciados, capacidade instalada, vazios assistenciais e distâncias territoriais.

§ 3º - Os Leitos de Saúde Mental (SHR) são leitos de enfermaria habilitados para oferecer suporte hospitalar em saúde mental, sendo necessária a discussão deste ponto de atenção articulado aos outros pontos da rede, conforme preconizado na Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001.

§ 4º - O encaminhamento do usuário para os leitos deverá seguir os fluxos da RAPS conforme protocolo específico, sendo que o CAPS de referência do usuário é o seu ordenador do cuidado, e no direcionamento dos pacientes às internações hospitalares deve ser observado as seguintes premissas:

I - o cuidado a ser ofertado deve ocorrer no território do usuário e seguir a grade de referência dos municípios, considerando a importância dos vínculos sociofamiliares;

II - o Projeto Terapêutico Singular desenvolvido pelo serviço de referência do usuário (APS e CAPS), deve ser o instrumento ordenador do cuidado no ambiente hospitalar;

III - a internação em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes, devendo ser de curta duração até a estabilização clínica do usuário;

IV - o cuidado a ser ofertado deve acontecer nas situações de crise e com critérios clínicos bem definidos, por intermédio do CAPS de referência no território, até a estabilização clínica do usuário, respeitando as especificidades de cada caso e a singularidade do paciente; e

V - A internação deve ser até a estabilidade clínica.

Art. 15 - Os Hospitais de Apoio à RAPS possuem as seguintes e principais atribuições para com os leitos de saúde mental (SHR), em complemento as atribuições informadas no §4 do artigo 13° desta Deliberação:

I - oferecer suporte hospitalar para situações de urgência/emergência decorrentes do consumo ou abstinência de álcool e outras drogas, bem como de comorbidades psiquiátricas e/ou clínicas;

II - realizar acolhimento familiar, incluídas orientações sobre o diagnóstico, o programa de tratamento, a alta hospitalar e a continuidade do tratamento em outros pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial;

III - executar e realizar ações de cuidado no território, na perspectiva da redução de danos que possam estimular a autonomia e protagonismo dos usuários;

IV - apoiar e participar da construção do Projeto Terapêutico Singular do usuário junto ao CAPS de referência;

V - registrar no Projeto Terapêutico Singular (instrumento ordenador do cuidado) as informações e/ou dados relevantes acometidos ao usuário em tratamento, podendo assim, subsidiar as equipes da APS e do CAPS de referência para a continuidade da assistência ao usuário;

VI - atender adultos, idosos, adolescentes e crianças, considerando as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso que apresentem necessidade de oferta de atenção hospitalar de acordo com avaliação da equipe do CAPS;

VII - definirum profissionaldereferênciada instituição para dialogarcom os profissionais dos outros serviços da rede visando à alta articulada e corresponsável; e

VIII - elaborar e adotar protocolos técnicos para o manejo terapêutico dos casos.

§ 1º - a partir da avaliação da equipe do hospital, o usuário deverá ser contra referenciado para a APS ou CAPS, que dará continuidade ao acompanhamento, em consonância com o Projeto Terapêutico Singular.

§ 2º - os leitos são destinados para oferta de cuidado e tratamento em saúde mental, por isso, as demandas referentes abrigamento deverão ser articuladas juntamente a assistência social do território do usuário.

§ 3º - Os leitos devem estar disponíveis para atendimento de qualquer faixa etária, sendo importante que a instituição se organize de acordo com a faixa etária do usuário.

§ 4º - Na atenção às crianças e adolescentes, deve-se seguir as diretrizes do Estatuto da Criança e Adolescente, preconizado na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, especificamente o artigo 12 e devendo ser proporcionado condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável.

§ 5º - Na atenção aos idosos deve-se seguir as diretrizes do Estatuto do Idoso, preconizado na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, especificamente o artigo 16 devendo ser proporcionado condições para a permanência em tempo integral de um acompanhante maior de 18 anos.

Art. 16 - A estrutura física dos Hospitais de Apoio à RAPS para com os leitos de saúde mental (SHR) deverão observar as normativas da Vigilância Sanitária, as demais legislações vigentes, as seguintes Resoluções da Diretoria Colegiada da Anvisa (RDC) e os seguintes critérios:

I - RDC ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para Planejamento, Prorrogação, Elaboração e Avaliação de Projetos Físicos de Estabelecimentos de Assistência à Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530120.

II - RDC ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde; e a Resolução nº 5, de 5 de agosto de 1993, do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente);
III - instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços, conforme previsto na RDC nº36, de 25 de julho de 2013, principalmente no manejo dos casos por meio de educação permanente da equipe, discussão ampliada dos casos com a equipe multiprofissional do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), além de instituir protocolos adequados de contenção de pacientes quando estritamente necessário para manter a sua integridade física, evitando assim evento adverso, violação de direitos humanos e excesso de medicalização que pode acarretar dano até irreversível ao paciente;
IV - é vedado o uso de grades, celas-fortes;
V - o leito deverá possuir iluminação e ventilação adequadas, permitindo que os atendimentos sejam desenvolvidos com conforto, privacidade quando necessário, organização e segurança;
VI - em instalações hospitalares de arquitetura vertical, os leitos devem ficar o mais próximo possível do andar térreo, facilitando o trânsito e reduzindo os riscos aos usuários do serviço, e possibilitando a integração de pequena área livre para atividades; e
VII - buscar a compatibilização entre espaços hospitalares concebidos, de acordo com a economia espacial utilizada pela arquitetura hospitalar, e o uso desses mesmos espaços de acordo com a dinâmica da atenção psicossocial, em uma lógica na qual a humanização do cuidado e a convivência se apresentem como favorecedores do processo terapêutico.
Art. 17 - A Equipe Técnica Mínima dos leitos deverá ser composta:
I - para o cuidado de até 4 leitos, equipe técnica multiprofissional mínima:
a) 1 (um) técnico ou auxiliar de enfermagem por turno;
b) 1 (um) profissional de nível superior com especialização na área de saúde nível superior das seguintes categorias: Psicólogo, Enfermeiro, assistencial social ou terapeuta ocupacional;
c)1 (um) médico clínico responsável pelos leitos; e
d) 1 (um) médico psiquiatra de referência, podendo ser um profissional lotado na Rede de Atenção à Saúde do município, do Centro de Atenção Psicossocial de referência e/ou do município que possuir o Centro de Atenção Psicossocial de referência.
II - para o cuidado de 5 a 10 leitos, a equipe técnica multiprofissional mínima será de:
a)2 (dois) técnicos ou auxiliares de enfermagem por turno;
b) 2 (dois) profissionais de saúde mental de nível superior;
c) 1 (um) médico clínico responsável pelos leitos; e
d) 1 (um) médico psiquiatra de referência, podendo ser um profissional lotado na Rede de Atenção à Saúde do município, do Centro de Atenção Psicossocial de referência e/ou do município que possuir o Centro de Atenção Psicossocial de referência.
III - para o cuidado de 11 a 20 leitos, a equipe técnica multiprofissional mínima será de:
a) 4 (quatro) técnicos ou auxiliares de enfermagem por turno;
b)1 (um) enfermeiro por turno;
c) 2 (dois) profissionais de saúde mental de nível superior; e
d)1 (um) médico, psiquiatra, responsável pelos leitos.
IV- para o cuidado de 21 a 30 leitos, a equipe técnica multiprofissional mínima será de:
a)6 (seis) técnicos ou auxiliares de enfermagem por turno;
b)1 (um) enfermeiro por turno;
c) 3 (três) profissionais de saúde mental de nível superior;
d)1 (um) médico clínico responsável pelos leitos; e
e)1 (um) médico psiquiatra responsável pelos leitos.
§ 1º - Nos casos de inexistência do médico psiquiatra dentro das opções informadas no item I alínea d) será aceito como profissional de referência do leito o médico com formação em saúde mental do Centro de Atenção Psicossocial de referência.
§ 2º - Nos casos de inexistência do médico psiquiatra dentro das opções informadas no item II alínea d) será aceito como profissional de referência do leito o médico com formação em saúde mental do Centro de Atenção Psicossocial de referência.
§ 3º - A instituição hospitalar deve garantir equipe técnica para ofertar a assistência necessária ao usuário internado durante todo seu período de internação, sendo necessário que o médico clínico esteja disponível nos plantões e que o médico psiquiatra de referência responsável pelos leitos deve realizar avaliação diária do usuário, ter disponibilidade para atender possíveis intercorrências e ofertar suporte a equipe do hospital.
Art. 18 - As disposições contidas na Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.400, de 19 de outubro de 2016, seguem válidas e devem ser consideradas.
Art. 19 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de março de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.767, DE 22 DE MARÇO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

25 1613717 - 1

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO
ATO 80, DE 21 DE MARÇO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, a servidora MARIANA CRISTINA MORAES XAVIER DUARTE, Masp 1395741-0, do cargo de provimento efetivo de ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE - EPGS, Nível I, Grau C, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 09/03/2022, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Administração de Pessoal para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.
Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 21 de março de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

RESOLUÇÃO SES Nº 8046, DE 15 DE MARÇO DE 2022.
O Secretário de Estado de Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS-MG, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º - Dispensar, a contar de 01/08/2018, DIRCE MAFALDA COSTA, MASP 376.328-1, da Função Gratificada de Auditoria Assistencial SUS/FGA-127, da Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre, tendo em vista o seu afastamento preliminar para aposentadoria;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 15 de março de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 8047, 18 DE MARÇO DE 2022.
O Secretário de Estado de Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS-MG, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º - Dispensar, a contar de 11/03/2022, a servidora MARIA FONSECA DE OLIVEIRA SEIXAS, Masp 383059/3, da Função Gratificada de Auditor Assistencial/SUS, FGA-13 da Superintendência Regional de Saúde de Barbacena.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 25 de junho de 2021.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

25 1613602 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.750,
DE 22 DE MARÇO DE 2022.
Aprova a prorrogação do prazo de execução do incentivo financeiro previsto na Resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021, que estabelece o repasse de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano Operativo de Contingência Macrorregional – Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.14 - A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto com Numeração Especial nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 – o Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 -Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;
- o Decreto Estadual nº 48.205, de 15 de junho de 2021, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus– COVID-19, em todo o território do Estado;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.363, de 26 de março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.367, de 31 de março de 2021, que aprova o repasse o repasse de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano de Contingência Macrorregional – Grade de Leitos no Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.372, de 09 de abril de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.367, de 31 de março de 2021, que aprova o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano Operativo de Contingência Macrorregional – Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.373, de 15 de abril de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.367, de 31 de março de 2021, que aprova o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano Operativo de Contingência Macrorregional – Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.401, de 07 de maio de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.367, de 31 de março de 2021, que aprova o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano Operativo de Contingência Macrorregional – Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus– COVID19;
- a Resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021, que estabelece repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano de Contingência Macrorregional – Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19;
- a Resolução SES/MG nº 7.470, de 9 de abril de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021, que estabelece repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano de Contingência Macrorregional – Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19;
- a Resolução SES/MG nº 7.501, de 07 de maio de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021, que estabelece repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano de Contingência Macrorregional – Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.476, de 15 de abril de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021, que Estabelece repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano de Contingência Macrorregional – Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19;
- a Resolução SES/MG nº 7.649, de 13 de agosto de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021, que Estabelece repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano de Contingência Macrorregional – Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19;
- a prorrogação no prazo de execução do recurso tendo em vista o trâmite dos processos de licitação; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 283ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de março de 2022.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a prorrogação do prazo de execução do incentivo financeiro previsto na Resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021, que estabelece o repasse de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano Operativo de Contingência Macrorregional – Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de março de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº3.750,DE 22 DE MARÇO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.060, DE 22 DE MARÇO DE 2022.
Prorroga o prazo de execução do incentivo financeiro previsto na Resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021, que estabelece o repasse de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano Operativo de Contingência Macrorregional – Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19.
OSECRETÁRIODEESTADODESAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:
- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde- SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.750, de 22 de março de 2022, que aprova a prorrogação do prazo de execução do incentivo financeiro previsto na Resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021, que estabelece o repasse de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano Operativo de Contingência Macrorregional – Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19.
RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução do incentivo financeiro previsto na Resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021, que estabelece o repasse de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano Operativo de Contingência Macrorregional – Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19 por 270 (duzentos setenta) dias, contados desta publicação.
Art. 2º - A prorrogação disposta no art. 1º e os prazos de monitoramento deverão ser efetivados por meio de termo aditivo aos termos iniciais, e publicizados em Nota Técnica específica.
Art. 3º – Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.
§ 1º - Fica mantida a obrigatoriedade da prestação de contas da utilização dos recursos repassados referentes aos Termos de Compromisso e Termos de Metas nos termos do Anexo Único desta Resolução.
§ 2º - A prestação de contas de que trata o § 1º deste artigo deverá ser prestada em até 90 (noventa) dias, contados do término do prazo previsto no art. 1º desta Resolução, sem prejuízo da prestação de contas parcial regulamentada pela Resolução SES/MG nº 4.606/2014.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de março de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.060, DE 22 DE MARÇO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

25 1613576 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.765
, DE 22 DE MARÇO DE 2022.
Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.477, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/ MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e outras providências;
- o Decreto Federal n° 7.612, de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dosDireitos da pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limites;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobreas redes do Sistema Único de Saúde, entre elas, institui a Rede de Cuidados à Pessoa comDeficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobreo financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde doSistema Único de Saúde, instituindo os incentivos financeiros de investimento e de custeiopara o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência noâmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.324, de 18 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração daDeliberação CIB-SUS/MG nº 1.147, de 16 de maio de 2012, que institui o Grupo CondutorEstadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS-MG, incluindo aparticipação das Unidades Regionais de Saúde e as Juntas Reguladoras da RCPD;
- a necessidade de organizar e regulamentar o atendimento à saúde da pessoa comdeficiência;
- a necessidade de qualificação do atendimento em saúde da pessoa com deficiência;
- a necessidade de planejar e priorizar o foco da assistência em saúde no acompanhamentodos neonatos de risco e na intervenção precoce, visando o diagnóstico, tratamento precoce e aprevenção de deficiências;
- a necessidade de um enfoque intersetorial com as demais políticas sociais, trabalhistas eeducacionais na atenção integral a saúde das pessoas com deficiência; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 283ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de março de 2022.
DELIBERA:
Art. 1° - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.477, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização do Plano de Ação da Rede de Cuidados àPessoa com Deficiência do SUS-MG, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data desta publicação.
Belo Horizonte, 22 de março de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 3.765, DE 22 DE MARÇO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

25 1613842 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.754,DE
22 DE MARÇO DE 2022.
Aprova a Rede de Atenção à Pessoa com Doença Renal Crônica, no âmbito de Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução - RDC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 1.675, de 7 de junho de 2018, e a Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que alteram a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Portaria GM/MS nº 3.603, de 22 de novembro de 2018, que estabelece que os procedimentos relacionados à TRS, cobrados por meio de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais - APAC, sejam financiados, em sua totalidade, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC;
- a Portaria GM/MS n° 2.062, de 19 de agosto de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021, que aprova repasse de incentivo financeiro para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de organização da rede assistencial às pessoas com doença renal crônica; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 283ªReunião Ordinária, ocorrida em 22de março de 2022.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a Rede de Atenção à Pessoa com Doença Renal Crônica, no âmbito de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22de março de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº3.754, DE22 DE MARÇO DE 2022 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br).

25 1613597 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.770,
DE 22 DE MARÇO DE 2022.
Aprova a implantação da unidade de Serviço de Verificação de Óbitos-SVO, com gestão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte e dá outras providências.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta os serviços notariais e de registros;
- a Lei Federal 11.976, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre a Declaração de Óbito e a realização de estatísticas de óbitos em hospitais públicos e privados;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei nº. 13.484, de 26 de setembro de 2017, que altera a Lei nº. 6.015/73, a qual dispõe sobre os Registros Públicos, e que corrigiu a Lei nº. 6.216 de 30/06/75, no artigo 77, que preconiza "Nenhum sepultamento será feito sem certidão do oficial de registro do lugar do falecimento ou do lugar de residência do de cujus, quando o falecimento ocorrer em local diverso do seu domicílio, extraída após a lavratura do assento de óbito, em vista do atestado médico, se houver no lugar, ou em caso contrário, de duas pessoas qualificadas que tenham presenciado, ou certificado a morte";

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530121.

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 1.405, de 29 de junho de 2006, que institui a Rede Nacional de Serviço de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Morte (SVO) – revogada pela Portaria GM/MS n° 1.764, de 29 de julho de 2021;
- a Portaria nº 116, de 11 de fevereiro de 2009, que regulamenta a coleta de dados, fluxos e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para o Sistema de Informação em Saúde sob a gestão do SUS;
- a Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- as Portarias De Consolidação/GM-MS Nº 1; Nº 2; Nº 3; Nº 4; Nº 5; Nº 6, de 28 de setembro de 2017 – Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº. 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços públicos de saúde do SUS;
- a Portaria GM/MS nº 1.764, de 29 de julho de 2021, que atualiza a Rede Nacional de Serviço de Verificação de Óbito, e revoga a Portaria GM/MS nº 1.405, de 2006;
- a Portaria GM/MS n° 1.802, de 03 de agosto de 2021, institui a Rede de Vigilância, Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública do Sistema único de Saúde (Rede VIGIAR-SUS), no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 391, de 18 de outubro de 2007, que dispõe sobre a implantação da Rede Macrorregional de Serviço de Verificação de Óbitos- SVO do Estado de Minas Gerais, nos termos da minuta de Resolução da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/SES. E a Resolução SES/MG nº 1.318, de 23 de outubro de 2007, que implanta a Rede Macrorregional de Serviço de Verificação de Óbitos - SVO do Estado de Minas Gerais - revogadas pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.208, de 19 de agosto de 2020;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.979, de 18 de novembro de 2014, que aprova o ajuste do Plano Diretor de Regionalização – PDR-SUS/MG 2014;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.208, de 19 de agosto de 2020, aprova, em caráter excepcional e emergencial, a Política de Vigilância do Óbito (PVO) para compor o Plano de Contingência de Óbitos, como medida de apoio ao enfrentamento da pandemia da Doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CFM nº 1627/2001; define o ato profissional de médico como todo procedimento técnico-profissional praticado por médico legalmente habilitado;
- a Resolução CFM nº 1641 / 2002; veda a emissão, pelo médico, de Declaração de Óbito nos casos em que houve atuação de profissional não-médico e dá outras providências;
- a Resolução CFM nº 1779/2005; regulamenta a responsabilidade médica no fornecimento da Declaração de Óbito. Revoga a Resolução CFM n. 1601/2000;
- a Resolução CFM nº 1823/2007; Disciplina responsabilidades dos médicos em relação aos procedimentos diagnósticos de Anatomia Patológica e Citopatologia e cria normas técnicas para a conservação e transporte de material biológico em relação a esses procedimentos;
- a Resolução SES/MG nº 2.734, de 04 de abril de 2011, que institui a Comissão Técnica Permanente encarregada de acompanhar a implantação da Rede Macrorregional de Serviço de Verificação de Óbitos – RSVO;
- a Resolução SES/MG nº. 4.798, de 29 de maio de 2015, que institui Regulamento Técnico que disciplina as condições mínimas para instalação, funcionamento e licenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços funerários e congêneres, públicos ou privados, no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CFM nº. 2.139/2016, que altera o artigo 23 da Resolução CFM nº. 2.110/2014, e revoga a Resolução CFM nº. 2.132/2015;
- a Resolução SES/MG nº 6.701/2019; altera a definição 8, do item 3, do Anexo I da Resolução SES/MG nº 4.798, de 29 de maio de 2015, que institui Regulamento Técnico que disciplina as condições mínimas para instalação, funcionamento e licenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços funerários e congêneres, públicos ou privados, no Estado de Minas Gerais; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 283ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de março de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a implantação da unidade de Serviço de Verificação de Óbitos-SVO com gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único– O Serviço de Verificação de Óbito - SVO passa a integrar a Rede de Saúde Pública do SUS/MG, com a finalidade de determinar a causa das mortes, desde que natural e sem sinais de violência, nos casos de óbitos ocorridos com ou sem assistência médica, decorrentes de moléstias mal definidas.

Art. 2º - Fica instituído o Conselho Gestor do Serviço de Verificação de óbito (SVO), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 3º - Ficam revogadas a Deliberação CIB-SUS/MG n° 1.875, de 16 de julho de 2014, e a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.208, de 19 de agosto de 2020.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.770, DE 22 DE MARÇO DE 2022 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.070, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a implantação da unidade de Serviço de Verificação de Óbitos-SVO, com gestão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo horizonte e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo;
- o Decreto Estadual nº 46.467, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre a gestão de imóveis patrimoniais no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.770, de 22 de março de 2022, que aprova a implantação da unidade de Serviço de Verificação de Óbitos-SVO, com gestão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação da Unidade de Serviço de Verificação de Óbitos de Minas Gerais – SVO/MG com gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

§ 1º - O serviço inicialmente abrangerá a Macrorregião de Saúde Centro, totalizando 101 (cento e um) municípios, conforme Anexo II desta Resolução.

§ 2º - O serviço atenderá parcialmente às Unidades Regionais de Saúde (URS): Itabira, Belo Horizonte, Sete Lagoas e Diamantina (apenas os municípios que fazem parte da Macrorregião Centro: Materlândia, Rio Vermelho e Sabinópolis).

§ 3º - O critério de definição da área de abrangência e possíveis ampliações do alcance, serão pactuados em CIB, com resolução específica a ser publicada, atendendo ao artigo 324-H da Portaria GM/MS n° 1.724, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º - O Serviço de Verificação de Óbitos - SVO dará prioridade ao esclarecimento da causa de mortes naturais de interesse epidemiológico ocorridas no Estado de Minas Gerais.

§ 1º - Os óbitos por causas NATURAIS mal definidos e/ou sem assistência médica, considerados de interesse epidemiológico, descritos no inciso VII do artigo 2º da Resolução SES/MG nº 6.532, de 05/12/2018 (exceto se decorrentes de desastres ou acidentes), e que estão de acordo com o Regulamento Sanitário Internacional (RSI/2005) junto a OMS.

§ 2° - Para a classificação dos óbitos de interesse epidemiológico, conforme Lei Federal n° 6.259/1975; Portaria de Consolidação n° 4/GM/MS/2017; Portaria n° 264/2020; Resolução SES/MG n° 6.532/2018, será utilizado Protocolo de Seleção de Óbito de interesse epidemiológico, a ser aprovado pelo Comitê Gestor.

Art. 3º - A implantação do SVO/MG tem como diretrizes:

I - a descentralização,que objetiva a ampliação de sua capilaridade próxima da gestão municipal;

II - a regionalização, possibilitando o matriciamento de sua efetividade; e

III - a hierarquização, Governança da SES-MG, de acordo com a política de vigilância do óbito do Estado.

Art. 4º - Para complementar suas ações o SVO/MG, com sede em Belo Horizonte, poderá dispor de parcerias com as seguintes estruturas e serviços em sua área de abrangência:

I - Hospital (SUS e/ou Conveniados e privados, conforme previsto na Lei Orgânica da Saúde n° 8.080, de 19 de setembro de 1990);

II - Unidades de Pronto Atendimento;

III - Unidades Básicas de Saúde e outros pontos de assistência à saúde da sua área de abrangência;

IV - Laboratório de Patologia e Citologia;

V - Instituto Médico Legal, Postos Médicos Legais, Posto de Pericia Integrada, vinculados à Superintendência da Polícia Técnica e Científica da Policia Civil de Minas Gerais;

VI - Faculdades de Medicina (autorizada pelo Ministério da Educação); e

VII - Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU).

Parágrafo único - Excepcionalmente para o envio de corpos ao SVO/MG (conforme o caso) serão regulados, utilizando-se do protocolo técnico, a ser aprovado pelo Conselho Gestor.

Art. 5° – O Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Saúde irá ceder ao município de Belo Horizonte, via Secretaria Municipal de Saúde, a gestão do Serviço de Verificação de Óbitos, por tempo determinado de 10 (dez) anos, com a formalização de Termo de Cessão de Uso de Bens Móvel e Imóvel (prédio e equipamentos-patrimônio), a ser realizado em processo especifico, conforme legislação vigente.

Art. 6° - A implantação da unidade do SVO/MG com a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte – SMS/PBH deverá exercer o papel de referência técnica para o matriciamento do serviço de vigilância de óbitos, apoiando a implantação de outros serviços no âmbito do estado de Minas Gerais, observando o disposto no § 1º do Art. 1º desta Resolução.

Art. 7° - Fica instituído o Conselho Gestor do Serviço de Verificação de óbito (SVO), composto por:

I - representantes indicados pela SES/MG:

a) representante e suplente Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES-MG;

b) representante e suplente Superintendência Vigilância de Epidemiológica/SES-MG;

c) representante e suplente Diretoria de Informações Epidemiológicas/SES-MG;

d) representante e suplente do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS-Minas); e

e) representante e suplente COSEMS.

II - representantes indicados pela SMS/PBH:

a) representante e suplente Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SMS-PBH;

b) representante e suplente da Diretoria de Promoção e Vigilância Epide miológica;

c) representante e suplente Subsecretaria de Atenção à Saúde/SMS-PBH;

d) representante e suplente do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS-Municipal); e

e) representante e suplente do SVO do município.

Parágrafo único – São atribuições do Conselho Gestor do Serviço de Verificação de Óbitos de Minas Gerais – SVO/MG:

I - classificar os determinantes e condicionantes da saúde que estejam associados aos óbitos de interesse epidemiológico;

II - ajustar os mecanismos de implementação, avaliação e controle (pactos, fluxos e pesquisas);

III - subsidiar as discussões quanto à necessidade de realizar parcerias públicas nas Regiões Ampliadas de Saúde, nos termos definidos pelo PDR/MG;

IV - identificar as tecnologias de informática/videoconferência existentes na Rede SUS/MG e de sistemas de informação de saúde para uso no SVO;

V - fomentar, participar e acompanhar os eventos de disseminação de informações sobre SVO a serem implantadas junto aos serviços de saúde, profissionais e cidadãos e que possibilitem a compreensão dessa nova política pública de saúde do SUS/MG para facilitar o atendimento das necessidades da vigilância do óbito e qualificar as informações sobre mortalidade - (SIM);

VI - propor e acompanhar o incremento de Programa de Treinamento Continuado de Vigilância Epidemiológica (Vigilância do Óbito), para fins de SVO;

VII - acompanhar o processo de implantação do SVO em todas as suas etapas;

VIII - acompanhar o processo de habilitação do SVO com sede em Belo Horizonte, junto ao Ministério da Saúde; e

IX - propor estratégias específicas de cooperação entre o Estado e o Município, Postos Médico-legais, para a implementação e gestão dos serviços afins e compartilhados.

Art. 8° - O coordenador do Conselho Gestor será o representante da Superintendência de Vigilância Epidemiológica/SES-MG e o seu suplente o representante da Diretoria de Informações Epidemiológicas/SES-MG.

Art. 9° - Os membros do Conselho de Gestor deverão se reunir ordinariamente, seguindo cronograma estabelecido, mediante convocação do coordenador.

Art. 10 - O financiamento do Serviço de Verificação de Óbito (SVO) tem como objetivo garantir a implantação do serviço no estado de Minas Gerais.

Art. 11 - O valor global do incentivo financeiro desta Resolução será de R$ 7.159.900,00 (sete milhões e cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais), sendo R$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) que correrão à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.305.150.4349.0001- 334141 - 10.1; e R$1.759.900,00 (um milhão setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais), que correrão à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.305.150.4349.0001 - 444142- 10.1, Unidade Executora: 1320068, UPG: Financiamento do Serviço de Verificação do Óbito – SVO.

§ 1º – Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em conta específica destinada exclusivamente a este fim.

§ 2º – Para a formalização do repasse do incentivo financeiro de que trata este Artigo, deverá ser assinado Termo Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES) ou outra forma autorizada pela SES/MG.

§ 3º – Os recursos financeiros deverão ser executados pelos Municípios em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia do recebimento da parcela única desta Resolução, cujo saldo remanescente e rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, deverão ser utilizados para a mesma finalidade disposta nesta Resolução ou restituídos ao Fundo Estadual de Saúde ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação.

§ 4º – Após o exercício de 2022, os recursos e a continuidade da política do SVO serão pactuados em CIB.

Art. 12 – O indicador a ser monitorado está relacionado às ações estratégicas para o Serviço de Verificação de Óbito (SVO) no âmbito do estado de Minas Gerais, conforme disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 13 – O processo de monitoramento, controle, avaliação e prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e nas Resoluções SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, e 7.094, de 29 de abril de 2020, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 14 – Os casos omissos, da presente resolução, serão tratados pelo Conselho Gestor do SVO e documentados em notas técnicas especificas.

Art. 15 – Fica revogada a Resolução SES/MG n° 4.401, de 16 de julho de 2014.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.070, DE 22 DE MARÇO DE 2022 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br).

25 1613733 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.763,
DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Aprova as diretrizes de estruturação da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado para a Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Hospitalar Valora Minas.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.215, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.216, de 16 de setembro de 2020, que institui os Comitês Gestores Regionais de Atenção Hospitalar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e aprova seu Regimento Interno;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.063, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a reformulação do Grupo Condutor da Estadual da Rede de Atenção às Urgências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.414, de 19 de maio de 2021, que dispõe sobre a atualização da Rede de Urgência e Emergência, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.416, de 19 de maio de 2021, que aprova as diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas;
- a necessidade de fomentar a Linha de Cuidado do Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado, considerando a Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas e as diretrizes do Ministério da Saúde;
- a necessidade de reorganização da rede de assistência ao paciente queimado no Estado de Minas Gerais;
- a aprovação do Grupo Condutor em reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2022; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 283ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de março de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova as diretrizes de estruturação da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado para a Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Hospitalar Valora Minas.

Parágrafo único - A estruturação da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado se insere como projeto acessório da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas.

Art. 2º - Configuram-se como as estratégias de estruturação e fortalecimento da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado:

I - estimativa da demanda por atendimentos de médio e grande queimado;

II – definição e pactuação dos fluxos assistenciais e regulatórios para atendimento ao paciente queimado;

III – organização da assistência integral ao paciente queimado;

IV – incentivo a utilização da telemedicina;

V – fomento à ampliação das habilitações ministeriais dos Centros de Referência em Assistência ao Paciente Queimado;

VI – fomento às ações de prevenção de eventos causadores de queimaduras;

VII – estratificação dos hospitais referência para o atendimento de pacientes queimados;

VIII - monitoramento de fila única para acesso a leitos hospitalares aos pacientes queimados; e

IV – incentivo estadual hospitalar para atendimento de pacientes da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado.

Art. 3º - A definição e a pactuação dos fluxos assistenciais e regulatórios para atendimento ao paciente queimado deve considerar:

I - implementação de protocolo específico de regulação ao paciente queimado no Software de regulação Sistema SUSfácilMG;

II - garantia do atendimento ao paciente queimado com base nos princípios de universalidade e equidade;

III - regulação 100% estadual dos casos de queimados pelas Centrais Regionais de Regulação Assistencial;

IV - definição das unidades hospitalares referência para atendimento de pacientes vítimas de queimaduras conforme critérios de estratificação;

V - definição, pactuação e divulgação da grade assistencial no âmbito da CIB Macro e CIB-SUS/MG; e

VI - acompanhamento sistemático dos processos assistenciais e de organização da Rede, com vistas a melhorar o acesso, a qualidade assistencial e a proposição de políticas públicas.

Parágrafo único - O fluxo do processo regulatório será publicado em nota técnica especifica e reavaliado anualmente ou quando necessário.

Art. 4º - A estratégia relativa à organização da assistência integral ao paciente queimado contempla:

I - identificação dos hospitais com perfil assistencial para atendimento ao paciente queimado;

II - definição das unidades hospitalares referência para atendimento de pacientes vítimas de queimaduras, considerando:

a) a estratificação do grau de acometimento, estabelecida nos Art. 8° desta Deliberação;

b) a infraestrutura necessária, descrita em Nota Técnica específica;

c) os insumos, descritos em Nota Técnica específica;

d) a equipe multiprofissional, estabelecida nos Art. 9° e 10° desta Deliberação; e

e) a abrangência do serviço (microrregiões/macrorregiões de referência) para atendimento, de acordo com os fluxos pactuados no território;

III - Matriciamento das equipes promovido pelos profissionais do Centro de Tratamento de Queimados 1A e Centro de Tratamento de Queimados 1B para os profissionais do Centro de Tratamento de Queimados 2, por meio da Telemedicina e conforme definição da grade estabelecida e pactuada;

IV - Definição dos hospitais de transição e equipes de atenção domiciliar responsáveis pela continuidade do cuidado, preparados para atender as necessidades de usuários que, durante algumas semanas ou meses, necessitam de cuidados e atendimento multidisciplinar, mas não carecem de uma infraestrutura hospitalar de maior complexidade; e

V - Definição e divulgação de materiais pertinentes à assistência ao paciente ao queimado e capacitação para as equipes assistenciais.

Art. 5º - A Telemedicina para a Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado, como uma das estratégias para a estruturação e fortalecimento da Linha de Cuidado, consiste na utilização de sistemas de comunicação ou teleconferência que incluam o compartilhamento de vídeo, som e dados de imagem, permitindo a avaliação remota de um paciente.

Art. 6º - A estratégia de fomento às ações de prevenção de eventos causadores de queimaduras tem por objetivo divulgar informações relativas a prevenção e orientação da procura de serviços de saúde compatíveis com o quadro clínico.

Art. 7º - A estratégia relativa ao fomento às habilitações ministeriais de Centros de Referência em Assistência ao Paciente Queimado contempla:

I - dimensionamento do quantitativo de serviços necessários, considerando os parâmetros populacionais e assistenciais vinculados às portarias ministeriais correlatas e demais estimativas considerando a realidade assistencial de Minas Gerais;

II - identificação dos estabelecimentos hospitalares que, mesmo não habilitados pelo Ministério da Saúde, desempenham papel assistencial relevante para a linha de cuidado da Assistência ao Paciente Queimado e cumprem parcialmente os critérios estipulados para a habilitação; e

III - orientação técnica aos gestores municipais e prestadores quanto ao fluxo de habilitação e adequações necessárias.

Art. 8º - Ficam estabelecidas as tipologias e critérios de elegibilidade para credenciamento para os hospitais de referência:

I - Centro de Tratamento de Queimados 1A:

a) cumprir com os critérios de Hospital Estadual do Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

b) cumprir com os critérios de Hospital Especializado do Nível I Trauma, Tipo A no Programa Rede Resposta, no âmbito do Valora Minas;

c) ser habilitado pelo Ministério da Saúde como Centro de Referência em Assistência à Queimados – Alta Complexidade (Código 2102);

d) possuir leitos de UTI exclusivo para queimados (Código 2607);

e) responder ao Complexo Regulador da Macrorregião de Saúde, de acordo com a rede estabelecida e os fluxos pactuados;

f) submeter-se à regulação instituída pelo Gestor Estadual e utilizar o Software de regulação Sistema SUSfácilMG; e

g) possuir equipe mínima conforme disposto no Art. 9º ou comprometer-se a estrutura-la até assinatura do instrumento contratual.

II - Centro de Tratamento de Queimados 1B:

a) cumprir com os critérios de Hospital Macrorregional do Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

b) ser habilitado pelo Ministério da Saúde como Centro de Referência em Assistência à Queimados – Alta Complexidade (Código 2102);

c) possuir leitos de UTI, preferencialmente exclusivos, para queimados;

d) cumprir com os critérios de Hospital Especializado do Nível I Trauma, Tipo A no Programa Rede Resposta, no âmbito do Valora Minas;

e) responder ao Complexo Regulador da Macrorregião de Saúde, de acordo com a rede estabelecida e os fluxos pactuados;

f) submeter-se à regulação instituída pelo Gestor Estadual e utilizar o Software de regulação Sistema SUSfácilMG; e

g) possuir equipe mínima conforme disposto no Art. 9º ou comprometer-se a estrutura-la até assinatura do instrumento contratual.

III - Centro de Tratamento de Queimados 2:

a) cumprir com os critérios dos Hospitais Microrregionais ou Macrorregional do Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

b) estar localizado, preferencialmente, em polo Macrorregional;

c) ser contemplado como Hospital Nível II ou como Hospital Especializado do Trauma Nível I (Tipo A ou B) do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências;

d) no caso de ausência de Hospitais tipificados como Hospital Nível II ou como Hospital Especializado do Trauma Nível I (Tipo A ou B) do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências, a instituição elegível será a que apresentar maior produção hospitalar relacionada à assistência aos pacientes queimados;

e) responder ao Complexo Regulador da Macrorregião de Saúde, de acordo com a rede estabelecida e os fluxos pactuados.

f) submeter-se à regulação instituída pelo Gestor Estadual e utilizar Software de regulação Sistema SUSfácilMG; e

g) possuir equipe mínima conforme disposto no Art. 10º ou comprometer-se a estrutura-la até assinatura do instrumento contratual.

Art. 9º - A equipe multiprofissional dos Centros de Tratamento Queimados 1A e 1B será composta como descrito abaixo:

I - a equipe mínima para atendimento às Urgências e Emergências na Porta de Entrada Hospitalar deverá considerar o previsto para a tipologia Hospital Especializado do Nível I Trauma, Tipo A no Programa Rede Resposta.

II - a equipe exclusiva prevista pelo Ministério da Saúde para o Centro de Referência em Assistência à Queimados – Alta Complexidade, deve ser constituída por:

a) 01 (um) Responsável Técnico e Administrativo do Centro de Referência, em Assistência a Queimados - Alta Complexidade - o responsável deverá ser Cirurgião Plástico, com carga horária de 40 horas semanais, com título de especialista em Cirurgia Plástica reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, ou Certificado de Residência Médica em Cirurgia Plástica reconhecido pelo MEC;

b) 01 (um) Responsável Técnico e Administrativo pelo Serviço de Enfermagem do Centro de Referência em Assistência a Queimados - Alta Complexidade - o responsável deverá ser Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais;

c) 01 (um) Cirurgião Plástico em regime de plantão nas 24 horas do dia (pode ser o cirurgião plástico do serviço de urgência/emergência - se houver);

d) 01 (um) Médico Intensivista (pode ser o médico da Unidade de Tratamento Intensivo, classificada como tipo II ou III), em regime de plantão nas 24 horas do dia;

e) 1 (um) Médico Intensivista Pediátrico pode ser o médico da Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrica, classificada como tipo II ou III) em regime de plantão nas 24 horas do dia, se o Centro prestar atendimento pediátrico;

f) 01 (um) Anestesista em regime de plantão nas 24 horas do dia (pode ser o anestesista de plantão do serviço de urgência/emergência);

g) 01 (um) Enfermeiro, por turno de trabalho (exclusivo da unidade de internação de queimados);

h) 01 (um) Cirurgião Plástico diarista por turno de trabalho;

i) 01 (um) Clínico Geral diarista por turno de trabalho;

j) 01 (um) Pediatra diarista por turno de trabalho, se o Centro prestar atendimento pediátrico;

k) 01 (um) Fisioterapeuta diarista por turno de trabalho;

l) 01 (um) Nutricionista;

m) 01 (um) Técnico de Enfermagem para cada 02 leitos ou fração, nos turnos manhã e tarde, na enfermaria de queimados;

n) 01 (um) Técnico de Enfermagem para cada 04 leitos ou fração, no turno da noite, na enfermaria de queimados; e

o) 01 (um) Auxiliar Administrativo.

III - deverão ser acrescidos às equipes previstas no caput deste artigo os profissionais listados abaixo:

a) assistente social: em regime horizontal, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais, preferencialmente exclusivo para atendimento aos pacientes queimados e seus familiares;

b) psicólogo: em regime horizontal, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais, preferencialmente exclusivo para atendimento aos pacientes queimados e seus familiares;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530122.

c) fonoaudiólogo: em regime horizontal, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais, preferencialmente exclusivo para atendimento aos pacientes queimados;
d) terapeuta ocupacional: em regime horizontal, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais, preferencialmente exclusivo para atendimento aos pacientes queimados; e
e) equipe de enfermagem: deverá considerar o dimensionamento previsto pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) em legislação vigente, acrescido de 06 (seis) horas de enfermagem, por paciente em leitos de enfermaria a cada 24 horas, e acréscimo de 12 (doze) horas de enfermagem, por paciente em leitos de UTI a cada 24 horas, quando da admissão do paciente queimado.
IV - a equipe destinada para Telemedicina deverá ser composta por:
a) 01 (um) médico cirurgião plástico ou cirurgião geral com experiência comprovada em atendimento a pacientes queimados, em regime de plantão telefônico 24 (vinte e quatro) horas do dia e; e
b) 01 (um) enfermeiro com conhecimento de processos assistenciais ao paciente queimado, em regime de plantão telefônico 24 (vinte e quatro) horas do dia.
Art. 10 - A equipe multiprofissional do Centro de Tratamento de Queimados 2 será composta como descrito abaixo:
I - a equipe mínima para atendimento às Urgências e Emergências na Porta de Entrada Hospitalar deverá considerar o previsto para a tipologia Hospital Especializado Nível II Trauma, Tipo A no Programa Rede Resposta.
II - deverão ser acrescidos às equipes previstas no caput deste artigo os profissionais listados abaixo:
a) 01 (um) médico em regime presencial, com carga horária mínima de 20 horas semanais, preferencialmente cirurgião geral, com experiência comprovada em atendimento a pacientes queimados, responsável pela organização da assistência ao paciente queimado;
b) 01 (um) enfermeiro em regime presencial, com carga horária mínima de 40 horas semanais, responsável pela organização da assistência ao paciente queimado;
c) cirurgião geral capacitado para procedimentos e assistência a pacientes queimados em regime presencial nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos 7 (sete) dias da semana;
d) assistente social: em regime horizontal, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais para atendimento aos pacientes queimados e seus familiares;
e) equipe de enfermagem: deverá considerar o dimensionamento previsto pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) em legislação vigente, acrescido de 06 (seis) horas de enfermagem, por paciente em leitos de enfermaria a cada 24 horas, e acréscimo de 12 (doze) horas de enfermagem, por paciente em leitos de UTI a cada 24 horas, quando da admissão do paciente queimado; e
f) psicólogo: em regime horizontal, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais, preferencialmente exclusivo para atendimento aos pacientes queimados e seus familiares.
Art. 11 - No tocante ao monitoramento de fila única para acesso a leitos hospitalares aos pacientes queimados, o acesso aos leitos hospitalares nas instituições classificadas como Centro de Tratamento Queimados 1A, Centro de Tratamento Queimados 1B e do Centro de Tratamento Queimados 2 será realizada seguindo as prerrogativas apresentadas abaixo:
I - O acesso aos leitos hospitalares para atendimento ao queimado será mediante processo regulatório realizado pelas Centrais Regionais de Regulação Assistencial por intermédio de protocolo de regulação específico no Sistema SUSfácilMG;
II - Os casos serão regulados para as referências mediante critério de estratificação;
III - Será admitido nos casos de ausência de vaga imediata nos Centro de Tratamento Queimados 1A e Centro de Tratamento Queimados 1B, o encaminhamento do paciente de critério de estratificação para internação em Centro de Tratamento de Queimado 2 para estabilização e atendimento inicial;
IV - Os pacientes em atendimento no Centro de Tratamento de Queimado 1 A e 1B poderá ser contra referenciado para instituições elencadas como Centro de Tratamento Queimados 2, quando passarem da fase de tratamento que necessite dos recursos assistenciais do perfil de Centro de Tratamento Queimados 1A e 1B; e
V - Será estabelecido monitoramento diário de fila única para acesso aos leitos hospitalares para assistência ao queimado, o qual ficará sob a responsabilidade da Coordenação Estadual de Regulação/ Diretoria de Regulação de Urgência e Emergência.
Art. 12 - São critérios para admissão em hospitais tipificados como Centro de Tratamento de Queimados 1A e 1B:
I - queimaduras de espessura parcial (2° grau) em áreas maiores do que 20% da SCQ em adultos;
II - queimaduras de espessura parcial (2° grau) maiores do que 15% da SCQ em crianças, gestantes ou maiores de 60 anos;
III - queimaduras de espessura total (3° grau) maiores do que 10% SCQ;
IV - queimaduras de espessura total (3° grau) na face, nos olhos, no períneo, nas mãos, nos pés e em grandes articulações;
V - queimadura elétrica;
VI - queimadura química;
VII - queimadura de via aérea, lesão inalatória ou em ambiente fechado;
VIII - lesão circunferencial de tórax, cervical ou de membros; e
IX - comorbidades graves não compensadas, clinicamente associadas: imunossuprimidos ou imunocomprometidos, insuficiência renal, cardíaca ou hepática, distúrbios de coagulação, embolia pulmonar, infarto agudo do miocárdio (IAM), quadros infecciosos graves decorrentes ou não da queimadura, síndrome compartimental e doenças consumptivas.
Art. 13 - São critérios para admissão em hospitais tipificados como Centro de Tratamento de Queimados 2:
I - queimaduras de espessura parcial (2° grau) em áreas de 15% a 20% da SCQ em adultos;
II - queimaduras de espessura parcial (2° grau) em áreas de 10% a 15% da SCQ em crianças, gestantes ou maiores de 60 anos;
III - queimaduras de 3° grau menores do que 10% SCQ;
IV - queimaduras de espessura parcial (2° grau) na face, nos olhos, no períneo, nas mãos, nos pés e em grandes articulações;
V - queimaduras em pacientes que requerem intervenção especial social, emocional e/ou longo período de reabilitação, passíveis de serem realizados em Hospital Geral; e
VI - queimaduras menores concomitantes a outros traumas importantes ou condições preexistentes que possam agravar o quadro.
Art. 14 - São critérios para avaliação especial:
I - pacientes com tentativa de autoextermínio com politraumatismo associado;
II - maus-tratos, abuso ou negligência;
III - situações sociais adversas;
IV - distúrbios psiquiátricos ou falta de cooperação familiar no processo terapêutico; e
V - situações em que há múltiplas vítimas.
Parágrafo único - Para as situações elencadas acima a decisão do encaminhamento para o recurso assistencial necessário será mediante avaliação do médico regulador, considerando os critérios de estratificação elencados nos artigos 12ª e 13ª, bem como avaliação da necessidade assistencial do paciente para garantir a integralidade do cuidado.
Art. 15 – Os Hospitais deverão assumir os seguintes compromissos:
I - participar das ações de capacitação relativas à assistência ao paciente queimado oferecidas pela SES/MG;
II - hospitais tipificados como Centro de Tratamento de Queimados 1A e 1B devem garantir o matriciamento das equipes dos Hospitais tipificados como Centro de Queimados 2, por meio da Telemedicina e conforme definição da grade estabelecida e pactuada;
III - os Hospitais de que trata essa Deliberação devem garantir encaminhamento responsável para as equipes dos Hospitais de Transição, Atenção Domiciliar e Atenção Primária à Saúde;
IV - os Hospitais de que trata essa Deliberação devem implantar o Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) e o Núcleo Interno de Regulação (NIR);
V - garantir operadores para operacionalizar o Sistema SUSfácilMG, nas 24horas do dia, sete dias da semana; e
VI - garantir a atualização do mapa de leitos do Software de Regulação, o Sistema SUSfácilMG, condizente com a realidade das ocupações e altas do estabelecimento.
Art. 16 – A estimativa da necessidade de leitos clínicos e de UTI verificada no Estado de Minas Gerais que será utilizada para a definição do incentivo hospitalar, está sendo calculada pela SES-MG e será publicada posteriormente.
Art. 17 - Para a consecução das ações relacionadas à estruturação da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado para a Rede de Atenção às Urgências e Emergências, será calculado custo médio de internação em leitos de Enfermaria e UTI, a partir demanda estimada para as macrorregiões de saúde e o Estado de Minas Gerais; e a partir do custo médio será avaliado custeio adicional aos hospitais.
Parágrafo único - A divulgação do custo médio dos pacientes e do custeio adicional, caso haja, serão publicados após término da vigência das vedações do período eleitoral.
Art. 18 - Os hospitais interessados no credenciamento como Centro de Tratamento de Queimados 1A, Centro de Tratamento de Queimados 1B ou Centro de Tratamento de Queimados 2 devem apresentar ao Comitê Gestor Regional da Rede de Urgência a proposta de credenciamento, comprovando os itens dispostos no § 3º do Art. 8º e Art. 10º desta Deliberação.
Parágrafo único - A proposta deve ser pactuada em CIB Macro, com posterior publicação de Deliberação CIB-SUS/MG com os Hospitais credenciados.
Art. 19 – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

25 1613646 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.768,
DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Aprova a reprogramação da média complexidade hospitalar, categoria de programação urgência, na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG).
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outrasprovidências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.857, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a pactuação, a reprogramação, os parâmetros, a carteira de SADT, as regras de transição e as linhas gerais do encontro de contas para a Média Complexidade Hospitalar na PPI Assistencial/MG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.884, de 21 de dezembro de 2018, que altera o Anexo VIII da Deliberação CIBSUS/MG nº 2.857, de 05 de dezembro de 2018;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.896, de 20 de fevereiro de 2019, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.857, de 05 de dezembro de 2018, e a inclusão de novas diretrizes para a Média Complexidade Hospitalar e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.911, de 20 de março de 2019, que aprova a alteração do art. 5º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.896, de 20 de fevereiro de 2019, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.857, de 5 de dezembro de 2018, e a inclusão de novas diretrizes para a Média Complexidade Hospitalar e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.918, de 22 de março de 2019, que aprova a alteração do Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.857, de 5 de dezembro de 2018, que aprova a pactuação, a reprogramação, os parâmetros, a carteira de SADT, as regras de transição e as linhas gerais do encontro de contas para a Média Complexidade Hospitalar na PPI Assistencial/MG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.070, de 04 de dezembro de 2019, que aprova as regras para os encontros de contas, a efetivação dos remanejamentos ocorridos em 2019 e a divulgação das informações sobre a execução da programação da Média Complexidade Hospitalar pelos municípios de atendimento no período de janeiro a junhode 2019, no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.280, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a reprogramação da Média Complexidade Hospitalar na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG) e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.653, de 09 de dezembro de 2021, que suspende a reprogramação da média complexidade hospitalar, categoria de programação urgência, para o ano de 2022 e dá outras providências;
- o Termo de Ciência na CIB Micro Alfenas/Machado nº 38/22, pelo qual o município de Paraguaçu solicita remanejamento para a média complexidade hospitalar, categoria de programação urgência; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 283ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de março de 2022.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a reprogramação da média complexidade hospitalar, categoria de programação urgência, na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG), para o município de origem Paraguaçu.
Parágrafo único – A reprogramação foi solicitada na Comissão Intergestores Bipartite Microrregional do mês de fevereiro/2022, conforme previsto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.653, de 09 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Para reprogramação, aplicou-se a produção aprovada no ano de 2020 nas bandas de resolubilidade previstas no Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.280/2020, para todas as formas de organização vinculadas aos subgrupos 908 (SIH-MC - Urgência/Cirúrgico), 909 (SIH-MC - Urgência/Obstetrícа) e 910 (SIH-MC - Urgência/Clínico).
Parágrafo único – O detalhamento das alterações a serem realizadas na PPI/MG constam no Anexo Único desta Deliberação.
Art. 3º - A reprogramação de que trata esta Deliberação terá um impacto financeiro anual de R$ 10.816,68 (dez mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).
Parágrafo único – Este montante será remanejado para a Forma de Organização 90645 - Reserva Técnica/Remanejamentos, município de atendimento Estado de Minas Gerais.
Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG a partir da competência abril/2022, parcela 5.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.768, DE 22 DE MARÇO DE 2022(disponível no sítio eletrônico: www.saude.mg.gov.br/cib).

25 1613723 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/HEMOMINAS
N. º 406 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Altera a alínea "b" do inciso I do art. 1º da Resolução Conjunta SES-MG/HEMOMINAS nº 404, de 15 de março de 2022, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320059 – SES/HEMOMINAS – unidade orçamentária 4291.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- a Resolução Conjunta SES-MG/HEMOMINAS n.º 404, de 15 de março de 2022, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320059 – SES/HEMOMINAS – unidade orçamentária 4291; e
- o Ofício HEMOMINAS/ADC.PRE nº. 101/2022, de 17 de março de 2022, da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, solicitando alteração de Ordenador de despesa suplente;
RESOLVEM:
Art. 1º – Alterar a alínea "b" do inciso I do art. 1º da Resolução Conjunta SES-MG/HEMOMINAS nº 404, de 15 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º(...)
I – ordenação de despesas:
(...)
b) ordenador de despesas suplente: Diogo Vidal Mota, MASP: 1.367.906-3.
(...)"(nr)
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de Março de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

JÚNIA GUIMARÃES MOURÃO CIOFFI
Presidente da Fundação Hemominas

25 1613652 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.756,
DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.695, de 27 de dezembro de 2021, que aprova os critérios e valores para incentivo estadual, em caráter excepcional, para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS-MG, consoante com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020 e pela Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.406, de 14 de maio de 2021, e dá outras providências.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3° do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.426, de 14 de dezembro de 2020, que altera atributos de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade;
- a Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020, que institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no Sistema Único de Saúde;
- a Deliberaçao CIB-SUS/MG n° 3.406, de 14 de maio de 2021, que aprova a programação da descentralização do incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional, para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS-MG, consoante com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.432, de 14 de maio de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.406 de 14 de maio de 2021 que aprova a programação da descentralização do incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional, para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS-MG, consoante com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.528, de 22 de setembro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.406, de 14 de maio de 2021, que aprova a programação da descentralização do incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional, para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS-MG, consoante com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.695, de 27 de dezembro de 2021, que aprova o valor do incentivo financeiro federal de que trata o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.406, de 14 maio de 2021, que aprova a programação da descentralização do incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional, para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS-MG, consoante com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n° 7.508, de 14 de maio de 2021, que define a programação da descentralização do incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional, para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS-MG, consoante com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020;
- a Resolução SES/MG nº 7.530, de 31 de maio de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.508, de 14 de maio de 2012, que define a programação da descentralização do incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional, para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS-MG, consoante com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020;
- a Resolução SES/MG n° 7.726, de 22 de setembro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.508, de 14 de maio de 2021, que define a programação da descentralização do incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional, para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS-MG, consoante com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020;
- a Resolução SES/MG n° 7.954, de 27 de dezembro de 2021, que divulga o valor do incentivo financeiro federal de que trata a Resolução SES/MG n° 7.508/2019, que define a programação da descentralização do incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional, para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS-MG, consoante com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020, e dá outras providências;
- a necessidade de fortalecimento e aumento de cobertura das ações de rastreamento, detecção precoce e controle de Câncer de colo de útero e mama nas microrregiões que não dispõe de Centros Estaduais de Atenção Especializada/ CEAE;
- a necessidade de revisão das metas físicas; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 283ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de março de 2022.
DELIBERA:
Art. 1º – Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.695, de 27 de dezembro de 2021, que aprova os critérios e valores para incentivo estadual, em caráter excepcional, para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS-MG, consoante com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020, e metodologia e limites financeiros estabelecidos pelo Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.406, de 14 de maio de 2021, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIODEESTADODESAÚDE E
ECOORDENADORDACIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.756, DE 22 DE MARÇO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.064, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.954, de 27 de dezembro de 2021, que estabelece os critérios e valores do incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS-MG, consoante com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020, e pela metodologia e limites financeiros estabelecidos pela Resolução SES/MG n° 7.508, de 14 de maio de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3° do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.756, de 22 de março de 2022, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.695, de 27 de dezembro de 2021, que aprova os critérios e valores para incentivo estadual, em caráter excepcional, para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS-MG, consoante com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020 e pela Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.406, de 14 de maio de 2021, e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Altera o artigo 3° da Resolução SES/MG nº 7.954, de 27 de dezembro de 2021, para inclusão de parágrafo e consequente renumeração, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será até dezembro de 2022.
§ 1° - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido no caput deste artigo deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.
§ 2° - Em caso de execução parcial dos indicadores/metas, os recursos deverão ser restituídos conforme a tabela abaixo:

Percentual de cumprimento do indicador	Percentual do recurso financeiro que deverá ser devolvido
≥ 80% da execução da meta física	0% do incentivo financeiro
≥ 65% e ≤ 79% da execução da meta física	20% do incentivo financeiro
≥ 50% e ≤ 65% da execução da meta física	30% do incentivo financeiro
≥30% e ≤ 49% da execução da meta física	50% do incentivo financeiro
≤ 30% da execução da meta física	100% do incentivo financeiro

"(nr)
Art. 2° – Altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 7.954, de 27 de dezembro de 2021, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.
Art. 3° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.064, DE 22 DE MARÇO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br)..

25 1613604 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.757,
DE 22 DE MARÇO DE 2022

Aprova o primeiro aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Leste/Vale do Aço, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência eEmergência;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.840, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Leste, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, observado o disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.232, de 09 de outubro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.840, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Leste/Vale do Aço no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530123.

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.728, de 16 de fevereiro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.609, de 11 de novembro de 2021,que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) nas Macrorregiões de Saúde Leste e Vale do Aço;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.732, de 16 de fevereiro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.278, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a atualização das regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;
- a Nota Técnica nº 39/SES/URSMAN-CAS/2021, de 02 de dezembro de 2021;
- a Pactuação CIB Macro Leste do Sul nº 283, datada de 03 de dezembro de 2021;
- a necessidade de adequar o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Leste/Vale do Aço do Estado de Minas Gerais, considerando a necessidade de saúde da população e especificidade do território; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 283ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de março de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovado o primeiro aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Leste/Vale do Aço, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo consiste na inclusão do Hospital CASU Irmã Denise (CNES 6697054) com 15 (quinze) leitos para o Centro de Atendimento de Urgência Tipo II (Agudo) aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) no Plano de Ação Regional da Macrorregião de Saúde Leste/Vale do Aço.

Art. 2º – Nos termos do aditivo disposto no art. 1º, fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.232, de 09 de outubro de 2020, nos termos do Anexo II desta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I, II e III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.757, DE 22 DE MARÇO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

25 1613609 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.769,
DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Aprova as Declarações de Comando Único dos municípios de Astolfo Dutra, Manhumirim e São Francisco que assumirão a gestão de seus prestadores.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;
- a Nota Técnica nº 18/SES/SUBREG-SCP-DPPI/202, que tem o objetivo de orientar sobre a operacionalização do processo de pleito de municípios ao Comando Único, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349/2021;
- o Termo de Ciência nº 037, da CIB Micro Leopoldina/Cataguases, de 09 de março de 2022, referente ao município de Astolfo Dutra;
- o Termo de Ciência nº 12/2022, da CIB Micro Manhuaçu, de 08 de março de 2022, referente ao município de Manhumirim;
- o Termo de Ciência nº 10, da CIB Micro Brasília de Minas/São Francisco, de 10 de março de 2022, referente ao município de São Francisco; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 283ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de março de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Declarações de Comando Único dos municípios de Astolfo Dutra, Manhumirim e São Francisco que assumirão a gestão de seus prestadores.

Parágrafo único - A gestão de que trata o caput deste artigo implica, ao respectivo município, assumir as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, regulação, controle, avaliação e pagamento dos prestadores utilizando os recursos financeiros de média e alta complexidade (MAC).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, considerando:

a) Município de Astolfo Dutra: efeitos financeiros a partir de julho/2022, parcela 08/2022;

b) Município de Manhumirim: efeitos financeiros a partir de novembro/2022, parcela 12/2022; e

c) Município de São Francisco: efeitos financeiros a partir de julho/2022, parcela 08/2022.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

25 1613726 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.761,
DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Aprova a habilitação dos Centros de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) na Macrorregião de Saúde Leste do Sul.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Nota Técnica nº 39/SES/URSMAN-CAS, de02 de dezembro de 2021, que trata da solicitação de habilitação para Centro de AVC na Micro Manhuaçu - Macro Leste do Sul(tipo II no Hospital Cesar Leite e tipo I no Hospital Padre Júlio Maria);
- a Pactuação CIB Macro Leste do Sul nº 283, de 03 de dezembro de 2021, que trata da pactuação da habilitação para Centro de AVC na Micro Manhuaçu - Macro Leste do Sul(tipo II no Hospital Cesar Leite e tipo I no Hospital Padre Júlio Maria);
- o déficit de leitos em Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) no Estado de Minas Gerais; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 283ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de março de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a habilitação dos Centros de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) na Macrorregião de Saúde Leste do Sul, nos termos do Capítulo I, Título VIII, Livro II, do Anexo III, da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, a saber:

I – Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) - Tipo II, com 09 (nove) leitos para o Hospital César Leite, do município de Manhuaçu (CNES 2173166); e

II – Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) - Tipo I, para o Hospital Padre Júlio Maria, de município de Manhumirim (CNES 2114763).

Art. 2º – O custeio referente à habilitação dos Leitos de Retaguarda para a Rede de Atenção às Urgências, em Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral, deverá ser realizado com fonte federal, após publicação de Portaria específica do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

25 1613637 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.751,
DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Revoga a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.298, de 28 de dezembro de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.047, de 28 de novembro de 2019, que atualiza o elenco de medicamentos e insumos disponíveis no SUS e define a responsabilidade pela compra e distribuição desses fármacos entre estados, municípios e a União;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.043, de 13 de novembro de 2019, que aprova as normas de financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), no âmbito do SUSMG, as diretrizes para a descentralização de recursos e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.298, de 28 de dezembro de 2020, que aprova a segunda parcela do incentivo financeiro excepcional para a competência de 2020, visando a transferência de recursos aos municípios mineiros para a aquisição de medicamentos básicos;
- a Resolução SES/MG nº 7.364, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a segunda parcela do incentivo financeiro excepcional para a competência de 2020, visando a transferência de recursos aos municípios mineiros para a aquisição de medicamentos básicos;
- o cancelamento dos respectivos empenhos e revestimento dos valores referentes a normativa em questão no exercício de 2021; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 283ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de março de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.298, de 28 de dezembro de 2020, que aprova a segunda parcela do incentivo financeiro excepcional para a competência de 2020, visando a transferência de recursos aos municípios mineiros para a aquisição de medicamentos básicos, e aprovada a revogação de seu Anexo Único, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.751, DE 22 DE MARÇO DE 2022 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.061, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Revoga a Resolução SES/MG nº 7.364, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a segunda parcela do incentivo financeiro excepcional para a competência de 2020, visando a transferência de recursos aos municípios mineiros para a aquisição de medicamentos básicos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.751, de 22 de março de 2022, que revoga a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.298, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução SES/MG nº 7.364, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a segunda parcela do incentivo financeiro excepcional para a competência de 2020, visando a transferência de recursos aos municípios mineiros para a aquisição de medicamentos básicos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

25 1613584 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

O(A) Presidente do(a) Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CELIA REGINA DE FREITAS JACOB, MASP 1204926-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 CH1100098, de recrutamento amplo.

25 1613764 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Eduardo Campos Prosdocimi

PORTARIA FUNED N.º 025, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a anulação e concessão de atos de progressão e promoção na carreira da servidora JAMILE BARBOSA, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, em razão do cumprimento da sentença proferida na Ação Ordinária, Processo nº. 5089511-14.2020.8.13.0024; conforme Despacho nº. 95/2022/SEPLAG/DCRS-JURÍDICO e Memorando.FUNED/PRO nº. 198/2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS-FUNED, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos III e VII do Decreto Nº. 47.910, de 07/04/2020, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Nº. 15.62, de 13/01/2005;

CONSIDERANDO a obrigação de fazer exarada nos autos Ação Ordinária, Processo nº. 5089511-14.2020.8.13.0024;

CONSIDERANDO o conteúdo do Despacho nº. 95/2022/SEPLAG/DCRS-JURÍDICO;

CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando.FUNED/PRO nº. 198/2022;

CONSIDERANDO o ato do Sr. Governador do Estado, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - "Minas Gerais", de 19/03/2021, página 4, coluna 2;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a progressão na carreira, após conclusão do estágio probatório, nos termos do artigo 17, c/c art. 20 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º ANULAR as progressões na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º ANULAR as promoções na carreira, nos termos do artigo 18 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 4º CONCEDER a progressão na carreira, após conclusão do estágio probatório, nos termos do artigo 17, c/c art. 20 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento da sentença proferida na Ação Ordinária, Processo nº. 5089511-14.2020.8.13.0024; conforme Despacho nº. 95/2022/SEPLAG/DCRS-JURÍDICO e Memorando.FUNED/PRO nº. 198/2022 e ato do Sr. Governador do Estado, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - "Minas Gerais", de 19/03/2021, página 4, coluna 2, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 5º CONCEDER as progressões na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento da sentença proferida na Ação Ordinária, Processo nº. 5089511-14.2020.8.13.0024; conforme Despacho nº. 95/2022/SEPLAG/DCRS-JURÍDICO e Memorando.FUNED/PRO nº. 198/2022 e ato do Sr. Governador do Estado, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - "Minas Gerais", de 19/03/2021, página 4, coluna 2, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 6º CONCEDER a promoção na carreira, nos termos do artigo 18 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento da sentença proferida Ação Ordinária, Processo nº. 5089511-14.2020.8.13.0024; conforme Despacho nº. 95/2022/SEPLAG/DCRS-JURÍDICO e Memorando.FUNED/PRO nº. 198/2022 e ato do Sr. Governador do Estado, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - "Minas Gerais", de 19/03/2021, página 4, coluna 2, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.

Belo Horizonte, aos 24 de março de 2022.
EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO I
(a que se referem os arts. 1º, 2º e 3º da PORTARIA FUNED Nº 025/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
JAMILE BARBOSA	604657-7	1	AST	I	B	16/09/2010	30/07/2010
JAMILE BARBOSA	604657-7	1	AST	I	C	15/02/2013	01/01/2013
JAMILE BARBOSA	604657-7	1	AST	I	D	14/03/2015	01/01/2015
JAMILE BARBOSA	604657-7	1	AST	II	A	09/06/2016	01/01/2016
JAMILE BARBOSA	604657-7	1	AST	II	B	28/02/2018	01/01/2018
JAMILE BARBOSA	604657-7	1	AST	II	C	10/01/2020	01/01/2020
JAMILE BARBOSA	604657-7	1	AST	III	A	13/03/2021	01/01/2021

ANEXO II
(a que se refere os arts. 4º, 5º e 6º da PORTARIA FUNED Nº 025/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
JAMILE BARBOSA	604657-7	1	AST	III	B	30/07/2010
JAMILE BARBOSA	604657-7	1	AST	III	C	01/01/2013
JAMILE BARBOSA	604657-7	1	AST	III	D	01/01/2015
JAMILE BARBOSA	604657-7	1	AST	IV	A	01/01/2016
JAMILE BARBOSA	604657-7	1	AST	IV	B	01/01/2018
JAMILE BARBOSA	604657-7	1	AST	IV	C	01/01/2020
JAMILE BARBOSA	604657-7	1	AST	IV	D	01/01/2022

25 1613203 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO nos termos do art. 201, alínea "b", da Lei 869 de 05/07/1952, por 08 dias a servidora Ana Paula Machado de Jesus Masp. 14295554, a partir de 28/01/2022, falecimento da mãe;

a servidora Luciene Bueno Campos Masp. 14295190, a partir de 13/02/2022, falecimento do irmão;

ao servidor João Batista Alves Machado Masp. 11424470, a partir de 12/02/2022, falecimento da mãe;

a servidora Elisangela Ferreira da Silva Masp. 14295265, a partir de 20/02/2022, falecimento da mãe;

a servidora Maria Luiza Alencar Sales Masp. 11786571, a partir de 22/022022, falecimento do irmão.

CONCEDE LICENÇA GESTANTE nos termos do Inciso XVIII do art.7º da CF/1988, conf. Art. 1º da resolução Nº 2.342 de 16/10/92 e parágrafo único, por um período de 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010 a servidora Isabella Moraes Teodoro, Masp. 14294920, a partir de 20/02/2022.

CONCEDE LICENÇA GESTANTE nos termos do Inciso XVIII do art.7º da CF/1988, conf. Art. 1º da resolução Nº 2.342 de 16/10/92 e parágrafo único, por um período de 120 dias, a contratada temporária Stephanie Assis de Almeida, Masp.14964829, a partir de 29/01/2022.

REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO ANTECIPADO DE LIP, nos termos do art. 183 da Lei nº 869 de 5/7/1952 da servidora Karyne de Carvalho Gomes, MASP 14302806, Técnico de Saúde e Tecnologia II, a partir de 25/03/2022.

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
Gerusa Mirela Mendes Torquato

25 1613734 - 1

O(A) Presidente do(a) Fundação Ezequiel Dias exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA REGINA GUIMARAES DE PAULA, MASP 14497242, do cargo de provimento em comissão DAI-6 EZ1100032.

O(A) Presidente do(a) Fundação Ezequiel Dias nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RICHARD WAGNER ABRAS RIBEIRO SOBRINHO, para o cargo de provimento em comissão DAI-6 EZ1100032, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA, MASP 13737721, para a função gratificada FGI-1 EZ1100231.

25 1613769 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

Concede opção por Composição Remuneratória nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, com nova redação dada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011 a servidora DEBORA MOREIRA COSTA Masp 13561329, pela remuneração do cargo de EPGS I, acrescido de 50% da remuneração do cargo em Comissão de VICE-PRESIDENTE VP-EZ01, a contar de 24/03/2022.

25 1613732 - 1

PORTARIA FUNED Nº 26, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Ética Pública da Fundação Ezequiel Dias.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual 22.257, de 27 de julho de 2016 e o Decreto nº 47.910 de 07 de abril de 2020, e considerando

o Código de Conduta Ética do Agente Público do Estado de Minas Gerais;

o Decreto 46.644, de 06 de novembro de 2014;

a Deliberação CONSET nº 11 de 08 de julho de 2009; e a

Portaria Funed nº64 de 13 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para comporem a Comissão de Ética Pública da Fundação Ezequiel Dias - COMETICAP

I. Ana Paula Cordeiro Pereira Teixeira - MASP: 1210291-9 - Membro titular – Presidente;

II. Ana Carolina Lemos Albano - MASP:1.186.045-9– Membro titular

III. Josiane Aparecida Basilia dos Santos - MASP: 1.373.483-5– Membro titular

IV. Maria de Fátima Fassy - MASP: 1.036.662-3 – Membro suplente

V. Geiza Gonçalves de Azevedo. MASP: 752.985-2 – Membro suplente

Art. 2º As demais disposições, seguem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Belo Horizonte, 25 de março de 2022
Eduardo Campos Prosdocimi
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

25 1613808 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530124.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
MOV	1.463.884-5	04	CONTRATO	MARIA CRISTINA MACHADO	15/03/2022

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, RETIFICA o ato publicado em 28/05/2021 que CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1.307.849-8	01	EFETIVO	CELMA GOMES DA SILVA FIGUEIREDO	29/02/2021	28/02/2021

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

25 1613672 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, para fins de regularização funcional, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, a servidora efetivaALINE VILMARA CAMPOS ANDRADE, MASP 13219688, ADM 1, AGAS, do HIJPII para o HJXXIII,a partir de 23/03/2022.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

25 1613431 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 443/2022
RETIFICA, NO ATO DE PROGRESSÃO nº 593/2020, publicado no "MG" de 16/05/2020, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
ARACUAI	MARCOS JOSE DOS SANTOS	10820405	2	PEB	I	C	I	D	21/04/2020
ARACUAI	VERA MEIRELES SILVA	10676831	1	ANE	II	F	II	G	01/01/2020
BARBACENA	ALCIONE LUCINDA FERNANDES	9500257	1	PEB	III	N	III	O	31/01/2020
CARANGOLA	BARBARA MARINA PEDROSA DE SOUSA	10014041	1	PEB	I	F	I	G	23/04/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	FABIO LUIZ DE OLIVEIRA	8866568	2	PEB	III	O	III	P	03/01/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	TELMO ANGELO DA CRUZ	10968022	1	PEB	II	F	II	G	13/01/2020
DIAMANTINA	MARCELO RICARDO DA CUNHA	10946770	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2020
DIVINOPOLIS	MARGARIDA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVEIRA	3836855	3	PEB	I	C	I	D	19/04/2020
DIVINOPOLIS	MICHELLE MILENE DE SOUSA	11103389	1	PEB	II	F	II	G	04/01/2020
DIVINOPOLIS	SILVIO ROMERO PINTO GONTIJO	3795879	1	ATB	IV	I	IV	J	01/02/2020
DIVINOPOLIS	THAIS MARIA CRISOSTOMO	11219912	3	PEB	I	C	I	D	14/04/2020
GOVERNADOR VALADARES	JOSE CARLOS DOS SANTOS	9422270	1	PEB	III	L	III	M	01/01/2020
GOVERNADOR VALADARES	MARISA FERREIRA DA SILVA BRAGA	9303884	1	PEB	III	M	III	N	10/01/2020
GOVERNADOR VALADARES	ROBERTO SILVA BRAVIM	10014215	1	PEB	I	H	I	I	11/02/2020
GOVERNADOR VALADARES	WAENDER SOARES DE SOUSA	4526570	1	PEB	III	I	III	J	04/01/2020
METROPOLITANA B	GLAUCIA MARIA COELHO	9806001	1	ATB	IV	H	IV	I	01/01/2020
METROPOLITANA B	KENIA LEANDRO SILVA	10147296	1	PEB	II	F	II	G	15/02/2020
METROPOLITANA B	LEONARDO MARTINS RAMIRES CALDEIRA	6662571	1	PEB	II	G	II	H	07/03/2020
METROPOLITANA B	MARIANA REIS E SILVA	9830480	1	ATB	IV	H	IV	I	01/01/2020
METROPOLITANA C	ALESSANDRA ROBERTA LIMA DOMINGUES	8611139	1	PEB	II	N	II	O	13/02/2020
METROPOLITANA C	FABIANA KELLY DE SOUZA TEODORO	13354790	1	PEB	I	C	I	D	10/04/2020
METROPOLITANA C	MARCIA CRISTINA CESAR DE SOUSA	9404559	1	PEB	II	N	II	O	13/01/2020
METROPOLITANA C	MARIA CELIA SILVA GUIMARAES	5398607	1	PEB	I	C	I	D	01/01/2020

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
ARACUAI	MARCOS JOSE DOS SANTOS	10820405	2	PEB	II	C	II	D	21/04/2020	PROMOÇÃO
ARACUAI	VERA MEIRELES SILVA	10676831	1	ANE	III	F	III	G	01/01/2020	PROMOÇÃO
BARBACENA	ALCIONE LUCINDA FERNANDES	9500257	1	PEB	IV	N	IV	O	31/01/2020	PROMOÇÃO
CARANGOLA	BARBARA MARINA PEDROSA DE SOUSA	10014041	1	PEB	I	F	I	G	09/04/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CONSELHEIRO LAFAIETE	FABIO LUIZ DE OLIVEIRA	8866568	2	PEB	IV	O	IV	P	03/01/2020	PROMOÇÃO
CONSELHEIRO LAFAIETE	TELMO ANGELO DA CRUZ	10968022	1	PEB	III	F	III	G	13/01/2020	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	MARCELO RICARDO DA CUNHA	10946770	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	PROMOÇÃO
DIVINOPOLIS	MARGARIDA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVEIRA	3836855	3	PEB	II	C	II	D	19/04/2020	PROMOÇÃO
DIVINOPOLIS	MICHELLE MILENE DE SOUSA	11103389	1	PEB	III	F	III	G	04/01/2020	PROMOÇÃO
DIVINOPOLIS	SILVIO ROMERO PINTO GONTIJO	3795879	1	ATB	V	I	V	J	01/02/2020	PROMOÇÃO
DIVINOPOLIS	THAIS MARIA CRISOSTOMO	11219912	3	PEB	II	C	II	D	14/04/2020	PROMOÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	JOSE CARLOS DOS SANTOS	9422270	1	PEB	III	M	III	N	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
GOVERNADOR VALADARES	MARISA FERREIRA DA SILVA BRAGA	9303884	1	PEB	III	N	III	O	10/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
GOVERNADOR VALADARES	ROBERTO SILVA BRAVIM	10014215	1	PEB	I	I	I	J	11/02/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
GOVERNADOR VALADARES	WAENDER SOARES DE SOUSA	4526570	1	PEB	III	J	III	L	04/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA B	GLAUCIA MARIA COELHO	9806001	1	ATB	V	H	V	I	02/01/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
METROPOLITANA B	KENIA LEANDRO SILVA	10147296	1	PEB	II	F	II	G	15/02/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	LEONARDO MARTINS RAMIRES CALDEIRA	6662571	1	PEB	III	G	III	H	07/03/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	MARIANA REIS E SILVA	9830480	1	ATB	V	H	V	I	01/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	ALESSANDRA ROBERTA LIMA DOMINGUES	8611139	1	PEB	III	N	III	O	13/02/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	FABIANA KELLY DE SOUZA TEODORO	13354790	1	PEB	II	C	II	D	10/04/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	MARCIA CRISTINA CESAR DE SOUSA	9404559	1	PEB	III	M	III	N	13/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	MARIA CELIA SILVA GUIMARAES	5398607	1	PEB	II	D	II	E	01/01/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

25 1613172 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 445/2022
RETIFICA, NO ATO DE PROGRESSÃO nº 292/2020, publicado no "MG" de 12/03/2020, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
MONTE CARMELO	KATIA SIOMARA GARCIA	13234992	3	EEB	I	B	I	C	19/02/2020
MONTES CLAROS	ANAHIL ANCELMO PEREIRA	6117212	1	PEB	I	I	I	J	01/01/2020
MONTES CLAROS	FABIANA APARECIDA DE LIMA BARBOSA	10589448	1	ATB	III	G	III	H	01/01/2020
MONTES CLAROS	SHIRLEY PEREIRA DE AGUIAR	9592239	1	PEB	I	L	I	M	01/01/2020
MONTES CLAROS	SILVANA QUEIROZ MAGALHAES	11322112	1	PEB	II	E	II	F	05/03/2020
NOVA ERA	ALEANDRA RODRIGUES OLIVEIRA DE BRITO	10852127	1	PEB	I	F	I	G	04/01/2020
NOVA ERA	FRANCISCA DANIELLA ANDREU SIMOES MORAES LAGE	10005239	1	PEB	II	N	II	O	08/01/2020
OURO PRETO	JULIANA DO CARMO MENDONCA COTA	12164760	2	EEB	I	C	I	D	17/01/2020
PARACATU	MARIA DE LOURDES DE AGUIAR FERREIRA	8404113	1	PEB	II	I	II	J	14/02/2020
PASSOS	DANIELLA CRISTINA TELLES RIBEIRO	10749943	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2020
PASSOS	MARIA MARGARETH DABLIOGLO BARBOSA	9824756	1	PEB	II	J	II	L	01/01/2020
PIRAPORA	ALEXSANDRA MAGALHAES BORGES	6113393	1	PEB	I	H	I	I	30/01/2020
PIRAPORA	CLEUSA FRANCISCA DA SILVA MENEZES	8085151	1	ATB	IV	I	IV	J	01/01/2020
PIRAPORA	ENEIDE DE FATIMA DA SILVA GUEDES	9487984	1	PEB	I	I	I	J	21/01/2020
PIRAPORA	GILMAR BARBOSA PEREIRA	6632392	1	PEB	II	G	II	H	07/01/2020
PIRAPORA	MARINA FRANCISCA GUIMARAES	8779845	1	ATB	IV	I	IV	J	01/01/2020
PONTE NOVA	MARIA IRENE DE ARAUJO AQUINO	2932457	2	PEB	II	D	II	E	01/01/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARGARET APARECIDA RODRIGUES TONIN	9770397	1	PEB	II	F	II	G	03/01/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MAURO CESAR SCARANO	11744570	1	ANE	II	D	II	E	31/01/2020
TEOFILO OTONI	ALVINA MARIA CANDIDO DOS SANTOS	8375172	1	PEB	II	F	II	G	09/01/2020
TEOFILO OTONI	KELEN GRAZIELE JARDIM	11294022	1	PEB	II	E	II	F	03/02/2020
TEOFILO OTONI	NILSON JOSE GOMES	9661729	1	ATB	II	H	II	I	01/01/2020
UBA	GEIZA DE FATIMA COELHO GONCALVES PINTO	8758849	1	ATB	IV	I	IV	J	05/01/2020
UBA	ROGERIO VALENTE PENNA	5669072	2	PEB	II	E	II	F	01/01/2020
UBERABA	JULIANA DINIZ FERREIRA	13205042	1	EEB	I	C	I	D	13/02/2020
UBERABA	LILIA APARECIDA FILHO FRANCO	5669494	2	PEB	II	G	II	H	04/01/2020
UBERLANDIA	SELMA SILVANO	6984132	3	ATB	I	C	I	D	14/02/2020
UNAI	ANA BEATRIZ TEIXEIRA PALMA	11004553	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2020
UNAI	LECIR NUNES DE SOUZA MENDES	8821480	1	EEB	I	C	I	D	31/01/2020

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
MONTE CARMELO	KATIA SIOMARA GARCIA	13234992	3	EEB	II	B	II	C	19/02/2020	PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	ANAHIL ANCELMO PEREIRA	6117212	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2020	PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	FABIANA APARECIDA DE LIMA BARBOSA	10589448	1	ATB	IV	G	IV	H	01/01/2020	PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	SHIRLEY PEREIRA DE AGUIAR	9592239	1	PEB	III	I	III	J	01/01/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530125.

MONTES CLAROS	SILVANA QUEIROZ MAGALHAES	11322112	1	PEB	III	E	III	F	08/03/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
NOVA ERA	ALEANDRA RODRIGUES OLIVEIRA DE BRITO	10852127	1	PEB	II	F	II	G	04/01/2020	PROMOÇÃO
NOVA ERA	FRANCISCA DANIELLA ANDREU SIMOES MORAES LAGE	10005239	1	PEB	III	N	III	O	08/01/2020	PROMOÇÃO
OURO PRETO	JULIANA DO CARMO MENDONCA COTA	12164760	2	EEB	II	C	II	D	17/01/2020	PROMOÇÃO
PARACATU	MARIA DE LOURDES DE AGUIAR FERREIRA	8404113	1	PEB	II	O	II	P	14/02/2020	INCORREÇÃO NO GRAU
PASSOS	DANIELLA CRISTINA TELLES RIBEIRO	10749943	1	PEB	III	H	III	I	04/01/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
PASSOS	MARIA MARGARETH DABLIOGLO BARBOSA	9824756	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2020	PROMOÇÃO
PIRAPORA	ALEXSANDRA MAGALHAES BORGES	6113393	1	PEB	I	J	I	L	30/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
PIRAPORA	CLEUSA FRANCISCA DA SILVA MENEZES	8085151	1	ATB	V	I	V	J	01/01/2020	PROMOÇÃO
PIRAPORA	ENEIDE DE FATIMA DA SILVA GUEDES	9487984	1	PEB	II	I	II	J	21/01/2020	PROMOÇÃO
PIRAPORA	GILMAR BARBOSA PEREIRA	6632392	1	PEB	III	G	III	H	07/01/2020	PROMOÇÃO
PIRAPORA	MARINA FRANCISCA GUIMARAES	8779845	1	ATB	V	I	V	J	01/01/2020	PROMOÇÃO
PONTE NOVA	MARIA IRENE DE ARAUJO AQUINO	2932457	2	PEB	III	E	III	F	01/01/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARGARET APARECIDA RODRIGUES TONIN	9770397	1	PEB	III	F	III	G	03/01/2020	PROMOÇÃO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MAURO CESAR SCARANO	11744570	1	ANE	II	E	II	F	31/01/2020	INCORREÇÃO NO GRAU
TEOFILO OTONI	ALVINA MARIA CANDIDO DOS SANTOS	8375172	1	PEB	II	G	II	H	09/01/2020	INCORREÇÃO NO GRAU
TEOFILO OTONI	KELEN GRAZIELE JARDIM	11294022	1	PEB	III	E	III	F	03/02/2020	PROMOÇÃO
TEOFILO OTONI	NILSON JOSE GOMES	9661729	1	ATB	III	H	III	I	01/01/2020	PROMOÇÃO
UBA	GEIZA DE FATIMA COELHO GONCALVES PINTO	8758849	1	ATB	V	I	V	J	05/01/2020	PROMOÇÃO
UBA	ROGERIO VALENTE PENNA	5669072	2	PEB	III	E	III	F	01/01/2020	PROMOÇÃO
UBERABA	JULIANA DINIZ FERREIRA	13205042	1	EEB	II	C	II	D	13/02/2020	PROMOÇÃO
UBERABA	LILIA APARECIDA FILHO FRANCO	5669494	2	PEB	III	G	III	H	04/01/2020	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	SELMA SILVANO	6984132	3	ATB	II	C	II	D	14/02/2020	PROMOÇÃO
UNAI	ANA BEATRIZ TEIXEIRA PALMA	11004553	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	PROMOÇÃO
UNAI	LECIR NUNES DE SOUZA MENDES	8821480	1	EEB	II	C	II	D	01/02/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

25 1613176 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 441/2022
RETIFICA, NO ATO DE PROGRESSÃO nº 593/2020, publicado no "MG" de 16/05/2020, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
MONTES CLAROS	LUCIANA FONSECA DE CASTRO	9691809	1	PEB	III	H	III	I	04/01/2020
MONTES CLAROS	MARCIA EUNICE DA SILVA BORGES	5972294	1	ATB	IV	H	IV	I	09/04/2020
MONTES CLAROS	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA	5565841	1	PEB	II	N	II	O	01/01/2020
MONTES CLAROS	NOELY RODRIGUES DOS SANTOS VERSIANE	9349390	2	ATB	IV	H	IV	I	01/01/2020
MONTES CLAROS	VANIA ISABELA GONCALVES VELOSO	12656401	2	PEB	I	C	I	D	21/04/2020
MURIAE	MARIA JOSE DUTRA CARNEIRO	3710654	2	PEB	II	I	II	J	01/01/2020
NOVA ERA	RAQUEL APARECIDA BARBOSA DO CARMO SILVEIRA	12540340	2	PEB	I	B	I	C	06/04/2020
OURO PRETO	ROSEMARY MARCIA DE AZEVEDO	3390366	1	PEB	I	C	I	D	01/01/2020
PATOS DE MINAS	ERICA APARECIDA DUELE DE AVELAR ZINATO	13792643	1	PEB	I	B	I	C	25/04/2020
PATOS DE MINAS	ROSANE APARECIDA DE DEUS SILVA	3912565	1	ATB	IV	J	IV	L	04/01/2020
PIRAPORA	MARIA APARECIDA DA SILVA	3386307	2	PEB	III	J	III	L	06/01/2021
POCOS DE CALDAS	JOSE ROVILSON DA SILVA JUNIOR	13137153	2	PEB	II	C	II	D	16/04/2020
SAO JOAO DEL REI	FABIO JOSE GONCALVES DE ABREU	8519688	1	PEB	II	I	II	J	02/02/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SORAYA AMARAL NANTES DE CASTILHO	10523413	1	PEB	II	I	II	J	06/01/2020
UBA	DILMA LIGIA LOPES DE LIMA	6619613	1	PEB	II	J	II	L	24/04/2020
UBERLANDIA	PRISCILA PRISCO GONCALVES SANTOS	11021961	3	PEB	I	C	I	D	02/04/2020
UBERLANDIA	SORAIA ANDRADE NUNES	3774296	1	ATB	IV	J	IV	L	01/01/2020
UNAI	ADELMAR GOMES BATISTA FILHO	13234463	1	ATB	I	C	I	D	29/01/2020
UNAI	ALEXSANDRA CORREIA DA COSTA MARTINS	13204573	1	EEB	I	C	I	D	28/01/2020
UNAI	ELIVANIA NERES PEREIRA DE SOUSA	11810447	3	TDE	II	C	II	D	25/01/2020
VARGINHA	DANIEL ROCHA	6457048	3	PEB	I	C	I	D	02/04/2020
VARGINHA	ELIANA DE BARROS COSTA	3805728	1	PEB	I	F	I	G	01/01/2020
VARGINHA	OSANA MARCIA MAURICIO BARBARA	8586729	1	PEB	II	O	II	P	01/01/2020

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
MONTES CLAROS	LUCIANA FONSECA DE CASTRO	9691809	1	PEB	III	L	III	M	04/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MONTES CLAROS	MARCIA EUNICE DA SILVA BORGES	5972294	1	ATB	V	H	V	I	09/04/2020	PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA	5565841	1	PEB	III	N	III	O	01/01/2020	PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	NOELY RODRIGUES DOS SANTOS VERSIANE	9349390	2	ATB	V	H	V	I	01/01/2020	PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	VANIA ISABELA GONCALVES VELOSO	12656401	2	PEB	II	C	II	D	21/04/2020	PROMOÇÃO
MURIAE	MARIA JOSE DUTRA CARNEIRO	3710654	2	PEB	III	I	III	J	01/01/2020	PROMOÇÃO
NOVA ERA	RAQUEL APARECIDA BARBOSA DO CARMO SILVEIRA	12540340	2	PEB	II	B	II	C	06/04/2020	PROMOÇÃO
OURO PRETO	ROSEMARY MARCIA DE AZEVEDO	3390366	1	PEB	I	G	I	H	01/01/2020	INCORREÇÃO NO GRAU
PATOS DE MINAS	ERICA APARECIDA DUELE DE AVELAR ZINATO	13792643	1	PEB	II	B	II	C	25/04/2020	PROMOÇÃO
PATOS DE MINAS	ROSANE APARECIDA DE DEUS SILVA	3912565	1	ATB	V	J	V	L	04/01/2021	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
PIRAPORA	MARIA APARECIDA DA SILVA	3386307	2	PEB	III	J	III	L	06/01/2021	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
POCOS DE CALDAS	JOSE ROVILSON DA SILVA JUNIOR	13137153	2	PEB	II	C	II	D	16/04/2020	PROMOÇÃO
SAO JOAO DEL REI	FABIO JOSE GONCALVES DE ABREU	8519688	1	PEB	III	I	III	J	02/02/2020	PROMOÇÃO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SORAYA AMARAL NANTES DE CASTILHO	10523413	1	PEB	III	I	III	J	08/03/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
UBA	DILMA LIGIA LOPES DE LIMA	6619613	1	PEB	III	J	III	L	24/04/2020	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	PRISCILA PRISCO GONCALVES SANTOS	11021961	3	PEB	II	C	II	D	02/04/2020	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	SORAIA ANDRADE NUNES	3774296	1	ATB	V	J	V	L	01/01/2020	PROMOÇÃO
UNAI	ADELMAR GOMES BATISTA FILHO	13234463	1	ATB	II	C	II	D	29/01/2020	PROMOÇÃO
UNAI	ALEXSANDRA CORREIA DA COSTA MARTINS	13204573	1	EEB	II	C	II	D	28/01/2020	PROMOÇÃO
UNAI	ELIVANIA NERES PEREIRA DE SOUSA	11810447	3	TDE	II	C	II	D	23/04/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
VARGINHA	DANIEL ROCHA	6457048	3	PEB	II	C	II	D	02/04/2020	PROMOÇÃO
VARGINHA	ELIANA DE BARROS COSTA	3805728	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2020	PROMOÇÃO
VARGINHA	OSANA MARCIA MAURICIO BARBARA	8586729	1	PEB	III	O	III	P	01/01/2020	PROMOÇÃO

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

25 1613170 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 442/2022
RETIFICA, NO ATO DE PROGRESSÃO nº 292/2020, publicado no "MG" de 12/03/2020, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
ARACUAI	ALOYSIA KARLA SARMENTO CANDIDO	5967484	1	PEB	II	L	II	M	02/01/2020
ARACUAI	NADIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	3361110	2	PEB	II	G	II	H	04/01/2020
CORONEL FABRICIANO	CLEIDILENE ALVES DE ARAUJO GONCALVES	5577150	1	PEB	III	I	III	J	06/01/2020
CORONEL FABRICIANO	FELICIA ALVES DE MELO	10103463	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2020
CORONEL FABRICIANO	JACY MARLUZ ALVES	10587327	1	ATB	III	G	III	H	03/01/2020
CORONEL FABRICIANO	VANIA ASSIS DE MELO	9470881	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2020
CURVELO	ANDREIA PEREIRA DE SOUZA SANTOS	10103877	1	PEB	II	M	II	N	05/01/2020
DIAMANTINA	ADRIANA BARBOSA LAGO	6389183	2	PEB	II	F	II	G	01/01/2020
DIAMANTINA	AGDA MARIA BARBOSA AMORIM	12147476	3	ATB	I	C	I	D	26/01/2020
DIAMANTINA	CRISTIANE SILVA COSTA	12066858	2	EEB	I	C	I	D	01/02/2020
DIAMANTINA	DARLENE APARECIDA LEMOS DE OLIVEIRA SIMOES	10559326	1	EEB	I	C	I	D	20/01/2020
DIAMANTINA	EDINEYA DOS SANTOS FIGUEIREDO SOUZA	3784048	1	ATB	III	I	III	J	01/01/2020
DIAMANTINA	EUFLOSINA BONIFACIA LOPES	8650459	1	TDE	II	F	II	G	01/01/2020
DIAMANTINA	ROSEANNE JACQUELINE DE OLIVEIRA	8876773	2	PEB	II	G	II	H	01/01/2020
DIAMANTINA	SOLANGE DE OLIVEIRA E SOUZA	11043361	3	ATB	I	C	I	D	18/01/2020
GOVERNADOR VALADARES	MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	9326216	1	PEB	III	I	III	J	06/02/2020
GOVERNADOR VALADARES	REJANE BATISTA FARIAS BESSA	9628132	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2020

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
ARACUAI	ALOYSIA KARLA SARMENTO CANDIDO	5967484	1	PEB	III	L	III	M	02/01/2020	PROMOÇÃO
ARACUAI	NADIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	3361110	2	PEB	III	G	III	H	04/01/2020	PROMOÇÃO
CORONEL FABRICIANO	CLEIDILENE ALVES DE ARAUJO GONCALVES	5577150	1	PEB	III	J	III	L	06/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CORONEL FABRICIANO	FELICIA ALVES DE MELO	10103463	1	PEB	III	H	III	I	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
CORONEL FABRICIANO	JACY MARLUZ ALVES	10587327	1	ATB	V	G	V	H	03/01/2020	PROMOÇÃO
CORONEL FABRICIANO	VANIA ASSIS DE MELO	9470881	1	PEB	III	I	III	J	01/01/2020	PROMOÇÃO
CURVELO	ANDREIA PEREIRA DE SOUZA SANTOS	10103877	1	PEB	III	I	III	J	05/01/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU
DIAMANTINA	ADRIANA BARBOSA LAGO	6389183	2	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	AGDA MARIA BARBOSA AMORIM	12147476	3	ATB	II	C	II	D	26/01/2020	PROMOÇÃO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530126.

DIAMANTINA	CRISTIANE SILVA COSTA	12066858	2	EEB	II	C	II	D	01/02/2020	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	DARLENE APARECIDA LEMOS DE OLIVEIRA SIMOES	10559326	1	EEB	II	C	II	D	20/01/2020	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	EDINEYA DOS SANTOS FIGUEIREDO SOUZA	3784048	1	ATB	III	J	III	L	01/01/2020	INCORREÇÃO NO GRAU
DIAMANTINA	EUFLOSINA BONIFACIA LOPES	8650459	1	TDE	II	I	II	J	01/01/2020	INCORREÇÃO NO GRAU
DIAMANTINA	ROSEANNE JACQUELINE DE OLIVEIRA	8876773	2	PEB	III	G	III	H	01/01/2020	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	SOLANGE DE OLIVEIRA E SOUZA	11043361	3	ATB	II	C	II	D	18/01/2020	PROMOÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	9326216	1	PEB	III	J	III	L	06/02/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
GOVERNADOR VALADARES	REJANE BATISTA FARIAS BESSA	9628132	1	PEB	III	M	III	N	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

25 1613177 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 444/2022
RETIFICA, NOS ATOS DE RETIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	Nº DO ATO	PUBLICADO NO "MG" DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
MONTES CLAROS	RONALDO GONCALVES CALDEIRA	4495875	1	PEB	II	E	II	F	31/12/2014	338/2020	24/03/2020
TEÓFILO OTONI	ROGERIO DE JESUS BARROZO FERREIRA	6323406	1	PEB	I	D	I	E	05/01/2014	925/2021	09/06/2021

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	MOTIVO
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
MONTES CLAROS	RONALDO GONCALVES CALDEIRA	4495875	1	PEB	I	C	I	D	31/12/2014	ANULAÇÃO DE PROMOÇÃO
TEÓFILO OTONI	ROGERIO DE JESUS BARROZO FERREIRA	6323406	1	PEB	I	G	I	H	05/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

25 1613175 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 438/2022
RETIFICA, NO ATO DE PROGRESSÃO nº 292/2020, publicado no "MG" de 12/03/2020, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
ITAJUBA	ANA ISABEL BRAGA BARNABE	9323270	2	PEB	II	I	II	J	01/01/2020
ITAJUBA	ANA LUCIA BRAGA PEREGRINO	8720641	2	PEB	I	N	I	O	02/01/2020
ITAJUBA	ANA PAULA ROSA DOS SANTOS	11081387	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2020
JANAUBA	LAURA RODRIGUES DE CARVALHO SOARES	3260205	2	PEB	II	G	II	H	02/01/2020
JUIZ DE FORA	GERALDA CRISTINA BITENCOURT	2834042	2	PEB	I	G	I	H	05/01/2020
JUIZ DE FORA	WANESSA DOS SANTOS ALVIM	11729977	2	EEB	I	C	I	D	16/01/2020
METROPOLITANA A	MARIA LUCIA AGOSTINHA GOTELIPE DOS REIS	12599643	3	ATB	I	B	I	C	10/02/2020
METROPOLITANA A	SHEILA PEREIRA TORRES	10110112	1	ANE	II	C	II	D	15/01/2020
METROPOLITANA A	SONIA HENRIQUES PEREIRA	9735143	2	PEB	II	J	II	L	01/01/2020
METROPOLITANA B	CARLOS RENATO BATALHA	11135795	1	PEB	II	F	II	G	14/01/2020
METROPOLITANA B	DENISE ALMEIDA CAMARGOS GARCIA	11165768	1	PEB	II	E	II	F	11/01/2020
METROPOLITANA B	EDNA PEREIRA DE SOUZA PETRIM	10556389	1	ATB	II	G	II	H	01/01/2020
METROPOLITANA B	KEILLA DOS SANTOS SILVA QUADRA	10109338	1	PEB	II	G	II	H	03/01/2020
METROPOLITANA C	ADRIANA ALVES DA SILVA SOARES	8492191	1	PEB	II	L	II	M	02/01/2020
METROPOLITANA C	ADRIANA COELHO PEREIRA	12641023	2	ATB	I	C	I	D	04/02/2020
METROPOLITANA C	LENICE GONCALVES DA SILVA	10518793	2	PEB	II	F	II	G	03/01/2020
METROPOLITANA C	LIVIA DE SOUZA COSTA	11142387	1	PEB	I	F	I	G	01/01/2020
METROPOLITANA C	NATHALIA SANTOS DE ARAUJO	13254529	1	EEB	I	C	I	D	01/02/2020
METROPOLITANA C	RENATA SILVA PIMENTA DE MELO	9660572	1	PEB	I	H	I	I	20/01/2020
METROPOLITANA C	ROSIMEIRE RODRIGUES DO PORTO	8841363	1	PEB	I	C	I	D	01/01/2020
METROPOLITANA C	SEBASTIAO LOPES DA CRUZ	8681678	1	PEB	II	E	II	F	28/01/2020
METROPOLITANA C	SIMONE MAURICIO GONCALVES	4544367	1	PEB	II	H	II	I	05/01/2020
METROPOLITANA C	SIMONE MAURICIO GONCALVES	4544367	2	PEB	II	I	II	J	05/01/2020
METROPOLITANA C	VERA LUCIA COELHO ROCHA	4580825	1	PEB	II	I	II	J	02/01/2020
METROPOLITANA C	VIVIANE DE JESUS ANDRADE	8431835	1	PEB	II	D	II	E	16/01/2020

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
ITAJUBA	ANA ISABEL BRAGA BARNABE	9323270	2	PEB	III	J	III	L	09/01/2020	PROMOÇÃO, INCORREÇÃO NO GRAU E NA VIGÊNCIA
ITAJUBA	ANA LUCIA BRAGA PEREGRINO	8720641	2	PEB	II	O	II	P	02/01/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU
ITAJUBA	ANA PAULA ROSA DOS SANTOS	11081387	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	PROMOÇÃO
JANAUBA	LAURA RODRIGUES DE CARVALHO SOARES	3260205	2	PEB	III	G	III	H	05/01/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
JUIZ DE FORA	GERALDA CRISTINA BITENCOURT	2834042	2	PEB	II	G	II	H	05/01/2020	PROMOÇÃO
JUIZ DE FORA	WANESSA DOS SANTOS ALVIM	11729977	2	EEB	II	C	II	D	16/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA A	MARIA LUCIA AGOSTINHA GOTELIPE DOS REIS	12599643	3	ATB	II	B	II	C	10/02/2020	PROMOÇÃO
ORGAO CENTRAL	SHEILA PEREIRA TORRES TRIGUEIRO	10110112	1	ANE	II	C	II	D	22/12/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
METROPOLITANA A	SONIA HENRIQUES PEREIRA	9735143	2	PEB	III	L	III	M	01/01/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU
METROPOLITANA B	CARLOS RENATO BATALHA	11135795	1	PEB	III	F	III	G	14/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	DENISE ALMEIDA CAMARGOS GARCIA	11165768	1	PEB	II	F	II	G	11/01/2020	INCORREÇÃO NO GRAU
METROPOLITANA B	EDNA PEREIRA DE SOUZA PETRIM	10556389	1	ATB	III	G	III	H	01/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	KEILLA DOS SANTOS SILVA QUADRA	10109338	1	PEB	III	G	III	H	03/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	ADRIANA ALVES DA SILVA SOARES	8492191	1	PEB	III	L	III	M	02/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	ADRIANA COELHO PEREIRA	12641023	2	ATB	II	C	II	D	04/02/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	LENICE GONCALVES DA SILVA	10518793	2	PEB	III	F	III	G	03/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	LIVIA DE SOUZA COSTA	11142387	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	NATHALIA SANTOS DE ARAUJO	13254529	1	EEB	II	C	II	D	01/02/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	RENATA SILVA PIMENTA DE MELO	9660572	1	PEB	II	I	II	J	20/01/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU
METROPOLITANA C	ROSIMEIRE RODRIGUES DO PORTO	8841363	1	PEB	II	C	II	D	01/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	SEBASTIAO LOPES DA CRUZ	8681678	1	PEB	III	F	III	G	28/01/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU
METROPOLITANA C	SIMONE MAURICIO GONCALVES	4544367	1	PEB	III	H	III	I	05/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	SIMONE MAURICIO GONCALVES	4544367	2	PEB	III	I	III	J	05/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	VERA LUCIA COELHO ROCHA	4580825	1	PEB	III	J	III	L	02/01/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU
METROPOLITANA C	VIVIANE DE JESUS ANDRADE	8431835	1	PEB	III	E	III	F	16/01/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

25 1613163 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 446/2022
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA, nos atos progressão, a parte referente ao servidor abaixo relacionado, por ter sido posicionado no último grau da carreira (grau "P").

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE
DIAMANTINA	ROGERIO JOSE FERNANDES	3688850	2	1984/2016	16/09/2016
DIAMANTINA	ROGERIO JOSE FERNANDES	3688850	2	1156/2018	02/08/2018
DIAMANTINA	ROGERIO JOSE FERNANDES	3688850	2	292/2020	12/03/2020

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

25 1613162 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 440/2022
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA, no ato de Progressão publicado no "MG" de 17/11/2009, a parte referente ao servidor abaixo relacionado, por motivo de promoção.

SRE	NOME	MASP	ADM
JANUARIA	ISRAEL GONCALVES DE ALMEIDA	5987458	1

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

25 1613169 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 439/2022
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA, no ato de progressão nº 270/2020, publicado no "MG" de 12/03/2020, e no ato de retificação de progressão nº 1507/2020, publicado no "MG" de 06/11/2020, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por ter sido posicionada no último grau da carreira (grau "P").

SRE	NOME	MASP	Nº ADM
DIAMANTINA	VERONICA ARAUJO BARBOSA	9616160	2

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

25 1613167 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 143/2022
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, àservidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
C O R O N E L FABRICIANO	SANTANA DO PARAISO	E. E.HERBERT JOSE DE SOUZA	1330447-2	JAMILA JULIA DE ARAUJO	PEB	I	C	3

25 1613432 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530127.

MUDANÇA DE LOTAÇÃO Nº 06/2022
Muda a lotação, em cumprimento ao Mandado de Segurança, processo nº 5000190-15.2022.8.13.0082, devendo entrar em exercício no prazo de 02 (dois) dias, sem direito a prorrogação, a servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA DE DESTINO	MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H.	ESCOLA DE ORIGEM
UNAÍ	BONFINOPOLIS DE MINAS	CESEC ESMERIA MARIA DO CARMO	1110750-5	KARLA RIBEIRO SOUZA	PEB	3	BIOLOGIA	16	EE CANDIDO ULHOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, AOS 25 DE MARÇO DE 2022.

25 1613235 - 1

ATO N.º 09/2022

DESIGNAÇÃO
Designa, a pedido, nos termos do Decreto n.º 18.073, de 08/09/1976, a seguinte servidora:Para a SRE Coronel Fabriciano: Dilma Aparecida Ferreira, MASP 807.518-6, Analista Educacional, III, L, do Órgão Central.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS
SUPERINTENDENTE: TARCÍSIO DE CASTRO MONTEIRO

25 1613313 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA N.º 516/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 208, de 18 de março de 2022, fica renovado, a partir de 1º de janeiro de 2022, o reconhecimento dos cursos Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Enfermagem, ministrados pelo Conexão Colégio e Cursos, situado na R. Olinto Magalhães, 123, Centro, em Barbacena, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Barbacena

PORTARIA N.º 517/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 240, de 19 de março de 2022, fica renovado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Dom Ferraz, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Araraquara, 163, B. Jardim Recreio, em Caxambu.
SRE – Caxambu

PORTARIA N.º 518/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 224, de 19 de março de 2022, ficam reconhecidos, a partir de 1º de janeiro de 2022, o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Joaquim Alves Guimarães, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Comunidade de Espinho, em Manga, e o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Mamédio Pereira da Silva, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Comunidade Justa II, em Manga, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Januária

PORTARIA N.º519/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 217, de 18 de março de 2022, fica renovado o reconhecimento dos cursos Técnico em Agropecuária e Técnico em Enfermagem, ministrados de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pela ORBIS Educação, situada na R. Melo Viana, 400, B. Bom Pastor, em Manhuaçu, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Manhuaçu

PORTARIA N.º 520/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 11 e 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 226, de 19 de março de 2022, fica recredenciada a entidade Núcleo Pedagógico COFAVIS Ltda – ME, e renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo estabelecimento Núcleo Pedagógico COFAVIS, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Aída Fernandes Álvares , 201, B. Tirol, em Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos,a partir de 13 de março de 2020.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA N.º 521/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 20 de dezembro de 2018, as atividades do estabelecimento Criatividade Centro Educacional, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE nº 338, de 11 de março de 2017, situado na R. Elias Pinto da Fonseca, 65, Centro, em Martinho Campos.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Pará de Minas

PORTARIA N.º 522/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 207, de 18 de março de 2022, fica renovado, a partir de 1ºde janeiro de 2022, o reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Laís Farnetti, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Joaquim Murtinho, 325, B. São Geraldo, em Sete Lagoas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE –Sete Lagoas

PORTARIA N.º 523/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 222, de 19 de março de 2022, fica reconhecido, a partir de 1º de janeiro de 2022, o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Municipal Vicente Macedo, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Tupinambás, 20, Centro, em Franciscópolis, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Teófilo Otoni

PORTARIA N.º 524/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 23 de dezembro de 2014, as atividades do Colégio Ricardo Misson, de Ensino Fundamental, autorizado pela Portaria nº 9, de 30 de julho de 1971, situado na Av. Jesuíno Felicíssimo, 58, B. Estados Unidos, em Uberaba.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Uberaba

PORTARIA N.º 525/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, as atividades das escolas municipais, autorizadas pela Portaria n.º 16, de 21 de julho de 1981, abaixo relacionadas, em Sacramento:

Escola	Endereço	Data de Encerramento
E.M. Professor Clementino	Povoado do Bananal	18/2/2002
E.M. Clemente Araújo	Chapadão do Bugre	20/4/1998
E.M. Barão da Rifaina	Fazenda Veados	1/2/1995
E.M. Barão do Rio Branco	Fazenda Santa Bárbara	5/2/2001
E.M. Benjamin Vieira	Fazenda Mumbuca	1/2/1996
E.M. Coronel Franklin Vieira	Fazenda Mangabeiras	3/2/1997
E.M. Dr. José Onofre	Fazenda Água Santa	1/2/1996
E.M. Major Eustáquio	Fazenda Vitorinos	2/2/2000
E.M. Professor João Miranda	Fazenda Diogos	1/2/1999
E.M. Cônego Hermógenes	Fazenda Soledade	1/2/1996
E.M. Professor Inácio	Fazenda Santa Luzia	1/2/1996
E.M. Professor Laurindo Vieira	Fazenda Ponta Grande	1/2/1995
E.M. Maria da Cruz	Fazenda São Jerônimo	1/2/1996
E.M. Doutor Paulo da Graça Lima	Fazenda Tamanduá	1/2/1996
E.M. Professora Célia Bianchi	Fazenda Santa Terezinha	1/2/1996
E.M. Professor Leão	Entroncamento	1/2/1996
E.M. Antônio Augusto da Silva Neto	Fazenda Estacas	2/2/1998
E.M. Professor Antônio Borges	Fazenda Soberbo	1/2/1995
E.M. Maria Crema	Posto da Jaguara	3/2/1997
E.M. José Valadares da Fonseca	Fazenda Retiro	1/2/1996
E.M. Clemente Vieira de Araújo	Fazenda Itambé	1/2/1996
E.M. Doutor José Ribeiro de Oliveira	Fazenda Caxambu	1/2/2000
E.M. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco	Fazenda Soberbo	1/2/1996
E.M. Doutor José Zago Filho	Chapadão do Azagaia	2/2/1998
E.M. São Judas Tadeu	Fazenda Braulios	1/2/1996
E.M. Domingos Mendes Moreira	Fazenda Moreira	3/2/1997
E.M. Professor Ivo de Matos	Fazenda Gameleira	1/2/1999
E.M. Silas Menezes	Fazenda Capão do Mel	3/2/1997
E.M. Professor José Natálio	Fazenda Pinheiros	1/2/2005
E.M. José Sebastião de Almeida	Fazenda Cafundó	1/2/1999
E.M. Assyncrito Natal	Fazenda São Manoel	3/2/1997
E.M. Manoel Soares	Fazenda Alpercatas	3/2/1997
E.M. Sara Afonso de Almeida	Fazenda Ibituruna	1/2/1996
E.M. Vereador Toffe Mendes	Fazenda Pedroso	2/2/1998
E.M. José Vigilato da Cunha	Fazenda Soberbo	3/2/1997

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos.
SRE – Uberaba

PORTARIA N.º 526/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades das escolas municipais, abaixo relacionadas, em Sacramento:

Escola	Endereço	Ato autorizativo	Data de encerramento
E.M. Professor Antenor Germano	Fazenda Juca e Bicas	Lei n° 153, de 12/1/1977	1/2/1995
E.M. Doutor José Alberto Bernardes Borges	Fazenda Tapera	Lei n° 153, de 12/1/1977	1/2/1995
E.M. Aníbal Ferreira Cândido	Fazenda Rio das Velhas	Lei n° 153, de 12/1/1977	22/9/2007

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos.
SRE – Uberaba

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

25 1613454 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Governador Valadares

DESIGNAÇÃO – ATO N° 02/2022
DESIGNAÇÃO, nos termos do Decreto nº 18.073 de 08/09/1976:

Localidade de Origem	Escola de Origem	Nome do Servidor	Masp	Cargo	Admissão	Localidade de Destino	Escola de Destino	Data do Exercício
Governador Valadares	EE Paulo Freire	Graziele da Silva Riquieri	1348700-4	Assistente Técnico de Educação Básica- ATB1C	02	Governador Valadares	EE Secretário Levindo Coelho	28/03/2022
Divino de Virgolândia /Virgolândia	EE Capitão Paulo	Sônia Alves Pereira	1008498-6	Assistente Técnico de Educação Básica- ATB1B	04	Virgolândia	EE Juventino Alves Ferreira	01/04/2022

24 1612707 - 1

REMANEJAMENTO - ATO N° 03/2022
REMANEJA, nos termos do art.19 da Lei nº 9381, de 18/12/1986 as servidoras abaixo relacionadas:

Nome do Servidor	Masp	Cargo	Atuação	Carga Horária	Admissão	Localidade de Origem	Escola de Origem	Localidade de Destino	Escola de Destino	A contar de
Marta Aparecida Pereira Xavier Portes	851510-8	PEB1A	Língua Portuguesa	15 aulas	04	Governador Valadares	EE Nacle Miguel Habib	Governador Valadares	EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento	22/03/2022
Mayanna Cabral Lima	1471425-7	PEB1A	Ciências/Biologia	15 aulas	01	Governador Valadares	EE Nacle Miguel Habib	Governador Valadares	EE Frei Angélico de Campora	24/03/2022

24 1612705 - 1

RETIFICAÇÃO – Ato nº 40/22
RETIFICANO ATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO, ref. ao servidor: MANTENA: "EE Professora Zilda Pinheiro da Silva", Masp 301.263-0, I.G.S, PEB1P, 2º Cargo,retificano ato nº 08/2016 de Processo Administrativo - Conclusão, publicado em 05/03/2016, onde se lê: Instaurado pela Portaria nº 08/2016, publicada em 06/12/2016; leia-se: Instaurado pela Portaria nº 08/2016, publicada em 06/02/2016, para regularização.

25 1613514 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 14/22
ANULA no ato no que se refere à servidora: MANTENA: "EEProfessora Zilda Pinheiro", MASP 301.263-0, I.G.S., PEB1P, 2º cargo, na parte em que retificou o Ato de Processo Administrativo – Conclusão, ato nº 31/22, publicado em 12.03.2022, por motivo de incorreções.

25 1613508 - 1

RETIFICAÇÃO – Ato nº 36/22
RETIFICA NO ATO DE ALTERAÇÃO DE NOMES, ref. ao (s) servidor (es): DIVINO DAS LARANJEIRAS: "EE Francisco de Souza Resende", Masp 1008223-8, Raquel Aniceto Tomé de Souza, PEB2I, 1º e 2º cargos, retifica no ato nº 02/22 de Alteração de nomes, public. em 12/02/22, onde se lê: Aposentada, leia-se: EE Francisco de Souza Resende, por incorreção na lotação;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 37/22
RETIFICA NO ATO DE BIÊNIO, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: "EE Frei Afonso Maria Jordá", Masp 329338-8, Regina Helena Louro Jann, PEB3P, 2º cargo, retifica no ato nº 68/03 de Biênio, public. em 02/09/03, onde se lê: 1º, 2º e 3º a/c de 08/08/02, data do exercício no cargo efetivo, leia-se: 1º e 2º a/c de 08/08/02, data do exercício no cargo efetivo, e 3º a/c de 09/08/02, por incorreção;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 38/22
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. ao (s) servidor (es): GOIABEIRA: "EE de Goiabeira", Masp 858750-3, Késsia Ceci Ferreira Barbosa, PEB2N, 1º cargo, retifica no ato nº 03/19 de Férias-Prêmio Afastamento, public. em 19/01/19, onde se lê: 2º qq., leia-se: 4º qq.,por incorreção; "EE de Goiabeira", Masp 858750-3, Késsia Ceci Ferreira Barbosa, PEB2N, 1º cargo, retifica no ato nº 04/00 de Férias-Prêmio Afastamento, public. em 28/12/00, onde se lê: 1º qq., leia-se: 3º qq., por incorreção; "EE de Goiabeira", Masp 858750-3, Késsia Ceci Ferreira Barbosa, PEB2N, 1º cargo, retifica no ato nº 02/18 de Férias-Prêmio Afastamento, public. em 13/01/18, onde se lê: 1º e 2º qqs., leia-se: 3º e 4º qqs., por incorreção;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 39/22
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Professor Paulo Freire", Masp 514946-3, Girlene Lopes de Oliveira Lourenço, EEB3H, 1º cargo, retifica no ato nº 33/21 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 22/05/21, onde se lê: a/p de 03/01/18, leia-se: 22/07/17, por incorreção na vigência e para regularização de vida funcional; VIRGOLÂNDIA: "EE Juventino Alves Ferreira", Masp 517672-2, Ester de Souza Leite, PEB1B, 5º cargo, retifica no ato nº 33/21 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 22/05/21, onde se lê: 2º cargo, a/p de 01/02/21, leia-se: 5º cargo, a/p de 07/05/21, por incorreção no nº do cargo e na vigência;

23 1612325 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – Ato nº 06/22
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/20 e Art. 151 do ADCT da CE/89, regras de transição, c/c o Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20, incluindo a aposentadoria especial de Professor, regra de transição/pedágio, ref. ao (s) servidor (es): MANTENA: "EE Professora Zilda Pinheiro da Silva", Masp 890009-4, Liliane Carvalho, PEB3M, 1º cargo, a/p de 06/03/22;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – INCAPACIDADE PERMANENTE – PROPORCIONAL – Ato nº 03/22
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Frei Angélico de Campora", Masp 1004615-9, Hudson Delmaschio da Silva, PEB1A, 1º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do Art. 36 § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c o Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1º, § 4º da LC nº 138/16 e Art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, proporcional à razão de 5.873 dias, a/p de 04/10/21;

ALTERAÇÃO DE NOMES – Ato nº 04/22
ALTERA O (S) NOME (S), ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Pedro Faria", Masp 1124210-4, Jakeline Umbelina Fernandes, PEB1C, 4º cargo, para Jakeline Umbelina Fernandes de Souza; "EE São Vítor", Masp 1178619-1, Suzete Pepe Leão de Oliveira, PEB1B, 3º cargo, para Suzete Pepe Leão;

ANULAÇÃO – Ato nº 13/22
ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): FREI INOCÊNCIO: "Aposentado", Masp 344877-6, Vandair Vieira dos Santos, PEB1H, 4º cargo, anula no ato nº 03/22 de Concessão de Férias-Prêmio Conversão em Espécie, public. em 05/03/22, por incorreção;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 18/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: "EE de Conselheiro Pena", Masp 280042-3, Marcília Rosa de Paiva, PEB3L, 2º cargo, concedida pelo ato nº 32/20, public. em 18/07/20, por 01 mês, ref. ao 4º qq., a/p de 02/04/22; "EE Maria Guilhermina Pena", Masp 363881-4, Elenilde Verônica Pires Figueiredo, EEB1B, 4º cargo, concedida pelo ato sn public. em 28/04/18, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 16/05/22; COROACI: "EE Sinhaninha Gonçalves", Masp 368888-4, Adriano da Silva Santos, ASE5M, 1º cargo, concedida pelo ato sn, public. respectivamente em 18/05/13 e 23/09/17, por 02 meses, ref. ao 4º e 5º qqs., a/p de 25/04/22;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 21/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (a) servidor (es): GOIABEIRA: "EE de Goiabeira", Masp 858750-3, Késsia Ceci Ferreira Barbosa, PEB2N, 1º cargo, a/p de 28/04/18, ref. ao 3º qq; GOVERNADOR VALADARES: "EE Pedro Faria", Masp 1107837-5, Nelsina Rodrigues Quintão Marques, PEB2B, 1º cargo, a/p de 15/04/21, ref. ao 3º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 22/22
CONCEDE 15 MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (a) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Rotary Club", Masp 636183-6, Josina Teodoro dos Santos, PEB1C, 4º cargo, a/p de 16/03/22, ref. ao 2º, 3º, 4º, 5º e 6º qqs;

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – Ato nº 05/22
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do Art. 117 do ADCT da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: "Aposentada", Masp 331083-6, Fátima Virgínia de Souza Teixeira, PEB1P, 2º cargo, aposentada em 19/03/22, ref. ao saldo de 04 meses; FREI INOCÊNCIO:

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530128.

"Aposentado", Masp 344877-6, Vandair Vieira dos Santos, PEB1H, 4º cargo, afastamento preliminar à aposentadoria em 24/02/22, ref. ao saldo de 05 meses; GOVERNADOR VALADARES: "Aposentada", Masp 280560-4, Sandra Lopes, PEB2P, 1º cargo, aposentada em 12/12/15, ref. ao saldo de 08 meses;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – Nº 07/2022
DETERMINAINSTAURAÇÃODEPROCESSOADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, em razão de débitos relativos ao recebimentos indevido da opção remuneratória de diretor de escola, compreendidos nos vencimentos de 02/2018 a 01/2022, servidor (a): NÁCIP RAYDAN- "EE Constâncio C. de Alvarenga", MASP 340.344-1, N.A.S.B., PEB2P– 1º CARGO;

23 1612323 - 1

SRE de Januária

ANULAÇÃO - ATO Nº 1/2022 - ANULA O ATO de Gratificação de Incentivo à Docência referente ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - E.E. BRASILIANO BRAZ - MaSP 326307-6, Marileide Ribeiro de Almeida, PEB3I, admissão 3, na parte em que retificou, o 1º ao 5º biênios, publicado em 24/06/2008, por motivo de Incorreção na vigência.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 06/2022 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, ao(s) servidor(es): IBIRACATU, Escola Estadual Maria Barbosa Leite, Masp: 615.349-8, Carlos Alberto Andrade Godinho, PEB1/I L, adm.1, a partir de 18/03/2022, data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 147, §2º, Inciso II, e §3º, Inciso II, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº104, de 2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 5/2022 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ITACARAMBI - E.E. DA VILA FLORENTINA - MaSP 862766-3, Anília Gomes de Oliveira Souza, PEBDIA, a partir de 25/02/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 11/2022 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ITACARAMBI - E.E. PROF. JOSEFINO BARBOSA - MaSP 1329546-4, Fábio Mendes da Silva, PEBID, admissão 2, a contar de 12/03/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 12/2022 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01-2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MONTALVÂNIA - E.E. DE CACHOEIRA - MaSP 602429-3, Maria Adelice Ferreira Barros, ASBDIA, admissão 2, a contar de 22/02/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 14/2022 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 de CE/1989, do(s) servidor(es): Januária - E.E. Simão Vianna da Cunha Pereira – MaSP: 789566-7 – Maria Sônia Pacheco Bulhões, a partir e 26/03/2022, referente ao cargo ATB5H, admissão 2, a vista de requerimento de aposentadoria pelo e Artigo 146,§ 6º, inciso I, e § 7º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº104 , de 2020, com direito à remuneração integral;

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 10/2022 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03 de julho de 2018: ao (s) servidor (es): JANUÁRIA, SRE DE JANUÁRIA - MaSP. 1061816-3, Dalila Tatiana Malta da Matta, ANEI3H, adm.1, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 13/04/2022; MaSP. 1055898-9, Ana Virgínia Rodrigues de Souza, ANEI1B, adm.03 por 01 mês, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2022; MaSP: 1.169136-7, Valeria Carvalho Neves, ANE2E, adm.02, por 01 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 09/05/2022; MaSP: 959.402-9, Valéria Rodrigues Ferreira, PEB3N, adm.01, por 01 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 18/07/2022.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 11/2022 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012 ao (s) Servidor (es): JANUÁRIA - E.E José Manoel Cirino, Edilson Dourado Santana, (na função de vice-diretor), PEB1N, adm.1, por 01 mês; E.E. Simão Vianna da Cunha Pereira, MaSP.1.404249-3, Elisiara Trindade Ferreira, ATB1B, adm.1, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/04/2022; E. E Antônio Corrêa e Silva, MaSP.1.287659-5, Aldenice Alves dos Santos, PEB3N, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/05/2022; E.E. Caio Martins, MaSP. 855.524-5, Zilda Hora Silva, PEB3F, adm.2, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/04/2022; E.E Professor Claudemiro Alves Ferreira, MaSP: 847.657-4, Edvânia Mota Borges, PEB1N, adm.01, por 02 meses, referente ao 4° e 5° quinquênios de exercício, a partir de 18/04/2022; CÔNEGO MARINHO - E. E. de Cruz dos Araújos, MaSP. 547098-4, Edlene Castilho Guedes Santos, ATB4H, adm.1, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2022; SÃO FRANCISCO - E.E. Dr. Tarcísio Generoso, MaSP. 937.404-2, Gislene Vieira de Araújo, ATB4J, adm. 1, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11/04/2022; ITACARAMBI - E.E Professor Josefino Barbosa., MaSP.973902-0, Claudinéia Souza Alkimim, ATB4I, adm. 1, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2022; VARZELÂNDIA - E.E. Juca Veloso, MaSP.595.156-1, João Ademir Borges, PEB2P – adm. 1, por 2 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/04/2022; PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - E. E Pedras de Maria da Cruz, MaSP: 323.713-8, Senhorinha de Almeida Abreu, adm.3, PEB2G, por 02 meses, referente ao 2°e 3° quinquênios de exercício, a partir de 15/04/2022.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 10/2022 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - E.E. BRASILIANO BRAZ - MaSP 326307-6, Marileide Ribeiro de Almeida, PEB3I, admissão 3, referente ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 11/07/2008, 03 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 10/07/2013 e 03 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 09/07/2018.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 11/2022 - CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989 ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - E.E. BRASILIANO BRAZ - MaSP 880037-7, Ivone Batista Ribas, PEB3H, admissão 1, 6 mes(es), referente ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 04/03/2008, 06 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 03/03/2013 e 05 meses e 02 dias referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 07/03/2018.

FÉRIAS PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 10/2022 - CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): CHAPADA GAÚCHA - MaSP 803842-4, Etelvina Mendes Rocha, aposentada a contar de 30/09/2019, MG: 19/03/2022, referente(s) ao saldo de 05 meses e 29 dias, referente ao 1º e 2º quinquenios, cargo PEB2P, admissão 1; JANUÁRIA - MaSP 596034-9, Maria Divina da Silva do Nascimento, aposentada a contar de 11/11/2018, MG: 19/03/2022, referente(s) ao saldo de 5 meses e 23 dias, referente ao 1º e 2º quinquenio, cargo PEB2O, admissão 1; SÃO FRANCISCO - MaSP 592816-3, Cleonides Pereira de Souza, referente(s) ao saldo de 8 meses e 28 dias aposentada em 19/03/2022, cargo PEB2M, admissão 2.

FÉRIAS PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO No 11/2022 CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor (es): ITACARAMBI, MaSP 282909-1, Joana Santália Ferreira, PEBTI/TI H, Adm.1, aposentado (a) em 19/03/2022, saldo de 6 dias, referentes ao 1º quinquênio de exercício; VARZELÂNDIA, MaSP 591782-8, Alda Aparecida de Souza Lima Reis, PEB1/I P, Adm.1, aposentado (a) em 19/03/2022, saldo de 9 meses, referentes ao 1º e 2º quinquênios de exercício; JANUÁRIA, MaSP 587753-5, Dalcy de Oliveira Mota, PEB2/II N, Adm.1, aposentado (a) em 19/03/2022, saldo de 10 meses, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício;

FÉRIAS PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO No 12/2022 CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor (es): JANUÁRIA, Masp 351.524-4, Maria de Fátima Gonçalves Lisboa, ANE3L, Adm.2, aposentado (a) em 19/03/2022, saldo de 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício; MANGA, Masp 299.642-9, José Tolentino da Silva, PEB2/IIF, Adm.02, aposentado (a) em 19/03/2022, saldo de 03 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício; JANUÁRIA, Masp 352.363-6, Kátia Lima Almeida Vieira, PEB2/IIN, Adm.1, aposentado (a) em 19/03/2022, saldo de 04 meses e 09 dias , referente ao 1º e 2º quinquênios de exercício; SÃO FRANCISCO, Masp 586.989-6, Giovanni Agabo Ribas Novi, PEB1/IO, Adm.01, aposentado (a) em 19/03/2022, saldo de 09 meses , referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício; MATIAS CARDOSO, Masp 593.835-2, Cláudia Lima da Silva, PEB1/IH, Adm.02, aposentado (a) em 19/03/2022, saldo de 06 meses, referente ao 1º e 2º quinquênios de exercício;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - ATO Nº 2/2022 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - E.E. BRASILIANO BRAZ - MaSP 880037-7, Ivone Batista Ribas, PEB3H, admissão 1, referente ao 3º biênio a partir de 25/03/2004, 4º biênio a partir de 25/03/2006, 5º biênio a partir de 23/04/2008 e 6º biênio a partir de 23/04/2010, para regularização dos registros funcionais.; MaSP 326307-6, Marileide Ribeiro de Almeida, PEB3I, admissão 3, referente ao 8º biênio a partir de 25/08/2009.

LOTAÇÃO - ATO Nº 3/2022 - LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): JUVENÍLIA - E.E. MANOEL FERNANDES DA SILVA - MaSP 1351489-8, KELLY KATIA NASCIMENTO ALVES FERNANDES, EEB, admissão 2, a contar de 03/08/2015, para regularização funcional..

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SRE DE JANUÁRIA - Portaria Nº 01/2022 - P.A. 01/2022 - Determina instauração de processo administrativo, nos termos da Lei 14.184 de 31/01/2002, combinado com a Resolução Nº 37 de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - J.D.R.B.S, MaSP 323571-0, admissão 3.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 3/2022 - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - E.E. BRASILIANO BRAZ - MaSP 880037-7, Ivone Batista Ribas, PEB3H, admissão 1, referente ao(s) 1º quinquênio(s) magistério a partir de 06/03/2003, e referente ao 2º quinquênio magistério a partir de 04/03/2008, para regularização dos registros funcionais.; MaSP 326307-6, Marileide Ribeiro de Almeida, PEB3I, admissão 3, referente ao(s) 1º quinquênio(s) magistério a partir de 29/10/1998, data do exercício e 3º quinquênio magistério a partir de 11/07/2008 para regularização dos registros funcionais.

25 1613638 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 3/2022 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Afastamento, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 323711-2, Selma Alves Pereira, ATB5/V J, admissão 2, por motivo de erro na referência do quinquênio, ato publicado em 21/07/2010, onde se lê: por 1 mês, referente ao 2º Quinquênio de exercício, a partir de 12/11/10, leia-se: por 1 mês, referente ao 4º Quinquênio de exercício, a partir de 12/11/10, ato publicado em 09/01/2018, onde se lê: referente ao (s) 4º quinquênio (s) de exercício a partir de 10/05/2018, leia-se: referente ao (s) 4º e 5º quinquênio (s) de exercício a partir de 10/05/2018.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 6/2022 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 283220-2, Terezinha do Socorro Braga Silva, PEB1P, admissão 2, por motivo de erro na carga horária, ato nº 33/2019, publicado em 29/06/2019, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 108 h/a, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 110 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 3/2022 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - E.E. BRASILIANO BRAZ - MaSP 880037-7, Ivone Batista Ribas, PEB3H, admissão 1, por motivo de Incorreção na vigência, ato nº 10/2019, publicado em 30/03/2019, onde se lê: 06 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/10/1998, leia-se: 06 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/03/2003; MaSP 326307-6, Marileide Ribeiro de Almeida, PEB3I, admissão 3, por motivo de Incorreção na vigência e no saldo, ato nº 42/2004, publicado em 08/12/2004, onde se lê: 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 06/07/2003, leia-se: 03 meses e 27 dias referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 13/07/2003.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 3/2022 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - E.E. BRASILIANO BRAZ - MaSP 880037-7, Ivone Batista Ribas, PEB3H, por motivo de Incorreção na vigência, ato publicado em 28/11/2001, onde se lê: 1º biênio a contar de 13/07/2000, leia-se: 1º biênio a contar de 16/03/2000, onde se lê: 2º biênio a contar de 05/07/2002, leia-se: 2º biênio a contar de 16/03/2002; MaSP 326307-6, Marileide Ribeiro de Almeida, PEB3I, admissão 3, por motivo de Incorreção na vigência, ato nº 13/2008, publicado em 24/06/2008, onde se lê: 1º biênio a contar de 03/07/1995, leia-se: 1º biênio a contar de 29/10/1998, data do exercício, ato nº 13/2008, publicado em 24/06/2008, onde se lê: 2º biênio a contar de 06/08/1997, leia-se: 2º biênio a contar de 29/10/1998, data do exercício, ato publicado em 20/10/1999, onde se lê: 3º biênio a contar de 06/08/1999, leia-se: 3º biênio a contar de 07/08/1999, ato nº 31/2001, publicado em 28/11/2001, onde se lê: 4º biênio a contar de 05/08/2001, leia-se: 4º biênio a contar de 21/08/2001, ato nº 32/2003, publicado em 05/11/2003, onde se lê: 5º biênio a contar de 04/08/2003, leia-se: 5º biênio a contar de 27/08/2003, ato nº 13/2008, publicado em 24/06/2008, onde se lê: 6º biênio a contar de 04/07/2005, leia-se: 6º biênio a contar de 26/08/2005, ato nº 13/2008, publicado em 24/06/2008, onde se lê: 7º biênio a contar de 04/07/2007, leia-se: 7º biênio a contar de 26/08/2007.

RETIFICAÇÃO Férias Prêmio Afastamento - ATO N° 04/2022 RETIFICA O ATO de férias prêmio afastamento, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E Professor Claudemiro Alves Ferreira, MaSP: 847.657-4, Edvânia Mota Borges, PEB1N, adm.01, por motivo de erro na referência do quinquênio de exercício, MG de 24/08/2010, Ato nº43/2010, Onde se lê: por 01 mês, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 25/08/2010. Leia se: por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 25/08/2010.

25 1613659 - 1

SRE de Nova Era

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 63/2022 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, à servidora: Nova Era, SRE Nova Era, MaSP 1152760-3, Andréa dos Santos Moreira Liuth, ANE 3G, Adm. 01, por 1 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 28/03/2022.

25 1613774 - 1

SRE de Ponte Nova

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 02/2022
Retifica a ato de Férias Prêmio Afastamento, ao servidor: Santa Cruz do Escalvado - E.E.Dr.Otavio Soares, MaSP 1132804-4, Maria Verônica Coelho Dias, ATB2D, 1º cargo, por incorreção na data do afastamento. Onde se lê: por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2022. Leia-se: por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/04/2022.

25 1613309 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 14/2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Abre Campo – Abre Campo, MaSP 863890-0, Vanda Chaves Dias, PEB3L, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/03/2021; Abre Campo – Abre Campo, MaSP 863890-0, Vanda Chaves Dias, PEB3L, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 12/10/2021, para regularização da vida funcional.

25 1613306 - 1

SRE de São João Del Rei

RETIFICAÇÃO – ATO N° 11/2022
RETIFICA, O ATO de Afastamento preliminar à aposentadoria ao servidor: São João del-Rei, Servidora em Afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 378.416-2/01, Lúcia Maria Carneiro, PEB3N, por motivo de incorreção, Ato nº 22/2020, publicado em 03/10/2020, onde se lê: pelo Art. 6º da EC nº 41/03, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, com média de 5 h/a mensal de extensão de carga horária, leia-se: pelo Art. 6º da EC nº 41/03 combinado com o § 5º do Art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, com média de 5 h/a mensal de extensão de carga horária.

24 1613023 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 02/2022 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.151.827-1/02, Rodrigo Neves, PEB2C, a partir de 18/03/2022.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 05/2022
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): São João del-Rei, Aposentada, MaSP 325.089-1/01, Teresa Cristina Resende Souza para Teresa Cristina Pinto de Resende; São João del-Rei, Servidora aposentada, MaSP 810.632-0/01, Maria da Penha Resende Chaves Santos para Maria da Penha Resende Chaves.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 29/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MaSP 663.252-5/03, Mara Sueli Robadel Gomes, ATB2C, por 15 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO N° 28/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es):Bom Sucesso, MaSP 378.297-6/01, Aneres Magalhães Zenith Ribeiro, ATB5L, aposentada em 20/07/2020, referente ao saldo de 6 meses; São João del- Rei, MaSP 522.984-4/02, Gilmara de Fátima Rodarte, PEB3P, aposentada em 13/02/2020, referente ao saldo de 6 meses; São João del-Rei, MaSP 835.341-9/01, Arlene Lucinda Fernandes, PEB3P, aposentada em 24/07/2020, referente ao saldo de 6 meses.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 04/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 1º, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: São João del-Rei, E.E. Brighenti Cesare, MaSP 978.701-1, Álvaro Augusto Coelho Viana, PEB3P, admissão 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, a partir de 16/03/2022.

24 1613022 - 1

SRE de Sete Lagoas

PORTARIA Nº 01/2022
Institui Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Sete Lagoas.
O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018, RESOLVE:
1 – Instituir a Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Sete Lagoas e das Escolas Estaduais sob sua jurisdição.
2 - Designar os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Conciliação:
I - Membro Titular: Evaldo Luiz Cardoso Silva, MaSP: 831.410-6
II - Membro Titular: Fernando Henrique de Souza, MaSP: 1.054.263-7
III - Membro Suplente: Laís Lorena Carneiro Tavares, MaSP: 1.428.480-6
3 - O mandato dos membros de Comissão de Conciliação terá vigência de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.
4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria N° 02/2020, publicada no DOE/MG de 08/02/2020.
Sete Lagoas, aos 25 dias do mês de março de 2022.
Cláudio Renato Souza Abreu
Diretor da SRE - de Sete Lagoas

25 1613414 - 1

SRE de Teófilo Otoni

PORTARIA SEE Nº 05/2022
Institui Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino.
O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018,
Determina a instituição de Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG;
Designa os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Conciliação:
I- Membro Titular: Antonia Idelzira Feitosa, MASP: 336.568-1
II- Membro Titular: Deborah Alves Lemos, MASP: 1.097.649-6
III- Membro Suplente: Maria Tereza Lima Miranda, MASP: 1.064.547-1
c) O mandato dos membros de Comissão de Conciliação terá vigência de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.
Teófilo Otoni, 10 de março de 2022.
Raphael Neves de Matos – Masp: 1019870-3
Superintendente Regional de Ensino - Teófilo Otoni

25 1613778 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 03/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: NANUQUE – EE Vale do Mucuri, Masp 443202-7-02, Jane Souza Lima, PEBIB, a partir de 20/09/19, ato publicado para regularizar situação funcional;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 07/22
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 201, "b", da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 dias, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE Carlos Magno Rebouças, Masp 632080-8-03, Cecília Rodrigues de Oliveira, PEBDIA, a partir de 07/02/22; ITAMBACURI – EE Carlos Prates, Masp 1499566-6-01, Lucilene Pereira dos Santos, ATBDIA, a partir de 03/03/22; EE Madre Serafina de Jesus, Masp 327026-1-04, Roseli Ramalho Domingues Abu Kamel, PEBIB, a partir de 02/03/22; CONCÓRDIA DO MUCURI/LADAINHA – EE de Concórdia do Mucuri, Masp 1421507-3-01, André Rodrigues Gonçalves, ATBDIA, a partir de 16/12/21; MALACACHETA – EE Stella Abrantes, Masp 1265327-5-01, Pedriana de Jesus Coimbra, PEBDIA, a partir de 03/03/22; PADRE PARAÍSO – EE Professor José Monteiro Fonseca, Masp 1009326-8-03, Marisa Viana de Souza, a partir de 25/02/22; SETUBINHA – EE Nagib Mahmud Nédir, Masp 1265963-7-01, Aldacy Ramos Coelho, PEBDIA, a partir de 14/02/22; EE Professora Leonor Esteves Lima, Masp 847130-2-02, Aldair de Fátima Coelho Mendes, ASBIA, a partir de 14/02/22; TEÓFILO OTONI – EE Nossa Senhora de Fátima, Masp 1304468-0-01, Célia Maria Freire, ASBIA, a partir de 21/01/22;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 12/22
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: ITAMBACURI – EE Madre Serafina de Jesus, Masp 391468-6-02, Evandro Lago Pinheiro, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEB2N, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, §§ 4º e 6º, Inciso II e § 7º, Inciso II do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição INTEGRAL, a 11043 dias de exercício;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 12/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03 de Julho de 2018, ao servidor: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 882321-3-01, Maria Rosária Ribeiro Schaper, ANEIIIL, por 05 meses, referente ao 4º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/22;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 07/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 2º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE Glória Penchel, Masp 270385-8-02, Maria das Dores Costa do Rocha, PEBIIIL, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 04/04/22;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 13/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, aos servidores: PRESIDENTE PENNA/CARLOS CHAGAS – EE Olga Prates, Masp 950607-2-01, Maria Aparecida Rodrigues de Araújo, PEBIID, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/04/22; SANTO ANTÔNIO DO MUCURI/MALACACHETA – EE de Santo Antônio do Mucuri, Masp 443169-8-01, Selma Ferreira dos Santos, ATBIVI, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/04/22; PESCADOR – EE Dr. Tristão da Cunha, Masp 451795-9-03, Luiz Carlos Rodrigues Pinheiro, PEBIC/DIV, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/04/22; TEÓFILO OTONI – EE Altino Barbosa, Masp 1059980-1-01, Nacibe Abutrab Dias Portugal, ATBIVI, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/04/22;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 11/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE Capitão Inácio Soares, Masp 1057659-3-03, Rogério Rodrigues Magalhães, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/04/19; TEÓFILO OTONI – EE Dr. Waldemar Neves da Rocha, Masp 1384623-3-02, Bruna Otoni Blanc, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício 15/05/20;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 05/22
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/10, à servidora: CARLOS CHAGAS – EE Geraldo de Souza Norte, Masp 1117055-2-05, Deborah Souza Costa, PEBIA, a partir de 17/02/22;

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 02/22
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE Nossa Senhora de Fátima, Masp 1035208-6-01, Marcelo Batista Vilela, PEBIG, a partir de 24/02/22;

25 1613770 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 03/22
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, aos servidores: CARAÍ – Masp 640212-7-01, Conceição de Lourdes Matos Jardim, cargo PEBIIM, aposentada em 24/02/22, referente ao saldo de 06 meses; Masp 634545-8-01, Eliene Almeida Celestino, cargo PEBIIP, aposentada em 24/02/22, referente ao saldo de 08 meses; MACHACALIS – Masp 291517-1-01, Denúsia de Azevedo Teixeira, cargo ATBIVO, aposentada em 24/02/22, referente ao saldo de 01 mês e 29 dias; Masp 291890-2-01, Maria Martins da Silva, cargo PEBIM, aposentada em 24/02/22, referente ao saldo de 01 mês; NANUQUE – Masp 635002-9-01, Ilma Santos Pinheiro Souza, cargo PEBIO, aposentada em 24/02/22, referente ao saldo de 03 meses; PADRE PARAÍSO – Masp 291945-4-01, Marinelson Campos Ramalho, cargo ATBIIIP, aposentado em 18/11/21, referente ao saldo de 16 meses; Masp 340837-4-01, Neide Aparecida da Silva Luiz, cargo PEBIP, aposentada em 24/02/22, referente ao saldo de 04 meses; OURO VERDE DE MINAS – Masp 3000624-4-01, Dilma Rodrigues Timo, cargo PEBIP, aposentada em 18/11/21, referente ao saldo de 08 meses; POTÉ – Masp 348263-5-01, Maria Efigênia Gomes Silva

QUINQUÊNIO – ATO Nº 05/22
CONCEDE Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, aos servidores: MACHACALIS – EE José de Alencar, Masp 638872-2-01, Euclides Caldeira Rocha, PEB2I, referente ao 2º quinquênio de magistério, a partir de 25/07/02; Masp 638872-2-01, Euclides Caldeira Rocha, PEB2I, referente ao 3º quinquênio de magistério, a partir de 15/09/06;

25 1613773 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 08/22
RETIFICA, o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: CARLOS CHAGAS – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 292060-1-01, Sandra Rodrigues Contão, PEBIP, por motivo de incorreção na Carga Horária, ato nº 14/14, publicado em 19/03/14: onde se lê: carga horária de 108 h/a, leia-se: carga horária de 111 h/a;
RETIFICAÇÃO – ATO Nº 07/22
RETIFICA, o Ato de Afastamento de Férias-Prêmio, referente ao servidor: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 882321-3-01, Maria Rosária Ribeiro Schaper, ANEIIIL, por motivo de incorreção no quinquênio informado, ato nº 02/22, publicado em 02/22: onde se lê: referente ao 6º quinquênio de exercício, leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício;

25 1613776 - 1

SRE de Ubá

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 02/2022
CONVERT E FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Rio Pomba, MASP 533.431-3.01, Maria das Dores Martins Coelho, ATB V J, aposentada em 19.03.22, referente ao saldo de 02 meses.

24 1612981 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 11/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Senador Firmino – 181609 E.E. Prof. Cícero Torres Galindo, MaSP 1.106.181-9.01, Anésio de Oliveira Reis, PEBDIA, a partir de 18.03.2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 39/2022.
CONCLUI Processo Administrativo nº 04/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 04/2022, publicada no "Minas Gerais" em 05/01/2022, referente a servidora M.N.M.A. – MaSP: 090.917-6.01 – AE4E. Considerando que ficou constatado a não quitação completa do débito referente a Gratificação de Função recebida indevidamente para o período de 20/03/1993 a 30/11/2001. Débito foi parcelado em 92 prestações que foram quitadas parcialmente até o seu falecimento em 05/09/2005, restando a pagar 48 prestações, conforme documentação em anexo. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que decorreu o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual perdeu o direito de rever o seu ato; esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, decide pela extinção do presente processo administrativo sem restituição aos cofres públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 40/2022.
CONCLUI Processo Administrativo nº 05/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 05/2022, publicada no "Minas Gerais" em 05/01/2022, referente a servidora M.M.L.F. – MaSP: 085.476-0.01 – PEB1E. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido dos cheques 09/2009 e 10/2009, após o seu falecimento em 31/08/2009. Considerando o fato de que houve má-fé por parte dos envolvidos e que, portanto, não se enquadra no prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando, por fim, que os familiares da servidora não reconheceram a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 41/2022.
CONCLUI Processo Administrativo nº 12/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 12/2022, publicada no "Minas Gerais" em 19/01/2022, referente a servidora C.M.P. – MaSP: 168.986-8.01 – PEB1A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido do cheque 03/2018 após o seu falecimento em 07/03/2018. Considerando o fato de que houve má-fé por parte dos envolvidos e que, portanto, não se enquadra no prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que os familiares da servidora não reconheceram a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 42/2022.
CONCLUI Processo Administrativo nº 13/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 13/2022, publicada no "Minas Gerais" em 19/01/2022, referente a servidora G.M.G.N. – MaSP: 666.927-9.01 – PEBS1A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido do cheque 12/2011 após a Dispensa de sua Designação em 17/12/2011. Considerando o fato de que houve má-fé por parte dos envolvidos e que, portanto, não se enquadra no prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que os familiares da servidora não reconheceram a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 43/2022.
CONCLUI Processo Administrativo nº 41/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 41/2022, publicada no "Minas Gerais" em 12/02/2022, referente a servidora M.A.H.V. – MaSP: 611.553-9.03 – PEBD1A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido do pagamento referente a Parcela Incorporável (Verba 967) paga indevidamente na folha 03/2018 referente ao rateio de 2018. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 44/2022.
CONCLUI Processo Administrativo nº 15/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 15/2022, publicada no "Minas Gerais" em 19/01/2022, referente a servidora M.A.V. – MaSP: 522.576-8.01 – PA1. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido do cheque 03/2004 após a sua exoneração em 08/03/2004. Considerando o fato de que houve má-fé por parte dos envolvidos e que, portanto, não se enquadra no prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que os familiares da servidora não reconheceram a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 45/2022.
CONCLUI Processo Administrativo nº 17/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 17/2022, publicada no "Minas Gerais" em 19/01/2022, referente a servidora P.G.B.C. – MaSP: 1.223.361-5.01 – EEBD1A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido do cheque do 13º salário do ano de 2011, pago integralmente; sendo que o correto seria proporcional a 10/12 avos devido a sua dispensa em 01/11/2011. Considerando o fato de que houve má-fé por parte dos envolvidos e que, portanto, não se enquadra no prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que os familiares da servidora não reconheceram a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 46/2022.
CONCLUI Processo Administrativo nº 18/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 18/2022, publicada no "Minas Gerais" em 22/01/2022, referente a servidora J.P.O. – MaSP: 1.246.680-1.03 – PEB1A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente aos cheques: de 13º salário 2019, 1/3 férias (01/2020), cheque 02/2020 (integral) e 1/3 de férias (01/2021), após período faltoso e a sua posterior exoneração em 24/11/2021 (MG 24/11/2021). Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que o servidor não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 47/2022.
CONCLUI Processo Administrativo nº 20/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 20/2022, publicada no "Minas Gerais" em 25/01/2022, referente a servidora V.C.M.G.S. – MaSP: 662.951-3.01 – PEB1A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido de valores integrais dos cheques ao invés de valores proporcionais às médias das contribuições devido o Afastamento Preliminar à Aposentadoria proporcional a contar de 16/08/2021, débito refere-se aos cheques 08, 09, 10 e 11/2021 mais 13º salário. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que o servidor não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional do servidor, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 48/2022.
CONCLUI Processo Administrativo nº 23/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 23/2022, publicada no "Minas Gerais" em 26/01//2022, referente a servidora T.S.A. – MaSP: 524.055-1.01 – ASB1A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido do cheque 07/2007, pago integralmente; sendo que o correto seria proporcional até 12/07/2007 devido a sua dispensa nesta data. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração uma forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 50/2022.
CONCLUI Processo Administrativo nº 58/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 58/2022, publicada no "Minas Gerais" em 12/02/2022, referente a servidora J.V.C. – MaSP: 1.129.082-2.01 – PEBR2A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido do cheque de 13º salário, ano base 2007, por não ter tido mais de quinze dias de atividade laborativa em 2007 – designação de 01/02/2007 a 06/02/2007 (dispensa a pedido). Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora reconheceu a existência da dívida, pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

REMANEJAMENTO – ATO Nº 06/2022
REMANEJA, nos termos do artigo 19 da Lei nº 9.381, de 18/12/1986, alterada pelo artigo 2º da Lei nº 9.938/89 e artigo 17 da Resolução SEEMG 4.672/2021, a servidora: SRE Ubá, MaSP 366.907-4, Andrea Cristina Fagundes Moreira Doriguetto, EEB1C, Especialista em Educação Básica, admissão 02, da E.E. Dr. Levindo Coelho – 181994 de Ubá, para a E.E. Senador Levindo Coelho – 181862 de Ubá, a contar de 28.03.2022.

24 1612975 - 1

SRE de Unaí

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 05/2022
Amplia a Carga Horária Semanal, nos termos do §3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012 dos professores: Unaí: EE "Elisa de Oliveira Campos", MaSP 1.110.810-7, Simone Machado Costa, adm. 03, PEB1B, de 12 para 16 aulas semanais, a partir de 01/02/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 02/2022
Registra Afastamento Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Unaí: "SRE Unaí", MaSP 1.494.083-7, Jessica Pereira de Campos, adm. 01, ANEID1A, a partir de 14/03/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 01/2022
Concede Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Dom Bosco: EE "Dom Bosco", MaSP 1.111.636-5, Renato Mota da Silva, adm. 03, PEBD1A/Vice-diretor, a partir de 01/03/2022.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 02/2022
Concede Licença Maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Dom Bosco: EE "Dom Bosco", MaSP 1.151.130-0, Ediléia Carmes Ferreira, adm. 03, PEB1B, a partir de 15/12/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 03/2022
Converte Férias-Prêmio Em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Unaí: MaSP 600.646-4, Maria Ferreira dos Santos Lima, adm. 01, PEB3J, aposentado em 24/02/2022, referente ao saldo de 03 meses.

25 1613269 - 1

SRE Metropolitana B

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 47 / 2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. à servidora: Contagem - E.E. Guilhermino de Oliveira - 8834- MaSP 376709-2, Denise Maria da Gloria Duarte, por 05 meses, ref. aos 4º e 5º quinq. de exercício, a partir de 01/04/2022, com vistas à aposentadoria.
LOTAÇÃO - ATO Nº 19/2022
Lota, nos termos do inciso I, do art. 81 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, na escola a seguir relacionada, a servidora, por motivo de remoção, conforme publicação de 19/12/1999: IBIRITÉ – EE João Ferreira de Freitas - 223590 – Ibirité -MaSP558287-9, Eda Torres de Souza, admissão 01, P1A – Anos Iniciais. Com exercício em 01/02/1999. Para acerto de situação funcional.

25 1613768 - 1

SRE Metropolitana C

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 10/2022.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Prof. Hilton Rocha – 9784, MaSP 1057403-6, Ana Maria Monteiro Nunes, ATBIII I – exercendo FGD-5 na Ouvidoria Geral do Estado, 1º cargo, a partir de 27/09/2021, nos termos do artigo147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, DO ADCT, ACRESCENTADO EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 11/2022.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Cesec Maria Vieira Barbosa – 2569, MaSP 944158-5, Alzira Maria de Araújo Veloso, PEBIII O, 1º cargo, a partir de 23/02/2022, nos termos do artigoART 147, §§ 1º E 2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, ADCT E EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 12/2022.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do (s) servidor (es): São Jose da Lapa – E.E. Jose Elias Issa - 11096, MaSP 883727-0, Angela Marcia de Paula Santos, PEBII C, 3º cargo, a partir de 17/02/2022, nos termos doART 147, §§ 1º E 2º, INCISO II, E §3º, INCISO II ADCT ACRESCENTADO EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº13/2022.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do (s) servidor (es): Pedro Leopoldo – E.E. Magno Claret -9768, MaSP 961717-6, Clea da Silva Correa, PEBIII P, 1º cargo, a partir de 18/02/2022, nos termos do artigo147,§§ 1º E 2º,INCISO I,E §3º,INCISOI,ADCT E EC 104/20.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº48/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Vespasiano - EE Francisco Viana - 10987, MaSP 1001890-1, Júlio Cesar Alves Pereira, a partir da data de publicação, ref. ao PEBI F, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria peloArt.144 do ACTC da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c com Art.40, §1º, III, alínea "b" da CF/88 red.EC nº41/2003,com direito à média das remunerações de contribuição proporcional à7388 dias de exercício, corresponde à carga horária de 113 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº49/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Vespasiano – E.E.CESEC- Conj. Habitacional Caieiras- 11070, MaSP 285166-5,Elma Alves de Souza, a partir da data de publicação, ref. ao PEBIII O, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, §5º DO ADCT, ACRESC. EC 104/2020, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 111 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº50/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E Pedro de Alcântara Nogueira - 9962, MaSP 543376-8, Arnaldo da Costa, a partir da data de publicação, ref. ao PEBI O, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoriaART 147, §§ 1º E 2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, ADCT E EC 104/20, com direito a remuneração integral, corresponde à carga horária de 112 h/a

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº51/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Vespasiano – E.E Francisco Viana - 1098721, MaSP 543596-1, Ana Lúcia de Oliveira Silva, a partir de 21.09.2021, ref. ao PEBI A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoriaART 147, §§ 1º E 2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, ADCT E EC 104/20, com direito a remuneração integral, corresponde à carga horária de 119 h/a.

ANULAÇÃO - ATO Nº13/2022.
Anula no Ato no que se refere ao(s) servidor(es): Vespasiano –Sem lotação – em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 543596-1, Ana Lúcia de Oliveira Silva, PEBIA, 1º cargo, concessão de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Ato nº 80, publicado em 21.09.2021, por motivo de embasamento legal incorreto.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº24/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, com vista à aposentadoria, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte– Cesec Maria Vieira Barbosa – 2569, MaSP 368280-4, Maria da Penha Barros Pimenta, ATB3 L, 2º cargo, por 02 meses, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 28/03/2022.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO–ATO N.º 25/2022.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Padre João de Mattos Almeida – 322636, MaSP 452532-5, Maria Aparecida Rosa, ATB5I, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 04/04/2022. E.E. Profº Hilton Rocha – 353, MaSP 857089-7, Hamilcar da Conceição e Silva, PEB1L, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 01/04/2022. MaSP 857089-7, Hamilcar da Conceição e Silva, PEB1J, 2º cargo, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 01/04/2022. Pedro Leopoldo – E.E. De Pedro Leopoldo – 9784, MaSP 1062677-8, Silvana Xavier Santos Costa, ATB5I, 1º cargo, exercendo cargo em comissão de secretária de escola – SE-IV, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 25/04/2022. Ribeirão das Neves – E.E. Romualdo José da Costa – 10031, MaSP 557830-7, Joilson Nascimento Costa, ATB5I, 1º cargo, exercendo cargo em comissão de secretária de escola – SE-III, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 25/04/2022. Santa Luzia - E.E. Geraldo Teixeira da Costa – 10596, MaSP 344652-3, Francês Lima Carvalho de Oliveira Cunha, PEB2 J, 2º cargo, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 04/04/2022. Vespasiano - E.E. Padre José Senabre – 11045, MaSP 558753-0, Ross Lane Alexandrina de Figueredo, PEB1 P, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 04/04/2022.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 12/2022.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte-E.E. Menino Jesus de Praga- 2208, MaSP 1280024-9, Monica Aparecida Ferreira, PEBIC, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 05.05.2020.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 13/2022.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es):Belo Horizonte- E.E Professor João Câmara- 2321, MaSP 1392261-2, João Messer Filho, PEBIIC, 1º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 20.05.2020. Ribeirão Das Neves– E.E. João de Deus Gomes- 10081, MaSP 1222317-8, Michelle Rodrigues Oliveira, EEBID, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30.01.2018. Santa Luzia– E.E. Lafaiete Gonçalves- 10910, MaSP 539875-5, Vania Campolina Cirilo, ATBV I, 2º cargo, ref. aos 3º quinq. de exercício, a partir de 25.04.2014 e ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 24.04.2019.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 14/2022.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es) : Belo Horizonte – E.E. Anita Brina Brandão - 1210, MaSP 273679-1, Lucimar Costa Duarte, EEBII L, 2º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 06/01/2020. E.E. Três Poderes - 2402, MaSP 856101-1, Ana Paula de Araújo Pereira, PEBII L, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 15/08/2017. MaSP 1014353-5, Isabel Cristina Alves Estevão, PEBI C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 05/05/2020. MaSP 1100798-6, Simônia Paulina Paiva, PEBII F, 1º cargo, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 14/12/2019. MaSP 1108737-6, Warlley Anderson Ferreira dos Santos, PEBII H, 1º cargo, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 11/03/2020. MaSP 1119247-3, Antônio Carlos Garcia Junior, PEBI C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 04/05/2020. MaSP 1238614-0, Daniel Nathan Rodrigues de Oliveira, PEBI C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 13/05/2020.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 15/2022.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es) : Ribeirão das Neves – E.E. Cidade dos Meninos - 277037, MaSP 454583-6, Sebastião Caldeira Moreira, PEBI D, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 04/08/2018. MaSP 1126888-5, Ligia Maria dos Santos, PEBI C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 21/12/2019. MaSP 1166961-1, Ana Paula Damasceno da Silva, PEBI C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 23/04/2020. MaSP 1247269-2, Ana Paula Caetana Gonçalves, PEBII D, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 08/06/2018. MaSP 1267344-8, Gibson Gomes Gonçalves, PEBII B, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 09/03/2019. MaSP 1357549-3, Elmo de Souza Junior, PEBI C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 21/04/2020.
E.E. Guadalajara - 521045, MaSP 1290263-1, Adriana Carvalho Falcão, ATBII C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/01/2020. Santana do Riacho – E.E. Dona Francisca Josina - 10936, MaSP 1160055-8, Lucinéia Evangelista da Silva Afonso, ATBII C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 02/01/2020. MaSP 1192713-4, Lucinéia Cândida de Oliveira Seabra, EEBI C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 28/01/2020.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 16/2022.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Maria Pereira de Araújo - 322628, MaSP 1136214-2, Bruno Denis Ferreira, PEBII C, exercendo cargo em comissão de Diretor DII, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 25/04/2020;

E.E. Prof. Helvecio Dahe - 9971, MaSP 593621-6, Magda Sabino Montalvão Mendes, PEBII G, 3º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 16/04/2019; MaSP 974168-7, Rosemary Lopes de Avila, ATBIII H, 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 05/03/2017; MaSP 1119953-6, Nilton Alves da Cruz, PEBI D, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 10/04/2018; Santa Luzia – E.E. São João da Escocia – 10839, MaSP 1098525-7, Sueli Aparecida Costa, PEBIII H, 1º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 17/02/020; MaSP 1114564-6, Cristina Ribeiro Martins, PEBI D, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 29/03/2018.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO–ATO Nº 17/2022.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Afonso Pena Mascarenhas - 2232, MaSP 615729-1, Simone Aparecida Silva Santos, EEBI L, 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 03/04/2019; E.E. Carlos Drummond de Andrade - 2526, MaSP 124550-7, Patrícia Alves Bicalho Dias, PEBI B, exercendo cargo em comissão de Diretor DI, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 17/05/2020; E.E. Profª. Francisca Malheiros – 205, MaSP 853541-1, Rosselline Aparecida Gonçalves Generoso, PEBII G, 1º cargo, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 24/07/2014, 03 meses, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2019; E.E. Profª. Ines Geralda de Oliveira - 2348, MaSP 848758-9, Daniela Viana Burgos, PEBIII J, 1º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 16/11/2012; 03 meses, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 15/11/2017; Lagoa Santa – E. E. Cecilia Dolabela Portela Azeredo – 9393, MaSP 1085704-3, Daniele Cristina Dias de Souza, PEBI C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, 03 meses, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 28/10/2016, data do exercício como efetiva; MaSP 1376251-3, Thaisa Hostalacio Rosa, PEBI C, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 24/10/2019.

25 1613866 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº34/2022.
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es):Belo Horizonte – Sem Lotação - em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 271360-0, Ronildo Lembi Mascarenhas, PEBIII P, 1º cargo. Ato nº. 71, publicado em 10/06/2017, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... correspondente à carga horária de 183 h/a. Leia-se: ... correspondente à carga horária de 181 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº35/2022.
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

(*) PORTARIA/UEMG Nº 035, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre concessão de promoção a servidores da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 21-A da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no inciso IX do art. 1 do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, e no Ofício Circular Cofin n.º 007/2021,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida promoção na carreira, de que trata o art. 21-A da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, a servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo Único a esta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 03 de março de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 035, DE 03 DE MARÇO DE 2022)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
GRAZIELLE RIBEIRO GOES	1468642/2	PES	IV	B	VI	A	01/04/2022
PLINIO MARCOS VOLPONI LEAL	1362650/2	PES	IV	B	VI	A	01/04/2022
MARCELINO PEIXOTO DE MELO	1133207/9	PES	IV	B	VI	A	01/04/2022

25 1613867 - 1

ATO N.° 162/2022

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições, CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO, para regularização da situação funcional, aos servidores abaixo da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, nos termos do art. 7º do Decreto nº 39.032/1997 e do art. 1º do Decreto nº 46.104/2012, conforme homologação publicada em 19/04/2018, pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional:

LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	SERVIDOR	MASP	PARA O PERÍODO COMPREENDIDO
Laboratório de Citologia e Histologia	Professor de Educação Superior	JULIANE SILBERSCHMIDT FREITAS	1489016-4	25/03/2022 a 31/12/2022
		ROSIANE NASCIMENTO ALVES	1489208-7	25/03/2022 a 31/12/2022
	Analista Universitário	EVELINE SOARES COSTA	1495037-2	25/03/2022 a 31/12/2022
Laboratório de Microbiologia	Professor de Educação Superior	ALEX FIORI DA SILVA	1486831-9	25/03/2022 a 31/12/2022
		MARCO MIGUEL DE OLIVEIRA	1489097-4	25/03/2022 a 31/12/2022
	Analista Universitário	EVELINE SOARES COSTA	1495037-2	25/03/2022 a 31/12/2022
Laboratório de Anatomia e Neuroanatomia	Professor de Educação Superior	EDIGAR HENRIQUE VAZ DIAS	1487474-7	25/03/2022 a 31/12/2022
	Analista Universitário	EVELINE SOARES COSTA	1495037-2	25/03/2022 a 31/12/2022

Belo Horizonte, aos 25 de março de 2022.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

25 1613849 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

EXTRATO DE PORTARIA Nº 037 – REITOR/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação da Comissão Sindicante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do final do prazo anteriormente concedido, o período para conclusão da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria nº 123 - REITOR/2021. Universidade Estadual de Montes Claros, aos 22 dias de março de 2022.

25 1613515 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 038 – REITOR/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação do Presidente da Comissão Processante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 086 - REITOR/2021. Universidade Estadual de Montes Claros, aos 22 dias de março de 2022.

25 1613519 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 039 – REITOR/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação do Presidente da Comissão Processante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do período anteriormente fixado, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 098 - REITOR/2021. Universidade Estadual de Montes Claros, aos 22 dias de março de 2022.

25 1613522 - 1

PORTARIA Nº 036 – REITOR/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, resolve: Art. 1º Designar Dayse Magna Santos Moura – MASP 1120666-1, como Coordenadora do Doutorado Interinstitucional em Educação UnB/ Unimontes. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

25 1613483 - 1

ATO Nº 043 - REITOR/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011 e considerando RESOLUÇÃO CEPEx/ UNIMONTES Nº. 008/2022, REMOVE, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952, do art. 3º da Portaria nº. 072 – Reitor/2018 e da RESOLUÇÃO Nº. 076 – CEPEx/2017, a professora: Masp 1404976-1 – Ester Liberato Pereira, vinculada ao Departamento de Educação Física e do Desporto - CCBS, do Campus de Januária para o Campus de Montes Claros.

25 1613297 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PAULO CÉSAR TEIXEIRA INÁCIO DA SILVA , MASP 14346449, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MS1100372, de recrutamento limitado.

25 1613780 - 1

Editais e Avisos

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO
24/2022 – CPMAMB / BPM MAMB

PMMG – CPMAmb / BPM MAmb x Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, com vistas a aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente no Município de Além Paraíba/MG. O valor total do presente termo de convênio está estimado em R$ 57.600,00(Cinquenta e sete mil e seiscentos Reais), devendo ser desembolsado/aplicado pelo CONCEDENTE o valor de R$ 48.000,00(Quarenta e oito Mil Reais) e executado pela PMMG o valor de R$ 9.600,00(Nove Mil e Seiscentos Reais) a título de contrapartida em serviços. O prazo de vigência deste convênio contado a partir da data de sua publicação, em março de 2022, quando então iniciarãotodos os seus efeitos,até31/12/2025.

3 cm -25 1613390 - 1

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO
38/2022 – CPMAMB / BPM MAMB

PMMG – CPMAmb / BPM MAmb x Prefeitura Municipal de Taiobeiras/ MG. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, com vistas a aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente no Município de Taiobeiras/MG. O valor total do presente termo de convênio está estimado em R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil,novecentos e sessenta reais), devendo ser desembolsado/aplicado pelo CONCEDENTE o valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e executado pela PMMG o valor de R$ 8.160,00 (oito mil,cento e sessenta reais) a título de contrapartida em serviços. O prazo de vigência deste convênio contado a partir da data de sua publicação, em março de 2022, quando então iniciarãotodos os seus efeitos,até31/12/2024.

3 cm -25 1613395 - 1

EXTRATO DE COMODATO

PMMG – 7º RPM (COMODATÁRIA) x Sr João Alfredo Ribeiro Neto (COMODANTE). Comodato nº 01/2022. Objeto: utilização, para instalação de repetidora de telecomunicações, da infraestrutura do SITE de transmissão/repetição via rádio e de torre alto portante de 30 metros de altura, instalada na Fazenda Capoeira da Cana, subdenominação Alto do Peão, zona rural, no município de Lagoa da Prata/MG, com as seguintes coordenadas geográficas: latitude 20°1'38"97S; longitude 45°34'25"80O; e altitude de 698 metros, com a finalidade de instalação de sistemas de telecomunicações e tecnologias. Vigência: 20 (vinte) anos, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

3 cm -25 1613215 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PMMG através do CTPM/AM e Empresa Agile Empreendimentos e Serviços Eirell de cnpj: 11.312.296/0001-00, PC 1252157 0006/2016 - Contrato Nº 9077473. O presente Termo tem por objeto a Repactuação do Valor do Contrato, mediante a alteração de sua respectiva Cláusula Terceira (Do Valor) e Cláusula Decima Quarta (Da Garantia Contratual)

2 cm -25 1613335 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CX ESC DO COL TIRADENTES DA PMMG 9 BPM BARBACENA MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2022, às 10h, Processo Licitatório nº 06/2022, modalidade Convite, para aquisição de materiais para manutenção predial. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital na sede do Colégio Tiradentes da PMMG Unidade Barbacena, localizado na Av. Cel. José Máximo, n° 200, Bairro São Sebastião, Barbacena/ MG, CEP 36.202-284, tel. (32)3331-2280, e-mail escola.15245@ educacao.mg.gov.br, até o dia 12/04/2022, às 13 horas.

3 cm -25 1613155 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/9ªRPM– PMMG X TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA - EPP. Contrato SIAD nº 9212798/2019. Objeto: 4º Termo Aditivo contratual que tem por objeto prorrogar prazo de vigência com reajuste de valor com base no IPCA. Novo prazo de vigência: 29/03/2022 a 28/03/2023.

1 cm -25 1613358 - 1

AVISO DE EDITAL

PMMG-CPE, Pregão Eletrônico N° 01/2022; Processo de compra Nº1259965.0002/2022; Objeto:Contratação de empresa para prestar serviços deconservação, limpeza, higienização e manutenção predial, nas dependências do BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e demais insumos destinados à prestação do serviço.Envio depropostas entre 16h do dia 28/03/2022 até às 08h59min de 11/04/2022. Data do pregão 11/04/2022 às 09 horas. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -25 1613364 - 1

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO
40/2022 – CPMAMB / BPM MAMB

PMMG – CPMAmb / BPM MAmb x Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, com vistas a aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente no Município de Lagoa dos Patos/MG. O valor total do presente termo de convênio está estimado em R$ 40.542,48 (Quarenta mil,quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), devendo ser desembolsado/aplicado pelo CONCEDENTE o valor deR$ 33.785,40 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) eexecutado pela PMMG o valor deR$ 6.757,08 (seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos) a título de contrapartida em serviços. O prazo de vigência deste convênio contado a partir da data de sua publicação, em março de 2022, quando então iniciarãotodos os seus efeitos, até31/12/2024.

4 cm -25 1613257 - 1

TERMO DE COMODATO Nº04/2022 – CPMAMB / BPM MAMB

PMMG – CPMAmb / BPM MAmb x ARPA – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE ITURAMA/MG. Objeto: O Termo de Comodato nº04/2022, celebrado entre o CPMAmb (COMODATÁRIA) e a ARPA – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE ITURAMA/MG (COMODANTE), tem por objeto o empréstimo gratuito de01 (hum) veículo camionete ToyotaHilux CD DSL 2.4 4X4, cabine dupla, carroceria aberta, diesel, câmbio automático,cor branca, ano de fabricação 2022, modelo 2022, chassi 8AJKA3CD9N3095670, no valor de R$ 263.054,31(Duzentos e sessenta e três mil e cinquenta e quatro reaise trinta e um centavos) conforme valor da Nota Fiscal nº: 000.067.810, série 021, de propriedade da COMODANTE, ao uso da COMODATÁRIA no policiamento ostensivo de meio ambiente no subsetor do 2º Grupamento PM / 3º Pel MAmb / 5ª Cia PM MAmb / BPM MAMB (Iturama e adjacências). O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, com início de vigência emabril de 2022 e término em março de 2025.

4 cm -25 1613671 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 1259967-13/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção/reparo/calibragem e reposição de peças em equipamentos e instrumentos médicos e odontológicos para o Núcleo de Atenção Integral à Saúde (NAIS) da 5ª RPM com expedição de certificação técnica a cada visita e manutenção/reparo/calibragem e reposição de peças quando necessário, de acordo com termo de referência descrito no Edital. Agendar Visita técnica. Encaminhamento das propostas comerciais: até dia 13/04/2022 às 08h55min - Abertura das propostas dia 13/04/2022 às 09h00min. A íntegra do edital e outras informações pelo telefone 34-3317-7467 ou 34-3317-7434. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br e www.pmmg.mg.gov.br

3 cm -25 1613750 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PMMG – 14º BPM x Município de Santana do Paraíso/MG; Convênio 03/2022. Objeto: Logística visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Santana do Paraíso/MG. Vigência: 03/03/2022 a 02/03/2027.

1 cm -25 1613246 - 1

EXTRATO DE CONVENIO

PMMG - 13 RPM/ 38 BPM X Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas/MG. Convenio 01/2022. Objeto: estabelecimento de condicoes de cooperacao mutua entre os convenentes, visando aperfeicoar o policiamento ostensivo e a preservacao da ordem publica no municipio de Madre de Deus Minas. Valor R$333.295,20. Vigencia: 46 meses.

2 cm -25 1613371 - 1

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO
28/2022 – CPMAMB / BPM MAMB

PMMG – CPMAmb / BPM MAmb x COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE LAJINHA LTDA - COOCAFÉ. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, com vistas a aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente nos Municípios sob responsabilidade territorial do 3º Pel PM MAmb da 12ª Cia PM MAmb / BPM MAmb. O valor total do presente termo de convênio está estimado em R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos Reais), devendo ser desembolsado/aplicado pelo CONCEDENTE o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos Reais) e executado pela PMMG o valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem Reais) a título de contrapartida em serviços. O prazo de vigência deste convênio contado a partir da data de sua publicação, em março de 2022, quando então iniciarão todos os seus efeitos, até 31/12/2022.

4 cm -25 1613838 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO

PMMG - 13 RPM/ 38 BPM X Prefeitura Municipal de Sao Joao del Rei/ MG. Contrato de Cessao de Uso 01/2022. Objeto: Emprestímo gratuito de um terreno de 112 m² de propriedade da Prefeitura Municipal de Sao Joao del Rei, localizado no Morro Serra do Cascalho, zona rural de Sao Joao del-Rei, para instalacao de repetidoras de radio e demais equipamentos de telecomunicacoes da PMMG. Vigencia: 20 anos.

2 cm -25 1613373 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CX ESC DO COL TIRADENTES DA PMMG 9 BPM BARBACENA MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2022, às 09h, Processo Licitatório nº 05/2022, modalidade Convite, para contratação de serviço de troca de forro. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital na sede do Colégio Tiradentes da PMMG Unidade Barbacena, localizado na Av. Cel. José Máximo, n° 200, Bairro São Sebastião, Barbacena/ MG, CEP 36.202-284, tel. (32)3331-2280, e-mail escola.15245@ educacao.mg.gov.br, até o dia 12/04/2022, às 13 horas.

3 cm -25 1613156 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CX ESC DO COL TIRADENTES DA PMMG 9 BPM BARBACENA MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/04/2022, às 10h, Processo Licitatório nº 04/2022, modalidade Convite, para aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital na sede do Colégio Tiradentes da PMMG Unidade Barbacena, localizado na Av. Cel. José Máximo, n° 200, Bairro São Sebastião, Barbacena/ MG, CEP 36.202-284, tel. (32)3331-2280, e-mail escola.15245@ educacao.mg.gov.br, até o dia 11/04/2022, às 13 horas.

3 cm -25 1613221 - 1

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO
18/2022 – CPMAMB / BPM MAMB

PMMG – CPMAmb / BPM MAmb x Prefeitura Municipal de São Romão/ MG. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, com vistas a aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente no Município de São Romão/MG. O valor total do presente termo de convênio está estimado em R$ 153.168,00 (cento e cinquenta e três mil, cento e sessenta e oito Reais), devendo ser desembolsado/aplicado pelo MUNICÍPIO o valor de R$ 127.640,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta Reais) eexecutado pela PMMG o valor de R$ 25.528,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito Reais)a título de contrapartida em serviços. O prazo de vigência deste Convênio será contado a partir de fevereiro de 2022, quando então iniciarão todos os seus efeitos,até 31/12/2024.

4 cm -25 1613197 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PMMG/COMAVE

Contratação de Centro o de Instrução de Aviação Civil - CIAC reconhecidopela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para ministrarcurso teóricopara piloto privado de avião e piloto privado dehelicóptero na modalidade de ensino à distância, conforme exigências contidas neste Termo de Referência,conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. Processo de Compras 06/2022. Unidade de Compra: 1254266. As propostas deverão ser enviadas ao Portal de Compras/MG até às 09h29min do dia 08/04/2022. A abertura da sessão será às 09h30min do dia 08/04/2022. Sítio: www.compras.mg.gov.br

3 cm -25 1613470 - 1

RETIFICAÇÃO - TERMO DE COMODATO
Nº01/2021 – CPMAMB / BPM MAMB

PMMG – CPMAmb / BPM MAmb x ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ASSUNTOS DE POLICIA OSTENSIVA – ACASPO de Piumhi/ MG. Objeto: Retifica-se o extrato da publicação de número 1483240 do Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais publicado no dia 20/05/2021, que passa a ser conforme a seguir: "O presente Contrato tem por objeto o empréstimo gratuito de 01 (uma) CAMINHONETE, marca MITSUBISHI, modelo L200 TRITON GLX, ano de fabricação 2015, modelo 2016, categoria PARTICULAR, cor BRANCA, combustível DIESEL, chassis n° 93XXNKB8TGCF16044, placa PWS-2255, de propriedade da COMODANTE para uso da COMODATÁRIA no Policiamento de Meio Ambiente do Município de PIUMHI/MG. Valor: Para a completa execução deste Contrato de Comodato é atribuído o valor estimado de R$ 76.326,00 (Setenta e seis mil, trezentos e vinte seis reais). Vigência: Este Contrato de Comodato terá vigência de 60(sessenta) meses."

4 cm -25 1613442 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - 14ª RPM. Pregão Eletrônico; Processo de Compras 09/2022; UE 1259969; Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de viaturas policiais da 23ª Cia PM Ind, em Capelinha/ MG, com fornecimento eventual de peças, conforme edital. Propostas: envio Portal de Compras/MG, entre 09:00 h de 26/03/2022 até as 08:59 h de 08/04/2022. www.compras.mg.gov.br

2 cm -25 1613487 - 1

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO
36/2022 – CPMAMB / BPM MAMB

PMMG – CPMAmb / BPM MAmb x Prefeitura Municipal de Buritis/ MG. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, com vistas a aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente no Município de Buritis/MG. O valor total do presente termo de convênio está estimado em R$12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais), devendo ser desembolsado/aplicado pelo CONCEDENTE o valor de R$10.350,00 (Dez Mil, trezentos e cinquenta reais)executado pela PMMG o valor de R$2.070,00 (dois mil e setenta reais)a título de contrapartida em serviços. O prazo de vigência deste convênio contado a partir da data de sua publicação, em março de 2022, quando então iniciarão todos os seus efeitos, até31/12/2022.

3 cm -25 1613209 - 1

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PMMG - 15ª RPM x Construtora Barroso Eireli – ME. 3º Aditivo do Contrato nº 9294709/2021. Processo de Compras nº 1261556-009/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60(sessenta) dias e acréscimo de valor, conforme previsto em cláusulas contratuais. Nova vigência: 24/03/2022 a 23/05/2022.

2 cm -25 1613312 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - 11ª RPM x LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - Pregão Eletrônico 1257654 05/2022 – Contrato Nº 9327146 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e desinfecção necessários para atender as Unidades e/ou apoiadas da 11ª RPM. Vigência: a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais até 31/12/2022. Valor: R$ 31.941,23.

2 cm -25 1613318 - 1

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO
27/2022 – CPMAMB / BPM MAMB

PMMG – CPMAmb / BPM MAmb x COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO LESTE DE MINAS LTDA - SICOOB CREDICAF. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, com vistas a aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente nos Municípios sob responsabilidade territorial do 3º Pel PM MAmb da 12ª Cia PM MAmb / BPM MAmb. O valor total do presente termo de convênio está estimado em R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta Reais), devendo ser desembolsado/aplicado pelo CONCEDENTE R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos Reais) eexecutado pela PMMG o valor deR$ R$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta Reais)a título de contrapartida em serviços. O prazo de vigência deste convênio contado a partir da data de sua publicação, em março de 2022, quando então iniciarãotodos os seus efeitos,até31/12/2022.

4 cm -25 1613763 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PMMG-12ª RPM x COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA - EPP. Pregão 27/2021 - Processo de Compra 1259968 57/2021 - Contrato nº 9326089/2021. CONTRATAÇÃO de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos LEVES, MÉDIOS E PESADOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, da frota das Unidades da PMMG de Itabira, com o eventual emprego de peças e acessórios de reposição original. Objeto: Readequação da quantidade estimada de serviços com acréscimo de 8,38%. Valor: R$ 516.996,04.

2 cm -25 1613404 - 1

EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

PMMG - 17ª Cia PM Ind x CDL, Termo de Doação 06/22. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R$924,00; 17ª Cia PM Ind x ACIMON, Termo de Doação 05/22. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R$1.189,41.

1 cm -25 1613437 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/COMAVE x MARLIM AZUL COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA. Contrato nº 9326049/2022. Objeto: fornecimento de Gasolina de Aviação (AVGAS),para as aeronaves operadas pelo Estado de Minas Gerais, através de seus órgãos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 01/2022identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Valor: R$ 1.600.000,00(um milhão e seiscentos mil reais). Vigência: por 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

3 cm -25 1613524 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530131.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 25/03/2022

RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Drogaria Wanessa Ltda ME (Matriz e Filial)	Farmácia de Comércio Varejista
	Instituto de Atendimento Bio-Psico Pedagógico Ltda ME	Serviço de Apoio Diagnóstico

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Juiz de Fora	Clínica de Neurologia e Cardiologia Cruzeiro Ltda	Clínica Médica

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Categoria
Jaiba	Clínica Médica Robleto e Porto Ltda ME	Diagnóstico por Imagem

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Timóteo	Maria José Cabral Ruback EPP	Laboratório Clínico
Santana do Paraíso	Inov Clínic Odontologia Ltda ME	Clínica Odontológica

13ª RPM – Barbacena

Município	Interessado	Categoria
São João Del Rei	Serviços Médicos Lourenço e Pires Ltda ME	Clínica Médica

17ª RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado	Categoria
Monte Sião	Laboratório de Análises Clínicas Monte Sião Ltda ME	Laboratório Clínico

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentarem nenhum documento conforme Anexo II do referido edital. Data: 25/03/2022

4ª RPM –Juiz de Fora

Município	Interessado
Muriaé	Vargas Santos Urologia Ltda

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

15 cm -25 1613731 - 1

ERRATA EDITAIS DE CREDENCIAMENTOS 01/2022 – PJ, 02/2022 – PF E 03/2022 – URGÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) retifica os Editais nº 01/2022 e 02/2022, publicados no MG 26 de 04/02/2022, e 03/2022, publicado no MG 50 de 15/03/2022, a fim de alterar nas minutas e editais: a) o ato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, onde SE LÊ: Processo nº 01/2017- DAS/IPSM, de 11/04/2017, LEIA-SE: Processo nº 01/2022-GAS/IPSM, de 25/03/2022; b) as dotações orçamentárias, onde SE LÊ: 2121 10 302 002 4001 0001 3390 36 08 10 1 0;2121 10 302 002 4001 0001 3390 36 08 49 1 0; 2121 10 302 002 4001 0001 3390 36 08 50 1 0;2121 10 302 002 4001 0001 3390 36 08 60 1 0; 2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 10 1 0;2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 49 1 0; 2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 50 1 0;2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 60 1 0; 2121 10 302 002 4002 0001 3390 36 099 10 1 0;2121 10 302 002 4002 00013390 36 09 49 1 0;2121 10 302 002 4002 0001 3390 36 09 50 1 0;2121 10 302 002 4002 0001 3390 36 09 60 1 0; 2121 10 302 002 4002 0001 3390 39 29 10 1 0;2121 10 302 002 4002 0001 3390 39 29 49 1 0;2121 10 302 002 4002 0001 3390 39 29 50 1 0;2121 10 302 002 4002 0001 3390 39 29 60 1 0, LEIA-SE: 2121 10 302 002 4001 0001 3390 36 08 0 10 1;2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 10 1;2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 49 1;2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 50 1;2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 60 1;2121 10 302 002 4002 0001 3390 36 09 0 10 1;2121 10 302 002 4002 0001 3390 39 29 0 10 1;2121 10 302 002 4002 0001 3390 39 29 049 1; c) no Anexo III – Seção XIV – da Vigência – Cláusula Vigésima Primeira, onde SE LÊ: O presente contrato terá vigência de (xx) meses, a contar da data da sua assinatura eletrônica ou do prazo fixado pela Administração, LEIA-SE: "O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura eletrônica ou do prazo fixado pela Administração e incluir nas minutas dos respectivos editais a seguinte redação: a) O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, formalizados através de termos aditivos, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93; b) no Anexo III – Seção X – da Fiscalização – Cláusula Décima Quarta, a designação "pela GCG-DS-DG-IPSM"; alterar no Anexo III – Seção XIV – da Vigência – Cláusula Vigésima Primeira e excluir nos editais e minutas a referência à "Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021".. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data: 25/03/2022

9 cm -25 1613728 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
DE PREGÃO ELETRÔNICO

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico de nº 02/2022-GAS/IPSM, Processo de Compra de nº 2121005 000009/2022- Modo de Disputa: Aberto. A Autoridade Competente do IPSM torna público que estará recebendo propostas para contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento remoto em saúde por meio de plataforma online (por telefone, aplicativo e plataforma digital online) realizada por profissionais de saúde fornecidos pela CONTRATADA devidamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe, utilizando protocolos clínicos baseados em evidência científica e devidamente registrado em prontuário clínico, conforme legislação vigente, e em âmbito nacional no conceito de plataforma online, tudo em conformidade com os termos, condições, especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de nº 02/2022-GAS/IPSM. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 09h e 30min do dia 26 de abril de 2022, no Sistema Eletrônico do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais e os documentos para habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente e exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico supracitado, na opção "FORNECEDOR", até a data de 26/abril/2022, desde que previamente à abertura da Sessão Pública. Demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: cpl@ipsm.mg.gov.br, e a íntegra do Edital poderá ser obtida no sítio: www.compras.mg.gov.br, Aba Pregão/Consulta a Pregões, inserindo o número do processo de compra, o ano do processo de compra e o Órgão ou entidade - 2120-Inst.Prev.Dos Serv. Militares Do Estado M. Gerais.

Belo Horizonte 25 de março de 2022
(a) Fabiano Villas Boas, Cel. PM QOR
Diretor de Saúde do IPSM

7 cm -25 1613420 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
BOLETIM INFORMATIVO Nº. 03/2022

Nos termos dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este Conselho, quando da realização de sua 181ª (Centésima Octogésima Primeira) Reunião Ordinária, em 18(Dezoito) de Março de 2022, julgou os recursos administrativos abaixo especificados proferindo as seguintes decisões:

Multas Nº SEI	Recorrente	Ait	Placa	Decisão
44121/2018-80	Arlindo Laguna	AB05094141	HLP-4302	Deferido
44133/2018-47	Warlei Ranieli de Jesus Romero	AF00278352	HHM-5294	Deferido
44145/2018-14	Iuri Teles Soares da Silva	AA05231989	HND-5630	Deferido
44595/2018-86	Sander Gabriel Prates A. Cerqueira	AF01195728	HKY-3567	Deferido
44607/2018-53	Higor Prudente Soares	AF00773919	GPI-3616	Deferido
44629/2018-41	Douglas Oliveira Santiago	AF00692275	HAL-6189	Deferido
44833/2018-62	Ramon Schneider Silva Dantas	AF00469757	KJG-4936	Deferido
44839/2018-94	Ronaldo Adriano Gomes de Almeida	AF00693600	HDX-4348	Deferido
44885/2018-16	Fernando Henrique de Assis Silva	AF00693239	HIQ-4041	Deferido
44902/2018-42	Maxsuel Dias do Nascimento	AF01889156	JIL-4698	Deferido
44945/2018-45	Thales Augusto Alves de Oliveira	AF00099378	BND-1956	Deferido
44982/2018-16	Vitor Moreira Honorato	AA05146560	HLH-4002	Deferido
45337/2018-34	José Joaquim de Morais	AE04509627	NQR-9695	Indeferido
45378/2018-91	Edivaldo Teixeira da Silva	AF01249907	GZY-1547	Deferido
45457/2018-92	Marta Sueli de Souza	AF00572914	PXX-8716	Deferido
45546/2018-17	Everton Andrade de Jesus	AF01552387	GKM-8464	Deferido
45552/2018-49	Ana Paula Felipe de Sousa	AB06186482	HMX-1757	Deferido
45731/2018-66	Moysés Diego de Oliveira	AF00460396	PVP-8330	Indeferido
45749/2018-65	Renato de Freitas Cândido	AF00713118	HEO-6816	Deferido
45805/2018-08	Douglas Marques Santana	AA05959664	GWE-6561	Deferido
45903/2018-78	Elba Lúcia de Miranda	AA5131867	HDU-5026	Deferido
45931/2018-98	Délcio Silva Costa Junior	AF00704419	HMU-0925	Deferido
45947/2018-54	Fabriciano Altair José Barbosa Ernesto	AB05080582	MOP-1149	Deferido
45951/2018-43	Fabriciano Altair José Barbosa Ernesto	AB05080580	MOP-1149	Deferido
45972/2018-58	Marcelo Renato Couro	AB0484078	GXD-1390	Deferido
46920/2018-70	Saulo Soares Gomes	AF01265254	NYR-0559	Deferido
46922/2018-16	Saulo Soares Gomes	AF01265253	NYR-0559	Deferido
46949/2018-63	Joalmir Alves Gonçalves	AF00543317	GSS-7747	Deferido
46973/2018-94	Robson Pereira Paiva	AF00099274	HGS-2698	Deferido
47069/2018-24	Filipe Marques Andrade	AF01734224	DNJ-0084	Deferido
47081/2018-88	Cryslainy Lima Ferreira	1716191	GOM-3876	Indeferido
47167/2018-94	Débora de Sena Carvalho	AF00892097	PXH-5416	Deferido
47175/2018-72	Klinger Roger Araújo Gonçalves	AF0099252	HMR-5492	Deferido
47188/2018-12	Jonathan Daniel Vieira Rodrigues	AA04166435	HAJ-7893	Deferido
47215/2018-59	Jefferson Fabiano Rodrigues Pereira	AF01472934	HKA-5423	Deferido
47242/2018-09	Maria Cleide Fernandes	1817002	HDX-9796	Indeferido
47272/2018-72	Wilson Serafim Moreira	AF01544638	JNZ-6105	Deferido
47277/2018-34	Guilherme Manoel Santos Freitas	AF01659238	HLK-2157	Deferido
47290/2018-71	Rômulo José França Teixeira Neto	AF01735888	OWX-2142	Deferido
47346/2018-14	Maurício Moreira Leonardt	AF00858497	AQH-2355	Deferido
49090/2018-68	Antônio Laércio de Mendonça	AC00407066	GQY-3479	Indeferido
51529/2018-78	Juliano Aparecido Ferreira de Souza	AC00523105	AVE-0970	Indeferido
52661/2018-69	Leonardo Nunes de Camargos	AA04248787	OYD-9148	Indeferido
52663/2018-15	Flávio Cézar da Costa	AE04673853	PWC-5816	Indeferido
52664/2018-85	Edson Carvalho	AE04659643	PWV-7445	Indeferido
52665/2018-58	Ayrton Soares dos Santos	AF00354364	HLJ-0254	Deferido
52732/2018-92	José Sérgio Brandão Filho	AF00530372	GZT-5228	Indeferido
74325/2018-51	Caio Cesar Santos Goncalves	AF01800838	OQL-9822	Indeferido
74757/2018-27	David Januario Caetano	AF00478794	HDE-1841	Indeferido
74804/2018-19	Heli Eustáquio de Almeida	AF01290920	HWG-1386	Indeferido
74808/2018-08	Jose Ronaldo Picinin	AF00441899	HBU-6750	Indeferido
74871/2018-53	Geraldo Aparecido de Oliveira	AF00184313	HHC-1236	Indeferido
75039/2018-76	Kleber Coelho Paiva	AJ00215874	HEJ-9121	Indeferido
75056/2018-05	Deocleia Gomes de Matos	AF00029544	GZD-8534	Prejudicado
75152/2018-32	Dayvson Vinicius Nogueira Cirino	AC0037852	BST-2728	Indeferido
75225/2018-98	Alyson John Meira da Silva	AF00395325	HIJ-1664	Indeferido
75257/2018-10	Raquel Luiza Vitor de Matos	AF00517944	HMP-4301	Indeferido
75260/2018-26	Ismail Pereira de Andrade	AF00275852	PWD-6438	Indeferido
75681/2018-08	Jose Daniel de Oliveira	AC00522966	HBB-2985	Indeferido
75900/2018-12	Margarete Aparecida Marchi-ME	L027714116	ACM-3495	Indeferido
75902/2018-55	Gilvan Goncalves Soares	AC00554176	JHF-1443	Indeferido
75921/2018-27	Dener Nogueira da Silva	AC00527676	GRK-1173	Indeferido
75935/2018-37	Nívia dos Santos Fernandes	AC00396896	PUU-6825	Indeferido
75940/2018-96	Wellington Figueiredo Correa	AC00319666	JUX-5337	Indeferido
75749/2018-15	Paulo Fonseca Gomes	AC00457965	DCA-1112	Indeferido
75956/2018-52	Vera Lucia Ferreira Alves	AF00480776	PYU-6674	Indeferido
75985/2018-45	Edjalma Juneo Mendes Brito	AJ00170732	GZC-7583	Indeferido
75990/2018-07	Joao Victor Eduardo Monteiro Abrão	AF01736842	HHE-2680	Indeferido
76006/2018-60	Pablo Rosa Ferreira	AA03521169	HMA-2319	Indeferido
76015/2018-11	Geraldo Melo Silva Junior	AF00963544	HHQ-5794	Indeferido
76019/2018-97	Christianberg Pereira de Souza	AJ00100592	GQY-0511	Indeferido
76041/2018-85	Marlene Alves Pereira	AJ00064507	NXY-4615	Indeferido
76068/2018-35	Geraldo Magela F Silva Filho	AJ00300628	ASP-0043	Indeferido
76084/2018-88	Luiz Fernando da Cruz Braga	AF01573582	HCQ-7031	Indeferido
76091/2018-93	Mariana Costa Longuinho Vinagre	AJ00245221	OEM-1096	Indeferido
76093/2018-39	Eliane Corcino de Azevedo	AG2252134	LPY-2650	Indeferido
76097/2018-28	Diego Tosta dos Santos	AF00160353	HFU-8054	Indeferido
76134/2018-96	Paulo Rogerio Mello Costa	AF01853950	KPQ-8564	Indeferido
76136/2018-42	Rosangela Alves Felipe Campos	AF01196674	GYK-2816	Indeferido
76396/2018-06	Jose Charles Andre Ferreira	AF01838339	PXF-3542	Indeferido
76399/2018-22	Paulo Roberto Manso	AA05624101	ELB-1032	Indeferido
76410/2018-16	Cristiano Machado Ribeiro	AA02538228	PXN-5719	Indeferido
76415/2018-75	Lucas de Sousa Caldeira	AF01197121	HIT-3658	Indeferido
76443/2018-95	Clesia Diola Quintanilha	AB06187776	DUN-6049	Indeferido
76458/2018-78	Cleonice Correa Batista Xavier	AJ00170612	JLV-9479	Indeferido
76472/2018-88	Mateus Marco Martins dos Santos	AF00107716	GYK-5509	Indeferido
76487/2018-71	Joao Paulo Ribeiro Aquino	AJ00255133	PUB-2113	Indeferido
76553/2018-35	Wellington Alves Rocha	AF00200837	HGT-5718	Indeferido
76601/2018-97	Jardel Laert Silva	AG01198126	GRS-2864	Indeferido
76798/2018-16	Arthur Fernandes dos Santos	AF00625703	GRE-7832	Indeferido
77023/2018-52	Renato Rossi Bueno	AC00525537	GWM-0860	Indeferido
77052/2018-45	Giovani Borgeti	AC0054015	HMD-8060	Indeferido
77537/2018-45	Willian Durães de Jesus	AJ00334793	OMF-3864	Indeferido
77572/2018-70	David de Jesus Araujo	AJ00007517	HNR-2018	Indeferido
77609/2018-41	Romison Santos Souza	AA04526672	KMO-0331	Indeferido
77625/2018-94	Jose Luiz Pereira da Silva	AJ00170780	DWX-6411	Indeferido
77693/2018-04	Ricardo Honório de Souza	AJ00415917	CYR-5676	Indeferido
77721/2018-24	Luiz Gustavo Carvalho Paula	AA05873132	FEY-0431	Indeferido
77730/2018-72	Maria Aparecida de Azevedo	AJ00253977	HEG-5897	Indeferido
77783/2018-96	Getulio Eugenio da Silva	AA02278369	GXP-6635	Indeferido
77849/2018-60	Ronaldo Aparecido de S. Rezende	AC00665078	JHL-5724	Indeferido
77890/2018-20	Pedro Henrique Sabino Barbosa	AF01769327	HJH-7320	Indeferido
77895/2018-79	Jannine Felix Bartelli	AF01332100	PXE-4353	Indeferido
77919/2018-13	Neilton Alves	AA04506749	NFV-2235	Indeferido
78300/2018-08	Rosália Evaristo Silva	AF00753249	DHD-3328	Indeferido
78344/2018-81	Joao Victor Soares Macedo	AG01198872	GSB-1583	Indeferido
78430/2018-87	Wallan Santos Luz	AC00665762	HER-7402	Indeferido
78511/2018-34	Alisson Almeida de Castro	AC00493585	HKK-3840	Indeferido
78607/2018-61	Denis Sânzio de Souza Silva	AC00350991	GWZ-1737	Indeferido
85650/2018-20	Antônio Wilson de Paiva Coimbra	R000936851	LUR-4740	Indeferido
85939/2018-74	Marciana Leandro da Silva Melo	R000881574	PVF-9084	Indeferido
91648/2018-64	Cassio Wilke Batista Silva	AA04123511	HFL-7142	Indeferido
91680/2018-73	Brendon Stevam Viana Aldino	AF00062443	HKL-9323	Indeferido
91737/2018-86	Jose Jorge Filho	AJ00369443	HJR-7674	Indeferido
91773/2018-84	Valeria Pereira Guimaraes	AF01438920	POR-9859	Indeferido
91968/2018-57	Vicente Teixeira	AJ00256850	HFC-0202	Indeferido
91977/2018-08	Julio Cesar Candido	AF00046772	GTE-9777	Indeferido
91981/2018-94	Juliana Maria Coimbra Rocha	AF01292472	PVB-7594	Indeferido
91992/2018-88	Debora Cristina Gomes dos Santos	AG01193293	GSQ-2025	Indeferido
91998/2018-23	Jose Jorge Filho	AJ00328399	HJR-7674	Indeferido
92092/2018-07	Valmir Jose Moreira	AC00645615	PUX-5720	Indeferido
92555/2018-19	Ernesto Machado Coelho	AI00261050	PVJ-3045	Indeferido
92581/2018-93	Alex Amaral Andrade	AI00186871	HBW-9290	Indeferido
92609/2018-16	Jonata Carolino de Oliveira	AG01247155	HEP-5539	Deferido
92617/2018-91	Isaias Ferreira de Araújo Neto	AB05653306	OOW-8685	Indeferido
92618/2018-64	Isaias Ferreira de Araújo Neto	AB05653307	COW-8685	Indeferido
92665/2018-56	Bruno Pimentel Dayrell	AI28156376	HEL-0532	Indeferido
92668/2018-72	Cleiton Sote	AG01223496	OPS-5167	Deferido
92669/2018-45	Vinicius Rezende Oliveira	AG01198321	PXH-9785	Deferido
92670/2018-18	Paulo de Assunção Sena	A123005596	MTV-3820	Indeferido
92672/2018-61	Paulo de Assunção Sena	A122546156	MTV-3820	Indeferido
92673/2018-34	Paulo de Assunção Sena	A125299566	MTV-3820	Indeferido
92674/2018-07	Paulo de Assunção Sena	AG01206371	MTV-3820	Indeferido
92676/2018-50	Paulo de Assunção Sena	A123621596	MTV-3820	Indeferido
105646/2018-30	José Alves Martins	AA04036833	HID-3435	Indeferido
107984/2018-51	Odiolizio da Silva Ribeiro	A029138415	HLI-3957	Indeferido
112053/2018-89	Lucas Henrique Costa Domingo	AG01332394	HGS-2107	Deferido
112054/2018-62	Lucas Henrique Costa Domingo	AG01332396	HGS-2107	Deferido
112055/2018-35	Lucas Henrique Costa Domingo	AG01332395	HGS-2107	Deferido
112062/2018-40	Paulo Roberto de Oliveira	AB06091179	DXR-4213	Indeferido
112063/2018-13	Bruno Henrique da Fonseca	AJ00205224	MNV-8277	Indeferido
113255/2018-33	Rafael Ferreira de Medeiros	AF00441812	HBJ-1015	Indeferido
113292/2018-04	Alexandre de Lima Ferreira	AF00801535	HGS-5371	Deferido
113294/2018-47	Tânia Vasconcelos Sena Lucio	AJ00114185	PUH-3745	Deferido
140956/2018-73	Jaderson Vinicius Silva	AJ00205905	HOC-9536	Deferido
141006/2018-81	José Olavo Teixeira	AJ00205299	GXH-9137	Deferido
141569/2018-12	Romário Carvalho da Costa	AJ00115215	GRG-8850	Deferido
141576/2018-17	Eloisio Carlos de Oliveira Filho	AF00184761	HKK-3421	Deferido
48193/2019-34	Bruno Henrique Anacleto	AK00155068	HGU-2370	Deferido
51975/2019-61	Rogerio Rodrigo da Silva	AF01235710	OWK-1367	Indeferido
52119/2019-53	Isabella Ottoni Bamberg	AK00057347	QNQ-1343	Indeferido
52124/2019-15	Silvana Strocate de Faria	AJ00158353	HLN-5222	Indeferido
52382/2019-33	Celio Manoel Marques Nascimento	AX00008923	PXT-2860	Indeferido
87365/2019-78	André Arantes Raggi	AC00618861	KPJ-4256	Indeferido
132702/2019-22	Adriano Carvalho Blanck	AG01238496	BRE-8713	Prejudicado
146388/2019-70	João Geraldo Ferreira Santos	AI003764639	PUE-7814	Indeferido
146471/2019-60	Geraldo dos Reis Lopes	AI00497686	BUC-0716	Indeferido
146483/2019-27	Eliel Ângelo Cardoso	AC00215292	HYD-8621	Indeferido
146489/2019-59	Jefferson Galdino Ferreira Mendes	AC00654580	PVV-2348	Indeferido
146588/2019-05	Jeovan Reginaldo da Silva	AC00645289	GPU-7839	Indeferido
146591/2019-21	Diego Luiz Perdigão Ventura	AC00518666	HKZ-8531	Indeferido
146748/2019-50	José Dias de Avelar Neto	AI00196731	HNO-0401	Indeferido
146760/2019-17	Irmãos Schraier Transportes	L027597777	ASH-6003	Indeferido
147829/2019-60	Larissa Ferreira de Lima	A135113546	JHO-1926	Indeferido
147870/2019-20	Osvaldo de Moraes Ribeiro	AG02042455	PXK-0259	Deferido
163667/2019-10	Verlaine Rodrigues de Sousa	AG03624884	GZX-2332	Indeferido
169843/2019-98	Eulange Mendes Rodrigues Silva	AG03097594	PXT-7369	Indeferido
6933/2020-06	Cristiana Resende Fonseca	AE06939076	HNA-8370	Indeferido
7005/2020-02	Benedito dos Santos Costa	AE05491994	OXF-2651	Indeferido
7339/2020-05	Pedro Henrique Costa e Moreira	AE05435287	OQF-7982	Indeferido
7343/2020-91	Mario Lucio Rodrigues da Silva	AK00008797	GLA-2427	Deferido
7371/2020-14	João Batista Varela Viana	AE06941313	PWC-2424	Indeferido
7373/2020-57	Paulo Batista dos Santos	AE05556816	HCQ-0016	Indeferido
7377/2020-40	Davidson Junior P.S de Araújo	AE05519934	QNJ-3012	Indeferido
7381/2020-35	Adriana Cristina P de Azevedo	AK00039661	HAK-9952	Indeferido
7386/2020-94	Anderson Antonio Raimundo	AE05494526	JRQ-8866	Indeferido
7387/2020-67	Antônio de Pádua Benfica	AK00081899	OWR-4119	Indeferido
7390/2020-83	Vilmar Pinheiro Martins	AE05395598	HGG-0421	Indeferido

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530132.

7392/2020-29	Paulo Ferreira Lopes	AA04335104	PWQ-1594	Indeferido
7395/2020-45	João Modelo Lopes Parreiras	AE05312339	PWV-6727	Indeferido
7399/2020-34	Pedro Rodrigues dos Santos	AE05450250	PZL-7952	Indeferido
7402/2020-50	Daniel Gontijo Vieira	AF00052032	EKL-7758	Indeferido
7404/2020-93	Marcos Felipe da Silva Alves	AK00044531	HKG-9629	Indeferido
7407/2020-12	Helbert Rocha Guimarães	AE05508237	PXD-9128	Indeferido
7410/2020-28	Américo Amarante Neto	AE05498477	QNR-0770	Indeferido
7415/2020-87	Paula Esteves Astolfi	AE06852729	OXF-6186	Indeferido
7434/2020-59	João Bosco Bernandes Junior	AE05500597	GYX-9107	Indeferido
7435/2020-32	Mateus Francis Nunes	AE05532468	QMW-1092	Indeferido
7438/2020-48	Fernando Eustáquio Ribeiro	AE05530009	PYQ-8774	Indeferido
7439/2020-21	Welington Ferreira P de Lima	AK00104977	ORB-5749	Indeferido
7444/2020-80	Cileia Rodrigues da Silva	AE05515136	GVU-4868	Indeferido
7448/2020-69	Marcio Eustáquio Veloso da Silva	AJ00440316	PXY-0236	Indeferido
7452/2020-58	Natanael da Silva Ribeiro	AE05549560	HJR-5185	Indeferido
7453/2020-31	Eustáquio Benedito Correa	AE06925443	PCS-9294	Indeferido
35199/2020-20	Daniel de Almeida Soares	AH00641552	PSD-8080	Indeferido
35215/2020-73	Adinilson Gomes de Faria	AH00668052	OLX-1628	Indeferido
37854/2020-18	Kleyton Luiz Salles	AH00671948	KKA-6781	Indeferido
38845/2020-33	Eli Goncalves de Oliveira	AH00670612	OOW-5578	Indeferido
42445/2020-27	Cleiton Pereira da Silva	AH00648395	OWQ-3359	Indeferido
42451/2020-59	Valdir Rodrigues Santiago Filho	AH00636784	CTX-2162	Indeferido
182850/2020-46	Fabiana Antonia dos Santos Vieira	AG03458178	NXG-2259	Indeferido
182850/2020-19	Vinicius Castro Pereira	D000157960	DBV-1915	Indeferido
182852/2020-89	Denis de Oliveira	AG00623151	LUR-1485	Indeferido
182853/2020-62	Lusmar dos Santos Breder	AG00669874	OQZ-9462	Indeferido
182854/2020-35	Andre Luiz Gomes de Oliveira	F201219977	HGW-5020	Indeferido
182855/2020-08	J. Guedes Lonch. E restaurantes Ltda.	F201339756	OPI-5358	Indeferido
182856/2020-78	Leonardo Almeida Paiva	AG00615876	HHC-6086	Indeferido
1852857/2020-51	Carlos Alberto de Oliveira	F201354221	QMV-9877	Indeferido
182858/2020-24	Therence Blank	AG00663611	PXI-8280	Indeferido
182859/2020-94	Maycon Rocha Silva	AG04627207	PUZ-4602	Indeferido
182860/2020-67	Sonia Cupertino de Jesus	AG00597651	GKS-3422	Indeferido
182861/2020-40	Luciana Campos da Matta	AG00597971	PXC-8723	Indeferido
182862/2020-13	Marcelo Geraldo de Faria	AG04627632	GWS-0475	Indeferido
182863/2020-83	Alexandra Cristina da Silva	AG00682779	PXK-6589	Indeferido
182869/2020-18	Lucíola Celia Gonçalves Resende	AG04623664	PXT-8280	Indeferido
182870/2020-88	Donizeth Irineu Gonçalves	F201352076	LLA-6291	Indeferido
182871/2020-61	Localiza Rent A Car S/A	AB05702682	QMX-8974	Indeferido
182873/2020-07	Carlos Alberto de Oliveira	F201337578	QMV-9877	Indeferido
182874/2020-77	Kenia Cristina R. de Paula	AF01615757	PYK-1668	Indeferido
182876/2020-23	Adroaldo Antônio Candido	AG04480239	NFZ-0317	Indeferido
182877/2020-93	Liliane de Paula Alves	C105414091	ORA-2644	Indeferido
182878/2020-66	Tatiane Lelés de Oliveira	AG03693941	HIX-6271	Indeferido
182879/2020-39	Geraldo Lina Gonçalves	AG03456198	HKO-7769	Indeferido
182880/2020-12	Elson Leonardo Pinto	AG00660137	KOO-4123	Indeferido
182881/2020-82	Blair Leonardo	AG00630493	OPO-3281	Indeferido
182882/2020-55	Rony Gomes Teixeira	AG03453006	HFY1629	Indeferido
182883/2020-28	Onezio Martins Filho	R001630421	HLU-8715	Indeferido
182884/2020-98	Ivani de Castro Coelho	R001695921	HHI-3560	Indeferido
182885/2020-71	Salvador H. de Albuquerque Netto	AG00657941	PZQ-5937	Indeferido
182886/2020-44	Lucia del Castilho Barroso	F000092378	Kwu-4396	Indeferido
182887/2020-17	Elson Leonardo Pinto	AB05814291	KOO-4123	Indeferido
182892/2020-76	Cristiane Bernardes Giareta	AG04651926	DIU-5197	Indeferido
182893/2020-49	Daniela Salomão Guimarães	AG04651239	HDC-6742	Indeferido
182894/2020-22	Sebastião Messias Quirino	AG00670722	NXD-8208	Indeferido
182895/2020-92	Aloisio Fernandes de Oliveira	D000132308	PZS-8056	Indeferido
182896/2020-65	Vania da Silva Meirelles	F201305140	QNS-0056	Indeferido
182897/2020-38	Josiane Telheiro Barbosa	R001728031	PUF-6671	Indeferido
182898/2020-11	Maria Cândida Magalhães Caetano	AG03454495	GYW-6883	Indeferido
182902/2020-97	Maria Cristina Andrade Silva	AG01545243	HGC-3044	Indeferido
182901/2020-27	Ivan Geraldo Nascimento	F201278420	KZZ-5250	Indeferido
182900/2020-54	Lukas Cavalcante P. Delfino	F200912296	KPZ-8594	Indeferido
182903/2020-70	Maria Ildeni Teixeira da Silva	AG00448920	HJM-5933	Indeferido
182905/2020-16	Bruno Henrique da Silva Gomes	AG02661501	MRZ-3366	Indeferido
182906/2020-86	Bruno Henrique da Silva Gomes	AG02660564	MRZ-3366	Indeferido
182907/2020-59	Ronaldo Alves Moreira	R001511581	HBW-7076	Indeferido
182910/2020-75	Antonio Carlos Pereira	R001603881	PYO-1784	Indeferido
182911/2020-48	Sandra de Fatima Matos	AG02283731	OWS-3776	Indeferido
182912/2020-21	Ednilson Santos da Silva	AG03444528	HDD-5007	Indeferido
182913/2020-91	Ronaldo Tadeu Sanabio	AG02221770	KXC-3143	Indeferido
182915/2020-37	Wander Ribeiro de Carvalho	AG02863352	GOZ-9297	Indeferido
182916/2020-10	Tiago Henrique dos Reis Simão	AG03698918	QNQ-3628	Indeferido
182917/2020-80	Hildebrando dos Reis Ferreira	AM00277367	GPR-3700	Indeferido
182918/2020-53	Igor Pedro Vilaça	AG3386142	QQP-1869	Indeferido
182919/2020-26	Juliane Campos de Araújo	AG03106939	OQR-9729	Indeferido
182925/2020-58	Aluizio de Andrade	AG02931764	MSQ-4660	Indeferido
182927/2020-04	Bruno Henrique da Silva Gomes	AG02661504	MRZ-3366	Indeferido
182928/2020-74	Bruno Henrique da Silva Gomes	AG02660566	MRZ-3366	Indeferido
182933/2020-36	Edvaldo da Conceição	R001558001	PXY-6955	Indeferido
182934/2020-09	Irinei Francisco Marinho	AG03440903	HID-4342	Indeferido
2333/2021-43	Marcus Vinicius Almeida e Souza	A029150810	FDK-5474	Indeferido
2337/2021-32	Dorvalino Barbosa Neto	AC00627453	JIE-6918	Indeferido
2341/2021-21	Ctr Com E Transp. De Resíduos LTDA	388611	HDI-7828	Indeferido
2344/2021-37	Ctr Com E Transp. De Resíduos LTDA	388612	HDI-7828	Indeferido
2346/2021-80	Ctr Com E Transp. De Resíduos LTDA	390787	HDI-7828	Indeferido
2348/2021-26	Ctr Com E Transp. De Resíduos LTDA	388608	HDI-7828	Indeferido
2352/2021-15	Renata de Paula Goncalves Dias	AC00953327	GUV-1585	Indeferido
2354/2021-58	Paulo Henrique Pereira	AC00795126	HIF-4701	Indeferido
2356/2021-04	Thais Marques da Silva	AC00951092	OXG-0232	Indeferido
2357/2021-74	Meire Pinheiro Lima Almeida	AC01263723	HAO-2787	Indeferido
2358/2021-47	Márcio Prado	AI00859479	PVL-8845	Indeferido
2359/2021-20	Hélio de Campos Cordeiro	AC00961508	HNZ-0204	Indeferido
2361/2021-63	Reginaldo Aparecido Quirino	AC00742366	OLP-3032	Indeferido
2362/2021-36	Antonia Pereira Goulart	AI00964500	OMF-4897	Indeferido
2364/2021-79	Raniel de Carvalho Pereira	AC00379886	LTH-0569	Indeferido
2365/2021-52	Pablo Marcio Batista Oliveira	AC00782847	GWM-3849	Indeferido
2367/2021-95	Neuza Maria de Lima Pereira	AC00805477	HOI-7586	Indeferido
2372/2021-57	Agnaldo Alves da Paixão	AC00501036	GUF-3938	Indeferido
2374/2021-03	Nilmaq Loc. E Terraplanagem LTDA	AO29838406	MET-0184	Indeferido
2375/2021-73	Fábio Simões da Silva	AC00542088	HCJ-3317	Indeferido
2377/2021-19	Nilo Pinto Rocha Junior	AC00834900	HKA-7693	Indeferido
2379/2021-62	Miguel Faria	AC00638251	GTF-4130	Indeferido
2381/2021-08	Jackson Campos de Oliveira	AI00660942	JPO-6614	Indeferido
2385/2021-94	Mecânica e Socorro Sta. Helena Eireli-ME	AO29766391	CUD-8359	Indeferido
2386/2021-67	Marinete de Oliveira Andrade	AI00841046	NYE-5196	Indeferido
2388/2021-13	Jorge José Dias	AC00697531	HLT9221	Indeferido
2389/2021-83	Marilene Martins Moreira Batista Gervasio	AC00878135	HHH-5615	Indeferido
2394/2021-45	Walerson Araújo dos Santos	AC00805486	GXP-3584	Indeferido
2398/2021-34	Jose Flaviano Ferreira	AC00619229	OXJ-1852	Indeferido
2400/2021-77	Rozeli Aparecida Martins ME	AI00845593	PWV-7903	Indeferido
2401/2021-50	Clenilson Cristiano Martins	AC00622867	PVI-1725	Indeferido
2404/2021-66	Antonio Marcos Fernandes	AI00878064	GZE-0240	Indeferido
2406/2021-12	Otacílio Matosinho de Miranda	AI00830905	QNB-2727	Indeferido
2414/2021-87	Júnior de Oliveira Assunção	AC00032825	GYU-7801	Indeferido
2415/2021-60	Lucas Dias Ferreira	AC00909642	HBZ-2552	Indeferido
2417/2021-06	Marcelo Ambrósio de Araújo	AI00558636	GXH-2985	Indeferido
2419/2021-49	Renata de Paula Gonçalves Dias	AC00953329	GUV-1585	Indeferido
2420/2021-22	Júnior de Oliveira Assunção	AC00032827	GYU-7801	Indeferido
2423/2021-38	Rodoton Transportes Rodoviários LTDA	AO29545026	OMC-0555	Indeferido
2424/2021-11	Aécio José Martins	AC00384411	DDD-1318	Indeferido
2432/2021-86	Marizoin Rocha Viana	AC00804741	PYB-0338	Indeferido
2438/2021-21	Grace Silva Almeida	AC00862459	HGS-9489	Indeferido
2441/2021-37	Donizeth Vieira da Silva	AC00744201	OPG-0929	Indeferido
2444/2021-53	Joyce Mara Bento Guerra	AC00469874	HAF-5252	Indeferido
2446/2021-96	Samuel Porto da Silva	AI00875867	FMS-0959	Indeferido
2448/2021-42	Vera Lucia Maia	AI00690308	GSJ-0800	Indeferido
2451/2021-58	Patrik Silveira Santos	AC00661829	CLS-5166	Indeferido
2455/2021-47	Francisco Antônio Amori Neto	AC00764536	GLJ-4220	Indeferido
2470/2021-30	Paulo Crisologo Alves Viana	AC00622823	OWS-2314	Indeferido
2473/2021-46	Thiago Pinto Coelho Teixeira	AC00619852	PPA-3643	Indeferido
2475/2021-89	Edson Antonio Ribeiro da Costa	AC00725831	EGW-2104	Indeferido
2476/2021-62	Maria de Fátima Marques Ramos	AC00907732	PYE-9907	Indeferido
2477/2021-35	Adriana Pereira Fonseca	AI00581512	HKP-0166	Indeferido
2478/2021-08	Marcelo dos Santos Vertelo	AC00861300	HDQ-2058	Indeferido
2483/2021-67	Cláudia Bragança Costa e Moreira	AI00282909	PWD-4627	Indeferido
2484/2021-46	Eduardo Fonseca Ramos	AI00788098	HJZ-5674	Indeferido
2485/2021-13	Dorival Silvestre de Oliveira	AC00916102	HNC-0105	Indeferido
2486/2021-83	John Lincoln da Silva Soares	AI00701664	GVE-7402	Indeferido
2488/2021-29	Gustavo Henrique da Cruz Costa	AC00622942	HET-5887	Indeferido
2491/2021-45	Jonas Wanderlei Pinto	AC00745935	GMG-6678	Indeferido
2492/2021-18	Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte	436320	PZW-9716	Indeferido
2495/2021-34	Matheus Gonçalves Batista	AC00874929	OOX-6937	Indeferido
2496/2021-07	Nilmaq Loc. E Terraplanagem LTDA	AI00909181	HBZ-2547	Indeferido
2497/2021-77	Ercílio Patrício Chaves	AO28760139	HIX-2567	Indeferido
2499/2021-23	Ercílio Patrício Chaves	AO28760135	HIX-2567	Indeferido
2501/2021-66	Ercílio Patrício Chaves	AO28760140	HIX-2567	Indeferido
2503/2021-12	Vitoria Hobold	A029593990	MIP-3290	Indeferido
2505/2021-55	KR. Transportes LTDA	A029549574	AYZ-3855	Indeferido
2507/2021-98	Ercílio Patrício Chaves	A028760136	HIX-2567	Indeferido
2508/2021-71	Ercílio Patrício Chaves	A028760137	HIX-2567	Indeferido
2509/2021-44	Ercílio Patrício Chaves	A028760138	HIX-2567	Indeferido
2510/2021-17	Tiago Canerstri de Oliveira	AC00699492	HES-1877	Indeferido
2511/2021-87	Fernanda Souza Marques Sereno	AC00544471	GFB-6795	Indeferido
2512/2021-60	Marcio Vinicius Dias Ferreira	AI00204674	GYG-4864	Indeferido
2513/2021-33	Adenilton Souza Franco	AI00768382	HIJ-7322	Indeferido
2514/2021-06	Breno Dangelo da Silva	AO29258542	GVZ-2783	Indeferido
2515/2021-76	Marcelo Ferreira Fagundes	AC00573039	HJQ-7688	Indeferido
2517/2021-22	Alexander Magnus Primus Carvalho de Oliveira	AC00947929	GYO-0097	Indeferido
2518/2021-92	Luiz Carlos Gomes	AC00752192	PNY-3325	Indeferido
2519/2021-65	Josimar Aparecido Torres	AO28828301	HCY-0523	Indeferido
2520/2021-38	João Carlos Ribeiro	AO28847178	GWL-2143	Indeferido
2521/2021-11	Marcelo Ambrósio de Araújo	AI00555000	GXH-2985	Indeferido
2522/2021-81	Marcelo Ambrósio de Araújo	AI00559834	GXH-2985	Indeferido
2523/2021-64	Rodrigo Lopes Faria Pereira	L030370761	LRE-1789	Indeferido
2524/2021-27	Marcelo Ambrósio de Araújo	AI00596563	GXH-2985	Indeferido
2525/2021-97	Jorge Laurindo de Carvalho	AC00480104	HNR-7523	Indeferido
2526/2021-70	Marcelo Ambrosio de Araujo	AI00597218	GXH-2985	Indeferido
2527/2021-43	Marcelo Ambrosio de Araujo	AI00559895	GXH-2985	Indeferido
3686/2021-81	Ernane Geraldo de Souza Lima	A028596356	GVW-0729	Indeferido
3689/2021-97	Edson Moreira de Carvalho	AC00200889	PUB-9068	Indeferido
3690/2021-70	Sebastião Francisco Carvalho	AC00655430	JSG-4767	Indeferido
3692/2021-16	Thamirys Rezende Ribeiro da Silva	AI00012612	KYX-6079	Indeferido
3693/2021-86	Marcelo Ambrosio de Araujo	AI00510990	GHX-2985	Indeferido
3696/2021-05	Fabiano Fernandes	AI00724606	JQM-4927	Indeferido
3698/2021-48	Chrytian Jesiel Matos	AI00641705	QIM-3924	Indeferido
3700/2021-91	Luiz Gustavo Marinho Santos Faria	AI00615420	HFM-9694	Indeferido
3702/2021-37	Nikolas Vitoriano de Souza	AC00672831	GYL-5464	Indeferido
3704/2021-80	Augusto Geraldo da Silva	AC00664472	GUV-1082	Indeferido
3706/2021-26	Lucas Machado Campos	AI00170606	KPO-7358	Indeferido
3708/2021-69	Fábio Simões da Silva	AC00542089	HCJ-3317	Indeferido
3710/2021-15	José Carlos Brandão de Carvalho	AC00254660	PWO-4700	Indeferido
3713/2021-31	Marcelo Alves Ferreira	AC00259775	GQS-8661	Indeferido
3714/2021-04	Ismenio Dias Libarino	AI01367675	JEF-2544	Indeferido
3719/2021-63	Adenilton Figueiredo Souza	L030700345	HIJ-7322	Indeferido
3720/2021-36	Jonata Ferreira Silva	AC00352323	EBT-2218	Indeferido
3721/2021-09	Ronaldo Ribeiro da Silva	AC00156713	DQY-5750	Indeferido
3723/2021-52	Edson Soares Sena	AC00205588	GWQ-3319	Indeferido
3732/2021-03	Jonata Ferreira Silva	AC00352326	EBT-2218	Indeferido
3737/2021-62	Eduardo Santos Silvano	A029221372	GLF-0919	Indeferido
3741/2021-51	Milton Francisco Dias	AC00194684	HKN-2175	Indeferido
3743/2021-94	Nilo Pinto Rocha Junior	AC00834909	HKA-7693	Indeferido
3744/2021-67	Geraldo Divino dos Santos	AC00501593	OQK-4912	Indeferido
3780/2021-65	Luiz Gonzaga Brandão	AC00204785	OWZ-9868	Indeferido
3784/2021-54	Júlio Percio Santos de Souza	AC00693956	JTT-0406	Indeferido
3789/2021-16	Antônio Cassimiro de Souza	AI00709203	OQB-9605	Indeferido
3790/2021-86	Jonata Ferreira Silva	AC00352322	EBT-2218	Indeferido
3793/2021-05	Marcelo Luciano de Oliveira	AO29273744	PWK-9783	Indeferido
3796/2021-21	Luiz Fernando de P Dos Santos	AO29287554	DNF-5815	Indeferido
3797/2021-91	Sidnei Martins	AO29283152	PUG-8826	Indeferido
3801/2021-80	Thiago Ferreira Silva	AC00209387	GVQ-9349	Indeferido
3805/2021-69	Marilene Barbosa Dias Meireles	AC00063444	HDR-2634	Indeferido
3806/2021-42	Wanderley Jose de Resende Pereira Junior	A029282396	GYR-6701	Indeferido
3808/2021-85	Alessandro de Aguiar	AC00061847	DXV-1216	Indeferido
3812/2021-74	João Ferreira Cupertino	AI00591067	OWI-9925	Indeferido
3819/2021-79	Eder Aparecido M de Oliveira	AC00815675	HCW-4260	Indeferido
3823/2021-68	Gabriel Antoni Sena	AI00516093	OQO-0001	Indeferido
3842/2021-40	Rafael Tiago dos Santos	AC00638846	KLP-3187	Indeferido
3844/2021-83	Rosilaine Cristina de Souza	A029290456	OXA-3044	Indeferido
3846/2021-29	Gabriel Jairo L. Lacerda	AC00167284	PCO-6424	Indeferido
3849/2021-45	Nikolas Vitoriano de Souza	AC00672832	GYL-5464	Indeferido
3852/2021-61	Marcelo Ferreira Fagundes	AC00573037	HJQ-7688	Indeferido
3854/2021-07	Jorge Cordeiro de Faria	AI00584768	FOA-8316	Indeferido
3855/2021-77	Giuberth Solano Pimenta	AC00055739	NXX-5721	Indeferido
3856/2021-50	Alarcon Garcia Rossi	A029153937	GRO-4689	Indeferido
3857/2021-23	Adalton Santana Meira	AC00058102	AHD-2208	Indeferido
3858/2021-93	Gilmar Luiz da Silva	AC00064555	KFP-2266	Indeferido
3859/2021-66	Carlos Eduardo Paulino	A029268448	DQZ-8757	Indeferido
3860/2021-39	Tiago Noronha Portela	AC00494132	HNJ-9520	Indeferido
3861/2021-12	Thiago Antônio dos Santos Andreata	AC00098523	OPT-7937	Indeferido
3863/2021-55	Aguimar Gomes Barbosa	AC00673728	OQW-2669	Indeferido
3864/2021-28	Wagner Parreiras de Andrade	AC00667108	OPM-7522	Indeferido
3865/2021-98	Vicente de Jesus Silva	AI00566830	OXD-9780	Indeferido
3866/2021-71	José Luis de Faria	AC00693386	KNR-4656	Indeferido
4760/2021-86	Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte	436321	PZW-9716	Indeferido
4764/2021-75	Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte	436323	PZW-9716	Indeferido
4772/2021-53	Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte	436322	PZW-9716	Indeferido
4773/2021-26	Carlucio da Silva	AC00671740	HLR-9288	Indeferido
4775/2021-69	Achiles Cesar Silva Naves	AI00770275	HOJ-6089	Indeferido
4776/2021-42	Adriano do Carmo de Sousa Machado	AC00815768	GYL-5077	Indeferido
4783/2021-47	Debora Carla de Souza	AC00306467	GMT-8216	Indeferido
4784/2021-20	Gilberto Caldeira Reis	AI00611464	GUK-4758	Indeferido
4788/2021-09	João Pereira da Silva	AI00534589	BNP-2333	Indeferido
4789/2021-79	Neuber Trindade de Oliveira	AI00578923	HIR-9360	Indeferido
4791/2021-25	José Elias Corgozinho	A029699888	GXA-7462	Indeferido
4793/2021-68	Robson Pevidor Dornelas	AI00717133	HBR-7147	Indeferido
4794/201-41	Luciel Antunes André	A029030150	CHJ-4473	Indeferido
4801/2021-46	Sandoval Alves da Rocha	A029056637	HHH-9883	Indeferido
4802/2021-19	Gilberto Caldeira Reis	AI00609741	GUK-4758	Indeferido
4803/2021-89	Geraldo Pereira da Rocha	AI00413926	PUL-8306	Indeferido
4804/2021-62	Geraldo Pereira da Rocha	AI00404733	PUL-8306	Indeferido
4805/2021-35	Geraldo Pereira da Rocha	AI00403550	PUL-8306	Indeferido
4806/2021-08	Antônio Eder Barbosa	AI00430822	HDJ-0250	Indeferido
4808/2021-51	Antônio Carlos da Silva	AI00615999	HLG-1791	Indeferido
4809/2021-24	Andriano Ferreira Pereira	AI00336192	FZU-4296	Indeferido
4810/2021-94	Luciel Antunes André	A029030179	CHJ-4473	Indeferido
4811/2021-67	Talita Gomes Martins	AC00218527	HML-2295	Indeferido
4816/2021-29	Luiz Gonzaga Brandão	AC00204786	OWZ-9868	Indeferido
4817/2021-02	Evaristo Antônio Amaury B. dos Santos	AI00776794	PYJ-8315	Indeferido
4820/2021-18	Raul Roner Martins Soares	AC00862250	PYE-5399	Indeferido
4821/2021-88	Suellen Vieira Barreto	AI01052053	JHP-0008	Indeferido
4824/2021-07	Adel Bussinger	AI00543414	PWQ-6283	Indeferido
4825/2021-77	Delcio Ferreira de Araújo	AC00179751	FKV-4494	Indeferido
4827/2021-23	Fábio Alves e Silva	L030681068	JJJ-4023	Indeferido
4829/2021-66	Silvia Trindade de Paula Nascimento ME	A029540193	OWK-4000	Indeferido
4831/2021-12	Riviane Fróis Albino Caldeiras	AC00327151	NYD-6335	Indeferido
4832/2021-82	Antonio Rufino Gomes Filho	AC00156988	OPF-2910	Indeferido
4834/2021-28	Ana Lucia de Amorim	AC00524535	PXP-3036	Indeferido

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530133.

6005/2021-33	João Paulo Amaro Pereira Martins	AC00470096	HBX-7488	Indeferido
6006/2021-06	Haroldo Teixeira de Macedo	AI00387058	HAK-5954	Indeferido
6009/2021-22	Vagner da Silva	AC00587914	LIH-6239	Indeferido
6012/2021-38	Reinaldo Nonato Goulart	AI00505839	MNH-3629	Indeferido
6014/2021-81	Keiser Oliveira Honório	AI00689811	PUE-8333	Indeferido
6015/2021-54	Alfredo José de Souza	AC00685850	PVT-0650	Indeferido
6017/2021-97	Luciano de Barros Teles	AC00821004	HHX-9715	Indeferido
6018/2021-70	Herbert Mendes da Silveira	AI00735811	ARK-2821	Indeferido
6019/2021-43	Fernando Geraldo de Oliveira	AI00593144	HLA-1716	Indeferido
6022/2021-59	Jefferson Cardoso de Araújo	AC00876224	HFB-3605	Indeferido
6024/2021-05	Anilson de Faria Domingues	AI00730755	GYZ-9282	Deferido
6029/2021-64	Rafael Silva Dias	AC00685943	EFU-4760	Indeferido
6030/2021-37	Fernanda Mirella dos Santos	AC00845672	HHR-4509	Indeferido
6052/82021-25	Wenio Henrique Ferreira Santos	AI00506590	GRV-5254	Indeferido
6054/2021-68	Hudson Ferreira Rodrigues	AC00804434	HDS-2286	Indeferido
6056/2021-14	Robson Pevidor Dornelas	AI00695700	HBR-7147	Indeferido
6058/2021-57	Marcelo Amorim Braga	AC00685811	GVO-4143	Indeferido
6059/2021-31	Jose Elias Corgozinho	AC00670703	GYO-9040	Indeferido
6060/2021-03	Wanderli Martins das Virgens	AI00569893	JGR-7145	Indeferido
6061/2021-73	Bruno Geraldo da Silva Eloi	AC00818935	HAM-3231	Indeferido
6062/2021-46	Wanderli Martins das Virgens	AI00566179	JGR-7145	Indeferido
6063/2021-19	Enisdeu Martins de Souza	AI00869579	MQX-3987	Indeferido
6064/2021-89	Cesar Augusto Souza de Oliveira	AI00747907	OXE-2296	Indeferido
6065/2021-62	Reinaldo Nonato Goulart	AI00511958	MNH-3629	Indeferido
6066/2021-35	Walmir Pereira de Assunção	AI00883422	QNM-9577	Indeferido
6067/2021-08	Rodrigo Borges de Carvalho	AI00873436	PXH-3435	Indeferido
6068/2021-78	José Donizete Moura de Oliveira	A029825209	GQU-9427	Indeferido
6069/2021-51	Anilson de Faria Domingues	AI007416923	GYZ-9282	Indeferido
6070/2021-24	Ozeas Batista	AI00566735	QNC-6430	Indeferido
6076/2021-56	Salvador de Ávila	AI00714112	PYY-0644	Indeferido
6077/2021-29	Marcus Tadeu Barbosa Silva	AI00436008	NRO-0077	Indeferido
6079/2021-72	Olímpio Caldeira de Souza	AC00840120	GWX-6729	Indeferido
6080/2021-45	Valmir Jose Rodrigues Coutinho	AC00862045	HOH-1577	Indeferido
6082/2021-88	Paulo Henrique Caldeira	AI00698733	HCM-6319	Indeferido
6083/2021-61	José Elias Corgozinho	AI00546608	GYO-9040	Indeferido
6087/2021-50	Thiago Soares	AC00698817	HGI-2238	Indeferido
6089/2021-93	Gilmar Ramos	AC00994623	GYU-7530	Indeferido
6091/2021-39	Elidio Lucio da Silva	AI00593783	GWP-7747	Indeferido
6096/2021-98	Anilson de Faria Domingues	AI00728808	GYZ-9282	Indeferido
6098/2021-44	Douglas Gomes da Silva	AC00874773	PVW-9630	Indeferido
6100/2021-87	Douglas Gomes da Silva	AC00874772	PVW-9638	Indeferido
6101/2021-60	Daivid Roberto Junqueira Simões	AI00525375	QMU-6923	Indeferido
6103/2021-06	Ijair Epifânio David	AC00622566	PVV-5157	Indeferido
6104/2021-76	Antonio Mendonça	AI00565676	HNI-3313	Indeferido
6105/2021-49	Marlene Nunes de Rezende Pironi	AI00720797	GSF-6020	Indeferido
6107/2021-92	Wanderlei Martins das Virgens	AI00572696	JGR-7145	Indeferido
6108/2021-65	Amilson de Faria Domingues	AI00732762	GYZ-9282	Indeferido
6109/2021-38	Flávio Marcial	AI00676701	HAG-0272	Indeferido
6110/2021-11	Djalma Henrique Pinto Pinheiro	l030476757	LRF-8312	Indeferido
6111/2021-81	Leda Nonato Ruan	AI00762842	PXQ-9782	Indeferido
6113/2021-27	Itamar José da Silva	AC00480680	KMC-6862	Indeferido
6117/2021-16	Transportadora Fátima LTDA	AO29776210	HNT-9630	Indeferido
6118/2021-86	Mg Tur Trans Eireli ME	A029141909	PWF-2500	Indeferido
6120/2021-32	José Braz Werneck de Souza	AI00483242	HHY-3221	Indeferido
6122/2021-75	Claudete Caetano Manco	AI00376432	GPU-9045	Indeferido
6123/2021-48	Ernando Nei A. Gonçalves de Oliveira	AI00396905	GRE-7742	Indeferido
6124/2021-21	Welson Dias Pereira	AC00597739	GVC-2846	Indeferido
6125/2021-91	Ueder Gonçalves de Carvalho	AC00841966	BXB-2501	Indeferido
6126/2021-64	Transportadora Fátima LTDA	AO29809518	HOK-0692	Indeferido
6127/2021-37	Helton Pereira	AO28861533	DLF-5775	Indeferido
6129/2021-80	Augusto Geraldo da Silva	AC00664471	GUV-1082	Indeferido
6130/2021-53	Gabriel Di Carlos Oliveira	AI00340715	OPW-9101	Indeferido
6131/2021-26	Carlos Jivago Campos Nogueira	AC00653618	FGP-1360	Indeferido
6133/2021-69	Ozeas Batista	AI00562742	QNC-6430	Indeferido
6134/2021-42	FT Transporte Linda-me.	AO29726894	PUO-4352	Indeferido
6136/2021-85	Luiz Gustavo Vilas Boas	AC00705804	JGZ-3801	Indeferido
6137/20521-58	Geraldo Evangelista de Souza	AC00865690	GLC-9485	Indeferido
6139/2021-04	Fábio Pereira Silva	AI00677664	OLR-2554	Indeferido
6141/2021-47	Fernando Pinto dos Santos	AI00767233	KMO-5711	Indeferido
6142/2021-20	Otavio Aurélio Rodrigues de Oliveira	AC00667740	HAB-5529	Indeferido
55427/2021-68	Valdir Lopes da Silva	AG03698730	PUK-5629	Indeferido
55428/2021-41	Valdir Lopes da Silva	AM00984021	PUK-5629	Indeferido
55429/2021-14	Marcos Vinicius Ferreira de Souza	AG03698837	PUJ-6733	Indeferido
55430/2021-84	Edson Ferreira da Silva	AM00995383	PUA-0829	Indeferido
55431/2021-57	Paulo Henrique da Silva Almeida	AG03698946	ONE-5378	Indeferido
55432/2021-30	Carlos Eduardo Vieira Silva	AG03704509	HDW-7472	Indeferido
55434/2021-73	Leonardo Estevão dos Santos	AG04373490	KKO-1949	Indeferido
55435/2021-46	Gustavo Henrique Souza de Miranda	AM00995268	QUU-2025	Indeferido
55436/2021-19	Wellington Rodrigues Santos	AG04377029	GZM-4965	Indeferido
55437/2021-89	Ronaldo José da Silva	AM00769920	GYA-2044	Indeferido
55438/2021-62	Thiago Oliveira Gomes	AZ04370538	JKG-4186	Indeferido
55439/2021-35	Jhonatan Richard Pereira	AM00015499	HJQ-7661	Indeferido
55440/2021-08	Gustavo Alvarenga Rocha	AG04377360	HDN-8841	Indeferido
55441/2021-78	Sebastião Ferreira de Melo	AC00816838	CTH-5392	Indeferido
55442/2021-51	Henrique Morais Silva	AI01023194	GXQ-9228	Indeferido
55443/2021-24	Rafael de Souza Carvalho	AC00903428	HGB-9550	Indeferido
55444/2021-94	Luiz Gustavo Lopes Rocha	AI01008516	QNY4729	Indeferido
55445/2021-67	Melina Gambarh Gusmão	AC00968431	HNY-4739	Indeferido
55446/2021-40	Wenderson Francisco Ramos	AC00919726	HEN-6382	Indeferido
55447/2021-13	Antônio Eleuterio da Silveira	AI01033259	OOF-7666	Indeferido
57170/2021-52	Caio Vinicius de Moura Gonçalves	AG03702508	GZQ-6475	Indeferido
57173/2021-68	Leila Lucia da Silva Calixto	AG04378401	ORA-7197	Indeferido
57210/2021-39	José Lande Santos Lima	AG04372434	HDL-3401	Indeferido
57214/2021-28	João Vitor Spiazzi Laborne	AG04373492	HHQ-6567	Indeferido
57219/2021-87	Thales Euclides L de Souza Araújo	AG03698827	NYG-5633	Indeferido
57227/2021-65	Vital Ribeiro	AG04656203	PXC-8864	Indeferido
57233/2021-97	WFM Ga´s Ltda. / Vanderlei da Silva Maia	AG04373568	OPK-9952	Indeferido
57237/2021-86	Sebastião de Freitas	AG04731215	HNM-0375	Indeferido
57244/2021-91	Joana Soares da Silva	AM00769712	HLV-6986	Indeferido
57251/2021-96	Antonio Carlos da Silva	AG03702171	GPH-8744	Indeferido
57273/2021-84	Ismael Dias de Meira	AG03699435	HWX-9793	Indeferido
57284/2021-78	Marco Junior Pinheiro Campos	AM00359292	OPA-3986	Indeferido
57320/2021-76	Ildeu Evangelista- ME	E10002377	OWU-3415	Indeferido
57323/2021-92	Mirian Aparecida de Souza Sila	E1001652233	HLJ-7727	Indeferido
57327/2021-81	Carlito Batista da Rocha	E001619057	PUT-1890	Indeferido
57329/2021-27	Graziele Vieira Costa	AB04917604	OQG-8942	Indeferido
57330/2021-97	Graziele Vieira Costa	E001486970	OQG-8942	Indeferido
57333/2021-16	Neusa Aparecida Pereira	EG00294960	HLA-3350	Indeferido
57335/2021-59	Felipe Maurício Saliba de Souza	E001307670	PVH-9698	Indeferido
57338/2021-75	Raimundo Pereira Matos	E001435500	JHH-7732	Indeferido
57340/2021-21	Carlos Roberto de Jesus	E001348590	PXX-0613	Indeferido
57345/2021-80	José Francisco de Lima Filho	B000219341	OQZ-6446	Indeferido
57347/2021-26	José Francisco de Lima Filho	B001580261	OQZ-6446	Indeferido
57386/2021-40	Alexandre Henrique Moreira	E001690139	JJF-5571	Indeferido
57388/2021-83	Transmartins Ltda. Me	AG00295760	GZU-7146	Indeferido
57390/2021-29	Felipe Máximo Claudino Costa	E001767733	GWF-2098	Indeferido
57412/2021-17	Ronei Martins da Silva	E001711028	DQY-3387	Indeferido
57413/2021-87	Ronei Martins da Silva	E001711061	DQY-3387	Indeferido
57416/2021-06	Michele Ap. Gonçalves de Oliveira	B016423001	HHA-9570	Indeferido
57417/2021-76	Thais Gomes Barbosa	E001689545	OOZ-3547	Indeferido
57418/2021-49	José Gonçalves de Paula Neto	E001777820	OWU-0971	Indeferido
57420/2021-92	Ronaldo Gonçalves Morato	B016522111	PXD-3116	Indeferido
57456/2021-90	Jefferson de Moura Ribeiro	E001760650	DHX-9011	Indeferido
57458/2021-36	Otavio Augusto Martins Vieira	E001596694	HIG-7783	Indeferido
57468/2021-57	Denise Monica de Souza Marcial	E001707695	OXK-2795	Indeferido
57474/2021-89	Bruce Kevin de Jesus Almeida	AG04737067	HLJ-0465	Indeferido
57475/2021-62	Ebert Gomes Ferreira	AG03703974	HJA-8510	Indeferido
57479/2021-51	João Vitor Spiazzi Laborne	AG04373493	HHQ-6567	Indeferido
57483/2021-40	Silas Salgado Vieira	AG03700942	HFN-8077	Indeferido
57485/2021-83	Antonio Viana da Silva	AG03702343	QNH-8524	Indeferido
57488/2021-02	Ronaldo de Moura Gonçalves	AG04377916	HNY-7657	Indeferido
57490/2021-45	Município de Arinos	R011257301	QOR-9660	Indeferido
57495/2021-07	Vital Ribeiro	AG04655010	PXC-8864	Indeferido
57501/2021-39	Gilberto de Paula Gomes	AG03703338	HNT-1372	Indeferido
57504/2021-55	Vagner Luis Alvarenga	AM00995103	HMZ-9971	Indeferido
57509/2021-17	José Elias da Silva	AG03699336	QPJ-8781	Indeferido
57512/2021-33	Vinicius Domingos de Oliveira	AM00791507	QNZ-2256	Indeferido
57513/2021-06	Vanderley Aguiar de Souza	AM00359781	OPW-2913	Indeferido
57518/2021-65	Gener Eufrásio	AG03101476	AYC-7756	Indeferido
57521/2021-81	Marcos Aurélio da Silva	AG04372218	HNQ-9959	Indeferido
57532/2021-75	José Lucio Rodrigues	E001730510	HIX-2462	Indeferido
57538/2021-10	Jaime Emilio Vieira de Paula	E001723568	HCC-9167	Indeferido
104994/2021-68	Igor Ballesteros de Figueiredo	AE05740634	OXH-4476	Indeferido
105014/2021-13	Eduardo Pereira Gomes	AE05773486	HHP-9515	Indeferido
105036/2021-98	Breno Barbosa dos Santos	AE05758684	QNX-1951	Indeferido
105094/2021-84	Jose Roberto C. Cardoso	AK00300449	NZG-8387	Indeferido
105114/2021-29	Vilia Alves Pereira	AE05774501	HME-5435	Indeferido
105184/2021-79	Jose Luiz Antunes	AE05710307	PYM-1515	Indeferido
105196/2021-46	Rede Rodo P. Estacionamento Ltda.	AE05688962	PWF-3108	Indeferido
105204/2021-24	Maria de Jesus da Cruz	AE05725500	GXY-7924	Indeferido
105207/2021-40	Marco Elias	AE05729732	PZC-6999	Indeferido
105220/2021-77	Diogo Rodrigues Ferreira	AE05688508	PYO-7378	Indeferido
105224/2021-66	Enio Oscar Vieira	AE05666914	PUY-0494	Indeferido
105237/2021-06	Thiago Peterson Soares	AK00086833	HNA-4814	Indeferido
105243/2021-38	Maria Joana Alves de Oliveira	AE06958137	HOI-6417	Indeferido
105252/2021-86	Aldeir Sarmento Filho	AE05670242	PZQ-4551	Indeferido
105256/2021-75	José Ronaldo de Oliveira	AE05684533	GYV-4650	Indeferido
105279/2021-36	Afonso Celso Raso	AE05600408	OPT-4544	Indeferido
106146/2021-04	Tamara Mayara de Jesus Oliveira	AG4996400	GXP-4046	Indeferido
106166/2021-46	Raquel Gonçalves de Morais	AE05715462	PXH-8323	Indeferido
106173/2021-51	Jane de Moura Pinto Guimarães	AE06992924	PYN-9936	Indeferido
106189/2021-07	Cleinisdfe Faria e Silva	AE05688777	HBI-3770	Indeferido
106200/2021-98	Geraldo José da Silva	AE05702749	PXZ-8950	Indeferido
106215/2021-81	Eliane Aparecida de Albuquerque	AE05709821	HFL-7649	Indeferido
106266/2021-62	Jose Araujo da Silva	AE05769362	QOP-3090	Indeferido
109807/2021-97	Jair Lindorico Maia	AK00115857	GSG-5883	Indeferido
109809/2021-43	Paulo Emilio de Souza Rocha	AE06912602	PUJ-5661	Indeferido
109810/2021-16	Paulo Emilio de Souza Rocha	AE06944885	PUJ-5661	Indeferido
109811/2021-86	Paulo Emilio de Souza Rocha	AE06913029	PUJ-5661	Indeferido
110953/2021-98	Elaine Cristine Pedrosa	AE05637871	PYL-9142	Indeferido
110963/2021-22	Leandro Rocha	AE05576956	HMW-0960	Indeferido
112125/2021-76	Romário Leandro Valadares	AK00195839	HMO-8430	Indeferido
136608/2021-90	Paulo Henrique de Azevedo	AC00916514	HHH-0966	Indeferido
136657/2021-28	Marco Antonio Moreira	AC00663866	PUU-3425	Indeferido
164012/2021-98	Jadir Pereira Vieira	AIT00720518	GSA-4664	Indeferido
164017/2021-60	Caroline de Oliveira Abighosn	AC00982420	JSA-8609	Indeferido
164019/2021-06	Romualdo Francisco de Oliveira	AI00745960	QNJ-9392	Indeferido
164020/2021-76	Bruno Costa Constantino	AC00930763	FBB-5971	Indeferido
164022/2021-22	Del Pozo Transportes Rodoviários	L027214986	ATX-0122	Indeferido
164024/2021-65	Walinson Lopes Gomes	AI01741976	HMA-2708	Indeferido
164225/2021-38	Luiz Pereira de Assis	AM00108636	HAQ-7872	Indeferido
164028/2021-54	José Otoni da Silva	AC00956532	HBX-9366	Indeferido
164029/2021-27	Luis Fernando Pereira Bento	AA04771761	QQX-2791	Indeferido
164030/2021-97	Carlos Alberto de Avelar	AC00901399	HEH-3779	Indeferido
164031/2021-70	Marcelo Ferreira Silva de Oliveira	AG02145130	HGX-9789	Indeferido
164035/2021-59	Jonas Ribeiro Filho	AC00871358	OQG-2223	Indeferido
164037/2021-05	Edmilson de Jesus Pereira	AI01040636	HLI-3685	Indeferido
164039/2021-42	Vitor Moreira dos Reis	AF00029052	HDJ-4527	Indeferido
164041/2021-91	Carla Cristina Fonseca Bispo Mac	AI01026588	HNL-0134	Indeferido
164043/2021-37	Everaldo dos Santos Bessa	AM00102907	OWP-2074	Indeferido
164044/2021-10	Samuel Vitor Machado	AC00997545	DXR-1078	Indeferido
164046/2021-53	Samuel Vitor Machado	AM00102905	OWP-2074	Indeferido
164047/2021-26	Mauro Vinícius Souza Magalhães	AI00897257	PWI-0659	Indeferido
164049/2021-69	Deliano Rodrigo Tito Silva	AG01952514	NYF-9956	Indeferido
164050/2021-42	Wellington Pereira Batista	AM00231460	GYU-8904	Indeferido
164052/2021-85	Richard Maxuell Ferreira da Silva	AG03101817	GKU-3714	Indeferido
164054/2021-31	Rosangela Pinto Alves	AI00955014	JSW-3860	Indeferido
164056/2021-74	Hermínio da Silva	AI00928361	HFH-4652	Indeferido
164058/2021-20	Carla Cristina Fonseca Bispo Mac	AI01052023	HNL-0134	Indeferido
164095/2021-88	Paulo Cézar Guimarães	AC00949320	HFC-4420	Indeferido
164107/2021-59	Hellyssen Cristina Ferreira Anício	AI00845762	HKK-0730	Indeferido
165326/2021-25	Breno Yago Gomes Drumond	AM00787083	HKL-4912	Indeferido
165346/2021-67	Gustavo Soares Curi	AM00839066	PUT-4800	Indeferido
165347/2021-40	Francismar Carvalho Gonçalves	AC00224774	HIY-6928	Indeferido
163365/2021-39	Romualdo Francisco de Oliveira	AI00744749	QNJ-9392	Indeferido
165368/2021-55	Marcos Roberto de Oliveira	AI00731707	GOW-0423	Indeferido
165370/2021-98	Maria Amélia dos Santos	AM00283863	KFR-9966	Indeferido
165372/2021-44	Rodrigo Junior Teixeira	AC00544001	HDL-6722	Indeferido
165373/2021-17	André Paulo Leite Horta	AM00727397	GWF-3220	Indeferido
165375/2021-60	Mario de Souza Felipe	AM00205570	HGK-3805	Indeferido
165377/2021-06	Raimundo Antonio Ferreira de Souza	AM00122637	HMW-8886	Indeferido
165379/2021-49	Marco Antonio Coutinho	AM00710591	GXQ-7563	Indeferido
165380/2021-22	Carla Pamela Moreira	AM00701110	HEO-4057	Indeferido
165381/2021-92	Samuel da Silva Matos	AC00788138	HHY-5527	Indeferido
165383/2021-38	Wallace Saint Clear Batista	AM00503022	QOE-0543	Indeferido
165384/2021-11	Valdir Ribeiro de Matos	AJ00090475	HND-4691	Indeferido
167058/2021-15	Jackson Paulo Coelho Neves	AG02300460	OPU-8238	Indeferido
167065/2021-20	Marcelo David Chahine	E300028441	HLQ-5583	Indeferido
168652/2021-45	Matheus Lucas Martins Barbosa	AG3666897	HDN-7194	Indeferido
168081/2021-39	Diego Santiago de Oliveira Lima	AM00018197	JLL-7855	Indeferido
168161/2021-13	Fábio Nicrete	AM00700869	OMG-5935	Indeferido
219142/2021-53	Fernando Antonio Pereira da Silva	AG03672562	PZG-2013	Indeferido
222256/2021-74	Aline Maria Gonzaga Ruas	AC00861343	OWV-1476	Indeferido
222260/2021-63	Sebastião Nunes Cordeiro	AI00895855	KFP-9752	Indeferido
222262/2021-09	Silvania de Matos Costa da Cruz	AI01024407	HMJ-9247	Indeferido
222264/2021-52	Tiago Inheiro de Oliveira	AC00846462	HAM-4267	Indeferido
222276/2021-19	Alexander Soares Rodrigues	AI00492280	OLS-1733	Indeferido
222332/2021-59	Norberto Rodrigues Pereira	AI00810472	OQN-8568	Indeferido
222333/2021-32	Saulo Assis Ribeiro	A029553468	OGL-4617	Indeferido
222334/2021-05	Erikson Rafael Santos da Silva	AC00868646	HLK-3042	Indeferido
237825/2021-12	Amanda de Fatima Martiniano	AL00851216	HMY-3016	Indeferido
237826/2021-82	Moises Quintão Faria	AL00707974	HID-4342	Indeferido
237827/2021-55	Nilma Maria de almeida Marques	AL00695512	PUW-2306	Indeferido
237828/2021-28	Gustavo Lara Damasceno Rezende	AL00710225	PZQ-2862	Indeferido
237830/2021-71	Gleidson Majela de Campos	AL00670222	OLQ-2419	Indeferido
237841/2021-65	Lucas Fabiano da Costa Silva	AL00844609	GXD-4502	Indeferido
237843/2021-11	GPM Veículos Ltda.	AL00834142	HOD-2457	Indeferido
237844/2021-81	Jose Antonio de Resende	AL00791236	QOR-8032	Indeferido
238957/2021-03	Jeoas Almeida Guimarães	AG04197065	PZH-2437	Indeferido
239126/2021-96	Igor Silva Soares de Faria	AG03654385	HGO-3188	Indeferido
239128/2021-42	Miguel Alves Silva	AH00666045	PXX-3677	Indeferido
239129/2021-15	Upgrade Cell Ltda. - ME	AJ00703139	PVK-1188	Indeferido
239131/2021-58	Andre Costa Carvalho	AH00669994	HKP-6665	Indeferido
239134/2021-74	Cristiano Alves Botelho da Cunha	AL00609751	PYZ-7076	Indeferido
239140/2021-09	Claudio Roberto Pio da Silva	AH00674016	PXS-1888	Indeferido
239178/2021-50	Anderson Caldeira Vilanova	AH00668059	PZR-0045	Indeferido
239179/2021-23	Eli Dionísio da Silva	AL00591848	GWI-0013	Indeferido
239184/2021-82	Jorge Luiz Diniz Leite	AH00690960	QUX-0021	Indeferido
239195/2021-76	Wilson Dias Santana	AL00185789	DUK-0825	Indeferido
239207/2021-43	Jose Carlos Ramiro Flor	AL00797965	HBG-1047	Indeferido
240355/2021-87	Joneval Aparecido da Silva	AH00680252	GSH-5321	Indeferido
240375/2021-32	Amonge da Silva Santos	AL00748093	ENW-9543	Indeferido
240377/2021-75	Davidson Siqueira dos Santos	AM00828814	GVQ-4212	Indeferido
240381/2021-64	Clara Aparecida Mateus	AL00827024	QOF-1055	Indeferido
240384/2021-80	Leonardo Ferreira Campos e Silva	AL00843202	HAB-0040	Indeferido
240386/2021-26	Adriano Gonçalo Rodrigues	AL00801988	PYZ-4866	Indeferido
240390/2021-15	Priscila Macedo de Aguiar	AL00845398	HCQ-0381	Indeferido
240394/2021-04	Carlos Ferreira da Silva	AL00780852	PVX-6210	Indeferido

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530134.

240395/2021-74	Max Leandro Campos	AL00798032	GYA-3533	Indeferido
240396/2021-47	Jose de Oliveira Barcelos	AL00827620	OPD-2712	Indeferido
240400/2021-36	AMG - Group M.M.E Ferragens Ltda.	AL00597339	OQJ-9337	Indeferido
240401/2022-09	Giulliano Claro Ribeiro	AL00778932	HLX-3548	Indeferido
240407/2021-41	Welton Nunes Ferreira	AL00688050	LTA-0844	Indeferido
240409/2021-84	Amanda de Fatima Martiniano	AM00825456	HMY-3016	Indeferido
240417/2021-62	Arnaldo Souza Porto	AH00664758	FSS-7832	Indeferido
242032/2021-10	Valdeniro Matias de Almeida	AL00694681	LNP-2043	Indeferido
242036/2021-96	Luis Felipe da Silva Campos	AM01013967	HFV-6097	Indeferido
242040/2021-85	Leonardo Cunha Nunes	AL00787803	PYV-5859	Indeferido
242048/2021-63	Jose Justino de Moura	AL00767395	GXO-3000	Indeferido
242050/2021-09	Marcos Tulio Brandão Martins	AL00707652	HNV-7138	Indeferido
243441/2021-88	Carla Patrícia A de Aguiar	AH00676544	HNS-1554	Indeferido
243445/2021-77	Eli Conrado Ramos	AB01200647	PUN-3277	Indeferido
243448/2021-93	Rubia de Cassia F M Leite	AL00268749	PUS-2978	Indeferido
243455/2021-98	Fabricio e de Oliveira EIRELI - ME	AL00678418	OOY-7248	Indeferido
243456/2021-71	Fabricio e de Oliveira EIRELI - ME	AL00766238	OOY-7248	Indeferido
243458/2021-17	Enil Mendes Vieira Oliveira	AL00693700	NXZ-6995	Indeferido
243460/2021-60	Gabriel de Souza Vieira	AL00636119	MDS-5656	Indeferido
243466/2021-92	Luiz Fernando Machado	AL00582043	IGC-1336	Indeferido
243467/2021-65	Gilberto Lucio Mendes Junior	AH00655360	OPQ-5609	Indeferido
243468/2021-38	Geraldo Melo Silva Junior	AM00733888	QNA-4564	Indeferido
245010/2021-17	Espedito Marinho de Sene	AI1047738	EIX-2602	Indeferido
245014/2021-06	Gilson dos Santos	AI01036291	HJI-2064	Indeferido
245015/2021-76	Denis Benedito Vasconcelos	AC00632467	HBJ-3450	Indeferido
245020/2021-38	Marco Alexandre Fasolai	L002829263	FIT-0438	Indeferido
245021/2021-11	Tiago Henrique de Melo	AI00677639	HLC-2261	Indeferido
245022/2021-81	Maria Aparecida de Oliveira Kersul	L002836767	DEV-9112	Indeferido
245024/2021-27	Luiz Carlos dos Santos	L002808422	HFB-6463	Indeferido
245025/2021-97	Marlon Felipe Pacheco Cavalcante	AC00655428	OPM-4795	Indeferido
245028/2021-16	Alessandra Renata da Silva Santos	AG05051588	PWX-6266	Indeferido
245029/2021-86	UNIDAS S/A	AI00644357	AYU-8523	Indeferido
245030/2021-59	Ricardo Alberto Diniz	AG05053296	PZA-1055	Indeferido
245031/2021-32	Wellington Pinheiro da Silva	AG05048724	HER-3955	Indeferido
245032/2021-05	Pedro Theodoro de Carvalho	AG05050710	HLA-1364	Indeferido
245034/2021-48	Helena Maria Moreira	AI0103675	PYK-3272	Indeferido
245035/2021-21	Vinicius Guilherme Lopes da Cruz	AG05052177	LRA-6292	Indeferido
245037/2021-64	Marcus Afonso dos Santos	AC00505004	GOL-8208	Indeferido
245038/2021-37	Amarildo de Sousa	AG01850964	PYB-4611	Indeferido
245039/2021-10	Maria Aparecida R Barcelos	AC00534384	HAZ-8251	Indeferido
245040/2021-80	Fagner da Cruz Correia	AG05048494	MVZ-7101	Indeferido
245104/2021-98	Onofre Temer	AC00987210	LKA-3921	Indeferido
245106/2021-44	Onofre Temer	AC0863108	LKA-3921	Indeferido
269707/2021-73	Moacir Raimundo M. Lopes	E001812790	GTB-5940	Indeferido
269708/2021-46	Diolindo Antônio dos Santos	E001814109	HGB-1457	Indeferido
269709/2021-19	Rodrigo Otavio Moreira	AG00268486	HHK-3340	Indeferido
269712/2021-35	Distribuidora FJM Comercio Ltda.	AG00303790	HGA-6732	Indeferido
269713/2021-08	Distribuidora FJM Comercio Ltda.	AG00305438	HGA-6732	Indeferido
269714/2021-78	Wanderson da Mata Barbosa	E001911437	HNQ-4796	Indeferido
269715/2021-51	Mario Sergio Teixeira	E001922558	HKQ-5744	Indeferido
269716/2021-24	Benjamim Carvalho de Souza	AG00164283	HMQ-1408	Indeferido
269717/2021-94	José Gonçalves de Paula Neto	AG00309614	OWU-0971	Indeferido
269721/2021-83	Cintia Cristiane Diniz L. Martins	E001989670	GWF-5637	Indeferido
269722/2021-56	Cilene Maria Moraes	E001991990	HJI-6454	Indeferido

Secretaria Executiva do CETRAN – MG, em Belo Horizonte, 18 de Março de 2022
Luiz Guilherme Scalzo Torres, Secretário-Geral, em exercício

Visto: Irene Angélica Franco e Silva Leroy, Presidente.

BOLETIM INFORMATIVO Nº. 04/2022

Nos termos dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este Conselho, quando da realização de sua 181ª (Centésima Octogésima Primeira) Reunião Ordinária, em 18 (dezoito) de Março de 2022, julgou os recursos administrativos abaixo especificados, originários da CICC/DETRAN-MG, proferindo as seguintes decisões:

PA'S Nº SEI	Recorrente	PCnet	Decisão
82379/2018-67	Fernando Clever da Silva	5926016/17	Indeferido
82386/2018-72	Nilo Pereira Dias	0193/2008	Indeferido
82393/2018-77	Carlos Vinicius Pereira Pena	5117949/16	Indeferido
82877/2018-07	Hélio de Carvalho Mariano	4464285/15	Indeferido
85981/2018-07	Franco Lucchese	3246838/14	Indeferido
104251/2018-59	Rafael Martins de Oliveira Filho	6154758/17	Indeferido
104252/2018-32	Verônica Grazielle Ferreira Facundo	5761838/17	Indeferido
104255/2018-48	Juan Couri da Rocha	3443281/14	Indeferido
30022/2019-25	André Azevedo Gonçalves	4615646/16	Indeferido
30034/2019-89	Nike Gianni Fernandes	4335881/15	Indeferido
30055/2019-07	Oseas Pimenta Silva	5642165/16	Indeferido
30058/2019-23	Gerson de Assunção Gomes	5410539/16	Indeferido
30065/2019-28	Maria Aparecida Porto	4585219/16	Indeferido
30073/2019-06	Anderson Vertelo de Souza	4287406/15	Indeferido
30078/2019-65	Wesley de Oliveira Mota	5989026/17	Indeferido
30082/2019-54	Wagner Leonardo Alves de Moura	4510710/16	Indeferido
30084/2019-97	Ulisses Miguel Severini	4955868/16	Indeferido
30088/2019-86	Thiago Rodrigo Dias Ribeiro	5515486/16	Indeferido
30089/2019-59	Thiago Pereira Marcon	4981666/16	Indeferido
30091/2019-05	Thalis Souza Aguiar	5523243/16	Indeferido
30209/2019-20	Luciano da Paixão Xavier	5718062/17	Indeferido
30214/2019-79	Juarez Alves de Amorim	5945650/17	Indeferido
30223/2019-30	Norma de Moura	5534703/16	Indeferido
30230/2019-35	Thiago Miguel de Oliveira	5725516/17	Indeferido
30252/2019-23	Thais de Andrade	5421970/16	Indeferido
47402/2019-51	Eduardo Lourenço Borges	5501217/16	Indeferido
47408/2019-83	Luciene Maria Pereira Pinto	5732615/17	Indeferido
48301/2019-28	Ricardo Neumann de Oliveira	4231260/15	Deferido
48302/2019-98	Gilson Antônio Rosa	2456114/13	Indeferido
48306/2019-87	Marcos Vinicius Silveira dos Santos	5519885/16	Indeferido
48313/2019-92	José Mauricio dos Santos Pinto	5725611/17	Deferido
48330/2019-21	Wanderson Fernandes Paranhas Campos	5523247/16	Indeferido
49095/2019-27	João Epiphanio Neto	5834708/17	Indeferido
49097/2019-70	Luiz Fernando Faria Santos	5782263/17	Indeferido
49100/2019-86	Romero Couri Gabriel da Cunha	5523742/16	Indeferido
49103/2019-05	Paulo Antônio Gomes	5501163/16	Indeferido
49116/2019-42	Daniel Francisco Martins	5998506/17	Indeferido
82627/2019-61	Flávio Bijos Rabelo	6218156/17	Indeferido
1690232/2019-73	Edson Antônio da Silva	5411628/16	Indeferido
172978/2019-37	Antônio de Fátima Rodrigues	7474604/18	Indeferido
172980/2019-80	Anésio Borem de Oliveira	7314002/18	Indeferido
173456/2019-32	Claudinei Guimarães	7502004/18	Indeferido
173461/2019-91	Bruno Fonseca de Paulas Dias	7159175/18	Indeferido
173462/2019-64	Antônio Carlos Soares Carneiro	7459162/18	Indeferido
173464/2019-10	Carlos Alberto de Oliveira	3004945/14	Indeferido
173468/2019-96	Joaquim Alves Ribeiro	1114931/11	Deferido
173470/2019-42	Débora Cardoso de Freitas	5092207/16	Indeferido
173471/2019-15	Evaldo Marcolino	5911206/17	Deferido
173472/2019-85	Eduardo Rui Ribeiro	4758295/16	Indeferido
173475/2019-04	Enivaldo Gomes Ciel	4910979/16	Indeferido
173477/2019-47	Daniel Edson de Castro Ferreira	7273765/18	Indeferido
173478/2019-20	Daniel Rivoredo Vilas Boas	4929912/16	Indeferido
173480/2019-63	Danielle Ferreira Benfica	4924366/16	Indeferido
173481/2019-36	Daniel Christian Wolf	7315341/18	Indeferido
173485/2019-25	Darlei Souza Cruz	4941222/16	Indeferido
173486/2019-95	Déa Regina Valadares de Faria Pereira	6470828/17	Indeferido
173490/2019-84	Claudionor Raposo Simões Junior	5970289/17	Indeferido
173497/2019-89	Carlos Figueiredo de Araújo	6951330/18	Indeferido
173498/2019-62	Aline Angélica Nogueira Blard	55911732/17	Indeferido
173500/2019-08	Clauzi Terezinha Magalhães Souza	5997227/17	Indeferido
173501/2019-78	Eliana Botelho Novais	5003908/16	Indeferido
173503/2019-24	Chambela Brás Pereira	2871321/14	Indeferido
173504/2019-94	Cleiton Jader Marinho	4786011/16	Indeferido
173505/2019-67	Dalva Barbosa Lisboa	3530594/14	Indeferido
173507/2019-13	Daniel Luiz Rodrigues de Oliveira	6470899/17	Indeferido
173512/2019-72	Milton Sette Lima	5812212/17	Indeferido
173515/2019-88	Mauricio de Melo Fontes	5223919/16	Indeferido
178454/2019-13	Frank James dos Santos	6024442/17	Indeferido
178455/2019-83	Júlio Cesar Castro de Oliveira	4929795/16	Indeferido
178456/2019-56	Juno Cesar Aparecido A Barbosa	5935019/17	Indeferido
178459/2019-72	Juarez dos Reis Tavares	6641258/17	Indeferido
178465/2019-07	José Valdir Fernandes	5223558/16	Deferido
178466/2019-77	José William Gomes da Silva	6014680/17	Indeferido
178467/2019-50	Leandro de Almeida Mohl	4972649/16	Indeferido
178475/2019-28	Leandro Felipe Siqueira	6889341/18	Indeferido
178476/2019-98	Júlio Cesar Varino de Faria	7414615/18	Indeferido
178479/2019-17	Júlio Cesar Boynard Santiago	6741984/17	Deferido
178486/2019-22	Juarez Batista	4931177/16	Indeferido
178491/2019-81	Geraldo de Fátima Simões Madureira	6629928/17	Indeferido
178493/2019-27	Genevieve Grossi Orsi	6022606/17	Indeferido
178494/2019-97	Lucas Wilice Rodrigues de Souza	7233951/18	Deferido
178495/2019-70	Laura da Silva Sales de Souza	5905208/17	Indeferido
178507/2019-37	Hamilton Roque Miranda Pires	6022184/17	Indeferido
178511/2019-26	Lair da Silva Neves	6641193/17	Indeferido
178518/2019-31	Lino Marcos de Lima	6937377/18	Indeferido
178529/2019-25	Francisco José Jacome da Costa	6016011/17	Deferido
178531/2019-68	Flávio Antônio Lopes Ferreira	4423407/15	Indeferido
178532/2019-41	Fernando Antônio Bissoli	6779619/17	Indeferido
178534/2019-84	Fernando Madeira Mendes	6783463/17	Indeferido
178544/2019-08	Felipe Eustáquio Souza Braga	7223084/18	Indeferido
178554/2019-29	Fabiana Menezes Tavares	7226935/18	Indeferido
178564/2019-50	Fernanda Raggi Grossi Silva	7223067/18	Indeferido
181013/2019-81	Leonardo Dias Galvão	4925881/16	Indeferido
181014/2019-54	Leandro José Ferreira Silva	6029591/17	Indeferido
181018/2019-43	João Mendes Alvares	4930897/16	Indeferido
181025/2019-48	Guilherme Carvalho Ferreira de Melo	5819762/17	Indeferido
1810312019-80	José Francisco dos Santos	4932979/16	Indeferido
181034/2019-96	Osmar da Silva Miranda	2992560/14	Deferido
181038/2019-85	Gilberto Raimundo Gonçalves	5921310/17	Indeferido
181040/2019-31	Gilcimar Lus Furtado	6014815/17	Indeferido
181045/2019-90	Geraldo Magela Silva	4940202/16	Indeferido
181046/2019-63	Geraldo de Freitas Leal	7330085/18	Indeferido
181062/2019-19	Gabriela Salamão Trindade	7200645/18	Deferido
181063/2019-89	Filipe Santos do Amaral	5960682/17	Indeferido
181075/2019-56	Mauricio Reis de Faria	6779757/17	Indeferido
181078/2019-72	Agner Vieira da Costa	5938185/17	Indeferido
181082/2019-61	Admilson Coelho de Oliveira	7177894/18	Indeferido
181086/2019-50	Adilson Guimarães Capanema	5913519/17	Indeferido
196854/2020-44	Nélio Gomes da Silva	6272302/17	Indeferido
196857/2020-60	Jocélio Marinho de Castro	7129104/18	Indeferido
196861/2020-49	Larissa Maria Nunes Oliveira Soares	4625379/16	Indeferido
196863/2020-92	Luciano de Souza Neves	5708608/17	Indeferido
196874/2020-86	Joaquim Adriano Gomes	6667971/17	Indeferido
196886/2020-53	João Gerson Neto	7161556/18	Indeferido
196902/2020-09	Paulo Cesar de Oliveira	6990112/18	Indeferido
196915/2020-46	Luiz Carlos Xavier	7119090/18	Indeferido
196917/2020-89	Juarez Soares da Silva	4627221/16	Indeferido
196935/2020-88	José Fernandes de Oliveira	6626923/17	Indeferido
196938/2020-07	Nilze Moraes Nominato	6329832/17	Indeferido
196941/2020-23	Nilton Onofre Brega de Almeida	7338519/18	Indeferido
196942/2020-93	Jeová Silva da Costa	5634888/16	Indeferido
6246/2021-25	Benedito Eustáquio da Silva	7119416/18	Indeferido
06249/2021-41	Carlos Alberto Mendes Mancilha	6974625/18	Indeferido
06251/2021-84	Carlos Eduardo Noronha Marcelino	6939209/18	Indeferido
06256/2021-46	Carlos de Vasconcelos Santos	6626032/17	Indeferido
06258/2021-89	Carlos Henrique Oliveira de Souza	6901461/18	Indeferido
06260/2021-35	Adriana Fontes de Souza	5881521/17	Indeferido
06263/2021-51	Marcelo Anderson Monteiro Ramos	7119062/18	Indeferido
06265/2021-94	Rafael Sertão Malta	3734775/15	Indeferido
06266/2021-67	Natanael Geraldo da Silva	782480618	Indeferido
06268/2021-13	William Martins de Oliveira	4147878/15	Indeferido
06272/2021-02	Weverton Freitas Santos	7502751/18	Indeferido
06274/2021-45	Marcelo Fidelis Valentim	6927988/18	Indeferido
06276/2021-88	Itor Moreira Queiroz	6509759/17	Indeferido
06279/2021-07	Mozart Santos Ruas	6532627/17	Indeferido
06282/2021-23	Otacílio Rodrigues de Souza	6797130/18	Indeferido
06284/2021-66	Moizes Pinto Ribeiro	6942261/18	Indeferido
06317/2021-48	Rafael Fonseca Cota	3196425/14	Indeferido
06319/2021-91	Regina Celia de Paiva Araújo	7158826/18	Indeferido
06350/2021-30	Acir Sabino Teixeira	6372469/17	Indeferido
06356/2021-62	Marcos Fernandes Dias	6634444/17	Indeferido
06369/2021-02	Maria Marta Cerqueira de Medeiros	6063073/17	Indeferido
06375/2021-34	Júlio Sergio Silva	6579991/17	Indeferido
06378/2021-50	Marcio de Oliveira	6931248/18	Indeferido
06383/2021-12	Jose Mauro Vieira	6931968/18	Indeferido
06386/2021-78	Jose Ferreira Cantuaria	6780637/17	Indeferido
06397/2021-22	Joao Rodrigues	5726150/17	Indeferido
06412/2021-05	Joaquim Fernandes Gorgulho	667386/18	Indeferido
06417/2021-64	Joao Geraldo Domingos	5684155/17	Indeferido
06423/2021-96	Joao Paulo dos Santos	6903153/18	Indeferido
06424/2021-69	Darci Ribeiro Pereira	7673212/18	Indeferido
06428/2021-58	Ernandes dos Santos	5903187/17	Indeferido
06431/2021-74	Mauricio Victor de Souza Junior	6939056/18	Indeferido
06433/2021-20	Michel da Silva	7766363/17	Indeferido
06440/2021-25	Geraldo Bartolomeu Gomes	6668044/17	Indeferido
06442/2021-68	Charles Cleles Soares de Oliveira	6293794/17	Indeferido
256956/2021-97	Valéria Nascimento de Souza	6021675/17	Deferido

Secretaria Executiva do CETRAN – MG, em Belo Horizonte, 18 de Março de 2022
Luiz Guilherme Scalzo Torres, Secretário-Geral, em exercício

Visto: Irene Angélica Franco e Silva Leroy, Presidente.

460 cm -25 1613814 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONVÊNIO N.º 01/2022/PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0154768/2021-08

Partes: EMG/Polícia Civil (Convenente) e Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda - (Faculdade Pitágoras de Governador Valadares - Filial) (Conveniada). Objeto: Concessão de Estágio obrigatório a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e efetivamente frequentando os cursos oferecidos pela Conveniada. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 25/03/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/PCMG) e Mariana Cristina Silva (P/ Inst. Ens.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS N. 40/2022/ PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0058244/2022-54.

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Bueno Brandão/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Bueno Brandão. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2022 a 31/12/2025. Da convalidação: 01/01/2022. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 25/03/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Silvio Antônio Félix (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS Nº 15/2022/ PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0061297/2021-76

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Delta/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Delta. Duração: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/01/2021 a 31/12/2022. Da convalidação: 01/01/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 25/03/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/PCMG) e Marcos Roberto Estevam (P/ Pref.).

7 cm -25 1613815 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS Nº 39/2022/ PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0053341/2022-30.

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Ribeirão Vermelho/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Ribeirão Vermelho. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/04/2022 a 31/03/2026. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 23/03/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Welder Marcelo Pereira (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N.º 1510.01.0053368/2022-77

PARTES: EMG/POLÍCIA CIVIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 43 (quarenta e três) meses, contados a partir de 22/05/2021 a 31/12/2024. Da convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados a partir de 22/05/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 24/03/2022. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta (P/PCMG) e Claudio Tomaz de Freitas (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N.º 1510.01.0046326/2022-91

PARTES: EMG/POLÍCIA CIVIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 24/03/2022. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta (P/PCMG) e Fábio Alves Costa Fonseca (P/Pref.).

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530135.

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 33/2019/PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0012063/2019-15

Partes: EMG/Polícia Civil e a Câmara Municipal de Ubá/MG. Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir de 17/08/2021 a 16/08/2022. Da convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados a partir de 17/08/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 24/03/2022. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta (P/PCMG) e José Roberto Reis Filgueiras (P/Câm.).

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 1510.01.0031102/2021-56 - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0031102/2021-56

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG. Objeto: Alterar o Plano de Trabalho com inclusão de servidor efetivo cedido para atuar no Posto de Identificação no município de Rodeiro/MG. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir 27/01/2022 a 26/01/2027. Da convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados a partir de 27/01/2022. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 24/03/2022. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta (P/PCMG) e José Carlos Ferreira(P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 41/2022/ PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0031407/2022-63

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Itueta/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Itueta. Duração: A partir da data de Publicação a 31/12/2023. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 23/03/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/PCMG) e Valter Jose Nicoli(P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 18/2022/ PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0132030/2018-30

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Urucuia/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Urucuia. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2021 a 31/12/2024.Da convalidação: 01/01/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 23/03/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/PCMG) e Rutilio Eugênio Cavalcanti Filho (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 33/2022/ PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0040691/2022-43

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Monte Carmelo/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Monte Carmelo. Duração: 45 (quarenta e cinco) meses, contados a partir de 01/04/2021 a 31/12/2024. Da convalidação: 01/04/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 23/03/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/PCMG) e Paulo Rodrigues Rocha (P/Pref.).

NOTA PARA PUBLICAÇÃO, DE 24 DE MARÇO DE 2022
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM - TRANSF Nº 03/2022/PCMG
PROCESSO N° 1510.01.0110095/2019-87

Partes: EMG/Polícia Civil (Transmissário) e Conselho Comunitário de Segurança Pública (Transmitente). Objeto: Transferência, de modo irretratável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações pela Administração Pública Estadual, de 5 (cinco) itens de material permanente. Valores estimados: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Do Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 23/03/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (Transmissário) e Walter Ribeiro de Assis (Transmitente).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 16/2022	Prestação de serviços de reforma e adequação no imóvel situado na Avenida Faria Pereira, 3517, Bairro Marciano Brandão, Patrocínio MG. SEI nº 1510.01.0256629/2021-02	12/04/2022 às 09:00

Belo Horizonte, 24 de março de 2022.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

25 cm -24 1613148 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/21
REFERÊNCIA: PORTARIA Nº 190/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
DATA DA ASSINATURA: 22 DE MARÇO DE 2022

A Comissão Organizadora do Concurso Público 2021, regido pelo Edital 01/2021, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que à Administração Pública é assegurada a revisão de seus atos quando presentes vícios, conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que o item 7.2 do Edital prevê que os candidatos não eliminados na Prova Dissertativa serão classificados pelo critério decrescente do somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e Dissertativas;

CONSIDERANDO a identificação de erro de processamento e do supra referido item;

CONSIDERANDO que da correta análise registra-se a alteração na classificação dos candidatos não eliminados na prova dissertativa;

CONSIDERANDO que as alterações processadas não modificaram a relação dos candidatos convocados para a próxima etapa do certame;

CONSIDERANDO o disposto no item 17.6 do Edital que confere a Presidência da Comissão de Concurso o direito de promover as correções necessárias no desenvolvimento do certame;

CONSIDERANDO que a inconsistência verificada fica sanada com este ato, com respaldo jurídico legal para tal modificação conforme já esclarecido;

TORNA PÚBLICA a relação de todos os candidatos, inclusive pessoas com deficiência, aprovados e classificados nos termos dos itens 4.2.24, 7.2, 7.2.1 e 7.2.2 na prova de conhecimentos Dissertativa conforme se segue:

Insc.	Nome do candidato	Nota Final	Clas.
126516	Kenya Negrelli Ferrari	101,30	001º
123849	Guilherme Lincoln Rocha Pereira	101,20	002º
131042	Wagner de Souza Lino	101,20	003º
100979	Arthur Martins da Costa Benício	101,00	004º
128752	Regis Francisco Barata Ribeiro Maluf Palombo	100,30	005º
130260	Deborah Tôrres Pacheco	100,00	006º
116303	Matheus Souza Oliveira de Palma	99,60	007º
113106	Karoliny Neves Marques	98,80	008º
120929	Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira	98,60	009º
113625	Patricia Soares Godoy	98,60	010º
126612	Kennedy da Rocha Guimarães	98,20	011º
117139	Diego Alonso Gomes Cavalcanti	97,70	012º
123240	Lucas Nacur Almeida Ricardo	97,60	013º
103471	Leandro de Resende Campos	97,50	014º
138518	Kayo Cesar Fronten de Souza Pullig	97,00	015º
133900	Gabriel Martins Araújo	96,80	016º
110815	Aquinoann Costa Batista	96,80	017º
125945	Patrícia Amaral de Oliveira	96,80	018º
116029	Vitor Gomes Giacomini	96,70	019º
114079	André Felipe Rosa da Silva	96,60	020º
118533	Gabriella Maris Mello Pereira	96,40	021º
120781	Matheus Henrique Rezende	96,10	022º
118792	Maxwell Gomes de Freitas	96,10	023º
116448	Cleto Portela Pereira	96,10	024º
109938	Marina Nogueira Resende Silva	96,10	025º
127567	Giulian Salvador de Lima Regis	96,00	026º
122846	Eduardo Lange	95,80	027º
139977	Susana Behenck Seibel Kloeckner	95,70	028º
100549	Heitor da Rocha Soares	95,70	029º
104345	Conrado Rodrigues Guedes	95,70	030º
132090	Larissa Oliveira Silverio Mendes	95,60	031º
135076	Wesley Lopes Gomes	95,50	032º
100695	Leticia Muller de Abreu Oliveira	95,40	033º
122528	Felipe Cesar de Oliveira Santos (*)	95,40	034º
133326	Cristiano da Costa Santos	95,20	035º
126877	Renata Melo Boaventura	95,20	036º
101312	Marcos Vinicius Alves Novaes	95,10	037º
106075	Fúlvio Alvarenga Sampaio	95,10	038º
127825	Frederico Marques Azevedo Moura	95,10	039º
132854	Eudes Gabriel Andrade Aquino	95,10	040º
129078	Bianca Garcia Neri	95,10	041º
136150	Emanuel Fernandes Monteiro de Almeida	95,10	042º
129456	Lúcio Otávio Pereira Marinho	95,00	043º
103084	Danniel Pedro Lima de Araujo da Conceicao	95,00	044º
109127	Thiago Chevalier Gonçalves Antunes	95,00	045º
105658	Karla Maria Pinheiro Ribeiro	95,00	046º
124805	Nayder Adalberto Severino Gomes	94,90	047º
132477	Matheus Nonato Ramos Torres	94,90	048º
110967	Beatriz Barreto de Almeida	94,90	049º
115787	João Lucas Vieira Caetano	94,90	050º
126246	Diego Menezes Quintino	94,90	051º
110725	Mayra dos Santos Coutinho	94,90	052º
106777	Barbara Fachetti Ribeiro	94,90	053º
136890	Renan de Araújo Freire	94,80	054º
104942	João Victor de Jesus Leite	94,80	055º
104233	Isabelle Sousa Falcao	94,80	056º
125749	Marianna de Carvalho Romero	94,80	057º
128762	Victor Correia D Amorim	94,70	058º
115813	Rauali Kind Mascarenhas	94,70	059º
101691	Nathalia Luz Pessoa	94,70	060º
106032	Aline de Paula Lourenço	94,70	061º
123361	Victória Lisboa Rosa Almeida Gomes	94,60	062º
121733	Ulisses de Oliveira Gonçalves	94,60	063º
122473	Roberto Bicalho Tecchio	94,60	064º
129284	João Batista Xavier Filho	94,60	065º
125964	Rui Gonçalves de Oliveira Sobrinho (*)	94,60	066º
104762	Ingrid da Silva Priotto	94,60	067º
101439	Fábio Freitas de Souza	94,40	068º
127136	Raphael Luiz de Melo Laboissiere	94,40	069º
113048	Thiago Portes Vieira de Souza	94,40	070º
139551	Anagreici Manfrin Pretto	94,40	071º
101662	Karla Moreira Lima Carvalho	94,40	072º
123660	Rodrigo Galante do Prado	94,40	073º
109003	Lucas Terrão Maddalena Pepe	94,40	074º
103215	Isabelle Sentinello	94,30	075º
100475	Paulo César Sousa Oliveira	94,20	076º
115505	Ana Flávia Melo Silva	94,20	077º
128799	Diogo Quaresma dos Santos	94,20	078º
102714	Thiago Silva Cavalcante	94,10	079º
126481	Lucas Pena Forte Dias	94,10	080º
100840	Hugo Vidigal Ferreira Neto	94,10	081º
118689	Taise Rauen	94,00	082º
113402	Jonatha Lopes Lamenha Moura	94,00	083º
104083	Felipe Boffo de Souza	93,90	084º
128721	Daniel Souza da Trindade	93,80	085º
109114	Felipe Pinheiro Caputo	93,80	086º
129145	Matheus Nascimento e Silva	93,80	087º
125718	Gabriela Grock	93,80	088º
105072	Lael Pereira da Silva	93,70	089º
129050	Laura Figueiredo Felix Lara	93,70	090º
101901	Jennifer Caroline dos Reis Pereira	93,60	091º
123173	Marcelo Araujo Cavalcante	93,60	092º
133373	Cezar Lobato Salgueiro	93,60	093º
115523	Andreza de Oliveira Santos Prestes	93,60	094º
133131	Diego Coelho Antunes Ribeiro	93,60	095º
130387	Theles Bustorff Feodrippe de Oliveira Martins	93,50	096º
107848	Dayane Martins dos Santos	93,50	097º
135013	Maximiliano Coutinho Firmino	93,50	098º
136382	Luciene Akemi Dadaltt	93,50	099º
100644	Natalia Caliman Sório Palmeira	93,40	100º
131262	Pedro Cassundé	93,40	101º
134586	Caio Dezontini Bernardes	93,40	102º
123182	Luan Maturano Dutra	93,40	103º
112016	Bruna de Araujo Baptista	93,40	104º
102252	Brenda Krisley Serafim	93,40	105º
110067	Renan Ubaldo Leocádio	93,30	106º
116801	Fanuel Afonso Carvalho Goncalves	93,30	107º
103744	Renata de Souza Batista	93,30	108º
101262	Vitor de Brito Santarém	93,30	109º
135369	Rodrigo Gomes Loureiro	93,30	110º
116084	Carlos Alessandro Siebra Bouças	93,20	111º
129640	Vinicius Miranda Foristieri	93,20	112º
131883	Bruno Henrique de Deus	93,20	113º
118947	Julio Vieira de Carvalho Junior	93,20	114º
109270	Matheus Barcelos Gomes	93,20	115º
102341	Francisco Felipe Preuss	93,20	116º
122250	Kelly Liz Fernandes Martins	93,10	117º
126359	Natália Moura Magalhães	93,10	118º
117556	Galeno Aécio Simeão Gontijo	93,10	119º
130668	Larissa Orestes Pugliese de Morais	93,10	120º
126886	Italo Fernandes de Almeida	93,10	121º
104685	Paulo Sérgio Ribeiro Sobrinho	93,10	122º
125238	Mariana Lemos de Campos	93,10	123º
109227	Victor Gadelha Diógenes Fortes	93,10	124º
105893	David Anderson Vaz do Nascimento	93,00	125º
108591	Bruno Lopes Testa	93,00	126º
102511	Thiago Coelho Sacchetto	93,00	127º
120834	Joana Botelho Miraglia	93,00	128º
116315	Daniel Benjo	93,00	129º
106749	André Ribeiro Leite	92,90	130º
105347	Gustavo Tadeu Barbosa Fernal	92,90	131º
134722	Tayná Cunha do Canto	92,90	132º
133947	Pedro Henrique Vasques Fernandes	92,90	133º
123771	Vanessa Aparecida Toledo	92,80	134º
133156	Cipriano Eric de Paula	92,80	135º
106420	Joel Inácio de Oliveira Neto	92,80	136º
116662	Thiago Pinheiro Vieira de Souza	92,80	137º
109452	Raphael Dias do Carmo Machado	92,80	138º
114683	Rodolfo Saldanha Duarte	92,80	139º
109427	Joao Victor Santiago Lopes Petrone	92,80	140º
138093	Rafael Lima Coqueiro Vieira	92,70	141º
102317	Marcus Vinicius de Vita Ribeiro	92,70	142º
123309	Anala Lélis Magalhães	92,70	143º
113611	Felipe Matheus Ribeiro Jucá Soares	92,70	144º
103907	Lucas Lopes Torres	92,70	145º
138571	Gustavo Luiz Ferreira Detomi	92,60	146º
125537	Marceleandro Clementino da Silva	92,60	147º
103387	Frederico Gomes Mesquita	92,50	148º
123577	Estêvão Baesso Gabriel de Oliveira	92,50	149º
129336	Bruno Mychel de Lima Abreu	92,50	150º
102482	Marcus Vinicius Gontijo Monteiro (*)	92,50	151º
124211	Richard Gutemberg Silva	92,50	152º
102669	João Paulo Ribeiro Braga	92,50	153º
103416	João Lourenço Filho	92,40	154º
103152	Guilherme Banterli Moreira	92,40	155º
116503	Rafaella Bié Ferreira de Souza Saraiva	92,40	156º
119574	Antônio Bispo Ferreira dos Santos	92,40	157º
112328	Thais da Silva Orofino	92,40	158º
105476	Victor Wiedenhoeft de Souza	92,30	159º
115831	Diego de Carlo dos Santos Lopes Vieira	92,30	160º
128259	Ana Beatriz Neves Cheroto	92,30	161º
121760	Lucas Silva Toscano	92,30	162º
100206	Huarlei Augusto de Oliveira Chaves	92,30	163º
104510	Eduardo Vital Morel Lara	92,30	164º
107097	Jéssica Karoline de Souza Pereira	92,20	165º
138303	Bruno Henrique da Costa Lima	92,20	166º
106369	Valdimara Teixeira de Paula Fernandes	92,20	167º
123724	Tássio Francisco de Melo Lima	92,20	168º
109105	Daniel Mansur da Cunha Pedro	92,20	169º
103500	Jade Pires Freitas Coêlho	92,20	170º
135579	Fernando Henrique Dantas de Araújo Silva	92,20	171º
105109	Bruno Pinheiro Caputo	92,20	172º
117300	Yago Machado Arruda	92,20	173º
137792	Daniel de Barros	92,10	174º
117847	Isadora Lorena Lima de Alvarenga	92,10	175º
131221	Ludmila Aniceto de Souza e França Gomes Pereira	92,10	176º
134923	Ramon e Silva Costa	92,10	177º
123699	André Ricardo de Macêdo e Silva	92,10	178º
121060	Guilherme Bortoni Faria	92,10	179º
116817	Kennet Andersson de Souza Carvalho	92,10	180º
103513	Lucas Ventura de Aquino	92,00	181º
102744	Fabricio Queiroz Silva	92,00	182º
103602	Priscila Campos Silva	92,00	183º
122639	Newton Victor Marcio de Souza	92,00	184º
119382	Paloma Gonçalves Batista	92,00	185º
115004	Joyce Azevedo de Oliveira Borgati	92,00	186º
132028	Lucas de Taglialegna Marquez	91,90	187º
124225	Gregory Candido Ramalho	91,90	188º
115161	Glaison Lima Rodrigues	91,90	189º
131701	Mayara Osana Silva Dias	91,90	190º
120425	Deborah Cristina Gonçalves Moreira	91,90	191º
109278	Rames Willy Sousa Bandeira	91,90	192º
132997	Ana Cláudia Fernandes Carvalho	91,80	193º
121779	Marcelo Aparecido de Souza	91,80	194º
103931	Anderson Lima da Silva	91,80	195º
130073	João Paulo de Mattos Nogueira	91,80	196º
104623	Tiago Mota Tavares da Silva	91,80	197º
104678	Luiza Cauduro de Abrao	91,80	198º
124082	Guilherme Fagner Ferreira Cambraia	91,80	199º
109447	Leonardo de Freitas Silva	91,80	200º
126058	Marcelo Machado Borba Junior	91,70	201º
122080	Isabella Turl Freire	91,70	202º
100709	Letticia Azeredo Viana	91,70	203º
118702	Thiago Marcelo Costa Aguiar	91,70	204º
115897	Gustavo de Oliveira Mota Menini	91,70	205º
119964	Marina Costa Monteiro de Queiroz	91,70	206º
134947	Victor Lobo Amorim	91,70	207º
133743	Felipe Garcia Machado da Costa	91,60	208º
109309	Guilherme Cilurzzo Villar	91,60	209º
134319	Keoma de Oliveira Belusso	91,60	210º
105161	Lorrane Moraes Pereira	91,60	211º
135538	Lucas Bombarda Andraus	91,50	212º
139533	Diogo Carlos Lopes Sousa	91,50	213º
100978	Cleudes José da Silva Junior	91,50	214º
112536	Cynthia Karoline Bezerra Gomes	91,50	215º
129176	Allisson Gotardo Feitosa da Silva	91,40	216º
119974	Phillipe Ferreira Lima	91,30	217º
125149	Geovane Ângelo Alves de Souza	91,30	218º
130409	Tassio Julio Aguiar Carneiro	91,30	219º
110237	Gabriela Coneglian Brichi	91,30	220º
122946	Phillip Herbert Barros Lima	91,20	221º
127560	Damiao Almeida Canuto	91,20	222º
119408	Lorene Luisa Soares	91,20	223º
105913	Julio Cesar Grossi Silva	91,20	224º
104007	Bruna Gabrieli Vieira Souza Garioli	91,20	225º
130182	Gabriel Barros Gomes	91,20	226º
104176	Arthur Oliveira Guimarães	91,20	227º
100642	Antônio Carlos Guerreiro Celant	91,10	228º
137262	Vanessa de Oliveira Pereira	91,10	229º
130402	Marcus Vinicius Vieira de Oliveira	91,10	230º
107793	Anna Gabriela Silva Souza	91,00	231º
118338	Thomaz Ribeiro Goulart de Andrade	91,00	232º
117336	Luiza Schwaner Jacob	91,00	233º
102243	Marcelo Ribeiro da Silva Junior	91,00	234º
104789	Jessica Muniz Lima	90,90	235º
116086	João Augusto Follador	90,90	236º
108431	Pedro Afonso dos Santos	90,80	237º
133919	Fernando Mayer Funari Filho	90,80	238º
122995	Robson de Oliveira	90,80	239º
106063	Evandro Henrique Paulino Faria	90,70	240º
106331	Lucas Nivoliers Lima	90,70	241º
127331	Rafael Sales Barbosa Leite	90,70	242º
114476	Felipe Soria Lemos	90,70	243º
130794	Mariana de Araujo Machado	90,70	244º
105174	Ana Carolina Felix Monteiro	90,70	245º
132535	Marcondes Alves Ribeiro	90,60	246º
101577	Heitor Luís César Cardoso	90,60	247º
124491	Mayza Ferronato	90,60	248º
116728	Fernando Simões Oliveira	90,60	249º
108341	Roberta Coelho Klein	90,60	250º
118686	Frederico Venancio da Costa Chang	90,60	251º
116414	Maurício Ricardo Alves	90,50	252º
131205	Luiz Gustavo Pereira Pimenta	90,50	253º
102410	Bruno Gomes Montechiari Teixeira	90,50	254º
100352	Karine Gontijo	90,50	255º
110486	Walter Ruiz Bogaz Neto	90,50	256º
106057	Daniel Pirró Cerzósimo	90,40	257º
122050	Joao Pedro Sarmento Dias Turibio	90,40	258º
131273	Luis Fernando Alves Silva	90,40	259º
128097	Rodolfo Alcantelado Furtado Bastos	90,40	260º
130686	Maria Júlia dos Santos Noronha	90,40	261º
118009	Maria Fernanda Moretti Balvedi	90,40	262º
122703	Rodrigo Saleno	90,30	263º
100347	Kethilin Schwingel Iurino	90,30	264º
135694	Severino Gilson da Costa	90,30	265º
120047	Nelson Mancini Brandoliz	90,30	266º
132437	Danieli Kohl Curcio	90,30	267º
139250	Thyago Vargas Ferreira	90,30	268º
107584	Adriana Silva Santos	90,30	269º
123067	Telismar Aparecido da Silva Júnior	90,30	270º
109961	Felipe Oliveira Freitas	90,20	271º
109812	Fernando Cardoso Alves Resende	90,20	272º
129114	Mateus Feitosa Rocha	90,20	273º
116280	Daniela Mendes de Souza Oliveira	90,20	274º
106146	José Felipe de Souza Gomes	90,20	275º
103673	Luciana Rafaela Fernandes Ferreira Fonseca	90,20	276º
129926	Mateus Pedrosa Machado	90,20	277º
116630	Clovis do Nascimento Faleiros Junior	90,20	278º
123246	Clicia Lorena Pacheco Gomes	90,20	279º
123872	Fernanda de Aguiar Cunha	90,10	280º
139183	Rafael Costa Dias	90,10	281º
116226	Rodrigo Fernandes de Andrade	90,10	282º
138591	Ricardo Nery de Sousa Pereira	90,00	283º
103003	Igor Ladeira dos Santos	90,00	284º
122999	Leonardo Ribeiro Lima	90,00	285º
139325	Vinícius Ramos Lima	90,00	286º
117450	Douglas de Sousa Silva	90,00	287º
103517	Filipe Andrade do Nascimento	89,90	288º
117515	Guilherme Oliveira Pena	89,90	289º
123179	Francisca Luciene Calixto Alves	89,90	290º
104658	Bruno Leocadio Nogueira Fernandes	89,80	291º
113600	Debora Oliveira Araújo Rocha	89,80	292º
116297	Julio Cesar Souza Salles	89,80	293º
106044	João Pedro da Silva Cavalcanti	89,80	294º
132118	João Carlos Mallet Duarte	89,70	295º
127165	Bruno Paniz	89,70	296º
128185	Victor Park	89,70	297º
123414	Thiago Rodrigo Cubilla	89,70	298º
119927	Marcelo de Assis Fagundes	89,70	299º
103766	Zaira Barbosa Marim	89,70	300º
135684	Kassia Regina Poersch	89,70	301º
104776	Arthur Ângelo Furtado Rossi	89,60	302º
112734	Marcelo Borges dos Reis Quaglia	89,60	303º
120499	Judith Barroso Rodrigues	89,60	304º
103173	Barbara Monteiro Vitorino	89,60	305º
121298	Flávio Henrique Inácio Miranda	89,60	306º
118548	Juliana Moinhos Viana de Oliveira	89,60	307º
112990	Huston Daranny Oliveira	89,60	308º
112937	Murillo Mendes Nogueira dos Santos	89,60	309º
126105	Murilo Baessa da Silva	89,50	310º
109644	Vinícius Silva Capelosa	89,50	311º
103340	Leonardo de Oliveira Souza	89,50	312º
138536	Orlando de Miranda Boria	89,50	313º
103686	Caio Haddad Sigaud Ferreira	89,40	314º
120136	Isabela Alves Cardoso	89,40	315º
107763	Emília de Oliveira Araújo	89,40	316º
108053	Leonardo Goulart Martins de Mendonça	89,40	317º
114028	Nayara Queiroz Magalhães	89,40	318º
129822	João Ricardo de Oliveira Camargo	89,40	319º
122245	Sanges Morais dos Santos	89,40	320º
105012	Fabio Lima Sombra	89,40	321º
126851	Samara de Siqueira Pereira	89,40	322º
129068	Michelly Rocha Ribeiro Santos	89,30	323º
102872	Jônata Rafael Montenegro Venâncio de Moraes	89,20	324º
132454	Alex Curcio da Silva	89,20	325º
103029	Gelvanny Trindade Lima	89,20	326º
120743	Antônio Rodrigues de Oliveira	89,20	327º
113817	Daniel Ocko Cabral	89,10	328º
118401	Isabella Pereira Silva	89,00	329º
117591	Fabricio Barcellos Felix	89,00	330º
137120	Stefan Furtado Chodachi	89,00	331º
118855	Everton Mendonça da Silveira	89,00	332º
105951	Luiz Carlos Mucci Neto	88,90	333º
111811	Barbara Capellato Lograd	88,90	334º
125725	Carlos Eduardo Pedroso	88,90	335º
107301	Diego de Paula Santana	88,90	336º
104560	Caroline Vieira Inacio	88,90	337º
121341	Oliver de Carvalho Rocha	88,90	338º
127546	Rodrigo Beraldo de Oliveira	88,90	339º
100043	Lucas Eduardo Vieira de Paula	88,80	340º
110166	Mateus Gomes Santarelli	88,80	341º
113045	Thalles dos Santos Meyer	88,80	342º
136487	Bianca Dornas Santos	88,80	343º
130472	Max Galdino Pawlowski Júnior	88,80	344º
128318	Walnísia Melo Chaves	88,80	345º
122677	Karla Cristina Maneta Ferreira	88,80	346º
122540	Pedro Henrique Oliveira Costa D Avila	88,70	347º
109583	Marcelo Donizeti Patriarcha	88,70	348º
120174	Daiana Dias Pinheiro	88,70	349º
101189	George Guilherme Nepomuceno Passos	88,70	350º
115118	Thaína Andrezza de Souza Borges	88,70	351º
123693	Fernanda Josaphat Silva	88,70	352º
100030	Bruna Lacerda da Silva	88,70	353º
132006	Dayse Carlotto	88,70	354º
102801	Gabriel Fernandes Ribeiro	88,70	355º
128093	Gabriela Cristina Matheus de Menezes	88,60	356º
111956	Lívia Altoé Fontes	88,60	357º
135498	Mário Augusto Castor de Sousa	88,60	358º
112313	Otavio Morais Alves de Souza Oliveira e Furtado	88,60	359º
118919	Lais Luz de Menezes	88,60	360º
110447	Samuel Sá Menezes Moraes	88,60	361º
101333	Jackson da Silva Oliveira	88,60	362º
112658	Igor Felipe Rodrigues de Carvalho	88,60	363º
103808	Pedro Henrique Paizano Bueno	88,50	364º
102333	Ariana da Silva Gomes	88,50	365º
135221	Felipe Zarpelon de Mello	88,50	366º
126240	Glaucilene Maria Araujo Bernardo	88,40	367º
137685	Guilherme de Souza Gomes Filho	88,40	368º
131226	Leandro Batista Miranda	88,40	369º
115027	Rafael Santos Muniz da Cunha	88,40	370º
125265	Saulo Andrade de Oliveira	88,40	371º
100724	Jhonatan Cledson de Araújo	88,40	372º
100615	Leocadio Prolik	88,30	373º
129223	Vladimir Seara	88,30	374º
115849	Caroline Maria Machado Alves	88,30	375º
106115	Renata Vilela Kalil	88,30	376º
106631	Roberto César de Santana Lacerda	88,30	377º
109626	Mauricio Sousa da Silva	88,30	378º
111037	Rafael de Andrade Santiago	88,30	379º
104567	Wilton Machado da Silva Neto	88,20	380º
121652	Elio Barbosa Costa Filho	88,20	381º
123383	Jun Caiani Taniguchi	88,20	382º
103129	Luiz Gustavo Flores	88,20	383º
126864	Libia Macedo Marques	88,20	384º
121035	Diclá Sousa Almeida	88,20	385º
113102	Tobias Coelho Teixeira	88,10	386º
113825	Rafael José Monteiro de Castro Santos	88,10	387º
109412	Nathália Caroline de Oliveira Martins	88,10	388º
127525	Tulio Savio Pereira	88,10	389º
121116	José Alexandre Bacelar de Carvalho Neto	88,10	390º
113249	Vanessa Carmo e Silva	88,10	391º
110438	Gabriel Cordeiro Ferreira	88,00	392º
137123	Raísa Doelinger Gasparini	88,00	393º
121166	Douglas Debastiani	88,00	394º
107926	Ricardo Barreira Coelho da Silva	88,00	395º
114801	Pedro Monteiro da Silva	88,00	396º
100078	Lucas P

110333	Pablo José Lima de Oliveira Freitas	87,90	405º
105630	Cassius Antonio Barbosa Ramis	87,90	406º
102876	Sávio Xavier Belineli (*)	87,80	407º
103033	Danillo Thiago Lopes de Oliveira	87,80	408º
114881	Douglas Alves de Paula Moura	87,80	409º
123195	Alexsandro Almeida de Melo	87,80	410º
137507	Maria Vanigela Braga Coelho	87,80	411º
107898	Diego Costa Passos	87,70	412º
119223	Joanisio Pita de Omena Neto	87,70	413º
118413	Beatriz Simas Teles Romano	87,70	414º
125529	Paulo Junior Werlang	87,70	415º
107710	Fábio Esteves Pereira	87,70	416º
125933	Hugo Vergeth Grangeiro Rodrigues de Gouveia	87,60	417º
118399	Rodrigo Costa Azevedo Couto	87,60	418º
139479	Mariana Petersen Alonso	87,60	419º
132429	Ricardo Souza Braga Chaves Faria	87,60	420º
120882	Eva Laise Marques Rodrigues	87,60	421º
132187	Kelly Cristina Rocha Azarias Brasil	87,60	422º
108187	Thalita de Fátima Andrade Bomfim	87,60	423º
115094	Luciano Silveira Skaff Junior	87,60	424º
117221	Gisele Loureiro da Silva	87,60	425º
132220	Leonardo Xavier de Oliveira Souza	87,50	426º
117975	João Antônio Moreira Bueno	87,50	427º
120091	Henrique Faria Dias Batista	87,50	428º
102955	Iuri Monteiro Duarte da Silva	87,50	429º
102061	Fernanda Lara Santana	87,50	430º
108314	Nathane Grazielle Silva Lima	87,50	431º
120578	Ricardo Alberto Marinho Ribeiro Filho	87,50	432º
110878	Victor Lins Romano Esteves	87,40	433º
137578	Danilo Buck de Albuquerque	87,40	434º
135341	Raphael Alves de Paula	87,40	435º
106784	Renata Oliveira de Mendonca	87,40	436º
109345	Lana Weruska Silva Castro	87,40	437º
125815	Marilia Christina Duarte do Nascimento	87,40	438º
125861	Felipe Rodrigues Thomes	87,30	439º
109857	João Paulo de Moura	87,30	440º
121115	Leano de Souza Vargas	87,30	441º
105844	Raphael Augusto Rodrigues e Silva	87,30	442º
120764	Allana Guedes Theodoro	87,30	443º
118736	Felipe Martins França	87,30	444º
106012	Gabriel Queiroz Buarraj Miguel	87,20	445º
131304	Enzo Vieira Santoro	87,20	446º
123482	Ivan José da Silva Diana	87,20	447º
108403	Pedro Barbosa de Medeiros Lima	87,20	448º
116850	Cristiano Azevedo Prais Caldeira Brant	87,20	449º
138268	Matheus Thomas Dotta	87,20	450º
112183	Mário Albert da Silva Pereira	87,20	451º
111135	Izabela Macedo Alves Pinto	87,10	452º
117872	Carlos Roberto Ribeiro Souza	87,10	453º
130086	Thiago Freitas Garcia	87,10	454º
123534	Hudson Magno Ayres Lopes	87,10	455º
137127	Marcelo Portela Oliveira Freitas	87,10	456º
103839	Antônio Reinaldo Hortêncio	87,00	457º
122130	Michelle Marcelle Gomes Almeida	87,00	458º
117912	Jessica de Moraes Farias	87,00	459º
114086	Ygor Yuri Roza Pereira	87,00	460º
117670	Gisele Fernanda Guimarães Mendes	87,00	461º
115265	Leonardo Maia Brandão	86,90	462º
130953	Cláudio Filippe Rodrigues Farias	86,90	463º
110144	Bárbara Kelly de Alexandre	86,90	464º
102845	Carla Romualdo Abrunhoza	86,90	465º
128968	Weslei Zarate Morais	86,90	466º
100472	Eduardo Salge da Fonseca e Cunha	86,80	467º
131633	Vanderlei Emidio Rosa Junior	86,80	468º
134142	André Costa Gouveia	86,80	469º
119732	Patrick Bastida Monteiro	86,70	470º
126341	Celso Douglas de Freitas Costa	86,70	471º
135024	Nathan Matos Almeida	86,60	472º
122078	Rafael Porto Pompeu	86,60	473º
123705	Gustavo Lopes Costa da Silva	86,60	474º
122222	Deborah Kristina Souza Tavares	86,60	475º
111451	Marcela Ferrari Teixeira	86,60	476º
129736	Daniel Silvestri Goulart	86,60	477º
106728	Caio Ribeiro das Mercês	86,50	478º
112963	Ramon Alves Silva	86,50	479º
108995	Laura de Morais Damas Gomide	86,50	480º
131419	Bárbara Silva Porto	86,50	481º
101266	Matheus Olsson Moreira	86,40	482º
119386	Pedro Menezes Luciano	86,40	483º
123673	Iátane Roberto Almeida	86,40	484º
128518	Aline Tannure Coelho	86,40	485º
125947	Carlos Rodolfo de Azeredo Couto	86,40	486º
117417	Bruna Fernanda de Campos	86,40	487º
108798	Tatiana Guimaraes Stockler de Mello (**)	86,30	488º
118619	Carolina Mazer França	86,30	489º
130688	Rafaela Fonseca Nazareth	86,30	490º
122778	Douglas Scherrer Menezes	86,20	491º
103008	Thiago Lohan Banach	86,20	492º
131261	Gustavo Felipe Soares Felix	86,20	493º
117846	Johanna Georg da Silva	86,20	494º
117950	Armando Diadosk Junior	86,20	495º
117145	Jessyka Alves Freires	86,20	496º
100827	Diego Alexandre Lira do Nascimento	86,20	497º
107713	Eduardo Henriques Dias	86,20	498º
132451	Matheus Rocha Martins	86,10	499º
100181	Maria Luiza Arminio Machado	86,10	500º
129933	Carina Barbosa de Souza	86,10	501º
101911	Vinicius Cunha e Silva	86,10	502º
133354	Ícaro Araújo Pessoa Cota	86,10	503º
124177	Weberton Pereira da Cruz Silva	86,00	504º
125907	Antônio Marcony Rocha Silva	86,00	505º
130978	Jhone de Oliveira Pacheco	86,00	506º
116918	Bernardo de Almeida Vieira	86,00	507º
116143	Gabriel Napoli	86,00	508º
105511	Suzana Maria Corrêa dos Santos	86,00	509º
102653	Marconi Mariano de Souza	85,90	510º
121042	David Lopes de Andrade	85,80	511º
133771	Thiago Batista Domingues	85,80	512º
132351	Mariana Marcele do Nascimento Biasi	85,80	513º
114959	Anderson Alves Martins	85,80	514º
115683	Guilherme Dupin Barroso Mourão	85,70	515º
121460	Isadora Lima Calheiros Leão	85,70	516º
115567	Ariane Floriano da Silva	85,70	517º
124364	Fagner Silva Cassa	85,70	518º
131230	Rodrigo Paes Baptista de Oliveira	85,60	519º
112693	Alyne Morado do Nascimento	85,60	520º
127332	Jane dos Santos Gusmão	85,60	521º
120287	Marcio Oleskovicz	85,50	522º
112469	Gabriel Gonçalves de Souza Bernardes	85,50	523º
100215	Amanda Mendes Felipe Ferreira	85,50	524º
114924	Franciel Senna de Souza Mendes	85,50	525º
107582	Lílian Vieira de Rezende	85,50	526º
119850	Dimas Delon Mendonça da Silva	85,40	527º
118811	William Gama Assunção	85,40	528º
130439	Flavio Junio Linhares	85,40	529º
129955	Michelle Pereira Rocha	85,40	530º
117729	Luana Alves de Souza	85,40	531º
107145	Manoel de Sousa Alves Junior	85,40	532º
100813	Thiago Santos de Melo	85,30	533º
105423	Carlos Roberto Jácome de Melo Júnior	85,30	534º
131181	Olisson Felix Carvalho de Lima	85,30	535º
111974	Thiago Lustoza Aleixo	85,30	536º
117873	Vanessa de Oliveira Ribeiro	85,30	537º
109848	Ana Carla Teixeira de Carvalho Ladeia	85,30	538º
134008	Nathanie Rodrigues Silva	85,30	539º
103487	Talita Damaso Andrade	85,20	540º
120286	Eder Lopes Inhan	85,20	541º
118649	Natalia Bueno Bonifacio	85,20	542º
100860	Ana Paula Silva da Fonseca	85,20	543º
135983	Lucas Luann Moura Dias	85,20	544º
127486	Lucas Ferraz Penido de Abreu	85,10	545º
134892	Filipe Bruno de Menezes	85,10	546º
102127	José Ayrton dos Santos Sobrinho	85,10	547º
114471	Victor Luiz Silva Chiodi	85,10	548º
109357	Camila Toledo Franco	85,10	549º
132326	Davidson Souza Areas	85,00	550º
136413	Diego Maia Menicucci	85,00	551º
129099	Amanda Carvalho Santos	85,00	552º
112131	Rafael Botelho de Souza	84,90	553º
115591	William de Arruda Câmara	84,80	554º
128355	Jaiane dos Santos Gomes (*)	84,80	555º
103496	Wellington Lucas Militão	84,70	556º
126067	Marcílio de Sousa Gonçalves	84,70	557º
108963	Gustavo Sumi Forgati	84,70	558º
116659	Manuela Castro Silva	84,70	559º
117422	Wiliam Richer Fonseca	84,60	560º
129755	Joao Victor Tortura Pereira	84,60	561º
104816	Mariana dos Santos Marcelino Teram	84,60	562º
116764	Amanda Polastreli de Souza	84,60	563º
119439	Thomas Felipe da Silva	84,60	564º
104211	Flávia Belchor de Matos	84,50	565º
118751	Elias Albuquerque dos Santos	84,40	566º
115461	Deryck Costa Duarte	84,40	567º
111789	Rayssa Gonçalves Pereira	84,40	568º
102039	Muriel Chahud Maestrello	84,40	569º
114569	Leonardo Soares Strunz	84,30	570º
123419	Rodrigo Alexandre de Souza	84,20	571º
103606	Davi Cunha Reis de Oliveira	84,20	572º
121386	Ismael Rodrigues de Oliveira Melo	84,10	573º
104385	Renan Nascimento da Paz	84,10	574º
105646	Julia de Oliveira Fonseca	84,10	575º
101029	Angelica Nunes Ferreira	84,00	576º
113110	Ana Luiza Canavarros Caldart	84,00	577º
135132	Clayton Lúcio Santos de Souza (*)	83,30	578º
107708	Clêiriston Mariovick Borges Canuto (*)	82,90	579º
129013	Lorena Rangel Almeida Dutra Barros (*)	82,40	580º
120408	Guilherme Fonseca de Campos (*)	82,20	581º
129347	Juliana Cypriano Ayres (*)	81,60	582º
127643	Leonardo Pinheiro (*) (**)	80,60	583º
128716	Alessandro Fabiano de Oliveira Ribeiro (*)	80,00	584º
130413	Julio Cesar Monteiro de Oliveira Filho (*)	78,60	585º
137865	Marcos Tavares Fonseca (*)	78,30	586º
129960	Dyego Lapenda Fagundes (*)	77,10	587º
100320	Genilson de Oliveira Alvarenga (*)	76,80	588º
102133	Heberton Duarte de Sousa (*)	75,50	589º
103505	Emerson Barbosa dos Santos (*)	75,30	590º
116740	Gabriel Panetto Paoli (*)	74,70	591º
116010	Tiago Borges de Oliveira (*)	72,60	592º
129766	Emilly Julia de Arruda Rezende (*)	70,90	593º

(*) Candidato com deficiência
(**) Ordem Judicial Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 25 de março de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso

RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/21
REFERÊNCIA: PORTARIA Nº 191/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
DATA DA ASSINATURA: 22 DE MARÇO DE 2022

A Comissão Organizadora do Concurso Público 2021, regido pelo Edital 01/2021, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO que à Administração Pública é assegurada a revisão de seus atos quando presentes vícios, conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO que o item 7.2 do Edital prevê que os candidatos não eliminados na Prova Dissertativa serão classificados pelo critério decrescente do somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e Dissertativas;
CONSIDERANDO que a classificação dos candidatos é feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente com a classificação destes últimos, obedecida a ordem decrescente de classificação.
CONSIDERANDO a identificação de erro de processamento e do supra referido item;
CONSIDERANDO que da correta análise registra-se a alteração na classificação dos candidatos não eliminados na prova dissertativa;
CONSIDERANDO que as alterações processadas não modificaram a relação dos candidatos convocados para a próxima etapa do certame;
CONSIDERANDO o disposto no item 17.6 do Edital que confere a Presidência da Comissão de Concurso o direito de promover as correções necessárias no desenvolvimento do certame;
CONSIDERANDO que a inconsistência verificada fica sanada com este ato, com respaldo jurídico legal para tal modificação conforme já esclarecido;
TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos com deficiência, aprovados e classificados nos termos dos itens 4.2.24, 7.2, 7.2.1 e 7.2.2 na prova de conhecimentos Dissertativa conforme se segue:

Insc	Nome	Nota final	Clas.
122528	Felipe Cesar De Oliveira Santos	95,40	01º
125964	Rui Gonçalves De Oliveira Sobrinho	94,60	02º
102482	Marcus Vinicius Gontijo Monteiro	92,50	03º
102876	Sávio Xavier Belineli	87,80	04º
128355	Jaiane Dos Santos Gomes	84,80	05º
135132	Clayton Lúcio Santos De Souza	83,30	06º
107708	Clêiriston Mariovick Borges Canuto	82,90	07º
129013	Lorena Rangel Almeida Dutra Barros	82,40	08º
120408	Guilherme Fonseca De Campos	82,20	09º
129347	Juliana Cypriano Ayres	81,60	10º
127643	Leonardo Pinheiro (**)	80,60	11º
128716	Alessandro Fabiano De Oliveira Ribeiro	80,00	12º
130413	Julio Cesar Monteiro De Oliveira Filho	78,60	13º
137865	Marcos Tavares Fonseca	78,30	14º
129960	Dyego Lapenda Fagundes	77,10	15º
100320	Genilson De Oliveira Alvarenga	76,80	16º
102133	Heberton Duarte De Sousa	75,50	17º
103505	Emerson Barbosa Dos Santos	75,30	18º
116740	Gabriel Panetto Paoli	74,70	19º
116010	Tiago Borges De Oliveira	72,60	20º
129766	Emilly Julia De Arruda Rezende	70,90	21º

(**) Ordem judicial Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 25 de março de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO – PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/21
PORTARIA Nº 204/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Comissão Organizadora do Concurso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 140, § 3º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, torna pública a indicação dos representantes da ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais, para acompanharem os trabalhos de aplicação da Prova Oral do Concurso Público - Provimento 2021/1, para Delegado de Polícia Substituto, a ser realizada nos dias 28, 29, 30 e 31 de março de 2022, conforme se segue:

Nome	OAB/MG
Felipe Machado Prates	140190
Lázaro Samuel Gonçalves Guilherme	131861
Rogério Magalhães Leonardo Batista	93779

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 24 de março de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão do Concurso

PORTARIA Nº 206/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I – EDITAL 05/21

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 05/21 do Concurso Público para o cargo de Investigador de Polícia I, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para os Exames Biofísicos a serem realizados dia 29 de março de 2022, às 9 horas, conforme orientações descritas.

Inscrição	Nome do Candidato
107890	Thalita de Fátima Andrade Bomfim
126692	Welton Rigo Simões

O candidato deverá comparecer na Academia de Polícia Civil (rua Oscar Negrão de Lima, 112, prédio "B", bairro Nova Gameleira, em Belo Horizonte/MG), na data designada, com antecedência de uma hora, munido preferencialmente do CI, Documento de Identidade e com trajes adequados (trajes de práticas esportivas condizentes com os testes a serem aplicados, por exemplo, tênis, short ou bermuda, camiseta). Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 25 de março de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I – EDITAL 05/21
PORTARIA Nº 207/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 05/21 do Concurso Público para o cargo de Investigador de Polícia I, torna público o adiamento dos Exames Biomédicos/Biofísicos da candidata Suellem de Oliveira Cortez, inscrição nº 110928, em razão de puerpério.
A condição não isenta a candidata da realização dos exames Biomédicos/Biofísicos, fazendo jus, tão somente ao direito de realizá-los em momento oportuno, ficando sua conclusão no concurso condicionada à aprovação nas demais etapas, observada a pontuação final dos candidatos do certame a que concorreu.
O adiamento dos exames Biomédicos/Biofísicos não poderá ser por prazo superior a um ano após o término da gravidez e somente será inferior a seis meses após o término da gravidez se houver interesse expresso da candidata, autorização médica, interesse e viabilidade administrativa. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 25 de março de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

188 cm -25 1613810 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMANDO-GERAL-RESUMO DE CONVÊNIO.

Partes: O CBMMG e o Município de Ipanema/MG. Espécie: Termo de Convênio nº 04/2022. Objeto: o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando à criação, manutenção e o credenciamento da Brigada Municipal de Ipanema, para execução dos serviços de prevenção e combate a incêndio e atendimento a emergências, conforme prescreve o § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.425/2017 c/c o caput do artigo 8º da Portaria do CBMMG nº 49/2020. Vigência: 12 meses a partir da publicação. Foro: Comarca de Ipanema/MG. Ipanema, 22 de março de 2022. Signatários: Edgar Estevo da Silva, Cel BM - Comandante Geral do CBMMG e Julio Fontoura de Moraes Junior - Prefeito Municipal de Ipanema/MG.

5°COB-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 140140800002/2022 – 5º COB.

A Ordenadora de Despesas do 5º COB, torna público que estará recebendo propostas para contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção com fornecimento de peças para as viaturas pesadas da Unidade do Corpo de Bombeiros no Município de Caratinga para o CBMMG, conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09 h 00 min. do dia 08/04/2022, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 5º COB, à Av. Minas Gerais0, nº 2100, Bairro Grã Duquesa, Governador Valadares/MG, através dos telefones (33) 3225-3261 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.
Governador Valadares, 25 de Março de 2022. Janine Gonçalves de Faria Rocha, Major BM.

2ºCOB-RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2022 – 8º BBM. Doador: Prefeitura Municipal de União de Minas. Donatário: CBMMG. Espécie: Doação. Objeto: 08 Camas, 01 refrigerador, 01 fogão, 01 mesa, 02 bancos de madeira, 01 jogo estofado, 01 forno microondas, 03 arquivos aço, 02 armários aço, 05 racks, 05 mesas e 10 cadeiras. Valor total: 14.337,00. Uberaba/MG, 25/03/2022. Signatários: Ricardo Marisguia Mendes, Ten Cel BM, Cmt 8º BBM e Geova Tomaz de Almeida, Prefeito Municipal de União de Minas.

8 cm -25 1613751 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
CARLOS GOMES	XXX.556.936-XX	FAZENDA CÓRREGO GRANDE	18,6050	SOLANGE FERREIRA DE SOUZA, JOAQUIM ALVES COSTA, ADEMIR NASCIMENTO DE ARAUJO E JOÃO SOARES DA SILVA.
JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	XXX.981.138-XX	FAZENDA CORUJA	5,6151	AVILMAR FERREIRA DOS SANTOS, JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA E JEFFERSON JESUS MAGALHAES DE AGUIAR.
JOVELINO JOSÉ DE OLIVEIRA	XXX.500.376-XX	FAZENDA CORUJA	14,3326	DOMETILA RAMOS DE OLIVEIRA, ROSILENE OLIVEIRA RAMOS, MARIA HERMINIA FERREIRA DA SILVA E TERRAS A QUEM DE DIREITO.
JUDITE DE FREITAS LIMA	XXX.584.556-XX	FAZENDA CANA BRAVA	151,5379	JOSÉ CORREIA PRIMO, JUDITE DE FREITAS LIMA, ROSEANNE CARDOSO SÁ E PEDRO ASSIS MARTINS.
TEREZINHA DE FREITAS RIBAS	XXX.210.296-XX	FAZENDA BARRA DO MATO GROSSO	1,1745	JOSÉ ELESBÃO DOS SANTOS, JUSTINA D ANGELIS XAVIER E MARTA DE FREITAS RIBAS.
VALDEMAR GONÇALVES SANTOS	XXX.637.578-XX	FAZENDA FRADE	4,5529	ARISTON GONÇALVES DOS SANTOS E HERCILIO DO NASCIMENTO.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

16 cm -25 1613352 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ALDAIR ALVES DOS SANTOS	XXX.848.276-XX	FAZENDA BOA VISTA	18,5630
ALEXANDRO DA SILVA COSTA	XXX.520.786-XX	FAZENDA MONTE ALEGRE I	5,8066
ANTÔNIO DIAS DE SÁ	XXX.342.966-XX	FAZENDA CAPIVARA	10,4307
ARMINDO AUGUSTO DOS SANTOS	XXX.763.406-XX	FAZENDA BOQUEIRÃO	45,0386
AUGUSTO CANDIDO COSTA	XXX.143.056-XX	FAZENDA TRAÇADAL	2,9552
AZELITA BATISTA LISBOA RAMOS	XXX.697.036-XX	FAZENDA CORUJA	20,6777
BERNARDETE FERREIRA DOS SANTOS	XXX.234.426-XX	FAZENDA COCOS	26,8840
BRASILINO DE ALMEIDA DOS SANTOS	XXX.860.596-XX	FAZENDA SANTA MARIA	8,2343
BRAULINO DE SOUZA	XXX.004.916-XX	FAZENDA BUQUEIRÃO	5,6554
CARLOS FERNANDES RIBAS	XXX.924.406-XX	FAZENDA TRAÇADAL I	45,8012
CARMINDO JOSÉ DE SÁ	XXX.279.356-XX	FAZENDA SANTA BÁRBARA	19,4210
CLEMENCIA ALVES DE SOUSA	XXX.383.468-XX	FAZENDA PINDAÍBA	22,1386
CLEMENTE JOSÉ CELESTINO	XXX.935.198-XX	FAZENDA MÃO LISA	27,1480

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530137.

CLEOS DE SOUZA OLIVEIRA	XXX.726.916-XX	FAZENDA NICANOR	11,1521
DANIEL FERREIRA DE SOUZA	XXX.462.016-XX	FAZENDA CAPÃO	27,5749
DANIEL FERREIRA DE SOUZA	XXX.462.016-XX	FAZENDA CAPÃO	18,0166
DANIEL HENRIQUE DA SILVEIRA	XXX.711.656-XX	FAZENDA ROCINHA	14,8157
DEUSDEDITE DOS SANTOS SÁ	XXX.692.126-XX	FAZENDA PINTADO	0,8550
DILMA GOMES OLIVEIRA SANTOS, DINALVA GOMES DE OLIVEIRA	XXX.310.096-XX	FAZENDA RIACHINHO	7,4473
DOMINGOS DE FREITAS	XXX.050.736-XX	FAZENDA TRAÇADAL	2,7787
ELISVANDRO DE FREITAS MELO	XXX.378.306-XX	FAZENDA MATO GROSSO	6,5685
ERCILIO ANGELO DE MELO	XXX.211.948-XX	FAZENDA MATO GROSSO II	28,5147
EUGENIA MARIA DA COSTA	XXX.104.678-XX	FAZENDA PASSAGEM	12,6367
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.839.866-XX	FAZENDA JOÃO CORREIA	2,7664
GENY MALAQUIAS MENDES	XXX.916.026-XX	FAZENDA GADO BRAVO	4,6320
GERALDO MARTINS DE MELO	XXX.267.786-XX	FAZENDA MATO GROSSO	26,4615
GERCY MARTINS	XXX.535.226-XX	FAZENDA QUIÇAMA	22,0682
GILMAR JOSÉ DA CRUZ	XXX.647.086-XX	FAZENDA AURORA	1,7680
HÉLIO EVANGELISTA DE PAULA	XXX.844.716-XX	FAZENDA BREJEIRAS	12,3004
IVETE APARECIDA DOS SANTOS DIAS	XXX.700.016-XX	FAZENDA SANTA MARIA	1,2279
JAIME MARTINS	XXX.896.266-XX	FAZENDA IMPOSSIVEL	9,8339
JOÃO DIAS GOMES	XXX.740.728-XX	FAZENDA VARGEM GRANDE	1,4280
JOÃO PEDRO ALVES DO NASCIMENTO	XXX.399.406-XX	FAZENDA REIS	28,0406
JOÃO SOARES DA CONCEIÇÃO	XXX.922.456-XX	FAZENDA MATO GROSSO II	11,4761
JONES MARCIO RODRIGUES DIAS	XXX.248.596-XX	FAZENDA MATO VIRGEM - BOA VISTA	20,1313
JOSÉ ANTUNES DIAS	XXX.915.896-XX	FAZENDA JOÃO CORREIA	2,5575
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	XXX.279.516-XX	FAZENDA BEM POSTA	6,8060
JOSÉ MARIA DA SILVA	XXX.351.858-XX	FAZENDA BARRA	14,8455
JOSE MARQUES DOS SANTOS	XXX.868.306-XX	FAZENDA RIACHO DA AREIA – GLEBAS "A" E "B"	10,3583
JOSUE BATISTA DA SILVA	XXX.207.998-XX	FAZENDA CORUJA	11,2078
JOVELINO JOSÉ DE OLIVEIRA	XXX.500.376-XX	FAZENDA CORUJA	3,3825
JUCELMA SOUZA FERREIRA	XXX.673.146-XX	FAZENDA TERRA VERMELHA	14,4623
JUDSON FERREIRA DA SILVA	XXX.054.056-XX	FAZENDA TERRA VERMELHA	6,1921
JUSCELINO BARBOSA FILHO	XXX.408.936-XX	FAZENDA ILHA DAS CABRAS	4,8059
LEANDRO COSTA DE FREITAS	XXX.792.626-XX	FAZENDA GADO BRAVO	46,1607
LEOTÉRIO ALVES MARTINS	XXX.436.046-XX	FAZENDA RIACHÃO	20,2616
LUZIA DE FREITAS DA SILVA	XXX.778.806-XX	FAZENDA TAPERA	42,5087
MANOEL CARVALHO	XXX.829.646-XX	FAZENDA ATOLEIRO PERI PERI	5,9611
MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO	XXX.105.626-XX	FAZENDA SANTA PAULA	6,8540
MARIA APARECIDA DA SILVA	XXX.295.296-XX	FAZENDA VAI NÃO TORNA	22,2555
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	XXX.084.656-XX	FAZENDA RIACHO DA AREIA – GLEBAS "A" E "B"	16,5206
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	XXX.732.156-XX	FAZENDA TATU	1,5349
MARIA DAS DORES DOS SANTOS SÁ	XXX.728.456-XX	FAZENDA BOA VISTA	6,4391
MARIA DO PATROCINIO DE SANTANA	XXX.963.756-XX	FAZENDA BARRA DE SANTA MARIA	13,4323
MARIA DOS ANJOS	XXX.957.926-XX	FAZENDA PEIXE BRAVO II	46,5210
MARIA DOS ANJOS DA SILVA ANTUNES	XXX.952.386-XX	FAZENDA CABECEIRAS	4,0755
MARIA HELENA DE OLIVEIRA CRUZ	XXX.742.446-XX	FAZENDA TEIÚ	3,4196
MARIA MENDES DE SOUZA	XXX.523.096-XX	FAZENDA RIACHO DANTAS	0,4069
MARIA PEREIRA DE SOUZA	XXX.425.496-XX	FAZENDA JOÃO CORREIA	24,7524
MARTINHA RODRIGUES DE SÁ PRATES	XXX.037.646-XX	FAZENDA ÁGUA BOA	5,1685
MIGUEL BATISTA DOS SANTOS	XXX.407.896-XX	FAZENDA BEIRA RIO DO SOBRADO	3,1510
NATALISSE MADALENA DE FREITAS	XXX.278.516-XX	FAZENDA SANTA BÁRBARA	44,3343
NERIVALDO DIAS DE OLIVEIRA	XXX.700.006-XX	FAZENDA SANTA MARIA	14,4867
NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	XXX.978.786-XX	FAZENDA RIO DA CRUZ	15,1941
NIVALDO ROCHA MENDES	XXX.112.816-XX	FAZENDA RIBEIRÃO - BARRA DO CÓRREGO – GLEBAS A E B	35,7678
NORVACINO DOS REIS	XXX.197.248-XX	FAZENDA MONTE ALEGRE I	17,3629
OLINDINA TEIXEIRA DE SOUZA	XXX.050.486-XX	FAZENDA CÓRREGO GARROTE	27,8506
OMILDO ALVES MARTINS	XXX.908.766-XX	FAZENDA VEREDA DA ONÇA	46,0974
OMILDO ALVES MARTINS	XXX.908.766-XX	FAZENDA VEREDA DOS POUTROS	45,7218
ORLANDO RODRIGUES GOMES	XXX.757.106-XX	FAZENDA VEREDA DA LAVRA	36,3834
OROZIMBIO MIGUEL DIAS	XXX.768.256-XX	FAZENDA SANTA MARIA	1,0212
REGINEIA FERREIRA DOS SANTOS	XXX.767.886-XX	FAZENDA TRAÇADAL	45,6103
REINALDO FERREIRA DA SILVA	XXX.630.716-XX	FAZENDA TABULEIRO GRANDE - OLHOS DÁGUA	21,3513
RENATA CRISTINA DE SÁ ARAÚJO	XXX.445.076-XX	FAZENDA TRAÇADAL	6,0964
RIBEIRO E ORNELAS CARVOEJAMENTO E TRANSPORTE LTDA	23.167.730/0001-87	FAZENDA LAPA	39,8302
RITA MARIA DIAS SILVA	XXX.724.476-XX	FAZENDA ATALHO	52,2587
RÔMULO OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.501.046-XX	FAZENDA BONITO	10,1612
ROSA BARBOSA DA SILVA MARTINS	XXX.844.146-XX	FAZENDA CURRAL	6,7162
ROSA DOS SANTOS	XXX.806.116-XX	FAZENDA MATO GROSSO I	4,8835
ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.658.696-XX	FAZENDA RIACHINHO	36,3389
ROSILENE DOS SANTOS	XXX.661.326-XX	SITIO EMANUELE	4,0522
SEBASTIÃO MENDES JUNIOR	XXX.919.586-XX	FAZENDA MATÃO	52,5826
SEBASTIÃO NEU VIANA	XXX.349.576-XX	FAZENDA TEIÚ CÓRREGO DO BARRO	74,4191
VALDEMAR COSTA RIBAS	XXX.232.106-XX	FAZENDA TRAÇADAL I	3,8260
VALDIMILSON FERREIRA BRITO	XXX.599.426-XX	FAZENDA ÁGUA BOA	20,6281
VALDIMIR SILVA FERNANDES	XXX.912.596-XX	FAZENDA CABECEIRAS	3,6260
VANILSON SOUZA	XXX.129.246-XX	FAZENDA MESTIÇA	1,4138

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

52 cm -25 1613351 - 1

EDITAL DE CITAÇÃO

A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF, em cumprimento ao disposto no art. 3° do Despacho nº 381/2019/SEAPA/SPGF, bem como no artigo 37 da Lei nº 14.184/2002, art. 7° do Decreto Estadual nº 46.668/2014e, subsidiariamente, o art. 225 da Lei nº 869/1952, CITA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, oSenhorWilton Soares Ribeiro Miranda, por encontra-se em local ignorado, incerto,não sabido ou inacessível, para manifestar-se sobre o Processo Administrativo de Constituição de Crédito Estadual Não Tributável ou retirar o Documento de Arrecadação Estadual – DAE, para pagamento damultade trânsito, referente à condução dos veículos: Wilton Soares Ribeiro Miranda, veículo HMH8305. A manifestação ou a retirada do DAE pode ser realizada na Rodovia João Paulo II, nº 4001 – Prédio Gerais – 10º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, Cidade Administrativa de Minas Gerais, no horário de 9:00 às 17:00 horas.

Belo Horizonte, 18 de março de 2022.
Nicolas Pereira Campos Ferreira
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

4 cm -18 1610166 - 1

EDITAL DE CITAÇÃO

A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF, em cumprimento ao disposto no art. 3° do Despacho nº 381/2019/SEAPA/SPGF, bem como no artigo 37 da Lei nº 14.184/2002, art. 7° do Decreto Estadual nº 46.668/2014 e, subsidiariamente, o art. 225 da Lei nº 869/1952, CITA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, oSenhorJosé Nicolau Ramos Neto, por encontra-se em local ignorado, incerto,não sabido ou inacessível, para manifestar-se sobre o Processo Administrativo de Constituição de Crédito Estadual Não Tributável ou retirar o Documento de Arrecadação Estadual – DAE, para pagamento damultade trânsito, referente à condução doveículo: José Nicolau Ramos Neto, veículo QNT 7952. A manifestação ou a retirada do DAE pode ser realizada na Rodovia João Paulo II, nº 4001 – Prédio Gerais – 10º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, Cidade Administrativa de Minas Gerais, no horário de 9:00 às 17:00 horas.

Belo Horizonte, 18 de março de 2022.
Nicolas Pereira Campos Ferreira
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

4 cm -18 1610195 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
NOTIFICAÇÃO GCA Nº 15/2022

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do art.40, §2°, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10º andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br.

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Ademário Pereira Costa	33591342653	C/35257	CRAL/GDA 209/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 334,96
Alexandre Nicodemos Piva	18442595600	D/12337	CROL/GDA 104/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 321,25
Anderson de Sousa Maia	04964757625	D/23639	CROL/GDA 1815/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 595,64
Antonio Claudinely dos Santos	04759312625	C/66867	CROL/GDA 2661/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 9.591,52
Antonio Vieira dos Santos	75033330578	D/8429	CRAL/GDA 143/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.784,15
Aparecida Luiza dos Santos Oliveira	05908155632	D/12937	CROL/GDA 2435/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.347,95
Ayrton Gomes de Melo	14907402872	3129012018091912	CRURA/GDA/075/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.842,41
Beraldo Vaz da Silva	13348477620	3125042018080626	CROL/GDA 3107/2018	Art. 5, inc. VIII da Lei 10021. Art. 2 da Lei 11029.	R$ 385,13
Durvalina Dias da Rocha	42712017668	D/8445	CRAL/GDA 156/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.070,83
Edgar Cândido Cardoso	08393700671	D/13379	CROL/GDA 2125/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 557,55
Fábio Dias dos Santos	01280174650	C/72073	GDA 3642/15/17	Art. 3, § 1, inc. I da Lei 16938.	R$ 416,90
Gelson Rodrigues Valle	00414166604	3109072018155922	CROL/GDA 3565/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.621,46
Geraldo Alves Ferreira	26567059672	D/12751	CROL/GDA 044/2016	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$ 2.761,45
Ione Lucas Mendes	43599508615	C/79490	GDA 0043/15/19	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 3.822,95
Joel José Soares	43341136649	D/12922	CROL/GDA 2420/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 3.755,00
José Gonçalves Rodrigues	03305538600	3106082018161226	CRAL/GDA 067/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 933,23
José Marcos Alves Lima	08461057643	3107082018081046	CRAL/GDA/116/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 381,52
José Nazaré	20265875668	C/85162	GDA 3611/15/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 621,31
Jurandir Dias de Souza	07122560597	C/80591	CRAL/GDA 096/2016	Art. 5, inc. VIII da Lei 10021. Art. 2 da Lei 11029.	R$ 85,67
Laércio de Jesus Rodrigues	28770757615	D/43432	CROL/GDA 2234/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 790,68
Luis Carlos Moreira Jabour	64189317691	D/12710	CROL/GDA 143/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 107,84
Manoel Ferreira de Melo Primo	56777310649	D/23794	CROL/GDA 2013/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.163,99
Marcelo da Cunha Ferreira	05048841662	D/12418	CROL/GDA 219/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.757,91
Marco Aurélio Marques Gonçalves	00650831640	C/69430	GDA 2361/15/16	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 4.935,53
Maria Anelita de Jesus Pinheiro	00822098636	3121022019090916	CRAL/GDA 043/2019	Art. 3, inc. VIII da Lei Estadual 10021. Art. 2 da Lei 11029.	R$ 181,61
Maria da Conceição Alves	54348137668	C/94922	GDA 2470/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.286,80
Mateus Alves da Silva	89266293687	D/12641	CROL/GDA 369/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.274,51
Osmar da Silva Araujo	18016960634	C/85165	GDA 3612/15/17	Art. 5, inc. VIII da Lei 10021. Art. 2 da Lei 11029.	R$ 111,38
Pedro José do Amaral	13444638604	C/033758	CRBD/GDA/311/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 531,05
Pericelio Souza Gonçalves	06387464692	C/80064	CRAL/GDA 306/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 811,42
Rodolfo Andrade da Silva	00971945659	3120022018095138	CRAL/GDA 053/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.438,75
Ronaldo Neves Lima	80473121620	D/23342	CROL/GDA 1895/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.588,37
Sebastião Braulio de Oliveira	66313287649	3126122017105756	CROL/GDA 2753/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 941,61
Stanley Muniz Ferreira	00278603530	C/15704	GDA 2710/15/16	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.084,52
Verônica Barbosa Leal	03791336797	D/36557	CRVC/GDA 472/2016	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$ 4.145,29
Verônica Barbosa Leal	03791336797	D/36558	CRVC/GDA 473/2016	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$ 1.579,16
Vicente Rodrigues	14369486653	C/27795	GDA 4515/15/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 918,18
Vicentina de Paula Xavier e Santos	00426800699	C/89035	GDA 3138/15/16	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. VIII do Decreto 30.879	R$ 142,54
Vilena Indusria de Forjados Ltda	60858610/0002-33	C/54986	GDA 2489/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 3.126,16
Walter de Souza Resende	66409047649	D/43016	CROL/GDA 1837/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 593,01

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento.

48 cm -25 1613492 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
NOTIFICAÇÃO GCA Nº 14/2022

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do art.40, §2°, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10º andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Abílio Francino Diniz	03833429615	D/23705	CROL/GDA 1423/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.099,75
Adair Filardete de Andrade	03669935690	C/54994	GDA 2448/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 3.595,09
Agro Básica Com de Produtos Agrícolas Ltda.	06243712000118	105507	4390 2371 2017	Lei 10545/1991, Decreto 41203/2000,Art. 24 , Inciso I , Art.33 , Inc.I, Alinea A, Lei 18031/2009, Art.55	R$ 1.458,84
Alberto Carlos Batista Gomes	62876368153	3105062018113308	CRUN/GDA/2100/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 843,86
Aldo Morandi	01403915849	C/039860	GDA 2564/15/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.822,76
Ana Carolina Carvalho Andrade	10931302617	D/13545	CROL/GDA 583/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.536,38
Ana Mendes	60896400697	D/8654	CRAL/GDA 041/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 713,64
Antônio Soares dos Reis	40948030682	C/46115	CRJF/GDA 708/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 321,25
Célio Alberto do Amaral Silva	02923031571	3106082018164916	CRAL/GDA 072/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 746,59
Célio Alberto do Amaral Silva	02923031571	D/8831	CRAL/GDA 128/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 816,62
Dalmo Rodrigues de Oliveira	54292433615	3129012018112253	CROL/GDA 3517/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 290,11
Denis Magalhães Rosa	30170320782	C/046314	CRJF/GDA/851/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 505,57

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530138.

Distribuidora Morangos Pereira Ltda.	07260035000109	A/035147	5945 2371 2019	Lei 15697 , Art.12 , Inciso II ,alinea a , Inst.Norm. 28/2016	R$ 1.997,68
Divino Alpino Rodrigues	25332392672	D/12853	CROL/GDA 1550/2017	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$ 616,42
Edson Fernandes de Aragão	92437362720	3107082018080116	CRAL/GDA 146/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.026,56
Eduardo Paim Barbosa	29827102850	D/005427	CRPS/GDA/395/2017	Art. 3°, Inc. I da Lei Estadual 16.938	R$ 182,60
Enedino Eloi Souza	14907151691	D/8712	CRAL/GDA 190/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 864,20
Fernando de Sales	02771093618	3128032018103553	CROL/GDA 2880/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.934,10
Fernando de Sales	02771093618	3122102018101141	CROL/GDA 4571/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.137,28
Jeovan Ribeiro dos Santos	02913796729	C/049598	GDA 1943/14/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 7.708,16
João Carlos Teixeira	23364797889	C/59899	GDA 1228/13/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 10.214,97
João de Almeida	72215100672	A/017512	15534 2371 2017	Lei 15697 , Art.12 , Inciso II ,alinea a , Portaria 816	R$ 1.215,70
João Ferreira Lopes	03600000888	C/80582	CRAL/GDA 090/2016	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$ 171,33
João Santiago das Virgens	47599081615	3106082018151632	CRAL/GDA 128/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 466,62
Jorge Policarpo dos Santos	46360530872	D/23616	CROL/GDA 1816/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 862,59
Jorge Severiano Pereira	06349907647	D/8815	CRAL/GDA 114/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 385,13
José Carlos Perez	82846596891	D/13747	CROL/GDA 1517/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 789,58
José Maurício de Oliveira	26455838653	D/42560	CROL/GDA 1588/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 172,10
Luiz Alves Batista	69606170659	D/13682	CROL/GDA 1022/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.368,74
Miguel Antônio Pereira	00358938694	D/42653	CROL/GDA/2184/2017	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$ 503,95
Milton Moreira Duarte	22258248604	C/73390	CRBD/GDA 041/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 3.640,81
Mizael Batista dos Santos	33093067634	C/042567	CRJF/GDA/605/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.038,98
Mosar Monteiro da Silva	57873488691	D/021092	CRUN/GDA/560/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 3.208,32
Nordelio de Sousa	05785481600	C/34487	CRAL/GDA 286/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.186,82
Raimundo de Souza Filho	01867317605	C/64350	GDA 3835/13/16	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 10.487,37
Robson Azevedo Diniz	42645204600	C/048144	GDA 2105/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 524,36
Rrs de Melos	09063973000144	071781	9088 2371 2019	Lei 15697 , Art.12 , Inciso II ,alinea a , Portaria 816	R$ 2.411,13
Rubens Vilela dos Reis Teixeira	15752771668	074127	4896 2371 2018	Lei 15697 , Art.12 , Inciso II ,alinea "d"	R$ 3.980,91
Sebastião Bárbara de Cristo Júnior	12857204663	C/29576	GDA 2848/13/13	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	R$ 6.401,38
Sebastião Silva	30997283653	D/014369	CRPS/GDA/590/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.791,03
Sidimar Sossai	03454666759	D/4267	GDA 3584/15/17	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$ 416,90
Vanio Moreira Machado	75623552668	C/76750	CRPM/GDA 110/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 531,05
Walter José de Moura	03306293601	D/14001	CRPS/GDA 300/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.019,49
Wellington Sifuentes Gomes	83994491649	3112072018093222	CRBD/GDA 310/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.861,39
William Tashimitsu	08135404883	B/23205	GDA 2363/13/13	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021.	R$ 30.644,91

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento.

52 cm -25 1613486 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº SEI: 2370.01.0005219/2022-12.
Partes: IMA e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Objeto: Proporcionar estágios e preparação para o trabalho aos estudantes que estejam matriculados e frequentando regularmente os cursos da Instituição de Ensino CONVENENTE. Prazo de vigência 60 meses a partir 24/03/2022.

2 cm -25 1613707 - 1

TERMO DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS
Nº SEI : 2370.01.0006288/2022-55
Partes: IMA- e COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE SANTANA DA VARGEM Objeto: Cessão gratuita de uso de bens móveis com vigência de 60 meses a partir de 26/03/2022.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI : 2370.01.0001987/2022-73
Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA. Objeto Instalação do Posto de Atendimento com validades de 60 meses a partir de 26/03/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI : 2370.01.0005548/2022-53
Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento com validades de 60 meses a partir de 26/03/2022

TERMO ADITIVO AO CORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Nº SEI : 2370.01.0034549/2021-13
Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO. Objeto: termo aditivo de substituição do responsável pelo acompanhamento do acordo de cooperação técnica

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI : 2370.01.0006703/2022-05
Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento com validades de 36 meses a partir de 26/03/2022

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO A TITULO GRATUITO Nº156C/2018 –SEI Nº3050.01.0001429/2021-62.
Partes: IMA e a EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG.Objeto: Cessão do veículo FIAT/ DOBLÔ, PLACA HMH 4092. Patrimônio IMA nº 24682675. Fica a vigência valendo a constante no Termo de Cessão original.

TERMO DE CESSÃO DE USO A TITULO GRATUITO Nº SEI 2370,01,0003714/2022-04.
Partes: IMA e MUNCIÍPIO DE ITAMBACURI. Objeto: cessao do veículo placa HMH 3775 FIAT Caminhonete, Modelo Strada Fire CE Flex, ano 2008/2008, cor branca, Patrimônio do IMA com o nº 15783030; placa HMH- 3779 FIAT Uno, Modelo Fire Flex,ano 2008/2008, cor branca, Patrimônio IMA n° 15782980 . com vigência de 60 meses a partir de 11/03/2022.

10 cm -25 1613388 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS PELA EMATER-MG.
1 - Contratado: Laboratório Lapecco Ltda - EPP. Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº K0001.2.07.10691.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência e acréscimo quantitativo de exames laboratoriais com respectivo acréscimo de seu valor. Vencimento: 17/03/2023. Valor: R$40.190,00. Dotação Orçamentária: 304120 606 087 4210 0001 339039 74 10. Data: 17/03/2022.
2 - Contratado: INTER SOFT INFORMÁTICA LTDA. Instrumento: Contrato Nº D0036.2.04.52130121.00. Objeto: Prestação de serviços de acesso à Internet na Divisão do Projeto Jaiba. Vencimento: 08/03/2023. Valor: R$2.398,80. Dotação Orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 3390 40 74 10. Data: 08/03/2022.
3 - Contratado: WELINGTON AMARAL DE ASSIS - CONEXÃO UPNET. Instrumento: Contrato Nº G0001.2.04.61670121.00. Objeto: Prestação de serviços de acesso à Internet banda larga para o ESLOC de Campo do Meio. Vencimento: 15/03/2023. Valor: R$660,00. Dotação Orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.3390.40.74.1.0. Data: 15/03/2022. DICOM.

5 cm -25 1613481 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4ºTermo Aditivo de Autorização de Uso nº 28/2021-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Cadoro Eventos e Comunicação Ltda; Objeto: alteração de data da apresentação do evento: " Orquestra Mineira de Rock-Brasil" do Contrato nº 28/2021; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Carlos Alberto Donancio Rodrigues Xaulim; Processo SEI: 2180.01.0000925/2021-52.

2 cm -25 1613154 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
BOL-00046-18; Substituição de Gestor, Substituição de Executora;

1 cm -25 1613208 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cbb ; apq-01058-21 ; linhagens de trypanosoma cruzi nocautes para genes de trans-sialidases como cepa vacinal atenuada para a doença de chagas ; santuza maria ribeiro teixeira ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 73.660,00 ;
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
APQ-01281-18 ; Termo de Rescisão Amigável ; APQ-01479-18 ; Termo de Rescisão Amigável ;

3 cm -25 1613745 - 1

ALTERAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEMIG 10/2021
Ficam alterados os itens 15.3 e 15.9 da Chamada Pública FAPEMIG nº 10/2021 (Cadastramento das Fundações de Apoio), publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 28 de dezembro de 2021, que se encontra na íntegra no seguinte endereço: https://www.fapemig.br/pt/. Belo Horizonte, 25 de março de 2022. Ass. Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG. Paulo Sérgio Lacerda Beirão, Presidente da FAPEMIG.

2 cm -25 1613670 - 1

TERMO DE DOAÇÃO DMP 240/2022
Doadora: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG. Donatária: Prefeitura Municipal de Campestre/MG. objeto: doaçãodos equipamentos adquiridos para execução dos Projetos TCT 17.038/11 e TCT 19.020/13. Data de assinatura: 24/03/2022. Valor Total:RR 72.806,03 (Setenta e dois mil, oitocentos e seis reais e três centavos). Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG,Marco Antônio Messias Franco, prefeito da Cidade de Campestre ecoma interveniência do ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, por seu Superintendentede Planejamento, Gestão e Finanças Sr. Fernando Henrique Guimarães Rezende.

3 cm -25 1613754 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
Identificação: APQ-03402-21; Projeto: "Fortalecimento e expansão das ações do HUB FIEMG LAB para a consolidação de ambiente de negócios favorável ao desenvolvimento de startups industriais."; Coordenadora: Gabriella Gonçalves De Mattos Sant'anna; Dotação Orçamentária: 2071 19 571 001 4098 0001 332041 0 10 1; 2071 19 571 001 4098 0001 335043 0 10 1; 2071 19 571 001 4098 0001 339039 0 10 1; 2071 19 571 001 4098 0001 339041 0 10 1; 2071 19 571 001 4098 0001 442041 0 10 1; 2071 19 571 001 4098 0001 445042 0 10 1; 2071 19 571 001 4098 0001 449039 0 10 1; 2071 19 571 001 4098 0001 449041 0 10 1; Início a partir da publicação; Duração 24 meses; Outorgada: IEL - INSTITUTO EVALDO LODI; R$ 2.028.504,00.

3 cm -25 1613729 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO DE COMPRA: 2431001-00003/2022
No cumprimento do Caput do art. 26 da Lei 8666, de 1993, e respectivas alterações, e, tendo em vista as informações, pareceres e documentos contidos nos autos do processo SEI 2430.01.0000092 /2022-38, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar os produtos e serviços postais - Pacote Bronze 01 - da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS S.A, CNPJ nº 34.028.316/0015-09. Essa ratificação tem fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, considerando que a ECT-CORREIOS é detentora da exclusividade de prestação de serviços postais, conforme disposto na Constituição Federal no Art. 21, X e Art. 22, V. O valor global estimado do contrato é de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.15 - Serviço Postal-Trafico.
Belo Horizonte, 24 de março de 2022.
Mila Batista Leite Correa da Costa – Diretora-Geral

4 cm -25 1613341 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO - ARMVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.PROCESSO DE COMPRANº 2461022 000028/2021.
Tipo: Menor Preço. A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA, realizará a licitação para a contratação de serviços de subscrições de 2 licenças de AutoCad Civil 3D - 1ano e 3 licenças de AutoDesk AutoCad LT-3. A sessão do pregão iniciará no dia 13/04/2022, às 09h, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: logistica@agenciarmva.mg.gov.br. Ipatinga/MG, 24/03/2022.
João Luiz Teixeira Andrade, Diretor Geral da ARMVA.

3 cm -25 1613291 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

EDITAL BDMG-01/2022 - JULGAMENTO DE RECURSO ADJUDICAÇÃO DO OBJETO HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
O BDMG torna público que sua autoridade competente, em 25/03/2022 conheceu do recurso interposto e lhe negou provimento, mantendo a decisão que declarou vencedora a licitante à AELA ABDALLA E LANDULFO ADVOGADOS; adjudicou o objeto licitado à AELA, pelo valor global máximo estimado para remuneração de R$74.098,01, correspondente ao valor global máximo estimado para a contratação de R$93.158,01; e homologou a licitação.

3 cm -25 1613779 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 500-G16419. Objeto: Caminhões. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

1 cm -25 1613427 - 1

CEMIG DISTRIUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico N°530-G16410. Objeto: Tinta retardante a chama e auto-extinguível.
Pregão Eletrônico 530-G16412. Objeto: Baterias para religadores.
Pregão Eletrônico N° 530-G16415. Objeto: Estruturas de Concreto para Subestações.
Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br
CONTRATOS
Pregão Eletrônico 530-H16238 4680006484. Contratada: TS Infraestrutura e Engenharia S.A. Objeto: Fornecimento de Projetos, Equipamentos e Materiais específicos para Sistema de Medição Centralizada, Serviços relacionados à Construção de RDA, Ligação dos Clientes, Comissionamento, Hardware, Software e Integrações de Sistemas – Projeto BTZero. Valor: R$280.000.000,00. Prazo 33 meses. Ass. 17/03/2022, Homologação: 17/03/2022.

4 cm -25 1613421 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2022/0053 – PEM
Objeto: Medidores de Vazão Portátil. Proposta Vencedora: Clean Environment Brasil Engenharia e Comércio Ltda. no valor total de R$ 83.800,00.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0082 – PEM
Objeto: Reservatório apoiado metálico. Proposta vencedora: USA Moura Indústria e Comércio de Tanques e Reservatórios Metálicos Eireli, no valor de R$ 244.340,00.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2022/0106 – PEM
Objeto: Limpeza, manutenção e conservação de leitos. Proposta Vencedora: BMX Outsourcing e Gestão de Facilities Ltda, no valor total de R$ 383.577,60.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2022/0107 – PEM
Objeto: Agente Anti-Espumante. Proposta Vencedora: QGS - Química Do Brasil Ltda. no valor de R$ 116.176,00 para o Item 01 – Cota Principal e de R$ 75.624,00 para o Item 02 – Cota Reservada, perfazendo o valor total de R$ R$ 191.800,00, conforme consta dos autos.

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220027
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços para a recuperação estrutural dos reatores UASB em ferrocimento da ETE SETOR CACHOEIRA, no município de Betim / MG. A licitante CONSORCIO ETE SETOR CACHOEIRA, constituído pelas empresas INFRAENGE CONSTRUÇÕES EIRELI (LÍDER) E SANTEC SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Vencedora: GLG SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 899.477,34.

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220034
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de fresagem, recapeamento asfáltico, nivelamento de tampão de poços de visita e recomposição de sinalização horizontal, na área de abrangência da Unidade de Negócio Metropolitana – UNMT, da COPASA MG. Vencedora: FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 2.473.417,32.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0148 – PEM.
Objeto: Conjuntos motobombas horizontais. Dia da Licitação: 11 de abril de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 29/03/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2022/3032 – PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)
Objeto: Cal Hidratada. Dia da Licitação: 11 de abril de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 29/03/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2022/3047 – PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)
Objeto: Tubos em PVC PB JEI. Dia da Licitação: 11 de abril de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 29/03/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0132 – PEM
Objeto: Grupos Geradores. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado anteriormente para o dia 31/03/2022 às 08:45 horas, fica adiado para o dia 11/04/2022 às 09:30 horas. Edital disponível em 29/03/2022. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação). Motivo: "Adequação no procedimento licitatório".
A DIRETORIA

18 cm -25 1613782 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 09/2022
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI (Invest Minas) e AQUA DREAMS ENTRETENIMENTOS LTDA., CNPJ: 40.166.106/0001-84. Objeto: formalizar a intenção da Aquabeat em investir neste Estado. Assinatura: 23/03/2022. Signatários: Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (Invest Minas) e Altivo de Sousa Melo (Aquabeat).

2 cm -25 1613301 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO N° 37/2022
PROCESSO SEI N° 1480.01.0001878/2021-98 – Partes: SEDESE e o MUNICÍPIO INHAPIM - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 (UM) Conjunto de academias ao ar livre, no valor total de R$ 13.149,44. Assinam em 18/03/2022. Subsecretário de Esportes, JOSÉ FRANCISCO FILHO pelo doador e a Prefeito Municipal MARCIO ELIAS DE LIMA E SANTOS.

2 cm -25 1613738 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530139.

CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 9326069/2022- (INF-4443.00), celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE. Objeto: Prestação de serviços de solução para comunicação corporativa em meio eletrônico, contemplando os serviços de correio eletrônico, mensagem instantânea, controle de tarefas, agenda, armazenamento, colaboração e webconferência, por meio da internet e da Rede IP Multisserviços do Estado de Minas Gerais. Assinatura: 25/03/2022. Signatários: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, por contratante; Sr.Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Sr. Roberto Tostes Reis, por contratados.

3 cm -25 1613710 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃONº 31062033023232019

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Caritas Brasileira - Unidade de Acolhimento Abrigo Municipal Pompeia, do município de Belo Horizonte, MG. Objeto: prorrogaçãodo período de vigência e reprogramação das metas pactuadas no Termo de Colaboração. Assinatura: 24/03/2022. Vigência: até 01/10/2022. Processo Sei nº1480.01.0012045/2020-05.

2 cm -25 1613730 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SRF/2º NÍVEL/IPATINGA

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO SEI Nº 1190.01.0003308/2022-46

Aderente: Município de Joanésia. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.

Weber dos Santos Coutinho, Titular da Superintendência Regional da Fazenda/Ipatinga – 24/03/2022.

RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900010909

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001 000037/2020 – CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 009261457 (PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0011291/2020-45)

Partes: SEF/MG e AMMTECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: I - prorrogação da vigência contratual por mais um período de 27 (vinte e sete) dias, com início em 04/09/2022e término em 30/09/2022; II - acréscimo, por mais um período de 27 (vinte e sete) dias, dos "Serviços de suporte técnico atualização de licenças de uso da aplicação BI (Business Intelligence) - IBM Cognos Analytics User Authorized User License" no valor estimado de R$ 16.350,84; III - alteração da redação do Item 3.1 daCláusula Terceira – "Vigência"; IV- alteraçãoda redação da Cláusula Quarta – "Preço": Valor total da contratação é de R$ 237.389,98; e V - alteração da redaçãoda Cláusula Quinta – "Dotação Orçamentária".

Lindenberg Naffah Ferreira, Superintendente de Tecnologia da Informação-STI/SEF - 25/03/2022.

RESUMO DO II TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 1900010857

PC Nº 1191001 11/2019 – ATA RP PLANEJAMENTO Nº 402/2018 CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 9212842

PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0007731/2018-44

Partes: SEF/MG e TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. Objeto: I-Prorrogação da vigência contratual por um período de 12 meses, com início em 02/04/22 e término em 01/04/23, ou até que seja implementado o RP 13/2022; II-Alteração da razão social e do endereço da Sede Social da contratada. Cláusula Segunda - Do Valor da Prorrogação: O valor total estimado para a presente prorrogação é de R$ 266.281,92.

Blenda Rosa Pereira Couto, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF/SEF. 25/03/2022.

9 cm -25 1613718 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

CONCORRENCIA PUBLICA MGI Nº. 004/2022

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 torna público que realizará licitação, na modalidade de Concorrência, do tipo Melhor Oferta, para a alienação de Bens Imóveis. O objeto desta Licitação está descrito no Edital de Concorrência Pública 004/2022, que estará à disposição dos interessados na sede da MGI, conforme endereço citado abaixo, onde poderá ser adquirido ao preço de custo de R$ 20,00 (vinte reais) ou obtido, gratuitamente, no seguinte endereço eletrônico: www.mgipart.com.br. Serão licitados imóveis situados nos seguintes municípios: BOCAIUVA/MG; CORDISBURGO/MG ; MACHADO/MG; MONTE CARMELO/MG; MONTES CLAROS/MG. As propostas poderão ser enviadas a partir das 09:00 h (nove horas) do dia 28 de março de 2022, até às 17:00 h (dezessete horas) do dia 26 de maio de 2022 para o seguinte endereço: MGI – Minas Gerais Participações S. A. – Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Prédio Gerais – 4º andar – bairro Serra Verde – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.630-901. A Sessão de Abertura ocorrerá no dia 30 de maio de 2022, às 10:00 h (dez horas), no endereço supracitado. Informações: na sede da MGI, através dos telefones (031) 3915-4888 ou Whatsapp (031) 99990-1127, no horário das 09:00 (nove horas) às 18:00 h (dezoito horas).

5 cm -25 1613396 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO SEI 2250.01.0002112/2021-64

Trata-se da retificação do "EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO". Publicado neste Diário Oficial do Estado de Minas Gerias em 24 de março de 2022, página 24, advindo de termo de adesão firmado entre esta Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg, Município de Delfim Moreira e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais-Sebrae-MG. Onde se lê: (...) SEI 2250.01.0002112/2021-81(...); Leia-se:(...)2250.01.0002112/2021-64(...).

2 cm -25 1613292 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº5191001073/2016. Partes: MGI e o Município de Lontra, com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 03/06/2022. Assinatura: 25/03/2022. Processo SEI nº 1300.01.0007703/2020-15.

2 cm -25 1613558 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1301000644/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Pequeri. Objeto: Realização de recapeamento asfáltico em CBUQ. Valor: R$278.235,57. Dotação Orçamentária: nº 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 10 8. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 25/03/2022.

2 cm -25 1613612 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 024/2021. Processo nº: 2300.01.0064773/2021-72. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA para execução dos seguintes serviços de recuperação funcional: Recuperação Funcional do Pavimento da Rodovia MGC-482, trecho Entrº MG-111 (Carangola) - Fervedouro, com 29,2 km de extensão. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 29ª URG do DER/MG – MANHUMIRIM., adjudicando o objeto licitado à CONSTRUTORA ZAG LTDA., CNPJ: 00.356.328/0001-45, com o preço global de R$3.976.980,43 (três milhões e novecentos e setenta e seis mil e novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), referente a Janeiro de 2021, declarando-a vencedora da licitação. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora fica convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 119/2021. Processo nº: 2300.01.0252149/2021-52. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, torna público que, por razões de ordem administrativa, devidamente justificadas nos autos, a sessão pública, anteriormente marcada para às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) do dia 29/03/2022, referente a CONCORRÊNCIA para a REFORMA DA MURALHA, DA PASSARELA E DAS GUARITAS, E REFORÇO ESTRUTURAL DA MURALHA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA, NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, ESTADO DE MINAS GERAIS, fica adiada SINE-DIE. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 136/2021. Processo nº: 2300.01.0293892/2021-34. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA para apoio a supervisão de obras rodoviárias nos trechos Januária - Tejuco, com 22 km de extensão e Tejuco-Pandeiros, com 24,61 km de extensão, na Rodovia MGC/479. Obra inserida no Programa de Governo "Infraestrutura Rodoviária". Obra incluída no PPAG (Plano Plurianual de Ação Governamental), adjudicando o objeto licitado à sociedade empresária ALTA Engenharia de Infraestrutura Ltda., CNPJ: 01.415.130/0001-58, com o preço global de R$2.519.553,40 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), referente a julho de 2021, declarando-a vencedora da licitação. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora fica convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 003/2022. Processo nº: 2300.01.0272872/2021-27. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA para estabilização de Talude de Aterro na Rodovia MG-030, local: km 33,00 e Contenção em Gabião Caixa e Desvio de Eixo de Bueiro na Rodovia MG-030, local: km15, trecho Viaduto RFFSA - Entrº p/ Nova Lima. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 01ª URG do DER/MG – Belo Horizonte, adjudicando o objeto licitado à sociedade empresária Construtora ITAMARACÁ Ltda., CNPJ: 30.018.048/0001-98, com o preço global de R$7.600.642,73 (sete milhões, seiscentos mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) , referente a julho de 2021, declarando-a vencedora da licitação. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora fica convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 020/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0032555/2022-59. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 19/04/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA DO LABORATÓRIO DE QUÍMICA AGROPECUÁRIA (LQA) DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA (IMA) INSTALADO NO COMPLEXO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS - CEASAMINAS - NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, ESTADO DE MINAS GERAIS, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 29/03/2022. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 18/04/2022 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica será mediante agendamento conforme subitem 7.1.10.1. do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUCÕES EIRELI. Instrumento: Ordem de Reinício em 25/03/2022 ao Contrato DC-22.019/2020. Complementação dos serviços de melhoramento e pavimentação do trecho Antônio Carlos - Bias Fortes, com 19,56 km de extensão, na Rodovia MG/135. Processo SEI nº 2300.01.0123154/2021-35.

22 cm -25 1613800 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 9245585/2020

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA KANAT REFEIÇÕES EIRELI - ME. ESPÉCIE: Rescisão Unilateral do Contrato nº 9245585/2020, de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, à unidade prisional Presídio de Itaobim I, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas. OBJETO: O presente termo tem por objetoA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº9245585/2020,a contar da data de assinatura do termo,tendo em vista que apresente rescisão ocorrerá em razão dainformação encaminhada pela contratada acerca da paralisação do serviço a partir do dia 09/12/2021, sendo solicitada, por meiodo Memorando.SEJUSP/DEPEN.nº 1009/2022, de 10 de fevereiro de 2022 e por meio da Nota Técnica nº43/SEJUSP/DEPEN/2021, de 09de dezembrode 2021 acontratação emergencialpara fornecimento de refeições e lanches aoPresídio de Itaobim I, bem como a suspensão do contrato n°9245585/2020, promovendo-se a respectiva instrução de novo processo licitatório, com amarras na Lei Federal n° 8666/93, sendo efetivada a referida suspensão da execução doContrato nº9245585/2020, pelo período de 120 (cento e vinte dias), com fulcro no art. 78, inc. XIV, da Lei Federal 8.666/93, a contar de 09/12/2021, consoante Auto SEJUSP/DEPEN nº. 42773025/2022,de 24de fevereirode 2022. DO DISTRATO E VALORES REMANESCENTES: Por força da presente rescisão, aCONTRATANTEdá por terminadooCONTRATO ORIGINALa contar da data de assinatura do termo, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas;registra-se que aCONTRATADA não tem direito ao recebimento de quaisquer valores sejam indenizatórios ou não,salvo os remanescentes relativos à prestação de serviços até o jantar do dia08/12/2021, quando se encerrou a execução do contrato, conforme exposto noMemorando. SEJUSP/DAC.nº 282/2022. SIGNATÁRIO: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo. Assinatura em: 25/03/2022.

7 cm -25 1613378 - 1

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2021

DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PUBLICADO EM 09/03/2022, PAG. 19. Texto publicado: PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a Eco050 Concessionária de Rodovias S.A. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a atualização do Plano de Trabalho, conforme Anexo I (42544551) e da Cláusula Nona do Termo de Cooperação Técnica nº 11/2021. DATA DE ASSINATURA: 07/03/2022. SIGNATÁRIO: Christian Vianna de Azevedo

3 cm -25 1613531 - 1

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS N° 11/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, com a interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária ao Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 11/2020, conforme Anexo I. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022.SIGNATÁRIO: Rogério Greco.

3 cm -25 1613173 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9326526/2022

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa CLAUDEMAR ALVES RESENDE - ME. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço. OBJETO: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Dores do Indaiá I - Pres-DIN-I, Edital Pregão Eletrônico nº 06/2022, Processo SEI! 1450.01.0200703/2021-86. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2022. VALOR: R$ 654.978,58. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Claudemar Alves Resende. Assinatura em: 25/03/2022.

3 cm -25 1613578 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9326773/2022

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa HR REFEIÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço. OBJETO: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, à Unidade Prisional: Presídio de Malacacheta I - PRES-MCT-I, Pregão Eletrônico nº 11/2022, processo SEI! 1450.01.0207610/2021-31. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 19/04/2022. VALOR: R$783.639,78. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.27.1, 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Adriano Veloso Barbosa. Assinatura em: 25/03/2022.

3 cm -25 1613561 - 1

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a Fundação Educacional Monsenhor Messias – FEMM. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 07/2020 por mais 24 (vinte quatro) meses a contar de 27/03/2022. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de 27/03/2022.DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022. SIGNATÁRIOS: Rodrigo Machado de Andrade e Aluisio Barbosa Junior.

3 cm -25 1613529 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9326820/2022

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Aquisição de MOBILIÁRIOS DIVERSOS COM MONTAGEM sob demanda, futura e eventual, Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 215/2021, ARP nº 28/2022-I, processo de compra 1451044 0050/2022, processo SEI! 1450.01.0034123/2022-47. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: R$ 23.188,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.181.139.4412.0001.449052.14.1.24 .1.SIGNATÁRIOS:Christian Vianna de Azevedo e Alessandro Dimas Rodrigues. Assinatura em: 25/03/2022.

3 cm -25 1613274 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO – 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleos de Autos de Infração Jequitinhonha para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar os débitos devidamente adequados e atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual n° 44.844/2008 e 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado ao Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha/DRCP/SEMAD na Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina/MG, CEP: 39.100-000. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pelo Telefone: (38) 3532-6665.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Processo	AI
José dos Santos Miranda de Souza CPF: 599.xxx.xxx-00	Defesa Indeferida R$ 3.738,30	450124/17	015481/2016
Geraldo Aparecido Fernandes da Silva CPF: 003.xxx.xxx-04	Defesa Indeferida R$ 22.875,75 + Reposição Florestal	499887/18*	001631/2017
Adelino Geremias Paulino CPF: 854.xxx.xxx-91	Defesa Indeferida R$ 1.495,32	482939/17	52183/2016
Jovana de Jesus Araújo CPF: 391.xxx.xxx-20	Defesa Indeferida R$ 1.113,19 + Reposição Florestal	484731/17*	67251/2016
Tiago Matheus Rocha e Silva CNPJ: 21.xxx.xxx/0001-33	Defesa Indeferida C/Adequação R$ 9.742,95	690396/20	208269/2020

*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

10 cm -25 1613347 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008 e do artigo 57 do Decreto 47.383 de 02 de março de 2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto ao Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração, situado na Avenida da Saudade nº 335, Bairro Centro, Diamantina/MG (CEP: 39.100-000), Telefone: (38) 3532-6665.

Autuado	Valor (sem atualização)	AI/Data/Município
Cleomar Marques de Abreu CPF: 060.xxx.xxx.21	R$ 10451,60 (2650 UFEMG's)	Nº 288687/2021* de 15/12/2021 em Chapada do Norte/MG
Izaura de Almeida Figueiredo CPF: 059.xxx.xxx.92	R$ 2.385,15 (500 UFEMG's) + Reposição Florestal	Nº 289400/2022* de 03/01/2022 em Angelândia/MG
Dirceu Edson dos Santos CPF: 083.xxx.xxx.52	R$ 18.931,00 (4800UFEMG's)	Nº 286936/2021* de 15/11/2021 em Santo Antônio do Itambé/MG
Adão da Cruz Moreira CPF: 048.xxx.xxx.57	R$ 2.000,95 (500 UFEMG's) + Reposição Florestal	Nº 289314/2021* de 29/12/2021 em Diamantina/MG
Genivaldo Pereira Lopes CPF: 136.xxx.xxx.48	R$ 9.540,60 (2000 UFEMG's) + Reposição Florestal	Nº 289407/2022* de 05/01/2022 em Angelândia/MG

*Penalidade de apreensão de bens e/ou equipamentos e/ou materiais.

10 cm -25 1613350 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA – DEFESA NÃO CONHECIDA

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha – SUPRAM JEQ notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração.

O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão dos Decretos nº 44.844/2008 e 47.383/2018.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha, na Avenida da Saudade, nº 335, Centro, Diamantina (MG) ou através do telefone (38) 3532-6665.

Autuado	Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Cirilo Pereira CPF: 969.xxx.xxx-53	R$ 5.916,00 1500 UFEMG'S + Reposição Florestal	717071/21	269667/2021*
José de Fátima Guedes CPF: 338.xxx.xxx-91	Multa Simples R$ 2.096,24 531,5 UFEMG's + Reposição Florestal	722958/21	282007/2021*

*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

8 cm -25 1613343 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendência de Regularização Regional do Jequitinhonha – SUPRAM JEQUI notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria Regional de Controle Processual / Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha, no endereço Avenida da Saudade, nº 335 – Centro – Diamantina/MG – Fone: (38) 3532-6665.

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Israel Rodrigues Ferreira CPF: 492.xxx.xxx-59	275229/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
José Luiz de Souza CPF: 487.xxx.xxx-15	275772/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
Geraldo Martins CPF: 953.xxx.xxx-34	279424/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração

6 cm -25 1613344 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530140.

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - ADVERTÊNCIA

Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008 e do artigo 57 do Decreto 47.383 de 02 de março de 2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa e/ou 90 (noventa) dias para apresentação de documento regulatório junto ao Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha da SEMAD. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido a efetivação da advertência em multa simples. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração, situado na Avenida da Saudade nº 335, Bairro Centro, Diamantina/MG (CEP: 39.100-000), Telefone: (38) 3532-6665.

Autuado	Valor (sem atualização)	AI/Data/Município
Cerâmica Barro de Minas LTDA - ME CNPJ: 06.xxx.xxx /0001-84	150 UFEMG's	Nº 272652/2021 de 05/04/2021 em Minas Novas (MG)

6 cm -25 1613342 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 137136805730/2021. Partes: SEMAD e IGAM. Objeto: adequação de seu plano de trabalho, com alteração do valor global total a ser descentralizado para R$ 1.903.046,05 (um milhão, novecentos e três mil quarenta e seis reais e cinco centavos), sendo R$388.312,16 (trezentos e oitenta e oito mil trezentos e doze reais e dezesseis centavos) para o exercício financeiro de 2021 e R$1.514.733,89 (um milhão, quinhentos e quatorze mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) previsto para o exercício financeiro 2022. Assinatura: 24/03/2022. (a) Valéria Cristina Rezende – SEMAD (b) Marcelo da Fonseca – IGAM.

3 cm -25 1613183 - 1

DECISÃO SEMAD/SUTAF Nº. 01/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEMAD, designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEMAD, conforme ato publicado dia 26/02/2022, nos termos do que prescreve o §4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como os normativos legais constantes da Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012 e Instrução Normativa Semad nº 01/2017, por meio deste ato, DECIDE:

- Considerando os documentos instruídos no processo SEI 1370.01.0027182/2021-64 e o teor da NOTA JURÍDICA ASJUR. SEMAD N° 25/2022 (41748138) e do Relatório Conclusivo 01/2022 - SEMAD/SUTAF (43945219);
- DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso apresentado pela fornecedora HS Comércio, locação e manutenção de equipamentos de informática Ltda, porém, considerando o princípio da autotutela administrativa, REFORMAR a Decisão SEMAD/SEFIS nº. 1/2021 (32365695), deixando de aplicar as sanções de advertência e multa ali constantes, diante dos fatos e argumentos apresentados na Nota Jurídica, com o consequente arquivamento do presente processo punitivo.
- Determinar que a HS Comércio, locação e manutenção de equipamentos de informática Ltda. providencie a retirada dos 4 (quatro) "drones" na Cidade Administrativa, junto à Superintendência de Fiscalização Ambiental – Sefis, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação.
- Encaminhar os presentes autos à Diretoria de Compras e Contratos
- Dicoc para providências relativas à publicação da decisão no Diário oficial do Estado e intimação da fornecedora da presente decisão.
- Nada mais a ser acrescentado, arquivem-se.

Valéria Cristina Rezende - Secretária Executiva da Semad, designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Semad, conforme ato publicado dia 26/02/2022

7 cm -25 1613198 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 01/2012, processo de compra nº. 1371050 000001/2022. Objeto: prestação de serviços para estudo, analise e elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura necessários a reforma no imóvelcedido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O envio das propostas comerciais será até às 08h50min do dia 11/04/2022 e o início da sessão será no dia 11/04/2022, às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no mesmo site.

Varginha, 25 de março de 2022. Daniella Florentino Costa - Pregoeira.

3 cm -25 1613697 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Heno Ferreira Lopes/Fazenda Pau D'Óleo – CPF 289.763.476-68 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (21,06 ha) – Poté/MG – Processo nº 2100.01.0012260/2022-50: em 23/03/2022.

(a)Luiz Cláudio Pena Ferreira. Supervisor Regional URFBIO Nordeste.

3 cm -25 1613829 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n° 2100011.11.05.007/2021 que celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de Ibiá/MG. Objeto: alteração da Cláusula Terceira, item 14 do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o IEF/URFBio Alto Paranaíba e o município de Ibiá, que consiste no acréscimo de uma servidora de nível médio para prestar serviço administrativo na AFloBio do município citado. Vigência: vinculada ao Termo supramencionado.

(a) Frederico Fonseca Moreira - Supervisor da Unidade Regional Alto Paranaíba

3 cm -25 1613204 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da Unidade Regional de Florestas e BiodiversidadeJequitinhonha,nos termos da designação de competência publicada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais - DOE/MG em 24/02/2022, página 9, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020 torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:*Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG /Intervenção em caráter emergencial de recuperação de trecho em meia pista, numa extensão de 60 metros, com uma altura aproximada de 20 metros, no bordo direito, no km 197,2 da Rodovia: MG-010 no Trecho: Conceição do Mato Dentro – Serro, município de Conceição do Mato Dentro - CNPJ/CPF: 17.xxx.xxx/0001-94 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em0,1009ha eIntervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em0,1008ha,. Conceição do Mato Dentro/MG, Processo Nº 2300.01.0127142/2020-32, em área autorizada de 0,2017. Validade: 03 (três) anos contado da data de emissão da autorização: 25/03/2022.

a) Paloma Heloísa Rocha. Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha.

5 cm -25 1613622 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha, conforme designação de competência instituída para responder pela URFBio Jequitinhonha do IEF, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: *Washington Gleiber Barral/Fazenda Buraco - CPF 266.163.838-57, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do soloem9,9313 ha, Turmalina/MG, Processo Nº 2100.01.0009324/2022-73 em 23/03/2022. *José Leandro Barroso Prates/Sítio Ribeirão Lourenço - CPF 080.590.676-21, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do soloem 5,2 ha, Turmalina/MG, Processo Nº 2100.01.0012822/2022-08 em 24/03/2022.

(a) Paloma Heloísa Rocha. Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha, conforme designação de competência instituída para responder pela URFBio Jequitinhonha do IEF.

4 cm -25 1613663 - 1

INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da designação de competência publicada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais - DOE/MG em 24/02/2022, página 9, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020 torna público que foram indeferidos requerimentos de Autorização para Intervenção Ambiental dos processos abaixo identificados: *Município do Serro/Melhoramento e/ou pavimentação de estrada de acesso MG 010 a comunidades rurais de (Floriano, Mumbaça) trecho de 4,68 km - CNPJ/CPF 18.xxx.xxx/0001-81 - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, em uma área de 4,299 ha; Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa em uma área de 0,141 ha e Intervenção em APP sem supressão de cobertura vegetal nativa em um área de 0,123 ha, Serro/MG, Processo n°2100.01.0010800/2022-88, data da decisão: 24/03/2022. *Município do Serro/Melhoramento e/ ou pavimentação de trecho alternativo comunidade Várzea de Cima Rodovia 259 - CNPJ/CPF 18.xxx.xxx/0001-81, Supressão de cobertura vegetal nativa, em uma área de 16,699 ha; Intervenção em APP com supressão de cobertura vegetal nativa, em uma área de 0,899 ha; Intervenção em APP sem supressão de cobertura vegetal nativa, em uma área de 0,835 ha e Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa, em uma área de 0,054 ha, Serro/MG, Processo n° 2100.01.0010774/2022-14, data da decisão: 24/03/2022.

a) Paloma Heloísa Rocha. Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha.

6 cm -25 1613621 - 1

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos identificados: *Fundação Renova, Fazenda do Gama, Feamma, CNPJ Nº: 25.135.507/0001-83, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Mariana-MG, Processo Nº: 2100.01.0002650/2022-45, DAIA nº 2100.01.0002650/2022-45, em área autorizada de 1,413 (ha); Validade: 3 anos contados da concessão: 25/03/2022; *Ferro+ Mineração S.A, Pires, CNPJ Nº: 21.256.870/0002-87, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Ouro Preto-MG, Processo Nº: 2100.01.0005333/2022-63, DAIA nº 2100.01.000 5333/2022-63, em área autorizada de 3,02 (ha); Validade: 3 anos contados da concessão: 25/03/2022.

Barbacena, 25 de Março de 2022.

Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

4 cm -25 1613370 - 1

INFORMA A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental ao seguinte processo: *Cristiano Landim de Castro/Fazenda São Tomaz – CPF: 077.***.***-63 – Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em 100,00 ha – Santa Fé de Minas/MG – Processo SEI nº 2100.01.0072110/2021-26 – Validade: 03 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.Data da emissão: 21/03/2022.

(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1371062012018, de Locação e Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Eletrônica, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Estadual de Florestas – IEF e Brandão e Leite Limitada – EPP. Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Quinta do Contrato Original. Valor global do presente contrato: R$ 11.097,60 (onze mil, noventa e sete reais e sessenta centavos), perfazendo um valor mensal de R$ 924,80 (novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária: 2101.04.122.705.2500.0001.33.90.37.02.....72 .1 As demais Cláusulas do Contrato continuam inalteradas. Prazo de duração do presente Termo Aditivo: 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 28/03/2022 a 27/03/2023.

Januária, 25 de março de 2022.

(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco;

(b) Sebastião Marcos Mendes Leite – Brandão e Leite Limitada – EPP.

7 cm -25 1613716 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO – COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) notifica os usuários abaixo nomeados a respeito de débitos em aberto referentes à Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, conforme Documentos de Arrecadação Estadual – DAEs listados a seguir.

Usuário: CLAUDIO GILBERTO PATRICIO ARROYO. CNARH: 310007323383. CPF/CNPJ: ***.550.598-**. Valor atualizado: R$ 3.915,04. DAE's: 043.550.598-04; Código de barras para pagamento (linha digitável): 85640000039 9 15040213220 6 32112580117 5 44040530224 9; Processo SEI 2240.01.0003498/2021-49.

Em atenção aos Processos Administrativos supracitados, encaminhamosa decisão final proferida por este órgão.

A Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão realizou a revisão a fim de corrigir qualquer incoerência entre os valores devidos e cobrados e sendo também comunicado sobre a possibilidade de defesa e o prazo de 60 dias para tal (artigo 9ºdo Decreto Estadual nº 46.632/2014). Contudo, findo este prazo e em consonância com o artigo 36 do Decreto Estadual nº46.668/2014,o crédito não tributário se torna definitivo. Na oportunidade devemos informar que os usuários inadimplentes ficam sujeitos ao registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação àAdministração Pública do Estado de Minas Gerais (CADIN-MG) eà inscrição em dívida ativa.

O usuário poderá solicitar ao IGAM o parcelamento de seus débitos referentes à Cobrança. Mais informações emhttps://www.mg.gov.br/servico/solicitar-parcelamento-de-credito-nao-tributario-cobranca-pelo-uso-de-recursos-hidricos.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o endereço para correspondência é DGAS/IGAM, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas, 1º Andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900 ou através do e-mail cobranca.agua@meioambiente.mg.gov.br

Marcelo da Fonseca. Diretor Geral do IGAM.

7 cm -25 1613771 - 1

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO – COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) notifica os usuários abaixo nomeados a respeito de débitos em aberto referentes à Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, conforme Documentos de Arrecadação Estadual – DAEs listados a seguir.

Usuário: ALAMEDA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS S/A. CNARH: 310007837573. CPF/CNPJ: **.**.**3.312/0001-**. Valor atualizado: R$ 5.991,36. DAE's: 08.963.312/0001-02; Código de barras para pagamento (linha digitável): 85680000059 3 91360213220 5 61012550117 7 56156730224 6; Processo SEI 2240.01.0003487/2021-55.

O interessado poderá, conforme artigos 9º e 10 do Decreto Estadual nº 46.632/2014 e artigos 30 e 31 do Decreto Estadual nº 46.668/2014, apresentar defesa escrita dirigida à Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (DGAS) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. A peça de defesa deverá se revestir dos requisitos determinados no art. 12 da Lei nº 14.184, de 2002.

Na inviabilidade de quitação integral do valor, o interessado poderá solicitar o parcelamento dos débitos, conforme estabelecido no Decreto nº 46.668/2014, artigos 53 a 71. A não apresentação de defesa ou pedido de parcelamento nos prazos estipulados, bem como o não pagamento dos DAEs, implicará em inscrição dos débitos em Dívida Ativa, registro no Cadastro Informativo de inadimplência (CADIN-MG) e consequente execução Fiscal.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários e apresentação da defesa, o endereço para correspondência é DGAS/IGAM, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas, 1º Andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900 ou através do e-mail cobranca.agua@meioambiente.mg.gov.br

Marcelo da Fonseca. Diretor Geral do IGAM.

7 cm -25 1613775 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI N° 1500.01.0037164/2022-80

Com base em toda documentação acostada aos autos do Processo SEI nº 1500.01.0037164/2022-80, referente à Inexigibilidade de Licitação, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004 e pela Resolução SEPLAG n º 56 de 2019, evento SEI nº 44084069 AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos termos do Parecer Jurídico n.º 6.002/2022, evento SEI nº 43944526, cujo objeto é a contratação da inscrição de 15 (quinze) servidores para o "Curso Premium - A Nova Lei de Licitações – Desafios e Vantagens na aplicação da Lei n.º 14.133/21 e sua normatização", promovido pelo professor Ronny Charles, pelo Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos LTDA. O valor da contratação corresponde a R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 1501.0 4.122.080.4192.0001.3390.3948.0.10.1

Rodrigo Ferreira Matias
Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados-CSC
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

5 cm -25 1613484 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº AE-201/21-01

firmado em 15/03/2022 entre DRIVE A e a PRODEMGE. Objeto: Redução contratual de 1,3636%.

EXTRATO DO CONTRATO Nº PS-967/22

firmado em 21/03/2022 entre AMAZONAS COMÉRCIO e a PRODEMGE. Objeto: Fornecimento de crachás de proximidade para identificação, registro de ponto e acesso dos empregados prestadores de serviços e estagiários da Companhia - Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação por Valor 013/2022 Valor total: R$ 1.160,00. Vigência: 24 meses.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-907/20-02

firmado em 21/03/2022 entre EZZE SEGUROS e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogação da vigência contratual.

3 cm -25 1613580 - 1

HOMOLOGAÇÃO – PE 002/2022

Homologo o Pregão Eletrônico 002/2022 - Processo nº 5141001 007/2022, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e distribuição de café e bebidas quentes por meio de máquinas de conveniência na Prodemge, na unidade Bahia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Ata de Pregão do dia 14 de março de 2022 e declaro vencedora do certame, para o lote único, a empresa JP Smart Veding Operadora de Máquinas Automáticas LTDA, CNPJ 06.281.829/0001-96 no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Belo Horizonte, 24 de março de 2022. Guilherme Luiz da Costa
Superintendente - Superintendência de Suprimentos e Apoio Logístico.
Antônio Viana Passos Neto – Diretor - Diretoria Administrativa e Financeira.

4 cm -25 1613635 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A PRODEMGE comunica que está realizando o Pregão Eletrônico nº 001/2022, Processo de Compra 5141001 002/2022, para Contratação de 100 (cem) subscrições, com suporte técnico, atualização de versões, e capacitação técnica, como também 1.000.000 (hum milhão) de subscrições de sessão de experiência de usuário. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br ewww.prodemge.gov.br. Data da sessão: 07 de abril de 2022 às 09:30 horas . Belo Horizonte, 25 de março de 2022.

3 cm -25 1613834 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO E REGISTRO DO CONTRATO RECEITA FJP/PJ 035/2022

Fundação João Pinheiro – FJP IAB – Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento Paraná – Núcleo Maringá OBJETO: Contratação da FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO para prestação de serviços técnicos na execução do plano de trabalho disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE APOIO INSTITUCIONAL DE APOIO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (ATHIS) n° 005/2021-CAU/BR para a realização de Oficinas para construção de um instrumento de diagnóstico habitacional municipal a partir dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) com organização de pesquisa de campo no município de Maringá – PR e capacitação de profissionais multiplicadores da metodologia. O projeto, contemplado pelo TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021-CAU/BR tem o objetivo de conhecer a realidade local para aplicar recursos públicos em ATHIS. REFERÊNCIA: Lei federal n° 8.666, de 21 de junho 1993, e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). VIGÊNCIA: até 07 (Sete) meses a partir da data da assinatura. Belo Horizonte, março de 2022.

4 cm -25 1613648 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

Comunicado Referente ao Resultado do Edital de Credenciamento Nº 02/2022 – Biomédico, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Diretoria de Saúde, no Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica a divulgação do resultado do Edital de Credenciamento nº 02/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 26/01/202 e prorrogado em 01/02/2022. A relação nominal dos interessados habilitados estará também disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br. Nos termos estabelecidos no subitem 6.4.2 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, fica concedido o prazo de 05 (dias) úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

Belo Horizonte, 24 de Março de 2022. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

RELAÇÃO DE HABILITADOS - EDITAL Nº 02/2022 – BIOMÉDICO

Grau de Classificação	Nome do Profissional	CPF	Pontuação Parecer Técnico	Idade Aproximada
1	Fabio Cassirer Costa	045.376.516-52	26	41
2	Dieu Fort Saint Fort	017.545.456-61	23	44
3	Christiane Paulina Pinto	045.472.706-27	23	43
4	Sílvia Signorini	131.349.038-57	20	57
5	Elizabeth Pessoa de Almeida	071.553.136-02	20	37
6	Maíra Magalhães Ferreira	076.649.636-80	20	32
7	Mariana Eduarda Aparecida de Souza Assunção Lopes	085.848.636-99	19	36
8	Paula Martins Ferreira dos Anjos	056.882.766-06	16	39
9	Sabrina Emanuelle de Freitas	015.328.836-17	15	37
10	Gabriella da Corte Castro	128.882.526-94	12	28
11	Paula Germano Barroso	095.763.866-32	11	34
12	Vitória Rafaele Soares Fonseca	110.409.496-73	10	25
13	Isaac Etienne	017.543.666-51	8	38
14	Patricia Raquel Ferreira Teixeira	129.997.756-10	6	27
15	Isabela de Andrade Ferraz	018.322.426-41	6	26
16	Lorena Vaz Pimenta	126.128.566-25	6	24
17	Sabrina Vieira Espíndola	057.338.726-59	4	38
18	Silmara Lúcia Pontes	083.914.896-80	3	35
19	Wellington Henrique Babrosa da Silva	087.562.896-69	3	28
20	Virgínia Cairo Silva Cruz	059.659.246-90	2	40
21	Marcia Ferreira Candida	044.000.066-11	0	48
22	Manoelita Kessia Pereira Grepalde	018.291.046-67	0	34
23	Jackson Estevão Miranda Pereira	116.990.836-57	0	28
24	Ketllyn Mayrink Lopes Marques	139.606.906-22	0	23

RELAÇÃO DE INABILITADOS - EDITAL Nº 02/2022 – BIOMÉDICO

Habilitação	Motivo da Inabilitação	Nome do Profissional	CPF
Inabilitado(a)	Ausência da Titulação de Biomédico. Apresentou como Farmacêutico(a)	Simere Batista Andrade	668.025.716-68

20 cm -25 1613520 - 1

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 362/2017.

Contratante: IPSEMG. Contratado: EVELINE LINS RIBEIRO NUNES. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de Prestação de Serviços Odontológicos. Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Documento assinado manualmente por EVELINE LINS RIBEIRO NUNES, em 24/03/2022. Documento assinado manualmente por Pedro William Ribeiro Diniz,Diretor(a), em 24/03/2022.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 980/2018.

Contratante: IPSEMG. Contratado: DEANE MARIA DOS SANTOS PINTO. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de Prestação de Serviços Médicos. Fundamentação Legal: no inciso II Art. 79, da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Documento assinado manualmente DEANE MARIA DOS SANTOS PINTO, em 24/03/2022. Documento assinado manualmente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 24/03/2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530141.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 958/2018.
Contratante: IPSEMG. Contratado: CLÍNICA DE OLHOS DR. PAULO FERRARA EIRELI. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de Prestação de Serviços Saúde. Fundamentação Legal: no inciso II Art. 79, da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) –
Documento assinado manualmente PAULO FERRARA DE ALMEIDA CUNHA, em 24/03/2022.
Documento assinado manualmente porPedro William Ribeiro Diniz,Diretor(a), em 24/03/2022.

8 cm -25 1613811 - 1

CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 03/2022
Despacho nº 33/2022/IPSEMG/DISA: Considerando os documentos constantes no processo SEI nº 2010.01.0091885/2021-62, em especial a manifestação presente na Nota de Ausência de Recursos - IPSEMG/GERH-CRED (43346807), homologo a habilitação nos termos do Edital de Credenciamento nº 03/2022.
Belo Horizonte, 16 de Março de 2022.
Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde

CREDENCIAMENTO - EDITAL Nº 05/2022
Despacho nº 31/2022/IPSEMG/DISA: Considerando os documentos constantes no processo SEI nº 2010.01.0017014/2022-96, em especial a manifestação presente na Nota de Ausência de Recursos - IPSEMG/GERH-CRED (43260151), homologo a habilitação nos termos do Edital de Credenciamento nº 05/2022.
Belo Horizonte, 16 de Março de 2022.
Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde

4 cm -25 1613703 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DA GRAÇA LTDA, CNPJ08.545.753/0001-94, do município deCAPELINHA/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadode R$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos,Presidente(a), em 25/03/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) KÁTIA CILENE SÁ RAMOS DA SILVA, CNPJ27.424.813/0001-65, do município deTEÓFILO OTONI/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadode R$ 240.000,00(Duzentos e quarenta mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos,Presidente(a), em 25/03/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) SATHLER & CRUZ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ07.894.489/0001-31, do município deMUTUM/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadode R$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos,Presidente(a), em 25/03/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) IOH - INSTITUTO DE ONCO - HEMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES PURA, CNPJ03.573.145/0001-70, do município dePOÇOS DE CALDAS/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadode R$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos,Presidente(a), em 25/03/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) PREVENIR LTDA, CNPJ01.972.286/0001-30, do município dePONTE NOVA/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadode R$ 240.000,00(Duzentos e quarenta mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos,Presidente(a), em 25/03/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) POSTO DE COLETA EM ANALISES CLINICAS SÃO JOSE LTDA, CNPJ97.476.550/0001-13, do município deCAMPESTRE/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadode R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos,Presidente(a), em 25/03/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

24 cm -25 1613813 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2022 –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Planejamento de Compras do Portal de Compras MG nº 375/2021- Registro de preços de materiais de equipamentos de proteção individual (avental, luvas, coturno, protetor auditivo, capacete e bloqueador solar). Ata 001 assinada com as empresas: Jurandy dos Santos Elias (CNPJ: 41.231.972/0001-74), Lote 01, Valor: R$ 1.404,00, Lote 02, Valor: R$ 2.917,20; MGS Brasil Distribuidora Eireli (CNPJ: 25.329.901/0001-52), Lote 03, Valor: R$ 19.144,08; Indústria de Equipamentos de Segurança Mac Eireli (CNPJ: 43.301.274/0001-23), Lote 04, Valor: R$ 63.093,60; D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda (CNPJ: 11.372.104/0001-43), Lote 07, Valor: R$ 54.595,20. Ata disponibilizada nos endereços www.mgs.srv.br/licitacoes e www.compras.mgs.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2022 –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Planejamento de Compras do Portal de Compras MG nº 28/2022 - Registro de preços de materiais de escritório. Ata 001 assinada com as empresas: Máximo Distribuidora Ltda (CNPJ: 38.467.627/0001-20), Lote 01, Valor: R$ 47.679,44, Lote 02, Valor: R$36.104,05, Lote 04, Valor: R$59.558,40; Rogerio Ribeiro Vidigal Comércio EPP (CNPJ: 21.230.132/0001-80), Lote 03, Valor: R$ 44.299,90. Ata disponibilizada nos endereços www.mgs.srv.br/licitacoes e www.compras.mgs.gov.br.

5 cm -25 1613387 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº J.009.0.2022. Partes: MGS e a Ailza Pereira dos Santos-ME. CNPJ nº 36.079.995/0001-75. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de ar condicionado, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2021. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Valor global: R$ 69.900,00. Assinatura: 24/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº J.010.0.2022. Partes: MGS e a Silk Brindes Comunicação Visual, Comércio, Serviços e Telecomunicações Ltda-ME. CNPJ nº 19.814.481/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de ar condicionado, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2021. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Valor global: R$ R$ 17.500,00. Assinatura: 24/03/2022.

4 cm -25 1613158 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DAS COMISSÕES INTERGESTORES BIPARTITE MACRORREGIONAIS E MICRORREGIONAIS – CIB MACRO/CIB MICRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
HOMOLOGADAS NA 283ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 22 DE MARÇO DE 2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga as pactuações das Comissões Intergestores Macrorregionais e Microrregionais do Estado de Minas Gerais homologadas na 283ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, conforme Anexo Único deste ato.
Belo Horizonte, 22 de março de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE ECOORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DO CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DA CIB MACRO E CIB MICRO HOMOLOGADAS NA 283ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 22 DE MARÇO DE 2022.

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DE CIB MACRO E CIB MICRO MARÇO DE 2022					
Nº	CIB MACRO E CIB MICRO	Nº DA PACTUAÇÃO	DATA DA PACTUAÇÃO	ASSUNTO	PARECER FAVORÁVEL DA ÁREA TÉCNICA DA SES/MG
1	CIB Macro Centro	584	11/03/2022	Habilitação da Oficina Ortopédica do Município de Contagem.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenadora de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 05/2022, datado de 18 de março de 2022.
2	CIB Macro Jequitinhonha	253	02/12/2021	Pactuação da Grade de referência para atendimento às vítimas de violência sexual sendo oHospital Nossa Senhora da Saúde, do município de Diamantina, ainstituiçãotipo IIde referência para atendimento às vítimas de violência sexualna Macrorregião de Saúde Jequitinhonha.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 08/2022, datado de 06 de janeiro de 2022.
3	CIB Macro Leste do Sul	290 A	03/12/2021	Pactuar a Reformulação do Comitê Gestor Regional das Urgências da RAS Leste do Sul.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº 13/2022, datado de 23 de fevereiro de 2022.
4	CIB Macro Leste do Sul	291	04/02/2022	Pactuar a composição do Comitê Gestor Regional de Oncologia, da macrorregião Leste do Sul.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº 04/2022, datado de 17 de fevereiro de 2022.
5	CIB Macro Nordeste	198	08/02/2022	Composição dos membros do Comitê Gestor Regional da Oncologia da Macro Nordeste.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº 02/2022, datado de 24 de fevereiro de 2022.
6	CIB Macro Noroeste	126	03/12/2021	Planilha de detalhamento físico financeiro PROHOSP do Hospital Municipal de São Gotardo.	SUBPAS/SRAS/DAHUE-FINAN. Parecer Técnico nº 03/2022, datado de 17 de janeiro de 2022.
7	CIB Macro Norte	480	04/02/2022	Pactuação de Habilitação de Serviço de Referência em tratamento do Glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica em Salinas/MG.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial nº 14/2022, datado de 18 de fevereiro de 2022.
8	CIB Macro Sudeste	594	03/02/2022	PactuarPlanilha Detalhamento Físico Financeira3º quadrimestre/2021-Objeto naRubrica Custeio - Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora - CNES 2153882 (Resolução SES/MG nº 7.613, de 21 de julho de 2021).	SUBPAS/SRAS/DAHUE-FINAN. Parecer Técnico nº 110/2022, datado de 21 de fevereiro de 2022.
9	CIB Macro Triângulo do Norte	312	03/02/2022	Remanejamento de Urgência - FOG 030903 - Terapias do aparelho geniturinário – GRS/Ituiutaba.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 14/2022, datado de 10 de março de 2022.
10	CIB Macro Triângulo do Norte	313	03/02/2022	Pactuação da Grade de referência Parto/Nascimentoda Macrorregião Triângulo do Norte, conforme DeliberaçãoCIB-SUS/MG nº 3.222, de16 desetembrode2020.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 100/2022, datado de 08 de março de 2022.
11	CIB Macro Vale do Aço	26	10/11/2021	Alteração da Proposta inicial de Pactuação da expansão da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência (RCPD) da Macrorregião Vale do Aço publicada na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.477, de 21 de julho de 2021.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenadora de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 05/2021, datado de 30 de novembro de 2021.
12	CIB Macro Vale do Aço	32	09/02/2022	Pactuação da alteração da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Leste/Vale do Aço-Inclusão de quinze (15) leitos referente ao Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com AVC do Hospital CASU- Irmã Denise do município de Caratinga.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº 12/2022, datado de 21 de fevereiro de 2022.
13	CIB Micro Águas Formosas	257	10/03/2022	Pactuação de Remanejamento de Urgência, solicitada pelo município de Fronteiras do ValedosProcedimentos da Linhade Cuidado de Triagem Auditiva,do município de Teófilo Otoni para o município de Aguas Formosas.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 30/2022, datado de 17 de março de 2022.
14	CIB Micro Águas Formosas	258	10/03/2022	Pactuação de Remanejamento de Urgência, solicitada pelo município de Bertopolis dosProcedimentos da Linhade Cuidado de Triagem Auditiva,do município de Teófilo Otoni para o município de Aguas Formosas.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 29/2022, datado de 17 de março de 2022.
15	CIB Micro Águas Formosas	259	10/03/2022	Pactuação de Remanejamento de Urgência, solicitada pelo município de Machacalis dosProcedimentos da Linhas de Cuidado de Triagem Auditiva,do município de Teófilo Otoni para o município de Aguas Formosas.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 26/2022, datado de 17 de março de 2022.
16	CIB Micro Águas Formosas	260	10/03/2022	Pactuação de Remanejamento de Urgência, solicitada pelo município de Pavão dos Procedimentos da Linhas de Cuidado de Triagem Auditiva,do município de Teófilo Otoni para o município de Aguas Formosas.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 28/2022, datado de 17 de março de 2022.
17	CIB Micro Águas Formosas	261	10/03/2022	Pactuação de Remanejamento de Urgência, solicitada pelo município de Águas Formosas dosProcedimentos da Linhade Cuidado de Triagem Auditiva,do município de Teófilo Otoni para o município de Aguas Formosas.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 23/2022, datado de 17 de março de 2022.
18	CIB Micro Águas Formosas	262	10/03/2022	Pactuação de Remanejamento de Urgência, solicitada pelo município de Crisolita dosProcedimentos da Linhas de Cuidado de Triagem Auditiva,do município de Teófilo Otoni para o município de Aguas Formosas.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 27/2022, datado de 17 de março de 2022.
19	CIB Micro Águas Formosas	263	10/03/2022	Pactuação de Remanejamento de Urgência, solicitada pelo município de Santa Helena de Minas dosProcedimentos da Linhade Cuidado de Triagem Auditiva,do município de Teófilo Otoni para o município de Aguas Formosas.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 24/2022, datado de 17 de março de 2022.
20	CIB Micro Águas Formosas	264	10/03/2022	Pactuação de Remanejamento de Urgência, solicitada pelo município de Umburatiba dosProcedimentos da Linhade Cuidado de Triagem Auditiva,do município de Teófilo Otoni para o município de Aguas Formosas.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 25/2022, datado de 17 de março de 2022.
21	CIB Micro Além Paraíba	275	02/02/2022	Pacto Interfederativo 2021 de Pirapetinga.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 04/2022, datado de 17 de fevereiro de 2022.
22	CIB Micro Alfenas/Machado	259	18/02/2022	Remanejamentode testes COVID TR-AG vindos da SUBVS/CELP/SES/MGpara comunidades quilombolas, CIB Micro Alfenas/Machado.	SUBVS/Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância. Parecer Técnico nº 08/2022, datado de 24 de janeiro de 2022.
23	CIB Micro Bom Despacho	172	03/11/2021	Pactuação sobre a revisão e/ouelaboração do Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (PMC) para o período 2021/2022.	SUBVS/SVE/DVAT/Coordenação Estadual de Vigilância de Arboviroses. Parecer Técnico nº 03/2022, datado de 21 de fevereiro de 2022.
24	CIB Micro Bom Despacho	179	01/02/2022	Pactuação da grade de instituições de referência para atendimento ao partoe outras urgências obstétricas da microrregião de Bom Despacho.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 95/2022, datado de 04 de março de 2022.
25	CIB Micro Campo Belo	20	03/11/2021	Pactuação sobre a elaboração e/ou revisão do Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (PMC) para o período 2021/2022.	SUBVS/SVE/DVAT/Coordenação Estadual de Vigilância de Arboviroses. Parecer Técnico nº 11/2022, datado de 21 de fevereiro de 2022.
26	CIB Micro Campo Belo	30	01/02/2022	Pactuação da grade de instituições de referência para atendimento ao partoe outras urgências obstétricas da microrregião de Campo Belo.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 96/2022, datado de 04 de março de 2022.
27	CIB Micro Cássia	14	01/12/2021	Pactuação da Grade de referência para atendimento às vítimas de violência sexual da Microrregião de Saúde de Cássia.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 81/2022, datado de 31 de janeiro de 2022.
28	CIB Micro Congonhas	24	14/01/2022	Pactuação dos produtos da oficina de implantação da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas para a Microrregião de Saúde de Congonhas em relação ao Módulo Plataforma -Hospital Cassiano Campolina como Hospital de Apoio à Urgência e Emergência Nível IV e Hospital de Transição Tipo II.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº 09/2022, datado de 11 de fevereiro de 2022.
29	CIB Micro Contagem	304	08/03/2022	Remanejamento de Urgência da PPI do município de origemIbiritéda Forma de Organização090704 - Cirurgia Eletiva em Oftalmologiado pacto atualBetimpara o pacto propostoBelo Horizonte. Justificado por dificuldade de execução do pacto atual.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 17/2022, datado de 14 de março de 2022.
30	CIB Micro Divinópolis	22	03/11/2021	Pactuação sobre a elaboração e/ou revisão do Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (PMC) para o período 2021/2022.	SUBVS/SVE/DVAT/Coordenação Estadual de Vigilância de Arboviroses. Parecer Técnico nº 05/2022, datado de 21 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530142.

31	CIB Micro Divinópolis	30	01/02/2022	Pactuação da grade de instituições de referência para atendimento ao partoe outras urgências obstétricas da microrregião de Divinópolis.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 103/2022, datado de 14 de março de 2022.
32	CIB Micro Divinópolis	31	01/02/2022	Pactuara planilha de execução do recurso financeiro do módulo Valor em Saúde da Política Hospitalar de Minas Gerais competência 2022- Valora Minas para o Hospital São João de Deus do município de Divinópolis para atendimento da população da Microrregião Divinópolis.	SUBPAS/SRAS/DAHUE-FINAN. Parecer Técnico nº 103/2022, datado de 21 de fevereiro de 2022.
33	CIB Micro Formiga	173	03/11/2021	Pactuação sobre a elaboração e/ou revisão do Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (PMC) para o período 2021/2022.	SUBVS/SVE/DVAT/Coordenação Estadual de Vigilância de Arboviroses. Parecer Técnico nº 07/2022, datado de 21 de fevereiro de 2022.
34	CIB Micro Formiga	179	01/02/2022	Pactuação da grade de instituições de referência para atendimento ao partoe outras urgências obstétricas da microrregião de Formiga.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 97/2022, datado de 04 de março de 2022.
35	CIB Micro Guaxupé	258	18/02/2022	Remanejamentode testes COVID TR-AG vindos da SUBVS/CELP/SES/MGpara comunidades quilombolas, CIB Micro Guaxupé.	SUBVS/Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância. Parecer Técnico nº 09/2022, datado de 24 de janeiro de 2022.
36	CIB Micro Itajubá	318	20/12/2021	Pactuação ad referendum recurso de investimento da oftalmologia para o Hospital de Clínicas de Itajubá.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial nº 15/2022, datado de 23 de fevereiro de 2022.
37	CIB Micro Itaúna	175	03/11/2021	Pactuação sobre a elaboração e/ou revisão do Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (PMC) para o período 2021/2022.	SUBVS/SVE/DVAT/Coordenação Estadual de Vigilância de Arboviroses. Parecer Técnico nº 02/2022, datado de 21 de fevereiro de 2022.
38	CIB Micro Itaúna	183	01/02/2022	Pactuação da grade de instituições de referência para atendimento ao partoe outras urgências obstétricas da microrregião de Itaúna.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 104/2022, datado de 14 de março de 2022.
39	CIB Micro Ituiutaba	116	14/02/2022	Pactuação da Grade de Vinculação do Parto/Nascimento em consonância com o Valora Minas da Microrregião de Ituiutaba-MG.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 93/2022, datado de 03 de março de 2022.
40	CIB Micro João Monlevade	187	02/02/2022	Pactuação do Serviço Referência emTriagem Auditiva Neonatal no Hospital Margarida (CNES 2709848) do município de João Monlevade pertencente a microrregião de João Monlevade.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 01/2022, datado de 16 de fevereiro de 2022.
41	CIB Micro Lagoa da Prata/ Santo Antônio do Monte	15	03/11/2021	Pactuação sobre a elaboração e/ou revisão do Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (PMC) para o período 2021/2022.	SUBVS/SVE/DVAT/Coordenação Estadual de Vigilância de Arboviroses. Parecer Técnico nº 01/2022, datado de 21 de fevereiro de 2022.
42	CIB Micro Lagoa da Prata/ Santo Antônio do Monte	27	01/02/2022	Pactuação daPropostado Programa Requalifica UBS apresentadapelomunicípiode Japaraíba;Proposta nº11226.6520001/21-004 - Ampliaçãoda UBS Capoeirão.	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação de Estrutura Física da Atenção Primária à Saúde. Parecer Técnico nº 09/2022, datado de 15 de fevereiro de 2022.
43	CIB Micro Manga	153	02/02/2022	Pactuação Interfederativa de Indicadores 2018-2021 (ano 2021).	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 05/2022, datado de 17 de fevereiro de 2022.
44	CIB Micro Muriaé	329	01/02/2022	Pactuação do Cadastro de Emenda Parlamentar do município de São Francisco do Glória, da Região de Saúde de Muriaé.	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação de Estrutura Física da Atenção Primária à Saúde. Parecer Técnico nº 11/2022, datado de 16 de fevereiro de 2022.
45	CIB Micro Muriaé	332	08/03/2022	Pactuar osremanejamentos de urgência dos procedimentos do Glaucoma, solicitados pelo município de Muriaé,para a competência abril/2022, da Região de Saúde de Muriaé.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 21/2022, datado de 16 de março de 2022.
46	CIB Micro Muriaé	333	08/03/2022	Pactuar os remanejamentos de urgência dos procedimentos do Glaucoma, solicitados pelo município de Eugenópolis, para a competência abril/2022, da Região de Saúde de Muriaé.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 22/2022, datado de 16 de março de 2022.
47	CIB Micro Muriaé	334	08/03/2022	Pactuar os remanejamentos de urgência dos procedimentos do Glaucoma, solicitados pelo município de Miradouro,para a competência abril/2022, da Região de Saúde de Muriaé.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 20/2022, datado de 16 de março de 2022.
48	CIB Micro Muriaé	335	08/03/2022	Pactuar os remanejamentos de urgência dos procedimentos do Glaucoma, solicitados pelo município de Patrocínio do Muriaé, para a competência abril/2022, da Região de Saúde de Muriaé.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 19/2022, datado de 16 de março de 2022.
49	CIB Micro Oliveira/ Santo Antônio do Amparo	19	03/11/2021	Pactuação sobre a revisão e/ou elaboração do Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (PMC) para o período 2021/2022.	SUBVS/SVE/DVAT/Coordenação Estadual de Vigilância de Arboviroses. Parecer Técnico nº 06/2022, datado de 21 de fevereiro de 2022.
50	CIB Micro Oliveira/ Santo Antônio do Amparo	27	01/02/2022	Pactuação da grade de instituições de referência para atendimento ao partoe outras urgências obstétricas da microrregião de Oliveira/Santo Antônio do Amparo.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 98/2022, datado de 04 de março de 2022.
51	CIB Micro Oliveira/ Santo Antônio do Amparo	31	01/02/2022	Pactuação daPropostado Programa Requalifica UBS apresentadapelomunicípio de Santo Antônio do Amparo;Proposta nº 11092.4250001/21-001 - Ampliação da UBS José Nominato Santos Cambraia.	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação de Estrutura Física da Atenção Primária à Saúde. Parecer Técnico nº 10/2022, datado de 16 de fevereiro de 2022.
52	CIB Micro Oliveira/ Santo Antônio do Amparo	32	08/03/2022	Pactuar oRemanejamento de Urgência do SIH MC Cirurgia Eletiva - Urologia - município Carmópolis de Minas,na microrregião Oliveira/Santo Antônio do Amparo.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 32/2022, datado de 18 de março de 2022.
53	CIB Micro Pará de Minas	224	03/11/2021	Pactuação sobre a elaboração e/ou revisão do Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (PMC) para o período 2021/2022.	SUBVS/SVE/DVAT/Coordenação Estadual de Vigilância de Arboviroses. Parecer Técnico nº 04/2022, datado de 21 de fevereiro de 2022.
54	CIB Micro Pará de Minas	230	01/02/2022	Pactuação da grade de instituições de referência para atendimento ao partoe outras urgências obstétricas da microrregião de Pará de Minas.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 99/2022, datado de 04 de março de 2022.
55	CIB Micro Passos	292	01/12/2021	Pactuação da Grade de referência para atendimento às vítimas de violência sexual da Microrregião de Saúde de Passos.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 73/2022, datado de 31 de janeiro de 2022.
56	CIB Micro Peçanha/ São João Evangelista	23	02/02/2022	Pactuação paraCredenciamento do Serviço de Referência em Triagem Auditiva Neonatal de Peçanha.O serviço será referência paraatendimento da microrregião de Peçanha/São João Evangelista naTriagem.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 02/2022, datado de 16 de fevereiro de 2022.
57	CIB Micro Pirapora	320	01/02/2022	Pactuação da solicitação doRemanejamento dos exames citopatológicos para o município de Pirapora após habilitação de serviço na Microrregião.	Pareceres Técnicos SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 91/2022, datado de 25 de fevereiro de 2022 e SUBREG/SCP/DPPI-ROU Parecer Técnico nº 13/2022, datado de 10 de março de 2022.
58	CIB Micro Piumhi	20	01/12/2021	Pactuação da Grade de referência para atendimento às vítimas de violência sexual da Microrregião de Saúde de Piumhi.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 78/2022, datado de 31 de janeiro de 2022.
59	CIB Micro Pouso Alegre	273	02/02/2022	Pactuação de Emenda Parlamentar Federal 81000792, destinada a construção do Centro de Especialidade Odontológicas (CEO) do município deBorda da Mata.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 02/2022, datado de 16 de fevereiro de 2022.
60	CIB Micro São João Del Rei	372	22/12/2021	Proposta de Convênio Obra 9112/21-002 - na qualmunicípio de Barroso através da secretária municipal de Saúde está pleiteandorecurso de no valor total de R$ 500.000,00, sendo 250.000,00 para a Ampliação e R$250.000.00 , para a Aquisição de Equipamentos através do FNS/FAF Emenda de Relator, Emenda Parlamentar de nº 81000687.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial nº 16/2022, datado de 04 de março de 2022.
61	CIB Micro São João Del Rei	381	07/03/2022	Pactuação doremanejamento de urgência do município de Madre de Deus de Minas.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 18/2022, datado de 16 de março de 2022.
62	CIB Micro São Lourenço	631	01/02/2022	Solicitação pelo município de Conceição do Rio Verde de remanejamento de urgência de SIH de Média complexidade da FOG 090710 Cirurgia vascular de Cambuquira para Conceiçãodo Rio Verde.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 10/2022, datado de 16 de fevereiro de 2022.
63	CIB Micro São Lourenço	632	01/02/2022	Solicitação pelo município de Lambari de remanejamento de urgência de SIH de média complexidade das FOG 090701, 090706, 090709 e 090710 do município de Três Corações para o município de Baependi.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 11/2022, datado de 21 de fevereiro de 2022.
64	CIB Micro São Lourenço	638 A	08/03/2022	Pactuação de remanejamento de SIH de média complexidade da FOG 090704 oftalmologia de Caxambu para Belo Horizonte.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 34/2022, datado de 18 de março de 2022.
65	CIB Micro São Sebastião do Paraíso	203	01/12/2021	Pactuação da Grade de referência para atendimento às vítimas de violência sexual da Microrregião de São Sebastião do Paraíso.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 72/2022, datado de 31 de janeiro de 2022.
66	CIB Micro Teófilo Otoni/ Malacacheta	17 A	01/02/2022	Remanejamento de Urgência da Linha de Cuidados do Glaucoma do município de Teófilo Otoni.	Pareceres Técnicos. SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial nº 13/2022, datado de 16 de fevereiro de 2022 e SUBREG/SCP/DPPI-ROU nº 12/2022, datado de 21 de fevereiro de 2022.
67	CIB Micro Três Pontas	257	08/03/2022	Pactuação de remanejamento de urgência de SIH de média complexidade da FOG 090704 oftalmologia do município de Três Pontas.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 33/2022, datado de 18 de março de 2022.
68	CIB Micro Varginha	250	01/12/2021	Descentralização das ações de Vigilância Sanitáriade alto risco para o município de Varginha.	Superintendência de Vigilância Sanitária. Parecer Técnico nº 01/2022, datado de 16 de fevereiro de 2022.

148 cm -25 1613747 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3706/2022
PROCESSO SEI N° 1320.01.0120375/2020-55

DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Pescador. OBJETO: 01 (Uma) Câmara de Conservação, Valor da Doação: R$ 6.000,00. Data de Assinatura: 24/03/2022.

2 cm -25 1613762 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 9277.444/2021

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a Empresa APOLO REFRIGERAÇÃO LTDA. - EPP. De acordo com o disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e na Cláusula Segunda contrato original, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de maio de 2022 até 04 de maio de 2023. De acordo com o disposto na Sétima do contrato original, o valor do objeto do contrato fica reajustado em, aproximadamente, 10,54%. (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento). Em razão do disposto anteriormente, o valor total do contrato passará de R$ 55.935,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais), para o valor de R$ 61.835,12 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e doze centavos), conforme documento SEI nº 43731301. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 21; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 262.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 9181.306/18

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a Empresa SPECTROLAB TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA. De acordo com o disposto no art. 57, II da Lei nº. 8666/93 e Cláusula Quinta do contrato original, fica o mesmo prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 02 de abril de 2022 até 01 de abril de 2023. De acordo com o disposto no subitem 4.2 da Cláusula Quarta do contrato original, e no art. 1º, I, da Resolução Conjunta Seplag/Sef. Nº 8898, de 14 de junho de 2013, o valor do serviço de manutenção fica reajustado, a partir de 02 de abril de 2021, em, aproximadamente, 10,74%(dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), de acordo com o documento 43656517. Em razão do disposto anteriormente, o valor total do contrato passará de R$496.173,34(quatrocentos e noventa e seis mil, cento e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) para R$ 515.871,46 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme documentos 43298156 e 43656517. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 21; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 262.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 9326.614/2022

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a Empresa QUÂNTICA EMPRESA E CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP. O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviço de diagnóstico de Clima Organizacional para todas as Unidades da Fundação Hemominas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital (42111424), na Proposta vencedora (43163062) e no Anexo I deste Contrato (44041309). Este contrato tem vigência de 09 (nove) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. O valor total da contratação é de R$ 25.700,00 (Vinte e cinco mil e setecentos Reais). A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 56, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 251, Unidade Executora: 2320.002

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 9280.387/21

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a Empresa OXIMINAS GASES LTDA. – ME. De acordo com o disposto no art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8.666/93, fica o contrato prorrogado e vigente por 06 (seis) meses, a partir de 03/06/2022 até 02/12/2022, para a conclusão do seu objeto contratual, qual seja, " [...] baseia no fato de que em 8 meses de vigência foram executados cerca de 50% dos serviços previstos [...]", conforme justificado no documento SEI nº 42838464. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 21; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 262.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 9326.779/2022

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a Empresa GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para realização de ensaios do efluente não doméstico gerado no Hemocentro de Belo Horizonte (esgoto), que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital (42544026) na Proposta vencedora (43314645) e no Anexo I deste Contrato (44013355). Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. O valor total da contratação é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais). A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 99, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 264, Unidade Executora: 2320.024

19 cm -25 1613656 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª
ETAPA – CONSIDERANDO À ANÁLISE DOS RECURSOS
INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 17/2022 do Hospital Regional Antônio Dias – HRAD. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/03/2022 à partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -25 1613188 - 1

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO
DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL FHEMIG Nº 01/2021

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.088, de 03 de outubro de 1977, Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 47.852 de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081 de 2018, no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.742 de 2019:

I – Homologa o resultado do processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão, Edital Fhemig 01/2021 publicado em 24/02/2021, que concluiu pela desclassificação de todas as proponentes, não havendo entidade vencedora no certame.

II – Declara o processo de seleção pública do Edital Fhemig 01/2021 encerrado por falta de proponentes classificadas no certame.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

4 cm -25 1613617 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Maternidade Odete Valadares torna público que realizará Pregão Eletrônico de Processo nº 0516013 01/2022 para a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE VIDEOCIRURGIA. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 07/04/2022 às 09:00h no site www.compras.mg.gov.br. Edital no Site Supra. B.H 25/03/2022.

2 cm -25 1613218 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2022 do Hospital Eduardo de Menezes - HEM. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/03/2022 à partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -25 1613190 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO SEE/ MG - Nº.01
CARATINGA, 25 DE MARÇO DE 2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a Resolução 4.592, retificada em 24/03/2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021, de 03 de julho de 2021, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 11º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituições e seus respectivos cursos com projeto deferido:
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA
CURSO TÉCNICO RADIOLOGIA
CURSO TÉCNICO ENFERMAGEM
CURSO TÉCNICO ESTÉTICA

Diretor da SRE: Landislene Gomes Ferreira

3 cm -25 1613801 - 1

SRE-CARANGOLA
EXTRATO PARA CONVITE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar MARIETA CARLOS TORRES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2022, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E SÃO SEBASTIÃO, localizada no POVOADO DE SÃO SEBASTIÃO DA BARRA do município de ESPERA FELIZ, MG - CEP 36.830-000, Tel.: (32) 99994-9489, e-mail:escola.97721@educacao.mg.gov.br. até o dia 05/04/2022, às 07:30 h.

3 cm -25 1613545 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9326774/2022
DE FORNECIMENTO

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE e o(s) fornecedor(es) 05.682.594/0001-81 - ROBERTO SERGIO NUNES - ME, Processo de compra nº 1261027 000007/2022, Cotação Eletrônica. Objeto: aquisição de aquisição de de gás GLP em botijão de 13 KG para atender demanda da SRE de Passos.. Valor total: R$ 1.800,00. Vigência: 12 meses, de 23/03/2022 a 22/03/2023. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1261.12.368.151.2074.0001.339 030.27.0.23.1. Assinatura: 23/03/2022. Signatários: pela contratada ROBERTO SERGIO NUNES - ME, pela contratante MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO .

3 cm -25 1613562 - 1

SRE POÇOS DE CALDAS
EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA/
PROCESSO LICITATÓRIO

A Caixa Escolar Paulo Pellissier torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Vicente Landi Júnior, localizada na Rua do Ginásio nº 28 – Bairro Santa Cruz – CEP 37780-000 – Telefone (0 35) 3735-1107, e-mail: escola.124192@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/04/2022, às 12h00.

3 cm -25 1613319 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530143.

EDITAL SEE Nº. 07/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE e a Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC,no uso de suas atribuições e considerando o Edital supramencionado, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº5002084-59.2022.8.13.0686(SEInº1080.01.0017246/2022-83), tornam pública a retificação do Resultado Definitivo da Prova de Títulos e a reclassificação dos candidatos, conforme lote de vagas abaixo:

Carreira/Nível/Grau:Professor de Educação Básica - PEB - Nível I - Grau A

Área:Física

Lote de vagas:Teófilo Otoni/Pote

Professor de Educação Básica - PEB - Nível I - Grau A								
Município de Exercício	Inscrição	Candidato	Dt.Nasc.	Docto	Nota Final	Classif. Município	S.R.E.	Classif. S.R.E
POTE	195307	LEANDRO VIEIRA DE DEUS	03/02/1977	M8447472	35,00	1	SRE - T. Otoni	22
POTE	110289	LUCAS MOACIR ALVES RODRIGUES	25/09/1995	16438275	36,00	2	SRE - T. Otoni	26

Belo Horizonte, aos 25 de março de 2022.
(a)JuliaSant'Anna
Secretária de Educação

16 cm -25 1613571 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a Resolução 4.592 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021, de 03 de julho de 2021 e sua reabertura em 11/02/2022, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 11º da referida Resolução.Objeto: credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituições e seus respectivos cursos com projeto deferido:

INSTITUIÇÃO	CURSO
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - Colégio Cenecista Nossa Senhora do Carmo	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES TÉCNICO EM MARKETING TÉCNICO EM METALURGIA TÉCNICO EM MECÂNICA
ESCOLA TÉCNICA DE UNAÍ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM TÉCNICO EM RADIOLOGIA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE NATALÂNDIA	TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL

DIRETOR DA SRE: AURORA PIRES DE CARVALHO - SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO SRE UNAÍ/MG

10 cm -25 1613416 - 1

INABILITAÇÃO SEE/SRE MANHUAÇU - Nº 01/2022
TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a Resolução 4.592/2021, retificada em 24/03/2022 e a Reabertura do Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021, em 11 de fevereiro de 2022, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 11º da referida Resolução. Objeto: Os Cursos Técnicos em Agropecuária, Enfermagem e Contabilidade, na Instituição Educacional Escola Técnica Vértix – Unidade Lajinha, sem autorização de funcionamento, apresentada para o Projeto Trilhas de Futuro pela: SOEGAR-SOCIEDADE EDUCACIONAL GARDINGO LTDA, CNPJ 03.981.113/0001-03, situada no município MATIPÓ, Minas Gerais, credenciada e habilitada através do Termo de Homologação nº 01/2021, de 05/08/2021.

Diretora da SRE: VITÓRIA MARIA FERREIRA DE MAGALHÃES SERRI.

HOMOLOGAÇÃO SEE/SRE MANHUAÇU - Nº. 01/2022.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a Resolução 4.592, de 03 de julho de 2021, retificada em 24 de março de 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021, de 03 de julho de 2021, reaberto em 11 de fevereiro de 2022, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 11º da referida Resolução. Objeto: credenciamento da instituição para o Projeto Trilhas do Futuro: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, CNPJ 03.447.242/0017-83, situado na Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, 60, Bairro Alfa Sul, no município de Manhuaçu/MG, com os Cursos Técnicos em Enfermagem e Técnico em Estética.

Diretor da SRE: VITÓRIA MARIA FERREIRA DE MAGALHÃES SERRI.

7 cm -25 1613628 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Santana- torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/04/2022, às 11 horas e 20minutos, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Santana, localizada na Mármore, n° 438, bairro Padre Eustáquio, município: Itaúna – CEP: 35.680-150, telefone: (37)3243-4143 e-mail: escola.33847@educacao.mg.gov.br até o dia 06/042022, às 10 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CARÁTER CAPITAL – EMENDA PALAMENTAR.

CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GERALDA MAGELA LEÃO DE MELO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 002/2022, Modalidade convite para aquisição de bens de caráter capital com recurso da EMENDA PALAMENTAR 935359/2020. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Geralda Magela Leão de Melo, localizada na rua Guilherme Corradi, n° 50, bairro Aeroporto, município: Itaúna– CEP: 35681-822, telefone: (37) 3241-6590, e-mail: escola.330841@educacao.mg.gov.br até o dia 31/03/2022, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CARÁTER CAPITAL – EMENDA PALAMENTAR.

CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GERALDA MAGELA LEÃO DE MELO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2022, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 003/2022, Modalidade convite para aquisição de bens de caráter capital com recurso da EMENDA PALAMENTAR 937816/2020. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Geralda Magela Leão de Melo, localizada na rua Guilherme Corradi, n° 50, bairro Aeroporto, município: Itaúna– CEP: 35681-822, telefone: (37) 3241-6590, e-mail: escola.330841@educacao.mg.gov.br até o dia 31/03/2022, às 17:00 horas.

9 cm -25 1613322 - 1

HOMOLOGAÇÃO SEE/SRE UBERABA - Nº 01/2021
UBERABA, 04 DE AGOSTO DE 2021.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com aResoluçãoSEE 4.592/2021 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021,de 03 de julho de 2021,homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 11º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituiçõese seus respectivos cursos com projeto DEFERIDO:

INSTITUTO EDUCACIONAL DO ALTO PARANAÍBA EIRELI.
CNPJ: 24.501.029/0001-15
Curso Técnico em Administração
Curso Técnico em Agronegócio
Curso Técnico em Eletroeletrônica
Curso Técnico em Segurança do Trabalho
Curso Técnico em Serviços Jurídicos

INSTITUTO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE DE ITURAMA LTDA.
CNPJ: 05.687.800/0001-46
Curso Técnico em Radiologia

RAL CURSOS TÉCNICOS EIRELI
CNPJ: 35.135.373/0001-54
Curso Técnico em Eletrotécnica
Curso Técnico em Radiologia
Curso Técnico em Segurança do Trabalho
Curso Técnico em Administração
Curso Técnico em Enfermagem

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -SENAC MINAS
CNPJ: 03.447.242/0022-40
Curso Técnico em Administração
Curso Técnico em Recursos Humanos
Curso Técnico em Informática

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -SENAC MINAS
CNPJ: 03.447.242/0004-69
Curso Técnico em Recursos Humanos
Curso Técnico em Estética
Curso Técnico em Segurança do Trabalho
Curso Técnico em Informática

ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.075.847/0001-59
Curso Técnico em Agricultura
Curso Técnico em Enfermagem
Curso Técnico em Estética
Curso Técnico em Radiologia
Curso Técnico em Zootecnia

Instituiçãoe seus respectivos cursos com projeto INDEFERIDO:

AMMA CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI ME
CNPJ: 06.695.927/0001-70

MARINHO AUTO CENTER EIRELI
CNPJ: 32.342.328/0001-82

Diretora da SRE de Uberaba: Vania Celia Ferreira

12 cm -25 1613290 - 1

HOMOLOGAÇÃO SEE/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE OURO PRETO - Nº. 01/2021 OURO PRETO, 25 DE MARÇO DE 2022.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com aReabertura do Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021, de 12 de fevereiro de 2022 e o Edital de Credenciamentode 03 de julho de 2021,homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 11º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituiçõese seus respectivos cursos com projeto deferido: FAVORÁVEL. CENTRO DE ENSINO SÃO CARLOS LTDA, mantenedora do CENTRO DE ENSINO SÃO CARLOS CNPJ 16.738.137/0001-88, situado na cidade de Itabirito/MG. Curso técnico: Técnico em Segurança do Trabalho

Diretor da SRE:
Raquel Aline Soares de Oliveira Cordeiro
Superintendente Regional de Ensino de Ouro Preto

4 cm -25 1613743 - 1

SRE DE ALMENARA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Cristiano Gil torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2022, às 14:30 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do governo federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE do Povoado de Cristianópolis, localizada na Praça Cristiano Gil n° 41 – Cristianópolis / Santo Antônio do Jacinto – CEP 39.935-000 – Telefone (33) 999701330, e-mail: escola.246301@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/04/2022, às 12h00.

3 cm -25 1613626 - 1

HOMOLOGAÇÃO SEE/SRE METROPOLITANA B Nº 05/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a Resolução 4.592, de 02 de julho de 2021, retificada no "MG" de 24/03/2022, e o Edital de Credenciamento SEE no 01/2021, de 03 de julho de 2021, retificado no "MG" de 08/07/2021, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 11 da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição:
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DRMG
Cursos com projetos DEFERIDOS:
Município: ARAÇUARI
Unidade: UI MÁRIO ABDALLA
Nome dos Cursos Técnicos: Segurança do Trabalho
Município: ARCOS
Unidade: CFP ELIEZER VITORINO COSTA
Nome dos Cursos Técnicos:Qualidade e Eletrotécnica
Município: Barão de Cocais
Unidade: CFP GUILHERME CALDAS EMRICH
Nome dos Cursos Técnicos:Logística
Município: BARBACENA
Unidade: CFP OLAVO MACHADO
Nome dos Cursos Técnicos:Logística
Município: BELO HORIZONTE
Unidade: CENTRO DE TREINAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Nome dos Cursos Técnicos: Informática
Município: BELO HORIZONTE
Unidade: CFP AMÉRICO RENÉ GIANNETTI
Nome dos Cursos Técnicos:Biotecnologia
Município: BELO HORIZONTE
Unidade: HORTO
Nome dos Cursos Técnicos:Logística, Processos Gráficos e Produção de Moda
Município:BELO HORIZONTE
Unidade: NANSEN ARAÚJO
Nome dos cursos técnicos: Produção de Áudio e Vídeo e Programação de Jogos Digitais
Município: BETIM
Unidade: CETEM
Nome dos Cursos Técnicos: Automação Industrial, Mecânica, Eletrotécnica, Manutenção Automotiva, Mecatrônica e Segurança do Trabalho
Município: CATAGUASES
Unidade: CFP JOSÉ IGNÁCIO PEIXOTO
Nome dos Cursos Técnicos:Segurança do Trabalho, Eletrotécnica e Vestuário
Município: CLÁUDIO
Unidade: CFP RISOLETA TOLENTINO NEVES
Nome dos Cursos Técnicos:Segurança do Trabalho
Município: CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
Unidade: CFP JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Nome dos Cursos Técnicos: Eletrônica
Município: CONTAGEM
Unidade: PETRÔNIO MACHADO ZICA
Nome dos Cursos Técnicos:Qualidade e Segurança do Trabalho
Município: CONTAGEM
Unidade: CFP ALVIMAR CARNEIRO REZENDE
Nome dos Cursos Técnicos:Logística e Soldagem
Município: CONTAGEM
Unidade: UI NENEM SCARIOLLI
Nome dos Cursos Técnicos: Informática para Internet e Biotecnologia
Município: DIVINÓPOLIS CFP ANIELO GRECO
Unidade: CFP ANIELO GRECO
Nome dos Cursos Técnicos:Qualidade e Eletrônica
Município: EXTREMA
Unidade: CFP JANEZ HLEBANJA
Nome dos Cursos Técnicos:Automação Industrial
Município: FORMIGA
Unidade: CT LUIZ RODRIGUES DA COSTA
Nome dos Cursos Técnicos: Qualidade
Município: IPATINGA
Unidade: UI RINALDO CAMPOS SOARES
Nome dos Cursos Técnicos:Informática, Eletrotécnica, Eletroeletrônica, Administração, Edificações e Mecânica
Município: ITABIRA
Unidade: CFP PEDRO MARTINS GUERRA
Nome dos Cursos Técnicos:Meio Ambiente e Fabricação Mecânica
Município: ITABIRITO
Unidade: CFP LAÉRCIO GARCIA NOGUEIRA
Nome dos Cursos Técnicos:Meio Ambiente
Município: ITAÚNA
Unidade: CETEF MARCELINO CORRADI
Nome dos Cursos Técnicos: Administração e Eletromecânica
Município: ITUIUTABA
Unidade: UI BEBÊ MARTINS
Nome dos Cursos Técnicos: Administração, Açúcar e Álcool, Qualidade, Eletrotécnica, Segurança do Trabalho e Eletromecânica
Município: JOÃO MONLEVADE
Unidade: UI NANSEN ARAÚJO
Nome dos Cursos Técnicos:Soldagem,EletroeletrônicaeMecânicaMunicípio: JUIZ DE FORA
Unidade: UI LUIZ ADELAR SCHEUER
Nome dos Cursos Técnicos: Mecatrônica, Qualidade e Metalurgia
Município: MARIANA
Unidade: CFP DR. JOSÉ LUCIANO DUARTE PENIDO
Nome dos Cursos Técnicos:Segurança do Trabalho e Automação Industrial
Município: MONTES CLAROS
Unidade: CFP LUIZ DE PAULA
Nome dos Cursos Técnicos:Segurança do TrabalhoeEletromecânica
Município: MURIAÉ
Unidade: CFP CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Nome dos Cursos Técnicos:Vestuário, Edificações e Modelagem do Vestuário
Município: NOVA LIMA
Unidade: CFP AFONSO GRECO
Nome dos Cursos Técnicos:Mecânica
Município: NOVA SERRANA
Unidade: CFP GENY JOSÉ FERREIRA
Nome dos Cursos Técnicos:Edificações, Logística, Qualidade, Eletrônica e Segurança do Trabalho
Município: OURO BRANCO
Unidade: CFP
Nome dos Cursos Técnicos:Mineração e Segurança do Trabalho
Município: PARÁ DE MINAS
Unidade: UI DR. CELSO CHARURI
Nome dos Cursos Técnicos:Mecânica, Segurança do Trabalho, Qualidade e Eletrotécnica
Município: PARAÇATU
Unidade: UI EPITÁCIO CARDOSO NAVES
Nome dos Cursos Técnicos:Eletrotécnica, Mecânica e Qualidade
Município: PATOS DE MINAS
Unidade: UI ANÁVIO BRAZ DE QUEIROZ
Nome dos Cursos Técnicos: Logística e Eletroeletrônica
Município: Pedro Leopoldo
Unidade: UI Gerson Dias
Nome dos Cursos Técnicos: Eletrotécnica, Mecânica, Automação Industrial e Eletromecânica
Município: PIRAPETINGA
Unidade: CFP DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS
Nome dos Cursos Técnicos: Logística
Município: POÇOS DE CALDAS
Unidade: CFP JOÃO MOREIRA SALLES
Nome dos Cursos Técnicos:Panificação
Município: PONTE NOVA
Unidade: CFP SÃO VICENTE DE PAULO
Nome dos Cursos Técnicos:Segurança do Trabalho, Logística, Meio Ambiente, Qualidade e Administração
Município: POUSO ALEGRE
Unidade: CFP ORLANDO CHIARINI
Nome dos Cursos Técnicos:Fabricação Mecânica, Mecatrônica e Automação Industrial
Município: SANTA LUZIA
Unidade: UI JOÃO CARLOS GIOVANNINI
Nome dos Cursos Técnicos: Eletrotécnica e Automação Industrial
Município: SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
Unidade: CFP JOSÉ FERNANDO COURA
Nome dos Cursos Técnicos: Logística e Eletromecânica
Município: SÃO JOÃO DEL REI
Unidade: UI SÍLVIO ASSUNÇÃO TEIXEIRA
Nome dos Cursos Técnicos: Mecatrônica e Eletrônica
Município: SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Unidade: CFP MONSENHOR JERÔNIMO MANCINI
Nome dos Cursos Técnicos: Qualidade
Município: SETE LAGOAS
Unidade: FUNDAÇÃO ZERRENNER
Nome dos Cursos Técnicos: Segurança do Trabalho
Município: TIMÓTEO
Unidade: CFP LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO
Nome dos Cursos Técnicos: Eletrotécnica
Município: TRÊS MARIAS
Unidade: CFP ADEMAR MARRA
Nome dos Cursos Técnicos: Logística, Segurança do Trabalho e Eletroeletrônica
Município: TURMALINA
Unidade: CFP
Nome dos Cursos Técnicos: Meio Ambiente
Município: UBA
Unidade: UI JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
Nome dos Cursos Técnicos: Segurança do Trabalho
Município: UBERABA
Unidade: CFP FIDELIS REIS
Nome dos Cursos Técnicos: Biocombustíveis, Modelagem do Vestuário, Panificação e Vestuário
Município: UBERLÂNDIA
Unidade: CFP DR. CELSO CHARURI
Nome dos Cursos Técnicos: Vestuário, Panificação e Design de Moveis
Município: VARGINHA
Unidade: UI ALOYSIO RIBEIRO DE ALMEIDA
Nome dos Cursos Técnicos: Eletromecânica e Segurança do Trabalho
Município: VÁRZEA DA PALMA
Unidade: CFP JOAQUIM DE PAULA FERREIRA
Nome dos Cursos Técnicos: Mecânica
Município: VAZANTE
Unidade: CFP MARCELO IANHEZ
Nome dos Cursos Técnicos: Eletrotécnica e Qualidade
Município: VISCONDE DO RIO BRANCO
Unidade: CFP SILVIO BENATTI
Nome dos Cursos Técnicos: Eletromecânica, Segurança do Trabalho e Qualidade.

41 cm -25 1613777 - 1

HOMOLOGAÇÃO SEE/SRE ITUIUTABA – Nº 01/2022
ITUIUTABA-MG, 25 DE MARÇO DE 2022.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a Resolução SEE Nº 4.592/2021 e a Reabertura do Edital de Credenciamento SEE Nº 01/2021 de 03/07/2021, homologo o presente credenciamento, conforme o Artigo 11 da referida Resolução. Objeto: Credenciamento de Instituições para o Projeto Trilhas de Futuro – 2ª edição. Instituição Credenciada: Instituto Axioma EIRELI, CNPJ Nº 28.869.994/0001-04, situada na Av. Nove, nº 341, Centro, Ituiutaba-MG, em relação aos seguintes cursos, também credenciados, e Unidade: Em Ituiutaba: Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho

Diretora da SRE: Luciene Teresinha de Souza Bezerra.

INABILITAÇÃO SEE/SRE ITUIUTABA – Nº 01/2022
ITUIUTABA-MG, 25 DE MARÇO DE 2022.
TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a Resolução SEE Nº 4.592/2021 e a Reabertura do Edital de Credenciamento SEE Nº 01/2021 de 03/07/2021, inabilito o presente credenciamento, conforme o Artigo 11 da referida Resolução. Objeto: Credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas de Futuro – 2ª edição. Instituição Inabilitada: Instituto Axioma EIRELI, CNPJ Nº 28.869.994/0001-04, situada na Av. Nove, nº 341, Centro, Ituiutaba-MG, em relação aos seguintes cursos, também inabilitados, nas seguintes Unidades: Em Ituiutaba: Técnico em Estética. Em Capinópolis (Unidade II): Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho. Em Santa Vitória (Unidade III): Técnico em Agronegócio, Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho.

Diretora da SRE: Luciene Teresinha de Souza Bezerra.

INABILITAÇÃO SEE/SRE ITUIUTABA – Nº 02/2022
ITUIUTABA-MG, 25 DE MARÇO DE 2022.
TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a Resolução SEE Nº 4.592/2021 e a Reabertura do Edital de Credenciamento SEE Nº 01/2021 de 03/07/2021, inabilito o presente credenciamento, conforme o Artigo 11 da referida Resolução. Objeto: Credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas de Futuro – 2ª edição. Instituição Inabilitada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC MINAS, CNPJ Nº 03.447.242/0003-88, situada na Rua do Tejuco, nº 71, Bairro Novo Mundo, Ituiutaba-MG, em relação aos seguintes cursos, também inabilitados: Técnico em Enfermagem e Técnico em Estética.

Diretora da SRE: Luciene Teresinha de Souza Bezerra.

9 cm -25 1613677 - 1

16ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE ENSINO DE ITUIUTABA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar da UES Clorinda Martins Tavares torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04 de abril de 2022, às 16:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2022, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE / Federal e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo Telefone (34) 3268-1795 ou e-mail: escola.196703@educacao.mg.gov.br

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022

A Caixa Escolar Coronel João Martins, localizada em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, através sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital no 01/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa pelo regime de EMPREITADA GLOBAL, COM RETENÇÃO, PARA A SEGURIDADE SOCIAL, de acordo com legislação vigente à época da contratação, observados possíveis enquadramentos, devidamente comprovado, em percentual diferenciado, que garanta a elisão da responsabilidade solidária, para execução de obras de construção, ampliação (Refeitório e Cozinha) e reforma parcial da Escola Estadual Coronel João Martins localizada na Rua dos Mognos, no 552, Bairro Alvorada, no Município de Ituiutaba/MG, CEP 38.307-104. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do site sreituiutaba.educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Belchior de Faria torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05 de Abril de 2022, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 002/2022, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual e Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo Telefone (34) 3267-1265 ou e-mail: escola.196436@educacao.mg.gov.br

8 cm -25 1613722 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO PASSOS - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino de Passos, torna pública a Chamada Pública n.º 01/2022, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Café em pó embalagem de 500g). Os interessados deverão entregar os envelopes de habilitação e de proposta de venda, conforme Edital, via correios até às 08:00 do dia 09/05/2022, ou pessoalmente no início da sessão da Chamada Pública às 09:00 horas do dia 09/05/2022, que será realizada na sede da SRE/Passos, sito a Rua Olegário Maciel, nº. 479, Centro, na cidade de Passos/MG, CEP:. 37.900-902. Uma cópia do Edital poderá ser obtida no site: www.compras.mg.gov.br ou pelo e-mail: sre.passos.compras@educacao.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (35) 3211-4039.

4 cm -25 1613812 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530144.

SRE CORONEL FABRICIANO
AVISO DE CANCELAMENTO

A Caixa Escolar Dom Helvécio, torna púbico para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Edital de Licitação nº 03/2022 referente ao Termo de Compromisso nº 978966/2022, destinado a Beneficiar Alunos da Rede Estadual de Ensino com Alimentação Escolar, publicada no Diário Oficial no dia 19/03/2022, página 63, coluna 03.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar PROFª HILDA DE ARAÚJO OSÓSORIO ZAUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2022 às 15:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE RECURSO FEDERAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROFª HILDA DE ARAÚJO OSÓRIO ZAUZA, localizada na Avenida Ana Moura, 5930, Ana Moura, CEP 35183-240, Telefone (31) 3847-2723, e-mail: escola.191566@educacao.mg.gov.br até o dia 04/04/2022, às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar PROFª HILDA DE ARAÚJO OSÓSORIO ZAUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2022 às 16:00 horas, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE RECURSO FEDERAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROFª HILDA DE ARAÚJO OSÓRIO ZAUZA, localizada na Avenida Ana Moura, 5930, Ana Moura, CEP 35183-240, Telefone (31) 3847-2723, e-mail: escola.191566@educacao.mg.gov.br até o dia 04/04/2022, às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Dom Helvécio" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 12:30 horas, processo licitatório nº 04/2022, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Zacarias Roque", localizada na Rua José Fortunato de Assis, n° 398, Júlia Kubitschek, Coronel Fabriciano/MG, CEP 35.171-098, Telefone (31) 3841-3610, e-mail: escola.190977@educacao.mg.gov.br até o dia 04/04/2022, às 08:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "DOM HELVÉCIO" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2022, às 14:00 horas, processo licitatório nº 02/2022, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e/ou perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "DOM HELVÉCIO", localizada na Rua Campos Sales, n° 280, Imbaúbas, Ipatinga/MG, CEP 35.160-251, Telefone (31) 3823-3513, ou por e-mail: domhelveciofinancas@hotmail.com , até o dia 04/04/2021, às 17:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "DOM HELVÉCIO" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2022, às 15:00 horas, processo licitatório nº 03/2022, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "DOM HELVÉCIO", localizada na Rua Campos Sales, n° 280, Imbaúbas, Ipatinga – MG, CEP 35.160-251, Telefone (31) 3823-3513, e-mail: domhelveciofinancas@hotmail.com até o dia 04/04/2022, às 17:30 horas.

14 cm -25 1613674 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO SEE/ SRE DIVINÓPOLIS - Nº. 02/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com aResolução4.592 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021,de 03 de julho de 2021, reaberto em 11 de fevereiro de 2022,homologo o presente termo de credenciamento conforme o Artigo 11º da referida Resolução.

- Teorema Centro de Estudos Educacionais Ltda., CNPJ 17.894.782/0001-52 - INABILITADA ao processo de credenciamento do Projeto Trilhas de Futuro, primeira etapa de 2022.

Divinópolis, 25 de março de 2022.
Luíza Amélia Coimbra.
Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis

3 cm -25 1613740 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO SEE/SRE CAMPO BELO - Nº. 01/2022

De acordo com aResolução4.592 e sua retificação publicada no MG do dia 24 de março de 2022, o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021,de 03 de julho de 2021 e a Reabertura do Edital de Credenciamento nº 01/2021 de 12 de fevereiro de 2022,homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 11 da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituiçãoe seus respectivos cursos com projeto deferido: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Minas, Nome de Fantasia Centro de Educação Profissional SENAC Lavras, CNPJ 03.447.242/0064-08, situado na Rua Comandante Soares Junior, 68 - Loja 01, 02, 03, 04, 05 e salão101, Bairro Arthur Bernardes, no município de Lavras/MG, CEP: 37.205-034. E os cursos Técnico em Administração, Técnico em Finanças, Técnico em Logística e Técnico em Secretariado.

4 cm -25 1613224 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO SEE/SRE SÃO JOÃO DEL REI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a Resolução SEE Nº 4.592/2021, retificada em MG-24/03/2022 e o Edital de Credenciamento SEE Nº 01/2021, retificado em 12/02/2022, homologo o presente credenciamento, conforme o artigo 11 da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, para ofertar formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro.
Instituição Credenciada junto à SRE/SJDR:
Escola de Ensino Técnico Carvalho Chiarini, CNPJ:04.569.153/0002-96, situada à Rua Manoel Caetano, 45 Rosário no município de Nazareno, Minas Gerais.
Processo SEI 1260.01. 0027500/2021-14.
Cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Mineração, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Administração.

Fabiana Magalhães da Silva
Superintendente Regional de Ensino
SRE de São João del-Rei

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO SEE/SRE SÃO JOÃO DEL REI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a Resolução SEE Nº 4.592/2021, retificada em MG-24/03/2022 e o Edital de Credenciamento SEE Nº 01/2021, retificado em 12/02/2022, homologo o presente credenciamento, conforme o artigo 11 da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, para ofertar formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro.
Instituição Credenciada junto à SRE/SJDR:
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC em Minas,CNPJ : 03.447.242/0051-85
Processo SEI nº1260.01.29942/2022-40.
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 131 - Centro - CEP: 36.300-074 - São João Del Rei – MG. Cursos: Técnico em Administração e Técnico em Estética.
Endereço: R. São Francisco de Paula, 164 - Cascalho, Tiradentes – MG. Curso: Técnico em Eventos.

Fabiana Magalhães da Silva
Superintendente Regional de Ensino
SRE de São João del-Rei

9 cm -25 1613199 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Maria Ribeiro de Moura torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/04/2022, às 8 horas, Processo licitatório nº 03 /2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Ministro Lúcio de Mendonça, localizada na Rua: Professor Frederico de Freitas Moura, n° 144 – Centro – São Gonçalo do Sapucaí – CEP: 37490-000 – Telefone (35) 9 88280412, e-mail: escola.174084@educacao.mg.gov.br até o dia 03/04/2022, às 8h.

3 cm -25 1613742 - 1

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS RECURSOS FEDERAIS – PNAE

A Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Federais - PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Nossa Senhora de Fátima, localizada na Praça Aarão Lima, n° 10 – Centro – CEP 35494-000 – Telefone (031) 37361347, e-mail: escola.193852@educacao.mg.gov.br. Até o dia 05/04/2022, às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS

A Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Nossa Senhora de Fátima, localizada na Praça Aarão Lima, n° 10 – Centro – CEP 35494-000 – Telefone (031) 37361347, e-mail: escola.193852@educacao.mg.gov.br. Até o dia 05/04/2022, às 09:00 horas.

5 cm -25 1613765 - 1

HOMOLOGAÇÃO SEE/SRE CARANGOLA- Nº.
01/2022, CARANGOLA, 22DE MARÇODE 2022.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com aResolução4.592 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021,de 03 de julho de 2021,homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 11º da referida resolução. Objeto: Credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituiçãoe seurespectivocursocom projeto deferido: Nilceia Bastos Sereno ME, CNPJ 08.109.133/0001-02, Curso Técnico de Enfermagem.

Betty Giovannoni Oliveira
Superintendente Regional de Ensino de Carangola

3 cm -25 1613195 - 1

HOMOLOGAÇÃO SEE/SRE METROPOLITANA B Nº01/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE NÃO CREDENCIAMENTO

De acordo com a Resolução 4.592, de 02 de julho de 2021, retificada no "MG" de 24/03/2022, e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021, de 03 de julho de 2021, retificado no "MG" de 08/07/2021, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 11 da referida Resolução. Objeto: NÃO credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituição: Caixa Escolar Estadual Boa Vista Cursos com projetos INDEFERIDOS: Técnico em Administração, Técnico em Agricultura, Técnico em Contabilidade, Técnico em Comércio, Técnico em Logística, Técnico em Marketing, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem e Técnico em Cuidador de Idosos.

HOMOLOGAÇÃO SEE/SRE METROPOLITANA B Nº 02/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a Resolução 4.592 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021, de 03 de julho de 2021, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 11 da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituição: CENTRO EDUCACIONAL GENOMA EIRELI. Cursos com projeto DEFERIDO: Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Administração, Técnico em Estética, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Podologia, Técnico em Química e Técnico em Contabilidade Curso com projeto INDEFERIDO Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Metalurgia, Radiologia e Logística.

HOMOLOGAÇÃO SEE/SRE METROPOLITANA B Nº 03/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE NÃO CREDENCIAMENTO

De acordo com a Resolução 4.592, de 02 de julho de 2021, retificada no "MG" de 24/03/2022, e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021, de 03 de julho de 2021, retificado no "MG" de 08/07/2021, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 11 da referida Resolução. Objeto: NÃO credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituição: Instituto de Nova Educação Ltda. Cursos com projetos INDEFERIDOS: Técnico em Logística, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Redes de Computadores.

HOMOLOGAÇÃO SEE/SRE METROPOLITANA B Nº 04/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a Resolução 4.592, de 02 de julho de 2021, retificada no "MG" de 24/03/2022, e o Edital de Credenciamento SEE no 01/2021, de 03 de julho de 2021, retificado no "MG" de 08/07/2021, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 11 da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituição: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM NACIONAL - SENAC MINAS Cursos com projeto DEFERIDO: Técnico em Administração e Técnico em Informática.

10 cm -25 1613772 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professor Ralph Grunewald torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/04/2022, às 13h, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE - Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Deputado Oliveira Souza, localizada na Rua: Zenóbia de Souza, s/nº, Bairro: Santana, Cidade: Bicas – MG – CEP: 36.600-000 – Telefone: (32) 3271-1355, ou por e-mail: financeirobicas@gmail.

3 cm -25 1613783 - 1

SRE PARÁ DE MINAS –EDITAL DE LICITAÇÃO

A C.E. Professora Zaíra Batista Teixeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01/04/2022, às 14:00, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32425@educacao.mg.gov.br ou na sede da CESEC - Professora Zaíra Batista Teixeira – Endereço: Rua Coronel Lery Santos, Bairro Olegário Maciel- Município: Bom Despacho – MG – Tel. (37)3522-2022, até o dia 01/04/2022 às 13:00. TC 979652/2022.
A C.E. Professora Zaíra Batista Teixeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01/04/2022, às 15:00, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32425@educacao.mg.gov.br ou na sede da CESEC - Professora Zaíra Batista Teixeira – Endereço: Rua Coronel Lery Santos, Nº30, Bairro Olegário Maciel- Município: Bom Despacho – MG – Tel. (37)3522-2022, até o dia 01/04/2022 às 14:00. TC 980662/2022.
A C.E. do Colégio Tiradentes da PMMG de Bom Despacho, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01/04/2022, às 09:00, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32409@educacao.mg.gov.br ou na sede da Colégio Tiradentes PMMG – Endereço: Praça Tenente Maurício Sávio Rodrigues, S/Nº, Bairro Centro- Município: Bom Despacho – MG – Tel. (37)3521-9728, até o dia 01/04/2022 às 09:00. TC 976944/2022.
A C.E. Professor Wilson Lopes do Couto, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05/04/2022, às 18:00, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32344@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Professor Wilson Lopes do Couto – Endereço: Av Manoel Da Costa Gontijo, 311, Bairro Bairro Nossa Senhora De Fátima- Município: Bom Despacho – MG – Tel. (37)3521-1720, até o dia 04/04/2022 às 18:00. TC 980657/2022.
A C.E. Professor Wilson Lopes do Couto, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05/04/2022, às 19:00, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32344@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Professor Wilson Lopes do Couto – Endereço: Av Manoel Da Costa Gontijo, 311, Bairro Bairro Nossa Senhora De Fátima- Município: Bom Despacho – MG – Tel. (37)3521-1720, até o dia 04/04/2022 às 18:00. TC 976940/2022.
A C.E. José Ribeiro de Andrade, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01/04/2022, às 14:00, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.307343@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. José Ribeiro de Andrade – Endereço: Francisco Guimarães, Bairro Centro- Município: Cedro do Abaeté – MG – Tel. (37)3544-1106, até o dia 31/03/2022 às 21:35. TC 979385/2022.
A C.E. da E.E. José Ataíde de Almeida, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04/04/2022, às 15:00, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.33626@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. José Ataíde de Almeida – Endereço: Rua Ferreira Guimarães, 297, Bairro Centro- Município: Igaratinga – MG – Tel. (37)3246-1122, até o dia 04/04/2022 às 12:00. TC 980712/2022.
A C.E. da E.E. José Ataíde de Almeida, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04/04/2022, às 16:00, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.33626@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. José Ataíde de Almeida – Endereço: Rua Ferreira Guimarães, 297, Bairro Centro- Município: Igaratinga – MG – Tel. (37)3246-1122, até o dia 04/04/2022 às 12:00. TC 976986/2022.
A C.E. Padre Nonô, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11/04/2022, às 13:00, Processo Licitatório nº 06/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34347@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Padre Nonô – Endereço: Rua Cristóvão Alves Da Silva, 475, Bairro Distrito Ibitira- Município: Martinho Campos – MG – Tel. (37)3524-6160, até o dia 11/04/2022 às 12:00. TC 980743/2022.
A C.E. Padre Nonô, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11/04/2022, às 14:00, Processo Licitatório nº 07/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34347@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Padre Nonô – Endereço: Rua Cristóvão Alves Da Silva , 475, Bairro Distrito Ibitira- Município: Martinho Campos – MG – Tel. (37)3524-6160, até o dia 11/04/2022 às 12:00. TC 977017/2022.
A C.E. de Tavares, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01/04/2022, às 14:00, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35050@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Francisco de Assis Viana – Endereço: Praça Nossa Senhora Da Conceição, S/Nº, Bairro Tavares De Minas- Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3233-9149, até o dia 31/03/2022 às 17:00. TC 977045/2022.
A C.E. de Tavares, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01/04/2022, às 14:30, Processo Licitatório nº 06/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35050@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Francisco de Assis Viana – Endereço: Prça Nossa Senhora Da Conceição S/Nº, Bairro Tavares De Minas- Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3233-9149, até o dia 31/03/2022 às 17:00. TC 980771/2022.
A C.E. Torquato de Almeida, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05/04/2022, às 13:00, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.307408@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Torquato de Almeida – Endereço: Praça Francisco Torquato, 22, Bairro Centro- Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3232-1738, até o dia 04/04/2022 às 17:00. TC 983223/2022.
A C.E. Dr. Jacinto Álvares, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04/04/2022, às 13:00, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35441@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Dr. Jacinto Álvares – Endereço: Rua Alarico Bahia D/Nº, Bairro Lavrado- Município: Pitangui – MG – Tel. (37)32714138, até o dia 04/04/2022 às 10:00. TC 980789/2022.
A C.E. Dr. Jacinto Álvares, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04/04/2022, às 13:30, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35441@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Dr. Jacinto Álvares – Endereço: Rua Alarico Bahia S/Nº, Bairro Lavrado- Município: Pitangui – MG – Tel. (37)3271-4138, até o dia 04/04/2022 às 10:00. TC 977059/2022.

29 cm -25 1613174 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 1260.01.0029861/2022-93

Assinatura: 18/03/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Rio Pomba. Objeto: Doação de materiais para fins e uso de interesse social, quais sejam necessários ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO e por estarem disponíveis para doação, e tem como finalidade atender a comunidade escolar, tendo como base o que estabelece o Termo de Adesão SEE/ SRE Ubá nº 183/2021, item 3, inciso V - doação de mobiliário e equipamentos escolares, bem como o Convênionº 1261001 287/2021, assinado em 14/12/2021, o qual consta o deferimento da proposta de absorção da demanda de ensino (Anos Iniciais). Valor total do material doado: R$313.471,66. Assinantes: Josiane Almeida Segheto e Reginaldo Furtado de Carvalho.

3 cm -24 1612985 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio de Mútua Cooperação – Processo SEI nº 1260.01.0022253/2021-66. Assinatura: 16/03/2022. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e o Município de Itacarambi. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à universalização e melhoria da Educação Básica – Pré-Escola até o Ensino Médio, mediante aplicação de recursos dos convenentes em ações nas redes estadual e municipal de ensino no MUNICÍPIO, bem como a adjunção por parte do ESTADO/SECRETARIA de servidor pertencente à carreira de Professor de Educação Básica e Especialista em Educação Básica e a autorização de afastamento sem remuneração de servidores do quadro de pessoal de ambas as redes para ocupar cargo de diretor de escola, assegurando maior agilidade na tramitação dos processos das diversas parcerias ESTADO/ MUNICÍPIO para a melhoria da educação na região. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Geniana Guimarães Faria e Arlis Soares Coutinho.

Extrato do Convênio de Mútua Cooperação – Processo SEI nº 1260.01.0022268/2021-49. Assinatura: 16/03/2022. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e o Município de Pintópolis. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à universalização e melhoria da Educação Básica – Pré-Escola até o Ensino Médio, mediante aplicação de recursos dos convenentes em ações nas redes estadual e municipal de ensino no MUNICÍPIO, bem como a adjunção por parte do ESTADO/SECRETARIA de servidor pertencente à carreira de Professor de Educação Básica e Especialista em Educação Básica e a autorização de afastamento sem remuneração de servidores do quadro de pessoal de ambas as redes para ocupar cargo de diretor de escola, assegurando maior agilidade na tramitação dos processos das diversas parcerias ESTADO/ MUNICÍPIO para a melhoria da educação na região. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Geniana Guimarães Faria e Ley lopes dos Santos.

Extrato do Convênio de Mútua Cooperação – Processo SEI nº 1260.01.0022227/2021-89. Assinatura: 16/03/2022. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e o Município de Bonito de Minas. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à universalização e melhoria da Educação Básica – Pré-Escola até o Ensino Médio, mediante aplicação de recursos dos convenentes em ações nas redes estadual e municipal de ensino no MUNICÍPIO, bem como a adjunção por parte do ESTADO/SECRETARIA de servidor pertencente à carreira de Professor de Educação Básica e Especialista em Educação Básica e a autorização de afastamento sem remuneração de servidores do quadro de pessoal de ambas as redes para ocupar cargo de diretor de escola, assegurando maior agilidade na tramitação dos processos das diversas parcerias ESTADO/ MUNICÍPIO para a melhoria da educação na região. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Geniana Guimarães Faria e Vânia Carneiro de Oliveira.

Extrato do Convênio nº 1261000198/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Rio Paranaíba. Objeto: Projeto de atendimento ao Município no âmbito da descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental. Construção da creche para atender as necessidades da comunidade, no bairro Olhos D'Água. Valor do Repasse: R$ 700.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.117.992,36. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 25/03/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATOS DE TERMOS DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação - Processo SEI nº 1260.01.0029859/2021-53. Assinatura: 25/03/2022. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas. Objeto: Doação de material para fins e uso de interesse social, quais sejam viabilizar o Programa Se Liga na Educação, ofertado pela Secretaria de Estado de Educação com o apoio da Rede Minas, que está sendo transmitido no canal aberto, por meio de antenas parabólicas que podem receber o sinal da Rede Minas, via satélite, e tem como finalidade garantir a continuidade do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes durante o período em que as atividades escolares presenciais estiverem suspensas em nosso Estado, como medida de prevenção e enfrentamento à pandemia da Covid-19. Valor total do material doado: R$169,00. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Nilson Francisco Campos.

Extrato do Termo de Doação - Processo SEI nº 1260.01.0032024/2021-89. Assinatura: 25/03/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Cristina. Objeto: Doação de material para fins e uso de interesse social, quais sejam viabilizar o Programa Se Liga na Educação, ofertado pela Secretaria de Estado de Educação com o apoio da Rede Minas, que está sendo transmitido no canal aberto, por meio de antenas parabólicas que podem receber o sinal da Rede Minas, via satélite, e tem como finalidade garantir a continuidade do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes durante o período em que as atividades escolares presenciais estiverem suspensas em nosso Estado, como medida de prevenção e enfrentamento à pandemia da Covid-19. Valor total do material doado: R$169,00. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Ricardo Pereira Azevedo.

Extrato do Termo de Doação - Processo SEI nº 1260.01.0030370/2021-30. Assinatura: 25/03/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Araponga. Objeto: Doação de material para fins e uso de interesse social, quais sejam viabilizar o Programa Se Liga na Educação, ofertado pela Secretaria de Estado de Educação com o apoio da Rede Minas, que está sendo transmitido no canal aberto, por meio de antenas parabólicas que podem receber o sinal da Rede Minas, via satélite, e tem como finalidade garantir a continuidade do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes durante o período em que as atividades escolares presenciais estiverem suspensas em nosso Estado, como medida de prevenção e enfrentamento à pandemia da Covid-19. Valor total do material doado: R$169,00. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Luiz Henrique Macedo Teixeira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 9.049.067/2015 – Processo SEI nº 1260.01.0035395/2019-64. Assinatura: 25/03/2022. Partes: EMG/SEE e Fábio Albino Froes eRegina Andrade Mourão Albino. Objeto: Prorrogação de vigência para continuidade de funcionamento da Sede da Superintendência Regional de Ensino de Guanhães. Valor: R$ 27.324,90 mensais. Vigência: 60 (sessenta) meses com início em 01/04/2022 e término em 31/03/2027. Dotação: OP/2022: 1261.12.368.151.2074.0001.339036.11 - Fonte - 13.1.0. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho, Fábio Albino Froes eRegina Andrade Mourão Albino.

28 cm -25 1613825 - 1

SRE UNAÍ
NOTIFICAÇÃO

A SRE de Unaí comunica que a publicação do dia 19/03/2022, sábado, página 64, torna-se CANCELADA por preenchimento indevido da data de abertura do processo de licitação nº 12/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com o recurso Contrapartida Estadual, da Caixa Escolar Dalva Abreu.

NOTIFICAÇÃO

A SRE de Unaí comunica que a publicação do dia 19/03/2022, sábado, página 64, torna-se CANCELADA por preenchimento indevido da data de abertura do processo de licitação nº 13/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com o recurso do PNAE, da Caixa Escolar Dalva Abreu.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2022, às 10h30min, Processo licitatório nº 14/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Major Saint Clair Fernandes Valadares, localizada na Rua Professor Benevides, nº 40, Centro, Arinos-MG, CEP 38.680-000, Telefone: (38) 3635-1135, e-mail: escola.108197@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/04/2022, às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar MAJOR SAINT CLAIR FERNANDES VALADARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2022, às 10h00, Processo licitatório nº 13/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Major Saint Clair Fernandes Valadares, localizada na Rua Professor Benevides, nº 40, Centro, Arinos-MG, CEP 38.680-000, Telefone: (38) 3635-1135, e-mail: escola.108197@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/04/2022, às 17h00.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530145.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa escolar DALVA ABREU torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de abril de 2022, às 14h00 horas, processo licitatório nº: 015/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com o recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cândido Ulhoa, localizada na Rua Dom Eliseu, nº 450, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG, CEP 38.650-000, Telefone: (38) 3675-1523. E-mail: escola.108@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/04/2022, às 11h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa escolar DALVA ABREU torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de abril de 2022, às 13h00, processo licitatório nº: 016/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com o recurso da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cândido Ulhoa, localizada na Rua Dom Eliseu, nº 450, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG, CEP 38.650-000, Telefone: (38) 3675-1523, e-mail: escola.108@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/04/2022, às 11h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar IZABEL CAMPOS MARTINS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 16h00, Processo licitatório nº 08/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com Recurso doContrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Izabel Campos Martins, localizada na Rua Frei Francisco, n° 218, Novo Horizonte, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Telefone: (38) 3676-1175, e-mail: escola.245836.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/04/2022 às 15h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar IZABEL CAMPOS MARTINS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 15h00, Processo licitatório nº 07/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com Recurso doPNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Izabel Campos Martins, localizada na Rua Frei Francisco, n° 218, Novo Horizonte, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Telefone: (38) 3676-1175, e-mail: escola.245836.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/04/2022 às 14h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar VIGARIO TORRES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2022, às 14h00, Processo licitatório nº 18/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Vigário Torres, localizada na Av. Governador Valadares, n° 280, Capim Branco, Unaí-MG, CEP 38.610-114, Telefone: (38) 3676-2146, e-mail: escola.109011@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/04/2022, às 12h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar VIGARIO TORRES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2022 às 13h00, Processo licitatório nº 17/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Vigário Torres, localizada na Av. Governador Valadares, n° 280, Capim Branco, Unaí-MG, CEP 38.610-114, Telefone: (38) 3676-2146, e-mail: escola.109011@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/04/2022, às 12h00.

21 cm -24 1612942 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
HOMOLOGAÇÃO SEE/SRE-JF Nº 05/2022
PROJETO TRILHAS DE FUTURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com aResoluçãoSEE nº 4.592 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021,de 03 de Julho de 2021,homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 11º da referida Resolução.
- Objeto: credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas do Futuro.
- Instituição:
- - Plenarius - Cursos Jurídicos Integrados Ltda
- - CNPJ: 04.899.232/0001-84
- Curso com projeto deferido:
- - Técnico em Gastronomia

Juiz de Fora, 25de Março de 2022.
Dalva Rodrigues de Amorim
Masp: 1.061.868-4
Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora

4 cm -25 1613240 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

RECURSO FEDERAL E ESTADUAL A CAIXA ESCOLAR TRAJANO PROCÓPIO DE ALVARENGA SILVA MONTEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2022, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Termos de Compromissos 981684/2022 e 977907/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Trajano Procópio de Alvarenga Silva Monteiro, localizada na Rua José Basílio Caetano , s/nº, Bairro Doze de Março, cidade: Itabira, Minas Gerais – CEP 35.900-348, Telefone (31) 3834-1282, e-mail: escola.103187@educacao.mg.gov.br até o dia 05/04/2022, às 13:00 hora.

3 cm -25 1613523 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 2351240 03/2022 PROCESSO DE COMPRAS nº 2351902 12/2021 - Processo SEI: 22350.01.0008962/2021-55 - APROVO o presente procedimento administrativo e, no uso da competência a mim delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro no artigo 25,caput e inciso I, da Lei n°.8.666/1993, a hipótese de Inexigibilidade de Licitação para a"Aquisição de"SISTEMA AUTOMÁTICO DE TITULAÇÃO HI901C1-02"para a Unidade Acadêmica de Frutal, junto a empresa HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ - 07.175.849/0001-45.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.
Thiago Torres Costa Pereira
Vice Reitor

3 cm -25 1613736 - 1

EXTRATO 04/2022 - UEMG/GABREITOR
EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA DISCIPLINAS ISOLADAS DO MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DA UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados as normas do EDITAL PPGCIAMB Nº 02/2022, do processo de seleção para Disciplinas Isoladas no Mestrado em Ciências Ambientais. Serão oferecidas até 17 (dezessete) vagas. O Edital estará disponível, na íntegra, na página eletrônica www.uemg.br.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

3 cm -25 1613380 - 1

EXTRATO EDITAL nº 02/2022 - UEMG/GABREITOR

EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2022 PROEX/PROGRAD/UEMG PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PRECEPTORIA DE INTERNATO MÉDICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA - UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber aos interessados as normas do Edital Nº 02/2022 PROEX/PROGRAD/UEMG Processo Seletivo para concessão de bolsas para Preceptoria de Internato Médico do Curso de Graduação em Medicina - Unidade Acadêmica de Passos da Universidade do Estado de Minas Gerais. O Edital Nº 02/2022 PROEX/PROGRAD/UEMG estará disponível, na íntegra - para download - na página eletrônica https://www.uemg.br/.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

4 cm -25 1613795 - 1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2022

EDITAL Nº 14/2022 – UNIDADE ACADÊMICA DE CARANGOLA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária dos Professores de Educação Superior das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, anula o Resultado de Classificação Final do Edital nº 14/2022, publicado no dia 25/03/2022, tendo em vista que foram identificados pela Comissão recursos apresentados dentro do prazo que não foram avaliados.

Rafael Maia Nogueira
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária dos Professores de Educação Superior

4 cm -25 1613289 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Atos assinados pela Comissão Especial de Licitação/Credenciamento – divulga resultado final de quinquagésima primeira chamada do credenciamento de profissionais médicos 01/2016, nos termos previstos em edital. Ato contínuo, o magnífico Reitor, homologa o resultado de credenciados médicos para prestação de serviços visando o atendimento aos usuários do sistema único de saúde- SUS, no Hospital Universitário Clemente De Faria.

INSCRIÇÃO	LICITANTE	ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE
693	LILIAN DANIELE MACEO SANTOS	PEDIATRIA	ESPECIALISTA
694	ANDREA GIROTO AMORIM	GINCOLOGIA/OBSTETRÍCIA	ESPECIALISTA
695	OSCAR WILLIAM BONFIM OLIVEIRA	INTENSIVISTA	ESPECIALISTA
696	ADRIANA FERRAZ DE SOUZA	ANESTESISTA	ESPECIALISTA
697	JOAO PAULO CANGUSSU	GINCOLOGIA/OBSTETRÍCIA	ESPECIALISTA

6 cm -25 1613799 - 1

RETIFICAÇÃO Nº. 001/2022
PREGÃO 29/2022, PROCESSO 2311076 29/2022

Aquisição de materiais médico hospitalares para urologia, a saber: Houve acréscimo do subitem 1.1.3 no item 1 do Anexo I - Termo de Referência. Diante disso, o referido certame teve suaDATA ALTERADA. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 08/04/2022, às09h, exclusivamente, pelo site:www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até às08h59mindo dia08/04/2022pelo endereço eletrônico acima determinado. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente.

3 cm -25 1613457 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 04/2022, processo 2311076 04/2022, do tipo Eletrônico, para a aquisição de tiras reagentes para pesquisa glicemia.O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 11/04/2022 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 11/04/2022, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente.

4 cm -25 1613611 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9326601

Extrato do Contrato nº 9326601/2022 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 02.491.558/0001-42 - UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A., Processo de compra nº 2311021 000014/2022, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: Contratação da prestação de serviço de locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia, e com manutenção preventiva e corretiva, em atendimento às demandas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e suas unidades, em todo território estadual, para a prestação de serviços públicos permanentes ou de longa duração. Processo SEI: 2310.01.0003755/2022-45. Valor total: R$ 1.318.368,60. Vigência: 36 meses, a contar da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.122.705.2500. 0001.339039.17.0.10.1. Assinatura: 24/03/2022. Signatários: pela contratada Paulo Emilio Pimentel Uzêda e Valkiria Nakamashi, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

4 cm -25 1613193 - 1

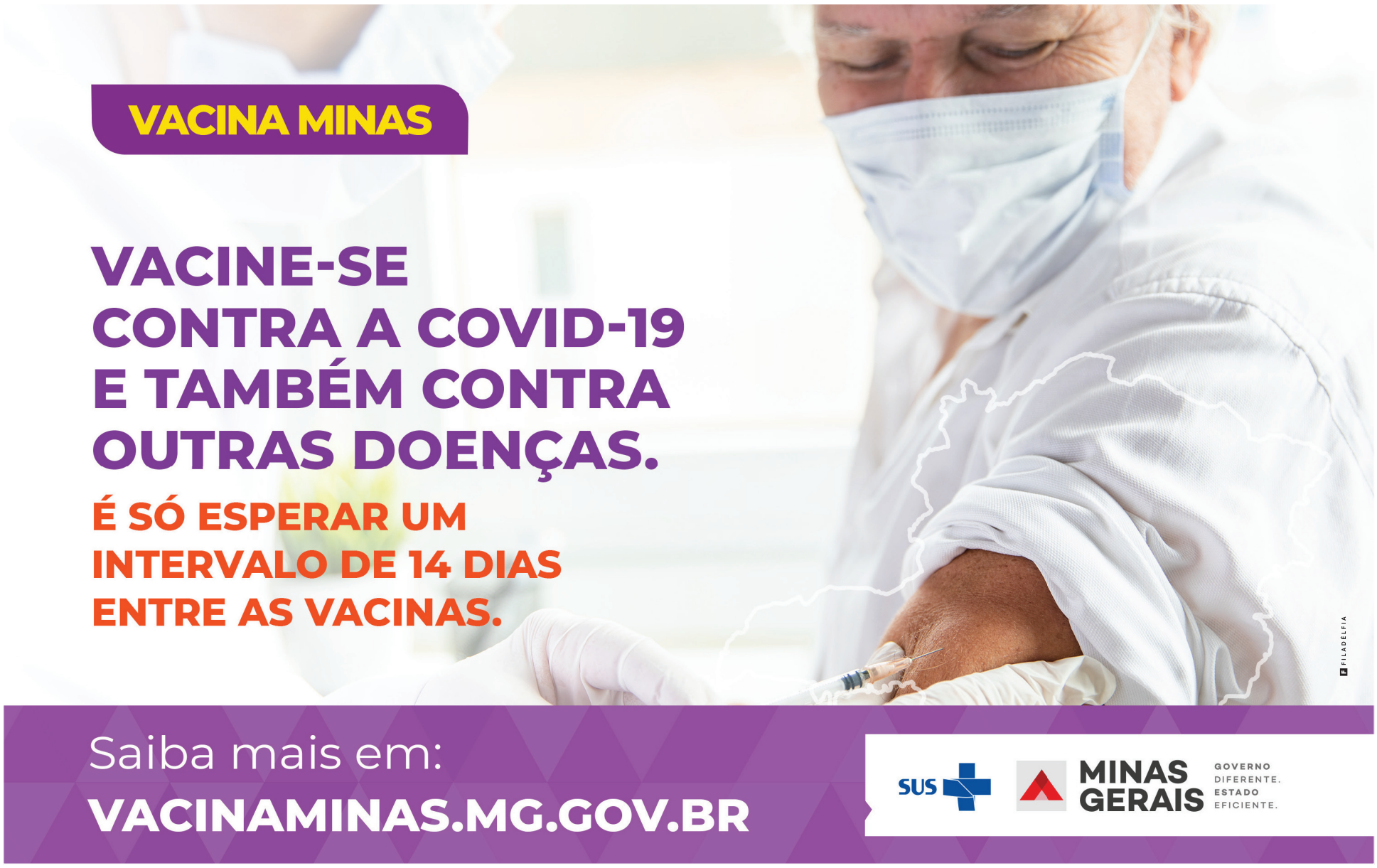

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203260014530146.